QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES POLITICAS

E DIPLOMATICAS DE PORTUGAL

COM AS DIVERSAS POTENCIAS DO MUNDO

DESDE O PRINCIPIO

DA

MONARCHIA PORTUGUEZA

ATÉ AOS NOSSOS DIAS

ORDENADO E COMPOSTO

PELO

VISCONDE DE SANTAREM

CONTINUADO E DIRIGIDO

PELO

SOCIO DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

José da Silva Mendes Leal

TOMO DECIMO TERCEIRO

IMPRESSO POR ORDEM DO GOVERNO PORTUGUEZ

LISBOA

NA TYPOGRAPHIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS

1876

Desce ao tumulo D. João III, não saciado ainda, mas deixando consolidada a obra da inquisição portugueza, e não menos adiantada a decadencia do reino, d'ahi para diante cada vez mais rapida.

Durante a regencia da rainha viuva sôam ainda, de vez em quando, uns eccos amortècidos da politica inconsequente e inefficaz, mas ainda com assomos de independencia, até ali seguida para com a Curia.

É evidente que o cardeal infante, associado á regente, sem os impetos do fallecido rei que ás vezes sobresaltam os curiaes, sem a firme resolução proporcionada á ousadia dos designios, tentava seguir de longe o trilho aberto pelas ambiciosas illusões do irmão a seu respeito. Mal podia porém uma interinidade alcançar de Roma, em contado espaço, o que um governo definido não conseguira em tantos annos.

A todas as instancias e importunidades, a chan-

cellaria pontificia ou não responde ou responde com evasivas e subterfugios.

Boas palavras como sempre, algumas externas demonstrações de complacencia para desnortear os espiritos, algumas concessões nominaes para imbuir e captar o animo juvenil do moço rei, previamente doutrinado e subjeito, algumas deferencias que não compromettem antes auxiliam os constantes intuitos; mas o proposito da dominação cada vez mais duro e pesado. Relativamente ás idéas, aos projectos e interesses da supremacia romana, muito mais temporal que espiritual, a Curia não desistiu nem abrandou. Pelo contrario. As pretenções n'este sentido chegam a tal extremo como ainda se não vira.

Teremos ao diante occasião de demonstral-o tratando mais detidamente das singulares condições, pelas quaes, em troca da concessão limitada e temporaria de uma deducção nas rendas ecclesiasticas portuguezas, se tratou sem mais ceremonia o reino como um simples appenso do territorio pontificio!

Visivel é a consternação e abatimento da nação; manifestas são as influencias que a dominam predispondo os desastres; anda no ar o vago terror que precede as grandes tempestades. Nada está ainda essencialmente mudado, e já se respira uma atmosphera de angustias. Aggravam-se de dia para dia os symptomas e os presentimentos. Observa-se na serie dos successos aquella inexplicavel fatalidade que é o prenuncio das supremas catastrophes.

Após um reinado longo e triste, contaminado pela corrupção, ensombrado pelo fanatismo, devia a ele-

vação de um rei moço e galhardo, animoso e enthusiasta, reanimar os brios e inflamar as imaginações. Acontece porém ao revés. O geral esmorecimento cresce, augmenta o receio e o desanimo, dilue-se a antiga virtude e fortaleza.

Fallece ao mancebo coroado a usual expansão da mocidade. No berço o embalara a preocupada viuvez de sua avó e a constrangida figura de seu tio,—um lucto que dá a idéa da noite eterna,—uma purpura que tem os reflexos do fogo e do sangue. Ao nascer o acompanham e perennemente o rodeiam lugubres presagios. Vem ao mundo já no seio da orphandade. Começa a reinar entre os horrores da peste. N'aquella juventude em fim não raia uma aurora.

Tal o adormentaram na infancia, tal se levanta na adolescencia. O seu mesmo ardor é apenas o de um mysticismo exaltado e rigido, que a miudo parece exclusivamente transmittido e mechanico. Falta-lhe a individualidade, falta-lhe a iniciativa, falta-lhe a vontade. Atrophiaram-lhe o vigor nativo [1]; apagaram-lhe expressamente n'alma os instinctos humanos, e fizeram d'elle um soldado asceta, uma especie de monge armado, cego e docil [2]. Em vez de o instruirem para governar, torceram-n'o e quebraram-n'o como a noviço unicamente fadado a obedecer. As virtudes que da natureza recebera, tor-

[1] CORRESPONDENCIA DO CONDE DE PORTALEGRE, embaixador de Filippe II. Nas *Memorias para a Historia d'el-rei D. Sebastião*, do abbade de Sever, Diogo Barbosa Machado.

[2] BALTHASAR TELLES, *Chron. da Comp. de Jesus;* FR. MANUEL DOS SANTOS, *Hist. Sebastica;* D. MANUEL DE MENEZES, *Chron. d'el-rei D. Sebastião*.

nara-lh'as assim em vicios a educação [1]. Não é mais, em summa, do que um instrumento passivo, e quando acaso despede momentaneas faiscas é porque o levaram a dolosa incandescencia.

Saíu assim das mãos habeis e previstas do padre Luiz Gonçalves da Camara, seu mestre e depois seu confessor, e das do irmão d'este, Martim Gonçalves da Camara, que veiu a ser seu ministro e seu tutor quasi.

Assim nos apparece D. Sebastião, sem possibilidade de duvida, victima predestinada de uma politica tenebrosa. Segue-o desde os primeiros annos a emboscada astucia, que o leva a abysmos preparados. Se uma ou outra vez parecem contradictorias algumas apparencias, pouco deve isso importar onde a intenção é tão patente e tão expressivos são os factos.

A bellicosidade suggerida e a desnatural insensibilidade do infeliz principe, constituem umas das mais negras concepções e um dos mais curiosos artefactos da industria machiavelica, doutrinação coetanea e perversa, que se tem ido transformando sem ainda decair!

Funebre alvorecer aquelle, entre nuvens prenhes de raios! A cada passo que fazem dar ao desventurado moço mais se lhe fecha em torno a cerração e a procella. Treme-lhe debaixo dos pés a terra, como aviso da pavorosa commoção, que em breve sepultará a um tempo — em Africa o sceptro real — no reino a patria independencia!

Tal é a época funesta a que na totalidade se

[1] HIERON. CONESTAGGIO. Na *Hispania Illustrata.*

reportam, e que frequentemente esclarecem, os documentos colligidos n'este volume.

Abrange elle um periodo de vinte e tres annos, desde 1557 até 1580; comprehendendo o reinado do desditoso D. Sebastião, e o brevissimo do cardeal D. Henrique; assim como o pontificado de Paulo IV (terminação), o de Pio IV, o de Pio V, e o do Gregorio XIII até ao oitavo anno respectivo.

Entre os monumentos notaveis d'este periodo, notaveis pela referencia que contém, figuram os breves em que se participa á familia real a famosa concessão da bulla denominada do subsidio, a que anteriormente alludimos.

Fôra a bulla pedida, por parte do rei menor e a titulo de penuria do reino, em termos tão indecorosos, tão exaggerados e inexactos, tão claramente destinados a facilitar pelo externo desconceito a dissolução interior, que, em presença de similhante humilhação, o insigne dr. João Affonso de Beja, encarregado de dar parecer sobre o resultado d'aquella petição, ou petitorio, como por vezes a alcunha, não póde calar a indignação que assim lhe irrompe da alma devéras portugueza[1]:

«. . . .Que posso eu dizer, senão chorar e lamentar a triste sorte dos portuguezes, que com tanta infamia, tanta deshonra, e tanto vituperio querem voluntariamente perder, o que nossos antepassados com tanta gloria e honra ganhárão?»

Fôra a bulla concedida por parte de Roma com taes clausulas, que, á vista d'ellas, o mesmo recto e esclarecido varão, depois de ponderar o muito que

[1] Barbosa Machado, *Memorias para a Historia d'el-rei D. Sebastião*, parte I, liv. II, cap. 9.

se havia feito em maiores estreitesas, desafogava ainda n'este brado o frémito e o rebate do sentimento nacional justamente irritado e inquieto.

«... Nós hoje sem guerra, e sem mouros, e com tantos ganhos, e proveitos dentro e fóra, e tantas commendas novas e velhas, não podemos defender os da costa do Algarve sem tão infame petitorio; perdôe-me V. Senhoria se perder a paciencia, onde me parece que he cousa vergonhosa tella. Ora venhamos, senhor, ao ponto da petição, que a bulla diz: El-Rey nosso senhor não a fez (a petição) porque por nossos peccados não teve idade, que se a tivera, bem fóra estavamos de a fazer; fizerão-na logo seus officiaes, e não sey se considerárão de quanta importancia he na materia do Estado publicar-se, e descobrir-se a pobreza do Rey, e Reyno, e saber-se nos Reynos estranhos! Os Reys antigos de Portugal, dizem, que em Palmella tinhão cofres de riquezas fingidas, porque, seus visinhos, cuidando, que erão verdadeiras, os temessem, e arreceassem; a isto, ainda que os Grandes e Cortezãos lhe chamão Portugal velho, era muy grande sizo, e gentil prudencia, e bom saber, e governo; por onde não vejo eu, que saber novo he este destes Officiaes, que apregoavão em Roma, Italia, e em Turquia a El-Rey nosso Senhor por tão pobre, e tão fallido, que tem necessidade de mendicar esmola com que defenda aos seus naturaes, e não quizerão ver o notavel prejuizo, que disto pode vir a este Reyno em taes tempos, estando El-Rey em tal idade. Se isto he verdade, para que he descuberto para tão pequeno effeito? e se não he assim, como não he, de que serve?»

E muito mais e muito melhor do que as agastadas ponderações do illustre canonista diz de si o texto d'essas clausulas[1], que n'este logar integralmente incluimos, taes como as encontramos no citado voto do doutor consultado.

«A primeira; que este dinheiro seja para manter uma Armada de galés, nacs, ou caravellas, a qual Armada se ha de chamar Ecclesiastica. A segunda: que esta Armada ha de ser manteuda d'este dinheiro, e além della ha de sua alteza de ter outra Armada, que agora tem á sua custa e despeza, A terceira; que esta Armada Ecclesiastica ha tambem de servir contra os infieis, hèreges, e scismaticos, e contra quaesquer pessoas, que o Papa quizer que sirva em sua ajuda, e favor. A quarta; que as bandeiras desta Armada hão de ter as armas reaes delRey nosso senhor a uma parte, e as do Papa e Sé Apostolica egualmente á outra. A quinta; que deste dinheiro ha de haver tres lançadores; um, que S. A. escolha, outro o Cardeal Infante, outro a Clerezia, e que sejam todos tres pessoas Ecclesiasticas. A sexta; que estes tres hão de ordenar um recebedor, ou huma arca, ou lugar seguro onde esteja este dinheiro para se despender neste uso somente. A setima; que se hum anno sobejar alguma cousa se guarde para o anno seguinte, e que estes lançadores postos por S. A., Cardeal, e Clerezia, que são tres, e os mais thezoureiros, e arrecadadores serão obrigados cada anno a

[1] CONSULTA DO DR. JOÃO AFFONSO DE BEJA, desembargador da Casa da Supplicação, pedida pelo bispo de Ceuta, D. Jayme de Lencastre, de mandado do cardeal infante. Nas *Mem.* de *Barbosa Machado*, part. I, liv. II

darem conta a huma pessoa, que S. Santidade, e Sé Apostolica mandar aqui estar para lh'a tomar. A outava; que a pessoa, que ouver de tomar estas contas terá jurisdiccção para constranger aos tres, e aos outros a fazer aquillo que ordenar n'este negocio. A nona; que todas as vezes, que o Santo Padre, ou seus successores pedirem a elRey nosso Senhor que lhe mande esta Armada para defensa das terras da Igreja, ou contra infieis, e hereges, ou scismaticos, sua alteza será obrigado a lha mandar de graça livremente sem Sua Santidade dispender nella coisa alguma. A decima; que além desta Armada Ecclesiastica seja elRey nosso Senhor obrigado a mandar com ella outra Armada tamanha, e tão boa como ella, em conserva para se lá servirem de ambas, e á sua custa del Rey, e do Reyno.»

Se já n'este ponto e por esta fórma se começa a descobrir o fio de que se vae urdindo a teia, que ha de servir de sudario ao rei e ao reino, quanto mais o exame se prosegue tanto mais claro se vê o trama nas multiplicadas intrigas, que, sob mascaras diversas, tem por manifesto fim impedir que o moço rei se case e deixe successão.

Em Roma, do mesmo modo que em Madrid, muda-se frequentemente de parecer e de conselho n'este assumpto, saltando-se sem transição de um polo a outro.

Singulares e bem concludentes antitheses! Quando o soberano portuguez, vencendo as repugnancias inspiradas pela educação, se inclina a tomar estado e accolhe a indicação relativa á princesa Margarida de França, a sollicitude officiosa da Curia acode presurosamente a inculcar-lhe por mais

conveniente a alliança com a archiduqueza Isabel d'Austria. Se depois a docilidade do rei pende para esta, oppõem-se ao novo projecto a antiga proposta de consorcio com a princeza de Valois, que antes se impugnara. Assim se dilata qualquer enlace e se estorvam todas as soluções; assim se frustram os previsores desejos do povo e as patrioticas representações das côrtes!

Tanto que a historia, como ella se deve tractar, venha a internar-se por estas minas, e competentemente explore este veio, quando a luz entre a jorros por esta obscuridade, estamos que hão de apparecer, irrefutavelmente demonstradas, muitas verdades, até aqui apenas entrevistas ou vagamente presumidas, que se hão de tornar lição utilissima e preciosa advertencia para todos os tempos.

Segue o indiculo relativo ao presente volume:

I

Participa o cardeal infante ao papa Paulo IV o fallecimento d'el-rei D. João III (em 11 de junho de 1557) e a regencia da rainha D. Catharina na menoridade d'el-rei D. Sebastião, pag. 1, summario 2.

II

É nomeado Lourenço Pires de Tavora embaixador em Roma, substituindo o commendador-mór. Instrucções que se lhe dão. Insta-se pela derogação do breve de Paulo III respectivo á inquisição, e pela revalidação da legacia ao cardeal infante, que

se lhe suspendera por clausula geral; renovam-se as recommendações contra a vinda dos nuncios ao reino, pag. 27, sum. 52.

III

Por morte de Paulo IV, Lourenço Pires de Tavora escreve á rainha regente, D. Catharina, sobre a candidatura do cardeal infante, indicando por suggestão do seu antecessor os arbitrios que tem por mais efficazes e mais opportunos para evitar novas imprudencias, pag. 67, sum. 105 e 107.

IV

Manifestações do povo romano hostis á memoria do finado papa, pag. 68, sum. 109.

V

Depois de grandes escandalos no conclave é eleito o cardeal de Medicis (Pio IV). O nosso embaixador aproveita a occasião de ir felicitar o novo pontifice, para lembrar a sua santidade quanto convinha não mandar nuncio a Portugal, por ser uma offensa ao cardeal infante que tinha a legacia perpetua por concessão de Julio III, pag. 92, sum. 138.

VI

Representa o embaixador á rainha regente que o restabelecimento da legacia para o cardeal infante, posto não concedido como se pedira, deve

satisfazer, por quanto o cardeal fica ainda assim com todas as preeminencias, pag. 138, sum. 190.

VII

Contra a expectativa da côrte de Lisboa, Pio IV nomeia Prospero da Santa Cruz, bispo de Chisamo, nuncio em Portugal, sob promessa prévia de vir só para tractar das coisas do concilio e allegando-se a limitação das faculdades que traz, pag. 166 e 171, sum. 209 e 216.

VIII

É enviado por embaixador ao concilio de Trento D. Fernão Martins Mascarenhas, pag. 245, sum. 280.

IX

Breves de Pio IV ao cardeal infante e a el-rei D. Sebastião, annunciando-lhes ter concedido o subsidio tirado das rendas ecclesiasticas, como em nome d'el-rei se pedira, de 250 mil cruzados por cinco annos, 50 em cada anno, a fim de sustentar uma armada contra os infieis, pag. 324, sum. 367.

X

A bulla em que se outorgava este subsidio comprehendia taes condições, que da correspondencia do mesmo embaixador se deduz terem ellas parecido incompativeis com a soberania e indepen-

dencia da corôa, pag. 339, sum. 384 e pag. 370, sum. 414.

XI

Breve de Pio IV elogiando os prelados e theologos portuguezes que foram ao concilio, e bem assim o embaixador perante o mesmo concilio D. Fernão Martins Mascarenhas.

XII

Fallece o papa Pio IV, pag. 464, sum. 531.

XIII

Succede-lhe Pio V, pag. 465, sum. 532.

XIV

Começa a tractar-se em Roma do casamento d'el-rei D. Sebastião. Pio V intervem directamente aconselhando-lhe que despose a filha mais nova do imperador de Allemanha Maximiliano II, e não a princeza Margarida de Valois, irmã de Carlos IX, rei de França, como em côrtes haviam representado os tres estados, pag. 474 e 475, sum. 551, 552, 553.

XV

Carta do cardeal infante a Pio V noticiando-lhe como por segunda vez é nomeado embaixador em Roma D. Alvaro de Castro, filho do heroico D. João de Castro, pag. 483, sum. 568.

XVI

Carta importante de Luiz de Torres, e outras correspondencias, pelas quaes se vê como em Roma se dispunha das coisas portuguezas, e onde se mostra como o papa torna a frustrar o casamento d'el-rei D. Sebastião recommendando a princeza Margarida de Valois, irmã do rei de França, que antes desfavorecera, pag. 524, sum. 632. pag. 533, sum. 635, pag. 536 e 539, sum. 637, 640, e 641.

XVII

Carta de el-rei D. Sebastião ao papa respondendo que acceita o casamento com a princesa Margarida de Valois, pag. 553, sum. 662.

XVIII

Morte do papa Pio v, e eleição de Gregorio xiii, pag. 563, sum. 678.

XIX

El-rei D. Sebastião participa em confidencia a sua santidade o intento de passar pessoalmente a Africa, pag. 578, sum. 710.

XX

O cardeal infante, depois de acclamado rei, pede ao papa o dispense das ordens para casar, pois

assim lh'o pede o reino, para evitar os grandes males que podem vir a Portugal da falta de successão á corôa, pag. 581, sum. 715.

REINADO D'EL-REI D. SEBASTIÃO

REINADO D'EL-REI D. HENRIQUE

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

SECÇÃO XVII

RELAÇÕES POLITICAS E DIPLOMATICAS ENTRE PORTUGAL E A CURIA DE ROMA

QUADRO ELEMENTAR

DAS

RELAÇÕES DIPLOMATICAS

DE PORTUGAL

CONTINUA A SECÇÃO XVII

(Relações entre Portugal e a Curia de Roma)

Breve de Paulo IV, *Reddidit nobis*, a elrei. **An. 1557 Julho 15**

Louva os esforços que sua alteza faz para se restabelecer a concordia entre a Santa Sé e elrei D. Filippe II de Hespanha; incita-o a que continue n'esse proposito, e assegura-lhe que da sua parte sempre o achará inclinado á paz.

Roma, 15 de julho de 1557, anno 3.º do pontificado de Paulo IV (1).

Carta do cardeal infante ao papa. **An. 1557 Agost. 6**

Participa-lhe ter morrido a 11 de junho elrei D. João III, e de haver ficado, segundo a sua ultima vontade, regente do reino, durante a menoridade d'elrei D. Sebastião, a rainha viuva D. Catharina, devendo elle cardeal infante ajudal-a no go-

(1) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 37 da Collecção de Bullas, num. 65.

verno, como lhe dirá mais largamente o embaixador portuguez, a quem lhe pede dê todo o credito.

Lisboa, 6 de Agosto de 1557 (2).

An. 1557 Agost. 10

Carta do doutor Antonio Lopes a elrei.

Dá-lhe conta do estado em que se acha a demanda do mestrado de Sant'Iago, que o cabido de Lisboa tem com sua alteza, a qual o procurador do cabido tracta de dilatar e elle de apressar o mais possivel. Confia que a sentença será a favor de sua alteza, de quem espera, pelo muito trabalho que tem tido n'este negocio, a mercê que lhe prometteu por seu alvará.

Roma, 10 de Agosto de 1557 (3).

An. 1557 Agost. 19

Carta da rainha ao commendador-mór.

No caso de fr. Diogo de Murça querer pôr o mosteiro de Refoyos de Basto, que possue, em um seu sobrinho, como se diz, manda-lhe que o estorve pelos meios ao seu alcance.

Encommenda-lhe que tracte com muito cuidado da demanda do mosteiro de Belem, que já elrei D. João III lhe havia encarregado.

Lisboa, 19 de Agosto de 1557 (4).

An. 1557 Out. 6

Carta do cardeal S. Vitale á rainha D. Catharina.

Dá-lhe os pezames pela morte de seu marido

(2) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Ms. B. 17, 6, fol. 2.
(3) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 5, Maç. 1, num. 4.
(4) Ibid. Liv. que tem na lombada M. S., fol. 45.

elrei D. João III e exhorta-a a conformar-se com o profundo golpe que soffreu.

Roma, 6 de Outubro de 1557 (5).

Carta do commendador-mór a elrei. An. 1557 Out. 6

Vagou a egreja de Santa Maria de Soveroso, no bispado de Lamego, sobre que litigava D. Francisco Coutinho, que ora morreu, e Antonio da Fonseca da Nobrega com um certo doutor Barbosa. Esta egreja foi posta no cardeal de Santafiore; mas o cardeal de Sant'Iago, que a ella se julgava com direito, a resignou pouco antes de morrer no cardeal Pacheco; entretanto o cardeal Carrafa promette que ella será largada a sua alteza, se for do seu padroado, com condicção de se escrever a sua alteza e de se empregar toda a diligencia no tomar da posse. Para este fim manda elle embaixador áquella localidade Diogo Soares, homem ali poderoso, e escreve ao corregedor da comarca para que o favoreça.

Roma, 6 de Outubro de 1557 (6).

Motu proprio de Paulo IV, *Inter caeteras curas.* An. 1557 Nov. 27

Prohibe, sob pena de excommunhão maior e da perda de todos os beneficios, a quaesquer pessoas ecclesiasticas e seculares, por mais elevado que seja o seu grau e dignidade, que procurem obter

---

(5) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 20, Maç. 13, num. 45.
(6) Ibid. Gav. 19, Maç. 13, num. 86.

beneficios debaixo de nomes suppostos ou para outrem com promessa ou esperança de pensões.

Affixado em sabbado 27 de Novembro de 1557 (7).

An. 1557
Dez. 15

Bulla de Paulo IV, *Gratiae divinae*, a elrei.

Ha por bem prover D. Francisco do bispado de Tanger e roga a elrei que o proteja e augmente.

Roma anno da Encarnação 1557, 18 das kal. de Janeiro, anno 3.º do pontificado de Paulo IV (8).

An. 1557
Dez. 15

Bulla de Paulo IV, *Ex parte vestra.*

Confirma o acto de sujeição que fizeram os freires de S. Bento, do Porto, aos reis de Portugal, como grão mestre da ordem de Christo.

Roma, 18 das kal. de Janeiro, anno 3.º do pontificado de Paulo IV (9).

An. 1557
Dez. 18

Breve de Paulo IV, *Avi tui*, a elrei.

Dá os sentimentos a sua alteza pela morte de elrei D. João III; espera que elle siga os louvaveis exemplos do fallecido monarcha, para o que lhe recommenda que se guie pelos conselhos de sua avó a rainha D. Catharina e de seu tio o cardeal infante D. Henrique.

Roma, 18 de Dezembro de 1557, anno 3.º do pontificado de Paulo IV (10).

---

(7) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 37 da Collecção de Bullas, num. 70.
(8) Ibid. Maç. 7, num. 23.
(9) Ibid. Maç. 11, num. 17.
(10) Ibid. Copia authentica mandada de Roma.

Breve de Paulo IV, *Maximo nos dolore,* á rainha D. Catharina. An. 1557 Dez. 18

Dá-lhe os pezames pela morte de D. João III, seu marido.

Louva-a por ter associado ao governo do reino que lhe ficou incumbido, assim como á tutela de seu neto elrei D. Sebastião, o cardeal infante D. Henrique, bem digno d'isso pelas suas qualidades e experiencia.

Recommenda-lhe que governe de tal modo que não sintam n'este particular a falta do defunto monarcha; que proteja o estado ecclesiastico, e que tracte esmeradamente da educação do rei seu neto.

Offerece-se para tudo que disser respeito ao reino.

Tece louvores ao commendador-mór que tão bem tem servido Portugal, como seu embaixador, e tão predilecto se ha tornado da Santa Sé, durante o seu pontificado, e no dos seus dois predecessores.

Roma, 18 de Dezembro de 1557, anno 3.° do pontificado de Paulo IV (11).

Breve de Paulo IV, *Dilectus filius,* ao cardeal infante. An. 1557 Dez. 18

Dá-lhe os sentimentos pela morte d'elrei D. João III, seu irmão, grande perda para Portugal, para elle pontifice, e para a fé, de que aquelle monarcha foi defensor e propagador; e approva que a rainha D. Catharina lhe désse parte não só na tu-

(11) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 25 da Collecção de Bullas, num. 19.

tela do joven rei, mas tambem no governo do reino, encargos em que muito d'elle espera, e muito lhe recommenda. Quanto ao commendador-mór D. Affonso de Alencastre, embaixador de Portugal, que sua alteza lhe pede queira ouvir e attender, com o maior gosto o fará, pois d'isso é digno um homem de tanto merecimento, e que elle pontifice deseja continue a residir na sua côrte, como escreve mais largamente á rainha.

Roma, 18 de Dezembro de 1557, anno 3.º do pontificado de Paulo IV (12).

An. 1557 Dez. 20

Bulla de Paulo IV, *Gratiae divinae*, a elrei.

Participa-lhe ter provido Gaspar do bispado de Leiria, e pede-lhe que o proteja e augmente.

Roma, anno da Encarnação 1557, 13 das kal. de Janeiro do anno 3.º do pontificado de Paulo IV (13).

An. 1558 Fev. 4

Bulla de Paulo IV, *Pro excellenti*.

Attendendo ás supplicas d'elrei, ha por bem erigir o bispado de Malaca, e marcar-lhe o territorio que deve abranger, o qual separa da diocese de Goa.

Roma, anno da Encarnação 1557, vespera das nonas de Fevereiro do anno 3.º do pontificado de Paulo IV (14).

---

(12) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica mandada de Roma.
(13) Ibid. Maç. 17 da Collecção de Bullas, num. 26.
(14) Ibid. Maç. 7, num. 25.

Bulla de Paulo IV, *Pro excellenti.* An. 1558 Fev. 4

Attendendo ás supplicas d'elrei, erige o bispado de Cochim, cujo territorio separa do da diocese de Goa.

Roma, anno da Encarnação 1557, vesperas das nonas de Fevereiro do anno 3.º do pontificado de Paulo IV (15).

Bulla de Paulo IV, *Estsi sancta.* An. 1558 Fev. 4

Eleva o bispado de Goa a arcebispado, separando-o do de Lisboa, do qual era suffraganeo, e fal-o metropolita dos bispados da Asia, com o que melhora o andamento dos negocios ecclesiasticos do Oriente, que não terão de recorrer á Europa.

Roma, anno da Encarnação 1557, vespera das nonas de Fevereiro, anno 3.º do pontificado de Paulo IV (16).

Carta do commendador-mór á rainha D. Catharina. An. 1558 Fev. 22

Diogo Peres, portador d'esta, veiu a Roma procurar remedio contra a violencia que lhe fizeram no reino, prendendo-o e obrigando-o a resignar um beneficio em Aviz; que elrei D. João III lhe dera. Agora, por conselho d'elle commendador-mór, volta ao reino e vae pôr a justiça da sua causa nas mãos de sua alteza, de quem muito espera, para o que o recommenda a sua alteza conforme elle lhe pediu.

Roma, 22 de Fevereiro de 1558 (17).

(15) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 7 da Collecção de Bullas, num. 37.
(16) Ibid. Maç. 18, num. 34.
(17) Ibid. Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 46.

An. 1558
Fev. 25

Carta do commendador-mór á rainha D. Catharina.

Manda os breves dos bispados, juntamente com esta, e estimará que seja a tempo de partirem os bispos. As bullas dos mesmos irão depois, e tem promessa de serem expedidas dentro de seis mezes.

Roma, 25 de Fevereiro de 1558 (18).

An. 1558
Fev. 25

Carta do commendador-mór a elrei.

Manda em duplicado a sua alteza os breves que acompanham esta carta, com receio de que não cheguem antes da partida das naus da India. Vão a Genova e d'ali a Barcelona e a Madrid, d'onde D. Duarte de Almeida os enviará a sua alteza, conforme lhe escreve, não tendo este certeza de serem partidas as naus, e não tendo ainda passado por aquella côrte o outro portador dos ditos breves que deixou Roma esta manhã.

Roma, 25 de Fevereiro de 1558 (19).

An. 1558
Març. 23

Bulla de Paulo IV, *Gratiae divinae,* a elrei.

Ha por bem prover D. Pedro do bispado de S. Salvador, e pede a elrei que o proteja e augmente.

Roma, anno da Encarnação 1557, 10 das kalendas de Abril do anno 3.º do pontificado de Paulo IV (20).

An. 1558
Abril 1

Carta do commendador-mór a elrei.

Ainda não foi possivel ter audiencia do papa, o

(18) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 112, Doc. 38.
(19) Ibid. Maç. 102, Doc. 82.
(20) Ibid. Maç. 7 da Collecção de Bullas, num. 45.

que tambem acontece aos outros embaixadores e até ao de França, apesar de sua santidade tanto precisar d'elle; por isso não póde mandar despachos.

Consta-lhe que sua santidade quer que todos os embaixadores se assentem onde d'antes costumavam, ao que o cardeal Pacheco respondeu que elles não iriam á capella, e sua santidade replicou que não teriam razão para o fazer, porque não dava melhor logar a seus nuncios do que antigamente, e que, se o não quizessem, elle não precisava de embaixadores na sua côrte.

Diz-se que o bispo de Verona deseja tornar a Portugal como nuncio, o que tem alguns visos de verdade, pois sua santidade acredita que será lá bem recebido, apesar da revogação da legacia. Deseja saber o que ha de fazer, e entretanto trabalhará para ganhar tempo.

Estranha que não tenha chegado a resposta sobre a obediencia.

O bispado do Brasil está proposto, e com esta vae a carta do cardeal de Ara Coeli sobre os mil ducados, de que sua alteza lhe fez mercê.

Sua santidade diz que se os principes quizerem tratar da paz, irá a Niza, onde aquelles se poderão encontrar; mas o seu estado de saude parece que não lh'o permittirá.

Disseram-lhe que vem por embaixador D. Diogo d'Azevedo.

Roma, 1 d'Abril de 1558 (21).

---

(21) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 102, Doc. 88.

An. 1558 Maio 27

Carta do commendador-mór á rainha D. Catharina.

Chegou a Roma o doutor Miguel de Torres, confessor de sua alteza, com os seus companheiros. Não vieram ainda os padres de Castella, nem os de Allemanha e Flandres, e por isso aquelle não tratou ainda do negocio que o trouxe a Roma. Ajudal-o-ha, como sua alteza lhe ordena, não só no que tocar á sua pessoa, mas tambem ás coisas da Companhia de Jesus.

As graças a favor d'ella não as póde haver, porque sua santidade continua a não dar audiencia. Do mais que respeita, á mesma Companhia e que sua alteza lhe encommenda, terá todo o cuidado.

Roma, 27 de Maio de 1558 (22).

An. 1558 Junho 11

Carta do commendador-mór a el-rei.

Sua santidade não se resolve a acceitar a recompensa que elrei Filippe dá por Paliano ao duque. Diz alguem que procede assim á espera de ver o que faz a armada que deve ter entrado em Messina.

Tem-se feito alguma gente para mandar a Civita-Vecchia, mas a egreja está muito necessitada, o povo tem fome e não quer tributos.

Chegou D. João Manrique a Napoles com titulo de vice-rei. Dizem que casa com uma irmã de Marco Antonio Colona, o que é pouco provavel. Os primeiros despachos que mandou para diversas partes da Italia foram roubados junto a Velitre, a

(22) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 102, Doc. 99.

seis ou sete legoas de Roma, e julga-se que quem o fez saíu d'esta cidade; pelo que se vê que as coisas estão peiores do que se julgava.

O duque de Florença desposou uma filha com o principe de Ferrara, e tracta de casar seu filho maior com a filha do rei de França, tomando em dote as terras de Senês.

Houve algumas esperanças de paz entre França e Hespanha, mas desvaneceram-se, e os exercitos engrossam; julga-se que já terão saído a campo.

Roma, 11 de Junho de 1558 (23).

Bulla de Paulo IV, *Exigit celsitudinem,* á rainha D. Catharina. An. 1558 Agost. 18

Absolve-a da censura em que possa ter incorrido por haver aberto uma porta do seu hospicio para o convento da Esperança, extra-muros de Lisboa, e concede-lhe que o possa fazer para outros conventos.

Roma, 15 das kal. de Setembro do anno 4.º do pontificado de Paulo IV (24).

Carta do commendador-mór á rainha D. Catharina. An. 1558 Agost. 20

Tractará da pensão de Mignanello sobre o mosteiro de Refoyos, que não é da terça parte como Monte Policiano escreveu a sua alteza.

Espera resposta ácerca dos outros negocios, para cuidar d'elles, e envia uma bulla dos vigarios para

(23) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 102, Doc. 107.
(24) Ibid. Maç. 15 da Collecção de Bullas, num. 22.

a Mina e mais partes, sobre a qual escreveu a sua alteza e ainda não teve resposta. Sua alteza verá se devem ser assim as dos vigarios da India.

Agradece a sua alteza os cinco mil cruzados que lhe mandou, para pagar o que devia de cinco annos que não recebeu ajuda de custo, e pede a sua alteza e a elrei que não lhe tirem a commenda de Longroiva e attendam a seus vinte e oito annos de serviço.

Roma, 20 de Agosto de 1558 (25).

An. 1558
Agost. 31

Carta da rainha ao commendador-mór.

Manda-lhe que favoreça o padre Gil da Conceição, no que tocar á sua pessoa e aos negocios da ordem de Santo Eloy, de que vae tractar a Roma.

Lisboa, 31 de Agosto de 1558 (26).

An. 1558
(Agost. ?)

Carta d'elrei ao cardeal Mignanello.

Pede-lhe que renuncie na pessoa ou pessoas que sua alteza nomear, os mosteiros de Refoyos de Lima, Santa Maria de Villa Nova de Muja e S. Martinho de Castro, reservando para si a pensão que for justo (27).

An. 1558
Out. 28

Carta do commendador-mór a elrei.

Intimou da parte de sua alteza, Lopo Gomes de Abreu sobre o negocio do mosteiro de Longovares,

---

(25) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. II, Maç, 246, Doc. 47.

(26) Ibid. Liv. que tem na lombada M. S., fol. 54, V. e Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 439.

(27) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. IX, fol. 5.

porém este não sómente não obedeceu, mas até fez um requerimento contra elle embaixador na audiencia publica. Sua alteza deve castigal-o, assim como a outros vagabundos portuguezes que estão em Roma.

Os bispados da India e os outros negocios não se despacham porque sua santidade não dá audiencias.

Roma, 28 de Outubro de 1558 (28).

Carta d'elrei ao commendador-mór. — An. 1558 Nov. 8

Mestre Gaspar, que apresentou a sua santidade no arcebispado de Goa, não o quer acceitar sem sua santidade lh'o mandar expressamente. D'esta recusa proviriam grandes inconvenientes, pois seria difficil achar outra pessoa idonea, e partiriam as naus da India sem levarem o prelado, de que ha tanto n'aquellas partes se carece. Dará, por tanto, a sua santidade a carta que sobre isto lhe envia, e pedir-lhe-ha que passe um breve mandando a Gaspar que acceite o arcebispado, e outro para que use da auctoridade do pallio por espaço de dois annos, dentro dos quaes será obrigado a passar a procuração e a fazer expedir as competentes bullas; tudo a fim de que o novo arcebispo siga para a India nas primeiras naus.

Lisboa, 8 de Novembro de 1558 (29).

Carta d'elrei ao commendador-mór. — An. 1558 Nov. 8

D. João Soares, que elrei D. João III elevou, pe-

---

(28) Archivo Nacional da Torre do Tombo. Corp. Chron. Part. I, Maç. 103, Doc. 15.

(29) Ibid. Liv. que tem [illegible]

las suas lettras e virtudes, de simples frade de Santo Agostinho a ser prégador, e confessor, a mestre do principe, e finalmente a bispo de Coimbra, tornou-se digno da maior censura pelas suas devassidões escandalosas, depois que se viu prelado rico e poderoso. Admoestou-o sua alteza secretamente, e segunda vez pelo bispo de Tanger, mas tudo foi baldado. Pedirá, por tanto, a sua santidade que haja por bem passar um breve em que reprehenda e aconselhe o dito bispo, e outro para o cardeal infante tractar d'esta causa, se o bispo se não emendar.

Lisboa, 8 de Novembro de 1558 (30).

An. 1558
Nov. 8

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Viu pelas suas cartas como obteve os mosteiros d'Ansede e Pedroso com quinhentos cruzados de pensão sobre ambos, do que se dá por bem servido, posto que desejasse que esta não tivesse effeito, por pretender unir o primeiro ao mosteiro de S. Domingos de Lisboa, e o segundo aos padres da Companhia de Jesus de Coimbra. Pedirá a sua santidade que conceda esta união, e procurará reunir as ditas pensões pelo menos que podér ser. Envia-lhe uma carta para o geral de S. Domingos, e em breve receberá o resultado de uma diligencia a que mandou proceder no Porto, sobre o mosteiro de Pedroso, egual á que vae agora sobre o d'Ansede.

Lisboa, 8 de Novembro de 1558 (31).

---

(30) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 55 v.

(31) Ibid. Liv. que tem na lombada M. S., fol. 56 v.

Carta d'elrei ao commendador-mór. An. 1558 Nov. 8

Antonio de Mello, abbade do mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, por ser poderoso, rico e bem aparentado, nunca foi visitado pelos arcebispos de Braga, a cuja diocese pertence, pelo que vive deshonesta e criminosamente recolhendo malfeitores em sua casa, d'onde saem a fazer latrocinios, mortes e toda a qualidade de violencias, n'algumas das quaes odito abbade é criminoso. Reprehendeu-o o arcebispo D. Balthazar Limpo, mas não se emendou; pediu o mesmo arcebispo duas vezes a elrei D. João III que o mandasse chamar e censurasse, o mesmo resultado.

Chamado de novo á côrte, depois da morte de D. João III, apresentou-se deshonestamente com uma mulher, com quem estava amancebado, e sem fallar a sua alteza, e sem lhe pedir licença, retirou-se. Com o parecer de alguns lettrados fez-lhe sua alteza por isso sequestrar os fructos e rendas (para sua santidade prover depois como lhe parecer), e remetter os autos das suas culpas ao deão e cabido da egreja de Braga, séde vacante, a fim de este proceder contra elle, como for direito, no que lhe dará todo o favor que for preciso. Sendo da maior conveniencia castigar tão mau procedimento, que de outro modo servirá de pessimo exemplo a todos os ecclesiasticos do reino, pedirá a sua santidade que incumba o cardeal infante d'esta causa e da emenda de tantos escandalos, o que só elle poderá fazer pela sua auctoridade e pessoa.

Lisboa, 8 de Novembro de 1558 (32).

(32) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 57.

An. 1558 Nov. 11

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Encommenda-lhe que peça a sua santidade o seguinte: que ao officio de claveiro da ordem de Christo fique unida, como está, a commenda de Montalvão; que se separe da dita clavaría a commenda da Redinha, e se façam d'ella as commendas que bem lhe parecer, para sustento d'alguns cavalleiros da mesma ordem, e que os cem mil réis que se pagam á dita clavaría na casa da Mina se tornem a encorporar na mesa mestral; que tudo deseja para recompensa dos cavalleiros da ordem que tanto servem o reino e a religião, e para ajuda das despezas que se fazem nas conquistas.

Lisboa, 11 de Novembro de 1558 (33).

An. 1558 Nov. 26

Carta do commendador-mór a elrei.

Roga a sua alteza que não faça a injustiça de o privar da commenda de Longroiva, que elrei D. João III lhe promettera, e isto para a dar ao conde da Castanheira, injustiça em que o mesmo rei não quiz consentir quando o dito conde uma vez lh'a pediu.

Roma, 26 de Novembro de 1558 (34).

An. 1558 Dez. 10

Carta do commendador-mór a elrei.

Ha noticias de estar proxima a concluir-se a paz; e tanto elrei de França como o de Castella principiavam a diminuir os seus exercitos. Negoceia-se para este fim a cessão de Calais, dando-se

---

(33) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 57 v.

(34) Ibid. Corp. Chron. Part. I, Maç. 103, Doc. 134.

em troca o porto de Gravelinnes ou de Dunquerque; mas teme-se que pela morte da rainha de Inglaterra, esperada a todo o instante, se malogre certo ajuste.

Parece que se vae tomar conclusão no negocio do duque de Paleano, e que sua santidade manda fallar pelo marquez de Montebello a elrei n'este negocio.

Os impostos augmentaram em Roma, e com elles a carestia de generos, que já era grande. A justiça anda descurada e tudo se resente da apathia de sua santidade.

Sua santidade não quiz que D. João de Figueiroa, embaixador d'elrei Filippe entrasse em Roma, estando já perto d'esta cidade, pois o julga herege, por certos acontecimentos do tempo do seu governo em Milão, de que o suppõe responsavel, e de que elle se desculpa.

O doutor Barbosa, que ha pouco partiu de Roma, e houve o mosteiro de Arnoia, leva poder dos annatistas para no reino sollicitar as annatas e os quindenios.

No Piemonte augmentam as forças francezas, pelo que o duque de Sessa quer tornar a saír a campo, e para pagar aos soldados lançou contribuições ao estado de Milão, no valor de tresentos e cincoenta mil escudos.

A justiça foi á residencia do embaixador de Inglaterra e prendeu-lhe um familiar, affronta escusada, e que foi muito mal vista em Roma. Além d'isto, o dito embaixador, indo fallar ao cardeal Carrafa, foi tractado por este de um modo censuravel.

As galés do duque de Paleano, andando a corso, apresaram dois navios, um turco e outro veneziano. Veneza fez saír ao mar algumas galés por esta causa, e pede restituição do que lhe tomaram; mas, até agora, inutilmente.

O embaixador de França despachou correio ao seu soberano queixando-se de não ter audiencia do papa ha mais de quatro mezes.

Roma, 10 de dezembro de 1558 (35).

An. 1558
Dez. 10

Carta do commendador-mór á rainha D. Catharina.

Envia a bulla para sua alteza poder entrar nos mosteiros e abrir e tapar portas de fóra para dentro d'elles.

Ainda não podem ir os bispados da India.

Despachou Francisco Coelho com os negocios que estavam feitos, e para levar comsigo Manuel de Almeida, que chegou do Cairo; pois com os avisos que este traz póde ser que seja preciso enviar á India alguma nova ordem na armada que ha de partir. É este mancebo muito bem conceituado, e sua alteza deve-lhe fazer mercê.

Ainda não chegou a Roma o recado sobre a expedição do arcebispado de Braga.

Lembra as suas dividas e quanta vergonha seria para elle, se lhe tirassem a commenda de Longroiva, que elrei D. João III lhe promettera, para a

---

(35) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 137.

darem ao conde da Castanheira, cujo merecimento mui differente do seu.

Roma, 10 de Dezembro de 1558 (36).

An. 1558 Dez. 11

Carta do commendador-mór a elrei.

Escreve novamente sobre a desobediencia de Lopo Gomes de Abreu á carta de sua alteza, no que toca ao mosteiro de Longovares. Parece que elle a mandou copiar e deu parte de tudo ao papa. Espera audiencia de sua santidade, e parece-lhe que elle será o mais curto caminho para o castigo da sua culpa, castigo de que sua alteza se não deve descuidar e que servirá de exemplo a outros. O negocio está na Rota e ha de lhe custar caro.

Da inquisição não ha nada, porque sua santidade quiz ver novamente a bulla d'ella e a dos christãos novos.

Continua a demanda da dizima do pescado, que espera será vencida por sua alteza, e seria bom que sua alteza agradecesse ao doutor Antonio Lopes a maneira por que tracta da dita demanda, e ter alcançado a sentença a favor de Belem e contra o cabido de Lisboa, e a outra a favor do mosteiro de S. Bento do Porto sobre o mosteiro de Farouquella.

Continuam tambem as demandas de S. Bento do Porto sobre uma egreja de Santo André de Gião, em que houve uma sentença, e a da egreja de S. Pedro d'Arcos.

Roma, 11 de Dezembro de 1558 (37).

---

(36) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I. Maç. 103, Doc. 136.
- Doc. 22.

An. 1558
Dez. 12

Carta do commendador-mór a elrei.

Apesar de ter mostrado a carta de sua alteza sobre a recusa de dar os habitos que os cardeaes pedem, porfiam estes no seu requerimento, e agora se lhes junta o duquè de Ferrara. O cardeal de Puteo requer tambem um para Bernardino dela Nave, gentil-homem milanez, que diz ter as qualidades requeridas por sua alteza para o haver. É de opinião que sua alteza deve satisfazer os desejos dos requerentes, que são homens de influencia, e lhe podem servir, ainda mesmo que seja preciso lançar as culpas sobre elle embaixador, no caso de haver nos providos menos rendas do que é mister.

Roma, 12 de Dezembro de 1558 (38).

An. 1558
Dez. 12

Carta do doutor Antonio Lopes a elrei.

Mostra o estado em que se acha a demanda da dizima do pescado com o cabido da sé de Lisboa, a qual espera se decidirá em breve, segundo crê, a favor de sua alteza, apesar do muito que teem trabalhado, pela parte do cabido, os seus procuradores, que são dois conegos bastante intelligentes e sollicitos. Por si póde assegurar a sua alteza que tem feito quanto é possivel, no que muito o teem ajudado os advogados e procuradores que chamou, os quaes são dos melhores de Roma, e o embaixador de sua alteza que sempre lhe tem valido com o seu saber e intelligencia.

Quanto á demanda de Belem contra o mesmo cabido, já sua alteza sabe como a Rota deu sentença

---

(38) Archivo Nacional da Torre do Tombo, [illegible] Part. I, Maç. 103, Doc. 23.

em favor do mosteiro, revogando as que tinham sido dadas em favor do cabido. Este appellou e a causa foi commettida ao doutor Gaspar de Queiroga, hespanhol, que foi criado da rainha D. Catharina. Espera que este fará justiça ao mosteiro.

Falla do muito trabalho que tem tido com estas demandas, e confia que sua alteza por elle lhe fará alguma mercê.

Roma, 12 de Dezembro de 1558 (39).

Carta do commendador-mór a elrei. An. 1558 Dez. 13

A rainha da Transilvania tendo mandado cortar a cabeça ao principal senhor da sua terra, por intelligencias que este mantinha com o turco, os parentes do morto a apunhalaram e lhe tomaram o filho, que se intitulava rei da Transilvania, e o levaram a Vienna ao imperador.

Roma, 13 de Dezembro de 1558 (40).

Carta do cardeal de S. Vitale á rainha D. Catharina. An. 1559 Jan. 23

Agradece-lhe ter tornado effectiva a mercê que lhe fizera elrei D. João III, de mil ducados de pensão na primeira egreja que vagasse em Portugal de sua nomeação. Pelo alvará que tem, e que mostrou ao embaixador, vê-se que o novo arcebispo de Braga lhe deve a dita pensão desde que vagou a

---

(39) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., 1, Maç. 103, Doc. 24.
Doc. 22.

mesma egreja; mas sendo este bom theologo, deixa á sua decisão este negocio.

Roma, 23 de Janeiro de 1559 (41).

An. 1559
Jan. 23

Carta do cardeal S. Vitale a elrei.

No mesmo sentido da antecedente.

Roma, 23 de Janeiro de 1559 (42).

An. 1559
Jan. 27

Bulla de Paulo IV. *Gratiae divinae*, a elrei.

Participa-lhe ter provido Bartholomeu (dos Martyres) no arcebispado de Braga, vago pela morte de D. Balthazar, e pede-lhe que o ajude e favoreça.

Roma, anno de Encarnação 1558, 6 das kal. de Fevereiro do anno 4.º do pontificado de Paulo IV (43).

An. 1559
Jan. 30

Carta do commendador-mór a elrei.

Teve finalmente audiencia de sua santidade, o qual lhe deu muitas desculpas de o não ter recebido, protestando ao mesmo tempo o seu amor a sua alteza e a elle embaixador.

Annunciou-lhe a sua substituição junto da côrte pontificia, o que sua santidade sentiu, encarecendo muito os seus serviços e valia.

Disse-lhe que sua alteza dava o arcebispado de Braga a um padre da ordem dos prégadores, muito virtuoso e muito bom theologo e prégador, e que esperava que sua santidade, em attenção a elle em-

---

(41) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 20, Maç. 13, num. 52.
(42) Ibid. Gav. 20, Maç. 13, num. 60.
(43) Ibid. Maç. 7 da collecção de Bullas, num. 44.

baixador, o propozesse em breve, ao que sua santidade accedeu fazendo logo consistorio em que foi proposto. Louvou ahi muito sua santidade o que sua alteza fez quanto á pensão do sobrinho do cardeal Monte Policiano, e a pessoa do dito cardeal e determinou que, visto o arcebispado ser tão rico, e Monte Policiano pobre, fosse paga em Roma.

Quanto á inquisição sua santidade deu-lhe boas palavras, e quer tractar este negocio com o cardeal Alexandrino, o qual lhe prometteu trabalhar para satisfazer sua alteza.

Tambem lhe fallou no breve dos crimes e no outro para as pessoas ecclesiasticas poderem estar nos conselhos de causas crimes, o que tudo sua santidade mandou ver a Varengo.

Exporá a sua santidade o negocio do D. abbade de Pombeiro, e mandará a resposta ou o breve se lh'o concederem.

Tão embaraçadas estão as coisas, por ter caído da graça de sua santidade o cardeal Carrafa, que não tractou da revalidação da legacia, por o julgar inconveniente.

Leu aos padres de Santa Cruz, que estão em Roma, a carta de sua alteza para que não inquietem a Universidade.

Crê que não alcançará a bulla dos beneficios dos filhos de clerigos.

João Soares, apenas chegou, obteve perdão homicidio, desfructa os beneficios de seu ir anda a seu bel-prazer.

Acerca das novas do Cairo era conven ali um homem que as enviasse a Chypre. aqui que as mandasse em navio fretad

sito, ou que para esse fim tivesse. Julga que, pelo pouco tempo que estará em Roma, não póde tractar d'esta materia, o que fará quem o substituir.

Roma, 30 de Janeiro de 1559 (44).

An. 1559 Fev. 6

Carta do doutor Antonio Lopes a elrei.

Expõe a sua alteza o estado em que fica a questão da dizima do pescado, á qual ultimamente fez dar um grande passo, e que espera em breve ver concluida a favor de sua alteza.

Pede a sua alteza que por estes e outros serviços lhe faça mercê.

Roma, 6 de Fevereiro de 1559 (45).

An. 1559 Fev. 15

Bulla de Paulo IV, *Cum ex apostolatus.*

Querendo remediar os males que affligem a egreja, approva e innova pelas presentes lettras todas as sentenças de excommunhão, suspensão e interdicto e outras quaesquer penas e censuras contra os hereges e scismaticos, ou sejam impostos pelos summos pontifices ou pelos concilios, o que acompanha de diversas disposições.

Roma, anno da Encarnação 1558, 15 das kal. de Março, anno 4.º do pontificado de Paulo IV (46).

An. 1559 Fev...

Carta d'elrei ao papa.

Representa a sua santidade que é inconveniente

---

(44) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 44.
(45) Ibid. Gav. 5, Maç. 1, num. 11.
(46) Ibid. Maç. 37 da Collecção de Bullas num. 66.

e prejudicial á ordem de S. Francisco tornar a ser eleito geral d'ella fr. André da Insua, commissario geral da mesma ordem em Hespanha, o que dizem se intenta fazer, e pede-lhe que acredite o padre Laines, preposito geral da Companhia de Jesus, por quem lhe manda fallar a tal respeito (47).

Carta d'elrei ao cardeal Carpi.

An. 1559 Fev...

A maneira porque fr. André da Insua tem servido o cargo de commissario geral da ordem de S. Francisco em Hespanha, tão contrario ao que convém a um bom prelado, faz prever quanto prejuizo soffrerá a mesma ordem, se for eleito seu geral, como se pretende fazer, pelo que lhe pede que o estorve (48).

Carta do commendador-mór a elrei.

An. 1559 Março 18

O papa está muito mal, mas é de suppor que viva até ao S. João. Em Roma põem-se cancellos e guardas nas ruas com receio de que elle morra de um instante para o outro.

Perdeu-se um navio que vinha da Syria com es-

---

(47) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol, III, fol, 37.

Ha esta carta passada a limpo no Vol. X, fol. 322, com a data de fevereiro de 1559 mas com a assignatura incompleta, pelo que parece não se ter aproveitado. Esta minuta porém, e as duas que se lhe seguem ao cardeal Carpi e ao padre Laines preposito geral da Companhia de Jesus, sobre o mesmo negocio, podem fazer suppor que ella não foi inutilisada, e por isso, na duvida, a aproveitámos, assim como a dirigida ao dito cardeal.

(48) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. III, fol. 35.

peciaria, de que não se salvou coisa alguma. Não é verdade ter chegado grande quantidade de pimenta ao Cairo, pois apenas vieram quatrocentos quintaes.

O sultão Selim mandou dar a Veneza uma satisfação da correria que os turcos fizeram até junto d'esta cidade.

Espera-se que se faça a paz ou tregoa entre Hespanha e Inglaterra. A rainha d'este paiz quer seguir as pisadas de seu pae; e parece que não irá adiante o seu casamento com elrei Filippe.

Diz-se que vae a Portugal como nuncio um bispo napolitano, que não é conhecido em Roma, mas isto não é certo.

Roma, 18 de Março de 1559 (49).

An. 1559
Abril 6

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Remette-se a outra que lhe escreve mostrando os inconvenientes de os superiores da ordem da Santissima Trindade em Portugal receberem novamente os religiosos que sairam d'ella, ou pelo seus erros ou por não se quererem sujeitar á reforma que se fez da mesma ordem; e manda-lhe que com toda a brevidade dê a sua santidade a carta que sobre isto lhe escreve e o informe dos referidos inconvenientes (50).

An. 1559
Abril 6

Carta d'elrei ao papa.

Sendo inconveniente recolher nos tres conventos

---

(49) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 52.

(50) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 38.

de conegos regulares, dos quaes o principal é o de Santa Cruz de Coimbra, os religiosos que d'elles sairam, quando D. João III, com auctoridade apostolica, os reformou, porque, voltando a elles, seriam muito prejudiciaes á boa maneira porque agora vivem os outros religiosos que nos mesmos ficaram, manda-lhe sua alteza que peça a sua santidade um breve declaratorio do motu proprio que passou contra os apostatas, pelo qual declare que os prelados e capitulos dos ditos conventos, não são obrigados a receber todos os religiosos que sairam depois da reforma, mas unicamente os que conhecerem que pódem aproveitar.

Lisboa, 6 de Abril de 1559 (51).

An. 1559
Abril 17?

Instrucção a Lourenço Pires de Tavora.

Devendo-se retirar para o reino o commendador-mór, conforme este pediu, e desejando sua alteza mandar para Roma pessoa que o substitua, escolheu a elle Lourenço Pires de Tavora para esse fim.

Chegado a Roma, procurará o commendador-mór, e requererá audiencia a sua santidade, á qual irá com o mesmo commendador.

N'ella, depois de expor os motivos da sua ida, e de protestar o amor de sua alteza á Santa Sé, que não é menor que o de seus antecessores, pedirá a sua santidade que o desculpe de não lhe ter ainda mandado dar a obediencia devida; o que só foi motivado por querer fazel-o por uma pessoa

(51) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Mss. do Deposito, num. 1826, fol. 8.

propria. Pedirá n'essa occasião que sua santidade lhe marque dia para elle e o commendador-mór a prestarem, o que farão, devendo este compor a oração do costume.

Pedirá logo outra audiencia e o primeiro negocio em que fallará a sua santidade deve ser a derogação do breve por que Paulo III declarou os christãos novos não poderosos, o que é a destruição completa do santo tribunal que tanto custou a estabelecer, e motivo para os mesmos christãos novos se não emendarem, e teimarem, como teimam, cada vez mais nos seus erros. É de esperar que sua santidade lhe conceda este favor pelo cuidado que tem de tudo o que é da inquisição, e pelas muitas graças com que tem favorecido as de França e Castella, reinos que certamente não merecem mais do que Portugal a benevolencia da Santa Sé. Antes de fallar a sua santidade informar-se-ha do estado d'este negocio com o commendador-mór, a quem o incumbiu ha algum tempo.

Tambem tinha mandado ao commendador-mór que estorvasse a vinda do nuncio ao reino, caso sua santidade o quizesse fazer, o que não esperava, e lhe ponderasse os inconvenientes que d'ahi resultavam, não só pelos escandalos que costumavam praticar, mas tambem porque prejudicariam com seus poderes a reforma da egreja no reino, reforma que sua santidade tanto desejava. Tornará a fallar n'este sentido a sua santidade.

Como sua santidade ainda não revalidou ao cardeal infante D. Henrique, a legacia que lhe suspendeu por clausula geral no começo do seu pon[illegible]tificado, apesar de lh'o ter pedido pelo com[illegible]

dador-mór, depois de saber d'este o estado do negocio, pedil-o-ha novamente a sua santidade, mostrando quanto ganha o reino n'esta revalidação com a ausencia dos nuncios, e a Curia com o augmento de interesses, pois o cardeal infante nada mais quer do que trabalho e servir a Deus.

Pedirá a sua santidade que obste á concessão de reservas, expectativas, regressos e outras graças com que alguns portuguezes residentes em Roma, esquecidos de quanto devem ás suas consciencias e ao serviço de sua alteza, originam demandas e prejudicam os habitantes do reino.

Sua alteza já teria dado a isto remedio, senão fosse o respeito que tem á Santa Sé.

Mandar-lhe-ha, em quanto residir em Roma, listas de todas as pessoas que ahi estiverem, naturaes de Portugal, que sejam prejudiciaes ao serviço de Deus e de sua alteza.

D'aqui em diante os embaixadores portuguezes não se empregarão em obter por si ou por outrem impetrações, reservas é expectativas, pois d'ahi resultam grandes inconvenientes, como tem mostrado a experiencia.

Escreve aos cardeaes Santafiore, Sant'Angelo, Carpi, Carrafa, de Napoles, Alexandrino, Monte Policiano, Ara Coeli; e a Spoleto e Camillo Ursino, a quem agora foi entregue o governo das coisas da egreja. A todos visitará e cumprimentará, procurando valer-se das amisades de todos e principalmente dos de Trani, Spoleto e Ursino, nos negocios de que tracta.

O cardeal Santafiore tem corrido com os negocios de Portugal desde a morte de Santiquatro, o

que sua alteza deseja continue a fazer. Mostrar-lhe-ha quanto sua alteza está contente do seu serviço.

Tambem visitará o duque de Paleano, sobrinho de sua santidade, e mostrará a boa vontade que sua alteza lhe tem.

Nas desintelligencias que houver entre os principes conservar-se-ha neutral, e participar-lh'as-ha; no que tocar, porém, ao rei de Castella, procurará sempre mostrar a amisade que ha entre elle e sua alteza.

Leva uma cifra para a correspondencia secreta.

Tractará de saber quaes as pessoas que estão no caso de lhe darem aviso do Cairo sobre as coisas relativas ao estado da India, pois este serviço seria de importancia, o que já encarregou ao commendador-mór.

Se o commendador-mór quizer dilatar a obediencia, dal-a-ha, ainda que seja sem a sua assistencia.

Mestre Gaspar, nomeado bispo de Goa, quer escrever a sua santidade pedindo escusa da dignidade para que foi escolhido. Pedirá a sua santidade que lh'a não conceda, e que passe um breve obrigando-o a acceital-a, pois a presença de homem de tal qualidade na India é muito precisa ao serviço de Deus, por serem aquellas partes tão arredadas de Roma e habitadas por gentios.

O procedimento escandaloso de Antonio de Mello, abbade do mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, que vive amancebado e recolhe em sua casa criminosos, os quaes fazem roubos e violencias em bens e pessoas, e que não póde ser visitado pelo [illegible]

bispo de Braga, a cuja diocese pertence, por ser rico, poderoso e muito aparentado, obrigou sua alteza a sequestrar-lhe os fructos e rendas, e pedir remedio a sua santidade contra procedimento tão criminoso, visto que todas as diligencias de sua alteza e anteriormente d'elrei D. João III para o emendarem foram infructiferas. Isto mesmo escreveu ao commendador-mór, mandando-lhe que pedisse a sua santidade para commetter a causa do dito abbade ao cardeal infante D. Henrique. Instará pela solução d'este negocio, em que não sabe, até agora, que o commendador-mór tenha fallado a sua santidade, e estorvará qualquer diligencia que em Roma se tente da parte do dito abbade, o qual fugiu á prisão para Madrid, e, segundo lhe consta, quer voltar ao reino e submetter-se á justiça.

Dirá ao doutor Antonio Lopes, que foi do reino de modo que não ignora, o que já lhe mandou dizer pelo commendador-mór, isto é, que sua alteza se dá por bem servido da maneira porque tem tractado da causa da dizima do pescado de Setubal entre a ordem de Sant'Iago e a Sé de Lisboa, e da que esta egreja traz com o mosteiro de Belem; mas que não é conveniente cuidar ao mesmo tempo d'estas coisas e d'outras com que o desserve, como são as expedições que tem alcançado; pelo que o adverte para se abster de entrar em taes negocios, tão contrarios ao bem de seus vassallos. Dir-lhe-ha tambem que sua alteza lhe faz mercê de cem cruzados para melhor o poder servir, e vigiará o modo porque elle se comporta.

Diogo de Andrade, que serve com o commendador-mór, tem, por influencia d'este, vexado mui-

tos vassallos de sua alteza com inpetrações de beneficios. Mandar-lhe-ha que não o continue a fazer, pois do contrario procederá contra elle. Recommenda-lhe que o não admitta no seu serviço (52).

An. 1559 Abril 17? Instrucção a Lourenço Pires de Tavora.

Do collegio da Companhia de Jesus que D. João III fundou em Coimbra, para estudo das pessoas da mesma Companhia que se destinassem ás missões da India, Brasil e mais conquistas de Portugal, tem-se tirado tanto fructo, que sua alteza deseja a estabilidade e augmento do dito collegio, pelo que tomará cuidado de tudo que lhe disser respeito.

Escreveu ao commendador-mór para tractar com o geral da Companhia de Jesus sobre o modo do governo, administração, mantimento e separação do collegio das artes de Coimbra. Verá o que tem feito, e fará expedir as bullas necessarias, se ainda não tiverem sido expedidas.

Tambem saberá os termos em que estão os negocios do mosteiro de S. João de Longovares, da egreja de S. Martinho do Alvoredo e do mosteiro de Pedroso para se annexar ao mesmo collegio, negocios que encarregou ao commendador-mór, e tractará de os concluir (53).

An. 1559 Abril. 17? Despacho para Lourenço Pires de Tavora.

Sua alteza encommenda-lhe, que em vista da informação sobre a provisão do priorado-mór de Pal-

(52) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 7.

(53) Ibid. Vol. X, fol. 16.

mella a mestre Ulmedo e á petição de quinhentos cruzados de pensão que tem no bispado de Coimbra, que faça expedir as bullas n'aquella declaradas e lh'as envie.

Manda-lhe que tenha todo o cuidado para não se avocarem a Roma causas das ordens de Christo, Aviz e Sant'Iago, e que se informe da provisão que houve da Santa Sé o imperador Carlos V, para n'estas causas se não intrometterem em Roma, e se esta graça foi confirmada, assim como de outras quaesquer concessões em semelhante sentido a Castella ou França.

Encommenda-lhe muito as informações que leva de certas indulgencias ao mosteiro da Boa-Vista (54).

Despacho para Lourenço Pires de Tavora. An. 1559 Abril 17?

Procurará fazer com que sua santidade revalide a graça que a Santa Sé concedeu aos seus antecessores sobre os quatro casos em que não valem as ordens, ao que, segundo diz o commendador-mór, ha contrariedade da parte da curia. Para esse fim mostrará ao summo pontifice o damno que resulta á justiça de muitas pessoas tomarem ordens menores sem proposito de serem clerigos, e só com o fim de delinquirem impunemente.

Escreve ao commendador-mór para lhe dar um rol dos negocios por concluir quando elle Lourenço Pires chegar a Roma. Recommenda-lhe toda a diligencia na expedição d'elles.

---

(54) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 37.

Manda-lhe que obtenha um breve para os ecclesiasticos poderem estar em conselho de causas crimes e votar (55).

An. 1559 Abril 17? Despacho para Lourenço Pires de Tavora.

Mandou sua alteza ao commendador-mór que tractasse de obter a união do mosteiro de Ansede ao de S. Domingos de Lisboa e do de Pedroso ao collegio dos padres da Companhia de Coimbra, e, não obtendo esta união, que o primeiro fosse dado ao fr. Estevão Leitão, da ordem de S. Domingos, e o segundo a um padre da Companhia que o geral nomeasse.

Se, á sua chegada a Roma, este negocio não estiver ultimado, tractará d'elle com toda a diligencia, para o que o commendador-mór lhe dará os papeis e informações necessarias.

Tambem procurará alcançar um breve a favor da ordem de S. Domingos da provincia de Portugal, para que nenhum grau de bacharel, presentado, licenciado, mestre em artes ou theologia, tomado em qualquer universidade, tenha vigor, quanto aos privilegios de que gosam na dita ordem, sem ser acceito pelo definitorio d'ella (56).

An. 1559 Abril 17? Despacho para Lourenço Pires de Tavora.

Dirá a André de Abreu e Antonio de Barros, beneficiados na sé de Lisboa, que acabem com a demanda que trazem sobre uma quartanaria da

(55) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 39.
(56) Ibid. Vol. XIII, fol. 41.

mesma sé, pois o que vencer vexará Francisco Ferreira. capellão de sua alteza, a quem de direito pertence a dita quartanaria, e é seu desserviço; de contrario procederá contra elles (57).

Carta d'elrei ao papa. An. 1559 Abril 17?

Mandando retirar para Portugal o commendador-mór, por este o ter pedido, e haver tanto tempo que o serve em Roma, envia a sua santidade Lourenço Pires de Tavora por seu embaixador, e pede a sua santidade queira acredital-o n'esta qualidade (58).

Carta d'elrei ao papa. An. 1559 Abril 17

Participa-lhe que ordĉnara ao commendador-mór da ordem de Christo e a Lourenço Pires de Tavora, seus embaixadores, como rei de Portugal, que prestem a sua santidade e á Santa Sé a obediencia que sempre os soberanos portuguezes tiveram a esta e aos summos pontifices, para o que pede a sua santidade os acredite.

Lisboa, 17 de Abril de 1559 (59).

Carta d'elrei ao papa. An. 1559 Abril 17

Pede a sua santidade que dê inteiro credito ao que da sua parte lhe disser Lourenço Pires de Tavora a respeito dos mosteiros dos conegos regula-

---

(57) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. [illegible] Vol. XIII, fol. 88.
[illegible] XIII, fol. 31.
[illegible] ho n'este sentido.
[illegible] do Tombo, Collecção de S.
[illegible]. fol. 60.

res de Portugal, sobre que lhe manda falle a sua santidade.

Lisboa, 17 de Abril de 1559 (60).

An. 1559
Abril 17

Carta d'elrei ao papa.

Pela publicação do motu-proprio de sua santidade contra os apostatas, e pela sua execução surgiram algumas difficuldades, principalmente nas casas e conventos da Santissima Trindade, os quaes de todo se arruinariam tendo de tornar a receber os que saíram da dita ordem com a introducção da reforma, pois estes prejudicariam os religiosos novos, misturando-se com elles, uns por estarem costumados a viver relaxadamente e outros por differentes motivos.

Pede-lhe, por tanto, que acredite Lourenço Pires de Tavora no que lhe disser a tal respeito, e que proveja n'este particular.

Lisboa, 17 de Abril de 1559 (61).

An. 1559
Abril 17?

Carta d'elrei ao cardeal.... (circular para varios cardeaes).

Por Lourenço Pires de Tavora, que vae por seu embaixador para Roma, manda-o visitar e dar-lhe

---

(60) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 60 v.

(61) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 339.
No Liv. M. S. (na Torre do Tombo), fol. 59 v., ha um documento egual em tudo a este, só com a differença de acreditar Lourenço Pires de Tavora em vez do commendador-mór, substituição que adoptámos. Tem data o que falta no rascunho da Collecção de S. Vicente, da qual tambem nos servimos.

graças do bem que tem servido a sua alteza. Pede-lhe que continue a favorecer os seus negocios, certo de que achará em sua alteza a melhor vontade a seu respeito, e que acredite o dito seu embaixador (62).

Carta d'elrei ao duque de Palcano. — An. 1559 Abril 17

Participa-lhe que envia por seu embaixador a Roma Lourenço Pires de Tavora, e pede-lhe que o oiça e acredite no que da sua parte lhe disser.

Lisboa, 17 de Abril de 1559 (63).

Carta d'elrei a Camillo Ursino. — An. 1559 Abril 17

No mesmo sentido.

Lisboa, 17 de Abril de 1559 (64).

Carta d'elrei ao commendador-mór. — An. 1559 Abril 17?

Como já lhe escreveu, ha por bem que volte ao reino, conforme pediu a sua alteza, e manda para o substituir Lourenço Pires de Tavora, com o qual prestará a obediencia a sua santidade, e a quem encaminhará e entregará todos os papeis do serviço de sua alteza.

Agradece-lhe o trabalho que teve na expedição dos bispados da India, e na proposição do arcebispado de Braga (65).

---

(62) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 35.

(63) Ibid. fol. 92, e Liv. que tem na lombada M. S. fol. 92.

(64) Ibid. fol. 92, e Liv. que tem na lombada M. S. fol. 61.

(65) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 96.

An. 1559 Abril 17? Carta d'elrei ao commendador-mór.

Se os negocios da Companhia de Jesus que lhe recommendou não estiverem ainda acabados, quando chegar Lourenço Pires de Tavora, manda-lhe muito particularmente que lhe entregue todos os papeis que a elles dizem respeito, com as lembranças que lhe parecerem convenientes.

Manda-lhe egualmente que lhe envie uma certidão authentica da diligencia que fez com Lopo Gomes de Abreu sobre o negocio de S. João de Longovares, com declaração de como este depois procedeu no dito negocio (66).

An. 1559 Abril 17? Carta d'elrei ao commendador-mór.

Determina-lhe que faça um rol dos negocios que estiverem por concluir quando chegar a Roma Lourenço Pires de Tavora, e traga uma copia d'elle assignada por este, quando voltar ao reino.

Se a expedição dos mosteiros de Ansede e Pedroso não estiver concluida á chegada de Lourenço Pires de Tavora, agradecer-lhe-ha muito passar procuração a este para em nome d'elle commendador renunciar o primeiro dos ditos mosteiros, e o segundo tambem, se tambem estiver posto em seu nome (67).

An. 1559 Abril 17? Instrucção da rainha a Lourenço Pires de Tavora.

Com esta lhe mandou dar uma carta de crença

(66) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 98.

(67) Ibid. fol. 100.

para sua santidade, a quem mostrará o grande desejo que ella tem de o servir como sua verdadeira obediente filha.

Tambem visitará da sua parte os cardeaes que elrei manda visitar e lhes dirá as boas palavras que julgar convenientes (68).

Carta da rainha para o papa. — An. 1559 Abril 17

Acredita junto de sua santidade Lourenço Pires de Tavora, que vae residir em Roma como embaixador de Portugal (69).

Carta da rainha ao commendador-mór. — An. 1559 Abril 17

Não responde ás suas cartas, por ter de voltar a Portugal tão breve, em virtude de ser substituido por Lourenço Pires de Tavora, e protesta que sempre lhe aprouve muito favorecel-o nos seus negocios (70).

Carta de . . . ao commendador-mór.

Pelas suas cartas e pelos padres do mosteiro de Belem soube o cuidado que tem tido na demanda pendente entre o dito mosteiro e o cabido da sé de

---

(68) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 102.

(69) Ibid. fol. 104.

(70) Ibid. fol, 106.

Como aqui terminam as relações officiaes da côrte de Portugal com o commendador-mór, posto que este ainda se demorasse até os fins de 1560 em Roma, aqui pomos os summarios dos seguintes documentos que lhe foram dirigidos e a que não é possivel marcar data, nem se quer a provavel.

Lisboa, do que espera continuará a tractar com a mesma diligencia *(a)*.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Manda-lhe que diga a Lucas de Horta, da sua parte, que desista da demanda que move a Gonçalo Bayão e Sebastião da Madureira por causa de dois beneficios *(b)*.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Manda-lhe que diga a Francisco de Gouveia que desista da citação que fez a Francisco Fernandes, por causa da egreja de Santa Maria de Miserella, do termo de Linhares, pois é do seu padroado e apresentação *(c)*.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Depois de tomada a posse do mosteiro de S. João de Tarouca, pelas bullas de sua santidade que o uniram á ordem de Christo para o collegio dos freires reformados da regra dos do convento de Thomar, fizeram os padres do dito mosteiro eleição subrepticia, e elegeram para abbade o seu prior, pertendendo que o mosteiro estava vago, e isto com proposito de annullar a dita união.

Manda-lhe, no caso do prior eleito, que foi para

(*a*) É capitulo de uma carta.
Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. VI, fol. 127.
(*b*) Ibid. Vol. VI, fol. 270.
(*c*) Ibid. Vol. IX, fol. 93.

Roma, tractar ahi d'este negocio, que se lhe opponha como julgar mais conveniente *(d)*.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Recommenda-lhe novamente que falle da sua parte a Vasco Mendes para desistir da demanda que move em Roma a Jorge de Proença, capellão da sua casa, por causa da egreja de S. João de Val de Lobo, annexa de S. Pedro da Monta que é do padroado e apresentação real in solidum, e da qual este ultimo foi provido por sua alteza. No caso de Vasco Mendes não acceder ao desejo de sua alteza, tractará da demanda como de coisa que toca aos direitos dà sua corôa, e avisal-o-ha com dilgencia *(e)*.

Carta (da rainha?) ao commendador-mór.

Vagando um beneficio na egreja de Sant'Iago de Obidos, que é da sua apresentação, o prior d'ella apresentou Fernão Vaz, o que ella houve por bem, e o arcebispo de Lisboa confirmou. Veiu depois Duarte Galvão procurador d'elle commendador-mór, e tomou posse do dito beneficio em virtude de uma reserva para um Diogo de Andrade, criado do mesmo commendador. Pede-lhe que dê ordem para se desistir de semelhante posse, da qual está certa que elle não teve conhecimento *(f)*.

(*d*) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. IX, fol. 169.
(*e*) Ibid. Vol. IX, fol. 180.
(*f*) Ibid. Vol. IX, fol. 364.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Foi publicada e executada no reino a bulla de sua santidade sobre os apostatas e frades translatos. Apostatas não havia nenhuns que verdadeiramente o fossem, os translatos, porém, èram muitos, principalmente da ordem dos conegos regrantes.

Este grande numero de religiosos; os poucos conventos e esses pobres e já cheios; a má vida e enfermidades contagiosas de muitos, que prejudicariam os conventos onde entrassem, fizeram com que bastantes não cumprissem a bulla, do que pedirá dispensa a sua santidade, a fim de que estes nem se percam estando fóra da religião, nem pervertam os outros *(g)*.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Manda-lhe que da sua parte diga a Manuel Mexia que não continue a vexar Fernão da Gama, capellão de sua alteza, e Affonso Carnica, por causa da capella que em Oilivença instituiram Christovão Rodrigues e sua mulher, e que elle Manuel Mexia impetrou em Roma subrepticiamente; que desista das censuras e invocatoria que contra elles tirou e os faça absolver, aliás sua alteza proverá como o caso requer *(h)*.

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Sabe que Diogo de Andrade torna a mover demanda a Antonio Nogueira sobre uma ração em

---

(*g*) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 269.
(*h*) Ibid. Vol. X, fol. 43 v.

Santa Maria d'Azambuja, de que este foi provido pelo cardeal infante, sendo legado de sua santidade. Estranha que o dito Diogo de Andrade o faça depois do que elrei D. João III lhe mandou, quando primeira vez inquietou Antonio Nogueira sobre este respeito, pelo que lhe dirá que pare com a demanda, e, se tiver algum direito, que o ceda *(i)*.

An. 1559 Abril 18

Carta da rainha ao papa.

Pelo commendador-mór escreveu sua alteza a sua santidade sobre o negocio da inquisição; e como ainda não teve noticia de sua santidade a ter attendido, roga-lhe novamente queira conceder a Portugal a inquisição do mesmo modo que existe em Roma, e que foi outorgada ao rei de França, no que fará grande mercê a sua alteza e grande serviço a Deus e ao reino.

Lisboa, 18 de Abril de 1559 (71).

An. 1559 Abril 18

Carta do commendador-mór a elrei.

Publicou-se a paz entre a França e Hespanha. Elrei Filippe casa com a filha do rei d'aquelle paiz.

Sua santidade fez consistorio e veiu em cadeira. O seu estado de saude continua a ser mau.

Mandou-o chamar para lhe dar audiencia, mas ainda não a póde ter.

Roma, 18 de Abril de 1559 (72).

(*i*) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 412.
(71) Ibid. Vol. XIII, fol. 29.
(72) Ibid. Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 58.

An. 1559 Maio 31 Carta do commendador-mór a elrei.

Tomou a cambio dois mil ducados, para dar ao auditor pela causa das dizimas do pescado mil ducados de oiro, para pagar ao doutor Antonio Lopes tres annos que se lhe devem de salarios, e para outras despezas provenientes da mesma causa, da qual espera enviar a sentença pelo primeiro correio.

Roma, 31 de Maio de 1559 (73).

An. 1559 Maio ... Carta d'elrei ao cardeal (Monte Policiano?).

Escreveu-lhe ha pouco sobre o daiado da Guarda, em favor de D. Alvaro da Costa. Vae agora este a Roma tractar do dito negocio, pelo que lh'o recommenda.

Lisboa.... de Maio de 1559 (74).

An. 1559 Maio? Apontamento para a carta que sua alteza ha de escrever a Lourenço Pires de Tavora, em que lhe mande que apresente a sua santidade D. Alvaro da Costa, o qual vae a Roma tractar da sua demanda com o cardeal Capodiferro sobre o daiado da Guarda; que o recommende tanto a este como a sua santidade; que lhe dê toda ajuda de que o mesmo precisa, e faça com que nenhum portuguez contrarie as suas pretenções (75).

An. 1559 Maio? Apontamento para a carta que sua alteza ha de escrever a sua santidade, em que lhe recommende

(73) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 77.
(74) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 368.
(75) Ibid. Vol. X, fol. 367.

D. Alvaro da Costa, o qual vae a Roma tractar da demanda que traz com o cardeal Capodiferro sobre o daiado da Guarda (76).

An. 1559 Maio ?

Apontamento para a carta que sua alteza ha de escrever ao cardeal Capodiferro, em que lhe peça que se queira concordar com D. Alvaro da Costa, que vae a Roma, na demanda que ambos trazem sobre o daiado da Guarda, pois lh'o agradecerá (77).

An. 1559 Junho 9

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Chegou a Roma a oito do corrente. Fica-se preparando para prestar a obediencia, antes da qual não póde tractar de negocio algum. Sua santidade não dá audiencia nem despacho, pelo que não se faz nada e as queixas são geraes.

Roma, 9 de Junho de 1559 (78).

An. 1559 Junho 16

Carta do commendador-mór á rainha.

Queixa-se da crueza com que é tractado, quando menos o esperava, por estar o governo nas mãos de sua alteza, em que punha tanta confiança, e espera que ainda se lhe faça justiça.

Roma, 16 de Junho de 1559 (79).

---

(76) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 367.

(77) Ibid. Vol. X, fol. 367.

(78) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., [illegible] Doc. 82.

An. 1559 Junho 17

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Desde que chegou a Roma, tem procurado por todos os modos obter de sua santidade uma audiencia secreta para lhe beijar o pé, visto que publica não a póde ter, senão depois de prestar a obediencia. Teem sido, porém, inuteis os seus esforços, não só pelo muito trabalho em que sua santidade anda, por causa do negocio do cardeal Moron, que está preso na inquisição, mas tambem por ser de difficil accesso, e pelas suas enfermidades, que se aggravam. Este estado de sua santidade faz com que não se tracte coisa alguma, o que é de muito prejuizo e leva muita gente a desejar um novo pontifice.

Esqueceu-se de perguntar a sua alteza o que havia de fazer, se morresse sua santidade. O commendador-mór não desiste de negocio algum. Parece que pretende concluir os mais importantes e deixar-lhe os outros. Não entende a razão porque faz mysterio do tempo da sua partida, mas sabe que não será este verão.

Roma, 17 de Junho de 1559 (80).

An. 1559 Junho 23

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O papa esteve á morte, agora acha-se melhor; porém o seu verdadeiro estado ignora-se, porque elle defendeu, sob pena de excommunhão, que o divulgem. Hoje torna a sollicitar audiencia secreta de sua santidade para lhe beijar o pé.

Escolheu Achilles Estaço para fazer e recitar a

---

(80) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 1.

oração da obediencia, por o julgar sufficiente. A oração foi formada sobre a que já enviou a sua alteza o commendador-mór, tiradas algumas coisas e vae com esta por copia.

Perguntou ao commendador-mór por alguns negocios que elle embaixador trouxera em suas instrucções. Só lhe respondeu no que toca ao mosteiro de Ansede, dizendo-lhe: que era seu, e que o cardeal Carrafa lh'o dera com condição de o não poder renunciar. Censurou que assim o acceitasse, tendo-o pedido ou feito pedir ao papa em nome de sua alteza. Respondeu-lhe confusamente e decidiu escrever sobre isto a sua alteza. Crê por este exemplo e pelo modo porque estavam negociados os mosteiros de Carvoeiro e Tibães, que o mesmo respondera sobre elles se o bispo de S. Thomé tivesse morrido.

Theotonio Moniz veiu a Roma, segundo elle lhe disse, para procurar remedio á bulla contra os apostatas; mas depois soube que se queixava de o commendador-mór lhe haver ficado com dois documentos que lhe mostrara sobre o negocio do abbade de Pombeiro, um dos quaes era uma procuração para em nome do dito abbade resignar o seu mosteiro, e o outro uma confissão feita por este das suas culpas, as quaes eram sufficientes para d'elle ser privado. Repetiu-lhe Theotonio Moniz estas queixas, mas não tão escandalisado como devia estar. Julga haver intelligencia entre ambos, ou que o commendador-mór se queria aproveitar d'estes papeis, talvez para pedir o mosteiro por aquella confissão do abbade. Deu as provisões para não se passar diploma algum sobre tal materia sem elle o saber.

Chegou tambem a Roma Diogo Mendes, irmão de Ruy Mendes que está em Flandres; vem por causa de sua mãe e irmãs que se acham presas em Lisboa na inquisição. Diz que se quer tornar, pois nada alcançará em vida d'este papa.

É prejudicial ao serviço e auctoridade de sua alteza ter ficado o commendador-mór, mas como elle está nomeado para dar a obediencia não lhe póde dizer que se vá. Porém, se morrer o papa, faz tenção de se apresentar ao collegio dos cardeaes, darlhe a carta que trouxe para sua santidade e com isso ser recebido por embaixador e elle despedido. Tambem hoje, que se muda da casa do commendador-mór para a sua, lhe mandará dizer que lhe envie a informação dos negocios e que deixe de tractar d'elles.

O commendador-mór, segundo se affirma, tem uma reserva de dois mil cruzados para o bispado de Cuenca, de que é bispo seu irmão. O desejo de negocial-a e as suas dividas, as quaes não sabe até que ponto são verdade, fazem-no ficar em Roma, além de outras causas que possa ter.

No que toca aos mosteiros de Pedroso, Longovares e S. Martinho d'Arvoredo, tractará com o seu procurador como se ha de proceder por agora.

O geral da Companhia de Jesus resolveu mandar para Portugal o padre Luiz Gonçalves, como sua alteza quer. Fica-se preparando.

Escolheu o doutor Antonio Pinto para seu secretario.

Roma, 23 de de Junho de 1559 (81).

---

(81) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 1 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1559 Junho 23

Não se faz nada; todos os negocios estão parados, e todos desejam que haja alguma mudança que remedeie estes males.

Pede a sua alteza que lhe mande a instrucção em que lhe falla para tractar da pensão que se ha de remir do cardeal de Burgos, pois, vindo ella, se fará tudo.

Do negocio da legacia de sua alteza e da prohibição de irem nuncios ao reino, não ha senão desenganos, como diz e já escreveu o commendador-mór. Entretanto, quando achar opportunidade, tractará d'este assumpto.

Roma, 23 de Junho de 1559 (82).

Carta do commendador-mór a elrei. An. 1559 Junho 23

Faz uma relação dos negocios por tractar para a deixar a Lourenço Pires de Tavora, e levará elle proprio os que até á sua partida se despacharem, se sua alteza lhe der maneira de sair de Roma, sem affronta sua.

Não tem podido fallar ao papa porque sua santidade peorou.

Consta que não morreu o bispo de S. Thomé. Não acaba, por tanto, de expedir as supplicações e espera recado de sua alteza.

Roma, 23 de Junho de 1559 (83).

---

(82) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 87.
(83) Ibid. Doc. 86.

An. 1559 Junho 30 Carta d'elrei ao papa.

Deseja sua alteza que o convento de S. Domingos de Lisboa tenha as rendas sufficientes, a fim de sustentar os religiosos que n'elle são precisos, não só para as contínuas confissões e resolução das principaes duvidas de consciencia, mas tambem para os estudos d'artes e theologia, d'onde saem vinte e tantos prégadores cada anno por toda a cidade e reino, e que, com o fim de augmentar as rendas que tem o mesmo convento, que são poucas, sua santidade lhe una o mosteiro d'Ansede, como já d'outra vez pediu a sua santidade, podendo este, que está quasi sem religiosos, povoar-se, no caso de sua santidade o querer, de frades da ordem de S. Domingos que preguem na terra onde elle se acha situado, a qual bastante precisa de doutrina.

Vae agora a Roma tractar d'este assumpto e de outros da mesma ordem o padre fr. Julião, pessoa de muita confiança, que já em tempo d'elrei D. João III foi por este encarregado, e de certos negocios com a Santa Sé. Pede a sua santidade que o oiça e lhe dê inteiro credito, esperando que sua santidade conceda a dita união conforme lhe pediu.

Lisboa, 30 de Junho de 1559 (84).

An. 1559 Julho 1 Carta do doutor Antonio Lopes a elrei.

Depois de algumas duvidas da parte dos procuradores do cabido, subscreveu-se a sentença na causa da dizima do pescado a favor de sua alteza, a qual já entregou ao commendador-mór. As diligencias

---

(84) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 61 v.

que este empregou e a sua partida ajudaram bastante a resolução d'este negocio.

Muito tem trabalhado n'elle ha onze annos, pois ha tantos dura; pelo que pede a sua alteza lhe conceda uma commenda da ordem de Sant'Iago, de que é cavalleiro, e, em quanto ella não vagar, outra mercê equivalente, visto ser velho e ter tres filhos por casar, para os quaes o melhor dote são os serviços que tem feito a sua alteza e á ordem n'esta causa e n'outras.

Para avaliar o alcance d'esta demanda, deve sua alteza considerar que, se o cabido vencesse, todas as dizimas do pescado do reino, que importam em mais de oitenta mil cruzados de renda, ficariam julgadas por espirituaes e pertenceriam ás egrejas.

Roma, 1 de Julho de 1559 (85).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

An. 1559
Julho 2

O papa tem peorado, o que se vê claramente, apesar das diligencias para o occultar, e espera-se que morra por todo o mez que vem. Por isso não se despacham negocios, a não ser os que passam pela penitenciaria, que são poucos, e por isso tambem ainda não lhe prestou obediencia; nem será bom prestal-a agora, para não ter de a repetir d'aqui a pouco com outro pontifice.

O commendador-mór ainda anda juntando os papeis que lhe ha de entregar. Tem por tanto unicamente cuidado dos negocios para que não precisa d'elles.

Theotonio Moniz foi para Napoles, sem nunca

(85) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. 1, Maç. 103, Doc. 90.

lhe fallar. Crê que, em virtude da procuração que trazia do abbade de Pombeiro para resignar o mosteiro, o deve ter feito, ou ao menos enganado alguem com algum concerto.

No negocio do mosteiro de Pedroso ha mais que fazer do que pensam os padres da Companhia, e é necessario novo consenso do que está tractando.

O padre Luiz Gonçalves partirá ámanhã para Portugal.

Roma, 2 de Julho de 1559 (86).

An. 1559
Julho 2

Carta do commendador-mór a elrei.

Com esta vae a sentença a favor da ordem na questão da dizima do pescado, que teve mais embaraços ultimamente do que esperava, talvez com o intento de demorarem a sua decisão, para depois aproveitarem a inexperiencia do seu successor Lourenço Pires de Tavora. Por este serviço de tanto valor, espera que sua alteza lhe fará a mercê que merece, e que tambem galardoará o trabalho que n'elle teve o doutor Antonio Lopes.

Ainda não entregou os negocios a Lourenço Pires de Tavora, e ajunta os papeis que lhes dizem respeito para lh'os dar. Tambem ainda não poderam ter audiencia de sua santidade, nem para lhe beijarem o pé.

Pede a sua alteza lhe dê os meios de pagar as suas dividas para saír com honra de Roma, pois vê-se vexado dos seus credores.

Roma, 2 de Julho de 1559 (87).

---

(86) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 91.
(87) Ibid. Doc. 92.

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario Pedro de Alcaçova Carneiro (fragmento).

An. 1559 Julho 5

Queixa-se de continuar o commendador-mór em Roma com os negocios, como antes da sua chegada, o que parece quer fazer até se prestar a obediencia. Como esta, porém, ainda não se sabe quando se dará, é de opinião que elrei o mande retirar. Diz que em Roma se gasta muito, e que mal lhe chega o que recebe.

Sente não ter tido o papa com elle as attenções devidas a elrei, mas soffre-o sem protestar, como o soffrem os cardeaes e todos, porque sua santidade segue um estylo inteiramente novo, talvez pelo mau estado em que se acha.

Tem visitado os principaes cardeaes, e por todos tem sido bem recebido.

Roma, 5 de Julho de 1559 (88).

Carta do commendador-mór a elrei.

An. 1559 Julho 5

Como já escreveu a sua alteza, os mosteiros de Carvoeiro e Tibães estão seguros, mas ainda não concluiu estes negocios por se escrever do reino que o bispo de S. Thomé está vivo. Sua alteza mandará o que n'este caso se ha de fazer.

Já escreveu tambem a sua alteza o que occorreu entre elle e o cardeal Caraffa, a respeito do mosteiro de Ansede. Enviou a seu filho a copia da cedula que o mesmo cardeal lhe passou, para a amostrar a sua alteza, e além d'isto disse a Lourenço Pires de Tavora que execute a ordem da união que

(88) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 96 e 97.

sua alteza lhe deu. N'este ponto e em tudo ha de seguir o que for serviço de sua alteza.

Roma, 5 de Julho de 1559 (89).

An. 1559
Julho 5

Carta do commendador-mór á rainha.

Merecia saír de Roma de outra maneira, como já escreveu a sua alteza, e como de sua alteza esperava, pelos seus serviços, e pelo bom animo que sua alteza mostrava de o recompensar. Espera com tudo que sua alteza lhe fará a mercê de que é digno, pois se vê cheio de necessidades e sem galardão algum, depois de tractar com tanta sollicitude dos negocios d'elrei, e de por elles expor tantas vezes a honra e até a vida.

Roma, 5 de Julho de 1559 (90).

An. 1559
Julho 6

Carta do commendador-mór a elrei.

Em logar de mandar a sentença da dizima do pescado por via de Lyão, como determinava, manda-a por Valhadolid, para ir mais depressa.

Deu-se sentença a favor do Beça na demanda do mosteiro de S. Salvador da Torre. É preciso appellar logo no reino, e encommendar muito esta causa ao embaixador, pois d'outro modo perder-se-ha; assim como a da alcaidaria-mór de Braga.

O governador de Roma communicou-lhe que sua santidade determinara que os embaixadores não trouxessem armas, o que o conselho lhe declarara da sua parte. Tornou-lhe que era embaixador a sua

---

(89) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 95.

(90) Ibid. Doc. 99.

santidade e não ao conselho, e que se sua santidade lh'o determinasse responder-lhe-hia.

Tem levado Lourenço Pires de Tavora a visitar alguns cardeaes secretamente, porque o não póde fazer de outro modo, antes d'aquelle dar a obediencia.

Roma, 6 de Julho de 1559 (91).

An. 1559 Julho 19

Carta do cardeal Trani a elrei.

Agradece a sua alteza a carta que lhe escreveu por Lourenço Pires de Tavora, seu embaixador, e folga por ter esta occasião de lhe patentear quanto está e estará sempre disposto ao seu serviço.

Roma, 14 das kal. de Agosto de 1559 (92).

An. 1559 Julho 21

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Isaac Becudo espera em Veneza a resposta da carta que o licenciado Silva escreveu de Constantinopla de novas da India, e pedindo poderes para a pessoa que o vice-rei ali devia mandar, a fim de tractar da paz com o turco no negocio de Baçorá. Ou sua alteza envie os ditos poderes ou não, pareceu-lhe conveniente fazel-o esperar, pois em todo o caso servirá para sua alteza determinar ao licenciado Silva o que deve fazer nos avisos que communica, e se pelas novas que tiver da India quer que se aventure algum aviso ao vice-rei.

Deseja saber se deve continuar a dar ao dito Silva

---

(91) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 98.
(92) Ibid. Doc. 118.

o ordenado que lhe dava o commendador-mór; e, posto que o seu serviço seja custoso, mas de pouca importancia, pois avisa tão tarde, aconselha todavia a sua alteza que o continue a empregar, porque o contrario seria prejudicial, visto saber elle a tenção de sua alteza n'este negocio da paz.

Isaac Becudo offerece-se a ajudar Silva, ou a avisar por si só a sua alteza por cem escudos cada anno. Por tão pouco julga que se deve aproveitar.

Vae uma carta de um Antonio Pinto, que está no Cairo e foi captivo com João de Lisboa, por onde sua alteza verá a victoria da gente do Preste João contra o bachá do Turco, com ajuda dos portuguezes. Tanto em Roma, como em Florença, foi esta nova muito celebrada.

Por um xiota chamado Matheo, que esteve no Cairo e em Suez, soube que havia ali vinte e duas ou vinte e quatro galés, e que viera muita madeira para se fazerem outras. Deu tão boa noticia de tudo que julgou dever empregal-o em avisar do que se fizesse n'aquellas duas cidades.

Fallou ao commendador-mór nos homens que se offereciam a levar cartas á India por terra, e a trazel-as, sobre o que o dito commendador escrevera a sua alteza. Replicou-lhe que sua alteza tardou tanto em responder-lhe que julga terem morrido aquelles homens. O medianeiro d'este negocio com effeito morreu, mas por meio do filho indaga o estado do negocio e espera conseguir alguma coisa, para o que é preciso dar-lhe sua alteza commissão mais ampla, pois as demoras podem ser outra vez prejudiciaes.

Pede a sua alteza o avise do que ha de fazer.

Manda as novas da batalha que tiveram entre si os filhos do turco.

Roma, 21 de Julho de 1559 (93).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1559 Julho 22

Depois de beijar o pé ao papa visitou os cardeaes, o que já antes havia feito aos de mais importancia, entregando as cartas que para alguns d'elles levava, e em todos geralmente achou boas disposições de servirem sua alteza, sendo os de que mais espera: S. Vitale; Santafiore; Ara Coeli; Napoles; Alexandrino; Carpi; Farnese, o bispo de Bergamo e Capodiferro. Aconselha a sua alteza que escreva novamente a S. Vitale e a Santafiore agradecendo-lhes a boa vontade que mostram ao seu serviço, e que conceda a este o habito de Christo que ha tempos pede para Alexandre Capilupo, com o que muito o obrigará.

Quanto ás pessoas que andam em desserviço de sua alteza, adquirindo beneficios com vexáme das que estão no reino, precisa tempo a fim de se informar d'esta materia, e já fallou com Monte Policiano no meio de serem castigadas e tiradas de Roma sem escandalo do papa. Parece que se achará este meio.

Diogo de Andrade, secretario do commendador-mór, não parece tão culpado, como se diz. Depois de o indagar far-lhe-ha da parte de sua alteza a admoestação que parecer conveniente.

Manda uma relação do que se póde fazer no ne-

(93) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 5.

gocio de mestre Ulmedo, e uma nova provisão que se impetrou a favor d'elle. D'este modo podem-se expedir as bullas em seu favor com consentimento de sua alteza, sem prejuzo da jurisdicção real, alcançando-se depois em melhor occasião o indulto para sua alteza prover os priorados-móres de Avis e Palmella, sem os providos serem eleitos em capitulo, como dispõem os seus estatutos.

Vae com esta um rescripto contra Gaspar Aranha, pelo qual se avoca a causa que o mesmo tinha commettido aos juizes que para isso escolheu, e se commette ao arcebispo de Lisboa e ao bispo de Portalegre, conforme a instrucção de sua alteza.

O mosteiro da Luz ajustou-se com o vigario na demanda que traziam sobre a repartição das esmolas e offertas.

Mandou tirar, a requerimento do fiscal da justiça de Braga, um rescripto para que o arcebispo d'esta diocese avoque a si a causa dos excessos do abbade de Pombeiro e o castigue conforme o direito. Assim poderá sua alteza alcançar o que pretende.

Theotonio Moniz com uma supposta procuração do abbade renunciou o mosteiro em Pedro de Sousa, para o que tem aprazimento de sua santidade por motu proprio. Entretanto Pedro de Sousa diz que que fará o que elle embaixador mandar e não procede na execução.

O requerente do cargo de nuncio para Portugal não lhe parece pessoa com o talento necessario a esse cargo, mas fallará ao cardeal de Napoles e procurará contrarial-o.

Sua santidade está agora muito affeiçoado a el-

rei de Castella, e mandou-lhe o geral de S. Francisco com breve de larga crença.

Receiam-se alterações por causa da morte do rei de França, embora pareça que os francezes devem estar pela concordia que se tinha feito.

Roma, 22 de Julho de 1559 (94).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

An. 1559 Julho 22

O papa deu-lhe finalmente a audiencia particular que por tantas vezes sollicitara. Foi com o commendador-mór, e depois de beijar o pé, entregou a carta de sua alteza, a qual sua santidade leu, espraiando-se depois no pesar que sentia pela retirada do commendador-mór que tanto estimava, assim como todos, e que tão bem servira sua alteza, posto que o consolasse d'esta perda a ida d'elle Lourenço Pires de Tavora. Tambem discursou e por muito tempo nos louvores que merecia sua alteza da Santa Sé e da christandade, não só pelas suas conquistas e propagação da religião christã, mas tambem por conservar o seu reino limpo de heresias no tempo em que nos outros havia tantas. Respondeu a sua santidade com as palavras que achou convenientes, e apresentou-lhe da parte de sua alteza as desculpas de não lhe ter ainda prestado a obediencia, o que estava prompto a fazer quando sua santidade lh'o ordenasse. Acceitou o pontifice as desculpas com bom rosto, mas parece receiar que aquella cerimonia peore o seu estado de saude. Tornando sua santidade a louvar sua alteza pela

(94) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. I, Maç. 103, Doc. 107.

pureza de fé em que mantinha os seus reinos, julgaram, elle embaixador e o commendador-mór, occasião opportuna para lhe fallar no negocio da inquisição, e postos de joelhos diante de sua santidade, pediram-lhe que revogasse o breve de Paulo III que considerava os christãos como não poderosos, ponderando-lhe que a melhor razão de o serem era a demora que tinha havido n'este negocio.

Mostrou-se sua santidade favoravel aos desejos de sua alteza, e finalmente, proposto o negocio na congregação da inquisição, foi approvado unanimemente.

O commendador-mór não lhe entregou ainda, conforme sua alteza lhe ordenou, os papeis dos negocios que tinha a seu cargo. Parece que quer tractar dos seus negocios particulares debaixo do nome de embaixador de sua alteza. Julga que a fazenda e o serviço de sua alteza lucravam muito se sua alteza escolhesse entre elle Lourenço Pires de Tavora e o dito commendador-mór qual havia de cuidar das suas coisas em Roma.

Roma, 22 de julho de 1559 (95).

An. 1559
Julho 22

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei

Conta a desintelligencia que teve com o commendador-mór por causa do breve da inquisição, que elle Lourenço Pires de Tavora negociou e queria mandar pelo correio que para isso determinara, o que o dito commendador-mór lhe estorvou, por desejar ser o seu portador e tel-o, talvez, como em

---

(95) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 7 v.

penhor do seu despacho. Não impediu este procedimento, como podia, para não dar que fallar em Roma; não póde, porém, continuar a tractar dos negocios em sua companhia, e pede a sua alteza que para este effeito escolha a um d'elles.

Roma, 22 de Julho de 1559 (96).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1559 Julho 22

Deu a carta de crença de sua alteza ao papa, acompanhando-a das palavras e offerecimentos que pedia a occasião, os quaes sua santidade retribuiu largamente.

Tambem deu as cartas que levou de sua alteza para os cardeaes, que as agradeceram e mostraram vontade de servir a sua alteza.

As outras noticias verá sua alteza pelas cartas que escreveu a elrei.

Esqueceu-lhe dizer n'ellas que sua santidade passou um breve para que todos os bispos vão residir em suas egrejas, sob pena de as perderem, só com excepção dos cardeaes, e que privou dos bispados os que ha pouco tinha mandado residir, e ainda o não haviam feito.

Roma, 22 de Julho de 1559 (97).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1559 Julho 22

Deu a sua santidade a carta de crença de sua

---

(96) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 85.

(97) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 161 v.

alteza. Leu-a toda o papa e ouviu com a maior attenção o recado que juntamente lhe communicou, respondendo com louvores ás virtudes de sua alteza, sentindo o trabalho que tem com o governo do reino, unica razão porque o não procura ter junto de si.

Ao contrario do que se esperava, sua santidade mostra boa vontade nos negocios de Portugal, não obstante a falta da obediencia.

Quanto a esta, sua alteza terá visto nas cartas d'elrei os escandalos praticados pelo commendador-mór. Pede a sua alteza que considere bem estas coisas, e proveja de modo que se escolha entre elle e o dito commendador, pois com este não dará a obediencia.

O doutor Antonio Martins é homem de negocio, e julga-o honrado e virtuoso, apesar da informação que deram contra elle.

Roma, 22 de Julho de 1559 (98).

An. 1559
Julho 23

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Sua santidade rompeu o breve da inquisição quando se estava para sellar, segundo parece por não se incluirem n'elle pessoas poderosas, reis e imperadores. Não consta, entretanto, que sua santidade mudasse de tenção, e é de esperar que dentro em pouco sua alteza receba o dito breve.

Deu ordem ao secretario da embaixada para que d'ali em diante tracte todos os negocios com elle e

---

(98) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 177.

não com o commendador-mór; e este desculpou-se de algumas queixas das coisas passadas.
Roma, 23 de Julho de 1559 (99).

Carta do commendador-mór a elrei. — An. 1559 Julho 23

Estando o breve da inquisição já para ser sellado, o papa o impediu-o, não se sabe bem porque motivo, mas, segundo se diz, por querer que entre as pessoas poderosas se nomeassem reis e imperadores. Approva-o, porém, na substancia, e é de esperar que em breve o mande a sua alteza.

Dentro de poucos dias acabará de entregar todos os papeis a Lourenço Pires de Tavora.
Roma, 23 de Julho de 1559 (100).

Carta de Lourenço Pires de Tavora. — An. 1559 Julho 24

Suppondo que sua alteza devia querer responder com brevidade á carta do licenciado Silva, por estar esperando em Veneza o judeu que a trouxe e por outras razões, deliberou-se a mandar este correio.

Teve a primeira audiencia de sua santidade. O commendador-mór entregou-lhe os papeis que tinha do serviço de sua alteza.
Roma, 24 de Julho de 1559 (101).

Carta do cardeal de Ara Coeli a elrei. — An. 1559 Julho 30

Agradece a sua alteza a carta que lhe escreveu, e

---

(99) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 110.
(100) Ibid. Doc. 109.
(101) Ibid. Doc. 111.

offerece-se para continuar a servil-o como até ali.

Roma, 30 de Julho de 1559 (102).

An. 1559 Agost. 15

Carta do commendador-mór á rainha.

Insta com sua alteza para que lhe mande pagar as dividas contraídas no desempenho do cargo de embaixador de Portugal em Roma, o que bem merecem os seus serviços; sem o que não póde nem quer sair d'aquella cidade, pois é contra a sua honra.

Roma, 15 de Agosto de 1559 (103).

An. 1559 Agost. 18

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Morreu hoje o papa. Antes de fallecer, mandou chamar todos os cardeaes a congregação e recommendou-lhes o estado da egreja; o negocio da inquisição; que não houvesse entre elles dissensões na escolha de novo pontifice, e que este fosse de qualidade que se empregasse nos negocios da religião e não em outros.

N'este ponto o povo amotinou-se, arrombou as cadeias, soltou os presos; entrou á força na inquisição, a qual queimou, assim como o mosteiro de S. Domingos, que se chama a Minerva. Os cardeaes tractaram das coisas de governo e das exequias do papa, e, por causa do grande calor, demoram o conclave, naturalmente até quatro ou cinco de setembro.

---

(102) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. II, Maç. 246, Doc. 80.

(103) Ibid. Part. I, Maç. 103, Doc. 119.

Falla-se para pontifice em Carpi, Puteo, Cesis, Monte Policiano, Ara Coeli, Medicis, Santafiore e Farnese.

Tem procurado os cardeaes e tem-lhes lembrado o que convém á egreja, o que continuará a fazer até entrarem no conclave.

Não sabe como o commendador-mór determina proceder, mas de haver dois embaixadores nascerão graves difficuldades. Espera que sua alteza em breve mande ordem a este para se retirar, a qual só poderá talvez ser obedecida, vindo escripta de um modo muito terminante.

Agora se vê pela pouca duração do papa que foi bom não lhe prestar a obediencia; mas logo que outro seja eleito é preciso dal-a, e não se descuidará de o fazer.

Depois que elle chegou, o commendador-mór visita mais os cardeaes; não quer suspeitar o que outros suspeitam; mas até aos pensamentos se deve ter consideração.

O papa morreu sem assignar o breve da inquisição; entretanto nenhum que lhe succeda o recusará fazer, visto ser concedido em congregação.

Vae copia da lista que o commendador-mór lhe deu dos negocios que estão por fazer. Dirá sua alteza de quaes convém tractar. No capitulo em que falla de Ansede verá sua alteza a sua intenção.

Chegaram dois frades que julga veem para tirar a fr. Diogo de Murça, posto não lh'o digam, o governo do seu collegio e as rendas de Refoyos e fazel-o declarar apostata. Com a morte do papa cessará a sua empreza; mas em todo o caso não é bom acostumarem-se as ordens a mandar procurado-

res a Roma, nem justo que fr. Diogo seja molestado.

Pela carta de Florença que envia a sua alteza, verá o que soube ácerca dos frades de Santa Cruz que estão em Roma.

Morreu o bispo de Bergamo, que o foi de Verona, e fará falta ao serviço de sua alteza. Tambem morreu D. João de Figueiroa, embaixador de Castella.

O cardeal de Cesis pediu a sua alteza um habito de Christo para um sobrinho, que tem as qualidades exigidas por sua alteza, e insiste agora muito n'isso. É de parecer que sua alteza conceda estas graças quando lh'as requererem pessoas influentes e que lh'as possam pagar com serviços.

Vae uma carta de Thomaz de Carnoca e outra do judeu que o licenceado Silva mandou a Veneza, onde espera em a resposta de sua alteza. Pela primeira verá como se póde fazer o serviço dos avisos.

Pede a sua alteza que diga como deve proceder a este respeito, e que mande depressa a resposta ao dito judeu.

Roma, 18 de Agosto de 1559 (104).

An. 1559
Agost. 18

Carta do commendador-mór a elrei.

Não se fez mais nada no negocio da inquisição, porque sua santidade não quiz ouvir fallar a tal respeito na ultima expedição de breves.

Entregou a Lourenço Pires de Tavora todos os papeis relativos ao seu cargo, posto que sua alteza

---

(104) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 20.

mandasse que só o fizesse quando partisse. Viu, porém, que Lourenço Pires o levava a mal, com o que soffria o serviço de sua alteza, e não quiz ser causa d'isso.

Envia uma relação do fallecimento do papa.

Mostrou a Lourenço Pires a conveniencia de escrever a D. Francisco Pereira, para este lembrar ex-officio a elrei Filippe o cardeal infante como futuro pontifice.

Roma, 18 de Agosto de 1559 (105).

An. 1559
Agost. 18

Carta do commendador-mór á rainha.

Pede a sua alteza que lhe dê os meios de pagar as suas dividas para poder sair de Roma.

Morreu sua santidade.

Roma, 18 de Agosto de 1559 (106).

An. 1559
Agost. 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Em tempos tão maus para a egreja seria o cardeal infante o melhor pontifice, e por isso escreveu a D. Francisco Pereira, para com todo o cuidado tentar elrei de Castella a este respeito, pois da sua vontade pende a maior parte do sacro collegio. Parece-lhe que nem sua alteza nem elrei devem tractar de tal assumpto, sem terem carta sua, e elle entretanto em Roma fará tudo que poder, posto que não espere dos que hão de escolher o novo papa tamanho bem.

Roma, 19 de Agosto de 1559 (107).

---

(105) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 120.
(106) Ibid. Doc. 117.
(107) Ibid. Doc. 121.

An. 1559 Agost. 19 Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

Pela carta que escreve a elrei verá sua alteza o que succedeu na morte do papa, e o que diz respeito ao commendador-mór.

Quanto á obediencia avisa sua alteza de que o dito commendador-mór, se ficar para a prestar juntamente com elle embaixador, ou procurará estorval-a ou fazer com que se preste de um modo inconveniente. Se, porém, tal caso tiver effeito, deseja retirar-se, para que elle faça tudo, e elrei seja mais bem servido.

O cardeal de Cesis insta pelo pedido que fez ha tempo de um habito. É pessoa de muita qualidade, e elrei deve satisfazel-o, e folgar até com requerimentos como este, pois tendo os que hão de ser providos os requisitos necessarios, contenta, sem despeza, os cardeaes a quem é preciso dar alguma coisa. Pede resposta para saber o que ha de dizer ao dito cardeal.

Roma, 19 de Agosto de 1559 (108).

An. 1559 Agost. 23 Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O povo romano, não contente de arrombar e queimar a inquisição no dia em que morreu o papa, foi no seguinte ao capitolio, e ahi quebrou uma estatua sua, arrastando-lhe a cabeça por toda a cidade. Depois publicou um bando, o qual logo se pôz em execução, quebrando-se por toda a parte as armas do fallecido pontifice. Estes e outros es-

(108) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 178.

tragos tem feito o povo; pelo que o collegio dos cardeaes está escandalisado, mas não se acha com força para o conter. É tal o receio, que o corpo do papa esteve exposto só um dia e uma noite na egreja de S. Pedro, em logar de tres dias, que é o costume, por temerem que o povo o lançasse ao Tibre.

Marco Antonio Colona e Paulo Jordano Ursino, acompanhados de muita gente, entraram na cidade, e no dia seguinte, elles e outros muitos romanos principaes fizeram offerecimentos de seus estados e pessoas ao collegio dos cardeaes.

O cardeal Moroni, assim como alguns bispos e governadores de logares, que o papa tinha presos, foram soltos pelo collegio, com applauso do povo.

Começaram hoje as exequias.

Fez na congregação dos cardeaes os offerecimentos que sua alteza lhe determinou, o que a congregação lhe agradeceu.

O commendador-mór não foi a este acto, posto que mostrasse desejos d'isso.

Uns julgam que a eleição se fará em breve e outros que não.

Vae uma carta do collegio para sua alteza, como se costuma escrever a todos os principes, pela morte dos pontifices.

Pede a sua alteza, da parte de Pedro de Sousa, que mande proceder no negocio do mosteiro de Paderne, de que elle é provido, de modo que se não possa cuidar que desservio sua alteza, e que essa é a causa da dilação na execução da sua justiça. É conveniente que se não dê posse dos provimentos que se fazem em Roma sem se verem pr[illegible] no reino.

Insta com sua alteza para que conceda os tres habitos de Christo aos recommendados dos cardeaes Santafiore, Puteo e Cesis, não só pela importancia d'estes, pois quaesquer d'elles póde ser papa, mas tambem pela sufficiencia dos que hão de ser providos.

Roma, 23 de Agosto de 1559 (109).

An. 1559 Set. 8

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei

Aquietaram-se os tumultos do povo em Roma, e, a não ser o que fez á inquisição, todos os mais damnos agradaram geralmente. D'aqui se prova o odio que tinham a Paulo IV. Póde-se dizer que todos estimaram a sua morte.

Teem entrado em Roma perto de vinte e cinco mil almas, e talvez cem bispos que tinham sido mandados residir, os quaes vieram apenas lhes constou a morte do papa, sem se importarem com as excommunhões em que incorriam.

Acabaram-se as exequias de Paulo IV, e cerrou-se de todo o conclave a seis do corrente á noite, com quarenta e um cardeaes, dos quaes quatorze pretendem o pontificado. Os que teem mais probabilidade são: Carpi, por ser dos nomeados por elrei de Castella, e Ferrara que tem seu favor toda a parte franceza. Seguem-se-lhes Puteo, Monte Policiano, Medicis e Cesis. Os francezes desejam que o conclave se dilate para chegarem os seus cardeaes; comtudo julga-se que n'esta eleição não haverá desintelligencias entre as parcialidades de França e Castella.

---

(109) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 23 v.

João Baptista Cavalcanti e outros emprestaram certa somma ao collegio e camara apostolica para soccorro das necessidades da sé vacante. Para pagamento d'esse dinheiro foi-lhes assignado, entre outras coisas, tudo o que em Portugal se dever á Santa Sé, tanto de meias annatas como de quindenios. Vae o capitulo de contracto que a isto diz respeito, e sem breve, para Nicolau Giraldes a quem os ditos mercadores nomeiam collector. Santafiore escreve sobre tal materia a sua alteza e encommendou-lhe, da parte de todo o collegio, que pedisse a sua alteza para que não deixasse pôr estorvo ao mencionado collector, pois seria grande descredito da camara apostolica, e n'outra occasião não acharia quem a soccorresse. Parece-lhe que sua alteza assim deve proceder, principalmente depois de tantos offerecimentos feitos, e tambem por interesse proprio, pois indo o collector cessa a causa principal da ida do nuncio, que é a arrecadação das meias annatas e quindenios. Além d'isto ficam interessados em que elle não vá os ditos mercadores, aos quaes não faria senão prejuizo, e, sendo bem pagos, talvez façam novos contractos com a Santa Sé sobre a mesma base. Tambem não deve esquecer o interesse que vem ás partes d'este modo de pagamento, pela perda com que passa o dinheiro a Roma. N'este meio tempo tractará com vantagem da legacia do cardeal infante. Deve por tanto sua alteza favorecer o contracto, e dal-o logo á execução, para que o papa o não annulle, e nomeie nuncio, cargo que muitos desejam.

Pede a sua alteza que mande pagar as lettras do dinheiro que o mesmo Cavalcanti lhe deu para ser-

viço de sua alteza. É tal o descredito que só este lhe empresta. Não tem tomado mais dinheiro, á espera de o poder alcançar em melhores condições. Tem gasto o que trouxe e o dos amigos, e tem tomado algum emprestado. Os gastos são muitos e, se sua alteza o não ajuda como lhe promettem, não o poderá continuar a servir.

Vão as noticias da India e do turco.

O mensageiro do licenciado Silva ainda está esperando pela resposta em Veneza, a qual parece serviço de sua alteza vir breve.

Queixa-se d'elrei não responder ás suas cartas, e de não receber ainda nenhuma depois que partiu do reino.

Roma, 8 de Setembro de 1559 (110).

An. 1559 Set. 9 — Bulla da penitenciaria, *Decens et debitum*, a elrei.

Concede-lhe que dê o cargo de prior-mór do convento de Palmella, da ordem de Sant'Iago, a João de Ulmedo, sem que para isso seja esperado o voto de capitulo geral, pelo qual costumavam ser eleitos os ditos priores, impetrando-se, comtudo, a confirmação d'esta eleição do dito capitulo quando elle se celebrar.

Roma, anno da Natividade, 5 dos idos de Setembro, 1559, Apostolica Sede Pastore carente (111).

---

(110) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 26 v.

(111) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 5, Maç. 3, da Collecção de Bullas, num. 7.

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora. An. 1559 Set. 12

Muito sentiu a morte do papa Paulo IV, e Deus inspire o conclave para escolher um pontifice como a egreja precisa em tão maus tempos. Approva as lembranças que quer fazer n'esta occasião aos cardeaes, e o não haver dado a obediencia para não ter de a dar outra vez. Logo que sua alteza souber da creação do novo pontifice, enviar-lhe-ha as cartas necessarias para a prestar. Quanto aos inconvenientes que acha em ir na companhia do commendador-mór, sua alteza determina que prescinda d'ella.

Viu o que passou com este, e só responde que já duas vezes o mandou voltar ao reino; que agora o faz pela terceira, e que approva o procedimento d'elle Lourenço Pires de Tavora.

Muito folgou de sua santidade conceder o breve da inquisição, e muito sentiu que a doença de que falleceu lh'o não deixasse assignar. Apenas for eleito pontifice, pedir-lhe-ha que o faça como coisa tão necessaria.

Tambem pedirá ao novo pontifice, logo que for eleito, o que já lhe recommendou a respeito de mestre Gaspar, isto é, que não só não acceite as razões que elle dá para não ser arcebispo de Goa, mas até o obrigue por meio de um breve, o qual é bom que venha a tempo de ir o provido na primeira armada que parte para a India.

Pela conveniencia que ha de sua alteza ser sei pre avisado e egualmente os vice-reis da India que se faz no Cairo e em Suez, quer aprove n'este serviço Isaac Becudo e o licenciado Sil apesar d'este ter sido um pouco demorado nas ticias que tem dado, pelo que este haverá

zados cada anno. Tractará d'esta materia com Thomaz de Carnoca, e escreverá ao dito licenciado recommendando-lhe que advirta com diligencia de quanto succeder, a elle embaixador e ao vice-rei da India. Do que se lhe deve paga-lhe agora só quinhentos cruzados, para que fique mais preso pelo resto e sirva melhor.

Dos negocios que encarregou ao commendador-mór, e que ainda não estão despachados, tractará com mais brevidade dos seguintes: do peccado nefando; dos quatro casos; dos bispos e pessoas ecclesiasticas tomarem parte nos conselhos de causas crimes e nos cargos de que sua alteza os envestir.

Tambem tractará de alcançar a extincção dos cem mil réis que a clavaria tem na casa da India, a separação da Redinha, cabeça da dita clavaria e a faculdade de fazer d'ella duas commendas, e o mais relativo á ordem de Christo, como verá das informações que o commendador-mór lhe entregou.

Ha por bem conceder aos cardeaes Cesis, Santafiore, Puteo, Monte Policiano e Carpi os habitos que lhe pediram, apesar dos escrupulos que tem, pelo muito serviço que podem fazer a Deus e ao reino, sem que estas concessões, faltas das qualidades necessarias, sirvam de exemplo a outras.

Recebeu os dois rescriptos que lhe enviou sobre Gaspar Aranha e o abbade de Pombeiro. A este perdoou ter-se ido sem licença do reino e mandou-lhe que voltasse a elle, o que ainda não fez.

Escreve aos cardeaes Monte Policiano e Santafiore agradecendo-lhes a boa vontade que mostram ao seu serviço, em cujo sentido lhes fallará.

Continuará a impedir as diligencias que os frades de Santa Cruz de Coimbra fizerem contra a Universidade, porque são muito prejudiciaes, sobre o que sua alteza escreverá ao prior d'aquelle mosteiro (112).

Carta d'elrei para os cardeaes Monte Policiano e Santafiore. **An. 1559 Set. 12**

Sente a morte do papa Paulo IV, e espera do sacro collegio que escolha pontifice como a christandade precisa.

Agradece-lhes o offerecimento que lhe fazem dos seus serviços, e mostra-lhes a boa disposição em que está para com elles (113).

Carta d'elrei ao commendador-mór.

Não responde ás suas cartas porque espera que já tenha partido. Se porém ainda se achar em Roma, voltará a Portugal sem demora, sem que a isso obste a creação de novo pontifice, ou a obediencia que decidiu lhe seja dada só por Lourenço Pires de Tavora (114). **An. 1559 Set. 12**

Carta da rainha a Lourenço Pires de Tavora. **An. 1559 Set. 12**

Agradece-lhe quanto fez sobre a promoção ao

---

(112) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 74.

Esta carta e as tres que se lhe seguem são respostas ás de Lourenço Pires de Tavora de 18 e 19 de agosto, e foram escriptas a 12 de setembro, como se deprehende da carta do mesmo embaixador de 17 de outubro.

(113) Ibid. Vol. XIII, fol. 82.

(114) Ibid. fol. 86.

pontificado do cardeal infante D. Henrique, mas manda-lhe que não tracte mais d'este negocio, por ser tão necessaria ao governo do reino a pessoa do dito infante, e não convir á sua auctoridade empregar meios humanos para chegar ao solio pontificio, e só sujeitar-se á vontade de Deus, se Deus a elle o chamar (115).

An. 1559 Set. 16 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Continua o conclave. Tentou-se fazer papa Carpi e Puteo. De la Cueva esteve para o ser por uma estrategia d'elle, e o cardeal infante teve quinze votos.

O conclave perdoou ao povo todos os insultos praticados depois da morte do papa.

Ficam em Roma só dois mil soldados; os outros são despedidos. Ha assassinatos todos os dias.

É natural que ao novo pontifice, apenas for nomeado, se peça logo o logar de nuncio para Portugal. A fim de o estorvar, encarregou Santafiore de tambem pedir logo a sua santidade a revalidação da legacia para o cardeal infante, e pela sua parte tractará d'isto apenas veja o novo pontifice. Para tudo é muito preciso favorecer sua alteza o negocio da collectoria sobre que Santafiore lhe escreveu.

Consta que os cardeaes Caraffa e Ferrara vieram a um accordo, e que até o dia vinte e dois haverá sem falta papa.

Roma, 16 de Setembro de 1559 (116).

---

(115) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 84.

(116) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 30.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1559 Set. 28

Recebeu a carta de sua alteza de doze do mez passado, que é a primeira depois que partiu do reino.

No que lhe diz ácerca da obediencia já tem escripto a sua alteza.

Não sabe o que o commendador-mór responderá á carta de sua alteza, em que o manda ir logo. A elle embaixador responde que espera que sua alteza lhe faça pagar as suas dividas. Todos os esforços que faz para o persuadir são baldados. Ignora o segredo d'isto, a não ser para revalidar o seu economato, ou porque espera, como muitos dizem, outra coisa mais alta, mas que ninguem lhe concederá.

A sua demora em Roma póde ser prejudicial ao serviço de sua alteza, e julga que seria talvez melhor fazer com que elle se fosse para Portugal contente, pois serviu sua alteza muitos annos e nos primeiros com grande despeza; o que acontecerá a todos que n'esta cidade tiverem o cargo de seus embaixadores.

Ainda não ha papa, depois de varios terem tido probabilidade de eleição. A ultima noticia é a favor do cardeal de Mantua.

Vae uma carta de Thomaz de Carnoca, de Veneza, por onde sua alteza verá quão proveitosa lhe é a discordia dos filhos do turco.

Cumpre responder ás cartas do licenciado Silva, para se despachar o judeu que as trouxe e espera em Veneza.

Vae uma carta que lhe enviaram com aviso da armada do turco. Não sabe se esta noticia estor-

vará a empreza da armada de Tripoli, em que está determinado ir o vice-rei de Sicilia.

Roma, 28 de Setembro de 1559 (117).

An. 1559 Out. 17

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Mandou ao commendador-mór a carta que sua alteza para elle lhe enviou. Causou-lhe tal sensação, que diz vae partir immediatamente.

Ainda não ha papa. Tiveram probabilidade de serem eleitos Carpi, Medicis e principalmente Mantua, mas em nenhum d'elles concordou o conclave. Os cardeaes, conforme a parte que seguem, despacham correios aos reis de França e Castella, para que os favoreçam, e os embaixadores d'estes soberanos fazem o mesmo para lhes darem parte do soccedido. Excluidos aquelles tres, ficam concorrentes ao pontificado Cesis, Puteo, Monte Policiano e Ara Coeli, dos italianos; e Pacheco, dos ultramontanos. Por este empenha-se o embaixador de Castella.

Em quanto a negocios faz os que dependem só da penitenciaria, como é o do emprasamento dos bens das ordens que está despechado, isto é para sua alteza sómente, pois para os commendadores-móres é preciso petição apartada.

Fica negociando, e com esperança, a licença para sua alteza dividir commendas e pôr pensões n'ellas, e a reforma da ordem de Christo e assistencia de pessoas que não sejam professas n'ellas.

Está expedida a bulla para sua alteza prover por esta vez mestre Ulmedo do priorado de Palmella.

---

(117) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 31 v.

Pediu este indulto perpetuo para Palmella e Aviz; mas a penitenciaria não o quer conceder. Tanto este negocio, como o da assistencia das pessoas ecclesiasticas, e prelados nos conselhos de causas crimes, ficam para os resolver o novo papa.

É natural que este, seja quem fôr, mande logo expedir o breve da inquisição que Paulo IV concedeu.

Escreveu para Veneza, conforme ao que sua alteza ordenou. Espera resposta de Isaac Becudo e de Thomaz de Carnoca, para se resolver no que o licenciado Silva e o dito Isaac hão de fazer. Do que assentar avisará sua alteza.

Recebeu as provisões para os cinco habitos de Christo pedidos pelos cardeaes Santafiore, Carpi, Puteo, Cesis e Monte Policiano. Muito o estimou, e espera que redundem em serviço de sua alteza. Como estes cardeaes estão em conclave, aguardará que sáiam para lh'os dar em boa occasião.

Morreu o duque de Ferrara e succedeu-lhe seu filho.

O padre frei André da Insua, apenas melhore, partirá de Roma.

Roma, 17 de Outubro de 1559 (118).

Carta d'elrei ao cardeal Santafiore. An. 1559 Out. 25

Tendo vagado o mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, da ordem de S. Bento, pela morte do dom abbade Antonio de Mello, e querendo sua alteza reformar a dita ordem, que bem o precisa, manda

(118) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 33.

pedir a sua santidade que para o mesmo fim da reforma lhe faça mercê d'este mosteiro. Espera que elle cardeal favoreça tal pretenção, ou junto do pontifice, se já for eleito, ou com os conclavistas.

Lisboa, 25 de Outubro de 1559 (119).

An. 1559 Nov. 6 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Continua o conclave. Alguns cardeaes esperam a todo o instante resposta do correio que enviaram ao rei de Castella; mas julga que a sua chegada não resolverá a eleição, a qual se procura mais estorvar do que concluir.

O commendador-mór ainda não partiu, mas diz que o fará muito breve.

Roma, 6 de Novembro de 1559 (120).

An. 1559 Nov. 15 — Bulla da penitenciaria, *Ad personam*, a elrei.

Concede-lhe, em considerção á sua pouca edade, que possa celebrar os capitulos das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, de que é grão-mestre, em Lisboa ou em outro qualquer logar.

Roma, anno da Natividade, 1559, 17 das kal. de Dezembro, Apostolica Sede Pastore carente (121).

An. 1559 Nov. 16 — Carta d'elrei ao papa.

Pede-lhe que dê o mosteiro de Santa Maria de

---

(119) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 62 v.

(120) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 35 v.

(121) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 1 da Collecção de Bullas, num. 10.

Pombeiro, vago por fallecimento de Antonio de Mello, a D. Antonio, filho do infante D. Luiz, e acredite Lourenço Pires de Tavora, no que a este respeito lhe disser.

Lisboa, 16 de Novembro de 1559 (122).

Carta d'elrei ao cardeal..... (circular aos cardeaes). An. 1559 Nov. 17

Manda pedir a sua santidade o mosteiro de Santa Maria de Pombeiro para D. Antonio. Roga-lhe que acredite Lourenço Pires de Tavora no que a tal respeito lhe disser, e o ajude.

Lisboa, 17 de Novembro de 1559 (123).

Bulla da penitenciaria, *Exigit celsitudinis,* a elrei. An. 1559 Nov. 22

Permitte que possam assistir aos capitulos, tanto geraes, como particulares, das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, pessoas ecclesiasticas, theologos e jurisconsultos, seculares ou regulares das ditas ordens, ainda que não sejam professos.

Roma, anno da Natividade de 1559, 10 das kal. de Dezembro, Apostolica Sede Pastore carente (124).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1559 Nov. 24

O correio que alguns cardeaes esperavam d'el-

(122) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. VI, fol. 327, e Liv. que tem na lombada M. S., fol. 63 v.

(123) Ibid. Liv. que tem na lombada M. S., fol. 63.

(124) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 1 da Collecção de Bullas, num. 11.

rei de Castella, não resolveu a eleição do novo pontifice, pois este soberano não se quer intrometter demasiadamente em favor de Mantua, por não julgar possivel conseguir coisa alguma, em vista das contrariedades nos votos; diz que proponham outro cardeal, e que não nomêa nenhum além dos que estão na lista do seu embaixador.

Em consequencia d'isto desistiu Mantua. Tractou-se novamente de Carpi, que tambem foi obrigado a desistir. Tractar-se-ha outra vez de Medicis; depois de Cesis, Ara Coeli e Monte Policiano.

No conclave observa-se todo o resguardo; entretanto o grão prior de França esteve lá cinco ou seis dias com seu irmão o cardeal de Guise; depois entrou D. Fernando de Sango por parte do vice-rei de Napoles com dinheiro para Caraffa, sob pretexto de ser emprestado para suas necessidades, e depois Antonio Caraffa, seu irmão, para o mudar a favor de Mantua.

Soube por uma carta que morrera em Galliza o abbade de Pombeiro, e logo mandou pedir ao cardeal Santafiore que impetrasse do futuro pontifice aquelle mosteiro para a pessoa que sua alteza nomeasse. Parece-lhe que sua alteza deve escrever a elle embaixador para pedir esta graça, com instancia, ao papa que for eleito, e a Santafiore agradecendo-lhe o que tem feito n'este negocio.

Teve noticias da India por via do Cairo de que a armada de sua alteza tomou um logar perto de Surrate. Deve ser Damão, para onde tinha partido o vice-rei.

O commendador-mór ainda não partiu, e vae ficando de semana para semana.

O padre frei André da Insua, apenas se achou bom, saíu de Roma para o reino, o que foi a cinco do presente.

Roma, 24 de Novembro de 1559 (125).

An. 1559 Nov. 24

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Remette-se ás noticias que manda a elrei.

O modo porque os cardeaes procedem no conclave dá grande escandalo ao mundo. Isto e os disturbios que tiveram logar na morte do outro papa, animaram alguns lutheranos de Genebra a virem prégar dissimuladamente as suas doutrinas em Roma; porém foram presos dois d'elles.

Em Napoles ha um fidalgo, por nome D. Cesar da Silva, filho de um portuguez que n'aquelle reino foi honrado. Está este sempre prompto para servir elrei, e é homem que ali póde ser de proveito. Pede a sua alteza que o recommende ao doutor Quiroga, que se acha n'aquella cidade por mandado do rei de Castella, e que diz ter sido criado de sua alteza em Tordesilhas, encommendando-lhe que o favoreça em tudo, pois D. Cesar assim o deseja.

Roma, 24 de Novembro de 1559 (126).

An. 1559 Nov. 28

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Finalmente Caraffa declara-se pela parte de Castella, confiando em que elrei lhe fará as mercês que o embaixador Vargas lhe queria segurar por um escripto, que lhe offereceu e elle não quiz, isto é,

(125) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 36.

(126) Ibid. fol. 162.

doze mil cruzados de pensão sobre Toledo, e quatorze mil escudos de renda com o titulo de principe de Paleano, ao duque d'este estado, irmão do dito cardeal, em recompensa de o mesmo lhe ser tirado para se restituir a Marco Antonio Colona, de quem fôra. Os da facção imperial estão contentes com isto; mas não sabe se alcançarão o que julgam.

Deve haver todo o cuidado de não se metter ninguem de posse do mosteiro de Pombeiro, a não ser mandado por sua alteza, pois d'ahi poderia vir muito damno.

Roma, 28 de Novembro de 1559 (127).

An. 1559
Dez. 1

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

A respeito do aviso que lhe manda da morte do abbade de Pombeiro, já d'ella sabia, como sua alteza terá visto das suas cartas, assim como as providencias que sobre isto tomou. Se não nomear para o dito mosteiro Rodrigo Sanches, conforme sua alteza aponta, é porque julga que em Santafiore fica mais seguro da cobiça de muitos que o desejam, e a quem este cardeal, junto com a auctoridade de sua alteza, impõe respeito. Comtudo suppõe que o papa não o dará sem alguma pensão, e, quando Santafiore o obtenha livremente, sempre deve esperar alguma mercê de sua alteza.

Quanto á reforma d'este mosteiro, reducção da abbadia em triennal, e applicação de parte da renda áquelle mosteiro e ao de Belem, não póde responder nada em quanto não houver pontifice.

(127) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 38 v.

Fallará a Pedro de Sousa, como sua alteza manda, sobre o concerto com D. André de Noronha a respeito da troca do mosteiro de Paderne pelo de Ganfei *(a)*.

Roma, 1 de Dezembro de 1559 (128).

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

O mosteiro de Paderne é do padroado da corôa, e n'elle foi confirmado D. André de Noronha, bispo de Portalegre. Pronunciou-se por boa a posse do bispo contra Pedro de Sousa que a pretendia, e agora este quer tirar o dito mosteiro do padroado da corôa. Pede-lhe que acuda a este negocio com toda a diligencia (129).

An. 1559
Dez. 13

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Espera a creação de novo pontifice para tractar do negocio do mosteiro de Pombeiro.

Morreram os cardeaes S. Jorge, Capodiferro, e Dandino.

Com o fallecimento do primeiro vagou o mosteiro de Refoyos de Lima. Não faltarão concorrentes, tanto dos portuguezes como dos cardeaes, e, se sua alteza o quer, deve logo mandar tomar posse d'elle, antes que outrem o faça.

(a) Sobre este negocio ha a seguinte carta a que não podemos marcar data. Tambem allude a elle Lourenço Pires de Tavora em carta de 10 de Dezembro d'este anno.

(128) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 5.

(129) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 188.

O cardeal francez Reumano só por tres votos deixou de ser eleito papa. Agora os francezes e Caraffa tractam da eleição de Cesis, por fazerem despeito a Santafiore que a não quer. O rei de Castella mandou uma carta ao conclave mostrando a conveniencia de se eleger com brevidade novo pontifice, pelo que houve más palavras entre as parcialidades de França e Castella.

Esperava acabar alguns nogocios que se expedem pela chancellaria; mas as taxas que os officiaes põem são tantas que aguardará a eleição do novo pontifice, a não ser que elles as moderem, do que já mostram desejos.

Os frades de Santa Cruz que andam em Roma não procuram senão conselhos sobre o seu direito, e dizem que não tractarão na curia, sem licença de sua alteza, da causa que trazem no reino.

O duque de Florença pede-lhe que interceda com sua alteza, para dar o habito de Christo ao filho de um homem nobre que foi seu embaixador em Roma. É de parecer que sua alteza o satisfaça, pois póde ser util ao seu serviço.

Recommenda a sua alteza o aviso que lhe mandou sobre a posse do mosteiro de Pombeiro.

Chegou a Roma Lopo Gomes de Abreu. Julga que vem fortificado para a sua demanda sobre o mosteiro de Longovares, no que fará grande damno a sua alteza.

Está já cansado do escrever sobre a ida do commendador-mór, e não sabe quando ella será.

Deu a carta de sua alteza a Pedro de Sousa, o qual não resolveu nada, e diz que responderá a sua alteza.

Caraffa gosa da maior influencia no conclave.
Roma, 13 de Dezembro de 1559 (130).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1559 Dez. 13
São grandes os escandalos que se tem dado na escolha de pontifice.

Os negocios estão parados, e só depois da eleição poderão ter andamento.

Por cartas dos commendadores de Christo viu o accordo que se fez com os vigarios, e que sua alteza, ou por elles não estarem satisfeitos, ou por contentar a sua consciencia, quer remetter esta causa a sua santidade a fim de a julgar.

Um papa separou a maior parte dos fructos d'estas egrejas e applicou-os á ordem de Christo, o que podia fazer sem escrupulo. Excedem elles agora a importancia em que os avaliaram e pediram, mas isto não é contra a consciencia dos commendadores nem do mestre. O que vê em tudo é perigo de reduzir o papa esta somma aos vinte mil cruzados que concedera, e dar o resto aos que andam em Roma contra o serviço d'elrei, o que seria grande damno não só da fazenda, mas tambem da auctoridade real. Julga pois conveniente que este negocio se não tracte em Roma, e até que se procure encobrir, em quanto por outro lado se deve pedir á Santa Sé que revalide a concessão, tirando toda a duvida, e confirmando qualquer accordo, o que suppõe facil, e se offerece a negociar. Tambem lhe parece necessario que sua alteza faça a todos jus-

(129) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 40.

tiça, de modo que não haja appellação das causas para fóra do reino, pois havendo-a, sua alteza sempre receberá desserviço. Este é o seu parecer, que julgou de obrigação dar.

Roma, 13 de Dezembro de 1559 (131).

An. 1559 Dez. 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Continua o conclave, propondo-se cada dia um novo cardeal para pontifice. Entre estes esteve quasi a ser eleito o cardeal Pacheco, por influencia da parte castelhana e do embaixador de Castella. Agora vão tornar aos que já foram excluidos; mas parece que todo o trabalho e pressa a que se dão continuamente não produzirá nada, porque o conclave está dividido nas duas parcialidades, imperial e castelhana, e nenhuma d'ellas tem numero sufficiente para eleger papa.

Chegou a Roma D. Fulgencio, irmão do duque de Bragança. Encobre o fim da sua vinda, mas mostra por agora estar prompto a fazer o que quizerem. Julga que sua alteza ganha em chamal-o e perdoar-lhe a fraqueza, pois não é conveniente haver em Roma ainda mais portuguezes descontentes, e sobretudo poderosos.

Do negocio de Pombeiro não se póde tractar sem novo papa.

O commendador-mór tem deixado passar todos os termos que deu para partir, e parece que só irá depois da eleição.

Roma, 19 de Dezembro de 1559 (132).

---

(131) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 164.

(132) Ibid. fol. 42.

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1559 Dez. 19

As coisas do conclave estão no estado que sua alteza verá pela carta que escreve a elrei. É uma verdadeira batalha, em que se procuram todos os meios bons e maus de vencer, e em que se desencadeiam livre e escadalosamente as paixões. Depois de demonstrações tão censuraveis da parte dos cardeaes, não vê esperanças de eleição conveniente á má situação da christandade.

João Pereira Dantas mandou-lhe mostrar a copia de uma carta d'elrei, pela qual, por informação de D. Manuel de Portugal, mandava ir de Italia um engenheiro chamado Thomaz Benedicto de Pesaro. Fallou a este, e deu-lhe cem cruzados para ir até França ajustar-se com o dito João Pereira.

O duque de Florença pede um habito, como sua alteza já saberá. É bem empregada toda a mercê que se fizer a homem tão importante, com o que a ordem ganhará auctoridade. Roga a sua alteza que o satisfaça.

D. Fulgencio irmão do duque de Bragança chegou a esta côrte, como sua alteza terá visto pela carta d'elrei. Ha em sua alteza razões para procurar a consolação dos descontentes (ainda que por culpa d'elles), e espera que sua alteza iuterceda por este e pelos mais. Recolheu-o em sua casa, porque assim o julgou conveniente ao serviço d'elrei.

Roma, 19 de Dezembro de 1559 (133).

---

(133) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 178 v.

An. 1559 Dez... Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Como ainda não se elegeu papa, ha poucas novidades, e essas verá sua alteza pelas cartas a elrei.

Talvez o conselho de sua alteza censure não ter elle embaixador feito alguma exhortação ao conclave, a exemplo dos de França e Castella.

Não o fez pelo julgar damnoso ao serviço d'elrei, pois qualquer alvitre de concordia, no estado em que as coisas estão, escandalisaria uma das partes ou ambas. Entretanto se sua alteza decidir o contrario, pede-lhe que deixe á sua escolha o que deve fazer, conforme o tempo e disposição aconselharem.

O duque de Florença tornou-lhe a fallar no habito de Christo que deseja, sobre o que elle embaixador já escreveu a 13 do corrente. Parece-lhe que se deve satisfazer o seu pedido, por ser o principal senhor de Italia.

Pede-lhe que seja indulgente com D. Fulgencio, irmão do duque de Bragança, que se acha em Roma, como já ha de saber, pois deve acudir aos desatinos dos seus vassallos, curar as suas paixões e consolar os seus desgostos, porque os queixumes sempre dão que fallar.

Roma, 29 (*a*) de Dezembro de 1559 (134).

An. 1559 Dez. 21 Bulla da penitenciaria, *Ut Christi fidelium*, a elrei.

Concede-lhe que possa fundar em qualquer lo-

---

(134) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 165, v.

(*a*) Esta carta posto que tenha a data de 29, deveu ser escripta anteriormente á eleição de Pio IV, que foi de 25 para 26. É naturalmente erro de copia.

gar onde haja convento das ordens militares, um hospital para n'elle serem tractados os soldados pobres das ditas ordens, e, se os rendimentos chegarem, tambem os que a ellas não pertencerem, mas forem faltos de meios.

Roma, 12 das kal. de Janeiro do anno da Natividade de 1559, Apostolica Sede Pastore carente (135).

An. 1559 Dez. 28

Breve de Pio IV, *Missuri ad Serenitatem*, a elrei.

Tinha tenção de lhe notificar a sua exaltação ao throno pontificio por um dos seus familiares, mas por conselho de Lourenço Pires de Tavora o não fez, e entregou a este a carta em que lh'o participa, a fim de lh'a enviar. Affiança a sua alteza o bom animo em que está para o servir, e espera que siga o exemplo dos reis seus antecessores no amor á Santa Sé, não só pela sua propria indole e virtude regia, mas tambem pelos exemplos que lhe dão a rainha D. Catharina, sua avó, e o cardeal infante D. Henrique, seu tio, que tem a seu lado.

Roma, 28 de Dezembro de 1560 (a), anno 1.° suscepti a nobis apostolatus officii (136).

An. 1559 n

Breve de Pio IV, *Certiorem facimus*, á rainha D. Catharina.

Mostra-lhe o seu contentamento pela tutella que exerce sobre elrei D. Sebastião, tanto em prov

(135) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. Collecção de Bullas, num. 3.

(a) É 1559 por começar o anno no dia de Natal.

(136) Archivo Nacional da Torre do Tombo, M Collecção de Bullas, num. 15.

d'este e do reino, e a boa vontade que elle pontifice tem de servir os negocios de um e de outro.

Roma, 28 de Dezembro de 1560 *(a)*, anno 1.° suscepti a nobis apostolatus officii (137).

An. 1559 Dez. 29

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Finalmente foi eleito papa o cardeal de Medicis, que tomou o nome de Pio IV. O que mais concorreu para a eleição foi o duque de Florença, a quem o novo pontifice está muito obrigado.

Sua santidade tem sessenta e quatro annos, e padece de gotta. Julga-se que será mais largo em concessões do que o seu antecessor.

Logo que se abriu o conclave foi beijar o pé do santo padre e dar-lhe os parabens, o que fez no dia seguinte com mais largas palavras, offerecendo-se em nome de sua alteza a servil-o, ao que lhe respondeu com muitas e boas expressões, e mandou escrever a sua alteza o breve que vae com esta.

Pediu em seguida a sua santidade que não tractasse de negocio algum do reino, sem o ouvir primeiro, pois suspeitava que muitos lhe fallariam n'elles antes de sua santidade os conhecer. Tornou-lhe que só lhe haviam fallado n'um mosteiro grande, mas que o daria a instancia de sua alteza, se sua alteza o quizesse, pondo-se alguma pensão a favor de um cardeal; com o que elle embaixador se conformou.

Lembrou a sua santidade que não devia mandar nuncio a Portugal, porque era prejudicial ao reino,

---

(a) Por começar o anno em dia de Natal.

(137) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 30.

e uma offensa ao cardeal infante que tinha a legacia perpetua por concessão de Julio III, depois revogada por Paulo IV. O papa respondeu que não faria nada sem lh'o communicar; mas parece resolvido a enviar nuncio, o que tractara de estorvar.

Logo que possa cuidará do breve para mestre Gaspar e do que toca á inquisição.

Sua santidade defiriu para depois todas as graças que lhe requereram acabada a eleição, e só concedeu a de perdão ao povo romano pelos insultos que fez quando morreu o seu antecessor.

Torna a lembrar o habito de Christo que o duque de Florença pede, porque além das razões que já havia para sua alteza lh'o dar, acrescem as de ter dentro em breve um filho e um cunhado cardeaes, de quem espera aproveitar-se.

Depois de escripto o que fica, disse-lhe Santafiore que o papa consentia que se pozesse o mosteiro de Pombeiro em cabeça d'elle cardeal, com alguma pensão para outro membro do sacro collegio. Santafiore tambem quer pedir o mosteiro de Refoyos de Lima. Julga elle embaixador que é o melhor meio que se póde escolher, attendendo ao estado das coisas.

Não sabe se sua alteza quer mandar uma pessoa especialmente para cumprimentar o papa, mas parece-lhe que se póde dispensar, encarregando-o d'isto e da obediencia.

Pede a sua alteza que veja a conta das suas despezas, a qual envia ao secretario para conhecer como é impossivel sustentar-se com os meios que tem, e como se deve lembrar d'elle, pois só n'isso veiu fiado.

O dinheiro que se toma em Roma sempre custará caro em quanto lhe não mandarem credito para ser pago em Castella ou em Flandres, pois assim o tomará para onde for mais barato.

O commendador-mór está como sempre, e não póde entender as suas pretenções, que podem ser muitas, mas que podem falhar.

Roma, 29 (*a*) de Dezembro de 1559 (138).

An. 1559
Dez. 29

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Além do que mandou dizer a elrei da eleição do novo pontifice, e que sua alteza verá, tem a acrescentar que cumprimentou sua santidade em nome de sua alteza, mostrando o contentamento que sua alteza teria da sua exaltação, e do favor e auxilio que d'elle podia obter no trabalho do governo do reino com que era opprimida, assim como de quanto sempre estaria disposta para servir sua santidade, ao que o pontifice respondeu com muito boas palavras e offerecimentos.

É preciso que sua alteza escreva com brevidade, para poder dar os parabens ao novo pontifice.

Pela folha que envia ao secretario, verá sua alteza a conta das suas despezas, e a impossibilidade em que fica de continuar a servir, se não lhe augmentarem os recursos, o que espera de sua alteza.

Recommenda a sua alteza a mercê que pediu para Pedro Velloso, que foi criado d'elrei e o é seu, pois se elle não for satisfeito, deixará de o servir, do que lhe resultará grande prejuizo.

(*a*) No registo está a data de 29, por erro manifesto.

(138) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 43 v.

D. Fulgencio, como já escreveu a sua alteza, chegou a Roma e está em casa d'elle embaixador, bem disposto ao serviço d'elrei. É de esperar que sua alteza achará modo de este voltar ao reino com boa esperança e contentamento.

Por outro correio irão as indulgencias para a camareira-mór.

Roma, 29 de Dezembro de 1559 (139) (*a*).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

An. 1559
Dez. 29

Não tractando das noticias da eleição do novo pontifice, de que sua alteza já deve ser informado pela carta d'elrei; só tem a dizer que sua santidade na pratica que teve com elle louvou muito a sua alteza, e mostrou-se muito seu amigo, o que agradeceu em nome de sua alteza. Parece-lhe conveniente responder-lhe com largos agradecimentos a tão particular affecto.

Julga-se que haverá n'este pontificado muito melhores despachos do que nos anteriores, e mais largueza nas expedições, com o que a maior parte da gente folga, pois ha mais quem deseje isto do que a reforma da egreja.

Logo que sua santidade for coroado, fallar-lhe-ha no negocio da inquisição, que parece achar agora menos difficuldades da parte contraria.

Manda ao secretario uma folha das suas despe-

---

(139) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 162 v.

(*a*) Esta carta tem a data de novembro, mas deve ser [illegible] gano, em logar de dezembro, como se vê da noticia [illegible] ção de Pio IV, e das outras de 29 d'este mez.

zas para a mostrar a suas altezas. Por ella se verá quanto tem gasto; como fica empenhado e como se acha na impossibilidade, não sendo soccorrido, de servir por mais tempo.

Pede novamente que se faça alguma mercê a Pedro Velloso, criado d'elrei, e que o tem sido d'elle embaixador, acompanhando-o em todos os cargos em que ha servido, pois tal mercê lhe dará grande contentamento, e a receberá em parte da satisfação dos seus proprios serviços.

D. Fulgencio continua a esperar em casa d'elle embaixador a resposta d'elrei. Entretem-n'o com a esperança de tornar ao reino a contentamento e satisfação da sua honra, o que é de esperar da bondade de sua alteza.

Roma, 29 de Dezembro de 1559 (140).

An. 1559
Dez. 29

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario Pedro d'Alcaçova Carneiro.

Offerece-se para tractar da annexacão da egreja ou egrejas ao mosteiro de Pedrogão, que elle secretario quer, com tanto que obtenha de sua alteza mercê para Pedro Velloso.

Verá pelas cartas que escreve a sua alteza as noticias ácerca do novo pontifice. Só dirá que, apesar de Vargas fallar todas as noites aos buracos do conclave, os francezes fizeram o papa que quizeram.

Queixa-se da carestia de tudo em Roma, e pede-lhe que lhe obtenha meios de sua alteza, não só

(140) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 179 v.

para pagar as suas dividas, mas tambem para viver de futuro, pois de outro modo não póde continuar em Roma.

Tambem verá pelas cartas que escreveu a sua alteza, a boa conclusão que obteve no negocio de Pombeiro não sem bastante custo.

Roma, 29 de Dezembro de 1559 (141).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1559 Dez. 30

Por uma das cartas de sua alteza recebeu ordem de pedir o mosteiro de Pombeiro para o sr. D. Antonio. O negocio, como já escreveu a sua alteza, está concluido, e por tanto, as cartas que sua alteza lhe manda para o papa e cardeaes não teem effeito. O mosteiro será dado a Santafiore que o resignará no sr. D. Antonio, com o que a expedição será mais facil do que sendo em outro qualquer.

Roma, 30 de Dezembro de 1559 (142).

Carta d'elrei ao cardeal Carpi. An. 1559 ...

Pede-lhe não consinta que por agora se mande commissario ás casas dos frades da ordem de S. Francisco da provincia de Portugal, pois dos que tem vindo é originada a pobreza em que elles estão, e a dita provincia acha-se em paz, e é governada por mestre Henrique de Castro, pessoa de sangue e de muitas lettras e virtudes (143).

(141) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 103, Doc. 141.

(142) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 47 v.

(143) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 94.

An. 1560 Jan. 3 Breve de Pio IV. *Dudum cum*, ao cardeal infante.

Manda-lhe e a todos os inquisidores que lhe succederem, procedam nas causas inquisitorias, quanto á publicação dos nomes das testemunhas, á declaração dos que devem ser considerados como poderosos e não poderosos, e quanto ao mais relativo ás ditas causas, conforme o direito commum, e como procedem os inquisidores na Curia Romana e nos outros reinos, e do mesmo modo que se não existisse o breve de Paulo III de 8 de Janeiro do anno 15.º do seu pontificado, o qual declarou os christãos novos por não poderosos, para lhes serem dados os nomes dos accusadores e testemunhas.

Roma, 3 de Janeiro de 1560, anno 1.º suscepti a nobis apostolatus officii (144).

An. 1560 Jan. 16 Carta da rainha ao cardeal Caraffa.

Pede-lhe que renuncie na pessoa que o padre fr. Julião lhe disser, o regresso que tem ao mosteiro de Ansede, a fim d'este se unir ao mosteiro de S. Domingos de Lisboa, como sua alteza deseja, o que muito lhe agradecerá.

Lisboa, 16 de Janeiro de 1560 (145).

An. 1560 Jan. 18 Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Com esta envia o breve em que sua santidade manda a mestre Gaspar, sob pena de excommunhão, que vá residir no seu arcebispado. Esta ida é muito

(144) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Papeis varios do Santo Officio, num. 243.

(145) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 64 v.

violenta a mestre Gaspar; julga, por tanto, conveniente que sua alteza o obrigue, mais do que com o breve, com mercês e honras, por ser um homem tão necessario ao serviço de Deus.

Tambem sua santidade concedeu o negocio da inquisição conforme sua alteza o queria. Tractou-se este negocio tanto em segredo, e havia tanto movimento na accasião em que o pediu, que não encontrou impedimento algum. No peccado nefando não fallou a sua santidade para não impedir a mercê do breve com outro requerimento.

Sua santidade coroou-se no dia dez com muito contentamento de todos. Dá esperança de bom governo e principalmente de sustentar a paz, mas se continuar com o trabalho que tem durará pouco.

O primeiro negocio de que tractou foi declarar em congregação de todos os cardeaes, que o imperador estivesse em sua posse e como imperador fosse recebido, dando-se a seu embaixador o devido logar. Promette concilio, mas por ora não tem nada assente. Ainda se não sabe quaes serão os seus favorecidos e os que governem. Quanto a nuncios, sua santidade está resolvido a mandal-os a todos os principes.

Não tornou a fallar a sua santidade no negocio da legacia, porque deseja fazel-o quando estiver mais só com o pontifice. Entretanto fallará aos officiaes por quem elle póde correr, e está confiado na promessa de sua santidade de o ouvir antes de tudo.

Vae uma copia da carta que escreveu ao licenciado Silva, ordenando a maneira porque elle e Isaac Becudo hão de dar os avisos relativos á India e ao turco. Vão tambem duas cartas de Isaac com

os seus offerecimentos para servir sua alteza, assim como as novas que tem do dito Silva, pelas quaes sua alteza verá o que deve n'esta materia escrever para a India.

Pelas cartas de Thomaz de Carnoca saberá sua alteza das doze galés que se mandam a Suez. Por este aviso e pelos que tiver da India, sua alteza determinará o que for do seu serviço.

O negocio do mosteiro de Pombeiro deixa-o para outra carta.

Roma, 18 de Janeiro de 1560 (146).

An. 1560
Jan. 18

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O papa, a fim de evitar as questões de precedencia que o embaixador da Polonia queria mover ao de Portugal, fel-o protonotario e deu-lhe a mitra na vespera do dia da coroação, para assistir a esta cerimonia entre os bispos, em quanto elle Lourenço Pires de Tavora o faria entre os embaixadores. Pela mesma razão pediu a ambos que não fossem ao banquete que então se deu, pedido que tambem dirigiu aos embaixadores de França e Castella, que tinham entre si egual questão. Mostrou a sua santidade que não havia justiça nas pretenções do embaixador de Polonia, á vista dos grandes serviços dos reis portuguezes á christandade e á Santa Sé, ao que o papa respondeu: que os reconhecia, assim como os direitos de sua alteza, os quaes de modo algum queria prejudicar, do que estava prompto a passar-lhe instrumento, mas que só tractava de evitar

(146) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 48.

desgostos n'aquelle dia, e que nada escrevesse a sua alteza para não o descontentar. Pareceu-lhe sufficiente esta satisfação e fez-lhe a vontade. Entretanto recuperaram os embaixadores portuguezes o logar na capella, de que tinham sido esbulhados pelo pontifice anterior, pois sentou-se a par de sua santidade com os embaixadores do imperador e de Castella, o que é importante.

Quanto á demanda entre o bispo e cabido de Lamego e Lopo Soares, thesoureiro d'esta sé, fez um concerto que a todos está bem.

Não é conveniente á auctoridade regia intrometter-se sua alteza nas causas que se tractam em Roma relativas a Portugal, pelo que sua alteza só em ultimo caso deve favorecer as partes, deixando-as entregues á Rota, e castigal-as no caso de commetterem demasias, quando voltarem ao reino. Com isto se livrará tambem elle embaixador de muitos trabalhos improprios da sua profissão e natureza, e com que não póde.

Roma, 18 de Janeiro de 1560 (147).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Jan. 18

Tendo recebido a carta de sua alteza, em que lhe mandava pedisse a sua santidade o mosteiro de Pombeiro em nome do sr. D. Antonio, fallou ao papa a este respeito, julgando que sua santidade lh'o concederia facilmente depois do que lhe promettera; mas qual não foi o seu espanto quando

(147) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 54 v.

sua santidade declarou, que tinha feito mercê d'elle a um seu sobrinho com pensão para uns cardeaes pobres.

Estranhou a sua santidade esta mudança, lembrando-lhe o que lhe havia assegurado. Desculpou-se o papa com a differença nas petições de sua alteza, pois primeiro queria o mosteiro para os frades em eleição triennal, e depois para D. Antonio em commenda, e concluiu dizendo que não podia responder sem fallar com seu sobrinho, pois já lhe tinha feito a mercê, mas que não descontentaria a sua alteza, nem a elle embaixador. Espera que o mosteiro se torne ao estado da primeira concessão, o que já não será sem grande pensão, e, depois de seguro, procurar-se-ha meio de se dar ao sr. D. Antonio. O sobrinho a quem sua santidade o concedeu é o abbade Borromeu, o qual não offerecerá difficuldade, segundo parece, aos desejos de sua alteza.

O cardeal Morone tem auctoridade com o papa e desejos de servir a sua alteza, o que sua alteza lhe deve agradecer. Tambem seria conveniente escrever ao abbade Borromeu, que na primeira promoção se espera seja feito cardeal.

Se, porém, apesar de tudo, sua santidade continuar no seu proposito, deve sua alteza oppor-se-lhe resolutamente, não consentindo de fórma alguma que o mosteiro se possua do modo porque está ordenado, e dar licença a elle embaixador para se retirar da côrte de Roma, pois é o caso tão grave e de tanto escandalo.

Suspeita que ha em Roma portuguez ou portuzes que se intromettem não só n'este negocio, mas

tambem na provisão de outros beneficios, chegando a affirmar que sua alteza quer para si tudo o que vaga no seu reino, sob pretexto de reformações, e que não deixa nada para sua santidade prover. Não sabe com certeza quem é, mas tractará de sabel-o.

Apesar do que acima diz, cumpre a sua alteza não deixar de escrever ao papa com todas as mostras de contentamento pela sua eleição, devendo as queixas do caso do mosteiro de Pombeiro vir em cartas separadas para se darem só no caso de serem precisas.

Roma, 18 de Janeiro de 1560 (148).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1560 Jan. 18

Recommenda a sua alteza que mande responder com brevidade ao pontifice, agradecendo-lhe o que fez no negocio da inquisição, mas não muito, porque o negocio foi guiado de modo que não tem logar o demasiado agradecimento, e tambem porque é bom não encarecer a concessão tanto como ella merece.

Já pediu a elrei que fizesse mercê a Pedro Velloso, seu criado, em logar da que a elle embaixador poderia ser feita. Pede-o novamente e com muita instancia.

Manda as indulgencias á camareira-mór.

O duque de Florença insta pelo habito sobre que escreveu a elrei. Pede que não lh'o negue.

---

(148) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 50 v.

O negocio de Pombeiro fica no estado em que verá pela carta d'elrei.

Roma, 18 de Janeiro de 1560 (149).

An. 1560 Jan. 18 Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

O breve da inquisição vae como se pedia. Não pozeram n'elle as clausulas que o doutor Antonio Martins tinha em seus apontamentos, porque pareceram escusadas. Se os inquisidores as julgarem necessarias remediar-se-ha esta falta. Quanto ás pessoas isemptas, parece que pela clausula geral do breve se póde proceder contra ellas, como em Castella; se não obter-se-ha supprimento para este caso. No peccado nefando não fallou pela razão que escreve a elrei; o tempo mostrará se se deve tractar d'isto.

Recommenda todo o cuidado na escolha dos officiaes e ministros do santo officio; que se proceda com justiça e misericordia contra os christãos novos, e com todo o rigor contra os lutheranos, para que Portugal continue a ser apontado, como até agora, pela sua pureza na fé.

Apresentou ao papa o doutor Antonio Martins, agente de sua alteza, e recommendou-lh'o com as palavras convenientes. Recebeu-o o pontifice bem, e é de esperar que o tracte em harmonia com o amor que tem a sua alteza. Pela sua parte ha de ajudal-o.

Roga a sua alteza que se faça a Pedro Velloso a

---

(149) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 166 v.

mercê que Ruy Lourenço pedira, e roga-a em recompensa d'alguns serviços que elle embaixador tem feito, e principalmente do que fez obtendo este breve da inquisição, que elrei lhe recommendara mais do que todos na sua instrucção.

Vae o breve para mestre Gaspar acceitar o arcebispado de Goa e ir residir n'elle. Pede a sua alteza que vença o desgosto que isto deve causar ao arcebispo, com demonstrações que o contentem.

Pede a sua alteza que venha pelo primeiro correio a provisão para o habito que deseja o duque de Florença, pois este pela sua importancia qualquer principe deve folgar de o satisfazer.

Pelo que aconteceu no negocio de Pombeiro, verá sua alteza o que ha de esperar das frageis promessas da Santa Sé. Os cardeaes começam a conhecer o que fizeram e a enfadar-se.

Antonio da Fonseca, banqueiro em Roma, temlhe valido varias vezes com dinheiro para os negocios d'elrei. Deseja este que a viuva de um seu irmão, ha pouco morto em Lisboa, venha morar com elle em Roma, para o que pede licença a sua alteza. Assim se pagará uma parte dos serviços d'este homem.

Roma, 18 de Janeiro de 1560 (150).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. **An. 1560 Jan. 20**

Pelo bispo de Foligno, sobrinho do papa, soube que sua santidade quer resolver o negocio do mos-

---

(150) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora fol. 181.

teiro de Pombeiro a satisfação de sua alteza. Assim o crê, porque o contrario seria grande escandalo. Julga, porém, que a pensão será grande. O que houver escreverá.

Roma, 20 de Janeiro de 1560 (151).

An. 1560
Jan. 22

Bulla de Pio IV, *Romanus pontifex*.

Revoga a união que Julio III, attendendo á supplica de D. João III, fizera do mosteiro de Sarzedas ao de Aviz, e restitue-o ao seu antigo estado.

Roma, anno da Encarnação 1559, 11 das kal. de Fevereiro, anno 1.º do pontificado de Pio IV (152).

An. 1560
Jan. 22

Bulla de Pio IV, *Romanus pontifex*.

Desune do collegio de Christo, fundado em Coimbra por elrei D. João III, o mosteiro de S. João de Tarouca, que, a instancias do mesmo rei, Julio III tinha unido ao dito collegio.

Roma, anno da Encarnação 1559, 11 das kal. de Fevereiro, anno 1.º do pontificado de Pio IV (153).

An. 1560
Jan. 22

Bulla de Pio IV, *Hodie a nobis*, aos bispos Vestanense, Lamecense e Colimbriense.

Encarrega-os da execução da bulla antecedente.

---

(151) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 56 v.

(152) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Livro de Bullas, de Alcobaça, fol. 8 v.

(153) Ibid. fol. 14 v.

Roma, anno da Encarnação 1560, 11 das kal. de Fevereiro, anno 1.º do pontificado de Pio IV (154).

Bulla de Pio IV, *Romanus pontifex.* An. 1560 Jan. 22

Ha por nulla a extincção do mosteiro de Ceiça, e a união que d'elle fizera Julio III, a instancias de D. João III, ao convento da Luz, e restitue o dito mosteiro ao seu antigo estado.

Roma, anno da Encarnação 1559, 11 das kal. de Fevereiro, anno 1.º do pontificado de Pio IV (155).

Bulla passada pela penitenciaria no pontificado de Pio IV, *Exhibitae siquidem*, a elrei. An. 1560 Fev. 9

Attendendo ás supplicas d'elrei, aparta sua santidade a união e incorporação que foi feita no capitulo geral da ordem de Christo em 1503 das commendas da Redinha e de Montalvão, e de cem mil réis na Casa da Mina para tudo juntamente d'ahi em diante ser do claveiro da dita ordem, mandando que os mencionados cem mil réis se tornem á dita Casa da Mina que pertence á mesa mestral, e que a commenda e perceptoría de Montalvão fique para o claveiro e para os seus successores d'ali em diante.

Concede tambem sua santidade a elrei que possa supprimir de todo esta commenda e perceptoría, se bem lhe parecer, e de seus fructos e rendas instituir tantas commendas e perceptorías quantas lhe

(154) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. de Bullas, de Alcobaça, fol. 17.
(155) Ibid. fol. 23 v.

aprouver para outros tantos cavalleiros de Christo que guerrearem contra os infieis.

Roma, 5 dos idos de Fevereiro, anno 1.º do pontificado de Pio IV (156).

An. 1560
Fev. 9

Vivae vocis oraculo. Ad personam, passado pelo cardeal Raynuncio, no pontificado de Pio IV, dirigido a elrei.

Expozera elrei D. Sebastião á Santa Sé, que, por uma parte, os fructos das commendas das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, as quaes foram instituidas para remunerar os serviços feitos na guerra contra os infieis, tinham crescido, ao passo que por outra muitos familiares seus e outros vassallos, principalmente nobres, se distinguiam nas ditas guerras e não tinham remuneração, o que se poderia remediar, se das ditas commendas se desmembrassem alguns fructos, com os quaes se creassem pensões ou outras commendas para os recompensar. Attendendo a estas razões, concede sua santidade a elrei que faça a dita desmembração e creação, a fim de galardoar os mencionados serviços, ou sejam prestados por membros das memas ordens, ou por pessoas estranhas.

Roma, 5 dos idos de Fevereiro, anno 1.º do pontificado de Pio IV (157).

An. 1560
Fev. 12

Carta do cardeal infante ao papa.

Alegra-se pela eleição de sua santidade, de quem

(156) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Liv. das Escripturas da Ordem de Christo por Pedralvares, Part. III, fol. 274 v, Mss. B—20, 2.

(157) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 1 da Collecção de Bullas, num. 1.

a egreja tanto espera; faz-lhe as suas demonstrações de respeito e dedicação, e agradecendo-lhe o que lhe escreveu a respeito da educação d'elrei: diz-lhe que este pela sua indole, estudos e piedade, mostra já que ha de seguir os exemplos dos seus antecessores, e que a Santa Sé contará n'elle um filho não menos dedicado.

Lisboa, 12 de Fevereiro de 1560 (158).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1560 Fev. 13

Pede a sua alteza, como a quem tem tão grande parte no governo do reino, que procure o meio de restaurar a auctoridade e respeito que se deve ter aos soberanos que o governam. É preciso mostrar muito acatamento á Santa Sé, porém não medo, e que a pouca edade d'elrei de modo algum auctorisa os atrevimentos que infundadamente com esse pretexto se executam. Pelos exemplos passados, ha quem julgue de pouca importancia a resolução de sua santidade ácerca de Pombeiro, e alguns dos portuguezes que estão em Roma esperam pelo mesmo motivo, satisfazer os seus interesses e escapar ao castigo que merecem. Deve-se pôr cobro a taes demazias, que não servem senão de embaraçar os negocios, e tornar o cargo de embaixador em Roma o mais difficil de todos.

O papa encareceu as expedições que se fizeram a sua alteza. Foi alta a composição, mas o agente de sua alteza tracta de a diminuir.

---

(158) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Mss. B — 17, 6, fol. 3.

Fallou ao papa na presencialidade de sua alteza. Concedeu-a, mostrando desejos de fazer em tudo mercê a sua alteza. O breve é *ad vitam*, e irá naturalmente com esta. Sua alteza deve escrever aos dois cardeaes novos, sobrinhos do papa, ao conde Frederico, irmão de Borromeu e ao cardeal bispo de Foligno.

Roma, 13 de Fevereiro de 1560 (159).

An. 1560 Fev. 14

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

A 18 do passado mandou a sua alteza o breve da inquisição, e outro para mestre Gaspar acceitar o arcebispado de Goa.

Queixou-se ao cardeal Morone e ao datario, de ter sua santidade faltado ao que lhe prometteu no tocante ao mosteiro de Pombeiro. Em seguida fallou a sua santidade sobre a mesma materia, mostrando quanto sua alteza se escandalisaria da sua nova resolução. Respondeu sua santidade que o tornava a dar a sua alteza, se sua alteza o queria para o reformar, mas que, se era para commenda, muito folgaria que o tivesse seu sobrinho Borromeu, o qual determinava fazer cardeal, e ficaria servindo sua alteza e tractando dos negocios de Portugal. Por ultimo, como lhe ponderasse quanto melhor seria para seu sobrinho desistir de tudo, e contentar-se com alguma pensão no dito mosteiro, disse-lhe que tractasse com o dito seu sobrinho, o que elle embaixador fez, porém com pouco resultado, pois o achou muito frio. Aconselha a sua alteza que

---

(159) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 183.

mande tomar a posse do mosteiro, se já o não fez, e todo aquelle que a quizer tomar, sendo portuguez, tenha castigo, e, sendo estrangeiro seja embaraçado. Espera por meio d'estas difficuldades fazer com que Borromeu lhe venha pedir o mesmo que lhe é offerecido agora e não acceita.

O mosteiro de Refoyos tambem foi dado a Borromeu pelo mesmo modo que o do Pombeiro. Quando se concertar com elle a respeito de um o fará egualmente a respeito do outro. Entretanto quem quizer tomar posse d'elle ache tambem mau acolhimento.

O papa fez cardeaes o abbade Borromeu, o bispo de Foligno e o filho do duque de Florença. Ao primeiro entregou sua santidade todos os negocios, e quer fazel-o seu valido. O segundo está muito com o pontifice e tem-se offerecido para servir sua alteza.

Deve sua alteza escrever a ambos e tambem ao conde Frederico, irmão de Borromeu, a quem o papa deseja fazer grande casa e comprar um bom estado em Italia. Tem sua santidade outros muitos sobrinhos que tracta de empregar com grave damno d'outras pessoas.

O papa deseja ir a Milão, o que só poderá fazer para coroar o imperador. Chegaram os embaixadores d'este.

Não se tracta do concilio. Espera-se que os principes o requeiram.

A Santa Sé acha-se muito endividada, e busca invenções para arranjar dinheiro.

Sua santidade está com melhor disposição, e promette mais vida do que quando foi eleito.

Queixàm-se todos das poucas expedições

A fim de castigar os maus vassallos que em Roma prejudicam os negocios de sua alteza, deve sua alteza chamal-os ao reino, dizendo que d'elles se quer servir, e, se não forem, desnaturalisal-os e prival-os dos seus bens.

Roma, 14 de Fevereiro de 1560 (160).

An. 1560 Fev. 14 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Como já escreveu a sua alteza, sua santidade está resolvido a mandar nuncios a todos os principes. Vendo que já se tinham nomeado os de Castella e França, e fallando-lhe sua santidade em nomear o de Portugal, procurou dissuadil-o do seu proposito, mostrando-lhe os escandalos praticados pelos que foram ao reino, os quaes redundavam em descredito da Curia Romana; o bem que o cardeal infante desempenhara o logar de legado, tendo d'elle só o trabalho e sendo todo o interesse para a Santa Sé, e como sua santidade o devia restituir a este cargo, de que o seu antecessor o suspendera. Fallou tambem ao datario e aos cardeaes Borromeu e de Foligno a este respeito. Tanto sua santidade como estes, segundo parece, convenceram-se das suas razões; mas são tantos e taes os pretendentes que sua santidade não se resolve. Julga melhor, depois de mostrar o damno que póde vir ao reino da enviatura dos nuncios, pedir simplesmente a revalidação da legacia do infante, para não parecer que sua alteza quer tirar á Santa Sé o direito de os mandar. Tem esperanças de a conseguir.

---

(160) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 56 v.

Envia uma bulla para sua alteza poder dividir as commendas de todas as ordens, como lhe pa e-cer, e dal-as a quem quizer, quando vagarem, ou antes, com consentimento dos que as tiverem. Queria que a faculdade fosse perpetua, mas desistiu por pedirem muito de composição.

Vae outra bulla para sua alteza poder fazer capitulos fóra dos conventos dos mestrados por esta vez; outra para poderem intervir nos conselhos e capitulos das ordens pessoas que não sejam profanas n'ellas; outras para sua alteza poder erigir tres hospitaes nos logares dos conventos das ordens, ou para onde elles se mudarem, ou onde sua alteza quizer, para os cavalleiros, religiosos e outras pessoas honradas e pobres. Tambem vae uma absolvição para elrei D. João III.

Sua santidade tinha-lhe concedido dois breves: um para não valerem as ordens menores em certos casos, e outro para que as pessoas ecclesiasticas podessem assistir e votar nos conselhos, ainda que n'elles se tractassem causas criminaes, mas quando o cardeal Reumano lhe propoz as materias não se lembrava da concessão que fizera. Lembrou-lh'a.

Fez impetrar de novo as duas egrejas que o barão de Alvito tinha, e que por sua resignação foram annexas á mesa mestral de Christo, em quanto elle vivesse sómente, reservando para si os fructos, os quaes elle queria fazer passar a seu filho, intento que a morte do barão não deixou realisar. Impetrou-as, por serem da apresentação de sua alteza, para sua alteza as dar depois ao filho do dito barão, se quizer.

Os cardeaes Cicada e Pisano pedem uns habitos.

A qualidade dos requerentes persuadirá sua alteza a concedel-os.

Roma, 14 de Fevereiro de 1560 (161).

An. 1560 Fev. 14 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Os armamentos do turco em Suez para passar á India augmentam. Segundo as noticias de Veneza, tem ali aquelle vinte galés. Envia as cartas que Thomaz de Carnoca escreveu a tal respeito. Quanto á fortaleza que este diz quererem os portuguezes fazer na bocca do Mar Vermelho talvez haja engano, mas é de opinião que a India esteja bem preparada para resistir ao poder do turco, o qual mais tarde ou mais cedo a atacará, e com maior apercebimento do que das outras vezes.

O turco prepara tambem outra armada, a toda a pressa, para defeza de Argel, segundo consta, e para prear nas costas, affrontado, dizem, da que o rei de Castella mandou a Tripoli, a qual está esperando por bom tempo em Malta, onde lhe tem adoecido e morrido muita gente. Se a dita armada vier, póde o receio d'ella chegar a Ceuta e Tanger, e talvez passar as portas do estreito. Bom será, pois, ir cuidando das praças d'Africa, para não ter de o fazer á ultima hora e com mais dispendio.

Lembra a sua alteza que, acabando-se agora o contracto da especiaria, era boa occasião de experimentar e seguir por alguns annos o parecer e desejos de todos os vassallos de sua alteza, abrindo a venda da pimenta a todos os que a quizerem ir

(161) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 61.

buscar a Lisboa, pois os proveitos que d'ahi resultam são evidentes.

Roma, 14 de Fevereiro de 1560 (162).

An. 1560 Fev. 14

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Pede a sua alteza que, considerando bem o que diz nas cartas a elrei, proveja, como é necessario, para que a Santa Sé reconheça que a obediencia que se lhe deve, não exclue a liberdade de proceder conforme se julgar justo e conveniente.

No que toca ao negocio de Pombeiro parece-lhe que se deve seguir o que aconselha; mas assim n'esta, como n'outras coisas, sua alteza mandará o que tiver por melhor.

Confia que basta o que tem dito ácerca dos seus negocios particulares, e espera resposta a este respeito.

Roma, 14 de Fevereiro de 1560 (163).

An. 1560 Fev. 16

Carta d'elrei ao cardeal de....

Escreve a Lourenço Pires de Tavora, seu embaixador, para que lhe diga a muita devoção que tem á Companhia de Jesus, e o muito que ella tem dilatado a religião nas conquistas de Portugal. Pede-lhe que acredite o dito embaixador no que n'este particular disser, e faça o que elle lhe requerer para bem da mesma Companhia.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 1560 (164).

---

(162) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 64.

(163) Ibid. fol. 167.

(164) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 63.

An. 1560 Fev. (entre 16 e 22)

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora (*).

Folgou muito por ser eleito papa o cardeal de Medicis, pelas suas virtudes e pelo bem que póde fazer á egreja n'estes tempos calamitosos. Por isto e pelo muito amor que sua santidade lhe mostra no breve em que lhe participa a sua eleição apressa-se a responder-lhe na carta que vae com esta, a qual lhe dará patenteando-lhe ao mesmo tempo, não só quanto estima a dignidade a que sua santidade foi levado, mas tambem quanto lhe agradece as suas expressões benevolas, e o muito que d'ellas espera para o bom resultado dos negocios do seu reino, favores com que sua santidade corresponderá aos serviços dos reis seus antecessores á Santa Sé e á christandade. Dir-lhe-ha que sua alteza lhe manda dar a obediencia, e conforme a resposta de sua santidade, e o que elle embaixador julgar conveniente, dar-lh'a-ha ou não.

Viu a intenção em que sua santidade está de mandar nuncios a todos os reinos, e approva o que lhe disse a tal respeito no que toca a Portugal. Insistirá com sua santidade para que o não mande ao seu reino, pelas razões que constam das suas

(*) Esta carta e as tres seguintes devem ser as que levou Filippe Gaspar, criado de Lourenço Pires de Tavora, o qual partiu de Lisboa a 23 de fevereiro de 1560, e chegou a Roma a 16 de março, e póde-se-lhes assignar a data entre 16 e 22 de fevereiro, pelas referencias do embaixador ao seu conteudo nas cartas de 16 de maio, que parecem resposta a ellas. Além d'isto, a de felicitação ao papa, que parece ter ido pelo mesmo portador, tem a data de 21 do dito mez de fevereiro na traducção latina que vem no Liv. «*Papeis da embaixada de Inglaterra e da jornada de Castella, etc.*, no Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, na Torre do Tombo.

instrucções, e tractará de o impedir por todos os modos.

Espera que já esteja expedido o breve que Paulo IV concedeu sobre a inquisição, se, porém, assim não for, fal-o-ha expedir com toda a brevidade e enviar-lh'o-ha.

Muito lhe agradece haver obtido o mosteiro de Pombeiro, e confessa que ás suas diligencias deve esta graça. Trabalhará para que o dito mosteiro se conceda sem pensão ou com a menor possivel, por ser para D. Antonio, seu tio.

Approva o que fez sobre a vagante do mosteiro de Refoyos. Pedirá a sua santidade que lh'o conceda livremente, ou com pequena pensão, e o fará pôr em D. Julião, bispo de Portalegre.

Recebeu o indulto para poder prover o doutor mestre Ulmedo do priorado de Palmella, sem para isso convocar capitulo. Pedirá a sua santidade conserve a pensão que tem, pois elle sem tal condição não quer acceitar o dito priorado pelo pouco que rende.

O mau estado da fazenda não consente que seja accrescentado o ordenado de cinco mil cruzados que tem como seu embaixador. Pede-lhe que reduza os seus gastos até esta quantia, o que julga póde fazer sem prejuizo do seu serviço e auctoridade. Quanto á sua retirada para o reino não lh'a consente por ora, por ser preciso em Roma.

Quanto ao credito que pede lhe mande para tomar dinheiros em Flandres ou Castella, não o faz por ser prejudicial para a sua fazenda. Envia-lhe outro credito de que se servirá.

Apesar dos escrupulos que tem em dar habitos

de Christo, como já lhe tem declarado, ha por bem conceder ao filho do embaixador do duque de Florença o que o dito duque lhe pediu. Tractará sempre de evitar semelhantes requerimentos, pelos prejuizos que d'ahi vem.

Dirá a D. Fulgencio que volte ao reino, pois está bem disposto a seu respeito, e dar-lhe-ha a carta que lhe envia (165).

An. 1560 Fev. (entre 16 e 22) Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Recebeu os breves sobre a inquisição, e para mestre Gaspar acceitar o arcebispado de Goa e partir para a India o mais breve possivel, os quaes veem bem expedidos e lhe agradece.

Parece-lhe bom o ajuste que fez com Isaac Becudo por meio de Thomaz de Carnoca, e o que escreveu ao licenciado Silva, para avisarem a elle embaixador e ao vice-rei da India do que se passar no oriente que interesse ás conquistas da Asia. Participará este ajuste ao dito vice-rei, assim como a noticia das doze galés que Thomaz de Carnoca diz se mandavam a Suez.

Muito se admira do que sua sautidade lhe disse sobre o negocio do mosteiro de Pombeiro, mas espera que, pelas razões que lhe deu e lhe póde dar, sua santidade cumprirá o que já tinha promettido. Manda-lhe uma carta para o abbade Borromeu, sobrinho de sua santidade sobre esta materia e outra para o cardeal Morone.

---

(165) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 163.

Sente que haja em Roma portuguez que prometta pelo dito mosteiro o que o papa disse que elle valia, e muito mais a supplicação que lhe escreve estar em casa do datario de coisas muito prejudiciaes ao seu serviço. Deseja saber quem a fez, assim como quem propoz aos conclavistas que lhe dessem todos os beneficios que estavam vagos no reino pela pensão em que se ajustassem.

Espera que sua santidade, considerando as razões que lhe deu, as quaes approva, reconheça que os embaixadores de Portugal devem preceder aos de Polonia; entretanto, não querendo que sua santidade no dia da sua coroação soffra algum desgosto, acceita o que sua santidade propõe, isto é: que elle embaixador se assente com os do imperador, os de Castella e de França, e que o de Polonia tome logar entre os prelados. Esta ordem se poderá guardar em quanto os embaixadores de Polonia não forem seculares, pois o mesmo se fez entre Castella e França, e, sendo-o, pugnará pelos seus direitos de precedencia e participar-lh'o-ha.

Conforme lhe aconselha, não escreverá cartas de encommendas a pessoas particulares que residem em Roma sobre causas que trazem ácerca de beneficios, nem a elle embaixador mandará tractar senão das que forem de importancia.

Na carta que vae com esta para Pero de Sousa de Tavora manda-lhe que volte para o reino, pois não quer que ande em Roma a impetrar beneficios.

Tractará de expedir com toda a brevidade os negocios que lhe encommendou e sobretudo o dos quatro casos, o dos bispos e pessoas ecclesiasticas

votarem em causas criminaes, e o da divisão de commendas e imposição de pensões n'ellas (166).

An. 1560 Fev. (entre 16 e 22

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

O bispado de Miranda vagou por morte de D. Rodrigo Lopes de Carvalho. Pedirá a sua santidade queira prover do dito bispado D. Julião d'Alva, bispo de Portalegre com reserva das pensões que tem no dito bispado e nos de Lamego, Guarda e Carthagena.

Fazendo-se esta provisão, apresentará a sua santidade no bispado de Portalegre a D. André de Noronha, fidalgo da sua casa e seu capellão. Terá cuidado em se declarar nas lettras da provisão que é feita por apresentação d'elrei.

D. André consente que se ponham setecentos mil réis de pensão no bispado de Portalegre. No caso d'elle ser provido pedirá quatrocentos mil réis d'esta pensão para o dito D. Julião, e tresentos mil para D. Manuel de Menezes, fidalgo da sua casa, seu capellão e doutor *in jure* canonico. Pedirá a sua santidade que lhes conceda estas pensões.

D. André, sendo provido, larga cento e setenta e cinco cruzados que tem de pensão no bispado de Coimbra. Supplicará a sua santidade que os dê a Filippe de Lemos, thesoureiro da capella da rainha.

Ao dito D. André de Noronha se hão de reservar o mosteiro de S. Salvador de Ganfei e o beneficio simples d'Alpedriz (167).

---

(166) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 173.
(167) Ibid. fol. 179.

Carta da rainha ao papa. An. 1560

Agradece a sua santidade o contentamento que mostra, no breve que lhe dirigiu, sobre a creação e tutoria d'elrei seu neto, e o offerecimento que n'elle faz de favorecer os negocios do mesmo rei e do seu reino, o que torna para sua alteza menos grave o peso que tomou sobre seus hombros. Espera corresponder á boa opinião que sua santidade fórma do seu merecimento, e mostra quanto folgou com a elevação de sua santidade ao solio pontificio, do que a christandade espera grandes bens (168). Fev. (entre 16 e 22)

Carta d'elrei ao papa. An. 1560

Agradece o breve que lhe mandou participando-lhe que fora eleito summo pontifice, assim como as palavras de amor com que o tracta. Fev. (entre 16 e 22)

Espera que o seu pontificado será muito proficuo é egreja, e incita-o a reformar os costumes, e extirpar os abusos que tanto a prejudicam, ao que o ajudará como deve a Deus e á Santa Sé.

Acreditará Lourenço Pires de Tavora no que lhe disser a tal respeito (169).

Carta do cardeal Farnese a elrei. An. 1560

Agradece a honra que lhe fez escrevendo-lhe, e recommendando-lhe o negocio de D. Antonio, no qual, assim como em todos, procurá servil-o. Fev. 17

Roma, 17 de Fevereiro de 1560 (170).

---

(168) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 69 v.

(169) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 183.

(170) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. II, Maç. 246, Doc. 85.

An. 1560 Fev. 17

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei

Com esta vae uma carta de Thomaz de Carnoca, participando a vantagem que alcançou a armada de sua alteza na ilha de Baharem, com o que sua alteza deve folgar muito.

O papa quer que vão residir nos seus bispados os bispos que estão em Roma, e assim lh'o declarou.

Quanto ao negocio dos desfradados, resolveu-se que não se dêem mais dispensas de futuro; que valham as bullas aos dispensados, e que os não dispensados legitimamente voltem ás suas religiões, e não os querendo receber n'ellas seus superiores, possam ficar em outras mais largas.

Roma, 17 de Fevereiro de 1560 (171).

An. 1560 Fev. 20

Breve de Pio IV, *Dudum postquam,* ao cardeal infante.

Dispensa-o durante toda a sua vida de residir em Roma, conforme devia como cardeal, posto que muito desejasse tel-o a seu lado e utilisar-se do seu saber e experiencia, ficando, porém, no goso de todos os privilegios e honras que competem áquella dignidade, o que já lhe fora concedido pelos papas seus antecessores, mas por tempo limitado.

Roma, 20 de Fevereiro de 1560, anno 1.º do pontificado de Pio IV (172).

An. 1560 Fev. 20

Carta da rainha ao abbade Borromeu.

Pela pessoa que é, e pelo parentesco que tem com

---

(171) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 65.

(172) Ibid. Symmicta, Tomo L, fol. 4.

sua santidade, deseja sua alteza ter occasiões de lhe comprazer, o que lhe pede que acredite, assim como o que Lourenço Pires de Tavora, seu embaixador, da sua parte lhe disser ácerca do mosteiro de Pombeiro, negocio em que espera que elle cardeal o ajude junto de sua santidade.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 1560 (173).

An. 1560 Fev. 21

Carta d'elrei ao papa.

Manda-lhe dar a obediencia que os reis de Portugal sempre costumaram dar aos summos pontifices, e pede-lhe que a receba de Lourenço Pires de Tavora seu embaixador com o mesmo amor e vontade com que lh'a presta.

Lisboa, 21 de Fevereiro de 1560 (174).

An. 1560 Març. 1

Breve de Pio IV, *Cum sicut,* a elrei.

Attendendo ás supplicas d'elrei e ás razões que lhe apresentou, concede que o seu capellão-mór entregue ás justiças seculares, para serem julgados e punidos com a pena ordinaria, os clerigos de ordens menores que não tiverem beneficio ecclesiastico, e forem reos ou complices dos crimes de lesa magestade, sodomia, falsidade, moeda falsa, homicidio, rapto e furto, tendo appellação das ditas justiças seculares para o bispo, ou outro ecclesiastico que for presidente da Mesa da Consciencia.

---

(173) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 65 v.

(174) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 185, e Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora.

Roma, 1 de Março de 1560, anno 1.° do pontificado de Pio IV (175).

An. 1560
Març. 1

Bulla de Pio IV, *Pro salubri regnorum.*

Attendendo ás supplicas d'elrei, concede-lhe, a exemplo do que Paulo III e Julio III concederam a D. João III, que as pessoas ecclesiasticas de qualquer grau e ordem que sejam, seculares e regulares, possam ser empregadas em negocios civís, e julgar causas crimes.

Roma, anno da Encarnação 1559, kal. de Março do anno 1.° do pontificado de Pio IV (176).

An. 1560
Març. 5

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Em 17 de Fevereiro mandou a sua alteza uma carta de Thomaz de Carnoca, em que este participava que, tendo os turcos occupado a ilha de Baharem, foram expulsos d'ella pela armada portugueza, com perda de mais de mil homens. Agora envia outra carta do mesmo dizendo que em Suez se preparam vinte e cinco galés contra Ormuz. Como este correio com difficuldade alcançará as naus que devem partir para a India, e é muito mais breve o caminho de Alepo a Baçorá e áquella cidade, escreveu a Carnoca para que mande por esta via Isaac Becudo, que ainda está em Veneza, ou outra pessoa, ao capitão de Ormuz, a fim de estar prevenido contra os intentos do inimigo. Se porém, chegar este correio a tempo da partida das naus, será por ellas avisada a India e tambem Ormuz, por meio

(175) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 66.
(176) Ibid. Maç. 27, num. 10.

do capitão de Mocambique, ao qual sua alteza pelas mesmas naus poderá ordenar que para ali despache um navio. Ou póde tambem sua alteza, sejam ou não partidas as naus. mandar a toda a pressa uma caravélla a Moçambique e Ormuz com a mesma noticia. Em todo o caso a armada não deve sair de Suez antes de julho, e até lá tudo estará avisado.

O negocio do mosteiro de Pombeiro acha-se no mesmo estado. Julga que Pedro de Sousa anima Borromeu.

Quanto á enviatura de nuncio ao reino, tornaram-lhe a fallar n'isso, depois de tantas esperanças de se dar a legacia ao cardeal infante. Espera, porque se ganha sempre com esta gente na dilação com perseverança. Pede a sua alteza que lhe escreva. Julga que tambem ha portuguez que prejudica este negocio, dando a entender entre outras coisas que o nuncio segurará Pombeiro ao Borromeu. O papa disse-lhe para annunciar a sua alteza que quer fazer concilio.

Os dois breves de que sua santidade se ia esquecendo irão pelo primeiro correio.

Morreu o cardeal Pacheco.

O embaixador do imperio prestou obediencia. O de Polonia dal-a-ha esta semana. Em breve chegará recado para serem dadas as de França e Castella.

Não póde fazer nada nos negocios dos padres de Thomar, sobre o mosteiro da Luz, e sobre a egreja de Carnide, porque sua alteza não lhe escreve a maneira porque n'elles ha de proceder.

Roma, 5 de Março de 1560 (177).

(177) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol 65 v.

Carta de Lourenço-Pires de Tavora á rainha.

Despachou este correio pela importancia do negocio a que vae com tanta pressa. Oxalá que chegue antes da partida das naus para a India, a fim de se avisar convenientemente o vice-rei.

Espera respôsta dos negocios sobre que largamente escreveu a elrei, e em quanto não a receber ficam parados.

É conveniente saber-se que elrei faz conta dos seus negocios e dos ministros que os tractam, não só para o seu serviço, mas tambem para a sua auctoridade.

Roma, 6 de Março de 1560 (178).

An. 1560 Març. 6 Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

Deseja que a carta que escreve a elrei, dando noticia dos armamentos contra a India, chegue antes da partida das naus, para aviso d'aquelle estado e para ellas irem prevenidas. O facto consta-lhe por varias partes uniformemente, pelo que parece certo. A passagem da armada inimiga á India póde ser de muito damno para os portuguezes, e cumpre ter a maior cautella.

O breve da presencialidade mandará Antonio Martins a sua alteza.

É preciso fazer saber em Roma que elrei é obediente filho da Santa Sé, quando o deve, e não quando o desobrigam d'isso com descortezias e pouco respeito.

Sua santidade vae crescendo em saude com o

(178) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 169 v.

seu pontificado. Tem muitos sobrinhos e tudo que ha de importancia querem. As expedições crescem de preço. Ainda bem que fez expedir pela penitenciaria as bullas para dividir as commendas e pôr pensões n'ellas, e as da creação dos hospitaes, pois agora pediriam na assignatura do papa grande somma de dinheiro.

Recommenda de novo a sua alteza que agradeça a sua santidade a boa vontade que mostra em servil-o, e aos dois cardeaes seus sobrinhos dando-lhes o parebem da sua promoção, e offerecendo-lhes a sua amisade.

Roma, 6 de Março de 1560 (179).

Carta da rainha ao papa.

An. 1560 Març. 13

Agradece a sua santidade ter-lhe concedido a mercê que lhe pedira sobre o mosteiro de Pombeiro, e a boa vontade que n'isto mostrou. Espera obter, fundada no seu amor a sua santidade, e nos serviços dos reis de Portugal á Santa Sé, novas graças, e pede a sua santidade que acredite Lourenço Pires de Tavora, no que da sua parte lhe disser a respeito do dito mosteiro, e do que toca ao cardeal Borromeu.

Lisboa, 13 de Março de 1560 (180).

An. 1560 Març. 13?

Carta d'elrei para os cardeaes sobrinhos de sua santidade.

Diz-lhes que folgou muito com a sua promoção

(179) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 183 v.

(180) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 68.

ao cardinalato, não só por serem parentes de sua santidade, mas tambem pela boa vontade que mostram nas coisas do seu reino, a qual é conforme á que sua alteza tem de os contentar, e espera que o seu embaixador achará sempre n'elles a mesma boa disposição (181).

An. 1560 Maç. 15

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Refere-se ás noticias que mandou das galés que se preparavam em Suez contra Ormuz, e espera que as noticias tenham chegado antes da partida das naus da India, e se hajam dado as providencias necessarias.

O papa entre os nuncios que envia a todos os reinos escolheu o bispo de Terracina para o de Hespanha, sem dar parte ao embaixador d'elrei Filippe antes de ser publicada esta nomeação. Leva a cruzada e decimas. Julga sua santidade que d'este reino póde tirar muito dinheiro. É por isso que o papa o nomeou tão depressa e já partiu, e tambem para obter licença a fim de D. Cesar, filho maior de D. Fernando de Gonzaga casar com uma sua sobrinha, irmã de Borromeu. Leva promessa de capello para um irmão do mesmo D. Cesar. Vae egualmente tractar de negocios que dizem respeito aos interesses dos sobrinhos de sua santidade. O nuncio para Polonia tambem foi nomeado do mesmo modo, isto é, sem participação ao respectivo embaixador.

O papa envia micer Francisco Canobio a sua

(181) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 68.

alteza, com um breve em que lhe pede mande dar a posse dos mosteiros de Pombeiro e Refoyos ao dito Canobio, como procurador do cardeal Borromeu em quem os proveu. Tudo isto foi feito ás escondidas d'elle embaixador. Estranha-o, mas não se dá por entendido, pois quanto mais descortezes forem e mais faltarem á palavra, em melhor terreno fica para depois responder como deve, quando n'isso lhe fallarem. Entretanto chegará a resposta de sua alteza ás cartas que lhe escreveu, e por ellas se verá que não tem excedido a commissão de sua alteza, como parece que se julga. As difficuldades que ha de achar Canobio em recolher os fructos e tomar a posse, os requerimentos de fr. Filippe de Mello eleito abbade pelos frades de Pombeiro, além da promessa feita por sua santidade a sua alteza, para a reforma d'este mosteiro, serão outros tantos obstaculos que sua alteza deve fomentar e que desenganarão Borromeu, obrigando-o a pedir o mesmo que agora lhe é offerecido e elle regeita. Fr. Filippe que veiu a Roma tractar do seu abbadado, sem saber do poderoso competidor que n'ella tinha, foi-lhe dar parte de tudo e offerecer-se ao serviço de sua alteza, propondo ceder o direito ao dito mosteiro fazendo-lhe mercê sua alteza de outra egreja com que viva, o que é justo. Em vista d'isto determinou-lhe que partisse logo para o reino, a fim de se oppor á intentada posse, e é elle o portador d'esta. Da eleição de fr. Filippe deve sua alteza fazer o principal fundamento. É de justiça e o melhor, pois assim não poderá sua santidade dizer que sua alteza lhe desobedece. Entretanto escreverá sua alteza ao pontifice estranhando tal mudança, e que

d'ella se não désse parte ao seu embaixador, assim como a injustiça de se tirarem aos seus vassallos, o que foi conquistado aos infieis á custa do sangue portuguez, para se dar a estrangeiros.

Em todas as vagantes do reino espera ter muito trabalho, porque sua santidade as de seu provimento quererá dal-as a seus sobrinhos, ao passo que procura obter pensões nas que forem de apresentação real.

Julga conveniente chamar sua alteza ao reino Pedro de Sousa, pois é elle, segundo crê, quem desserve sua alteza no negocio de Pombeiro.

Naturalmente sobrestarão na enviatura de nuncio ao reino, até verem em que pára o dito negocio, e até póde ser que para facilitarem o seu intento deem a entender que se concederá a legacia ao cardeal infante. Entretanto é quasi certo que sua santidade o mandará, pois para todos os reinos já tem nomeado nuncios. Será bom que sua alteza escreva a sua santidade para fazer mais força, porque tambem dizem alguns que elle embaixador não recebeu commissão para tractar d'esta materia.

Roma, 15 de Março de 1560 (182).

An. 1560 Março. 15

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Chegou a Roma um maltez negociante no Cairo, com cartas para elle embaixador de Antonio Pinto, do Porto, que juntamente com João de Lisboa foi preso em Mascate, e de Mathias Becudo, que tam-

(182) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 68.

bem está no Cairo, os quaes avisam da armada que se apresta em Suez contra a India, como sua alteza verá das mesmas cartas que lhe envia. Estas noticias confirmam as que mandou a sua alteza em seis do presente, e só differem no numero das galés e no tempo da partida, que dizem não poderá ser se não em março que vem. Apesar de tudo está pela sua conjectura de ser em junho ou julho, pois não concordam com aquella dilação, o Cairo atulhado de soldados, as estradas desde esta cidade até Damieta e Rocheta cheias de calafates e carpinteiros para Suez, a presença no Cairo dos embaixadores de Surrate e Meca pedindo uma armada pelo aperto em que estão, além da necessidade que tem o turco de não deixar estreitar tanto o tracto da especiaria por aquelle mar, e da victoria dos portuguezes em Baharem.

Joanne Farruia portador das ditas cartas, fica esperando a resposta de sua alteza, para elle embaixador saber se o mesmo é que deve fazer assento no Cairo, d'onde se corresponderá com Isaac Becudo, que tem determinado more em Alepo, ou se Mathias Becudo tambem deve estar n'aquella cidade sem saber de Isaac, nem do outro companheiro que para ali se ha de escolher.

O portador do aviso merece uma recompensa e espera que sua alteza lh'a dê.

Com esta vae uma carta de Thomaz de Carnoca e outra de Isaac Becudo, que já partiu de Veneza, por onde sua alteza verá o que está determinado que faça o dito Isaac quanto a este aviso da India, e quanto ao modo porque ha de proceder em Alepo e no Cairo.

Thomaz de Carnoca é o principal servidor de sua alteza n'este negocio dos avisos, e pede a sua alteza que lhe eleve o ordenado, de consul dos portuguezes em Veneza, de sessenta cruzados a cento e vinte, que é o que tinha seu tio por egual cargo. Parece-lhe que sua alteza o deve augmentar a cem cruzados. É conveniente que Isaac Becudo passe para Alepo, como se determinou, pela razão de Mathias não saber a lingua da terra.

Pelo primeiro correio irão os breves para que as ordens menores não valham em certos casos, e para os ecclesiasticos terem cargos nos conselhos de sua alteza e votarem, ainda que se tracte de casos crimes, breves que já estão concedidos.

Roma, 15 de Março de 1560 (183).

An. 1560 Março. 15

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Pela carta que escreve a elrei, verá sua alteza que Canobio vae ao reino para tomar posse, por parte do cardeal Borromeu, dos mosteiros de Pombeiro e Refoyos, assim como o que se fez em Roma sobre este negocio, e o que cumpre fazer no reino.

Parece-lhe que sua alteza deve dar a entender a Canobio que, não se communicando ao seu embaixador em Roma a causa da sua ida, e tendo aviso d'este da concessão de Pombeiro de um modo tão contrario ao da sua commissão, não póde deixar de lhe escrever, mandando por elle responder a sua santidade a tal respeito, pois, se os negocios se tractassem d'esta maneira por meio de enviados,

(183) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 72.

sem serem ouvidos os embaixadores, estes não seriam precisos. Deverá tambem sua alteza dar a entender que espera que sua santidade cumpra o que prometteu e que, no caso opposto, será obrigado a attender á justiça dos que se queixam. Se sua alteza não quizer proceder assim, pede-lhe em todo o caso e encarecidamente que nunca dê a posse ao dito Canobio, não obstante todas as razões e breves que lhe sejam apresentados, porque fôra coisa ridicula conseguir esta gente o seu intento com tão improprio modo de negociar, e tambem para que vejam (o que parecem ignorar) que, apesar d'elrei ser menino, tem em sua alteza quem cuide dos interesses do reino e não se deixe illudir.

Pede resposta com brevidade sobre os avisos do Cairo, para poder despachar o mensageiro que a espera.

Roma, 15 de março de 1560 (184).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1560 Març. 15

A causa da vinda a Roma de Filippe de Mello, eleito pelos frades do mosteiro de Pombeiro, a sua retirada para o reino e a resolução de sua santidade no negocio do dito mosteiro, verá sua alteza na larga carta que a este respeito escreve a elrei. A posse do mosteiro não se deve dar em caso algum, e parece-lhe que os conselhos que manda a elrei para tal fim são os melhores. Sua alteza deve mostrar-

(184) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 167 v.

se muito servidor do pontifice, e muito desejoso de n'esta parte poder cumprir o seu mandado, mas dei- xar a resposta, com as circumstancias que aponta, á rainha.

Sant'Angelo, penitenciario-mór, e Farnese, seu irmão, vendo que a eleição do papa lhes saíu mais desfavoravel do que pensavam, estão determinados a ir a elrei Filippe, com licença de sua santidade, para tractarem do que lhes toca e aos irmãos nas suas coisas de Italia. Todos que tomaram parte na eleição acham-se mais ou menos arrependidos.

Roma, 15 de Março de 1560 (185).

An. 1560 Março. 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

O cardeal de Ferrara pede-lhe que em seu nome escreva a sua alteza requerendo-lhe a mercê de um habito para uma pessoa que muito deseja servir. A qualidade e fazenda d'esta pessoa, assim como a auctoridade e valia do cardeal na curia, são razões que devem persuadir sua alteza a conceder-lhe a mercê requerida, pela qual este se offerece a ficar obrigado ao serviço de sua alteza.

Roma, 16 de Março de 1560 (186).

An. 1560 (Març. 20)

Carta d'elrei ao papa.

Pede a sua santidade que acredite quanto da sua parte Lourenço Pires de Tavora, seu embaixa- dor, lhe disser ácerca da revalidação da legacia de

---

(185) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 184 v.

(186) Ibid. fol. 172 v.

Portugal para o cardeal infante D. Henrique, que manda pedir a sua santidade (187).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1560 Març. 22

Mandou entregar ao geral da ordem de S. Domingos a carta que sua alteza lhe escreveu. Veiu este procural-o muito contente pelas mercês que sua alteza tem feito á sua religião (o que elle embaixador confirmou com as palavras convenientes), e consentiu em tudo que sua alteza pede e se refere á dita ordem.

Tem visitado o papa da parte de suas altezas entregando-lhe as suas cartas.

Tracta de impedir a ida do nuncio e a resolução que se tomou sobre o negocio de Pombeiro. Quanto a este, parece que já estão arrependidos da ida de Canobio, e desejam chegar a algum ajuste. Espera que se desenganem mais. Quanto á ida do nuncio, já se acha tão adiantada que será muito difficil estorval-a.

No primeiro consistorio propor-se-hão os bispados de Miranda e Portalegre.

Roma, 22 de Março de 1560 (188).

Carta do doutor Antonio Lopes a elrei. An. 1560 Maio 8

Como Lourenço Pires de Tavora lhe mandou que désse parte a sua alteza das demandas que tem a seu cargo, fal-o do modo seguinte:

---

(187) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 68 v.

(188) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 169.

Na causa da dizima do pescado alcançou sentença da Rota a favor de sua alteza, e a revogação da do cabido, e depois de alguma demora por causa da doença do procurador da parte contraria, prosegue instruindo-se com a actividade possivel. Foi nomeado juiz n'ella o decano do tribunal Julio Oradino, de quem elrei D. João III tinha particular conhecimento, e com quem se correspondeu, o qual dará o dubio que lhe parecer logo que tiver remissorias na mão. Encarece os trabalhos que tem tido como esta causa, e pede a sua alteza que lhe faça alguma mercê para trabalhar n'ella com melhor animo.

Na de Belem, o procurador do cabido appellou da sentença que contra elle alcançou, e commetteu a causa de appellação ao doutor hespanhol Gaspar de Queiroga; mas, como este está fóra de Roma, tracta-se de achar quem o substitua, no que tem havido difficuldade. Por falta de diligencia da sua parte não se perderá este negocio.

Na demanda que Alvaro Barreiros traz sobre a egreja do Fundão, que é do padroado de sua alteza, contra o licenciado Gil Fernandes, achou que se tinha relaxado declaratoria contra o dito licenciado, á revelia, ao que se quiz oppor, mas viu-se que a procuração que tem é d'elrei D. João III, pelo que precisa outra.

A egreja de S. Pedro d'Arcos, do arcebispado de Braga, é annexa ao mosteiro de Armello, o qual pertence ao padroado de sua alteza. Sobre esta egreja pendia demanda em Roma entre Gaspar Godinho e Gaspar Gonçalves Cerqueira. Este antes de morrer na côrte de Roma, resignou o direito que

n'ella tinha em Salvador Raymundo, o qual começou a proceder por contradictas; ao que elle doutor Antonio Lopes se oppoz, mas não foi admittido por falta de procuração. Pede-a a sua alteza, e, em quanto não vem, entreterá o negocio.

Muito folga com os agradecimentos que sua alteza lhe mandou pelo modo porque tractara da causa da vigairaria de S. Lourenço de Carnide. A este respeito escreve aos padres da Luz sobre o que se ha de fazer.

O bispo de Portalegre e o marquez de Villa Real escreveram-lhe ha tempo sobre o mosteiro de Paderne, que é do padroado de sua alteza, de quem o marquez o tem; e porque Pedro de Sousa houve este mosteiro do cardeal Caraffa, sem fazer menção do dito padroado, vendo elle doutor Antonio Lopes quanto importava ao serviço de sua alteza que aquelle padroado se lhe conservasse, tractou da causa em nome do marquez para entreter Pedro de Sousa, e procurar que este se concertasse com o bispo. Mas Pedro de Sousa diz que o resigna em Christovão de Mogueimes, o que não póde deixar de originar grande demanda. Estando as coisas n'este ponto, julga de mais serviço de sua alteza, pois a causa pende na Rota, mandar procuração para ella ali se tractar em seu nome; o que será de maior auctoridade do que fazel-o em nome do marquez, e se a resignação em Christovão de Mogueimes não houver effeito, parece-lhe que o bispo se deve concertar com Pedro de Sousa, pois é o que mais convém á segurança do padroado de sua alteza.

O embaixador tem ajudado em tudo muito, e sua alteza deve estar contente d'elle, pois o serve

com muito zelo, e todos o estimam e respeitam em Roma.

Roma, 8 de Maio de 1560 (189).

An. 1560 Maio 15 Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Entregou a sua santidade a carta de sua alteza, a qual, assim como as palavras que n'essa occasião lhe disse, o pontifice estimou muito.

A legacia, posto que não fosse concedida como se pediu, julga que satisfaz, porque, em todo o caso, o cardeal fica com toda a preeminencia, e o nuncio por seu auditor, e o papa obrigado a manter o que offerece.

Em vista da resposta ácerca das suas despezas em Roma, e do conselho que se lhe dá, de que para não contrair dividas se limite ao que tem, vendo que lhe não chega absolutamente, pede licença para deixar Roma.

Manda a sua alteza o duplicado do despacho do padre geral da ordem de S. Domingos, conforme ao que sua alteza pediu, para a eleição de provincial, e uma carta do mesmo geral para os definidores fazerem o que sua alteza pretende ácerca do encargo que quer que a dita ordem tome dos penitentes.

Achilles Estaço responde a sua alteza para ratificar a justiça que tem no beneficio de Obidos. Será bom procurar algum meio de concerto, pois se entregam nas mãos de sua alteza.

Fallou ao doutor Diogo de Andrade para desis-

(189) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 22.

tir do direito que diz ter nos beneficios que impetrou nas egrejas de Obidos. Vão os apontamentos d'esta questão para sua alteza os mandar ver.

Antonio Ribeiro está prompto a concertar-se com Diogo de Paiva sobre a egreja de Romariz, tanto que tiver commissão do conde da Feira.

Nos papeis dos negocios que lhe entregou o commendador-mór, havia um em que estavam taxadas as pensões que se deviam pôr nos bispados que vagassem para as despezas da inquisição, e entre ellas a de setenta mil réis ao de Portalegre e cem ao de Miranda. Fez assentar sobre ambos esta quantia, mas não expediu as bullas da provisão dos ditos bispados, pois quer saber o que sua alteza ha por bem a tal respeito.

Roma, 15 de Maio de 1560 (190).

An. 1560
Maio 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Sente que não viesse o credito do mercador, sobre que sua alteza lhe escreveu, para tomar em Roma o dinheiro necessario ao serviço d'elrei; porque assim se pouparia o grande trabalho que tem em achal-o, trabalho proveniente não só das muitas restricções da provisão que trouxe para todo o dinheiro ser tomado sobre o thesoureiro da Casa da India, o que faz que nenhum mercador queira arriscar os seus capitaes; mas tambem de negociar só com a sua palavra; e de haver poucos mercadores que manteem correspondencia com Lisboa.

É pois necessario que se conclua o ajuste com o

(190) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 19, Maç. 8, num. 23.

mercador em que sua alteza lhe fallou, ou que lhe mandem credito para elle embaixador poder obter as quantias que precisar, sem ficar obrigado aos que lh'as derem.

Baptista Cavalcanti propõe fornecer dinheiro por preço em que não perca, fazendo-se-lhe o pagamento em pimenta, se se vender na Casa da India.

Lembra a sua alteza a conveniencia de se lhe mandar noticia dos acontecimentos importantes, e que podem soar fóra do reino, para desculpar os que escandalisarem e propagar os que forem de interesse, pois concorrem a Roma tantas pessoas de todo o mundo.

Roma, 16 de Maio de 1560 (191).

An. 1560 Maio 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Refere-se ás cartas que enviou a sua alteza sobre as noticias da armada que se prepara em Suez contra os portuguezes.

Escreveu para o Cairo a Mathias Becudo e Antonio Pinto, dizendo-lhes que, se a dita armada partir em junho, façam com que n'ella embarque o canarim que ali deixou João de Lisboa, o qual, fugindo na primeira terra a que aportar na India, poderá avisar do intento dos inimigos; ou, se a armada não sair n'esse tempo, o façam partir n'algum navio que vá dos portos do estreito para a India com cartas de aviso ao vice-rei. Tambem tornou a escrever a Isaac Becudo para mandar um proprio de Alepo a Ormuz, a fim de prevenir esta fortaleza.

(191) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 74.

João Ferreira, que trouxe as cartas do Cairo, espera a resposta de sua alteza sobre o serviço que elle e Mathias Becudo hão de fazer n'aquella cidade quanto aos avisos.

Sabe-se por Constantinopola que a armada do turco sairá por este mez constando de oitenta galés. Suspeita-se que irá em soccorro da costa d'Africa, mas que, achando-a já livre da do rei de Castella, como já deve estar, fará n'estas partes o damno que podér. Não sabe se passará d'Argel; entretanto é bom que se acautelem os que a podem receiar.

A armada de Castella, depois de estar muito tempo em Malta, largou para Tripoli, onde os ventos a não deixaram chegar e arribou á ilha de Gelves, onde tomou um castello que ali tinham os turcos. O desbarato em que ella está e o modo porque Tripoli se acha defendida, fazem crer que tornará a Sicilia, contentando-se com a tomada d'aquella fortaleza que pouco vale.

O papa declarou as legacias que tinha nas terras da egreja, e deu as de Bolonha e Romania ao cardeal Borromeu; a de Urbino ao de S. Jorge; a de Perusa ao de Urbino; a da Marca d'Ancona ao de Trento e a de Viterbo ao de Ferrara.

Torna-se a fallar em promoção de cardeaes.

Tracta-se dos casamentos seguintes: de uma irmã do cardeal Borromeu com D. Cesar de Gonzaga, filho maior de D. Fernando; de uma irmã do conde Annibal, sobrinho de sua santidade, com um sobrinho do cardeal de Trento que herda a casa d'este; do conde Frederico, irmão do cardeal Borromeu, com uma filha do duque de Urbino, ao qual sua santidade dará o estado de Camerino, e final-

mente do já referido conde Annibal com uma irmã do conde de Montalto no reino de Napoles, a qual espera herdar o estado do irmão.

Sua santidade tem tomado aos cardeaes algumas abbadias e bispados para os sobrinhos, dando a uns as recompensas promettidas e a outros não. Tracta com toda a pressa de arranjar os parentes.

Parece que o concilio é certo.

Sua santidade em agosto quer ir a Bolonha e Milão.

Manda uma bulla porque sua santidade cria trezentos e setenta e cinco cavalleiros com muitas graças e privilegios, os quaes cada um comprará por quinhentos cruzados, havendo d'esta quantia oito por cento annualmente, tudo para a Santa Sé obter dinheiro, de que muito carece.

Manda tambem outra bulla passada para a Santa Sé rehaver o que algumas pessoas lhe tem tirado na morte dos papas; outra em favor dos frades, revogando as de Paulo IV contra elles; outra de jubileu e outra porque sua santidade dá conta a sua alteza da absolvição do cardeal Morone, accusado em tempo de Paulo IV de heresia, com a sentença que o absolveu.

Roma, 16 de Maio de 1560 (192).

An. 1560
Maio 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Quanto ao negocio de Nossa Senhora da Luz, que sua alteza lhe recommenda, não póde tractar por ora do contracto feito entre a ordem de S. Ber-

(192) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 75 v.

nardo e a de Christo, por depender de que se dissolva a união dos mosteiros que estão juntos a esta ordem, o que se está negociando por parte do cardeal infante.

Quanto á vigairaria de Carnide, fez o concerto que já mandou a sua alteza, e sem novo recado não tem mais que fazer a tal respeito.

A demanda entre o mosteiro de Belem e o cabido da Sé de Lisboa fica ao seu cuidado e ao do doutor Antonio Lopes, a quem está incumbida. Os dois frades de S. Jeronymo que estão em Roma, e dizem vir tractar d'este negocio, podiam tornar ao reino, visto estar entregue ao seu procurador e ter o favor de sua alteza, mas parece que o seu fim é promover a que traz a sua ordem com fr. Diogo de Murça, da qual elle embaixador cuidará com toda a imparcialidade.

Andam tambem em Roma uns frades de Santa Cruz, como já avisou a sua alteza, os quaes dizem que a informação que procuraram não foi senão para mostrarem melhor a sua alteza, e não em outro juizo, a justiça da pretenção do seu mosteiro, e que tudo porão nas mãos de sua alteza, sujeitandose ao que lhes mandar.

Dos negocios da ordem de Christo, e dos mosteiros da Trindade e de Semide, não é ainda tempo de contractar.

Não acha fundamento ao boato do frade que veiu a Roma confirmar umas lettras do seu geral para ir a esse reino governar a ordem da Trindade.

A citação que fez ao arcebispo de Lisboa, por causa da egreja da Atalaya, não é para admirar a quem sabe que em Roma ha tribunaes que dão re-

medio a tudo, e notarios que põem nas lettras por pouco dinheiro as palavras de terror que n'essas iam, sem as vêr o cardeal em cujo nome se passam.

Sua santidade mandou que não se citasse nenhum prelado sem sua especial commissão, nem se pozessem interdictos senão com grandes causas, e com muita consideração, por elle embaixador assim lh'o requerer com relação aos abusos que a tal respeito havia no reino.

Deu ao doutor Antonio Lopes a reprehensão que sua alteza mandou. Desculpou-se, e elle embaixador ficou satisfeito por conhecer n'elle boa vontade e prestimo para servir a sua alteza.

Leu a Diogo de Andrade a carta de sua alteza sobre a egreja de Sinde. Vão com esta as razões porque o mesmo quer mostrar que n'esta questão tem justiça.

D. Fulgencio partiu para o reino, á vista da carta em que sua alteza o chamava, e Pedro de Sousa declara que fará o mesmo, apesar dos damnos que lhe resultam d'esta ida.

O commendador-mór partiu a vinte e seis de março por Veneza.

Folga de sua alteza approvar o que lhe representou para elrei não dar favor a demandas particulares. Ha comtudo algumas em que sua alteza deve intervir, e para essas pede uma procuração geral.

Na demanda de Alvaro Barreiros com Gil Fernandes, capellão que foi do infante D. Luiz, não quiz o primeiro admittir composição e partiu para o reino.

Roma, 16 de Maio de 1560 (193).

(193) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 78 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Maio 16

Manda as bullas das provisões dos bispados de Miranda e Portalegre, a favor de D. Julião d'Alva e de D. André de Noronha, com as pensões e retenções que sua alteza pediu, menos a transferencia da pensão de mil cruzados que D. André tem no bispado da Guarda, para D. Julião d'Alva. O bispado de Portalegre não se concedeu por apresentação de sua alteza, por não se achar menção de tal direito em parte alguma. Se se encontrar documento que o justifique, resalvar-se-ha com um *perinde valere*.

Vão tambem as bullas que concedem a Filippe de Lemos os cento setenta e cinco cruzados de pensão que D. André tinha no bispado de Coimbra; a da provisão do priorado de Palmella em mestre Ulmedo, com retenção da pensão de quinhentos cruzados que elle tem no bispado de Coimbra; um breve para não valerem as ordens menores aos delinquentes nos quatro casos e em muitos outros delictos, nos quaes é muito justo e necessario tambem não haver isenção; uma bulla para os reis de Portugal poderem chamar aos seus conselhos os ecclesiasticos e estes votarem n'elles, ainda que seja em causas criminaes, e um breve concedendo aos inquisidores, durante cinco annos, os fructos dos beneficios que tiverem, ainda que d'elles estejam ausentes.

Martim Affonso de Mello chegou a Roma doente, e por esse motivo o teve em sua casa (pois o contrario seria deshumanidade), apesar da sentença dada contra elle. Já partiu e levou um rescripto de appellação da sentença de sua alteza. Manda ou-

tro pelo qual sua santidade encarrega a sua alteza, como mestre da ordem de Aviz e seu juiz, esta causa.

Concedeu-se a união do mosteiro de Ansede ao de S. Domingos de Lisboa. Irão as competentes lettras logo que estejam expedidas.

A demanda sobre Longovares da Companhia de Jesus com Lopo Gomes de Abreu tem dado muito trabalho, mas em fim os padres estão satisfeitos, pois sua santidade ordenou que o concerto feito entre elles e Affonso Esteves, por auctoridade d'elrei D. João III, se cumpra, não obstante o defeito, porque a Rota o annullara, e que a causa fique extincta.

O padre fr. Julião e elle embaixador querem tentar a beatificação de S. Gonçalo de Amarante, ou ao menos que se rese d'elle no arcebispado da Guarda e no bispado do Porto.

Concordou D. Alvaro da Costa com o cardeal Monte Policiano, como sua alteza lhe mandou, em duzentos cruzados de pensão sobre os beneficios que foram de Lucas d'Horta, a que o dito cardeal tinha direito.

Roma, 16 de Maio de 1560 (194).

An. 1560
Maio 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Entregou ao papa a carta em que sua alteza o felicita pela sua exaltação, acompanhando-a das palavras de contentamento que sua alteza lhe determinou, e das esperanças que para as necessidades

(194) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 81 v.

da egreja e negocios de Portugal se podem depositar no seu pontificado; ao que sua santidade respondeu confessando a sua insufficiencia para o alto cargo a que foi elevado, os esforços que espera empregar no desempenho d'elle, e o favor que sempre dará ás coisas de Portugal, cujos serviços e respeito á Santa Sé era o primeiro a reconhecer.

Quanto á obediencia assentou com sua santidade que seria melhor dal-a depois da paschoa.

Sua santidade pediu-lhe para traduzir em italiano a carta de sua alteza, a fim de a entender melhor. Será preciso fazer o mesmo a todas, e por isso era bom que sua alteza lhe enviasse as copias das que escreve. O mais conveniente, porém, fôra serem escriptas em latim.

Fallou sua santidade nos desejos que tinha de tractar da continuação do concilio, antes que os principes lh'o requeressem, para o que só esperava pelos embaixadores de França e Castella, os quaes vinham dar-lhe obediencia, e que já começava a cuidar d'elle no que lhe tocava particularmente, o que lhe pedia communicasse a sua alteza para estar prevenido. Ajuntou que esperava o favor de sua alteza, assim como o dos outros principes, e que promettessem cumprir e fazer cumprir, até empregando a força, o que no dito concilio se determinar, o que elle embaixador não contradisse para não lhe pôr obstaculos e mesmo porque espera que nenhum rei acceite semelhante clausula. Assentou sua santidade, com o conselho d'elle embaixador, que o logar seja em Trento. O tempo da reunião conta sua santidade que será d'aqui a seis mezes. Espoz por esta occasião ao papa o pessimo estado da christan-

dade, estado que sua santidade foi obrigado a confessar, assim como a urgencia de lhe acudir com remedio conveniente, o qual o pontifice está determinado a empregar, mostrando claramente que só tracta do proveito da egreja.

O estado de França, quanto a religião, é muito mau, pois se póde dizer que oito partes dos seus habitantes são hereges. O rei d'este paiz mandou visitar o papa por de la Bordaziere, irmão do bispo de Angouleme, seu embaixador em Roma, e ambos elles deram a obediencia a sua santidade, pedindo-lhe na oração com muita instancia que fizesse concilio, do que o papa deu muita esperança, promettendo reunir os embaixadores, apenas chegue o de Castella, e com elles tractar d'este negocio.

Apesar d'este fervor pelo bem da Santa Sé, o papa não se descuida dos interesses da sua casa e dos seus sobrinhos.

Teve depois outra audiencia de sua santidade, em que lhe fallou do contentamento que sua alteza recebera da concessão do mosteiro de Pombeiro, do modo porque elle embaixador o pedira e do seu espanto pela mudança de sua santidade. Mostrou ao mesmo tempo a sua santidade quanto elle embaixador estava offendido por sua santidade não lhe dar conta d'ella. Procurou sua santidade desculpar-se e abrandal-o, resolvendo afinal chamal-o para tractarem juntamente com os cardeaes Monte Policiano e Santa Cruz d'este negocio e da legacia do cardeal infante. Entretanto passou-se algum tempo e chegou carta de Canobio, dizendo que não podia acceitar a commissão para tomar posse do mosteiro de Pombeiro, do que sua santidade se agastou muito;

mas foi bom, pois assim se escusam os trabalhos que d'ahi deviam resultar. Esta resposta de Canobio faz com que sua santidade e Borromeu apressem a ida do nuncio para tomar a dita posse. Julga-se que será nomeado para tal cargo o cardeal Santa Cruz, sob pretexto de ir tractar das coisas do concilio com sua alteza.

Depois recebeu a carta de sua alteza de 20 de Março sobre a revalidação da legacia, que espera entregar a sua santidade em occasião opportuna.

Obteve a conesia de Coimbra para a pessoa que sua alteza n'ella quizer apresentar, como sua alteza lhe determinou.

Espera obter a revalidação dos indultos de maneira que sua alteza seja bem servido, e a Universidade fique satisfeita.

Roma, 16 de Maio de 1560 (195).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Maio 16

O papa mandou-o chamar e juntamente os cardeaes Monte Policiano e Santa Cruz para se tractar do negocio da legacia. Apresentou a sua santidade a carta de sua alteza a este respeito; e depois de lhe mostrar largamente as razões porque sua santidade a devia revalidar na pessoa do cardeal infante, concluiu que enviar nuncio a Portugal seria confirmar e aggravar a affronta que seu antecessor fizera a suas altezas quando derogara a mesma legacia. Respondeu sua santidade que reconhecia as virtudes e merecimentos do cardeal infante, e que lhe concederia o cargo de seu legado, se o podesse

(195) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 85.

revalidar, e não precisasse mandar nuncio a Portugal para regular as coisas do concilio; mas que entretanto elle embaixador e os dois cardeaes vissem se achavam algum meio de contentar sua alteza, pois muito o desejava. Propoz n'esta occasião a sua alteza de regular o negocio de Pombeiro, com o que sua santidade folgou muito, pois essa era a principal razão porque os convocara. O papa chamou então a Borromeu, e declarou-lhe o desejo que tinha de satisfazer sua alteza, dando-lhe este mosteiro, principalmente para o reformar, ou para D. Antonio, pelo que lhe aconselhava que o cedesse n'este, do que sua alteza de certo se lembraria com alguma mercê, no que concordou Borromeu.

Tractou elle embaixador com os ditos dois cardeaes tanto um como outro negocio e resolveu-se, quanto ao primeiro, que ao cardeal infante se dê o nome de legado com todos os privilegios e preeminencias annexas ao titulo, e faculdade de appellação do nuncio para elle, assim como um indulto para prover no arcebispado de Braga tudo o que tocar ao papa. Decidiu-se mais que o nuncio vá por causa do concilio, mas não podendo proceder senão por commissão do infante e com tempo e poderes limitados, quanto for preciso para se sustentar. Deu além d'isso o papa a entender que, passado algum tempo, mandaria vir o nuncio e faria o infante legado *in solidum*. Quanto ao mosteiro de Pombeiro foi concedido a sua alteza, assim como o de Refoyos, o primeiro em commenda para D. Antonio, e o segundo para quem sua alteza quizer, com a pensão de tres mil escudos sobre ambos, do que o papa e Borromeu ficaram muito contentes.

Depois d'isto assim determinado, resolveu sua santidade por suggestões de Puteo, que, para não quebrantar de todo o decreto de Paulo IV, se devia dizer no breve que o infante era nomeado legado por causa da inquisição, ao que elle embaixador se oppoz. Em virtude d'esta opposição, o papa determinou-lhe que tractasse de novo este negocio com os cardeaes. Entretanto sua santidade parece desejar que as coisas fiquem como estavam determinadas. Sua alteza deve escrever, tanto a Monte Policiano como a Santa Cruz, agradecendo-lhes o muito que se teem interessado n'estes negocios.

Em breve dará a obediencia.

Roma, 16 de Maio de 1560 (196).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Maio 16

O duque de Florença estimou muito a mercê do habito de Christo que sua alteza fez ao seu recommendado.

Vê o que sua alteza lhe diz para se escusar de semelhantes requerimentos, mas não lhe é possivel, pois as pessoas que os fazem são influentes, e a muitas em nome de sua alteza tem offerecido corresponder aos seus serviços. Além d'isto, não acha inconveniente na concessão dos habitos, pois a maior parte dos que hão de ser providos, são nobres e teem fazenda; antes sua alteza por este meio lucra, pois adquire servidores, sem despender dinheiro.

Aos cardeaes Alexandrino, Borromeu e S. Clemente tambem sua alteza deve mandar os habitos que pedem.

(196) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 89 v.

Outros requerimentos vão com esta para o mesmo fim, e é de crer que sua santidade tambem lh'os faça para contentar alguns dos seus.
Roma, 16 de Maio de 1560 (197).

An. 1560 Maio 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.
Vê pelas cartas de sua alteza que lhe faz mercê de mil cruzados para soccorro dos seus gastos, determinando-lhe ao mesmo tempo que estes sejam regulados de modo que não excedam os cinco mil que tem de ordenado. Não deve entrar nas razões que houve para semelhante decisão, e só pede licença a sua alteza para lhe supplicar que o mande retirar de Roma, não obstante a vontade em contrario de sua alteza, pois é impossivel servil-o como seu embaixador, conforme convém aos negocios e auctoridade de sua alteza, limitado aos meios que se lhe dão. Antes de partir declarou á rainha e ao cardeal infante o que pensava a respeito das exigencias da côrte romana, prevenindo logo que pediria novos recursos, se fossem necessarios, como esperava. Veiu; viu confirmadas as suas apprehensões; tem gasto parte da sua fazenda; está individado; pede novos meios; não lh'os concedem, e até lhe tiram toda a esperança de qualquer mercê com que se remedeie a má posição em que fica a sua familia, por causa dos proprios bens dispendidos no serviço de sua alteza. Pede pois licença a sua alteza para se retirar de Roma, onde outro o poderá substituir, fazendo menos despeza, se não exigirem

(197) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 93.

d'elle mais do que tractar da expedição de bispados e de demandas de pouco valor. Além d'isto se houver concilio sua alteza enviará a elle os seus embaixadores, e poderá escusar outro na capital da egreja.

O negocio da inquisição que sua alteza tinha tanto a peito está concluido; o da ida do nuncio, por outra carta verá sua alteza a determinação que n'elle se tomou, e o de Pombeiro em breve espera terminal-o. Os outros de importancia acham-se despachados e expedidos, e os que restam e ordinariamente podem succeder (se para outra coisa não é preciso embaixador) bastará, como no reino se cuida, qualquer com este nome para os despachar.

Quanto á mercê dos mil cruzados tem a ponderar que não é nova, porque o commendador-mór os tinha, e elle embaixador veiu com promessa de receber tudo quanto aquelle recebia.

O papa continua a querer ir a Bolonha e Milão, mas não o póde acompanhar pela muita despeza.

Roma, 16 de Maio de 1560 (198).

An. 1560 Maio 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Mathias de Priule, gentil-homem, veneziano, pede a sua alteza que não lhe faça impedir a licença concedida por elrei D. João III, para poder mandar refinar assucar, durante nove annos, e que depois lhe foi confirmada pelo mesmo rei por egual tempo. O requerimento parece-lhe justo, e é de um homem dos principaes de Veneza, e muito servidor da co-

(198) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 94.

rôa de Portugal, razões porque o apresenta a sua alteza.

Roma, 16 de Maio de 1560 (199).

An. 1560 Març. 16 Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

Depois de entregar ao papa as cartas d'elrei que o felicitavam pela sua promoção, deu-lhe a que sua alteza lhe mandou para o mesmo fim, acompanhando-a de muitas palavras de contentamento e offerecimentos, que sua santidade retribuiu com largueza. Depois apresentou-lhe o doutor Antonio Martins como agente de sua alteza, e pediu-lhe que o cardeal de S. Jorge, seu sobrinho, ficasse com o cargo de protector dos negocios de sua alteza. Com ambas as coisas folgou muito sua santidade, e S. Jorge recebeu muita honra de tal escolha, e é de esperar que sirva bem.

Sua santidade cada vez está mais bem disposto, e não haverá sé vagante tão cedo como esperavam os que o elegeram. Tracta muito do concilio e tambem com toda a actividade de arranjar bem os seus parentes, como sua alteza verá mais por extenso nas cartas a elrei. Pela sua parte acredita que haverá concilio, apesar do mau estado da egreja, e de não terem instado por elle, como deviam, o imperador e o rei de Castella, mas só o de França, obrigado das necessidades do seu paiz. Recommenda a sua alteza que tenha todo o cuidado em consêrvar a pureza da fé em Portugal, e procure evitar o con-

---

(199) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 172 v.

tagio do lutheranismo que lhe póde vir das communicações com Castella, França e Flandres.

O breve de prorogação do indulto para os officiaes da inquisição vencerem na ausencia dos seus beneficios, vae com os outros despachos para elrei. Quanto a saber o que se concedera ao Santo Officio de Castella a respeito da leitura de livros prohibidos, ainda não achou nada de que se possa aproveitar. Fallará n'isto a sua santidade, e pedir-lhe-ha remedio para a prohibição passada que foi muito larga. Procurará sempre saber as graças que se concedem á inquisição de Castella, a fim de obter eguaes para a de Portugal.

Antonio Ribeiro consente em sobrestar nas executoriaes que estão no reino contra Diogo de Paiva.

O negocio de Gil Fernandes achava-se tão perdido, que não lhe pôde dar nenhum remedio nem concertar-se com Alvaro Barreiros, adversario d'aquelle.

Approva a concessão do habito que pediu o duque de Florença, pela sua auctoridade e importancia, de que se póde precisar. O cardeal de Medicis, seu filho, mandou uma carta para sua alteza, a qual vae com esta.

O cardeal Alexandrino pede com muita instancia um habito para um seu sobrinho. Pelos serviços que fez para se alcançar o breve da inquisição é merecedor d'esta graça.

N'esta materia de habitos parece-lhe que é felicidade poder-se fazer mercê aos benemeritos com coisa que não custa dinheiro, obrigando ao mesmo tempo homens importantes que podem servir nos negocios, e honrando as ordens pela qualidade das pessoas para quem os ditos habitos são destinados.

Approva o que suas altezas ordenaram a respeito de D. Fulgencio, o que é proprio da consideração que teem com os vassallos, ainda que culpados. Partiu aquelle para Portugal em dois de abril.

Quanto ao modo porque elrei ordena que regule as suas despezas, só tem a ponderar que elrei tem muita razão e elle tambem. Não póde, com os meios que lhe dão, continuar a servir o cargo de embaixador e deseja retirar-se. Não lhe mandam senão desenganos, e cumpre-lhe não sacrificar o presente e o futuro da sua familia. Além d'isto os negocios de que resta tractar são de pouca importancia, e outro com pouca despeza, e sem o nome de embaixador, que obriga a apparato e gastos, o poderá fazer.

Agradece a mercê da feitoria concedida a Pedro Velloso, a qual é n'elle muito bem empregada.

Pelas cartas a elrei verá o que diz a respeito do pagamento das lettras do dinheiro que toma em Roma. Pede a sua alteza que favoreça o pagamento d'ellas, pois assim é muito preciso ao serviço do Reino.

Roma, 16 de Maio de 1560 (200).

An. 1560
Maio 20

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Por outra escreveu a sua alteza que o vice-rei de Sicilia, com a armada do seu commando, tinha tomado a ilha dos Gelves, e n'ella fazia a fortaleza, cujo desenho lhe enviou.

Em cinco d'este mez o vice-rei de Napoles avi-

(200) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 185.

sou o de Sicilia de que partira de Constantinopola uma grande armada do turco em soccorro de Tripoli, e exhortou-o a deixar a empresa que se destinava contra este ponto, e a apressar a sua volta. Estando o vice-rei para partir, foi prevenido em onze pelo grão mestre de Malta, de que d'esta ilha se tinham visto passar setenta galés inimigas, e de que no dia seguinte, cuidando que ellas não chegariam por aquelles dois dias, estando para embarcar soldados allemães, foi atacado imprevistamente, salvando-se sómente dezesete galés de quarenta e quatro que se diz compunham a sua armada.

Esta victoria é de grave prejuizo para a christandade, e de muito credito e orgulho para o turco, o qual, se não se detiver a combater o forte da ilha dos Gelves, porá em grande risco a Sicilia. Em todo o caso é natural que as vantagens alcançadas agora o incitem a novas empresas nos annos futuros, e póde até bem ser que corra a costa de Hespanha para lhe causar terror, levado da sua soberba e animado pela pouca armada que defende aquella costa. É bom, pois, para prevenir qualquer interpresa, ter apercebidos os logares d'Africa, posto creia que o inimigo terá muito que fazer antes de lá chegar.

Roma e toda Italia alteraram-se muito, e o papa faz gente de pé e de cavallo para o que podér sobrevir.

O dia de hoje em que prestou a obediencia foi o da chegada de tão triste noticia, mas tudo correu bem. Foi a de mais apparato que se tem dado, e sua santidade folgou muito com ella.

Julga que ha em Roma pessoa ou pessoas vindas do reino para solicitarem a revogação do breve

da inquisição que sua santidade concedeu. Por agora não ha perigo, mas teme os hebreus porque teem bom modo de negociar. Estará á lerta.

Roma, 20 de Maio de 1560 (201).

An. 1560 Maio 20 — Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

O cardeal de Ferrara deseja um habito para um dos seus, que elle diz ter os requisitos convenientes. Esta razão e a importancia do requerente não só em rendas, mas tambem em parentesco e valia em toda a Italia, devem fazer com que se lhe conceda a mercê pedida. Deu-lhe uma carta para sua alteza que vae com esta, e a que sua alteza deve responder.

Roma, 20 de Maio de 1560 (202).

An. 1560 Maio 20 — Oração de obediencia d'elrei D. Sebastião ao pontifice Pio IV, escripta por Achilles Estaço.

Resposta de Pio IV (203).

An. 1560 Junho 12 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei

O papa ajuntou os embaixadores, que estão em Roma, e declarou-lhes que determinava continuar o concilio de Trento n'esta mesma cidade, e o mais

---

(201) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 97 v.

(202) Ibid. fol. 189.

(203) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Embaixadas (Copias tiradas pelo visconde de Santarem) e Vol. XXIII de Lourenço Pires de Tavora, fol. 146.

Esta oração foi impressa em Roma no mesmo anno de 1560.

breve possivel, não só por ser elle o unico remedio para os males que affligiam a egreja, mas tambem para obstar por este meio ao concilio nacional que o rei de França queria fazer; que o imperador e o rei de Castella estavam alguma coisa frios, mas que pela sua parte determinava pôr em pratica o que devia, mandando os seus legados a Trento para confirmarem o que se assentara no concilio e proseguirem-n'o. Concluiu pedindo a todos que avisassem os seus soberanos. Respondeu cada um conforme lhe pareceu bem, e elle embaixador assegurando a obediencia de sua alteza, louvando o proposito de sua santidade de confirmar os actos do concilio, louvor em que todos os outros o acompanharam. Deve sua alteza exhortar sua santidade a tão santa e necessaria obra, e offerecer-se a ajudal-o, mandando os seus prelados quando sejam convocados, para que se veja, a par da indifferença dos mais principes, quanto sua alteza é desejoso do bem da egreja.

Quanto á legacia e á ida do nuncio estranhou a sua santidade a mudança do que primeiro determinara. Escusou-se sua santidade com as duvidas de Puteo e ficou de tornar a pensar n'este assumpto para melhor se resolver. Falla-se menos na ida de nuncio, naturalmente porque já não interessa a Borromeu para o negocio de Pombeiro e Refoyos; comtudo espera que vá para setembro. Entretanto pôr-se-hão as coisas no antigo estado antes das duvidas de Puteo.

Ha quem dê pelo mosteiro de Refoyos oitocentos cruzados de pensão. Se a sua alteza parecer bem ficar Pombeiro só com dois mil e duzentos cruza-

dos de pensão, podia-se dar aquelle a quem o pede com o encargo dos oitocentos.

Quanto á conezia de Coimbra faz-se um breve para o bispo poder confirmar n'ella a pessoa que sua alteza apresentar, o qual irá dentro de pouco tempo.

Vão bullas da união do mosteiro de Ansede ao de S. Domingos de Lisboa.

Na demanda de Lopo Gomes de Abreu não ha nada de novo depois do que escreveu a sua alteza.

Do que toca ás pessoas que mandou dizer a sua alteza terem vindo a Roma, para estorvar a execução do breve da inquisição, escreve ao cardeal infante. Sua santidade está firme em favorecer o santo officio.

O papa continúa a affirmar que irá a Bolonha. Seria boa occasião para se retirar de Roma, pois não póde ficar n'ella por seu embaixador com os meios que sua alteza lhe assigna, como já escreveu a sua alteza, do que espera resposta.

Os negocios de importancia estão concluidos, e o da legacia acabar-se-ha até á partida de sua santidade. Para os outros bastará um secretario, e Monte Policiano offerece-se com elle a tractar dos negocios de sua alteza por muito menos dinheiro; sem d'isso tomar ciumes o protector. Sua alteza escolherá o que for mais conveniente n'este ponto.

Roma, 12 de junho de 1560 (204).

---

(204) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 99.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

An. 1560 Junho 12

Expede este correio para satisfazer Vicente Pinto que vem da India, mandado pelo vice-rei, e é portador, segundo elle diz, de novas importantes. Como partiu ha quatorze mezes, isto é, só dois mezes depois da armada do anno passado, parece-lhe que as noticias que traz devem ser a da tomada de Damão, a do acontecimento de Baharem, que saberia em Ormuz, e a do encontro de uma nossa armada com a do inimigo, de que tudo sua alteza já ha muito foi avisado por elle embaixador.

Segundo o mesmo disse confusamente, parece que o licenciado Silva ficava preso em Ormuz, e em risco de ser queimado. Se a causa é da inquisição, não devia ella ser tão rigorosa com quem anda no serviço de sua alteza, pois aterrorisará os outros judeus e mais pessoas que sua alteza queira empregar nos seus negocios.

Seu irmão Garcia Rodrigues escreve-lhe dizendo que foi pronunciada sentença contra elle, para deixar o governo da fortaleza de Chaul, sem acabar o tempo, e que tal sentença foi fundada no alvará que manda que quem tiver duas mercês não sirva mais que a primeira, salvo se na provisão da segunda se fizer expressa menção da primeira. Faltou-se a esta clausula por ignorancia, e por isso e pelos serviços de seu irmão pede a sua alteza que o torne a mandar metter de posse da dita fortaleza.

Da armada que se fazia em Suez não ha outras novas além das que enviou a sua alteza. Os acontecimentos de Constantinopola, que communica a sua alteza, devem estorvar estes preparativos contra a India. Ainda tem em casa João Ferruia, que veiu

do Cairo com carta de Becudo, á espera da resposta de sua alteza sobre os avisos das coisas do oriente.

Da armada do turco e do destroço da commandada pelo vice-rei da Sicilia, já escreveu a sua alteza. Visto a impossibilidade de lhe resistir a christandade, será bom que esta armada se empregue no ataque da fortaleza de Gelves, para n'isto gastar o tempo do verão.

O papa fica de saude, e concluiu os casamentos de seus sobrinhos, sobre que já escreveu a sua alteza, e mais dois de umas irmãs de Borromeu que não são parentas de sua santidade.

Foram presos por ordem de sua santidade o cardeal de Monte pela sua má vida e costumes; o cardeal Caraffa pela calumnia que levantou com seus adherentes contra o rei de Castella e o imperador seu pae, no tempo de Paulo III, de quererem matar o pontifice e a elles, d'onde se originou a guerra passada, que trouxe tantos damnos, e por outras graves culpas, praticadas n'aquelle pontificado; o duque de Paliano pelo modo porque matára sua mulher e depois seu sobrinho a sangue frio, e por outras tyrannias, roubos e crimes que commetteu quando governou o estado de Paliano; e o cardeal de Napoles pela falta de cem mil cruzados dos dinheiros do ultimo papa, cuja conta a elle tocava. Estas prisões foram em geral bem vistas. Sua santidade quer poupar-lhes as vidas, mas a fazenda e dignidades dos criminosos correm risco.

Sua santidade pede o habito de Christo para o o seu camareiro dos quartos secretos. Deve sua alteza conceder-lh'o e estimar o respeito que lhe tem sua santidade, pois, sendo senhor das ordens, pede

o que podia dar. Tambem sua alteza deve mandar os habitos que pediram os cardeaes Borromeu, Cicada, Ferrara e Florença, pelas razões que já escreveu a sua alteza.

Deu a obediencia a sua santidade a vinte do passado, como tambem já participou. Fez a oração Achilles Estaço, a qual envia, assim como a resposta de sua santidade. Os portuguezes que tinham meios acompanharam-o n'este acto bem vestidos, e deram libré aos seus criados, pelo que lhes está muito obrigado, e pede a sua alteza que lhe não mande executar coisa que seja em seu damno, a não se tornarem reos de desserviço notavel contra sua alteza.

Roma, 12 de Junho de 1560 (204).

An. 1560 Junho 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Despacha este correio para em sua companhia mandar Vicente Pinto, que vem da India com boas noticias d'ella, enviadas pelo vice-rei.

Pede a sua alteza que lhe responda a muitos negocios, para tractar dos quaes precisa saber a vontade d'elrei, e ao que representou a respeito das difficuldades em que elle embaixador se acha pela falta de meios.

Do que escreve a elrei verá sua alteza em que trabalho ficará seu irmão, chegando as naus da India d'este anno, sem remedio para a sentença que contra elle se deu, remedio pedido tantas vezes.

---

(204) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 101.

Sente que este negocio de seu irmão soffresse por elle embaixador estar ausente em serviço de sua alteza, e que os seus serviços não merecessem algum privilegio para si e para os seus. Seu irmão serviu na empresa de Damão com doze ou treze navios de remo á sua custa, assim como no cerco de Diu e em outras partes com muito esforço e com pouco galardão.

Roma, 12 de Junho de 1560 (205).

An. 1560 Junho 12 — Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

Em 20 do passado escreveu a elrei que tinham chegado a Roma uns homens para tractarem da revogação do breve da inquisição, que sua santidade concedeu. Soube depois ser um d'elles Manuel Ribeiro, mercador em Lyão e o outro Affonso Vaz, de Lisboa. O primeiro pediu a sua santidade provisão para a causa de sua cunhada, Isabel de Medina, ser entregue ao nuncio, allegando haver mais de oito mezes que esta se acha presa sem se tractar do seu processo; o outro, como procurador dos christãos novos, diz que pelo ultimo breve lhe foram quebrados os privilegios anteriormente concedidos, e pede a revogação d'elle. Sua santidade deu-lhe parte de ambos os requerimentos, e declarou que estava firme em não alterar coisa alguma, e seguro das virtudes de sua alteza, em quem descarregava a sua consciencia, crendo que em

---

(205) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 173.

tudo procederá com justiça, moderação e misericordia, de modo que ninguem se queixe do santo officio, o que lhe encommendou escrevesse a sua alteza.

Manuel Ribeiro, naturalmente por saber o animo em que estava o pontifice, entregou-se nas mãos d'elle embaixador e diz que quer voltar ao reino. Ouviu-o e prometteu-lhe interceder em favor de sua cunhada, no que julga ter feito bem, pelo dito Manuel Ribeiro ser rico, e ter poder para corromper, e, além d'isto, porque d'este modo se evitam queixas, que sempre produzem mau effeito. O melhor meio, porém, de conseguir este fim, é usar de misericordia e justiça com os reos, e dar a alguns d'elles, quando for conveniente, os nomes das testemunhas, com o que se protegem os christãos novos, se diminuirá o mau effeito do breve ultimamente concedido, e se evitará que a maior parte d'elles fuja do reino em prejuizo d'este e em beneficio do turco. Ao mesmo passo que aconselha a sua alteza esta benevolencia para com os hebreus, é de opinião que se empregue todo o rigor inquisitorial contra a seita de Luthero.

Affonso Vaz, o procurador dos christãos novos, conhece de certo que nada póde fazer, mas não se vae porque assim continua ganhando pelo logar. O procedimento justo e bondoso da inquisição, fará tambem com que o mandem retirar e os que o sustentam.

No que escreve a elrei a respeito da inhumana sentença que se deu na India contra Garcia Rodrigues, seu irmão, verá sua alteza o motivo que tem para se queixar de senão haver mandado o reme-

dio que era justo nas naus d'este anno, conforme elle embaixador pediu.

Roma, 12 de Junho de 1560 (206).

An. 1560 Junho 14 Bulla de Pio IV, *Romani pontificis*, a D. Antonio, filho do infante D. Luiz.

Dá-lhe em commenda o mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, vago pela cessão que d'elle fizera o cardeal Borromeu.

Roma, anno da Encarnação 1560, 18 das kal. de Julho, 1.º do pontificado de Pio IV (207).

Fórma do juramento de fidelidade á Santa Sé que D. Antonio (filho do infante D. Luiz), deve prestar como commendador perpetuo do mosteiro de Santa Maria de Pombeiro, da ordem de S. Bento e da diocese de Braga (208).

An. 1560 Junho 30 Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Pela morte de Aurelio Spina, que sua santidade escolhera para ir dar parte ao rei de Hespanha da prisão dos Caraffas, foi nomeado Prospero da Santa Cruz, que estava destinado nuncio de Portugal, para o substituir, tractando juntamente com o mesmo rei de algumas coisas relativas a sua santidade e a seus sobrinhos, e devendo depois passar ao reino para exercer a nunciatura.

---

(206) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 189 v.

(207) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 9.

(208) Ibid. Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 11.

Sua santidade deu-lhe parte de tudo, e, depois de praticarem sobre as duvidas de Puteo no modo da legacia do cardeal infante, disse-lhe o papa que se contentasse com ella, mesmo com a restricção de ser por causa da fé, pois com o tempo se alcançaria o mais: que daria ao infante um breve para conhecer de todas as appellações e terceiras instancias do nuncio, e um indulto para poder prover no arcebispado de Braga, mandando outrosim ao mesmo nuncio que não fizesse nada sem ordem do mesmo infante. Não póde deixar de contentar-se com estas e outras promessas de sua santidade, nem o devia fazer, attendendo a que são enviados nuncios a todos os principes por causa do concilio, e a que este leva poderes tão limitados, que, ou por se enfadar, ou por sua santidade querer cumprir o que deu a entender nas suas promessas, pouco tempo se demorará no reino, vindo a legacia a dar-se, como outr'ora, ao cardeal infante.

Já participou a conclusão que se tomou sobre Pombeiro e Refoyos. Apesar de cada dia lhe parecer mais que a pensão foi grande, alegra-se de ter obtido semelhante resultado, pois d'este modo se evitaram muitos trabalhos e desgostos, e sua santidade ficou muito satisfeito e prompto para servir sua alteza em tudo que não diga respeito aos interesses d'elle e dos seus.

Pediu a sua santidade em nome de sua alteza a união do mosteiro de Pedroso ao collegio de Coimbra, que os padres da Companhia de Jesus requerem, a qual sua santidade concedeu.

A carta de sua alteza louvando a vida e doutrina dos ditos padres, e o que elle embaixador tem dito

a este respeito, fizeram tanta impressão em sua santidade, que desde então os tem em muito mais estima e os favorece muito.

Sua santidade diz que espera recado do imperador e do rei da França sobre o concilio; que o do rei de Castella já chegou, e que em todo o caso o fará. O que póde affirmar a sua alteza é que na maior parte ha muita frieza para negocio tão importante.

Da armada do turco só se sabe que desembarcou gente na ilha de Gelves, e julga-se que esta gente combaterá a fortaleza.

Do soccorro que o rei de Castella manda, já estará informado sua alteza.

O papa recebeu noticias de ter o sophi prendido Bajazet, filho do turco, e os filhos de Bajazet para os entregar ao mesmo turco, com o que a christandade perdeu o seu unico remedio contra inimigo tão poderoso, que eram as suas discordias.

Para as pensões de Refoyos e Pombeiro, e para a união de Pedroso e outros negocios tomou o dinheiro necessario e passou lettras sobre o thesoureiro da Casa da India. Depois veiu aviso a uma das pessoas que lh'o deu da má paga que no reino por ellas se faz. É preciso pôr cobro a isto ou contractar com alguem que se sujeite a taes encargos, e o mais depressa possivel, pois a demora tornará a operação cada vez mais difficultosa e o serviço de sua alteza perderá muito. Pela sua parte, em quanto não souber que se póde pagar o dinheiro que tomar, não fará expedição alguma.

O papa continua a fallar na sua ida a Bolonha.

A prisão dos Caraffas segue o seu caminho perante a justiça.

Roma, 30 de Junho de 1560 (209).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1560 Junho 30

Como verá pela carta a elrei, a ida do nuncio apressou-se contra o que se esperava. Parece-lhe porém, que o papa fez o que devia fazer, e que se consegue mais do que se queria, levando o dito nuncio as faculdades tão limitadas e ficando tanta auctoridade ao cardeal infante.

É preciso que se paguem com pontualidade as lettras que passa, pois, de contrario, não se poderão fazer expedições e, não se fazendo expedições, não será necessario ter sua alteza embaixador em Roma e gastar tanto com elle. Tambem necessita saber a vontade de sua alteza quanto a muitos negocios, pois sem isso não póde tractar d'elles. Sobre tudo isto escreve a elrei.

Roma, 30 de junho de 1560 (210).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1560 Junho 30

O papa continua mostrando muito desejo de servir sua alteza, e de que sua alteza se contente com o modo porque lhe foi concedida a legacia, isto é: com a clausula restrictiva *in rebus fidei tantum*. Sua santidade dando-lhe tantas preeminencias sobre o nuncio, e deixando este tão sujeito á aucto-

(219) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 105 v.

(210) Ibid. fol. 173 v.

ridade de sua alteza, concedeu mais do que se pedia. Assim não haverá medo do procedimento do nuncio, e para o futuro, como sua santidade dá a entender, poder-se-ha alcançar a legacia sem limitação, insistindo elrei em pedil-a d'esta maneira, conforme tracta mais largamente na carta que a elrei escreve. Acredita que em Portugal gostarão do novo nuncio, Prospero de Santa Cruz, pois pelas suas boas qualidades em toda a parte tem sido bem recebido.

O indulto para sua alteza prover todos os beneficios que vagarem no arcebispado de Braga, cuja collação e provisão tocar a sua santidade, foi concedido a dezesete d'este e irá pelo primeiro correio.

Affonso Vaz, procurador dos christãos novos, não se descuida nos seus requerimentos. Está prevenido e contraria-o por todos os modos. O melhor meio de obstar ás queixas é, como já disse, tractal-os com justiça e misericordia e mostrar-lhes que se guarda o breve conforme *ad viam juris,* declarando poderosos os culpados que o forem e por não poderosos os miseraveis. D'esta maneira se evitará tambem, como já escreveu a sua alteza, que muitos saiam do reino.

Pede a sua alteza que remedeie o mau pagamento que se faz das lettras que passa. Vem d'aqui grande prejuizo ao serviço d'elrei, e é esta uma das razões, além de outras já apontadas, que lhe fazem desejar a volta ao reino.

Roma, 30 de junho de 1560 (211).

---

(211) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 192.

Bulla de Pio IV, *Celitus nobis.* An. 1560 Julho 5

Attendendo á necessidade que ha de terem as sés do reino homens lettrados, e ao que elrei D. Sebastião lhe supplicou, concede que dos dois primeiros canonicatos e das duas primeiras prebendas que vagarem, em todas ellas seja provido um licenciado em theologia e outro em leis, confirmando e ampliando d'este modo as determinações dos papas Alexandre VI e Paulo III que tinham concedido esta graça unicamente para algumas sés do reino.

Roma, anno da Encarnação 1560, 3 das nonas de Julho, anno 1.° do pontificado de Pio IV (212).

Breve de Pio IV, *Ne quem honorem,* a elrei. An. 1560 Julho 5

Participa-lhe que manda como nuncio apostolico a Portugal, Prospero, bispo de Chisamo, o qual espera seja tractado por sua magestade com a benignidade costumada.

Roma, 5 de Julho de 1560 (213).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Julho 14

Como já participou a sua alteza, Prospero de Santa Cruz parte para Castella a tractar d'alguns negocios de sua santidade, e, depois de se demorar ali uns tres mezes, irá para Portugal como nuncio. Deve sua alteza recebel-o muito bem, não sómente por sua santidade o mandar declarando que o faz só por causa do concilio, e que não se intrometterá em coisa alguma sem commissão de sua al-

(212) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 8.

(213) Bibliotheca d'Ajuda, Collecção geral de Doc. de Roma, Tom. II, fol. 7.

teza, e sem primeiro a communicar ao cardeal infante, mas tambem pela pessoa que é, e pelos desejos que nutre de servir a sua alteza. As faculdades que leva são tão limitadas que pouco proveito tirará. Sua alteza ficará contente com elle, e as partes receberão poucas extorsões e tyrannias. Crê que pouco tempo será nuncio, e que favorecel-o sua alteza será favorecer o negocio da legaciá.

O duque de Florença quiz tomar o estado do conde de Petigliano de concerto com o filho d'este, aggravado de se ter o conde apoderado de um logar dos seus estados que se nomeia Soana. O caso foi descoberto, mas entretanto a gente do duque aproximou-se d'este logar para o cercar. O papa interveiu, procedimento que os embaixadores, por isso convocados, approvaram, e Soana foi-lhe entregue para a dar ao duque.

Quanto ao concilio mostram todos querel-o, mais com pouco fervor, e os reis de França e Hespanha e o imperador offerecem duvidas, dizendo o segundo que não se deve revogar a suspensão passada sem elrei de França estar por isso; e o primeiro que não deve ser em Trento. O ultimo não sabe o que ha de dizer, porque não se quer malquistar com os allemães.

Continua o cerco da fortaleza da ilha de Gelves, que tem poucos mantimentos, e a prisão dos Caraffas que sua santidade assevera estarem convencidos do crime de lesa magestade divina e humana, pelo que hão de passar mal, posto que o pontifice quer usar com elles de misericordia.

Roma, 14 de Julho de 1560 (214).

(214) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 109.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Julho 28

Queixa-se da falta de resposta ás suas cartas, pelo que não póde tractar dos negocios.

Esta vae por um correio que o vice-rei de Sicilia manda a toda a pressa a Castella pedir soccorro para Gelves, cujo forte se acha cercado pelos turcos e no maior aperto e falta de viveres.

Á antiga armada chegou outra de vinte galés com ordem de não partir sem tomar o dito forte. O terror é grande em toda a Italia, e parece que o soccorro não póde vir a tempo. Muito augmentará a reputação das armas do turco se saem bem de tal empresa no meio da christandade.

De Bajazet, filho do turco sabe-se o que sua alteza verá pelo aviso de Veneza. Por outro de Ragusa duvida-se da prisão do mesmo Bajazet.

O papa apprompta-se para ir a Bolonha. Espera recado de sua alteza para saber o que ha de fazer. Antes da sua partida o pontifice espera que a causa dos Caraffas esteja decidida, naturalmente em mal para os presos.

Roma, 28 de Julho de 1560 (215).

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora. An. 1560 Julho...

Muito desejara augmentar-lhe o ordenado, como pede, mas o estado da fazenda, a que é preciso acudir com economias, para que acabem os emprestimos que a arruinam, não lh'o consente fazel-o. Além d'isso parece-lhe sufficiente o que tem.

Quanto á sua vinda para o reino, posto que os

---

(215) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 111.

negocios a que o enviou estejam nos termos que lhe diz, não é por ora de seu serviço, pois ainda é precisa a sua permanencia em Roma.

Não se esquecerá d'elle, nem de sua mulher e filhos que lhe recommenda.

Se sua santidade for a Bolonha ou Milão pede-lhe que o acompanhe, pois assim é conveniente (216).

An. 1560 Julho... Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Viu pelas suas cartas a muita vontade que tem sua santidade de continuar o concilio e o que respondeu aos offerecimentos de sua alteza para o ajudar. Dá-se por bem servido e folga de sua santidade conhecer o amor dos reis portuguezes á Santa Sé, amor em que sua alteza espera exceder os seus antecessores, e que merece correspondencia da côrte de Roma. Escreve a sua santidade a carta que vae com esta, incitando-o a proseguir em tão santa e necessaria obra, a qual lhe entregará corroborando-a com as palavras mais convenientes á importancia do assumpto.

Espanta-se de sua santidade restringir a graça que lhe fez do mosteiro de Pombeiro, carregando-o de dois mil e quinhentos escudos de pensão postos em Roma, o que equivale a mais de tres mil, com regresso ao cardeal Borromeu e poder de transferir a dita pensão; o que parece mostrar a ignorancia em que está sua santidade dos rendimentos do dito mosteiro e do estrago em que elle se acha. Fará

---

(216) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 118.

por ser concedido livremente, ou ao menos de modo mais favoravel, e só em ultimo caso com a dita pensão e clausulas.

Os rendimentos do mosteiro de Refoyos de Lima tambem estão em desproporção com a pensão de quinhentos cruzados que se lhe impõe, pelo que egualmente tractará de a diminuir o mais possivel.

Folgou de sua santidade conceder a conesia de Coimbra que vagou por morte do doutor Marcos Romeiro, e da esperança que tinha de obter a confirmação dos indultos dos papas Alexandre VI e Paulo III, o que é muito necessario e tractará de alcançar.

Recebeu as bullas dos bispados de Miranda e Portalegre; as das pensões de D. Manuel de Menezes e Filippe de Lemos; a do priorado de Palmella; a dos bispos e ecclesiasticos poderem votar em causas crimes e o breve das ordens. Tudo vem bom menos este, em que faltam algumas clausulas, e é preciso emendar-se.

Dá-se por bem servido de fazer incluir no breve dos quatro casos os outros que tambem são importantes.

Ácerca das bullas do priorado de Palmella escreve-lhe por outra carta.

Teve muito prazer do breve de absolvição do cardeal Morone, e a este e a sua santidade escreve sobre tal materia, mostrando o seu contentamento.

Concede ao conde Ranieri o habito que sua santidade para elle pediu, e o outro que pediu o cardeal Borromeu, pela qualidade dos requerentes. Quanto aos que sollicitaram os cardeaes S. Clemente, Santafiore, Medicis, Alexandrino, Farnese e

Ferrara depois responderá, pois por agora não se póde resolver a concedel-os, apesar das razões que para isso lhe dá, por serem tão prejudiciaes as causas porque os querem, as quaes são obterem pensões de egrejas e beneficios. Procurará de futuro evitar taes requerimentos, mostrando a repugnancia de sua alteza em fazer semelhantes concessões.

Folgou com as noticias que lhe enviou, e sentiu as do successo da armada d'elrei seu tio, que estava na ilha de Gelves.

Estimou que se atalhassem as demandas sobre o mosteiro de Longovares com o motu proprio de sua santidade, e manda-lhe que vigie para não se renovarem.

Agradece-lhe o cuidado que teve em obter a união do mosteiro de Ansede ao de S. Domingos, cujas bullas recebeu (217).

An. 1560 Julho?

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Os rendimentos do mosteiro de Refoyos de Lima são inferiores ao que disseram em Roma a sua santidade, como conheceu das informações a que mandou proceder. Pedirá, por tanto a sua santidade que se diminua a pensão n'elle posta, pois não é justo que ella absorva todos os rendimentos. Os do mosteiro de Pombeiro devem tambem ser inferiores, pelo que a pensão sobre o dito mosteiro deve egualmente ser diminuida, o que representará a sua santidade (218).

---

(217) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 112.
(218) Ibid. fol. 50.

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

An. 1560 Julho 29

Vê que sua santidade está determinado a mandar por nuncio a Portugal Prospero de Santa Cruz, que vae tambem tractar com o rei de Castella de alguns negocios relativos a sua santidade e a seus sobrinhos, e que resolveu conceder ao cardeal infante a legacia limitada *quoad res fidei*, com breve para conhecer de todas as terceiras instancias e appellações do nuncio e indulto para prover os beneficios do arcebispado de Braga, trazendo, além d'isso, o nuncio ordem de sua santidade de não fazer senão o que o cardeal infante mandar. Aprazlhe acceitar uma e outra coisa com estas condições, fiado nas boas esperanças que dá sua santidade de conceder mais tarde a legacia livremente, o que dirá a sua santidade. Espera que, sendo o nuncio já partido, tenha feito primeiro expedir os breves da legacia, das terceiras instancias e do indulto; mas, se não o fez, ou partisse ou não, recommenda-lhe que assim o execute com toda a diligencia. A ordem para não fazer senão o que o cardeal mandar deve ser por escripto. Deseja, além d'isto sua alteza, que lhe mande os poderes que traz o nuncio e a taxa do que ha de levar, as quaes coisas trabalhará para que sejam o mais limitadas possivel.

Acceita os mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima com tres mil cruzados de pensão, pelas razões que lhe dá e por crer que não os póde alcançar por menos; mas fará com que se tirem as clausulas de transferencia de pensão e regresso.

Folgou muito de sua santidade conceder o dito mosteiro de Pombeiro em commenda a D. Antonio, seu tio.

Agradece-lhe o modo porque tractou da união do mosteiro de Pedroso ao collegio de Coimbra.

Sente a frieza que ha a respeito do concilio, e manda-lhe que todas as vezes que podér, procure excitar sua santidade, a quem escreve a tal respeito, a proseguir obra tão santa e tão necessaria em tempos de tantos trabalhos para a christandade.

Desaprouve-lhe a prisão do filho do turco e de seus filhos e mulher, pelo mal que d'ahi póde vir aos principes christãos (219).

An. 1560 Julho? Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Recebeu as suas cartas com os avisos que lhe mandou da armada de Suez. Agradece-lh'os, assim como as lembranças que sobre isto lhe faz, e o ter dado ordem a Isaac Becudo para fazer chegar os ditos avisos á India. Tambem já o participou ao vice-rei, e é de esperar que o inimigo, se lá for, tenha o mesmo recebimento que já teve.

Quanto a ser Mathias Becudo a pessoa que resida no Cairo, para d'ali o avisar a elle embaixador e a Isaac Becudo em Alepo, ou independente d'este, para se confrontarem as noticias de um e outro, deixa este negocio, que tanto importa ás coisas da India, á sua decisão, e auctorisa-o a remunerar os encarregados de tal missão como for preciso.

Quanto ao licenciado Silva e aos inconvenientes que diz resultariam da sua prisão, sua alteza

(219) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 124.

espera as naus da India para saber o que ha sobre as culpas do dito licenciado, e, se forem muito grandes, será castigado, se não dissimulará pela necessidade que ha de tal homem, visto que não póde ser substituido.

Quanto a Thomaz de Carnoca, attendendo ao bem que tem servido, acrescenta-lhe o ordenado de sessenta a cem cruzados, o que lhe participará para servir com mais vontade (220).

Carta d'elrei para os cardeaes Santafiore e Monte Policiano. An. 1560 Julho?

Agradece-lhes o que fizeram no negocio da legacia para o cardeal infante D. Henrique, e no do mosteiro de Pombeiro para D. Antonio, como lhes dirá mais largamente Lourenço Pires de Tavora, a quem darão credito (221).

Carta d'elrei ao cardeal Morone. An. 1560 Julho?

Estima muito que fosse declarado sem culpa no crime que se lhe imputou no pontificado de Paulo IV.

Escreve tambem a sua santidade louvando-o pelo que n'esta materia fez (222.)

Carta da rainha a Lourenço Pires de Tavora. An. 1560 Julho?

Ás cartas que lhe tem escripto verá a resposta que elrei lhe envia. Quanto ás suas despezas e á

(220) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 120.
(221) Ibid. Vol. XIII, fol. 130.
(222) Ibid. Vol. XIII, fol. 131.

licença para voltar ao reino, pede-lhe que se conforme com o que elrei lhe diz, na certeza de que os seus serviços serão sempre lembrados.

Quanto á expedição das bullas da pensão para a inquisição sobre os bispados de Mirandella, Portalegre e Leiria, não as fará sem vir outro recado seu (223).

An. 1560 Julho? Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Mestre Ulmedo, prior de Palmella tem necessidade de um *perinde valere* para revalidação de uma bulla, como verá da carta que o mesmo lhe escreve. Encommenda este negocio ao seu cuidado.

Envia-lhe uma informação feita por Estevão Preto sobre uma provisão apostolica a favor das ordens militares, cujas bullas tractará de fazer expedir (224).

An. 1560 Julho? Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Se se mover alguma causa ou negocio por parte de Santa Cruz de Coimbra contra a Universidade, favorecerá a esta, se lh'o requerer, e se souber de alguma que está para se intentar, de que procurará sempre ter quem o informe, tractará de impedil-a e dará parte a sua alteza.

Quanto aos papeis que a mesma Universidade envia para Roma, de umas appellações que interpoz de certos mandados e bullas apostolicas, re-

---

(223) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 72.

(224) Ibid. Vol. XIII, fol. 52.

commendal-os-ha aos que os hão de ver para que se faça justiça (225).

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora. An. 1560 Julho ?

Com esta manda-lhe oito informações sobre: os conservadores das ordens militares; o uso dos balsamos nos bispados ultramarinos; as conservatorias das ordens militares; as irregularidades e censuras reservadas e impedimentos matrimoniaes; a visitação do convento de Thomar; os intendentes e hospitaes de Lisboa, Evora, Montemór, e outros e a sé de Silves, negocios que muito lhe encommenda, e que fará expedir com toda a brevidade, principalmente a da visitação do convento de Thomar e dos da ordem. Tambem tractará do negocio sobre que lhe vae uma informação do mosteiro de Pombeiro; e das que lhe enviou por outro correio (226).

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora. An. 1560 Julho ?

Folgou com a obediencia que deu a sua santidade e approva o modo porque o fez.

Da India vieram novas de ser tomada Damão pelo vice-rei, conquista importante, e que a India está em socego.

No que toca a Garcia Rodrigues de Tavora, irmão d'elle embaixador, encarregou a determinação do caso ao vice-rei da India, e os serviços que elle tem merecerão lembrança (227).

---

(225) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 56.
(226) Ibid. Vol. XIII, fol. 58.
(227) Ibid. Vol. XIII, fol. 62.

An. 1560 Julho? Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Dará a Pedro de Sousa de Tavora a carta que juntamente com esta lhe envia, e dir-lhe-ha que, apesar das razões que deu para não voltar já ao reino, o faça logo que receber a dita carta, pois do contrario incorrerá no seu desagrado (228).

An. 1560 Julho? Carta d'elrei a Pedro de Sousa de Tavora.

Manda-lhe que volte ao reino, não obstante as razões que lhe deu para retardar a sua vinda, e se o não satisfizer lhe desprazerá muito (229).

An. 1560 Agost. 22 Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Tem escripto diversas cartas a sua alteza e de nenhuma recebeu resposta. Esta falta, que é tão prejudicial aos negocios, torna-se muito censuravel no que toca ao concilio, pois sua santidade ainda ignora a tenção de sua alteza n'este ponto, depois de tanto tempo que o proposito de sua santidade lhe foi communicado, o que póde fazer baixar o credito de sua alteza, estimado com justiça pelo mundo como unico rei verdadeiramente zeloso da christandade.

Vão as respostas do rei de França e do imperador de Allemanha a sua santidade, sobre o concilio. Por ellas verá sua alteza que nenhum d'elles o quer em Trento, sendo a principal razão não darem por approvado o que ali se julgou, e por isso pedem indicção e logar novos, e não consentem no

---

(228) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 68.
(229) Ibid. Vol. XIII. fol. 68.

levantamento da suspensão passada. O rei de Castella, posto acceite Trento, diz que se deve consultar o de França e o imperador. O papa vê-se embaraçado com estas difficuldades, mas espera vencel-as. Não sabe como, pois fazer novo concilio é destruir tudo que se assentou em Trento e com isto desauctorisal-o, e ir aos passados buscar algum defeito para annullar o que se fez, tambem é perigoso.

Parece que o rei de França não póde deixar de celebrar o concilio nacional pelos muitos hereges que ha no seu reino.

Prospero de Santa Cruz partiu a quatorze de julho.

O padre Guilherme, da Companhia de Jesus, chegou no primeiro de julho e achou feita a união de Pedroso. A de Carquere não se faz por não ser sufficiente a procuração que elle trouxe.

Julga que seria melhor procurar sua alteza obter a apresentação de todos os mosteiros do reino perpetuamente, o que agora talvez não fosse muito difficil, do que unil-os d'este modo, tirando-os da sua jurisdicção e impossibilitando-se de ter nos bens da egreja com que gratificar pessoas n'ella benemeritas.

Sua santidade concedeu indulto a sua alteza e aos seus successores, para poderem apresentar em duas conezias em todas as egrejas do reino doutores theologos e canonistas graduados na Universidade de Coimbra.

Vae um breve para o bispo de Coimbra prover o canonicato vago por morte de Marcos Romeiro na pessoa que sua alteza nomear.

Os Caraffas estão ainda presos e procede-se na sua causa com toda a pressa.

Da ilha de Gelves não ha novidade. Continuam nos seus trabalhos do cerco. Desmente-se a noticia de terem chegado ao turco trinta galés de reforço.

Ainda não se sabe a certeza da prisão de Bajazet. Ha até quem assegure estar outra vez em armas contra o pae.

Ha cinco mezes que tem em casa João Ferruia que veiu do Cairo, e espera pela resposta de sua alteza sobre os avisos do oriente. Lamenta esta falta que sua alteza podia remediar mandando as cartas por um peão a André Telles, o qual de Castella as enviaria por um dos correios que veem de Castella a Italia tão frequentemente. O mesmo podia fazer a respeito de outros negocios.

No Delfinado levantaram-se seis mil lutheranos, os quaes tomaram dois castellos e estão agora á roda de Avinhão. Por este acontecimento e pelos capitulos de pazes com Inglaterra se vê as difficuldades em que se acha o rei de França.

Rôma, 22 de Agosto de 1560 (230).

An. 1560 Agost. 22 — Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Apesar do muito que tem escripto a elrei e a sua alteza, não vê resposta aos negocios sobre que a pede. Parece-lhe até que se torna pesado com tantas, mas continua a escrever, pois cumpre a sua obrigação.

---

(230) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 111 v.

As coisas da religião vão mal e a Santa Sé está em muito perigo, ao passo que o turco prospera tanto com o descuido dos principes christãos, que não sabe quem poderá viver seguro por muito longe que se ache de Constantinopla.

O papa fica restabelecido da doença que teve e faz tenção de ir a Bolonha. Sua alteza não lhe responde sobre os embaraços em que se vê pela exiguidade de recursos, e por tanto não sabe se o ha de acompanhar.

Roma, 22 de Agosto de 1560 (231).

An. 1560
Agost. 22

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

Não se sabe para que elrei gasta tanto dinheiro com um embaixador em Roma, pois passa tão grande espaço de tempo sem lhe escrever, tendo recebido tantos despachos e cartas de importancia!

Da carta a elrei verá sua alteza o perigo em que as coisas estão. Sua santidade mostra muita esperança de achar algum meio de se fazer o concilio com satisfação de todos.

Com esta vae o indulto para sua alteza prover os beneficios do arcebispado de Braga.

Da estreiteza das faculdades que leva o nuncio verá sua alteza como o papa cumpriu a sua palavra. Talvez seja preciso pedir a sua santidade que lh'as acrescente para mais commodidade do reino.

Roma, 22 de Agosto de 1560 (232).

---

(231) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 174 v.

(232) Ibid. fol. 193 v.

An. 1560 Set. 9

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Por fr. Julião, portador d'esta, saberá sua alteza o despacho que tiveram os negocios de que o mandou tractar a sua provincia. Todos fez com auctoridade e a petição de sua alteza. A união de Ansede deu bastante trabalho por ser a primeira que sua santidade concedeu depois de eleito.

O breve para a beatificação de S. Gonçalo de Amarante fica-se fazendo.

Fr. Julião parece-lhe homem de bom exemplo e costumes, e merecedor de o ter á sua ordem em muita conta e estima.

Roma, 9 de Setembro de 1560. (233).

An. 1560 Set. 17

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Visitou sua santidade e entregou-lhe a carta de sua alteza sobre o concilio, com o que o papa folgou muito.

Já sua alteza saberá por Castella como foi tomado o forte da ilha de Gelve pelos turcos, com o que estes ficaram muito poderosos e soberbos, e a christandade com muito receio de novos ataques. A armada turca voltou para o levante.

Sua santidade ordenou que todos os bispos vão residir em suas egrejas e revogou todos os indultos que tinha concedido aos cardeaes, por já serem muitos. Ha de ver se revalida o do cardeal infante em Braga.

O concilio nacional de França parece que se fará em janeiro, se não se effectuar antes o geral,

---

(233) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 174 v.

o que não parece provavel, pelos inconvenientes apontados pelo imperador e por não approvarem os francezes o que o seu rei assentou n'este ponto.

O papa mandou o bispo Delphim ao imperador, e tornou a escrever ao rei de França sobre o mesmo concilio.

Roma, 17 de Setembro de 1560 (234).

Breve de Pio IV, *In excelsa,* ao cardeal infante. An. 1560 Set. 20

Attendendo ás suas qualidades e ao muito que d'elle confia, nomeia o seu legado de latere no reino de Portugal no tocante ás coisas da fé.

Roma, 20 de Setembro de 1560, anno 1.º do pontificado de Pio IV (235).

Breve de Pio IV, *Accepimus quod,* ao cardeal infante. An. 1560 Set. 20

Para obviar aos escandalos e culpas do clero secular e regular de Portugal, a que servem de escudo muitas vezes as isenções concedidas pela Santa Sé, ou o proprio poder e as protecções alheias, concede ao dito cardeal infante que possa visitar, corrigir e reformar as egrejas e casas religiosas de ambos os sexos e de qualquer ordem, sejam quaes forem, seus privilegios, e cohibir os excessos dos prégadores, empregando primeiro as admoestações

---

(234) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 114

(235) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Mss. E, 6, 13, fol. 166, e Archivo Nacional da Torre do Tombo, Papeis varios do Santo Officio num. 245.

e depois as penas canonicas, e invocando, se for preciso, o auxilio do braço secular.

Roma 20 de Setembro de 1560, anno 1.º do pontificado de Pio IV (236).

An. 1560 Out. 2 *Vivae vocis oraculo, Expositum nobis*, passado pelo cardeal camerario Guido Ascanio Sforza, em nome de Pio IV, dirigido a elrei.

Attendendo aos inconvenientes que elrei lhe expoz haver nas lettras concedidas por sinistras informações na ultima séde vacante a favor de Pedro Vaz da Cruz, fr. da ordem de Aviz, implicado na morte violenta dada a João Palha de Almeida, pelas quaes se commettia a sua causa ao decano e chantre da sé de Lisboa e ao doutor Estevão Preto, então juiz da dita ordem, mandando-lhes que lhe commutassem o degredo para o Brasil em que fôra condemnado em alguma pena pecuniaria, attendendo ás ditas razões declaram-se nullas e de nenhum effeito as mencionadas lettras e nullo tudo quanto em virtude d'ellas se fez.

Roma, anno do nascimento 1560, 2 de Outubro, do 1.º anno do pontificado de Pio IV (237).

An. 1560 Out. 3 Breve de Pio IV a elrei.

Causaram grande prazer a sua santidade não só os louvores que lhe dá pela resolução que tem desde o principio do seu pontificado de celebrar o concilio ecumenico, mas tambem pelo modo por-

(236) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 17.

(237) Ibid. Maç. 34 da Collecção de Bullas, num. 10.

que o exhorta a fazel-o, no que bem mostra ser descendente dos reis a que a egreja e a religião tanto devem, e ter por educadores sua avó, a rainha D. Catharina e seu tio o cardeal infante D. Henrique. Que segue os seus antecessores tambem nos feitos gloriosos claramente se vê pelas victorias já alcançadas, que não podem deixar de alegrar sua santidade, não só por causa do proveito que trazem a Portugal, mas egualmente á egreja, á qual servem de compensação dos males recentemente recebidos.

Muito lhe agradece o favor que promette ao concilio declara-lhe que escolheu para a sua celebração a cidade de Trento, em que já fôra começado, d'onde poderá transferir-se para outro logar, se assim se julgar conveniente.

Roma 3 de Outubro de 1560 (238).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Out. 8

Visitou o papa da parte de sua alteza e deu-lhe a carta que sua alteza lhe escreveu sobre o concilio. Folgou muito sua santidade com ella, não só pelo bom latim em que está escripta, mas tambem pelos sentimentos de affectos que mostrava para com a Santa Sé. Louvou o zelo religioso de sua alteza, cujo reino se conservava illeso de opiniões hereticas, e o valor dos portuguezes, unico povo que vantajosamente combatia os turcos, inimigos triumphantes da christandade, concluindo por jul-

(238) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tomo XLVII, pag. 53.

gar sua alteza merecedor de todos os favores da Santa Sé.

Aproveitou este ensejo para contar a sua santidade a tomada de Damão e a victoria da ilha de Baharem. Estas noticias são já celebradas por toda a parte com muito louvor e auctoridade do nome de sua alteza. O esforço dos turcos está em tanta reputação que todos se espantam de os vencerem os portuguezes com forças inferiores, quando já seria grande feito alcançarem-no com forças eguaes.

O papa mostrou n'esta occasião estar determinado a abrir o concilio logo que os reis de Castella e França e o imperador cheguem a um accordo, e a deixar vir a elle os lutheranos. Pelas instrucções d'estes soberanos aos seus embaixadores, que já mandou a sua alteza, e pelas do papa aos nuncios que aos mesmos enviou com resposta, e que agora remette, verá sua alteza o estado d'este negocio. Deu tambem a sua santidade a carta de sua alteza sobre a sentença de absolvição do cardeal Morone, com a qual sua santidade ficou muito contente. Tambem deu ao cardeal a que sua santidade lhe escreveu.

Depois do que o papa havia assentado sobre o concilio, veiu noticia do cardeal Tournon legado de sua santidade em França, de ter o rei d'este paiz concedido concilio nacional. Sua santidade fez congregação de cardeaes, em que se assentou que o mesmo cardeal procurasse com as suas razões e auctoridade impedil-o e, não o conseguindo, não se achasse presente a elle, o que tambem encommendará sua santidade aos outros cardeaes de França. Ajuntou egualmente sua santidade em-

baixadores e propoz-lhes tão triste noticia, lamentando o scisma que se estabelecia na egreja e a perda de um membro tão importante do catholicismo. Deram os pareceres varios embaixadores e elle Lourenço Pires de Tavora foi de opinião que não só o concilio se fizesse o mais breve possivel, mas que tambem sua santidade despachasse correios ao imperador e aos reis de França e Castella, declarando-lhes que, por causa do concilio nacional e dos perigos que d'ahi poderiam resultar, estava resolvido a abrir brevemente o concilio geral em Trento, para confirmação do que devia logo eleger os legados que n'elle haviam de presidir, annunciando ao mesmo tempo aos ditos principes que, se não viessem a um accordo a tempo, o faria sem elles. Concluiu offerecendo-se da parte de sua alteza a ajudar por todos os modos tão santa obra. Todos o approvaram, assentando comtudo que se esperasse um mez a resposta do imperador e do rei de França ás cartas que sua santidade lhes escrevia a tal respeito. Deliberaram tambem escrever aos seus soberanos para que tenham os seus prelados promptos. Sua santidade espera abrir o concilio dentro de um mez, mas não poderá começar se não d'aqui a seis mezes, por causa dos prelados que veem de longe.

De Allemanha concorrerão poucos, e o mesmo de França se não desistirem do concilio provincial. Ha alguma probabilidade de desistirem. Em todo o caso, nem um nem outro soberano tem força para resistir aos seus subditos.

O rei de Castella esforça-se muito para que se abra o concilio a fim de estorvar o de França.

Sua alteza deve escolher os ministros e prelados que ha de mandar e escrever ao papa louvando o seu proposito e incitando-o.

Roma, 8 de Outubro de 1560 (239).

An. 1560
Out. 10

Carta do doutor Antonio Lopes a elrei.

Dá-lhe parte de ter feito com que acabasse a demanda que Simão Quinteiro trazia em Roma contra o doutor Antonio Leitão, capellão de sua alteza, sobre a egreja de S. Mamede de Azere, do padroado real, sendo absolvido este e condemnado aquelle nas custas; o que fez para cumprir os desejôs de sua alteza.

Roma, 10 de Outubro de 1560 (240).

An. 1560
Out. 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Pelos papeis que envia verá sua alteza o que o embaixador de Castella em Paris tem tractado com o rei de França sobre o negocio do concilio. As coisas não vão melhor, e ha noticia de pretender o cardeal de Lorena ser patriarcha do reino. Sua santidade está muito sentido.

Roma, 12 de Outubro de 1560 (241).

An. 1560
Out. 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Na regra revocatoria dos indultos que eram concedidos aos cardeaes, verá sua alteza que o papa

---

(239) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 115.

(240) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 19, Maç. 3, num. 48.

(241) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 120.

está determinado a dar em fevereiro proximo espectativas. Representou a sua santidade, os inconvenientes e demandas que de taes concessões costumam nascer e pediu-lhe que ao menos ficasse Portugal livre de trabalhos tão escandalosos, o que sua santidade prometteu fazer.

Recebeu as provisões dos habitos para o conde Ranieri, que pediu sua santidade, e para o gentilhomem do cardeal Borromeu, com o que este e o papa folgaram muito. Não sabe o que ha de dizer aos cardeaes Ferrara, Santafiore, Medicis, S. Clemente, Farnese; e a Alexandrino, homem tão importante, por cujas mãos passam os negocios de sua alteza e a alguns dos quaes sua alteza tanto deve. É de opinião que sua alteza não só devia dar os habitos que estes pedem, mas até mandar licença a elle embaixador para os offerecer a todo o sacro collegio, e que tambem se dessem das outras ordens, se sua alteza o julgasse conveniente. Este negocio de habitos é de tal ordem, que dados obrigam sem se despender coisa alguma, e negados escandilisam quem póde servir de muito. Entretenha-os sua alteza com estas honras e não lhe dê pensões, e tire-as até aos que as tiverem, para as necessidades da fazenda. Pede a sua alteza uma resposta clara aos cardeaes pretendentes, e que não o obrigue a escandalisar-se com o papa em nome de sua alteza, se sua santidade por pedido d'aquelles lhes conceder o que sua alteza lhes nega.

Ordena-lhe sua alteza que falle ao cardeal Carpi, para que este haja por bem o que sua alteza determinou, impedindo a entrada no reino ao commissario da ordem de S. Francisco. Ainda não o

póde fazer. Consta-lhe que o cardeal escreve a sua alteza pedindo-lhe licença para a entrada do commissario. Sua alteza é senhor de fazer no seu reino o que lhe convier, e a carta do cardeal póde ser lida com esta condicção. Fallar-lhe-ha e crê que chegará a um accordo.

Deu a carta de sua alteza a Pedro de Sousa, o qual está disposto a cumprir o que n'ella lhe manda e a partir.

D. Lopo de Almeida, filho do contador-mór D. Antonio de Almeida, veiu ter a Roma em março passado e está em casa d'elle embaixador. É homem de bons costumes e bom portuguez.

Por noticias do reino soube que D. Manuel de Azevedo ficava com pouca esperança de vida. Tem feito as diligencias, compativeis com o estado de incerteza, para a vagante que fica se elle fallecer.

Roma 12 de Outubro de 1560 (242).

An. 1560 Out. 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

É de opinião que el-rei escreva a sua santidade, mostrando o contentamento que tem por sua santidade querer abrir tão cedo o concilio, e incitando-o a isso, pois além do rei de Castella é sua alteza, por assim dizer, o unico principe que póde favorecer a egreja na occasião presente, por causa das questões religiosas nos outros paizes.

Espera a licença que mandou pedir para deixar o cargo de embaixador portuguez em Roma, visto que lhe são negados os meios para o continuar a

---

(242) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 132 v.

ser, e porque não quer acabar de arruinar a sua casa.

Roma, 12 de Outubro de 1560 (243).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Out. 13

Pela carta de 29 de julho vê que sua alteza se contentou com a legacia limitada *quoad res fidei*, como foi concedida ao cardeal infante; com o breve para este conhecer de todas as terceiras instancias e appellações do nuncio; com o indulto para prover os beneficios no arcebispado de Braga, e a ordem do nuncio para não fazer senão o que o cardeal lhe mandar. Se tivesse encarecido, como todos costumam fazer, o serviço que n'isto prestou, de certo não lhe diria sua alteza só que se contentava, mas agradecer-lh'o-hia ao menos com palavras. Na verdade não sabe que differença ha entre a legacia d'antes e a d'agora, senão ser esta muito mais avantajada na auctoridade e no descanço. Vão com esta e irão dentro de pouco os breves para o cardeal infante tractar de tudo que sua alteza pede.

Vae tambem o breve da legacia; outro para o nuncio conhecer das terceiras instancias, o qual soffreu alguma opposição de Puteo, que sua santidade removeu; e a revalidação do indulto de Braga, que tinha acabado com a revogação geral de todos os concedidos a cardeaes, e que é até agora a unica que se tem feito, no que sua santidade mostra o respeito que tem á pessoa do cardeal infante.

---

(243) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 11, Maç. 8, num. 12.

Sua santidade ficou de mandar a Prospero de Santa Cruz, quando estiver para entrar em Portugal, um breve lembrando-lhe o que lhe dissera vocalmente sobre não fazer senão o que o cardeal infante lhe determinar, com o que cumpre o desejo de sua alteza.

Borromeu declarou-lhe que se Prospero de Santa Cruz for do agrado do rei de Castella ficará n'este reino, porque em Roma estão contentes do modo porque tracta os negocios.

Deu a Antonio Martins, agente do cardeal infante, as faculdades que leva o nuncio, pelo que sua alteza as poderá ver e conhecer como são limitadas em relação ás passadas. Em muitas occasiões desejarão que fossem mais largas, e assim seria conveniente, e em proveito das partes, que forçosamente hão de vir a Roma, pois no reino não teem remedio. Diz que preferia a isto tractarem-se os negocios em Portugal pelo nuncio, pois, por muito dinheiro que este receba, sempre é mais o que irá para Roma por aquelle modo, e os particulares seriam mais bem servidos.

Manda-lhe sua alteza que procure desonerar os mosteiros de Pombeiro e Refoyos das pensões que lhes foram postas, e tirar a clausula de transferencia d'ellas e do regresso. Parece que sua alteza não leu as cartas que a tal respeito lhe escreveu, ou que olvidou as grandes difficuldades que encontrou n'este negocio; e é de crer que, tendo tido tanto trabalho para o alcançar como alcançou, não se descuidasse de procurar o que sua alteza agora deseja. Recapitula os embaraços achados e vencidos, e conclue dizendo que fez tudo o que pôde.

Entretanto para satisfazer sua alteza fallou no que lhe ordena, mas foi tempo perdido.

As bullas dos ditos mosteiros não vão, porque as procurações que vieram são insufficientes. Manda as normas para outras.

Roma, 13 de Outubro de 1560 (244).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Out. 13

Queixa-se de sua alteza não dar peso ás razões que lhe tem apresentado, mostrando que não póde continuar a servil-o como seu embaixador sómente com o ordenado de cinco mil cruzados, e protesta que não é o desejo de maior estipendio, mas as necessidades que soffre, o que o obriga a insistir nas suas representações ou a pedir licença para se retirar de Roma.

Roma, 13 de Outubro de 1560. (245)

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Out. 13

Correu em Roma o boato de que sua santidade pretextava a viagem a Bolonha para entrar em ajustes com os duques de Florença, Urbino e Ferrara, e com a senhoria de Veneza contra o rei de Castella, razão porque sua santidade desgostoso desistiu do seu projecto. O boato era infundado.

Sua santidade quiz fazer promoção de cardeaes, mas foram tantos os requerimentos que a deixou para dezembro. Entretanto, pretendendo publicar o concilio mais cedo, e estando o sacro collegio muito

(244) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora fol. 120.
(245) Ibid. fol. 124.

falto de pessoas insignes que assistam no dito concilio, é natural que crie alguns. Falla-se para este fim no arcebispo Seripando e no bispo Varmiense.

Bajazet filho do turco que fugiu para o Sophi, está vivo, segundo consta, e em campo com um exercito contra seu pae. Não é porém esta guerra de tanta importancia, que estorve o turco de renovar no anno que vem as suas empresas, contra a christandade, e tomar algum logar na Sicilia ou em Napoles para depois conquistar um ou outro d'estes reinos. Lembrou ao papa a conveniencia de exhortar os principes christãos a se reunirem contra o inimigo commum, cada vez mais poderoso, e a publicar, a fim de mover os allemães, que o concilio era tambem para tractar d'este ponto. Sua santidade ficou de o fazer.

O papa concedeu ao rei de Castella que possa vender bens das egrejas cujo rendimento chegue a vinte e cinco mil cruzados, dando-lhes em dobro o que rendiam os ditos bens vendidos. Concede-lhe tambem a quarta das egrejas como subsidio por tres annos, tudo para a guerra do turco. Agora pede mais o mesmo rei faculdade para os clerigos pagarem quatrocentos e vinte mil cruzados por anno, para setenta galés com o dito fim.

A João Ferruia que veiu do Cairo com aviso de Bectido deu os trinta cruzados que lhe deviam os do Cairo e mais outros trinta pelo seu trabalho. Já partiu.

Antonio Pinto e Sebastião Criado, que foram captivos com João de Lisboa, estão em Messina, onde vieram para comprar moiros que deem pelo seu resgate e dos seus companheiros que se acham no

Cairo. Escreveu-lhes, já que elles o não fizeram, para saber o que querem, e espera com as suas informações apresentar o que se deve ordenar a Mathias Becudo sobre o aviso do Levante.

Deseja que sua alteza o informe da prisão do licenciado Silva na India.

Estima muito a mercê que sua alteza fez a Thomaz de Carnoca, de quarenta cruzados mais sobre os sessenta que tinha, pois os merece.

Se a armada de Suez não partiu no verão passado, não deixará de partir n'este que virá, e é preciso que sua alteza esteja apercebido, e principalmente que tenha grande poder no mar, pois só assim poderá dar a lei n'elle e na terra. Depois que os turcos fizeram assento em Baçorá, a guerra ha de levar outro caminho, e quem tiver mais navios não terá que temer.

Roma 13 de Outubro de 1560 (246).

An. 1560
Out. 13

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Vão com esta: o breve da legacia para o cardeal infante, como já disse a sua alteza que foi concedido, com o clausula especial de poder proceder nos casos de heresia contra todos os isentos seculares e regulares, postoque sejam mendicantes; os breves que revalidam o indulto de Braga ao dito infante e lhe concedem possa ouvir as terceiras instancias; e outro para o mesmo poder visitar e reformar todos os mosteiros de frades e freiras, isentos e não isentos.

(246) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 125 v.

O padre fr. Julião, da ordem de S. Domingos, que veiu a Roma por causa do negocio de Ansede, quando partiu para o reino, pediu-lhe, em virtude de uma commissão de sua alteza, para tractar com o papa da beatificação de S. Gonçalo de Amarante. Resolveu sua santidade encarregar ao cardeal infante, juntamente com o nuncio, a resolução d'este negocio, o que foi objecto de escandalo e inveja para os cardeaes da assignatura. Vae o breve ao dito fr. Julião para o apresentar.

Vão tambem com esta as bullas da união do mosteiro de Pedroso ao collegio da Companhia de Jesus de Coimbra. Pede a sua alteza que mande pagar as lettras que elle embaixador passou para as despesas d'esta união, pois da falta do pagamento resultará augmentarem-se as difficuldades com que lucta para achar quem lhe empreste dinheiro.

Lembra a sua alteza o que lhe escreveu ácerca d'estas uniões perpetuas, e não fará nenhuma sem resposta de sua alteza.

Manda egualmente o *perinde valere* em favor de mestre Ulmedo para confirmação das bullas da provisão do priorado de Palmella.

Encommendou-lhe sua alteza certa informação sobre as ordens militares, a qual consta de duas partes: revogação de uma lettra que em sé vagante Pero Vaz da Cruz houve da camara apostolica, para lhe ser relaxado e commutado em pena pecuniaria o degredo a que foi condemnado pela morte de João Palha, e provisão para que das sentenças dadas pelos juizes das ordens se não possa apellar. Manda a revogação e tractará de obter o mais.

Recebeu oito informações de diversos negocios.

Fazem-se as supplicas e minutas para os breves, mas hão de demorar-se pela falta de abreviadores, e por ter o papa diminuido os despachos da penitenciaria.

Viu o que sua alteza lhe escreveu sobre a demanda e desintelligencias entre a universidade de Coimbra e o mosteiro de Santa Cruz, e da mesma universidade recebeu as appellações que por sua parte foram interpostas de certo monitorio da camara apostolica. Revogou-se o dito monitorio, do que vae o instrumento com esta.

Censurou os padres de Santa Cruz que andam em Roma tractando d'este negocio por parte do mosteiro, pelo que tinham feito sem lhe darem parte, como haviam ajustado. Desculparam-se dizendo que não tinham innovado coisa alguma. Seria bom que sua alteza procurasse algum meio de concordar as partes litigantes, pois do contrario terão demanda para muito tempo e arruinar-se-hão. Talvez fosse melhor, pois na contenda se tracta da jurisdição de alguns logares, tomal-os sua alteza para si, porque a nenhuma das partes pela sua profissão ficam bem os desassocegos que dão as jurisdicções, e porque assim se tiraria este ponto de discordia e mais facilmente viriam a um ajuste.

A bulla do indulto que sua santidade concede a sua alteza de duas conezias em cada sé do reino para lettrados da universidade, irá em breve, e não vae já por pedirem por elle uma taxa desarrasoada.

Tornou a fallar a André de Abreu sobre a quartenaria da sé de Lisboa que possue Francisco Ferreira. Concordaram entregar-se a questão ao arce-

bispo de Lisboa para que faça o concerto, pelo qual promette estar o dito André d'Abreu.

Queixa-se este, em nome do prior de Carnide, de que tendo-o elle embaixador obrigado a fazer o compromisso que fez, os juizes louvados não tomam conclusão alguma em seu despacho, pelo que o dito prior está padecendo. Deve sua alteza fazer com que não continuem as suas queixas.

A respeito da egreja annexa ao mosteiro d'Ermello escreve a sua alteza o doutor Antonio Lopes.

Quanto á demanda que sua alteza lhe encommenda de Simão Quinteiro com Antonio Leitão, sobre a egreja d'Azere, tem a dizer a sua alteza que este obteve sentença a favor.

O doutor Antonio Lopes procura alcançar a confirmação da primeira sentença que se passou a favor de sua alteza, na questão da dizima de pescado. É o dito doutor pessoa muito sufficiente e acreditada, e tem servido muito bem a sua alteza n'este negocio, pelo que merece recompensa.

A causa do mosteiro de Belem com o cabido de Lisboa diz o mesmo doutor que está decidida em favor do mosteiro.

Nas indulgencias que se lhe encommendam para algumas casas religiosas fará o que podér e dever.

Roma, 13 de Outubro de 1560 (247).

An. 1560 Out. 13 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Pelo embaixador do duque de Florença em Roma,

(247) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 128 v.

soube que o embaixador de Bajazet que vae a elrei de Castella é falso, e o mesmo que haverá tres annos veiu ao duque de Florença, Mantua e Ferrara, fazendo-lhes crer que era enviado pelo sultão-bachá para tractar com elle do commercio da especiaria por Alexandria. Como póde ser que passe a Portugal, avisa a sua alteza. Tambem póde ser que seja espião do turco. O duque de Florença avisou de tudo o rei de Castella.

Roma, 13 de Outubro de 1560 (248).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante. An. 1560 Out. 13

Vê as culpas que lhe dão, postoque não se atrevam a dizel-o, ácerca do que fez na concessão de Pombeiro e Refoyos. Não o estranha, pois sabe que é este o modo porque o mundo costuma pagar os serviços, mas sente que estas coisas enfraquecem a vontade de quem serve. O que a tal respeito diz verá do que escreve a elrei.

A carta em que sua alteza lhe aponta a rectidão com que procede o santo officio, guardal-a-ha para a mostrar a sua santidade quando lhe derem falsas informações em contrario. Por agora sua santidade está com tão boa opinião de sua alteza, que não admitte queixa alguma, e não faz senão louval-o. Por occasião da vinda d'este correio deu-lhe por isto os agradecimentos da parte de sua alteza.

Como sua alteza conhecerá pela carta a elrei, o papa tres dias depois da revogação dos indultos

(248) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 134.

revalidou o de Braga. Foi até agora sua alteza o unico cardeal que obteve esta graça.

Metteu-se no breve da legacia a faculdade para sua alteza conhecer das culpas dos religiosos e seculares de qualquer ordem, ainda que mendicantes, e de todos os isentos nos casos da inquisição, do modo que sua alteza pediu.

O breve para sua alteza visitar por si ou por outrem os mosteiros do reino vae tão largo, que parece comprehender quanto é preciso para a reformação.

O papa folgou muito com a carta que sua alteza lhe mandou dar pelo dr. Antonio Martins, e louvou as intenções de sua alteza, mas declarou que no tocante ao concilio era obrigado a proceder conforme o que fizessem os principes. O papa escreve um breve respondendo a sua alteza.

Sente o modo porque respondem aos seus requerimentos, e por esta e outras razões conclue que são seus inimigos os que notam e os que escrevem estas respostas. Não lhe dão nem uma esperança para elle e para sua mulher e filhos senão depois da sua morte, e entretanto manda-lhe elrei que o continue a servir como seu embaixador. Para isto não basta só a boa vontade; são necessarios meios que não lhe proporcionam. Insta portanto com sua alteza (unica pessoa em que confia), para que ou estes lhe sejam facultados, ou se lhe conceda licença de se retirar para o reino, onde sempre estará prompto a servir elrei.

Affirma a sua alteza que é preciso concederem-se os habitos que de Italia pedem.

Torna a lembrar a sua alteza que cumpre pagar

no tempo devido as lettras que passa para serviço d'el-rei, pois de contrario este perderá muito, e elle embaixador continuará a ver-se em graves difficuldades.

Roma, 13 de Outubro de 1560 (249).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1560 Out. 16

Pedro de Souza quiz esta carta para sua alteza saber como volta ao reino, em virtude da ordem que para isso recebeu d'elrei. Não foi logo por ter de cuidar de alguns negocios. Outros que ainda tem para tractar receberão grande damno com a sua partida. Espera que sua alteza haja respeito a isto, como é de crer da sua justiça e bondade.

Roma, 16 de Outubro de 1560 (250).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1560 Out. 27

Pede a sua alteza que o queira tirar das difficuldades em que se vê, por não se pagarem no reino as lettras que toma para serviço d'elrei, pois sem isso não recobrará o credito, e serão prejudicados os negocios não havendo quem lhe dê dinheiro.

Roma, 27 de Outubro de 1560 (251).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Out. 28

Apparecem cada dia novas difficuldades para se

(249) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 194.

(250) Ibid. fol. 176

(251) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 46.

levar a effeito o concilio. Em França o rei está em armas contra os seus subditos e vae para Orleans, por ser logar mais defensavel; mas não falla em castigar os hereges, tanto é o respeito que lhes tem; emquanto por outra parte se continua na idéa do concilio nacional, posto digam que o não farão se o geral for celebrado em logar commodo e a tempo, o que propagam naturalmente por o julgarem impossivel. Chegou a resposta do imperador á commissão do nuncio Delfino, mais favoravel do que sua santidade esperava, pois aquelle soberano mostra a melhor vontade de obedecer ao que sua santidade mandar ácerca do concilio, mas duvída dos allemães e receia o que apontou na sua instrucção passada. Sua santidade diz que espera para o abrir a resposta do rei de Castella. Parece que sua santidade não deve demorar-se muito, pois, fazendo-o, perderá bastante do credito que tem ganho com suas palavras e promessas.

Enganou-se na boa opinião que mandou a sua alteza a respeito de D. Lopo, o qual está em sua casa desde que chegou a Roma, pois dissimuladamente negociou a impetração da egreja do Crucifixo de Bouças e S. Martinho de Mouros, que foram unidas á universidade de Coimbra a instancia e apresentação d'elrei D. João III, sob pretexto de serem do padroado do seu sobrinho D. Francisco Coutinho, por causa do morgado de Medello. Reprehendeu-o do seu procedimento e mandou-o sair de sua casa. Desculpou-se elle e pede que o deixem expedir a sua bulla, pois se obriga a ir logo seguir a sua demanda no reino. Verá o que cumpre fazer. Entretanto é bom que a universidade, pelo mesmo

citada, mande procuração e informação do que parecer necessario.

Não póde tractar de negocio algum porque os mercadores que lhe adiantavam dinheiro recusam fazel-o pelos tardios pagamentos que obteem no reino, nem mesmo lhe foi possivel tomar o do seu ordenado. O melhor seria sua alteza mandar-lhe algum credito, pois com elle ficaria desobrigado d'estes receios, e os negocios não perderiam as boas occasiões que ás vezes apparecem. Pede a sua alteza que o soccorra, pois a sua situação é embaraçada e vergonhosa, além de prejudicialissima para sua alteza.

Pedro de Souza partiu a 17 do presente.

O negocio de Nossa Senhora da Luz e do collegio de Coimbra, sobre a confirmação da renda que elrei lhe deu da mesa mestral, custará dois mil cruzados.

Tres galés do duque de Florença encontraram nove galeotas e cinco fustas d'Argel; uma das galés fugindo deu em terra, e as outras julgam-se perdidas, porque os inimigos as seguiram.

Roma, 28 de Outubro de 1560 (252).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. **An. 1560 Nov. 9**

Antonio Pinto e Sebastião Criado que tinham chegado a Messina, como escreveu a sua alteza, para tractarem do resgate dos vinte reis christãos que foram captivos com João de Lisboa e estão no Cairo, acham-se em casa d'elle embaixador desde

---

(252) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 134.

28 do mez passado. O ultimo d'estes é o portador da presente carta, e poderá dar larga informação de tudo. Quasi todos os prisioneiros teem annos de serviço na India; foram presos com o seu capitão a quem obedeceram como deviam, e a muitos deve-se-lhes mais soldo do que o dinheiro em que poderá montar o seu resgate. Com dois mil cruzados se fará tudo: compra dos escravos para troca; paga dos seiscentos cruzados que os fiadores teem dado; resgate de uma mulher portugueza casada com um dos captivos, e passagem e mantimento, não só dos ditos moiros até o Cairo, mas tambem dos portuguezes presos. Em Messina e Malta, segundo lhe consta, se comprarão os mouros por baixo preço. Se não houver no reino algum partido mais conveniente, poderá sua alteza enviar-lhe o dinheiro necessario para a mesma compra, que elle a fará. Deve sua alteza apiedar-se d'esta pobre gente, e a misericordia que tem cuidado dos captivos d'Africa, tambem o podia ter, com tanta ou mais razão, d'estes.

Sebastião Criado póde dar conta do que se passa no Cairo ácerca da armada de Suez, e do modo porque elle embaixador determinou que ali o sirva Mathias Becudo. É soldado da India experiente, póde ser ouvido e merece ser attendido por sua alteza no seu requerimento. Já escreveu a Mathias Becudo ordenondo-lhe o modo porque ha de servir, como mais largamente informará sua alteza.

Tem lucrado muito com as as informações de Antonio Pinto ácerca do Cairo. É elle que ha de levar os mouros que se comprarem e livrar os captivos e fazel-os embarcar para Messina ou Veneza.

Depois quer seguir do Cairo para a India por terra, seguindo o caminho de Jerusalem, Damasco e Alepo, e pelo rio Eufrates até Bassorá com o salvo conducto que já tem do turco. Esta jornada é de muito interesse para sua alteza, pois assim saberá o soccorro que póde ir por aquelle rio a Baçorá, e se n'elle se podem fazer navios, o que uns affirmam e outros duvidam.

João Jorge Araguzes, que foi fiador no Cairo dos captivos e de João de Lisboa, ficou com a fazenda perdida por causa d'esta fiança e em risco de ali o prenderem para sempre. Escreve a sua alteza pedindo pagamento do que lhe ficou devendo João de Lisboa. Como este morreu, não sabe a maneira porque o credor póde ser pago pela sua fazenda. Entretanto João Jorge Araguzes quer ir com Antonio Pinto para a India, e parece qne se contentará com uma carta de sua alteza ao vice-rei a fim de ali se lhe pagar por alguns bens qne se achem do dito João de Lisboa. Deve-o sua alteza contentar, pois perdeu por tal causa o seu dinheiro e é homem de bem. Além d'isto póde ser muito util a sua alteza quando tiver de vir alguem da India por terra, porque o póde fazer melhor do que nenhum outro.

Roma, 9 de Novembro de 1560 (253).

Bulla de Pio IV, *Exposcit debitum.* An. 1560 Nov. 13

Attendendo ao que lhe representou elrei D. Sebastião, supprime e extingue sua santidade a

(253) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 136.

perceptoria da egreja de Santo Estevão de Gião, no bispado do Porto, que até então fôra commenda da ordem de Christo, e applica e une os bens e fructos d'ella, para sempre, ao mosteiro de S. Salvador de Vairão.

Roma, anno da Encarnação 1560, idos de Novembro, anno I do pontificado de Pio IV (254).

An. 1560
Nov. 17

Bulla de Pio IV, *Spiritus omnipotentis.*

Concede indulgencia plena de peccados a todos os que não só em Roma, porém em outra qualquer parte do mundo, debaixo de certas condicções, orarem a Deus pela extirpação das heresias, pela celebração do concilio Tridentino e pela paz entre os principes christãos.

Roma, anno da Encarnação 1560, 17 de Novembro, anno I do pontificado de Pio IV (255).

An. 1560
Nov. 29

Bulla de Pio IV, *Ad ecclesiae regimen.*

Narra os esforços dos seus antecessores Paulo III e Pio III para a celebração do concilio de Trento, unico e verdadeiro remedio ás heresias que affligiam a egreja; os obstaculos que encontraram ambos nas guerras e dissensões dos principes christãos, e como agora, serenadas estas, felizmente, deseja sua santidade continual-o e espera leval-o ao seu termo, o que cada vez se torna mais necessario, pois cada dia augmentam as heresias.

---

(254) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Mss. Liv. das Commendas da Ordem de Christo por Pedralvares, fol. 225.

(255) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 12 da Collecção de Bullas, num. 1.

Manda a todos os patriarchas, arcebispos, bispos, abbades e aos mais que nos concilios geraes teem assento por direito commum, privilegio ou costume antigo, que estejam em Trento antes de domingo da Resurreição, sob pena, não o fazendo, das comminações costumadas, ficando só exceptuados d'esta obrigação os que tiverem motivo legitimo, o qual devem provar por seus procuradores ante o synodo.

Pede aos reis que concorram ao dito concilio ou n'elle se façam representar por seus embaixadores; que apressem a partida dos seus prelados e que protejam todas as pessoas que passarem pelos seus estados com destino a Trento.

Roma, anno da encarnação 1560, 3 das kalendas de Dezembro, anno I do pontificado de Pio IV (256).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Nov. 29

Manda-lhe sua alteza nas cartas de 2 de setembro que tracte da demanda de Antonio Soares com o arcebispo e cabido de Braga, por causa da alcaidaria mór da mesma cidade, a que o primeiro se suppõe com direito; e fal-o sua alteza de maneira que parece dar a entender que elle embaixador tem andado n'este negocio querendo favorecer o dito Antonio Soares. Jura que tal não ha, e mostra pelas informações que este lhe deu, e que julga verdadeiras, o estado da questão, o qual é em todo o caso muito diverso do que disseram a sua alteza,

(256) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 4 da Collecção de bullas num. 23.

e muito mais a favor de Antonio Soares do que do arcebispo e cabido, como o tem provado varias sentenças por elle alcançadas em Roma. Entretanto aquelle, fatigado de tantas demoras e dos trabalhos e privações que tem soffrido e a sua familia, da qual está longe ha nove annos, e desejoso por outro lado de comprazer a sua alteza, está decidido a sugeitar-se a um accordo em que seja attendida a posição vantajosa em que o collocaram as ditas sentenças.

Pede a sua alteza que escreva ao arcebispo para se resolver ao ajuste, e que responda a elle embaixador a tal respeito.

Roma, 29 de Novembro de 1560 (257).

An. 1560
Nov. 30

Breve de Pio IV, *Vexatae et jam diu,* a elrei.

Tendo determinado celebrar concilio em Trento, manda-lhe as competentes lettras de indicção, e, posto que esteja certo da sua boa vontade, pois com tanta instancia o exortou a dar este passo, recommenda-lhe que favoreça o dito concilio, e se apresse em mandar a Trento embaixadores que o representem, e todos os prelados do seu reino sem excepção.

Roma, 30 de Novembro de 1560, anno I do pontificado de Pio IV (258).

An. 1560
Nov. 30

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Manda a sua alteza duas cartas que Mathias

---

(257) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 152.

(258) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 22.

Becudo, do Cairo, lhe escreveu sobre a armada que se prepara em Suez, por uma das quaes verá que se fizeram novos apercebimentos e foi nomeado capitão para ella. Apesar da incerteza que o turco mostra ter n'esta empresa, e dos rebates falsos que outras vezes tem havido, cumpre que sua alteza esteja de prevenção, pois é crivel que, depois das despesas feitas, a dita armada tenha algum destino, se não para a India, ao menos para a costa de Melinde até Moçambique, ou para a de Adem até Ormuz.

Pelas informações de Antonio Pinto, tem vindo no conhecimento de que Mathias Becudo é muito proprio para mandar os avisos que disserem respeito á India ao vice-rei d'ella, e fazel-os chegar ao embaixador de sua alteza que residir em Roma, pelos navios que vem frequentemente de Alexandria a Messina e Veneza. Esta opinião é confirmada pelo bom tino com que são escriptas as cartas do mesmo Mathias Becudo. Julga preferiveis os avisos do Cairo aos de Alepo, visto ser aquelle logar o proprio onde nascem as noticias favoraveis ou contrarias á India, e poder-se viver ali mais sem suspeita, por ser uma cidade populosa e frequentada de muitos estrangeiros. Espanta-se como se não tem pensado assim, sendo os avisos de Alepo tão demorados e incertos. É até de opinião que se abandone esta via, não escrevendo sua alteza ao licenciado Silva, fingindo suppor que morreu, ou mostrando-se descontente do seu serviço, para o que ha razão, e que fique sómente com a do Cairo, que é sufficiente. Entretanto deve conservar-se Isac Becudo até se assentarem as

coisas definitivamente. Este participou que partia para o Cairo, e quando voltar confrontar-se-hão as suas noticias com as de Mathias Becudo.

Tambem soube por Antonio Pinto e por pessoas de Veneza e Ragusa, que a Alexandria virão cada anno quarenta mil quintaes de especiaria da India, sendo a principal somma de pimenta. A Bassorá vae tambem muita especiaria que se gasta em Bagdad, na Syria e na Turquia. A de Alexandria vem a Ragusa, Messina e Veneza, d'onde se espalha por toda a Italia e por parte da Allemanha. Não admira pois que a Lisboa concorra tão pouca. Este commercio feito assim crescerá se não se atalhar com remedio diverso dos costumados.

Manda a segunda via da carta que escreveu a sua alteza por Sebastião Criado, sobre o resgate dos portuguezes que estão captivos no Cairo, negocio a que sua alteza deve prover com brevidade. Por uma carta de Isaac Becudo vê que sua alteza mandou á India a inquisição e por inquisidor D. Gonçalo. Receia que d'este zelo da fé provenha damno áquellas partes, e que por este motivo passem d'ali para Bassorá e para o Cairo muitas pessoas praticas que ajudem o turco na fazenda e na guerra. A India não está no caso de dar o fructo que se espera, quer no espiritual, quer no temporal, com tantos rigores.

Roma, 30 de Novembro de 1560 (259).

---

(259) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 145 v.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 2

A maior parte dos negocios não se tem expedido por falta de dinheiro, e por isso não vão agora alguns d'elles que estão concedidos, entre os quaes se conta a bulla dos canonicatos para lettrados.

Aos que estão por conceder ordenou sua santidade uma assignatura na qual responderá a todos. Julga-se que poucos negará.

Do modo porque faz as suas despesas quotidianas sobre penhores, e da necessidade que tem de dinheiro, já escreveu a sua alteza. É esta a desculpa que dá do mau despacho dos negocios. Tudo mostra quanto é preciso sua alteza remediar este estado de coisas.

Em 28 de outubro avisou sua alteza de como D. Lopo de Almeida tractava escondidamente de obter as egrejas do Crucifixo de Bouças e S. Martinho de Mouro, que estavam unidas á universidade de Coimbra. Resolveu-se que as bullas se não despachem senão em camara plena, diante de sua santidade, onde se julgará o que se lhe póde conceder em virtude da supplica da sua impetração, tendo sido sua santidade advertido do que ha e do prejuizo que se faz a sua alteza e á universidade.

Na demanda de Gil Fernandes com Alvaro Barreiros pediu a sua santidade restituição graciosa, em nome de sua alteza, pelo interesse do seu padroado e do dito Gil Fernandes, para este poder ser ouvido no seu direito sem largar a posse, pagando as custas do processo, o que sua santidade concedeu. Procede-se na demanda.

Espera as procurações e cauções bancarias que mandou pedir a sua alteza para o negocio dos mosteiros de Pombeiro e Refoyos de Lima. Não sabe como ha de obter mil e quinhentos cruzados que pelo natal tem que dar ao cardeal Borromeu. Pede resposta com brevidade.

Procede-se diligentemente na demanda da dizima do pescado.

Era bom que sua alteza lhe mandasse uma procuração geral, para tractar das diversas causas e demandas a que convém assistir em nome de sua alteza, tanto pelo que diz respeito ás ordens militares, como ao padroado real; pois de outro modo não se póde fazer o que convém.

Roma, 2 de Dezembro de 1560 (260).

An. 1560 Dez. 3

Breve de Pio IV, *Mandavimus venerabili*, a elrei.

Devendo chegar a Portugal mais depressa o correio que manda o embaixador portuguez do que Prospero, bispo de Chisamo, que vae por nuncio para o reino, envia-lhe pelo dito correio a participação de que publicou a reunião de um concilio geral em Trento, o qual se ha de abrir no proximo domingo da Resurreição.

Roma, 3 de Dezembro de 1560, anno I do pontificado de Pio IV (261).

---

(260) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 150 v.

(261) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 61.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 4

Quando fez partir para o reino fr. Filippe de Mello, que fôra eleito abbade do mosteiro de Pombeiro, por assim o julgar serviço de sua alteza, no estado em que então estava o negocio do dito mosteiro, ficou por fiador da quantia que aquelle tomou do banqueiro Antonio da Fonseca para a sua viagem, julgando elle embaixador que a dita somma se poderia pagar do deposito do mesmo mosteiro. Depois as coisas tiveram a mudança que sua alteza sabe, pelo que nem se fez o pagamento d'este modo nem por parte de fr. Filippe, desesperado do mallogro do seu intento. Deu isto em consequencia o prôtesto das lettras passadas, e o banqueiro exigir d'elle embaixador, como fiador, a satisfação do dinheiro. Pelas circumstancias em que se acha, e que já tem exposto a sua alteza, não o pôde fazer e por isso passou umas lettras que pede a sua alteza queira mandar satisfazer.

Roma, 4 de Dezembro de 1560 (262).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 4

Não tendo Pedro Velloso acceitado a feitoria que sua alteza lhe concedeu, pela opinião em que está de em semelhantes cargos não se poder fazer proveito senão furtando; e desejando muito, elle embaixador, empregal-o, pelas obrigações que lhe deve, as quaes todas teem sido em o ajudar no serviço de sua alteza, desde a primeira jornada de Fez até agora, lembra a sua alteza, que pode-

(262) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires [illegible]vora, fol. 156 v.

ria aproveitar a honradez e boas qualidades d'este homem dando-lhe algum officio na casa real, e, não sendo isto possivel, pede a sua alteza lhe faça a mercê do habito de Christo com uma tença tirada das que elle embaixador tem, ou de outra qualquer mercê que sua alteza lhe houver de fazer, o que agradecerá como se a elle proprio fosse concedido.

Roma, 4 de Dezembro de 1560 (263).

An. 1560 Dez. 4

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao cardeal infante.

Verá nas cartas a elrei o que ha a respeito do concilio. Duvída que a fórma da bulla contente França e Allemanha, á vista das pretenções que mostram os protestantes, como sua alteza melhor conhecerá da copia, que envia, das condicções para o concilio que elles pediram na ultima dieta ao imperador. A vontade do papa é boa, mas vê-se rodeado de interesses e carece de amigos verdadeiros.

Sobre a publicação do concilio escreve sua santidade a sua alteza, e o breve vae ao nuncio Prospero de Santa Cruz. Tambem escreve a sua alteza o cardeal Borromeu. A ambos deve sua alteza responder.

Pelo que escreve a elrei e pelo breve que manda com esta, verá sua alteza a superioridade em que o papa quer que sua alteza fique com respeito ao nuncio.

O procurador dos christãos novos que veiu a

---

(263) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 157.

Roma representar contra o breve da inquisição ainda não se foi. Espera naturalmente melhor conjuncção para os seus intentos, mas debalde, porque sua santidade está firme no seu proposito.

Snspeita que muitas casas de christãos novos querem deixar o reino e passar a Italia ou talvez ao turco. Seria muito conveniente procurar-se algum meio de o remediar. Para este negocio e outros de importancia foi bom não ter sua alteza saido de Lisboa, onde com mais facilidade e vantagem poderá cuidar d'elles.

Por Pedro Velloso manda pedir a elrei licença para deixar Roma, unica determinação que lhe resta adoptar, á vista das más circumstancias em que se acha, e dos males que podem vir a sua familia, continuando a ser ali embaixador de Portugal. Espera de sua alteza, e de mais ninguem, que interceda em seu favor. Pedro Velloso informará de tudo, pois tudo sabe.

Tambem pede a sua alteza que proteja a pretenção de Velloso. É justo dar-lhe algum modo de vida, com o que se recompensarão as suas boas qualidades e ganhará o serviço d'elrei.

Roma, 4 de Dezembro de 1560 (264).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1560 Dez. 4

Pelas cartas que escreve a elrei verá sua alteza as necessidades que padece, necessidades que por varias vezes tem representado.

---

(264) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lournço Pires de Tavora, fol. 197.

Manda Pedro Velloso para melhor as expor a suas altezas e pede que o attendam.

O papa escreve a sua alteza sobre a publicação do concilio, cujo breve manda pelo seu nuncio.

Parece que a diminuição de faculdades que este leva, devem ser de algum modo compensadas pelo melhor tractamento da parte de suas altezas.

Roma, 4 de Dezembro de 1560 (265).

An. 1560
Dez. 5

Breve de Pio IV, *Nuper venerabilem*, ao cardeal infante.

Tendo mandado ao novo nuncio Prospero, bispo de Chisamo, que nos negocios em que tiver de proceder o faça com o conselho d'elle cardeal infante; pede-lhe que n'esta conformidade attenda e ajude o dito nuncio para que possa desempenhar cabalmente o seu cargo.

Roma, 5 de Dezembro de 1560 (266).

An. 1560
Dez. 5

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Recebeu quatro cartas de sua alteza: tres de 14 de outubro e uma de 10 de setembro.

N'esta manda-lhe sua alteza que tracte da demanda que o doutor Pedro Jorge, vigario de Braga move sobre a egreja da Lagoa, que diz ser sua e de que o grão-mestre de Christo o esbulhou. A causa está na Rota, e vae entretendo-o até sua alteza lhe mandar os documentos necessarios, para provar que os reis de Portugal estão na posse

---

(265) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 176.

(266) Idem, Collecção geral, tom. 2, fol. 132 v.

immemorial de conhecerem nos seus reinos dos espolios e forças das egrejas, posto que seja entre pessoas ecclesiasticas, e que das sentenças da sua relação não se dá appellação. O valor da commenda é pequeno, mas tracta-se n'esta causa da jurisdicção de sua alteza, o que é importante.

Nas outras cartas encommenda-lhe a resolução das duvidas que occorrem na bulla a favor dos apostatas; que obtenha um breve para o cardeal infante poder visitar a ordem de S. Francisco, e outro para que os bispos das ilhas e da India não sejam obrigados pôr si nem por outrem á visita *ad limina apostolorum*.

No primeiro negocio fallará a sua santidade, posto que a maior parte das duvidas já estejam resolvidas a favor dos mesmos apostatas.

O segundo parece inutil pedir-se, pois pelo breve que já mandou a sua alteza, o cardeal infante póde visitar todos os mosteiros de qualquer ordem, posto que mendicantes.

O terceiro pedil-o-ha a sua santidade, mas julga difficil obter-se a dispensa que se requer.

Roma, 5 de Dezembro de 1560 (267).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 6

Sua santidade a 29 do passado publicou o concilio em consistorio, o que fez movido: 1.º pelo receio do concilio nacional de França, que por ventura serviria de exemplo a outros em mais paizes; 2.º pelo temor que o rei d'esta nação tinha do mesmo

(267) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155.

concilio, e pelo do imperador que vê os seus estados em tamanha conflagração, razões porque ambos estes soberanos pediam a prompta convocação do concilio geral. A publicação d'este foi resolvida depois de muitos conselhos e irresoluções, e sua santidade procura com toda a moderação não descontentar de todo nem os catholicos que queriam o concilio por continuação, nem os protestantes que só o acceitavam por indicção, como sua alteza verá da bulla que sua santidade lhe envia. Se algum d'estes soberanos quizer que se mude o logar, acceita-o sua santidade com tanto que não seja para Allemanha. O rei de França não recusa Vercel. Talvez Deus inspirasse esta resolução a sua santidade para que a egreja se torne a ver unida.

Antes da publicação da bulla fallou com o pontifice muitas vezes, excitando-o e louvando-o, e chegou-lhe a dizer nos termos devidos que a sua santidade convinha resolver-se, pois geralmente se presumia que não desejava o concilio, o que sua santidade mostrou ser falso, e elle embaixador acredita, pelo que lhe ouve e lhe vê fazer.

Manda a sua alteza a copia das respostas do imperador e do rei de França.

Sua santidade antes da publicação da bulla do concilio publicou um jubileu geral, para com jejuns e orações se alcançar de Deus uma boa determinação. Vae com esta.

Depois de publicada a bulla fallou a sua santidade e disse-lhe que despachava um correio com esta noticia, a qual sua alteza estimaria muito, não só pelo bem que d'ahi podia resultar á egreja em

geral, mas tambem pelo que tocava á honra de sua santidade. A isto o papa respondeu, como costuma, com offerecimentos e louvores a sua alteza; que por este correio enviava o breve do concilio; que por mão de Prospero de Santa Cruz mandaria a bulla com mais larga commissão; que pedia a elle embaixador informàsse largamente sua alteza de tudo, e lhe rogasse da sua parte para enviar ao concilio o maior numero de prelados que podesse, e tambem outras pessoas doutas, tanto do clero como regulares, para ajudarem os ditos prelados nos conselhos com o seu saber e auctoridade. Ha-os no reino que poderão vir e são necessarios. Dos bispos escolherá sua alteza os que lhe parecerem melhores, mas em todo o caso julga que não deve ser escusado o de Coimbra, nem o arcebispo de Braga pelas suas qualidades e lettras. Quanto ao embaixador só diz que póde dispensar os collegas que trouxe Diogo da Silva, pois não servirão se não de discordia na embaixada, e poderá escolher dos lettrados que vierem os que bem lhe parecer. Quanto ao tempo da partida deve sua alteza regular-se pela do embaixador de Castella.

Ainda não estão eleitos os legados. Ha falta no sacro collegio de pessoas sufficientes, e parece que será preciso crear alguns cardeaes.

Sua santidade quer mandar outro nuncio ao imperador para lhe notificar o concilio, e com ordem do mesmo soberano ir persuadir os principes da Allemanha a concorrerem a elle. O mesmo nuncio ou outro por ordem e conselho do imperador passará a Inglaterra para o mesmo fim.

Sua santidade disse-lhe, que não tendo Prospero de Santa Cruz mais que fazer em Castella, lhe manda que passe logo a Portugal para notificar o concilio a sua alteza. Vae na fórma assentada. Sua santidade concedeu o breve que lhe pedira para este nuncio usar dos seus poderes conforme o cardeal infante lhe ordenar, e pedir-lhe conselhos nos negocios importantes.

Prospero de Santa Cruz julgou-se desconsiderado pelas poucas faculdades que leva, e o papa quiz contental-o, para o que pediu a elle embaixador para as alargar. Consentiu n'este desejo, não vendo n'elle inconveniente para sua alteza; antes proveito, pois se escusa o trabalho que as partes teem em vir a Roma; provê o nuncio os beneficios em pessoas as mais das vezes nomeadas por sua alteza, deixando os mesmos de se comprar em Roma por dinheiro para se darem a sugeitos indignos; acrescenta-se a jurisdicção do cardeal infante com o augmento da do nuncio, visto ser-lhe superior; e quando este se retirar fica o cardeal com a legacia absoluta. As faculdades são as mesmas que levou Zambecaro, com a declaração de não se intrometter nos negocios da fé. O cardeal Borromeu escreve tambem da parte de sua santidade a Prospero de Santa Cruz, para que só faça o que sua alteza ordenar e se aconselhe com o cardeal infante. Escreve egualmente a sua alteza, que lhe deve responder.

Pedro Velloso, correio d'esta, fallará a sua alteza sobre as necessidades d'elle embaixador, e lembrará a sua alteza quanto é urgente responder-lhe.

O duque e a duqueza de Florença vieram a Roma visitar o papa, que os recebeu com grandes

honras. Suspeita-se que o duque venha a algum negocio politico, e o mesmo se julga da visita a sua santidade do duque de Urbino pelo mesmo tempo. Entretanto não se crê que sua santidade queira dar motivo a alterar-se a paz.

O duque de Vendôme mandou ao papa um enviado para em seu nome lhe dar obediencia como rei de Navarra. O papa está resolvido a acceital-a, apesar dos protestos do rei de Castella que se julga com direito á posse do dito reino. O duque era um dos cabeças dos suspeitos na fé em França, e sua santidade folga de o ver obedecer á Santa Sé, embora se supponha que o faz para se livrar de outros receios.

O principe André Doria morreu em Genova.

Roma, 6 de Dezembro de 1560 (268).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 6

Desejaria não tornar a fallar a sua alteza nos habitos que lhe pediu, por ver as difficuldades que sua alteza tem de os conceder, mas está tão envergonhado de não poder dar justa satisfação aos que muitas vezes são precisos para o serviço de sua alteza, que é obrigado a renovar os pedidos, principalmente os do cardeal S. Clemente, sem o qual sua santidade não despacha nada, e o do cardeal de Santafiore.

Vae a absolvição da excommunhão que pesa sobre o cabido de Braga, por causa da demanda d'este e do arcebispo da mesma cidade com Anto-

(268) Bibliotheca d'Ajuda. Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 138 v.

nio Soares. Tem informações de que o procurador do arcebispo não deseja que se faça accordo, e só que o dito Antonio Soares seja desnaturalisado.

Roma, 6 de Dezembro de 1560 (269).

An. 1560 Dez. 6

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Com esta vae uma carta do cardeal Monte Policiano para sua alteza, em que se offerece a tentar por meio de amigos seus um tractado de paz entre Portugal e o turco, ao que é levado pela grande quantidade de especiaria que chega da India ao Cairo e a Baçorá, em prejuizo do commercio do reino. O dito cardeal fallou-lhe n'isto, e concordaram em que elle escrevesse a sua alteza, e, no caso de sua alteza approvar a idéa, tentasse por meios disfarçados saber a disposição do turco, e só depois de ver que ella era favoravel, encetasse sua alteza as negociações. D'esta maneira ha tudo a ganhar e nada a perder, pois não apparece o nome de sua alteza.

Com effeito é muita a especiaria que vem ao Cairo e a Baçorá, e a paz com o turco parece-lhe que seria proveitosa para Portugal, podendo durante ella emprehenderem-se na India muitas coisas de grande honra e proveito; mas desconfia que o turco não queira ouvir taes proposições: tão soberbo e insolente está com as suas victorias na Europa. Sua alteza deve responder ao cardeal Monte Policiano.

Vão com esta os avisos do Levante, não só

(269) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 155 v.

quanto á India, mas tambem quanto á armada que o turco fará no anno que vem.

Quanto a esta, o duque de Florença teve avisos de Constantinopla, de que virá mais cedo e mais poderosa do que os outros annos, e que irá contra a Goleta, aonde a chamam os reis de Tunes e Argel, tentando de caminho alguma empresa na Sicilia ou nas costas da Apulia ou da Calabria. Entretanto na Italia não se faz apercebimento algum.

Roma, 6 de Dezembro de 1560 (270).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 6

Como já se decidiu o negocio do concilio, é chegado o tempo de lembrar novamente a sua alteza as grandes necessidades que soffre, e o apuro a que chegou pela falta ou demora de pagamento das lettras que tem passado, e por não se lhe concederem os meios que tem pedido a sua alteza, pois o ordenado que recebe é insufficiente. As coisas acham-se no peor estado, pois nem mesmo Baptista Cavalcanti, o unico que ainda lhe dava dinheiro, agora lh'o quiz dar; e para obter os dois mil e quinhentos cruzados que havia de receber do seu ordenado, precisou empenhar no seu banco prata e joias no valor de tres mil.

Esta falta de pagamento das lettras faz mal a elle embaixador e fal-o-ha a seus sucessores.

Por estas razões e pelas que em outras cartas tem dado a sua alteza, assim como por já se haverem acabado os negocios do concilio e da inqui-

---

(270) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 148 v.

sição, pede a sua alteza que lhe dê licença para se retirar de Roma, onde agora o caminho fica aplanado a quem o substituir, pela maneira por que tem servido a sua alteza, serviços feitos com perda da sua fazenda, que mereciam alguma mercê e que foram antecedidos por outros desde os dezesete annos, já nas armas, já nos diversos logares em que sua alteza o tem occupado.

Pede a sua alteza toda a brevidade na resposta, pois já deve o que come, e nem mesmo sabe como se ha de sustentar até que ella chegue. Pedro Velloso que sabe bem tudo isto, e que é o portador d'esta, melhor informará sua alteza de tudo.

Roma, 6 de Dezembro de 1560 (271).

An. 1560 Dez. 8

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Por outra terá visto sua alteza a impossibilidade em que se achava de alcançar dinheiro para tractar dos negocios pendentes. Entretanto considerando que para o Natal, em que se tem de pagar as pensões, só por muito alto preço o obteria, pelas grandes sommas que então se tomam, e considerando tambem os muitos despachos que tem demorados, fez um esforço e obteve de Antonio d'Affonseca subscrever-lhe umas lettras de mil cruzados.

Pede a sua alteza que as mande pagar e o tire dos embaraços em que se vê envolvido.

Roma, 8 de Dezembro de 1560 (272).

---

(271) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 143 v.

(272) Ibid. fol. 150.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 22

Logo que se soube da morte de Jorge Cordeiro, conego da Guarda, houve muitos requerimentos a sua santidade para esta vagante, pelo que pediu ao pontifice que a não provesse, pois este canonicato cabia no indulto que concedera a sua alteza para apresentar em todas as egrejas cathedraes dois lettrados graduados em Coimbra, no que sua santidade concordou. Por tanto, se sua alteza ainda não apresentou alguem, deve fazel-o.

Não ha novidade no negocio do concilio, senão tornar-se em parte a suspender a sua execução com a morte do rei de França, pois o papa quer ver que assento tomam as coisas d'este reino. Sua alteza na expedição dos prelados e ministros deve-se regular pelo que fizer Castella, a qual de tudo estará bem informada pelas suas relações com França e com o imperador.

Todos julgam que a armada do turco virá este verão, e mais cedo e mais poderosa do que os outros annos, suppondo-se, pelos aprestos que se fazem em Tunes, que tentará a expugnação da Goleta. Malta, a Apulia e a Sicilia nutrem grande receio d'ella, e a primeira pede soccorro ao papa e a Castella. Não deixa de suppor, por avisos que tem, querer o turco tomar as terras da costa d'Africa, que estão em poder dos christãos para d'ali ameaçar os reinos de Hespanha. É bom sua alteza prevenir tudo nas suas possessões, posto não seja provavel que a armada este anno vá tão longe.

Como já escreveu a sua alteza, o papa concedeu a elrei de Castella a faculdade de vender vinte e cinco mil cruzados de renda sobre logares e vas-

sallos das egrejas d'aquelle reino, e o subsidio da quarta na cleresia de Castella que anda por setecentos mil cruzados, por tres annos. Agora pediu o dito rei a sua santidade que lhe concedesse pagarem-lhe as egrejas do seu reino setenta galés cada anno, a seis mil cruzados por galé, o que sua santidade lhe facultou por espaço de dez annos, reduzindo o numero de galés a cincoenta, com a condicção d'estas só servirem contra os infieis e irem guardar as costas d'Italia, e, no caso d'elrei acceitar esta graça, não terem effeito as duas outras. Sua santidade mostra-se contente de por meio das concessões da egreja se prover á segurança da christandade, e disposto a incitar todos os principes não só á defesa, mas tambem ao ataque do inimigo commum. Será bom sua alteza escrever-lhe dando a entender que tambem espera da Santa Sé algumas graças para o mesmo effeito do guerra contra os infieis, no que sua santidade tem fallado a elle embaixador.

Elrei de Castella prometteu ao conde Frederico Borromeu, sobrinho do papa, dez mil cruzados de renda no reino de Napoles, e ao cardeal seu irmão tambem dará pensões, as quaes, segundo se crê, serão os doze mil cruzados que tinha Caraffa. É preciso porém ver primeiro no que fica o processo d'este, do qual se tem má esperança.

O embaixador do duque de Vendôme prestou obediencia em nome de seu amo, como rei de Navarra, com toda a solemnidade devida aos reis, e apenas com differença de sua santidade lhe responder que a recebia sem prejuizo de outrem, e principalmente do rei de Castella.

Os duques de Florença e Urbino estão ainda em Roma.

Pede a sua alteza queira responder ás cartas que lhe mandoû por Pedro Velloso, e despachar este com brevidade.

Roma, 22 de dezembro de 1560 (273).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1560 Dez. 22

Recebeu tres cartas de sua alteza: duas de 30 de outubro e uma de 14 do mesmo mez.

Nas primeiras avisa-o de que Martim Pereira, sobrinho de Pedro de Sousa, tinha tentado contra o bispo de S. Thomé. N'este caso não póde cumprir as ordens que lhe mandou porque ambos já partiram.

N'uma d'estas cartas ordena-lhe que diga a Antonio Ribeiro, Antonio de Barros, Salvador Raymundo, Alexandre Alvares e ao doutor Antonio Fagundes que se recolham ao reino para residirem nos seus beneficios. Julga bom fazer sair de Roma os portuguezes que estorvam o serviço de sua alteza, mas a pouco e pouco e meio dissimuladamente, como já tem lembrado a sua alteza, e nunca assim tantos juntos, pois os seus clamores farão impressão e podem causar algum damno. Fallará a sua santidade e procurará cumprir as ordens de sua alteza.

A terceira carta era a duplicada da que recebeu em 2 do passado, pedindo um breve para o cardeal infante visitar a ordem de S. Francisco, negocio sobre que já respondeu a sua alteza.

(273) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 157 v.

Vinha com esta uma carta para Lopo Gomes, em que sua alteza o chama ao reino. Admoestou-o a este respeito, e elle pediu alguns dias de espera para responder. Verá a resposta e procederá conforme ella e as determinações de sua alteza.

Julgava que a causa de D. Lopo de Almeida contra a universidade de Coimbra, estava livre de qualquer innovação em quanto se não julgasse em camara plena; mas andou aquelle com tal diligencia e subtilesa que, apesar de todas as precauções tomadas por elle embaixador, conseguiu com outra supplica, que se lhe concedesse uma bulla conforme á minuta que sua alteza deve ter recebido. O datario em vista das queixas d'elle embaixador, passou mandado para D. Lopo lhe restituir a supplica e a bulla. Fallará a sua santidade e procurará reduzir o negocio ao antigo estado. A universidade tem um adversario diligente e pertinaz que lhe dará trabalho.

Communicou a sua santidade as duvidas que no reino se offereceram á bulla a favor dos translatos. Remetteu-as ao cardeal S. Clemente para responder a todas. Irá a resolução pelo primeiro correio, e tambem alguns breves pertencentes a coisas da India. Pede a sua alteza que venha o mais depressa possivel o habito que este cardeal pediu para um sobrinho, pela importancia que tem o requerente nos negocios da curia, e porque já lhe notou a demora da resposta ao seu requerimento.

Roma, 22 de Dezembro de 1560 (274).

(274) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 159 v.

Carta do commendador-mór ao secretario Pedro d'Alcaçova Carneiro. An. 1560 Dez. 29

As suas dividas e o inverno que torna difficil a passagem dos Alpes, são a causa de ainda não ter partido para o reino. Espera fazel-o em cessando estes inconvenientes, e offerece-lhe o seu prestimo em Castella onde se demorará pouco tempo.

Roma, 29 de Dezembro de 1560 (275).

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora. An. 1560 ...

Recommenda-lhe que favoreça Antonio Leitão, moço da camara da infanta D. Maria, irmã de sua alteza, que vae a Roma estudar a pintura (276).

Supplica dos christãos novos a sua santidade. An. 1561?

Queixam-se das violencias e da maneira de proceder da inquisição; de que são queimados como hereticos contumazes, sem o serem, pois até á ultima hora se confessam christãos e morrem abraçados á cruz; de que os reteem muito tempo nos carceres e, por este meio e o dos tormentos, os obrigam muitas vezes a confessar o que nunca fizeram (confissões sobre que depois fundam as sentenças que contra elles proferem), e até a denunciar os seus parentes mais chegados, unico caso em que lhes poupam a vida, e queixam-se finalmente de que para serem presos basta a mais leve accusação de qualquer pratica que de longe lembra os ritos dos hebreus, ainda que em tudo vivam como verdadeiros christãos.

---

(275) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 56.

(276) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 49.

Estes males, que já eram grandes, veiu peoral-os o breve pelo qual sua santidade, sem que elles fossem ouvidos, revogou o que Paulo III lhes concedera, para que lhes fossem dados os ditos e os nomes das testemunhas.

Pedem, por tanto, a sua santidade, que proveja não só a este ponto, mas tambem a todos os outros e remedeie como póde o seu misero estado (277).

An. 1561
Jan...

Carta d'elrei ao cardeal Monte Policiano.

Respondendo á sua carta de 25 de novembro passado (1560), sobre as pazes com o turco, agradece-lhe sua alteza o que fez n'este sentido, mas parece-lhe que se não deve tractar de taes pazes quando todos os seus desejos, não só na India, porém em todas as outras conquistas do reino, são dilatar os dominios da fé e perseguir os seus inimigos. Se em tempo d'elrei seu avô se fallou n'isto, foi por meio de um genovez, a quem offereciam muitas coisas, das quaes se podiam esperar grandes serviços a Deus (278).

An. 1561
Jan. 6

Breve de Pio IV, *Exponi nobis.*

Attendendo ao que lhe representou elrei D. Sebastião, dispensa o arcebispo e bispos da India, por causa da longa e perigosa viagem que teriam de fazer, da visita *ad limina apostolorum* por si ou

(277) Bibliotheca d'Ajuda, Collecção geral, tom. 2, fol. 150, e tom. 212, fol. 154.

A carta do cardeal Borromeu para o nuncio Santa Cruz, que acompanha esta supplica, é de 12 de fevereiro de 1561.

(278) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 64.

por outrem, a que se obrigaram pelo jurameuto de fidelidade prestado á Santa Sé.

Roma, 6 de Janeiro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (279).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Jan. 22

Pelas cartas que Mathias Becudo lhe mandou do Cairo, e que vão com esta, verá sua alteza que as galés que se preparam no porto de Suez para passarem á India não são em tanto numero como se julgava. Suppõe-se que partirão este verão e se irão juntar com as de Baçorá. André Ribeiro, que se acha em casa d'elle embaixador, e veiu fugido de Alexandria, onde estava preso por ter sido captivo com João de Lisboa pelos turcos, affirma que ellas sairão n'este anno ou no que vem, e que podem fazer muito damno á India.

Tambem verá sua alteza nas cartas do dito Mathias Becudo, o que este diz ácerca dos portuguezes que estão captivos no Cairo, sobre o que já escreveu a sua alteza. Espera Antonio Pinto com a resposta, e que todos sejam resgatados.

Escreve ao mesmo Becudo para que procure a salvação de um filho de Antonio da Gama, o qual foi aprisionado n'uma fusta que o capitão de Meca tomou, conforme sua alteza egualmente saberá pelas mencionadas cartas.

João Lomelino, morador em Messina, homem honrado e rico, deseja que sua alteza lhe dê o titulo de consul da nação portugueza na ilha de Sicilia.

---

(279) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de Bullas, Maç. 28, num. 2.

Deve sua alteza conceder-lh'o, pelos serviços que lhe tem feito em mandar pelos seus correspondentes as cartas d'elle embaixador para o Cairo, e em encaminhar as que d'ali vem, e pelos avisos que no futuro póde dar d'esta cidade e da de Alexandria.

Não parece desnecessario irem avisadas as naus da India de que é possivel esperal-as no caminho o novo capitão de Suez, por ser muito pratico na costa de Melinde, e dizerem os captivos, que estão em casa d'elle embaixador, que ouviram dizer por vezes aos turcos do Cairo, que havia n'aquella costa um castello de sua alteza que se podia tomar e assim apresar as armadas que passassem.

Roma, 22 de Janeiro de 1561 (280).

An. 1561
Jan. 26

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Vão com esta dois breves: um para na India e ilhas se poder usar de oleo santo do anno passado, e outro desobrigando os bispos d'estas partes da visita *ad limina apostolorum* por si, ou por procurador, durante cinco annos.

Pediu, como sua alteza lhe mandou, faculdade para os mesmos bispos poderem absolver dos casos reservados ao papa, ainda que contidos na bulla da Ceia, e para poderem dispensar dos graus de parentesco, conforme o memorial que sobre isso tem. As occupações dos cardeaes Puteo e S. Clemente, a quem foram submettidos alguns inconvenientes que ha n'esta pretenção e as duvidas que este ultimo levantou, movido naturalmente pelo

(280) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 205.

despeito de não lhe responder sua alteza ao requerimento que fez de um habito, são causa de não poder mandar o despacho por este correio. Receia que S. Clemente, pelo motivo exposto, seja um estorvo constante ás graças que sua santidade quizer conceder a sua alteza. Deve sua alteza attender ás razões que n'outras cartas elle embaixador lhe tem dado, quanto á concessão d'estes habitos, e não abrir caminho com a recusa para que os peçam a sua santidade.

O cardeal Borromeu insta pela conclusão do concerto sobre Pombeiro e Refoyos. Faltam as procurações do senhor D. Antonio e do bispo de Miranda, assim como a caução bancaria de ambos. Nem sua alteza nem estes lhe respondem sobre o que a tal respeito tem escripto; nem sabe se os mesmos acceitam ou não o concerto.

Não tira a bulla dos canonicatos para lettrados porque não tem dinheiro.

Os outros negocios que foram remettidos á assignatura não estão expedidos porque outras occupações o teem estorvado.

Roma, 26 de Janeiro de 1561 (281).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Jan. 26

Não communicou aos portuguezes do arcebispado de Braga, residentes em Roma, a ordem de sua alteza para irem residir nas suas egrejas, por não saber qual a opinião do papa a tal respeito, e

(281) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 206.

que peso daria ás queixas que por esse motivo se levantariam.

Sua santidade approva que os prelados queiram obrigar os seus subditos á residencia nos beneficios. É natural que surjam muitas contrariedades das pessoas que lucram com a estada em Roma d'estes portuguezes, por causa das demandas e mais negocios; mas em todo o caso espera obter de sua santidade que sua alteza possa mandar voltar ao reino os que lhe parecer.

Avisou da tenção de sua alteza a Antonio Ribeiro, pelas suas boas qualidades e differença de todos os mais. Está prompto a obedecer, mas mostra-se escandalisado pelo modo porque sua alteza o manda retirar de Roma. A este respeito escreve o mesmo a sua alteza. Antonio Ribeiro nunca tem vexado ninguem, e tem servido bem a todos os embaixadores; era pois conveniente que sua alteza lhe escrevesse para voltar ao reino, allegando que o queria empregar em coisas do seu serviço, porque assim iria contente.

Não fallou a Antonio de Barros, nem a Alexandre Alvares e Antonio Dias, porque lhe consta que se querem ir. Se for preciso fal-o-ha.

Roma, 26 de Janeiro de 1561 (282).

An. 1561
Jan. 26

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

As duvidas que sua alteza lhe mandou a respeito da interpretação da bulla dos apostatas, entregou-a sua santidade aos cardeaes S. Clemente,

(282) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 207 v.

Puteo e Serrano, os quaes as resolveram fazendo passar a elle embaixador um instrumento da declaração que deram ao vigario de Roma, sobre as duvidas que o mesmo moveu ácerca da dita bulla; mas como estas não abrangiam toda a materia d'aquellas duvidas, responderam em especial a cada uma, á margem, conforme se verá da folha que manda com esta.

Roma, 26 de Janeiro de 1561 (283).

Carta de Lourenço Pires de Tavorà a elrei. An. 1561 Jan. 26

Está já despachado commissario para o concilio, e partirá hoje a fim de preparar em Trento os aposentos, vitualhas, etc.

Sua santidade mostra estar firme em não mudar coisa alguma da bulla, mas diz que não cederá no que poder, salva a fé e religião christã, pois deseja que as coisas se façam de accordo e que os protestantes serão ouvidos novamente e poderão disputar. Expoz ao papa que se murmurava a seu respeito por causa da dilação, do que sua santidade se desculpou com esperar a resposta dos principes. A isto respondeu-lhe que o concilio depois da publicação não devia depender d'essa resposta; que reunisse os seus legados e prelados em Trento no tempo conveniente, e ali ouvisse o que os principes representassem contra elle e o remediasse quanto podesse, e até o mudasse para outro logar se em tal insistissem.

---

(283) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 208.

Em França, segundo sua santidade lhe disse, estão pouco satisfeitos com a bulla do concilio por n'ella se não declarar expressamente que é nova indicção, e remettem-se ao parecer do imperador, que julgam lhes será favoravel.

Já escreveu a sua alteza para no enviar dos prelados e embaixadores seguir o que fizer o rei de Castella. Tambem será bom responder sua alteza ao breve de sua santidade, louvando-lhe o bom proposito em que se acha.

O papa está resolvido a dar expectativas. Representou-lhe os inconvenientes que n'isto havia e pediu-lhe que o considerasse melhor. Tornou-lhe sua santidade que n'outra occasião fallariam mais largamente na materia.

O papa lançou novo tributo sobre o trigo, com grande desagrado do povo, pretextando que é para fortificar Roma, Ostia e Civita Vecchia contra os turcos e lutheranos. Por esta causa reuniu todos os embaixadores e explicou-lhes a razão das ditas fortificações, para que não se imaginasse que machinava alguma guerra. Quando lhe tocou a vez de fallar, respondeu: que do animo de sua santidade e do logar que occupa se não devia esperar tal; que lhe parecia necessario fortificar Ostia e Civita Vecchia contra o turco, unico inimigo que por ora se receiava, e que o verdadeiro baluarte contra os lutheranos era o concilio; palavras que sua santidade approvou. Muitos attribuem estas novidades á longa residencia que fez em Roma o duque de Florença, mas a opinião d'elle embaixador é ser tudo um pretexto para alcançar dinheiro. O dito duque partiu hoje. O de Urbino ainda ficou.

O duque de Mantua vae casar com uma filha do imperador.

O processo dos Caraffas apressa-se, e o duque de Paliano, ameaçado com o tormento, confessou coisas em damno do cardeal seu irmão.

Da armada do turco ha o que já escreveu a sua alteza, posto que a peste e a carestia do pão affligem muito Constantinopla. Esta armada segundo geralmente se cuida, tentará a empresa da Berberia, começando pela Goleta, a qual já está cercada por elrei de Tunes. Virá muito insolente e cumpre guardar Tanger.

Lembra quanto é necessaria a volta de Pedro Velloso a Roma, com a resolução do que mandou pedir a respeito dos trabalhos em que se vê por falta de meios, e recommenda a mercê que o mesmo Pedro Velloso requer a sua alteza.

Vae-se fazer uma dieta em Augsbourg, na Saxonia. Os principes advertiram o imperador de que a bulla do concilio diz que é por continuação. Pedem que se aclare este ponto e se dê salvo conducto.

Roma, 26 de Janeiro de 1561 (284).

Petição feita em nome d'elrei a sua santidade.

Os prelados das ilhas e provincias ultramarinas informaram sua alteza de que muitas pessoas ecclesiasticas nas suas dioceses incorriam em irregularidades e suspensões de ordens, já por ignorancia, já por delictos que commettiam; e que o recurso á

(284) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 201.

Santa Sé para serem dispensadas as ditas irregularidades e levantadas as excommunhões era difficil, por causa da grande distancia e perigos da navegação, de que provinham graves inconvenientes. Para obviar a elles pede sua alteza a sua santidade que conceda aos bispos, arcebispos e prelados das ditas partes, que por si ou por meio das pessoas que para tal fim nomearem, dispensem com os incursos nas mencionadas penas.

Pede tambem sua alteza a sua santidade, por causa do difficil recurso a Roma e males que d'ahi veem, que faculte aos ordinarios das ditas prelasias poderem dispensar com os que casam em grau prohibido, ao menos no foro da consciencia, e sendo o impedimento occulto; que, não o sendo, dispensem até o quarto grau pelo menos, e que nos outros, em que por grandes motivos a Santa Sé costuma dispensar, possam dar tempo para ella resolver, e dispensem com elles sómente no foro da consciencia.

A mesma faculdade se deve pedir para os ordinarios das ditas prelasias poderem absolver das censuras reservadas á Sé Apostolica e comprehendidas na bulla da Cêa (285).

An. 1561 Jan. 28 — Breve de Pio IV, *Insuper eminentiti.*

Sendo muito difficil aos ecclesiaticos e seculares do Brasil e da India; por causa da distancia e perigos do mar, obterem a absolvição das excommunhões e censuras em que incorriam, ou pela igno-

---

(285) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 50.

rancia do direito, ou pelas suas culpas, e morrendo muitos antes de alcançarem a dita absolvição, determina sua santidade, para obviar estes males, e attender ás supplicas d'elrei D. Sebastião, que todos os que soffrerem excommunhões e censuras possam d'ellas serem absolvidas pelos arcebispos, bispos e mais prelados d'aquellas partes, seja qual for a culpa, sujeitando-se á penitencia que por elles se lhes impozer.

Concede-lhes tambem, attendendo ás mesmas razões, que dispensem os que tiverem contraído matrimonios em certos graus de parentesco, os quaes especifica.

Roma, 28 de Janeiro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (286).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Jan. 28

O papa está resolvido a não prorogar a abertura do concilio além do praso marcado na bulla, e declarará os legados no primeiro consistorio. Devem estes estar em Trento com os demais prelados antes do dia de paschoa.

Assim lh'o disse sua santidade mostrando-lhe ao mesmo tempo uma carta que escreve ao rei de Castella com estas noticias, e em que lhe roga mande logo os seus prelados. Pediu-lhe sua santidade para escrever a sua alteza, a fim de que tambem envie os seus prelados, theologos e lettrados, o que sua alteza se deve apressar a fazer, visto estarem as

(286) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 67 v.

coisas n'este estado, sendo bom em quanto não partem congratular-se com sua santidade.

Deu-lhe tambem conta sua santidade do edicto que se passou em França para que todos os prelados d'aquelle reino se preparem para o concilio; que o rei e os do seu conselho estão muito bem dispostos em seu favor; e que se não querem apartar da fé catholica. Sua santidade cuida que virão de França muitos prelados, e que da dieta de Augsbourg sairá alguma soffrivel resolução, e assegura que o rei de Bohemia, de quem mais se duvidava, estava contente com a bulla do concilio.

Tornou a mostrar a sua santidade os inconvenientes das expectativas, ao que sua santidade respondeu que só se resolveria n'este ponto depois de maduro exame, e de conselho com os cardeaes.

Roma, 28 de Janeiro de 1561 (287).

An. 1561
Jan. 30

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O papa mandou-lhe dizer pelo seu secretario que, tendo muita vontade de reduzir ao gremio da egreja romana os christãos chamados jacobitas, que vivem no Egypto debaixo da jurisdicção do turco, e cujo patriarcha reside no Cairo, desejava que sua alteza mandasse vir da India um fr. Antonio, da ordem de S. Domingos, que, haverá cinco annos, esteve n'aquella cidade por companheiro de um bispo chamado Ambrosio, onde ambos tractaram com os ditos christãos e patriarcha, por julgar sua santidade

(287) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 204.

que o dito fr. Antonio seria o melhor ministro para a reducção dos mencionados christãos, pelo que n'ella o deseja empregar. Com esta vae um breve de sua santidade, e uma carta do cardeal Alexandrino para o mesmo frade, e outra para o bispo de Cochim, com quem se diz estar.

Antonio Pinto trouxe carta do patriarcha do Egypto para sua santidade, a qual elle embaixador já entregou, em que se submette á sua abediencia. Quando fallar n'esta materia mais largamente a sua santidade, talvez lhe dê outro meio melhor e mais breve de levar a effeito os seus desejos.

Roma, 30 de Janeiro de 1561 (288).

Carta d'elrei ao papa. An. 1561 Jan. ou Fev.?

Dá parte a sua santidade de que manda voltar para o reino o seu embaixador Lourenço Pires de Tavora, pelas razões que este lhe dá e pelo muito tempo que o serve, e pede-lhe que por elle lhe ordene o que for do seu serviço (289).

Carta d'elrei a Achilles Estaço. An. 1561 Jan. ou Fev.?

Logo que souber ter chegado a Trento D. Fernão Martins Mascarenhas, que envia por seu embaixador ao concilio, partirá para aquella cidade, pois deseja que recite a oração que o mesmo embaixador leva, e que sirva de escrivão da embaixada, se este o julgar preciso.

---

(288) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 208 v.

(289) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 70.

No caso, porém, de o não ser, partirá para o reino com brevidade, pois o quer empregar em coisas do seu serviço (290).

An. 1561 Fev. 10

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O portador d'esta é André Ribeiro que foi captivo em Mascate com João de Lisboa, e, fugindo de Alexandria, onde estava preso, veiu ter com elle embaixador a Roma para lhe dar noticias do Cairo e procurar meios de passar a Portugal. É homem de bem, foi soldado muitos annos na India, e por estes serviços e por dez annos de captiveiro, pareceu a elle embaixador que o devia ajudar na sua tenção de ir ter com sua alteza, e dar-lhe esta carta para o apresentar a sua alteza.

Roma, 10 de Fevereiro de 1561 (291).

An. 1561 Fev. 15

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Por outras cartas escreveu a sua alteza o que ficava determinado ácerca do concilio, e como sua santidade o encarregava de pedir a sua alteza para mandar com brevidade os seus prelados.

Sua santidade folgou muito de onvir o que lhe disse em conformidade com a carta de sua alteza, não só quanto á satisfação de sua alteza por se ir abrir o concilio, mas tambem quanto aos offerecimentos que para elle lhe fez. Agradeceu-o sua santidade, e deu-lhe larga conta dos trabalhos já fei-

---

(290) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. III, fol. 265.

(291) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 209 v.

tos e dos que espera fazer, consultando-o por varias vezes e pedindo-lhe que de tudo desse conta a sua alteza, e lhe tornasse a rogar que mandasse os prelados portuguezes o mais cedo possivel.

Os negocios religiosos de França vão cada vez a peor. Mais de trinta prégadores de Genebra espalham as suas doutrinas, sem que os estorvem. O rei de Navarra não só dissimula, mas até os favorece, e renova a proposta do almirante para que os lutheranos tenham egrejas onde tractem das suas doutrinas. A rainha, embora catholica, não ousa contradizer coisa alguma, e o cardeal de Lorena é um dos maiores inimigos dos *costumes* da Santa Sé.

Os tres estados de França concluiram os seus trabalhos. Querem dos ecclesiasticos quatro decimas annuaes por cinco annos; que não se paguem meias annatas de beneficios e expedições, e que tudo se proveja em França. O cardeal de Tournon não podendo estorvar estas coisas, tractou de fazer com que as venham pedir ao papa. Sua santidade está disposto a responder-lhes que recorram ao concilio.

O rei de França não se resolveu ácerca da acceitação da bulla do concilio, porque os do seu reino queriam que se declarasse ser por indicção.

O rei de Castella tambem não quer que ella se publique por não dizer claramente que é por continuação. Fica despachando um correio a sua santidade sobre isto. Este soberano está descontente por ter o duque de Vendôme prestado obediencia ao papa como rei de Navarra, e sobre tal assumpto escreverá egualmente a sua santidade. É possivel que este facto exerça influencia no modo por-

que recebeu a bulla do concilio, mas é de esperar que o seu descontentamento se abrande.

Nada se póde saber da vinda dos protestantes ao concilio sem acabarem a sua dieta, o que se espera seja por todo este mez. Entretanto só a guerra ou nova liga o poderão estorvar, pois, ainda que não venham os protestantes, celebrar-se-ha com os catholicos.

O papa está muito descontente do mau estado de França e das opposições que encontra a bulla do concilio.

Pede a sua alteza que não afrouxe na tenção de a publicar e no proposito de enviar brevemente os prelados, deixando-se influir pelo procedimento do rei de Castella, pois o não deve e seria de pessimo effeito.

Sua santidade publicou em consistorio o cardeal de Mantua e o de Puteo por legados ao concilio. Além d'isto está determinado a fazer mais tres, conforme lhe disse, e até a ir a Trento em pessoa com todos os cardeaes, se for preciso, pois não quer que por sua causa se deixe de dar á christandade o remedio de que tanto precisa.

Roma, 15 de Fevereiro de 1561 (292).

An. 1561
Fev. 15

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Pelas cartas que escreve a elrei verá sua alteza o que ha a respeito do concilio, e da ordem para que vá a elle o maior numero de lettrados que for possivel. Sua santidade encarregou-o de pedir a

---

(292) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç 104, Doc. 71.

sua alteza para favorecer negocio de tanta importancia, e que tanto precisa ser favorecido em vista da frieza dos outros paizes.

Espera que sua alteza já tenha mandado responder a Pedro Velloso sobre o negocio a que elle embaixador o enviou, mas, apesar d'isso, lembra-lh'o, porque com a tardança augmentam as suas necessidades e as razões porque fez o seu requerimento.

Roma, 15 de Fevereiro de 1561 (293).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. **An. 1561 Fev. 15**

Sua santidade pretende dar um habito de Christo a Marcos Antonio Motta e já lhe concedeu breve para o tomar; desejando porém guardar o devido respeito a sua alteza, quer que se lhe peça o seu consentimento. Deve sua alteza fazer-lhe a vontade, assim como ao datario, que tambem o deseja, pois a sua amizade póde servir muito para os negocios que todos os dias lhe passam pelas mãos.

Roma, 15 de Fevereiro de 1561 (294).

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro. **An. 1561 Fev. 16**

Entregou ao cardeal Monte Policiano as cartas que para elle lhe mandou.

Deseja ter cartas do reino para saber se é certo querer a rainha deixar o governo e retirar-se ao mosteiro da Esperança, noticia que o põe em grande confusão. Entretanto espera que sua alteza só se re-

---

(293) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 70.
(294) Ibid. Doc. 74.

solveria a tal depois de premeditado conselho, e que as coisas estejam em melhor condição do que de longe se póde julgar.

Roma, 16 de Fevereiro de 1561 (295).

An. 1561
Fev. 16

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O papa disse-lhe que tinha considerado o que lhe ponderara, e estava resolvido a não conceder mais expectativas.

O duque de Saboya reedificou umas egrejas dos seus estados, junto do delfinado, que por culpa dos hereges estavam desamparadas. Levantaram-se os moradores ajudados pelos habitantes do delphinado, e expulsaram injuriosamente os padres catholicos; pelo que o duque pediu dinheiro ao papa a fim de armar gente com que castigue os rebeldes. Sua santidade, porém, pela visinhança com a Suissa e pelo favor que os do delphinado lhe dão, só o ajudará pouco e em segredo para não se atear alguma guerra, a qual aliás o duque parece desejar cuidando que n'ella póde ganhar.

Sua santidade mandou prender o cardeal de Pisa pelos crimes de lesa magestade, parricidio e falsidade: são as mesmas culpas de Caraffa em que o querem fazer participante.

Sobre o negocio de Gil Fernandes ácerca da egreja do Fundão concedeu-lhe sua santidade a restituição, por virtude da qual se manda absolvição para o dito Gil Fernandes. D'esta egreja e da

(295) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 72.

de S. Paio d'Arcos, o doutor Antonio Lopes, a quem encarregou taes negocios, informará sua alteza.

Sua santidade concedeu que os bispos da India, Brasil e ilhas possam por si ou por seus deputados absolver os seus subditos em todos os casos reservados, posto que contidos na bulla da Cêa, porém d'estes uma vez na vida e em artigo de morte, e que possam dispensar sobre irregularidades e no terceiro e quarto grau de parentesco. Mandou fazer a bulla.

Tambem concedeu sua santidade que os hospitaes de Lisboa, Caldas e outros notaveis do reino, não fiquem sujeitos a interdicto algum ainda que apostolico.

Não acha meio de deixar de acceitar os requerimentos de habitos; por isso manda cartas dos cardeaes de Perosa e de Monte Policiano, os quaes pedem um habito para um sobrinho do dito Perosa, e outra carta do cardeal Sarraceno que deseja tambem um para seu sobrinho.

Pede a sua alteza que lhe mande acudir conforme lhe requereu por Pedro Velloso.

Roma, 16 de Fevereiro de 1561 (296).

An. 1561
Fev. 17

Carta do dr. Antonio Lopes á rainha.

Por diversas vezes tem pedido a sua alteza para lhe fazer alguma mercê, pelos muitos serviços que tem prestado vae em onze annos, e por elles lhe conceder uma commenda da ordem de Sant'Iago, de que é cavalleiro e a quem os ditos serviços teem

(296) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 73.

aproveitado. Agora pede-a novamente a sua alteza e espera que o attenda benignamente.
Roma, 17 de Fevereiro de 1561 (297).

An. 1561 Fev. 26 Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.
Por outras escreveu a sua alteza como o papa nomeara legados ao concilio os cardeaes de Mantua e de Puteo, e como esperava crear mais tres. Esta agora tem por fim fazer saber a sua alteza a nova promoção de cardeaes, cujos nomes vão na lista que com ella envia.
Roma, 26 de Fevereiro de 1561 (298).

An. 1561 Març. 1 Breve de Pio IV, *Quanto Romanam*, ao cardeal infante.
Concede-lhe que por si ou por outrem faça executar o indulto que lhe outorgou para prover todos os beneficios do arcebispado de Braga.
Roma, 1 de março de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (299).

An. 1561 Març. 6 Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.
Acabou a dieta de Augsbourg como se devia esperar de corações tão preversos e obstinados nas suas erradas opiniões. Emfim os protestantes não virão ao concilio, porque não querem dar remedio aos damnos de sua alma, nem os catholicos das provincias por elles infectadas, porque não ousarão

(297) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 75.
(298) Ibid. Part. I, Maç. 104, Doc. 76.
(299) Ibid. Maç. 11 da Collecção de Bullas, num. 8.

deixar as suas fazendas á descrição dos da confissão Augustana, que os ameaçam. O papa proseguirá no caminho encetado, e no primeiro consistorio publicará mais tres legados ao concilio, os quaes serão os cardeaes Varmiense, Seripando e Simoneta.

Em 3 do presente leu-se em consistorio o processo do cardeal Caraffa, e hoje soffreu este a pena de garrote na prisão. Tambem hoje de manhã appareceram na ponte de S. Angelo com a cabeça cortada o duque de Paliano, o conde de Alife e D. Leonardo de Cardena, o primeiro por mandar matar sua mulher e os outros por serem os executores do crime.

Vae com esta o ultimo aviso de Constantinopla, e uma carta do cardeal Morone. Se for para pedir algum habito, lembra a sua alteza que se devem satisfazer primeiro S. Clemente e os outros que muito antes os requereram.

Roma, 6 de Março de 1561 (300).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. — An. 1561 Març. 14

O papa nomeou legados os cardeaes Varmiense, Seripando e Simoneta, como se esperava, para juntamente com os já nomeados, os cardeaes de Mantua e Puteo, assistirem ao concilio. Mantua acharse-ha em Trento no domingo de Ramos, assim como os prelados d'ali visinhos, e alguns que sua santidade mandará de Roma, juntamente com todos os officiaes que são precisos para começar a dispor

---

(300) Bibliotheca d'Ajuda. Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 215.

as coisas, seguindo-se depois o que os acontecimentos determinarem.

Pela copia dos avisos que envia conhecerá sua alteza o que se resolveu na dieta dos principes de Allemanha em Augsbourg, e o que d'elles se póde esperar. É grande o seu atrevimento e grande o perigo de se propagar a sua seita entre os catholicos d'aquellas partes. O imperador a respeito do concilio communicou ao papa o resultado da dieta; os inconvenientes que se offereciam; que não podia determinar-se sem fazer outro ajuntamento dos catholicos allemães, e que duvidava que estes viessem ao concilio pelo perigo dos protestantes na sua ausencia lhe assaltarem as casas. O papa respondeu que não podia nem devia tornar atraz; que o cardeal de Mantua com os mais prelados que fosse possivel reunir se apresentarão em Trento no tempo devido, para que por sua parte não haja falta no que prometteu, mas que não se fará sessão alguma sem ver como as coisas se resolviam; e que se for indispensavel a mudança de Trento a fará.

Sua santidade não crê que venham ao concilio os catholicos de Allemanha nem os prelados de França, os quaes se resolverão em favor do seu concilio nacional, como dão a entender.

Elrei de Castella ainda não respondeu á bulla do concilio. Sua santidade cuida que este monarcha tem suspeitas contra elle; dá-se por innocente e diz que o tempo mostrará as suas boas intenções. Espera-se que elrei Filippe mande uma pessoa particular para tractar da dita bulla, e da outra pela qual sua santidade lhe concedeu trezentos mil

cruzados annualmente nas egrejas do seu reino, por espaço de cinco annos, para cincoenta galés, assim como para se queixar a sua santidade da obediencia que aceitou ao duque de Vendôme.

Parece que á vista do estado das coisas do concilio, sua alteza deve apromptar os prelados que a elle quer mandar, e fazer saber a sua santidade por um correio especial, que, tendo de haver demora na resolução dos principes, da qual depende principiarem as sessões do mesmo concilio, e não sendo por outro lado conveniente que os ditos prelados vão com tanta antecedencia, espera sua alteza aviso do seu embaixador para os fazer partir na época propria.

Roma, 14 de Março de 1561 (301).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

An. 1561 Març. 14

Por uma carta do embaixador de Castella em França ao embaixador da mesma nação em Roma, vê-se que os negocios d'aquelle reino, ácerca de religião e da acceitação da bulla do concilio, vão n'outro caminho muito differente do que até agora sua santidade julgava, como sua alteza verá pela copia que da mesma carta lhe envia. Não póde ainda acreditar em mudança tão favoravel e repentina, a não esconder algum mau fim. Cedo se verá e avisará sua alteza.

Á vista d'isto, não sabe se servirá o conselho que dá a sua alteza de deferir a vinda dos prelados portuguezes. Conforme os avisos d'elle embai-

(301) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 216.

xador e dos embaixadores de Portugal em França e Castella sua alteza resolverá o que julgar mais conveniente.

Roma, 14 de Março de 1561 (302).

An. 1561 Março. 14 — Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Lopo Gomes de Abreu partiu para Portugal em 9 do presente, em virtude da carta em que sua alteza lh'o determinou. Ahi póde sua alteza mandar ver summariamente a sua causa, e procurar acabal-a por algum concerto entre elle e a parte contraria.

N'uma das assignaturas proximas propozeram-se as seguintes supplicas de sua alteza; para sua santidade confirmar a deputação de conservador geral das ordens que sua alteza ordenara; sobre a transferencia da sé do Algarve; e para sua santidade dar licença a sua alteza de reformar a ordem de Christo. Á primeira respondeu sua santidade que se não devia impossibilitar de dar conservatorias a quem lhe pedisse justiça, e entregou este negocio ao cardeal S. Clemente. Receia que este, escandalisado por sua alteza lhe não conceder o habito que ha tres annos pede, seja contrario á dita supplica. Era conveniente satisfazer-lhe sua alteza o desejo, e acompanhar a mercê com uma carta. Á segunda respondeu sua santidade que, não obstante a translação de Paulo III e sentença de *re judicata* que tinha a cidade de Faro, lhe aprazia que a sé de Silves estivesse n'aquelle lo-

(302) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 218.

gar, como estava, e quanto a sua alteza poder mudar a mesma só para outro logar quando lhe parecesse, que era este ponto materia de consistorio e que sua alteza lh'o mandasse requerer quando o quizesse fazer. Quanto á terceira supplica concedeu-a como sua alteza verá pelo breve que se fica expedindo. Na parte em que sua alteza pedia para prover os priorados de Aviz e Palmella pôz sua santidade duvida. N'ella e n'outras que ha em negocios de sua alteza lhe deu o papa o datario para juiz.

N'outra carta escreveu a sua alteza o que havia a respeito da causa entre o doutor Pedro Jorge, vigario de Braga, e Fernão de Souza d'Oliveira. O doutor Antonio Lopes, a quem encarregou esta causa, escrève hoje largamente a sua alteza sobre tal assumpto.

Fallou a Salvador Reimondo, em concerto sobre a egreja de S. Pedro d'Arcos, conforme lhe determinou sua alteza. Respondeu que queria ir para o reino (o que não acredita) e que lá faria o que sua alteza lhe mandasse.

Quanto á demanda de Antonio Soares com o arcebispo de Braga, sobre a alcaidaria d'esta cidade, espera por aviso de sua alteza para ver o que ha de fazer.

Torna a lembrar a sua alteza que é boa occasião de pedir a sua santidade o padroado dos mosteiros do reino para si e seus successores, com o que se evitarão muitos trabalhos.

Roma, 14 de Março de 1561 (303).

---

(303) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 218 v.

An. 1561 Março. 20

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Elrei de França pretende mostrar a sua santidade que assim como foi o primeiro a sollicitar a abertura do concilio, assim tambem não será dos ultimos em mandar a elle os seus embaixadores e prelados. O papa ficou muito satisfeito com esta noticia, e, chamando em dezeseis do presente o consistorio, n'elle deu a cruz aos legados que hão de assistir ao dito concilio. Tambem mandou a todos os prelados que residem em Roma, os quaes são muitos, que se apromptassem para partir em breve, estando certos de que os que tivessem algumas necessidades elle os ajudaria. O rei de França desconfia que em Roma não querem concilio, e por isso talvez se mostra tão disposto a favorecel-o. Por outro lado a pressa e fervor do papa nasceu do desejo que tem de tirar semelhante suspeita.

Do imperador, ácerca do concilio, não ha mais do que já escreveu, e quanto ao rei de Castella ainda não respondeu no que toca á acceitação da bulla. Sem a sua resolução não é crivel que o papa faça mais do que elle embaixador escreve a sua alteza. Aconselha pois de novo sua alteza a que aprompte os seus prelados e ministros para o concilio, e despache logo um correio ao papa communicando-lh'o, e dizendo que só espera aviso de seu embaixador em Roma do tempo em que os deve fazer partir.

Roma, 20 de Março de 1561 (304).

---

(304) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 220 v.

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, a elrei.

An. 1561 Març. 24

Attendendo ao que lhe representou, concede-lhe a faculdade de reformar os estatutos e definições da ordem de Christo, para o que poderá escolher pessoas idoneas que não sejam da dita ordem, e declara os novos estatutos por válidos.

Roma, 24 de Março de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (305).

Breve de Pio IV, *Certiores facti*, á rainha D. Catharina.

An. 1561 Març. 30

Aconsêlha e pede a sua magestade que não deixe a regencia do reino, como intenta, para se recolher a um convento, pelos males que d'ahi podem resultar a Portugal.

Roma, 30 de Março de 1561 (306).

An. 1561 Març. 31

Breve de Pio IV, *Binas abs te litteras*, ao cardeal infante.

Attendendo ao mal que proviria ao reino de Portugal, se a rainha D. Catharina deixasse a regencia, como intenta, e attendendo outrosim ao que elle cardeal infante lhe escreveu a tal respeito, dirigiu um breve á dita rainha exhortando-a a que desista do seu proposito.

Roma, ultimo de Março de 1561 (307).

---

(305) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas num. 27.

(306) Bibliotheca d'Ajuda, Collecção geral, tom. 2.º, fol. 182.

(307) Ibid. fol. 185 v.

An. 1561
Abril 2

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Agradece a sua alteza a licença que lhe dá para voltar ao reino, e protesta que só a pediu forçado pelas suas necessidades, como já tem exposto por outras occasiões a sua alteza, e não para se fazer valer a fim de alcançar alguma graça. Espera partir o mais breve possivel.

Depois que recebeu as cartas de sua alteza, teve uma audiencia do papa em que lhe beijou o pé, da parte de sua alteza, pela abertura do concilio, e lhe disse ter já sua alteza nomeado o embaixador e os prelados que a elle ha de mandar, louvando a pessoa e qualidades do embaixador Fernão Martins Mascarenhas; ao que o papa respondeu elogiando esta santa demonstração de sua alteza. Fallou-lhe depois da chegada do nuncio Prospero de Santa Cruz á côrte portugueza, e do bom e honroso tractamento que ahi recebera, o que sua santidade agradece muito a sua alteza, e já o sabia pelas cartas do dito nuncio que são em muito abono de sua alteza, e encarecem muito o respeito que ha no reino á Santa Sé. Depois participou a sua santidade a sua volta ao reino, de que sua santidade se admirou, fazendo a elle embaixador os elogios que em taes occasiões se costumam, mas a que dão algum peso os favores que sua santidade sempre lhe concedeu. Por ultimo beijou o pé a sua santidade da parte de sua alteza pela graça das cincoenta galés que outorgou ao rei de Castella, e pelas esperanças que dava de ajudar por modo semelhante os outros principes christãos contra os infieis, esperanças que sua alteza tinha razão de nutrir pela sua parte mais do que nenhum. Espera até partir saber onde po-

dem chegar ás offertas de sua santidade. Depois da audiencia, sua santidade convidou-o para jantar e a alguns cardeaes, entre os quaes se achava o cardeal Morone, o qual se espraiou em louvores a sua alteza pela sua obediencia á Santa Sé, pelo seu zelo religioso, e pelas continuadas guerras cuja historia excedia em grandeza e heroismo a da propria antiga Roma, pelo que a mesma Santa Sé devia ter muita conta com sua alteza e favorecel-o em tudo o que podesse. Segundou e ampliou sua santidade estes elogios, lamentando que os outros principes se não parecessem com sua alteza; e offereceu-se para o satisfazer nas coisas do seu serviço. Agradeceu estas demonstrações ao pontifice e ao dito cardeal.

O cardeal Seripando, um dos legados no concilio, partiu para Trento a 25 do passado. O de Mantua não estará lá quando se disse. Crê-se que no dia de Paschoa se fará algum acto em nome de sua santidade na egreja maior d'aquella cidade, pelo commissario que já lá se acha, para desculpa de não terem ainda chegado os legados. Ainda não veiu a a resposta do rei de Castella á acceitação da bulla. Sua alteza deve regular-se pelo que este soberano fizer, quanto á partida do embaixador e prelados para o concilio, conforme já escreveu a sua alteza.

Deu a Achilles Estaço a carta de sua alteza. Está prompto para servir de secretario de Fernão Martins Mascarenhas.

A misericordia de sua alteza para com os captivos dará dobradas forças e coração aos que servem a sua alteza. Fará n'este resgate o que lhe encom-

menda e, partindo, deixará as coisas dispostas do melhor modo que poder.

Procurará levar despachados os negocios de mais importancia e se, quando sair de Roma, sua alteza não tiver mandado quem o substitua, entregará os outros ao doutor Antonio Martins, agente do cardeal infante D. Henrique. Para a expedição dos ditos negocios que espera levar tomou certo dinheiro, de que passa lettras sobre Manuel Nunes. Pede a sua alteza que dê ordem para logo serem pagas.

Deu a D. Lopo de Almeida a carta de sua alteza. Em virtude d'ella parte para o reino.

Fallou a Antonio Soares no accordo da alcaidaria de Braga com o arcebispo. Determina deixar a demanda, e ir apresentar-se a sua alteza para fazer o que lhe mandar.

O bispado titular que sua alteza encommenda para o padre Francisco Bicudo servir no bispado de Angra, não se póde despachar por elle ser frade translato e não se lhe assentar pensão ecclesiastica ao menos de duzentos cruzados.

Em 20 do passado escreveu a sua alteza por via do embaixador André Telles.

Sua santidade movido pelas supplicas do rei de Castella, e de muitas pessoas principaes, condemnou o cardeal de Napoles só em cem mil cruzados, na perda dos vinte mil de joias que lhe tomaram ao tempo da prisão e na perda do officio de regentado da camara, o que foi castigo moderado para o que se esperava.

Roma, 2 de Abril de 1561 (308).

---

(308) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 222.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Recebeu uma carta de sua alteza, com a informação que Francisco Corrêa manda para um rescripto de revogação de outro que Martim Affonso de Mello impetrou em Roma, por via de appellação da sentença que contra elle se deu na relação de sua alteza. A isto já proveu elle embaixador com o rescripto que enviou em 16 de maio de 1560, pelo qual o papa encarregou sua alteza, como mestre da ordem d'Aviz e seu juiz competente, de avocar esta causa a si e proceder n'ella como for de justiça, conforme se vê do paragrapho da carta que n'essa data dirigiu a sua alteza e que em seguida copía.

Roma, 2 de Abril de 1561 (309).

Carta de Achilles Estaço a elrei. An. 1561 Abril 12

Muito estima que sua alteza se queira servir do seu prestimo, e fica prompto para se pôr a caminho logo que sua alteza lh'o mande.

Roma, 12 de abril de 1561 (310).

Breve de Pio IV, *Praeclarae celsitudinis*, a elrei. An. 1561 Abril 14

Concede-lhe que possa visitar, corrigir e castigar as casas e pessoas das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, sem reunião, nem consentimento, como os estatutos determinam, e isto por outras pessoas das ditas ordens ou ecclesiasticos seculares, pelos motivos que o mesmo rei lhe expoz. Confirma outrosim as reformas, ordenações e estatutos

(309) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 225 v.

(310) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. II, Maç. 247, Doc. 2.

feitos por D. Gaspar, bispo de S. Thomé e por D. Antonio, prior de Thomar, para a ordem de Sant'Iago, por commissão de D. João III, posto que nenhum d'elles fosse da dita ordem.

Roma, 14 de Abril de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (311).

An. 1561
Abril 14

Bulla de Pio IV, *Creditam nobis.*

Desmembra e separa da mesa archiepiscopal de Evora todos os bens que o cardeal infante D. Henrique, sendo arcebispo d'aquella diocese, deu ao collegio do Espirito Santo, que o dito cardeal na mesma cidade fundara, e fora depois por auctoridade apostolica erigido em Universidade.

Roma, anno da Encarnação 1561, 18 das kal. de Maio, anno 2.º do pontificado de Pio IV (312).

An. 1561
Abril 14

Breve de Pio IV, *Circa militiarum.*

Confirma a eleição que elrei fez de Paulo Affonso, chantre da sé de Portalegre, para conservador das ordens militares; determina que fique exercendo este logar o mesmo Paulo Affonso, ainda que deixe o de chantre; que elrei D. Sebastião e os seus successores possam nomear conservadores os deputados da mesa da consciencia; que todas as causas que pertencem ao conhecimento do dito conservador, só por elle sejam julgadas, ficando, se o não forem, nullas e de nenhum effeito.

---

(311) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 26, e Maç. 28, num. 37.

(312) Ibid. *Bullarum Collectio ad regium Patronatum*, etc., no principio.

Roma, 14 de Abril de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (313).

Petição feita em nome d'elrei a sua santidade.

Sua alteza, como administrador das ordens militares do reino, nomeou conservador geral d'ellas ao doutor Paulo Affonso, do seu desembargo, e da mesa da consciencia, freire professo da ordem de Sant'Iago e chantre da sé de Portalegre. Quer este renunciar a dignidade de chantre, por não a poder continuar a servir juntamente com o seu novo cargo, mas como, pela dita renuncia, se torna incapaz de o exercer por dever ser o conservador, conforme a disposição de direito, pessoa constituida em dignidade ecclesiastica, pede sua alteza a sua santidade que dispense o dito doutor para que fique servindo o mesmo cargo, apesar da renuncia, e outrosim que sua santidade conceda a sua alteza, e aos reis seus successores, que possam nomear para conservador das ordens militares um dos deputados canonistas que servirem no despacho da mesa da consciencia e ordens, ainda que não tenha dignidade ecclesiastica, ou qualquer lettrado canonista que andar na sua côrte e serviço, ainda que não tenha taes dignidades (314).

Petição feita em nome d'elrei a sua santidade.

Os reis de Portugal, como administradores das

---

(313) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 46.

(314) Ibid. Liv. que tem na lombada M. S., fol. 66.

ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, estão no costume de nomear os conservadores das ditas ordens; ha porém alguns freires d'ellas que em logar de recorrerem a esses conservadores, escolhem conservadores particulares, contra o uso e estatutos das mesmas ordens, de que se segue vexame ás partes e outros inconvenientes. Quer sua alteza, com o fim de obviar a taes abusos, fazer um estatuto para cada uma das mencionadas ordens, em que obrigue todos os seus freires a se servirem do conservador nomeado pelo rei administrador, e não de conservadores particulares, para o que pede faculdade a sua santidade (315).

An. 1561
Abril 14

Breve de Pio IV, *Cum audiamus*, ao cardeal infante.

Querendo obviar aos males que resultam de alguns dos ordinarios, por favor, odio ou medo, demorarem ou precipitarem a decisão das causas de heresia, concede-lhe que as avoque a si no estado em que se acharem e as decida.

Roma, 14 de Abril de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (316).

An. 1561
Abril 24

Breve de Pio IV, *Cum sicut*, a elrei.

Attendendo ás razões que lhe deu mostrando a impossibilidade de virem ao concilio de Trento, por causa da distancia e dos perigos do mar, o arce-

(315) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 66 v.

(316) Archivo Nacional da Torre do Tombo, papeis varios do Santo Officio, num. 246.

bispo de Goa e os bispos de Cochim, Malaca, S. Salvador da Bahia, Funchal e das outras ilhas sujeitas ao dominio de Portugal, isempta-os d'essa obrigação e de mandarem ao mesmo concilio procuradores que o representem.

Roma, 24 de Abril de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (317).

Breve de Pio IV, *Ex tuis*, a elrei. — **An. 1561 Abril 26**

Congratula-se pela intenção em que sua magestade está de o ajudar na obra do sacro concilio, para o qual já nomeou embaixador e devem partir dentro de pouco alguns bispos, procedimento que era de esperar da parte de sua magestade e com os seus reaes antecessores.

Estima muito que sua magestade mandasse ao seu embaixador em Roma que diferisse a sua partida.

Roma, 26 de Abril de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (318).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. — **An. 1561 Maio 2**

No dia seguinte ao da chegada das cartas de sua alteza de 14 de março, sua santidade chamou a consistorio os cardeaes, e como se dissesse que era para a prorogação do concilio, elle embaixador, a fim de a estorvar, fez-lhe saber que tinha vindo correio de Portugal e que sabia por cartas de sua alteza ter sua alteza mandado partir o seu embaixa-

---

(317) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 20.

(318) Bibliotheca d'Ajuda, Collecção geral, tom. 2.º, fol. 195.

dor e os prelados portuguezes para o concilio. Esta noticia que tambem fez constar aos principaes cardeaes produziu o melhor effeito desejado no consistorio, onde tanto os membros do sacro collegio como sua santidade louvaram em extremo a resolução de sua alteza, declarando ao mesmo tempo que a Santa Sé a devia agradecer. Depois d'isto teve uma audiencia do papa, e n'ella mostrou-lhe a ultima carta de sua alteza sobre a partida dos prelados, e sobre a revogação da licença a elle embaixador para voltar ao reino, não só pelo bem que tractava da materia do concilio, mas tambem para o papa vêr que n'esta ultima parte só procedera em conformidade das ordens de sua alteza. Louvou então novamente o summo pontifice o proposito de sua alteza, que era um bom exemplo e uma grande vergonha para os outros principes, por cujos estados passassem os prelados portuguezes; louvou as suas proprias intenções e procedimento, e mostrou que os reis de França e Castella, e o imperador, é que difficultavam com as suas duvidas a abertura do concilio, concluindo por dizer que esperava a resposta do segundo por D. João de Ayala, e que depois tornaria a fallar com elle embaixador e responderia a sua alteza.

Chegou Ayala a 15 e as duvidas continuam, dependendo a resolução d'aquelle soberano do que sua santidade lhe responder. Como, porém, n'estas respostas se hão de gastar alguns mezes, cuida sua santidade que até setembro não se fará em Trento acto algum e que o concilio se prorogará por si mesmo, pelo que, se os prelados portuguezes ainda não tiverem partido, sua alteza deve governar-se n'este

particular segundo o que fizer o dito soberano. É de opinião elle embaixador que estando ainda no reino não partam, e que tendo já entrado em França continuem o seu caminho. O papa louva o que fez, assevera ter feito o que tem podido, lança a culpa toda sobre os principes, e declara que deixará á determinação d'elles resolver se o concilio deve ser por continuação ou por indicção. Embalde elle embaixador e o cardeal Morone procuraram dissuadil-o d'esta determinação, mostrando como só á Santa Sé toca decidir tal ponto, e que era privar-se da sua propria auctoridade; embalde por varias vezes assim lh'o representaram, porque n'este particular parece estar firme.

Roma, 2 de Maio de 1561 (319).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

An. 1561 Maio 3

Elrei de Castella mandou queixar-se a sua santidade, por D. João d'Ayala, de ter recebido a obediencia do duque de Vendôme como rei de Navarra, em damno do titulo que aquelle rei tem do mesmo reino, acto de que podem derivar graves consequencias. Sua santidade desculpou-se dizendo que, se assim procedeu foi com declaração, no dito acto de que era sem prejuizo do rei de Castella. Assegurou tambem sua santidade que fez a vontade ao duque de Vendôme a fim de ganhar por este meio para a sé apostolica uma pessoa de tanta influencia em França. Por outra parte chegou a Roma ha

---

(319) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 226.

poucos dias, para residir junto da curia como embaixador do duque, o mesmo embaixador que prestou obediencia, trazendo commissão de seu amo, segundo corre, para pedir a investigadura do reino de Navarra. Sua santidade desejando ver-se livre d'elle, e julgando que por este modo contenta o rei de Castella, manda-o residir n'um bispado que vagou em França pela morte do cardeal Caraffa, e para o contentar e despachar mais depressa até lh'o dá gratis; mas parece que os embaixadores d'elrei pertendem que sua santidade revogue o acto da obediencia por meio de uma bulla.

D. João de Ayala tambem se queixou ao papa da fórma da bulla do concilio, por não dizer claramente que é por continuação, d'onde póde vir prejuizo aos direitos do concilio de Trento, concluindo que seu amo pede a sua santidade para o declarar de modo que não haja duvida, depois do que partirão os prelados hespanhoes, os quaes já mandou apromptar. Sua santidade escusa-se ponderando que adoptou este modo de bulla por desejar que todos venham ao concilio, e instado pelos protestantes, pelo rei de França, e pelo imperador, que lhe pediram que fosse por indicção nova, com protestos, no caso contrario, de perturbações na christandade. Admirou-se sua santidade de assim o entenderem em Hespanha, pois em toda a parte o fazem de outro modo, o que se prova com o imperador, o rei de França e os protestantes não acceitarem a bulla; assegurou que a entendia por continuação, e terminou que tendo feito tudo da sua parte deixava aos principes concordarem-se e decidirem este ponto.

D. João d'Ayala traz tambem commissão para pe-

dir, em logar de trezentos mil cruzados para armamento de cincoenta galés contra os infieis, que sua santidade concedeu ao rei de Castella, a primeira concessão da venda de rendimentos de todas as egrejas e mosteiros d'aquelle reino até vinte e cinco mil cruzados de renda e a quarta nas ditas egrejas. Sua santidade diz que tal não fará por ser muito prejudicial, mas póde ser que abrande se elrei responder favoravelmente a algumas pretenções de seus sobrinhos.

Chegou o commissario que se esperava de França para tractar de se não pagarem as meias annatas. Tambem pede que não se passem em Roma resignações de beneficios em favor de certas pessoas, e as que se passarem sejam commettidas aos ordinarios para examinarem a sufficiencia dos providos.

Vão com esta os ultimos avisos d'Allemanha. Quanto aos catholicos e bispos d'este páiz, diz-se que não querem vir ao concilio, e que o imperador os admoesta com frieza.

Roma, 3 de Maio de 1561 (320).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a el-rei. An. 1561 Maio 4

Tendo requerido a sua alteza que o tirasse dos graves embaraços em que se via e o impossibilitavam de o servir, ou lhe concedesse licença para voltar ao reino, houve sua alteza por bem satisfazer a este ultimo pedido.

Em virtude d'isto participou-o ao papa, desfez a sua casa, concluiu os negocios mais necessarios

---

(320) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 230 v.

e estava prestes a partir, quando chegou um correio de sua alteza com ordem para ficar até se decidir o negocio do concilio, o que muito o admirou e lhe causou grande transtorno.

Estando as coisas no mesmo estado em que se achavam quando pediu licença, não vê motivo algum para mudança, e parece que se lhe consentiu que se retirasse com tenção de se lhe ordenar depois o contrario. Sente e desapprova que se galardôem por tal modo os trabalhos de quem tanto se emprega no serviço de sua alteza, mau exemplo certamente para os futuros; mas como não sabe nunca fazer senão o que sua alteza manda, ficará até se determinarem as coisas do concilio, o que parece não excederá setembro. Chegado este tempo, servir-se-ha da licença que tem para partir, pois julga desde então inutil a sua estada em Roma, e desnecessario esperar novo recado de sua alteza.

Roma, 4 de maio de 1561 (321).

An. 1561
Maio 5.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Com esta envia a sua alteza uma carta de Mathias Becudo, do Cairo, por onde se verá o estado das coisas que d'ali se querem saber, assim como a quantidade de especiaria que se vende em Alexandria. Não sabe porque ha de o turco aventurar as suas armadas e reputação na guerra com os portuguezes, fazendo, como se vê da dita carta, commercio tão proveitoso sem perigo e despeza. É de opinião que sua alteza procure a paz com elle, se

(321) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 120.

n'isso não houver algum perigo secreto, para que o proveito do tracto da Asia seja grande e o trabalho pequeno. Crê que Mathias Becudo fará bom serviço nos avisos do Cairo, para elle embaixador e para o vice-rei da India.

Já mandou recado a Messina para se tractar da compra dos escravos por via de João Lomelino do Campo, e para esta cidade partirá cedo Antonio Pinto que veiu do Cairo ao mesmo negocio.

Julga conveniente conceder sua alteza o consulado de Cicilia ao dito João Lomelino, como elle embaixador já pediu a sua alteza, porque póde ser de muito prestimo aos vassallos de sua alteza n'aquellas partes, e pelos avisos que póde dar do levante por meio de seus correspondentes de Alexandria e Cairo.

Com esta vae um capitulo de uma carta de Henrique da Gama, captivo n'esta cidade, filho de Antonio da Gama, que juntamente com outros portuguezes os turcos tomaram n'uma das fustas commandadas por Christovão Pereira, que se perdeu. Antonio da Gama espera-se que possa fugir; quanto aos outros sua alteza dirá o que manda se faça.

Roma, 5 de Maio de 1561 (322).

An. 1561
Maio 5

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Procurando saber, como sua alteza lhe ordenou, se o papa, a exemplo da mercê que fez ao rei de Castella para cincoenta galés contra os infieis, estaria disposto a conceder a sua alteza algum soc-

(322) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. I, Maç. 104, Doc. 122.

corro para as guerras das conquistas, offereceu-se-lhe occasião de lembrar a sua santidade as continuas despezas que sua alteza com ellas faz, e quanto merecia que a Santa Sé o ajudasse, como fez ao rei de Castella. Perguntou-lhe sua santidade com quanto se contentaria sua alteza. Respondeu-lhe que com cincoenta mil cruzados. Mostrou o pontifice boa vontade de servir a sua alteza, e ficou de considerar-se este negocio e de o resolver depois de decidir o de Castella. Isto fez sem instrucção de sua alteza e só por aproveitar o ensejo. Para sua alteza lhe declarar a sua vontade a tal respeito, e porque sua santidade mostrou desejos de que sobre este ponto escrevesse a sua alteza, o faz d'este modo, esperando que sua alteza lhe determine como deve proceder.

Roma, 5 de Maio de 1561 (323).

An. 1561
Maio 6

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Tractando em todas as outras cartas que leva este correio de diversas materias, será esta para dar conta da expedição dos negocios que por elle manda.

Vae um breve para sua alteza poder reformar a ordem de Christo;

Outro para deputar visitadores fóra do capitulo que visitem a dita ordem e seus conventos, assim como tambem as de Sant'Iago e Aviz, como sua alteza pediu, menos na parte da transferencia dos conventos da Luz e Coimbra para outros logares, que sua santidade não concedeu, mas concederá

(223) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 236 v.

quando sua alteza os quizer mudar, e para isso declarar as causas e o logar;

Outro para sua alteza e os seus successores deputarem um conservador geral para todas as ordens, posto que não seja constituido em dignidade e embora pertença aos deputados da mesa da consciencia. Houve grande trabalho em alcançar estes tres breves, por dizerem que se quebrantavam os estatutos das ordens em materias que se não podiam tractar fóra do capitulo. Afinal concedeu-o sua santidade em assignatura secreta, confiado na consciencia com que sua alteza procederá.

Vae outro breve para se poderem celebrar os officios divinos nos hospitaes, e se enterrarem os seus defuntos ainda que estejam em logares interdictos;

Outro para os prelados da India, Brasil e ilhas poderem absolver os seus subditos dos peccados reservados e contidos na bulla da Cêa, e dispensar nas irregularidades e até quarto grau de parentesco;

Outro para os mesmos prelados serem escusos de vir ao concilio e de mandarem procuradores;

Outro para o cardeal infante compellir os que teem beneficios a residirem n'elles, com o que se retirarão de Roma muitos cortesãos portuguezes, como sua alteza deseja;

Outro para o cardeal infante averiguar quaes os bispos que devem vir ao concilio e os obrigar a isso;

Outro para o bispo do Algarve não ser obrigado a residir no seu bispado em quanto servir os negocios da inquisição;

Outro para o cabido de Silves estar sem escru-

pulo n'aquella cidade, não obstante a mudança da sé para Faro, feita por Paulo III;

Outro para o nuncio se não intrometter em negocio algum que sua santidade tiver commettido ou commetter especialmente ao cardeal infante.

Vão tambem as bullas do indulto que sua santidade concedeu o anno passado, de dois canonicatos em cada egreja do reino, por apresentação de sua alteza para doutores theologos e canonistas graduados em Coimbra, e as de Pombeiro em favor do senhor D. Antonio e as de Refoyos. Sua santidade deferiu a petição que sua alteza lhe mandou fazer sobre o mosteiro de Ferreirim. Ficam-se despachando as bullas;

Tambem fica assignada uma supplica em favor do collegio das artes de Coimbra, da Companhia de Jesus, porque se confirma o assento que sua alteza ordenou entre a universidade e o dito collegio.

Pede a sua alteza que mande satisfazer o dinheiro que tomou por causa d'estas expedições, para pagar a Thomaz de Carnoca e para o despacho d'este correio.

Roma, 6 de Maio de 1561 (324).

An. 1561
Maio 6

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

A caravana do Toro trouxe a Alexandria noticia de se ter levantado contra o serviço de sua alteza o vice-rei da India, e que por esta razão acudiu muita especiaria áquelle porto. Parece-lhe impossivel que nenhum nobre portuguez, e muito menos

---

(324) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 237 v.

D. Constantino, se rebelle contra o seu rei. Além d'isto, outras razões fazem crer que semelhante noticia é falsa, e que se reduz talvez a uma revolta de alguns soldados contra o vice-rei. Póde este boato nascer ou ser augmentado pelas más intenções de alguem que n'isso tenha interesse.

Para consolar sua alteza de qualquer desgosto que de tal boato lhe venha, ha noticia de se ter entregado aos portuguezes no golfo Persico todo o paiz de Lassa, e os navios d'aquella costa, como verá pelo fragmento da carta que lhe envia.

Roma, 6 de Maio de 1561 (325).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Maio 7

Antonio Soares, para voltar ao reino, onde se vae pôr á disposição de sua alteza na causa que traz com o arcebispo de Braga, como já escreveu a sua alteza, precisou de algum dinheiro com que, não só pagasse as dividas que tinha em Roma, porém tambem fizesse as despezas da jornada. Fez elle embaixador com que o procurador do arcebispo lhe désse para esse fim trezentos cruzados, consentindo Antonio Soares logo na absolvição do cabido por um anno, em não continuar a demanda sem lh'os pagar, e em apresentar-se a sua alteza quando elle embaixador lh'o ordenar.

O que ha a respeito das causas pendentes escreve o doutor Antonio Lopes.

Vão com esta uns papeis que lhe deu o padre

(325) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç, 104, Doc. 125.

Guilherme, da Companhia de Jesus, sobre o seu direito no negocio de Longovares.

O habito que o cardeal S. Clemente pediu ainda chegou a tempo. Lembra outra vez a sua alteza a conveniencia de satisfazer as pessoas importantes que lhe fazem taes requerimentos.

Pelo que tem escripto a sua alteza ácerca do cardeal Morone verá que elle merece mais do que um habito. A este respeito escreveu o dito cardeal. Pede que venha a provisão com o nome em branco.

O duque de Saboga tambem escreve a sua alteza pedindo outro habito.

Egual requerimento faz o cardeal Simoneta. Deve-o sua alteza satisfazer, porque a cada instante tem precisão d'elle.

Roma, 7 de Maio de 1561 (326).

An. 1561 Maio 7 — Carta de Lourenço Pires de Tavora ao secretario d'estado Pedro d'Alcaçova Carneiro.

Queixa-se de lhe darem licença para se retirar de Roma, parece que logo com tenção de lh'a revogarem, como fizeram, mandando-lhe que ficasse mais algum tempo, quando tinha a sua casa quasi desfeita e estava prestes a partir. Sobre este respeito escréve a elrei, e deseja que os que tiveram parte em tal negocio saibam o que manda dizer a sua alteza

A noticia ácerca de D. Constantino, envia-a por se haver divulgado, e não por a julgar verdadeira.

Sua santidade escreve pelo seu nuncio á rainha,

(326) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 242 v.

persuadindo-a a não deixar o governo do reino, como se diz que pretende, posto ignore se sua alteza está tão resolvida como se diz.

Roma, 7 de Maio de 1561 (327).

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha. An. 1561 Maio 7

Sente que lhe fosse revogada a licença que se lhe concedera para voltar ao reino; com o que soffreu grande transtorno elle e a sua fazenda; mas sujeita-se, como deve, á vontade de sua alteza. A elrei escreve mais largamente sobre esta materia; á qual, assim como a outros negocios de importancia que lhe communica, cumpre responder com brevidade.

Em virtude do que disse ao santo padre sobre sua alteza querer deixar o governo do reino, e do que n'este particular lhe escreveu o cardeal infante, sua santidade envia-lhe pelo seu nuncio um breve, pedindo-lhe que o não faça pelo damno que d'ahi resultaria.

Vae com esta um caderno e copia dos estatutos das convertidas de Roma e da sua regra, assim como o traslado da bulla das de Castella, e uma copia dos orphãos e orphãs.

Fallou a Antonio Ribeiro no negocio de Diogo de Paiva como sua alteza lhe mandou. Acceitou os vinte mil réis de pensão na egreja para obedecer a sua alteza, e escreve a elrei quanto aos fructos decursos.

Roma, 7 de Maio de 1561 (328).

---

(327) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 128.
(328) Ibid. Doc. 129.

An. 1561
Maio 20

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Sua santidade deu-lhe parte de que manda substituir o seu nuncio em Portugal, prospero de Santa Cruz, pelo bispo de Bolonha, o qual representa a Santa Sé junto do rei de Castella, por causa de precisar muito de Santa Cruz para ir a França tractar dos importantes negocios religiosos d'este reino, substituição que, segundo julga, não ha de desagradar a sua alteza, por ser o novo nuncio pessoa muito nobre, de boa vida, lettrado, e de boa renda, o que tambem importa, pois assim não o obrigará a cubiça a abusar do seu cargo. Agradeceu á sua santidade esta attenção que teve com elle, e julgou que não lhe devia oppor duvida alguma. O bispo de Bolonha tem as qualidades que o pontifice diz, e julga que seguirá inteiramente as ordens de sua alteza; além d'isto levará as faculdades mais limitadas que as de Santa Cruz. Este é que ha de sentir a remoção de Portugal, não só pelo muito bem que ali é tractado, mas tambem porque fará menos proveito em França.

Para o logar do bispo de Bolonha vae o de Tarrachina, que é mais bem acceito em Castella, onde já esteve como nuncio. Por meio d'este espera tambem sua santidade promover n'aquella côrte os interesses de seus sobrinhos, e tractar com elrei ácerca do que este lhe mandou propor sobre a obediencia do duque de Vandôme, como rei de Navarra, á Santa Sé, e sobre a bulla do concilio.

Ha aviso em Roma de os prelados portuguezes que vem ao concilio poderem já ter entrado em França, com o que folga muito, por ser um bom exemplo que fará cuidar com mais interesse de

materia tão importante. Seria bom que viessem a Roma beijar o pé ao papa, para que todos os vissem, no que não se offerece inconveniente, pois em Trento não ha por ora que fazer.

Por uma carta de Mathias Becudo que manda a sua alteza, se vê ser falsa a noticia a respeito do vice-rei da India. Ainda não se descobriu o escravo de Antonio Pinto que se dizia ter vindo na cafila de Toro, mas sabe-se que veiu Antonio de Sequeira, capitão que foi da guarda do governador Francisco Barreto e está captivo no Cairo, o qual comfirma as noticias de Becudo, e pede a elle embaixador que tracte do seu resgate. Pela carta d'este que envia a sua alteza verá o que diz da armada de Suez. Não acredita o que este e Becudo asseveram de ir a dita armada esperar em Melinde as naus do reino, porque devendo ella sair de Suez em maio, não acha fóra do estreito ventos para aquella costa senão em novembro, e em tal tempo já as naus terão passado. A sua opinião é que irá acommetter a fortaleza de Moçambique, ou que tentará maior empresa.

Se os vice-reis da India fazem despezas em armadas para saber noticias da Abyssinia, como era o intento d'aquellas tres fustas, segundo o dito Sequeira escreve, parece-lhe que a pessoa que no Cairo cuidar dos avisos a troco de quarenta cruzados, póde obter as noticias desejadas e mandal-as por terra á India, como agora fará Mathias Becudo. Sua alteza dirá se quer tentar este expediente, e tambem o que deseja o vice-rei saber da Abyssinia, para que o dito Becudo o indague.

D. João d'Ayala e o embaixador Vargas fazem muita instancia com sua santidade para que con-

ceda ao seu rei a venda dos vassallos juntamente com a quarta nas egrejas, ao que sua santidade se nega, querendo que se acceitem as galés. O bispo de Tarrachina tractará com elrei d'esta materia.

Com esta vae copia do que de Vienna escreve Canobio, ácerca da resolução do imperador no negocio do concilio, do qual foi encarregado por sua santidade junto ao mesmo soberano.

D'ali irá ao rei de Polonia e ao duque de Moscovia para os exortar a virem ao concilio.

Pelos avisos que manda, verá o que ha da armada de Constantinopola.

Roma, 20 de maio de 1561 (329).

An. 1561
Junho 18

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Em 17 do passado chegou o arcebispo de Braga a Trento. O jubilo que esta noticia causou em sua santidade, e a sensação que fez em Roma, excederam tudo o que se esperava. Tanto em consistorio, como na presença d'elle embaixador e do representante do imperador, sua santidade espraiou-se em louvores a sua alteza e aos seus antecessores pela sua obediencia á Santa Sé, o que agora novamente sua alteza provava, e por serem os reis de Portugal os unicos, que, em logar de perturbarem a christandade com guerras, dilatavam os dominios da religião combatendo os infieis, razões todas estas por que a Santa Sé lhes era reconhecida, e elle pontifice em particular; o que procuraria mostrar favorecendo quanto possivel os negocios de sua alteza.

(329) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 244.

O papa responde com um breve á carta do arcebispo de Braga.

Não ha noticias do bispo de Coimbra depois da sua saída de Castella; esperam-se cada dia.

Parece que sua alteza deve mandar sobrestar na partida dos outros prelados, até se decidir o negocio do concilio, pois basta em Trento a presença do arcebispo de Braga e do bispo de Coimbra. Tambem lhe parece melhor, em logar de virem a Roma beijar o pé ao papa, como havia escripto a sua alteza, irem para aquella cidade, ainda que nada se faça no concilio.

O papa manda até doze bispos lettrados, os quaes com os que estão em Trento, praticarão juntamente com os legados nas materias que no concilio se devem tractar.

Os catholicos d'Allemanha para irem ao concilio, querem que os protestantes lhes dêem segurança de que o podem fazer sem perigo das suas casas, no que não se entendem. Por outra parte as coisas da religião em França vão cada vez peor, e na Calabria levantaram-se tres logares da seita lutherana.

O papa envia como seu legado áquelle reino, o cardeal Ferrara para ver se póde melhorar o estado das coisas. Tambem queria enviar outro ao rei de Castella, mas por conselho d'elle embaixador, desistiu d'esse proposito, porque em vez de satisfazer o dito rei, o offenderia, visto não estar o seu reino no mau estado religioso em que se acha o de França.

Da armada do turco sabe-se que sairam de Constantinopola quarenta galés, e que devem ter partido

mais vinte. O seu intento não póde estar muito tempo occulto.

Da carta de Mathias Becudo, do Cairo, verá sua alteza que não ha novidade de espanto, senão a grande somma de especiaria que vae a Alexandria. Becudo faz o que lhe tem ordenado e cada vez servirá melhor. As suas cartas vem nos navios de Messina por meio dos correspondentes que João Lomelino, d'esta cidade, tem no Cairo e Alexandria.

Roma, 18 de Junho de 1561 (330).

An. 1561 Junho 18

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Chegou a Roma, vindo de Constantinopola, um portuguez, por nome Gonçalo d'Araujo, o qual, sendo captivo pelos turcos na costa do Algarve, foi levado a Belez, e, depois de o forçarem a acceitar a sua lei, viveu n'aquella cidade e nas de Argel, Tripoli e Constantinopola quatorze annos.

Serviu nas armadas turcas de soldado e tambem foi capitão de uma fusta; ajudou os captivos no seu resgate n'esse tempo; sabe muito bem as linguas turca e arabe; é ousado; tem disposição e edade para o trabalho, e deseja servir a sua alteza, o que pretende provar em algum negocio em que o empreguem, sem por isso receber recompensa. Acceitou a sua proposta e tenciona mandal-o ao Cairo, em companhia de Antouio Pinto, para, disfarçado nos seus antigos trajos, tractar do resgate dos portuguezes que ali se acham, e dos avisos para a India, assim como informar-se dos caminhos para Or-

(330) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 246 v.

muz por terra, das monções com que se navega o estreito, de quando partem as cafilas para Meca e Alepo, e finalmente ir a Suez examinar o seu porto e a armada turca, voltando depois a dar conta de tudo a sua alteza que lhe ordenará onde e como sirva. É homem muitissimo aproveitavel, e continuando Mathias Becudo a servir bem, e sendo o correspondente em Messina, João Lomelino, será sua alteza servido, como convém, no que toca ás noticias do Cairo; além d'isto, este homem poderá servir para outros negocios de importancia.

Mathias Becudo manda a lista dos captivos que estão n'aquella cidade, e se tomaram na fusta de Christovão Pereira.

Ao livramento dos outros companheiros de João de Lisboa, tem feito grande transtorno a doença de Antonio Pinto; mas apesar d'isso elle embaixador tem continuado a tractar da compra de mouros e turcos para o resgate.

Ha muito que não tem carta de Isaac Becudo; parece que é vagaroso nos avisos, como o licenciado Silva.

Insta com sua alteza para que mande pagar as lettras que passou a fim de alcançar o dinheiro necessario aos negocios de sua alteza, pois se vê envergonhado com a demora, e lhe responda a respeito da sua volta ao reino em setembro, no que vê o unico remedio das suas necessidades.

Roma 18 de Junho de 1561 (331).

---

(331) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 250.

An. 1561 Junho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Manda a sua alteza copia de uma carta do nuncio Comendone com a resposta dos prelados e principes d'Allemanha a sua santidade. O bispo Delfino, tambem nuncio de sua santidade, visitou outra parte de Allemanha, e espera-se que mande resposta egual ou peor.

O cardeal de Ferrara que vae por legado a França, leva o padre Laynes, da Companhia de Jesus, assim como outros padres lettrados, sete ou oito bispos e grande apparato de legacia. Crê-se que tudo parará n'estas ostentações.

O papa com as primeiras aguas de agosto vae visitar os estados da egreja; seria pois conveniente, querendo sua alteza algum negocio, que o avisasse algum tempo antes da partida de sua santidade.

Appareceu na costa uma armada de Argel que fez pouco damno, mas que não receiou lançar gente em terra a doze milhas de Roma. As dezeseis galés de Castella, que tinham chegado a Napoles com soldados, retiraram-se, e diz-se que irão com ellas todas as que elrei Filippe n'estes logares paga, o que será muito prejudicial n'estas circumstancias.

Manda a sua alteza copia do breve que sua santidade escreveu ao arcebispo de Braga.

Roma, 19 de Junho de 1561 (332).

An. 1561 Junho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Posto que não lhe respondam ás suas amiudadas cartas, e quando o fazem já não seja tempo de

(332) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 104, Doc. 135.

tractar dos negocios em que n'ellas fallava, mas sim de outros, não deixa de continuar a escrever, pois quer cumprir o que deve.

Fica esperando que sua alteza lhe encarregue algum negocio de que possa tractar até setembro, tempo em que partirá para o reino.

Os mercadores queixam-se de não lhes pagarem as lettras que lhes passou em serviço d'elrei. Sente isto como grande injuria, e teme que d'aqui lhe resulte algum trabalho. Pede pois a sua alteza que as mande satisfazer, e declara que uma das mais fortes razões porque se deseja ver fóra de Roma, é os perigos e incommodos a que continuamente está sujeito pelos maus pagamentos que se fazem das suas lettras.

Roma, 19 de Junho de 1561 (333).

An. 1561 Julho 18

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, a elrei.

Concede-lhe que possa continuar a reforma dos conventos da Trindade de Lisboa e de Santarem, principiada no reinado de D. João III, por fr. Salvador, da milicia de Christo, podendo para isso escolher religiosos trinitarios ou de qualquer ordem, devendo os estatutos feitos pelo dito fr. Salvador ser vistos e examinados na mesa da consciencia. Concede-lhe outrosim que possa fazer visitar os ditos conventos e obrigal-os a observarem a reforma.

Roma, 18 de Julho de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (334).

---

(333) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. I, Maç. 104, Doc. 133.

(334) Ibid. Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 3.

An. 1561 Julho 18

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, a elrei.

Tinha sua santidade concedido a elrei, por outro breve de 1 de março de 1560, que o seu capellão mór podesse entregar ás justiças seculares os clerigos de ordens menores, que não tivessem beneficio ecclesiastico e fossem reos dos crimes de lesa-magestade, sodomia, falsidade, moeda falsa, homicidio, rapto e furto, ou n'elles complices, e que pelas ditas justiças fossem castigados com a pena ordinaria, tendo appellação para o presidente da mesa da consciencia. Procurando, porém, os clerigos criminosos fugir ao castigo merecido, allegando diversos motivos, reforça sua santidade por este breve e mais explicitamente o que antes pelo outro havia determinado.

Roma, 18 de Julho de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (335).

An. 1561 Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Deu a sua santidade a carta de sua alteza em resposta do seu breve, a qual sua santidade louvou muito, não só pelo bom latim em que estava escripta, mas tambem pelas idéas que expressava. Lembrou de novo a sua santidade as coisas do concilio, as afflicções da egreja, e quanto sua alteza está disposto a ajudar tão santa obra; ao que o papa respondeu agradecendo e louvando muito o zelo de sua alteza: e que tendo já o rei de Castella acceitado a bulla do concilio, para o que contribuiu terem partido do reino os prelados portuguezes, mandaria

(335) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas num. 64.

para Trento com as primeiras aguas de agosto os de Italia; pelo que pedia a sua alteza fizesse partir no mez de setembro os que ainda faltavam, assim como o embaixador portuguez, pois juntos estes e aquelles com os de Castella, ainda que não viessem os protestantes, nem os catholicos de Allemanha, está decidido a começar o concilio.

A resolução do rei de Castella foi tomada, por ver o mesmo rei o prejuiso que vinha á egreja das suas duvidas, por vêr como a França, desculpando-se com elle e com o pretexto da demora do concilio, convocava os prelados do reino para tratarem da religião e por conhecer como o seu procedimento era julgado a origem de tantos males. Sua santidade participou esta noticia aos embaixadores do imperador de França para a communicarem aos seus principes, assim como do que determina fazer.

Sua santidade cuida por varios indicios que os prelados d'este reino não virão ao concilio, posto que o embaixador dê a entender o contrario. O mesmo cuida a respeito dos protestantes e catholicos. O imperador diz que mandará o seu embaixador e os prelados dos seus estados patrimoniaes, isto é, da Austria, Tyrol e Hungria (o que será pouco), e que para mais não tem força. Alguns cuidam que o concilio pouco tempo estará em Trento, não vindo francezes nem allemães, porque estes farão algum disturbio com que obriguem a mudal-o para logar mais seguro em Italia.

O cardeal de Ferrara, que vae por legado a França, partiu no primeiro do mez: leva grande acompanhamento e grandes faculdades, de que naturalmente o parlamento de Paris não lhe deixará usar.

Não se crê que chegue a tempo de aproveitar ás coisas da religião.

Roma, 19 de Julho de 1561 (336).

An. 1561
Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Mandou-lhe sua alteza que, estando para fallecer o bispo de S. Thomé, pedisse a sua santidade os mosteiros de Tibães e Carvoeiro, que elle tinha, o primeiro para o cardeal infante e o segundo para Gaspar Alvares. Vendo porém elle embaixador, que estes mosteiros se comprehendem no indulto que o cardeal tem em Braga, por nenhum d'elles ser consistorial, e vendo outro sim como seria prejudicial pedil-os em Roma para outrem, não cumpriu as ordens de sua alteza na parte que toca a Gaspar Alvares, e disse ao pontifice, que sua alteza desejava estes mosteiros, no caso de vagarem, para o cardeal infante; que entravam elles no indulto que sua santidade concedera ao mesmo cardeal, e por isso este os podia prover, mas não em si proprio; pelo que sua santidade houvesse de fazer a provisão declarando as razões porque a fazia, e resalvando o direito do cardeal adquirido pelo mesmo indulto. Concedeu-o sua santidade, depois de algumas duvidas do datario, cuja opinião se inclinava a serem os ditos mosteiros consistoriaes, porém reservando-se uma pensão para um seu parente, o que acceitou para se livrar das complicações que do contrario podiam surgir.

Elrei de Castella dá ao conde Borromeu dez mil

(336) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 252 v.

cruzados de renda com um titulo no reino de Napoles, em logar da recompensa de Paliano a que o papa se julga com direito, e que o dito rei quer que se entregue a Marco Antonio Colonna, senhor hereditario d'este estado, mas o conde pretende quinze mil. Além d'isto dá-lhe oito mil cruzados de pensão no arcebispado de Toledo, mas ainda quer mais. O papa, apesar de todas estas mercês, não concede ao mesmo rei a venda dos vassallos e pretende que acceite as galés.

Sua santidade nomeou este conde Borromeu, capitão general da egreja.

Na confirmação do accordo entre a universidade de Coimbra e o collegio das artes, passou-se o que escreveu a sua alteza. A supplica está *in retentis,* e a todo o tempo, pagando-se a composição, se poderão expedir as bullas.

Vae o despacho que sua alteza lhe encommendou a instancia do bispo de Lamego, sobre o mosteiro de Ferreirim.

Vae tambem um breve, conforme a informação, sobre os clerigos de ordens menores que sua alteza lhe mandou, e outro breve, segundo a informação que de sua alteza recebeu, confirmando os estatutos dos frades da Trindade, e dando licença a sua alteza para mandar visitar aquella ordem e acabar a reforma que n'ella se começou.

Adverte a sua alteza que as primeiras faculdades que levou Prospero de Santa Cruz foram por bulla plumbada, das quaes se mandou copia ao cardeal infante; que sómente d'estas poderá usar o bispo de Bolonha e não das que tinha Zambecaro, que depois por um breve especial foram concedi-

das a Santa Cruz, ás quaes se accrescentam algumas coisas de pouca importancia no breve que agora leva o bispo de Bolonha.

Roma, 19 de Julho de 1561 (337).

An. 1561 Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Conforme sua alteza lhe mandou, pediu em seu nome a sua santidade a concessão de cincoenta mil cruzados nas egrejas do reino, para as despesas da guerra d'Africa e sustento das galés que andam nas costas do Algarve. Fundamentou este pedido com o soccorro semelhante que se queria dar ao rei de Castella, e com as grandes necessidades em que Portugal se via pelas muitas e continuadas despesas das guerras d'Africa e da India, das quaes não só tirava gloria, mas tambem dava proveito á christandade, porque com as primeiras livrava a Hespanha de ser novameute invadida, e assegurava em parte a navegação d'aquelles mares do poder dos infieis, e com as segundas dilatava o imperio da fé nas regiões mais remotas do oriente, e combatendo o turco na Asia, diminuia-lhe os meios de que dispunha para aterrar e vencer os povos da Europa; concluiu por mostrar como estas razões juntas á boa vontade que sua santidade mostrara n'este sentido, faziam esperar um resultado favoravel á pretenção de sua alteza. Sua santidade dando o peso devido a tamanhas considerações, prometteu fazer tudo o que for possivel, mas deseja que primeiro se decida o negocio do subsidio para as

(337) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 255.

cincoenta galés d'elrei de Castella. Pede a sua alteza que lhe mande instrucções a este respeito, e sobre a duração que deve ter a graça; se deve acceitar menos dos cincoenta mil cruzados, quaes as clausulas que se hão de regeitar, e sobre outros pontos necessarios para regular o modo porque lhe cumpre proceder.

Roma, 19 de Julho de 1561 (338).

An. 1561 Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Executando as ordens de sua alteza, fallou a sua santidade para não effectuar a substituição do nuncio em Portugal, Prospero de Sancta Cruz, pelo bispo de Bolonha, e mandar este e não aquelle a França, ao que sua santidade se escusou por estar este negocio tão adiantado que seria ridiculo retroceder, e porque não póde dispensar o conhecimento que tem Sancta Cruz das coisas de França, conhecimento que fallece ao bispo de Bolonha, accrescentando que, se sua alteza está satisfeito com o primeiro, não ficará menos com o segundo, opinião de que participa elle embaixador. Manda a copia das instrucções que leva o novo nuncio, e um breve pare não se intrometter em coisa alguma das que sua santidade commetteu ao cardeal infante.

O bispo de Coimbra, segundo lhe escreve, chegou a Milão, e por ser tempo perigoso para entrar em Trento, vae passar dois mezes a Veneza. Vem maravilhado da perdição da França na parte reli-

(338) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 258.

giosa. Não falla do bispo de Leiria, posto pareça que vieram juntos. Respondeu-lhe logo elle embaixador, dando-lhe conta da determinação de sua santidade a respeito do concilio, e sobre isto lhe fez as lembranças necessarias. O papa folgou com a sua chegada e escrever-lhe-ha outro breve.

D. Jorge de Athayde, filho do conde da Castanheira, sabendo que no concilio não se fazia coisa alguma, passou a Bolonha e d'esta cidade a Roma. Foi com elle o padre mestre João Pinheiro, para desculpar ante o papa o bispo de Viseu, seu tio, por não poder ir a Trento, mas tres dias depois de chegado morreu de doença que apanhara no caminho. Approva a vinda dos padres portuguezes que já estão em Italia, e diz que até a morte do padre Pinheiro em tal viagem é de merecimento para a obra do concilio.

O papa deseja que o Preste João mande alguma pessoa sua ao concilio, e procura obtel-o por meio de sua alteza, para o que lhe fallou. Além d'isto encommendou-lhe e ao cardeal Amulio, que foi embaixador de Veneza em Roma, e é conhecedor do mundo, que tractassem d'esta materia. Ha difficuldades n'ella, e as principaes são as do tempo e despesas, pois a pessoa que viesse não o poderia fazer pelo Cairo mas sim pelo Mar Vermelho e Cabo de Boa Esperança. Deseja saber o que ha de responder a sua santidade, que procurará ir entretendo com esperanças.

Roma, 19 de Julho de 1561 (339).

---

(339) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 260.

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Julho 19

Pela carta de sua alteza vê ter chegado a Lisboa Francisco Barreto, e que pelas noticias que traz da India se mostra serem falsas as que tinham vindo por Alexandria e Veneza. Posto que tivesse por certo não se poder nem dever imaginar da pessoa e nobreza do vice-rei D. Constantino o que lhe imputavam, comtudo pelo damno que d'esse falso rumor podia provir ao serviço de sua alteza folgou de que fosse desmentido. Estas más noticias juntas a não terem chegado o anno passado as naus á India, faziam crer que não iria a Lisboa especiaria alguma, pelo que tinha encarecido a que havia em Alexandria e Veneza. Acha razão a sua alteza para se desgostar com a granda quantidade d'ella que vem da India a estes portos, e para procurar remedial-o. É preferivel a guerra, se da paz da India nasce esta facilidade de commercio no Mar Vermelho, em tanto prejuizo do serviço de sua alteza.

A respeito do que dizem d'aquellas partes quanto a armamentos de Baçorá e Suez não o acredita, porque para os primeiros a madeira não poderia deixar de ir de Constantinopla, e logo se saberia; e quanto aos segundos porque não é natural que na India saibam mais dò que Mathias Becudo no Cairo, o qual, como já sua alteza conhece, diz que são vinte e cinco galés e mal reparadas. Escreveu a este para que de tudo se informasse, e avisasse com brevidade o vice rei, e tambem para procurar noticias dos portuguezes que estão na Abyssinia.

Gonçalo d'Araujo, sobre que escreveu a sua alteza em 14 do passado, partiu para o Cairo pelo caminho de Veneza e Alexandria, para ali se infor-

mar, como então disse a sua alteza, do que toca á India. Não foi com Antonio Pinto, por este ainda estar doente. Vae largamente informado, e póde prestar muito bom serviço e ir ver o que se passa em Suez. Deve demorar-se quatro ou cinco mezes.

Os escravos para o resgate dos portuguezes captivos no Cairo vão-se comprando em Messina.

O papa deseja entrar em negociações com o sophi da Persia para o incitar contra o turco, e isto por meio de sua alteza, allegando que pela morte d'elle, haverá dissensão entre os seus filhos, e o imperio ottomano se verá ao mesmo tempo atacado pelas forças persas, por um exercito dos principes christãos, os quaes sua santidade unirá para esse fim, e pelas armas de sua alteza, as quaes cobrarão com tal ensejo o que teem perdido. Não o tirou d'esta esperança por não diminuir a opinião que ha em Roma da influencia que sua alteza póde exercer em semelhante empreza. Crê que sua alteza ganharia procurando amizade e mais particular commercio com aquelle rei, e que deve responder a sua santidade.

As galés de Castella que ha pouco vieram a Napoles com soldados, partiram da dita cidade em 20 de junho para Barcelona com mais quatro de Napoles e sete de Antonio Doria. O que aconteceu ás sete galés que vinham de Sicilia, para se lhe unirem, verá sua alteza por uma carta de Messina que vae com esta. A presa foi grande para as galeotas inimigas commandadas por Dragut Raiz, e grande tambem o descredito para as galés d'estas partes.

Por communicação do vice-rei consta que na costa de Salerno appareceram ha pouco trinta na-

vios grandes, os quaes, segundo uns, são a armada do mesmo Dragut Raiz accrescentada com as sete galés que tomou aos christãos, e, segundo outros, parte da armada do turco, cuja paragem se ignora, posto que alguns affirmem ter voltado a Constantinopola, e outros que se entretem no Archipelago. Oxalá que ella não saia este anno como os passados, pois não achará na christandade resistencia alguma.

Roma, 19 de Julho de 1561 (340).

An. 1561
Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Deseja que sua alteza haja por bem que use da licença que lhe deu para se retirar ao reino, depois de concluir o negocio dos cincoenta mil cruzados, no que se occupará até setembro, época em que espera partir. As coisas do concilio estão no termo que escreveu a sua alteza, e pelo qual, segundo as suas ordens, esperava para deixar Roma, e alguns outros negocios de mais importancia tractará de os concluir até esse tempo. A maior difficuldade que achará para a partida, será satisfazer as suas dividas e obrigações, e salvar do destroço da sua casa, os meios para fazer a viagem.

Espera-se cada dia noticia do nuncio Terrachina a respeito dos negocios a que veiu D. João de Ayala, e, estando já elrei satisfeito no do concilio, crê-se que dissimulará no da obediencia de Vendôme. Quanto á restituição de Paliano a Marco Antonio

---

(340) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 262.

Colonna, resolver-se-ha quando concordarem no que se deve dar ao conde Frederico.

Roma, 19 de Julho de 1561 (341).

An. 1561 Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Por outras cartas terá visto sua alteza os trabalhos em que se tem achado pelo mau pagamento no reino das lettras que passa em Roma, o que é em muito prejuizo do serviço de sua alteza. Estas difficuldades crescem, e os mesmos Cavalcantis negam-se a dar mais em quanto não souberem que os seus correspondentes foram pagos do que lhes é devido. Estes e Antonio da Fonseca lamentam-se muito, e é preciso satisfazel-os. Antonio da Fonseca ultimamente ficou por fiador de uma lettra que passou a um mercador, por causa das sommas que tomara para se satisfazer do seu ordenado, e deu a quantia necessaria para o despacho d'este correio e para alguns negocios de sua alteza. Espera que sua alteza attenda a estas faltas e as remedeie, não com esperanças, mas com dinheiro, pois de contrario não achará recurso em parte alguma, com grave prejuizo do serviço de sua alteza e affronta d'elle embaixador.

Roma, 19 de Julho de 1561 (342).

An. 1561 Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Os governadores e officiaes do hospital de Santo Antonio dos Portuguezes, em Roma, escrevem a sua

---

(341) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 265 v.

(342) Ibid. fol. 266 v.

alteza para que dê alguma esmola ao dito hospital, e pediram ao provincial do Carmo, que viu as suas necessidades e a elle embaixador, que, como tal, é seu protector, que reforçassem ante sua alteza o seu pedido. Assim o faz, certificando a sua alteza que o dito hospital anda muito bem governado e nunca falta com soccorro aos portuguezes pobres.

Roma, 19 de Julho de 1561 (343).

An. 1561 Julho 19

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Com esta manda o instrumento da sentença dada pela Rota em favor do mosteiro de Belem, contra o cabido de Lisboa na questão da dizima sobre que litigavam. Remette-se á carta que o doutor Antonio Lopes escreve a tal respeito. Tanto n'esta causa, como nas outras que sua alteza lhe tem encommendado, tem o dito doutor servido bem a sua alteza, e é digno da mercê que espera ha tempo e agora novamente pede.

Roma, 19 de Julho de 1561 (344).

An. 1561 Agost. 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Em 30 do passado chegou a casa d'elle embaixador um judeu por nome Isaac, o qual se diz filho do licenciado Silva, e foi despachado por D. Constantino vice-rei da India, d'onde partiu a 10 d'outubro, na supposição de que chegaria antes da partida das naus que sairam em março, o que não aconteceu por seguir o caminho mais comprido.

(343) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 267 v.
(344) Ibid.

Traz cartas para sua alteza do vice-rei de D. Antão de Noronha, de Roiz-Nordim e do licenciado seu pae, e confirma a noticia de Francisco Barreto quanto ás construcções navaes em Baçorá, para onde foi madeira a fim de se construirem treze galés, a qual saindo da Anatolia seguiu por mar a Tripoli da Syria e d'ali a Alepo e pelo Eufrates. Diz tambem que se abriu um canal do Eufrates para o Tigre, para melhor conducção da madeira a Baçorá, e affirma não a haver por aquellas partes propria para navios. Por este judeu dizer o mesmo que Francisco Barreto, não o manda já a sua alteza. Além d'isto crê e assegura-o novamente a sua alteza que semelhantes noticias são infundadas e incriveis, pois semelhante conducção de madeiras, tão custosa, não se poderia fazer sem que se soubesse, e por diversas razões que aponta. Parece-lhes pois que não cumpre mandar á India navios antes de março, como de Lisboa lhe consta que se quer fazer, e que se deve dissimular no caso de Baçorá. Expugnar esta fortaleza e lançar de todo os turcos do estreito, ou fazer com elles paz firme e segura, não havendo outro partido, são coisas que offerecem muitos inconvenientes e de muita consideração.

Continuando o papa a desejar mandar convidar o Preste João para enviar embaixador ao concilio, e a instal-o para que o ajudasse n'este intento, decidiu fazel-o, pois tudo que d'aqui resultasse seria em louvor e auctoridade de sua alteza; e conferenciando com o cardeal Amulio resolveu-se que o caminho de Cairo era o melhor e mais breve, e escolheu Antonio Pinto, homem capaz de levar ao fim a empresa delineada. Partirá este para Mes-

sinà dentro de seis dias; ahi procurará levar os mouros comprados para resgate dos portuguezes que estão no Cairo, e depois de ultimar este negocio, seguirá para a Abyssinia com um salvo conducto do bachá do Cairo, que lhe será facil obter pelos privilegios que tem como escravo do turco, ainda que forro, pretextando a arrecadação da herança de um irmão que ali lhe morreu. Por este meio ou em trajo dos romeiros que veem a Jerusalem, conseguira trazer as pessoas que o Preste enviar ao concilio. Sua santidade escreve a este um longo breve e outro ao bispo D. André que reside na sua côrte. Levará a instrucção Antonio Pinto, e elle embaixador escreverá aos ditos Preste e bispo, a Gaspar de Sousa e a outros portuguezes que n'aquellas partes andam.

O papa fallou-lhe novamente nos desejos que tem de que sua alteza intervenha para os ajustes que deseja fazer com o sophi contra o turco. Entretem-no, e espera resposta de sua alteza. Parece-lhe que sua alteza deve escrever sobre isto a sua santidade.

Roma, 12 de Agosto de 1561 (345).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Agost. 12

Sua santidade cada vez está com mais fervor no negocio do concilio: tem fallado a todos os bispos e arcebispos que se acham em Roma; tem escripto aos outros de Italia e deseja que até o fim d'este mez partam para Trento. De novo torna sua santi-

(345) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 268.

dade a cuidar que os prelados de França veem ao concilio, o que o embaixador francez assegura. Estes estão juntos em congregação, da qual segundo a opinião da rainha mãe não virá prejuizo algum ao concilio geral. As noticias d'este paiz nas materias religiosas e de governo melhor as saberá sua alteza pelo seu representante que ali reside, e por isso as não especifica. Vae com esta uma carta do imperador á dita rainha sobre a mesma materia. O imperador mostra tambem muito fervor quanto ao concilio. Dentro em breve far-se-ha em Allemanha uma dieta geral a que elle assistirá, e onde se tractará da religião e da successão do imperio, posto que da primeira parte pouco se espere. Os prelados e embaixador de Portugal devem vir quando já disse a sua alteza.

Quanto á concessão dos 50:000 cruzados, sua santidade tem boa vontade de a fazer, mas depois de se resolver o negocio analogo do rei de Castella, o que parece proximo, pois já se sabe que este acceitará as galés e desistirá da pretenção dos vassallos, acceitando outras modificações, para o que manda a Roma o conde Brocardo. O cardeal Borromeu tem ajudado bem este negocio e merece um presente.

Na vagante dos mosteiros de Tibães e Carvoeiro, não ha mais além do que já escreveu a sua alteza em 19 do passado.

Sua santidade tem aviso de que o duque de Vendôme envia a Roma um embaixador, e espera fazer com que elle se vá antes de dia de Todos os Santos, até o qual não ha acto publico em que os embaixadores tenham logar, com o que julga evi-

tar complicações. Engana-se porém sua santidade, porque elle vem para residir e receber todas as honras. O duque pretende que sua santidade faça com que o rei de Castella acceite uma recompensa pela parte que lhe occupa de Navarra, para o que manda outro embaixador ao dito rei. O d'este em Roma esforça-se para que o do duque em Roma não seja acceito, mas parece que nada conseguirá.

As noticias do Levante vel-as-ha sua alteza pela carta que manda de Thomaz de Carnoca. Tambem vae uma do bispo de Leiria com outra do cardeal de Mantua que o dito bispo lhe remetteu para as enviar a sua alteza. O bispo de Coimbra escreveu de Veneza a sua santidade que muito folgou com a carta e a mostrou aos embaixadores do imperador e de França que se achavam presentes.

Tambem consta ao papa haver chegado a Livonia um embaixador do patriarcha de Constantinopola, que este manda ao concilio o que foi de muito contentamento para sua santidade. Francisco Canobio que foi enviado ao rei de Polónia e ao duque de Moscovia para os convidar a mandarem ao concilió já passou d'aquelle a este paiz. Oxalá que Deus una a sua egreja. Se vierem os prelados de França será este concilio celebre pelo numero de bispos.

Aprompta-se para voltar ao reino, e só o dirá a sua santidade depois da conclusão do negocio principal. O papa falla ainda em sair de Roma no fim d'este mez, mas talvez o não possa fazer.

Roma, 12 de Agosto de 1561 (346).

---

(346) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 271.

An. 1561 Agost. 20 Breve de Pio IV, *Beatissimi Apostolorum*, ao rei da Ethiopia.

Refere-se á conversão do seu reino á fé de Christo, em que tem persistido por tantos seculos; aos serviços a ella feitos pelos seus antecessores; ao embaixador e cartas que David seu pae mandou a Clemente VII por intermedio de D. João III, e finalmente á subida ao throno d'elle presente rei, do qual se espera que não só eguale, mas exceda em gloria e merecimentos para com a egreja a seus antecessores. Lamenta que tantos mares e terras, como ha entre Roma e o seu reino, tornem tão difficil a correspondencia, mas assegura que, se materialmente está longe de sua magestade, em espirito acha-se sempre perto d'elle.

Para o fazer certo dos bons sentimentos que nutre a seu respeito, e para tractar de causa que muito interessa á religião, envia-lhe agora Antonio Pinto, portuguez, com este breve, ao qual lhe pede oiça e receba benignamente. Esta causa que tanto importa á egreja é a celebração de um concilio geral, para remediar os males que ella soffre, e procurar reduzir á sua obediencia os que a teem deixado. Para esse concilio mandou convidar os reis e principes da christandade, a fim de concorrerem a elle pessoalmente ou se fazerem representar por seus embaixadores, convite que tambem faz a sua magestade.

Pede-lhe mais que mande com o seu embaixador ou embaixadores alguns mancebos de boa indole para ficarem em Roma, onde serão instruidos no latim e nos ritos e ceremonias ecclesiasticas, os quaes sustentará e reenviará ao seu paiz á custa d'elle pontifice.

Tambem lhe fallará ácerca do concilio o bispo D. André, que se acha na sua côrte, religioso, segundo dizem, de muita doutrina e bons costumes e que tanto tem padecido pela fé.

Escusa-se por ultimo de não lhe mandar uma embaixada solemne, como desejava, o que não permittem as difficuldades do transito, e declara que escolheu este meio por ser o mais facil.

Roma, 20 de Agosto de 1561 (347).

An. 1561 Agost. 20?

Carta d'elrei ao cardeal Santafiore.

Pede-lhe que ajude Lourenço Pires de Tavora em obter a eleição do doutor Manuel de Almada, que apresenta a sua santidade no bispado de Angra (348).

An. 1561 Agost. 20?

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Dirá a Lopo Dias que desista da demanda por elle movida contra Gaspar de Faria, sobre a posse do titulo da egreja de S. João da Folhada, pois, do contrario, procederá contra elle, como merece (349).

An. 1561 Agost. 23

Carta de Lourenço Pires de Tavora ao Preste João.

Desejando Pio IV, actual pontifice, celebrar um concilio para procurar a união da egreja e o remedio dos males que a opprimem, convocou os reis, principes e grandes senhores da christandade, a fim

---

(347) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 283.

(348) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 155 v.

(349) Ibid. fol. 159.

de a elle mandarem os seus prelados, e virem pessoalmente ou se fazerem representar por meio de embaixadores. Não podendo, nem devendo sua santidade esquecer-se em tal conjunctura de principe tão grande e tão christão, tractou com elle, embaixador do rei de Portugal na côrte de Roma, de lhe achar uma pessoa pela qual lhe fizesse chegar o seu convite.

Para esse fim escolheu Antonio Pinto, portuguez, muito experiente na pratica dos negocios e nas coisas do Cairo, por onde dissimuladamente, como convém, fará caminho, o qual sua santidade acceitou para lhe levar o seu breve. Não é portador de carta do rei de Portugal porque a brevidade não permittiu que ella viesse, mas, sendo o negocio de tanta magnitude, e tanto do serviço de Deus, recommenda-se por si, pelo que é de crer que sua magestade sem mais exhortações fará o que o vigario de Christo com tamanha instancia lhe pede.

Roma, 23 de Agosto de 1561 (350).

An. 1561
Agost. 23

Instrucção que deu Lourenço Pires de Tavora a Antonio Pinto, quando este, por mandado do papa, foi convidar o rei da Abyssinia para o concilio.

Chegado ao Cairo emprehenderá a sua viagem á Abyssinia com toda a brevidade, depois de entregar ali os escravos que ha de levar e de tractar da vinda dos christãos resgatados.

O melhor modo de ir e vir será por meio de um salvo-conducto do bachá, onde se declare que póde

(350) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 281 v.

trazer em sua companhia três ou quatro pessoas, o que pedirá dando uma razão que não cause suspeita; se não, fará o caminho pelo modo dissimulado que melhor lhe convier.

Chegado á côrte do rei da Abyssinia procurará o bispo D. André, ao qual dará o breve de sua santidade e carta d'elle embaixador que para o mesmo leva, assim como as copias do breve e da carta que sua santidade e elle embaixador escreveu ao dito rei, informando-o ao mesmo tempo da razão da sua ida, a qual o bispo annunciará a sua magestade. Marcado o dia de audiencia irá ao paço com D. André e todos os portuguezes que ali estiverem, vestidos convenientemente, e, tendo beijado a mão ao soberano, lhe dará o breve de sua santidade e o traslado em chaldeu para melhor intelligencia. Dar-lhe-ha tambem as copias das cartas que os reis seus antecessores escreveram a outros pontifices, as quaes sua santidade quer que veja para certeza da communicação que elles queriam ter com a Santa Sé, e da obediencia que a ella se deu, e outrosim a carta d'elle embaixador.

Leva a bulla do jubileu e a da indicção e continuação do concilio, as quaes entregará ao bispo e este ao rei, explicando-lh'as.

Dará a este noticias do papa e do concilio.

Quando elrei lhe conceder outra audiencia, expor-lhe-ha que sua santidade escolheu a elle Antonio Pinto para o convidar a enviar embaixador ao concilio, como terá visto do breve e carta que lhe entregou, convite egual ao que fez aos outros reis e principes, no que sua santidade espera que acceda ao seu desejo como soberano tão catholico, e com

brevidade, para que vá a tempo e não se perca tanto trabalho. Dirá tambem a elrei que foi encarregado por sua santidade de conduzir a Roma o seu embaixador ou embaixadores, e os desejos em que fica sua santidade de achar meio de continuar a communicar-se com elle.

Com o bispo e com Gaspar de Sousa e Francisco Jacome tractará de sollicitar o seu despacho e do modo de trazer o embaixador.

Se não estiver na côrte o dito bispo fará as suas vezes algum padre da Companhia, e, na falta d'este, os mesmos Gaspar de Sousa e Francisco Jacome, a quem elle embaixador escreve.

Dará a elrei a razão porque não lhe leva cartas do rei de Portugal, que é a falta de tempo.

Acompanhará o embaixador do rei da Abyssinia como prometteu a sua santidade, e se não achar já em Roma a elle embaixador, dirigir-se-ha ao cardeal Amulio.

Escreverá a este e a elle embaixador diversas vezes dando-lhe conta do estado da sua mensagem para que sua santidade e elrei de Portugal sejam avisados de tudo.

Tomará verdadeira informação de todas as coisas que com elle praticou, e procurará saber dos portuguezes que se acham com o Preste se se póde estabelecer communicação menos trabalhosa entre a Abyssinia e a India, servindo-se talvez de algum porto da costa de Melinde, e se para ahi é possivel mandar caravanas.

Tambem assentará com os mesmos o modo de escreverem duas vezes por anno para o Cairo e a pessoa a quem, para assim chegarem os seus

avisos á India. Tambem indagará da nascente do Nilo.

Informar-se-ha do estado do reino; da indole d'elrei; da religião; do fructo que fazem os padres da Companhia; se são favorecidos; se o patriarcha que ali se espera será bem recebido; como são tractados os portuguezes que residem na Abyssinia; se querem voltar á India e por onde o poderão fazer, assim como d'outras coisas de interesse.

Offerecerá aos ditos portuguezes o prestimo d'elle embaixador.

Finalmente procurará saber se ha na Abyssinia alguma mina de ouro; a sua situação, a quem pertence, e como n'ella se trabalha.

Roma, 23 de Agosto de 1561 (351).

An. 1561
Agost. 25

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Antonio Soares não quiz acceitar o partido que sua alteza lhe mandou propor na causa que traz com o arcebispo de Braga, e só resolveu ir ante sua alteza justificar as suas pretenções, o que agora faz e é o portador d'esta.

Roma, 25 de Agosto de 1561 (352).

An. 1561
Set. 1

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, ao conservador geral das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz.

Declara que os conservadores das ditas ordens, nomeados pelos reis de Portugal, conforme a facul-

(351) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 286.

(352) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 23.

dade que para isso lhes concedeu, podem julgar e sentencear as causas de todas as commendas, incluindo as que foram creadas pelo papa Leão X.

Roma, 1 de Setembro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (353).

An. 1561 Set. 1 Breve de Pio IV, *Exponi nobis,* a elrei.

Tinha Paulo III concedido a D. João III que nomeasse para os beneficios ecclesiasticos das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, que segundo o direito commum e os estatutos das ditas ordens não podiam ser dados senão a pessoas regulares, clerigos seculares, todas as vezes que houvesse falta d'aquellas; duvidando agora elrei de que tal faculdade abranja diversos outros beneficios, adjutorios e porções instituidas nas mesmas ordens, tanto por auctoridade dos ordinarios dos logares, como pela dos visitadores, ha por bem o pontifice, attendendo ás supplicas d'elrei, estender a dita faculdade a estas novas instituições.

Roma, 1 de Setembro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (354).

An. 1561 Set. 12? Carta d'elrei a...

Tendo vagado por morte de Antonio da Silva o mosteiro de Santo Thyrso, da ordem de S. Bento, e o de Landim, da de Santo Agostinho, e desejando sua alteza reformar estas ordens nos seus reinos, manda pedir a sua santidade pelo doutor Antonio

(353) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 24.

(354) Ibid. num. 25.

Martins, agente do cardeal infante D. Henrique, pois Lourenço Pires de Tavora, seu embaixador, já terá partido de Roma, que proveja aquelles mosteiros vagos em quem sua alteza nomear, para n'elles se poder fazer a dita reforma. Roga-lhe que favoreça o mencionado doutor n'este negocio (355).

An. 1561 Set. 19

Bulla de Pio IV, *Charissimus in Christo.*

Representou-lhe o embaixador de Portugal os continuados serviços que os reis d'este reino teem feito á fé de Christo, já expulsando os infieis do seu proprio territorio, já perseguindo-os no norte d'Africa, e sustentando no littoral fortalezas com que preservavam a Hespanha e a Europa de uma nova invasão, já emfim tirando-lhe o commercio e o poder na Ethiopia, Arabia, Persia e na India, que avassallaram com as suas frotas victoriosas, tudo sempre com grande proveito da religião, pelas muitas conversões que em todas estas terras se operaram, e ponderou-lhe outrosim o mesmo embaixador as grandes e incessantes despezas que elrei D. Sebastião fazia com as conquistas da India, Persia e Arabia, ao mesmo passo que era obrigado a sustentar uma armada para a defeza das praças d'Africa, pedindo-lhe em nome do dito rei o auxilio da Santa Sé para o proseguimento de tamanha e tão custosa obra. Attendendo a estas razões e a outras, concede-lhe sua santidade um subsidio de cincoenta mil cruzados annuaes, durante cinco annos, sobre os rendimentos de todos os mosteiros e

(355) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. III, Maç. 18, Doc. 57.

egrejas de Portugal, para o mesmo rei preparar uma armada, não só a fim de sustentar as conquistas d'Africa e adquirir outras novas, mas tambem de combater os hereticos, scismaticos, e em geral todos os inimigos da Santa Sé, a qual armada se chamará ecclesiastica e levará as armas de Portugal e as da Santa Sé.

Roma, 1561, 13 das kal. de Outubro (356).

An. 1561 Set. 23

Cartas de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Por diversas vezes fallou o papa a favor da legacia do cardeal infante, mas sempre infructuosamente, apesar de conhecer em todas ellas os bons desejos que sua santidade tinha de satisfazer o pedido de sua alteza. Vendo, porém, ultimamente elle embaixador que estava para se retirar de Roma, e não querendo deixar este importante negocio por concluir, conhecendo ao mesmo tempo que a vontade de servir a sua alteza tinha crescido no summo pontifice, fez o ultimo esforço n'este negocio e pediu-o de novo a sua santidade. Depois de pensar algum tempo e de se informar com Monte Policiano, como pratico das coisas do reino, dos inconvenientes que de tal graça podiam vir, reuniu consistorio, e ahi espraiando-se em elogios a sua alteza pelos seus serviços e ao cardeal infante pelas suas virtudes, propoz que se reparasse a affronta a este feita por Paulo IV, quando o privou da legacia, confirmando-a, o que foi approvado, apesar de algumas duvidas que sua santidade desfez. O cardeal Bor-

(356) Raynaldi *Annales Ecclesiastici*, Tom. XV, pag. 162.

romeu ajudou-o muito n'este negocio e só este. O cardeal Monte Policiano e o doutor Antonio Pinto sabiam do que se ia propor em consistorio. Espera não ter motivo da parte de sua alteza para se arrepender de haver descurado os seus proprios interesses pelo serviço de sua alteza, como confia da sua grandeza e justiça.

Será collector de sua santidade Flaminio d'Aspra, que succedeu a Canobio na legacia passada.

O breve da legacia e a bulla do subsidio ficam-se fazendo, e leval-os-ha elle embaixador.

Roma, 23 de Setembro de 1561 (357).

Breve de Pio IV, *Provisionis nostrae*. An. 1561 Set. 24

Transcreve e confirma o breve de Julio III, *Illius qui in coelis*, de 25 de março de 1551, pelo qual este pontifice determinou que os clerigos de ordens menores, que não usassem de habitos clericaes, fossem julgados pelos seculares, se primeiro duas vezes tivessem sido remettidos ao juizo ecclesiastico por outros crimes, e este lhe não houvesse applicado o castigo que mereciam.

Roma, 24 de Setembro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (358).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561. Set. 26

Chegou a Roma o conde Brocardo, que elrei de Castella manda tractar do negocio das galés, como

---

(357) Bibliotheca da Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 277 v.

(358) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 28.

já escreveu a sua alteza. Traz commissão para o fazer com os sobrinhos do papa, o cardeal Borromou e o conde Frederico, que elrei quer que sejam seus negociadores e intercessores, sem dependencia do embaixador Vargas e de D. João d'Ayala. Julga elrei por este modo facilitar a conclusão do negocio. O papa communicou varias vezes estas coisas com elle embaixador, que suppondo que ajudar o rei de Castella era servir sua alteza, procurou por todos os meios favorecer as pretenções de D. Filippe, o que serviu talvez mais do que os esforços dos seus proprios ministros. N'uma d'estas occasiões disse-lhe sua santidade, que queria conceder a sua alteza a graça dos 50:000 cruzados que lhe pedira. Ouvindo-o elle embaixador, offereceu em nome de sua alteza a armada que fosse feita com a dita quantia e outra para servir sua santidade e a Santa Sé em qualquer expedição geral contra os infieis, quando sua santidade o requeresse, com o que folgou tanto o papa, que reunindo consistorio antes da resolução do negocio do rei de Castella, propoz a concessão da dita graça com muitos louvores de sua alteza e de seus serviços á religião, sendo em seguida geralmente approvada pelos cardeaes, que á porfia elogiaram sua alteza. Pediu-lhe porém o papa que esperasse a ultimação da graça que elrei Filippe requeria para se passar a bulla da de sua alteza, por temer que algumas condicções d'esta suscitassem questão da parte dos ministros do dito rei, o que não póde ter effeito pela grande demora da questão de Castella. Resolveu-se pois a tractar da expedição da bulla, e como sua alteza lhe não tivesse respondido ás instrucções que

para ella tinha pedido, acceitou-a de modo que lhe pareceu mais serviço de sua alteza, como verá pela dita bulla que se fica expedindo e de que será o portador. Sua alteza deve dar ao papa algum signal do seu agradecimento. Ao conde Frederico pelos serviços que n'esta graça fez, deu-lhe um leque de ouro que comprou em Lisboa por mil cruzados, e que em Florença foi avaliado em tres mil. Precisando dinheiro para partir tomou mil cruzados, custo do leque, sobre o thesoureiro da casa da India, importancia que pede a sua alteza mande pagar. Os cardeaes Monte Policiano e Santafiore tambem o ajudaram bastante, e sua alteza deve escrever-lhes. O mesmo fez o cardeal Morone.

Assegurou sua santidade do receio que nutria de que sua alteza não queria ter embaixador em Roma, conforme lhe haviam dito. Desejava sua santidade que elle Lourenço Pires de Tavora ficasse em Roma até á vinda do seu successor, do que se escusou. Deve sua alteza mandar este o mais depressa possivel, e ter sempre embaixador junto da Santa Sé, pela reverencia que se lhe deve, e hoje mais do que nunca.

Partirá dentro de poucos dias, e deixa assentado que o doutor Antonio Martins, agente do cardeal infante, requeira os negocios que houver a sollicitar, e que Monte Policiano os tracte com sua santidade.

Roma, 26 de Setembro de 1561 (359).

---

(359) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 273, v.

An. 1561
Set. 28

Procuração d'elrei D. Sebastião dada a D. Fernão Martins Mascarenhas para o representar no concilio de Trento.

Lisboa, 28 de Setembro de 1561 (360).

An. 1561
Set. 26

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Já sua alteza sabe pelas suas cartas como escolheu Antonio Pinto para ir da parte de sua santidade convidar o Preste João a mandar embaixador ao concilio. Partiu aquelle a 23 do passado para o Cairo, indo primeiro a Messina, onde receberá os escravos mouros e turcos que ali se comprarem por via de João de Lomelino e por ordem d'elle embaixador, os quaes conduzirá áquella cidade e entregará ao Bachá, tractando depois da vinda dos portuguezes resgatados. Feito isto, partirá Antonio Pinto para o seu destino pelo caminho que já escreveu a sua alteza. Vae a copia dos breves que sua santidade escreveu ao Preste e ao bispo D. André, assim como a das cartas d'elle embaixador aos mesmos e a instrucção que deu a Antonio Pinto do que ha de dizer e fazer.

O papa deseja entrar em liga com o sophi por meio de sua alteza, como sua alteza já saberá por outra carta. Acceitou fazer esta proposta a sua alteza e responder-lhe. Com estas esperanças dá-se tempo ao tempo, o que muitas vezes é proveitoso.

O judeu, filho do licenciado Silva, do qual já escreveu a sua alteza, vae com este correio. Por elle

---

(360) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Livro das Embaixadas (Copias tiradas pelo visconde de Santarem).

se póde sua alteza informar das construcções navaes de Baçorá, que continua a suppor falsas.

As noticias de Constantinopola e do turco verá sua alteza pelos avisos que vão com esta.

A armada do rei de Castella em numero de cincoenta e tres galés, ás quaes ainda se ajuntarão em Sicilia as de Malta, partiu de Napoles com o seu novo general. Dizem que vae á Goleta, onde embarcará tres mil soldados hespanhoes, dirigindo-se depois contra algum logar da costa da Berberia. Crê porém que estorvará esta expedição, a noticia de se ter visto no mar a armada do turco que se julgava em Constantinopola.

Sua santidade apressa-se cada vez mais em fazer partir os prelados para o concilio. Elrei de Castella escreveu aos seus ministros de Napoles, Sicilia e Milão, para que façam tambem partir os d'estes estados. Espera-se a chegada dos de Castella, para, no caso de não virem os de França, se começar o concilio. O imperador crê-se que mandará embaixador e prelados, conforme já saberá sua alteza. Em França continua o concilio nacional e crescem as más noticias a respeito de religião. Vae com esta a copia de uma carta que o rei d'esta nação escreveu ao seu embaixador, desculpando-se da reunião do dito concilio, e que elle mostrou ao papa, aos cardeaes e aos embaixadores residentes em Roma, d'onde se conclue o pouco poder do mesmo rei para estorvar taes males.

Persuadiu fr. Luiz de Souto Maior, que está em Roma, a ir ao concilio como um dos lettrados de sua alteza. É homem de muito boas lettras e sabe muito bem as linguas; tem grande credito e poderá

servir bem. Acceitou e espera a resposta de sua alteza. Seria bom que já tivessem partido do reino o embaixador e prelados portuguezes.

O embaixador que o duque de Vendôme, como rei de Navarra, queria mandar ao papa, ficou em França esperando a resolução do concilio nacional.

D. João de Ayala partiu para Castella, e os negocios a que veiu desfizeram-se por si.

Por um judeu que o filho do licenciado Silva mandou á India com cartas para seu pae, escreveu ao vice-rei d'ella as noticias das armadas de Suez e de Baçorá, para se esclarecer sobre o que a tal respeito lhe disseram.

Roma, 26 de Setembro de 1561 (361).

An. 1561
Set. 29

Carta d'elrei ao concilio.

Alegra-se pela abertura do concilio, d'onde ha de vir remedio aos males que affligem a christandade, e acredita junto d'elle a D. Fernão Martins Mascarenhas, seu embaixador.

Lisboa, 3 das kal. de Outubro de 1561 (362).

An. 1561
Set. 30

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Não ha que tractar da vagante do bispado de S. Thomé, porque o bispo ainda está vivo.

Não é tambem preciso pedir o breve que sua alteza deseja para não valerem as ordens a João Cayado, posto que seus delictos fossem commettidos antes do breve que se expediu contra os cleri-

---

(361) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 279 v.

(362) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. das Embaixadas (Copias tiradas pelo Visconde de Santarem).

gos de ordens menores que delinquissem em certos casos, porque sua alteza póde proceder contra elle por outro breve que ha pouco alcançou, e que sendo pedido por sua alteza para um caso particular identico ao de João Cayado, foi passado com clausulas geraes.

Quanto ao breve ácerca das convertidas de Lisboa darem obediencia ao provincial de S. Domingos, e tomarem o seu habito deixando o de Santo Agostinho, não se póde passar sem se saber se o seu superior e ellas consentem na mudança, sobre o que já escreveu a sua alteza, mas ainda não teve resposta.

Da bulla que sua alteza pede ácerca do collegio de S. Thomaz, da ordem de S. Domingos, egual á que elrei seu avô tinha, não tractou porque precisa de mais instrucções; fica o memorial ao doutor Antonio Martins.

Para impedir a isenção dos mosteiros de S. Domingos na India, da provincia de Portugal, o unico remedio é advertir os officiaes por onde este negocio ha de passar e o cardeal protector da mesma ordem, o que já fez.

Estão despachados: o breve sobre a reforma do convento de Thomar, mais claro do que o primeiro que mandou; o da trasladação do mosteiro da Luz; o que determina que o conservador geral das ordens possa conhecer das causas das commendas novas. O breve para que os beneficios regulares das milicias chamados adjutorios, se possam dar a clerigos seculares, e o outro de indulgencia perpetua para o mosteiro de Belem em dia de S. Barnabé, espera leval-os elle embaixador.

Fr. Salvador com outro companheiro por nome fr. André chegou a Roma. Julga-se que vem desgostoso e affrontado do modo porque o lançaram de Lisboa, posto que dissimule dizendo que vem residir como procurador da ordem e por mandado do prior. É natural que ponha estorvos aos negocios d'ella, e, ainda que seja inutilmente, dará trabalho. Já o aconselhou a voltar ao reino, mas debalde, porque ainda está muito viva a sua paixão; tental-o-ha outra vez.

Posto diga que os negocios, em quanto não houver embaixador, se devem encarregar a Monte Policiano, não entende com isto que se não aproveite n'elles o cardeal protector de Santafiore.

Roma, 30 de Setembro de 1561 (363).

An. 1561 Set. ou Out.

Carta d'elrei a Achilles Estaço.

Como já terá visto por outra carta, deseja que elle sirva de escrivão da embaixada ao concilio de Trento, pelo que, apenas tiver recado de D. Fernão Martins Mascarenhas, que manda por embaixador ao mesmo concilio, irá procural-o ao logar onde se elle achar (364).

An. 1561 Out. 5

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Como já terá visto pelas suas cartas, o subsidio foi concedido a sua alteza do modo que o pediu, e o pouco que falta alcançar-se-ha depois facilmente.

Quanto a este negocio e ao da legacia, em que

---

(363) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 197.

(364) Ibid. Vol. III, fol. 272.

sua alteza tambem foi satisfeito, reporta-se ás cartas que sobre estas materias lhe escreveu.

Pareceu-lhe que não devia tractar da collectoria por agora; mas o que sua santidade ordena é mandar Flaminio pelas razões que já participou, razões todas do serviço de sua alteza.

Sua santidade escreveu ao nuncio bispo de Bolonha dando-lhe conta do que se determinou a respeito da legacia, e mandando-lhe que espere até elle embaixador chegar, para se lhe determinar o que ha de fazer a respeito da sua partida. Parece que o intento é deixal-o estar até março, e depois mandal-o recolher com palavras de contentamento, e esperança de o honrar. Sua alteza deve consolal-o d'este desgosto com algumas honras e favores.

Fallou a sua santidade sobre o concilio, excitando-o a proseguil-o, e deu-lhe noticia da partida para elle do embaixador portuguez e d'outros prelados. Sua santidade louvou muito sua alteza, e lamentou que todos os reis christãos não nutrissem o mesmo fervor religioso, e que alguns até o contrariassem nos seus esforços. Sua santidade perdeu de todo a esperança da vinda dos prelados francezes; dos de Castella tem noticia de os haver elrei mandado aprompłar. Em todas as outras partes as coisas vão-se dispondo mal, e a christandade está entre angustias e perigos.

O duque de Vendôme mandou pedir por seu embaixador ao papa, que envie uma pessoa idonea ao rei de Castella para que este lhe restitua o reino de Navarra ou lhe dê recompensa equivalente, e, a fim de melhor persuadir sua santidade, offerece-lhe a sua valia para fazer com que o reino de França

permanença na religião catholica; dando-lhe a entender ao mesmo tempo que, no caso de sua santidade o não ajudar, não poderá deixar de favorecer os protestantes e procurar por todos os meios realisar os seus fins. O rei de França e a rainha mãe tambem escreveram ao papa sobre o mesmo. O embaixador veiu pelo duque de Saboya e ha de passar a Veneza e ao duque de Ferrara. Sua santidade não póde deixar, como pae commum, e receoso da guerra, de intervir, mas de modo que não descontente elrei de Castella.

O embaixador de França fallou ao papa sobre as annatas d'aquelle reino, dando a entender que, se a Santa Sé as não largasse, as tomariam. A pouca valia d'ellas e o pagarem-se até aqui por accordo muito avantajado para França, fazem suppor que se procura este meio para romper com a Santa Sé em favor dos protestantes. O papa encolerisou-se muito com o embaixador, a quem chamou herege, e queixou-se muito da rainha mãe levar elrei a uma congregação de prelados, onde se achavam alguns protestantes e se proferiram da parte d'elles grandes blasphemias.

O embaixador do duque de Vendôme disse-lhe que a França retirava o que tem em Portugal, e o não mandava substituir por a inquisição o ter inquirido e lhe haver tomado as escripturas e cartas do seu rei, além de lhe haver castigado um criado. Avisa a sua alteza para informar o seu embaixador em França da verdade.

No concilio houve duvidas sobre a precedencia entre os arcebispos de Braga e o de Naças, que é um arcebispado muito pobre, mas muito antigo de

Italia. Logo que o soube fallou a sua santidade, o qual mandou escrever ao arcebispo de Naças para que cedesse voluntariamente e sem rumor ao de Braga. A primazia de Braga tem ganho e ganhará bastante com isto, pelo instrumento que no fim do concilio se tirará de ter precedido a todos os arcebispados.

O cardeal de Monte já saíu do castello de Sant'Angelo, privado das abbadias que tinha e conservando só algumas pensões em Hespanha. Se não se emendar, sua santidade reserva para si prival-o de voz activa e passiva e do capello.

O papa quiz ir visitar algumas terras da egreja, mas, rodeado de novos cuidados, mudou de proposito.

Alegra-se por sua alteza lhe participar que estão pagas as suas lettras, e espera partir dentro talvez de oito dias, logo que estejam promptas as bullas do subsidio e da legacia.

Roma, 5 de Outubro de 1561 (365).

An. 1561
Out. 6

Breve de Pio IV, *Intelleximus magnopere,* ao cardeal infante.

Annuindo aos desejos d'elrei D. Sebastião e da rainha D. Catharina, creou a elle cardeal seu legado de latere no reino de Portugal.

Tambem concedeu a elrei, conforme lhe pedira, um subsidio ecclesiastico para o equipamento de uma armada contra os infieis.

---

(365) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 191.

Folga de que elrei assim queira imitar os seus antecessores, para o que de certo contribuem os conselhos d'elle cardeal e da rainha.

Roma, 6 de Outubro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (366).

An. 1561 Out. 6

Breve de Pio IV, *Meretur singularis*, a elrei.

Participa-lhe que concedeu o subsidio ecclesiastico, conforme sua magestade lhe pedira para fazer novos armamentos navaes, e mantel-os, com os quaes continue a combater os infieis; que tambem cedeu ao desejo de sua magestade, nomeando seu legado de latere no reino o cardeal infante D. Henrique, o que elle pontifice já ha tempo desejava fazer, por estar sciente das qualidades do dito infante; attesta os grandes merecimentos do embaixador de sua magestade, Lourenço Pires de Tavora, que parte para Portugal, e é digno de todo o elogio e recompensa, e finalmente pede a sua magestade queira dar credito ao mesmo embaixador em tudo quanto lhe disser da sua parte.

Roma, 6 de Outubro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (367).

An 1561 Out. 8

Carta de elrei a D. Jorge d'Athayde.

Sentiu a morte do padre fr. João Pinheiro, que podia fazer bom serviço no concilio, e viu as razões

---

(366) Raynaldi *Annales Ecclesiastici*. Tom. XV, pag. 163. Lucae, 1756.

(367) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 17.

porque elle D. Jorge não partira logo para Trento, onde folgará de saber que já se acha.

Lisboa, 8 de Outubro de 1561 (368).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Out. 8

Sua santidade deu-lhe conta do que ultimamente tem passado com o embaixador do duque de Vendôme. Mudou sua santidade completamente de parecer e está decidido a não intervir com elrei de Castella a favor do duque. Não é justo que escandalise um rei de que tanto espera a Santa Sé, para proteger quem não só não se obriga por escripto ao que promette, isto é, a reduzir a França ao catholicismo, mas até mostra claramente o contrario, favorecendo os hereges, pois por chamamento de Vendôme é que elles foram ao concilio nacional, e foi sua mulher quem pediu á rainha mãe para que a filha, que havia de casar com o principe, se creasse na doutrina lutherana e aprendesse a seita em que seu marido havia de viver. Este procedimento faria até com que o denunciasse por herege e scismatico, e désse o reino de Navarra, ainda que d'elle estivesse de posse com toda a justiça, a quem o quizesse conquistar. Por não saber estas particularidades é que se offereceu a intervir. Se porém Vendôme fizesse por escripto a promessa que fez de palavra, não só intercederia por elle, mas até o recompensaria com terras da egreja. Sua santidade torna a sollicitar dos prelados de Italia que vão ao concilio.

---

(368) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, vol. XIV, fol 13.

Receia-se muito da frieza de todos em obra tão necessaria.

Conseguiu que as convertidas vivam debaixo da ordem de S. Domingos, e que sua santidade relaxasse a supplica da união de Çarquere que estava assignada á Companhia de Jesus.

Tanto que forem despachadas as bullas da legacia e do subsidio partirá, provavelmente dentro de cinco dias.

O conde Brocardo acha-se despachado. Accrescentaram-lhe no numero das galés mais dez, ficando sessenta.

Roma, 8 de Outubro de 1561 (369).

An. 1561 Out. 10

Carta do cardeal Amulio a elrei.

Louva os serviços feitos pelos portuguezes á christandade nos paizes por elles descobertos; e os que Lourenço Pires de Tavora tem feito em Roma a sua magestade, a quem pede que o empregue nos negocios de Portugal.

Roma, 10 de Outubro de 1561 (370).

An. 1561 Out. 16

Carta de Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

Recebeu ordem de partir para o concilio e juntamente uma carta d'elrei para o mesmo concilio; a procuração competente; a oração que ha de recitar; diversas cartas para cardeaes; instrucções e apontamentos; dois papeis sobre avisos de commendas e negocios particulares, e uma carta para

---

(369) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, vol. XIII, fol. 200.

(370) Ibid. Gav. 20, Maç. 13, num. 59.

Achilles Estaço, em que lhe manda que vá a Trento para fazer a oração e servir de escrivão da embaixada.

Não desejava partir sem beijar a mão a sua alteza e fallar-lhe, mas não o faz por assim lh'o ordenar.

Arrayolos, 16 do presente de 1561 (371).

Carta do doutor Antonio Martins a elrei. An. 1561 Out. 25

Já que sua alteza lhe faz a mercê e a honra de lhe escrever sobre os negocios pendentes, representa-lhe contra o abuso da côrte de Roma dar os mosteiros que vagam no reino, edificados e dotados pelos antecessores de sua alteza ou por seus vassallos, a cardeaes estrangeiros e a pessoas que em Italia lhes comem as rendas, com grave detrimento dos subditos de sua alteza, a quem, continuando as coisas d'este modo, cada vez sua alteza terá menos para dar, do que já nasce que os filhos e irmãos dos duques de Bragança e outros muitos e honrados fidalgos andem pelos reinos estranhos.

Quanto aos mosteiros do cardeal Farnese, na vagante de D. Antonio da Silva, sua alteza fará o que quizer, mas a sua opinião era: que se congregassem os monges em cada um d'elles; que estes elegessem entre si abbade ou prelado professo da mesma ordem; e que se pedisse a confirmação d'esta eleição a sua santidade, levando a coisa, se fosse preciso até ao concilio; feito o que, o cardeal Far-

(371) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 13.

nese se contentaria com a pensão que sua alteza lhe quizesse dar, podendo os mosteiros depois vir a triennaes e reformados.

Roma, 25 de Outubro de 1461 (372).

An. 1561
Out. 25

Carta do doutor Antonio Martins a elrei.

Recebendo a carta de sua alteza de 12 de setembro foi logo ter com o embaixador, e lhe pediu que se encarregasse do negocio que sua alteza lhe incumbia, pois com a presença d'elle embaixador em Roma devia cessar esta sua commissão. Depois de conferenciarem e de lhes constar que com effeito o cardeal Farnese tinha regresso aos mosteiros de D. Antonio da Silva, pela copia da cessão que a este fez o dito cardeal, depois de provido dos beneficios e regressos do cardeal D. Miguel da Silva, resolveram não entregar as cartas de sua alteza para sua santidade e para Santafiore, e ir elle Antonio Martins entregar a Farnese, que se achava n'um logar a uma jornada de Roma, a que sua alteza lhe dirigiu.

Procurou Farnese e achou-o nas melhores disposições, prompto a ceder os mosteiros e egrejas em quem sua alteza quizesse e como quizesse, depois de obter informações da sua valia por uma pessoa que mandava ao reino, pois o seu unico desejo era servir a sua alteza, embora com prejuizo dos seus interesses, confessando que os parentes de D. Antonio da Silva já lhe tinham pedido as ditas va-

(372) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 44.

gantes para o conde d'Odemira, do que elle se escusara.
Roma, 25 de Outubro de 1561 (373).

Breve de Pio IV, *Ex litteris*, a elrei.
Soube que manda ao seu embaixador Lourenço Pires de Tavora, que fique na côrte de Roma por mais um anno. Como esta determinação foi tomada para condescender com os desejos d'elle pontifice, agradece-a a sua magestade, e declara-lhe ao mesmo tempo que lhe é muito agradavel esta determinação pelo apreço em que tem a pessoa do dito embaixador. Entretanto sua santidade cuidará dos negocios de sua alteza que se acham pendentes, de modo que elle possa chegar a Portugal antes de domingo da Resurreição.
Roma, 26 de Outubro de 1561, anno 2.º do pontificado de Pio IV (374).

An. 1561
Out. 26

Carta do bispo Zambecaro á rainha.
Escreve esta carta a sua magestade para que se lembre d'elle empregando-o n'alguma coisa do seu serviço, o que muito deseja.
Roma, 26 de Outubro de 1561 (375).

An. 1561
Out. 26

Carta do cardeal Santafiore a elrei.
Soube pela carta que sua magestade lhe escreveu e pelo seu embaixador, o que sua magestade

An. 1561
Out. 26

(373) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 43.
(374) Ibid. Maç. 37 da Collecção de Bullas, num. 44.
(375) Ibid. Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 45.

deseja no negocio de frei Salvador, para o que fica ao seu serviço, assim como para tudo o mais.

Roma, 26 de Outubro de 1561 (376).

An. 1561
Out. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Por carta de Messina vê que se compraram os trinta e dois escravos necessarios para o resgate dos portuguezes que estão captivos no Cairo, e foram presos em Mascate com o capitão João de Lisboa, e que dentro de pouco partiriam. O seu custo foi menor do que se pensava, e com os quinhentos ducados que pouco mais ou menos devem sobejar, podem-se libertar alguns dos portuguezes que ultimamente vieram ao Cairo captivos da fusta de Christovão Pereira, os que forem mais pobres.

Este negocio concluiu-se por meio de João de Lomelino, pessoa de muita conta e credito. Já pediu para elle a sua alteza o logar de consul de Portugal na Sicilia, mas não teve resposta. Póde este homem ser tão importante a sua alteza para as coisas do Cairo, pelas correspondencias que tem em todo o Levante, que julga bom fazer-lhe sua alteza mercê do habito de Christo, para o ter como vassallo e obrigado.

Roma, 27 de Outubro de 1561 (377).

An. 1561
Out. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Como sua alteza lhe mandou que tractasse da

---

(376) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç, 105, Doc. 46.

(377) Ibid. Doc. 47.

vagante dos mosteiros de Santo Thyrso e Landim, escreveu ao cardeal Farnese, que tem o regresso a ambos por translação do cardeal D. Miguel, e enviou-lhe para esse fim o doutor Antonio Martins. Pela resposta que deu parece que quer ganhar tempo, pois manda um seu criado a Portugal, naturalmente para com fingidas esperanças procurar haver a posse dos mosteiros e depois vendel-os a seu prazer. Parece-lhe que o caminho a seguir é imital-o: contemporisar, dando-lhe boas esperanças, mas difficultando-lhe a posse.

Quanto a frei Salvador parece não haver nada que temer a respeito dos mosteiros que estiveram em sua confiança e elle resignou para diversos effeitos. Fallou ao papa e deu-lhe a carta de sua alteza, advertindo-o das pretensões d'este frade, da causa de sua vinda e das razões que havia para não o attender e fazel-o tornar ao seu convento. Sua santidade prometteu não innovar coisa alguma sem ouvir a elle embaixador. Tambem preveniu o cardeal Borromeu e os officiaes por onde os seus negocios hão de correr. Parece que frei Salvador por agora tractará dos aggravos que a ordem recebe de sua alteza em quebra de seus privilegios e estatutos, no que ha de dispender sommas. Seria beneficio do convento e serviço de sua alteza fazer sua alteza com que elle volte ao reino, interpondo para isso a sua auctoridade como mestre.

Ainda não tractou da reforma que sua alteza deseja fazer nos mosteiros da ordem de S. Bento. Esta materia é mais difficil do que no reino parece, e a desmembração das mesas abbaciaes para as conventuaes será muito custosa e quasi impossivel,

a não ser com intoleravel composição supprimirem-se as abbadias, como em Castella se fez, se é que sua alteza o quer, pois a informação n'este ponto está obscura.

No negocio de Francisco Corrêa fará o que poder.

No do commendador-mór já fallou a sua santidade; respondeu-lhe que nada se póde deliberar sem se acabar de ver de quem é a fazenda do bispo.

No de Antonio Lopes de Castello Branco fallou a Pedro de Almeida, como sua alteza mandou. Respondeu o que sua alteza verá pelo escripto d'elle, que com esta lhe envia.

Roma, 27 de Outubro de 1561 (378).

An. 1561
Out. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Envia com esta um breve mais claro do que o que já foi para sua alteza mandar visitar o convento de Thomar, e julga que vae a bom tempo, pois lhe parece que a principal causa da vinda de frei Salvador foi contrariar estas visitações; outro para o conservador das ordens poder ser juiz subdelegado dos executores da bulla das commendas novas, para diante d'elle se tractarem as coisas occorrentes; outro para os beneficios das ordens chamadas adjutorias se poderem dar a clerigos seculares; outro para sua alteza poder transferir o mosteiro da Luz para Thomar ou para onde me-

---

(378) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 48.

lhor lhe parecer; outro sobre os clerigos de ordens menores, concedido em tempo de Julio III, e que no reino se não achava. N'esta materia das ordens menores vae uma bulla da penitenciaria, revogando outra que um Antonio Jacome impetrou em tempo de Paulo IV. Quanto ao breve ou bulla para d'aqui em diante não valerem taes impetrações, mandou sua santidade que não se concedessem. Concede sua santidade prorogação de indulgencia ao mosteiro de Belem em dia de S. Bernardo, como a rainha pediu. O breve que já estava concedido, para as convertidas tomarem o habito de S. Domingos e ficarem sob a obediencia do provincial d'esta ordem, não foi acceito nem pelo provincial da mesma ordem, nem pelo da de Santo Agostinho; mas espera que o seja.

Para a união do mosteiro de Carquere ao collegio da Companhia de Jesus; para o despacho de Pero Velloso; cumprimento da expedição das bullas de subsidio e legacia e dos outros breves, tomou dinheiro dos Cavalcantis, e pede a sua alteza que o mande satisfazer, e que escreva a João Baptista Cavalcanti agradecendo-lh'o e o mais em que tem servido sua alteza.

O papa, em vista das razões que lhe deu, mostrando as desordens que nasciam da larga concessão que em Roma se fazia de juizes apostolicos, concedeu a sua alteza que nomeasse em cada bispado tres, quatro ou cinco pessoas qualificadas, cujos nomes lhe enviaria, ás quaes e só a ellas se incumbissem as coisas.

Os cardeaes de la Cueva e de Aragão pedem um habito para Camillo Orselli, mas deseja elle

embaixador que venha primeiro o que pediu a duqueza de Florença, pois é mais necessario.
Roma, 27 de Outubro de 1561 (379).

An. 1561
Out. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.
Por outra escreveu a sua alteza o inconveniente que haverá em ficar a côrte de Roma sem embaixador, depois que elle partir, e as suspeitas que tinha sua santidade de quererem mudar este cargo pelo de agente. Este passo poderá dar a entender ou que sua alteza tem descontentamento do papa, ou em menos conta a sua auctoridade, pelo que julga que sua alteza deve nomear embaixador que o substitua, e de modo que se saiba em Roma quem elle é antes da sua partida, com o que sua santidade ficará satisfeito.

O papa, quando elle embaixador esteve para deixar a curia romana, determinava que se fizesse um breve em que o encarregava de tractar com sua alteza dos ajustes com o Sophi. Deve sua alteza acceitar ser intermediario n'este negocio, pois é grande honra saber o mundo que por sua influencia se consegue tanto bem para a christandade, e remedio contra o poder do turco.

Mandou ao reino o judeu que veiu da India, porque, partindo elle embaixador, não tinha em Roma coisa em que se entreter. Parece-lhe que se póde tornal-o a enviar á India nas naus, se não quizer ir por terra, á sua custa, e que, se o pae se offerecer a vir para Veneza, se deve acceitar com

(379) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron.. Part. I, Maç. 105, Doc. 49.

o que na sua carta promette, escrevendo-se aos vice-reis façam bom acolhimento aos mensageiros que de cá lhes levarem novas, e mandem poucos em quanto os não souberem melhor escolher.

Thomaz de Carnoca, por um judeu de Alepo, sabe que em Baçorá não houve alteração.

O duque de Saboya insta pela mercê do habito que pediu a sua alteza e de que sua alteza disse que mandava a provisão. Uma das coisas que muito o aborrecem são estes requerimentos de habitos, e tanto que o fazem desejar mais a sua retirada, pois sua alteza não se quer persuadir a obrigar por este meio pessoas que tanto lhe podem servir.

O duque de Florença, escandalisado por sua alteza não responder ao requerimento que sua mulher lhe fez sobre um habito, quer crear uma nova milicia, que sua santidade lhe concederá certamente. Pede-lhe que satisfaça a duqueza.

Roma, 27 de Outubro de 1561 (380).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Out. 27

O papa disse ao embaixador do imperador que, apenas chegar a Trento o cardeal Simoneta, legado com os outros, abrir-se-ha o concilio. Oxalá chegue cedo o de sua alteza, para mostrar o seu zelo e obediencia. As noticias de França cada vez são peores, pois Pedro, o Martyr, o grande heresiarcha, foi chamado de Allemanha ao concilio nacional, assim como outros doutores herejes de Inglaterra e de outras partes. Parece que a perdição

(380) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 50.

d'este reino é certa. Cumpre instigar sua santidade a celebrar o concilio geral, para ao menos se sustentar o credito dos catholicos.

Roma, 27 de Outubro de 1561 (381).

An. 1561
Out. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Estando já de partida, com a casa desbaratada, vivendo na de Monte Policiano, e só preso pelo registo das bullas do subsidio e legacia, chegou a carta de sua alteza em que lhe manda que fique por mais um anno. Foi grandissimo o transtorno que lhe causou achando-se já n'este estado, mas antes de tudo está a obediencia a sua alteza. Quiz sua santidade ver a carta de sua alteza e assentou com elle embaixador que ficasse até o principio da primavera, pois até lá as coisas se aclarariam mais, e deu-lhe um aposento no seu palacio. Como a sua demora é só para comprazer a sua santidade, julga que póde partir n'este tempo, sem esperar novo recado de sua alteza. Seu filho, que já havia deixado Roma quando chegou o correio, continua para o reino, e apresentará a sua alteza a bulla dos cincoenta mil cruzados e a de legacia em vida do cardeal infante.

Por Pedro Velloso, que leva as ditas bullas, saberá mais largamente sua alteza do estado em que fica elle embaixador. Torna a pedir a sua alteza que galardôe os serviços de Pedro Velloso, como merece.

Os dois mil ducados de que sua alteza lhe fez

(381) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. II, Maç. 105, Doc. 53.

mercê vieram muito a tempo para a demora que fará em Roma.

As faculdades concedidas ao cardeal infante na bulla da legacia são mais estreitas de que as que já teve; foi para satisfação dos que a contrariavam, mas sua santidade dá a entender que as alargará. A do subsidio tambem não é tão lata como se quereria, mas o caso foi alcançal-a; o remedio dar-se-lhe-ha depois e julga que será facil.

Sua santidade ficou muito satisfeito por saber que o embaixador e prelados portuguezes sairiam do reino com as primeiras aguas, e louva muito o zelo de sua alteza. Dá muita pressa ao concilio e cada dia partem novos prelados. Breve irá o cardeal Simoneta. Tornam a affirmar que virão os de França, e o embaixador francez ameaça, para favorecer a questão de Navarra, que comparecerão noventa e farão um concilio como o de Basiléa todo contra a auctoridade dos pontifices. Sua santidade ao contrario, cuida que virão poucos ou nenhum, e espera os de Castella, com a chegada dos quaes e do embaixador d'elrei catholico se começará o concilio. Os venezeanos teem já eleitos os seus embaixadores.

O do duque de Vendôme já partiu descontente com a resposta, que n'outra carta communicou a sua alteza, acrescentando sua santidade que intercederá se vir que elrei Filippe o não leva a mal, e se Vendôme proceder em religião como deve, e confessar aos legados apostolicos que estão em França as suas culpas.

O breve que vae com esta é o que já estava escripto e elle embaixador devia levar quando par-

tisse. Manda-o por fallar no subsidio e na legacia. Será bom responder-lhe sua alteza agradecendo-o, e com muitas palavras de cortezia quanto á armada, mostrando desejos de o servir em outras maiores occasiões. Seria bom que sua alteza lh'o agradecesse com alguma joia, e a S. Clemente com um annel; a Monte Policiano e Santafiore com cartas.

Sua santidade escreve a sua alteza mostrando quanto lhe deve pelo mandar ficar. Julga que é conveniente sua alteza recommendar o nuncio a sua santidade quando este partir, e favorecel-o.

Roma, 27 de Outubro de 1561 (382).

An. 1561 Out. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora á rainha.

Recebeu a sua carta e a d'elrei em que lhe mandam fique em Roma por mais um anno, ordem que lhe causou grave transtorno, mas que sua alteza procurou suavisar havendo por seu serviço o que elle embaixador fizesse n'este respeito. Assentou pois com o papa ficar até á primavera, ou, segundo as suas contas, até fevereiro, tempo em que se determinarão os negocios em que podem aproveitar as suas lembranças, como mais largamente escreve a elrei. É necessario, por tanto, nomear embaixador que lhe succeda e o mais cedo possivel, não devendo sua alteza pensar em fazer substituir este cargo pelo de agente, pois seria desgosto para o papa e desauctoridade do nome de sua alteza.

Manda Pedro Velloso com as bullas do subsi-

(382) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 52.

dio e da legacia. Pede a el-rei lhe faça por isso mercê, posto que o filho d'elle embaixador seja quem as ha de apresentar. Manda tambem o breve que sua santidade tinha escripto para enviar por elle embaixador; mostra n'elle sua santidade tão boa vontade ás coisas de sua alteza, que merece resposta com muitos agradecimentos, e o presente em que n'outra carta fallou a sua alteza.

Roma, 27 de Outubro de 1561 (383).

An. 1561
Out. 28

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Vendo que sua santidade não acabava de alterar e innovar as clausulas da graça dos cincoenta mil cruzados para o equipamento de galés, inventando sempre algumas que claramente obrigassem sua alteza a servir com esta armada em expedição contra os infieis e em defeza da Santa Sé, e ouvindo-lhe varias vezes que, a não ser a concorrencia da dita graça com a outra egual que pretendia o rei de Castella, concederia a sua alteza tudo que desejava, mas que, havendo esta concorrencia, cumpria para exemplo aos outros, que elle embaixador consentisse no que sua santidade ordenava, disse-lhe que sua alteza, não só com esta armada mas tambem com outras forças, entraria n'uma expedição contra os infieis quando para isso fosse requerido por sua santidade. Aproveitou sua santidade esta cortezia e com tal condição se outorgou a bulla, da qual fez argumento para obrigar o rei de Castella a acceitar a mesma clausula como acceitou. Des-

(383) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 105, Doc. 51.

culpou-se elle embaixador de haver cedido n'este ponto com o exemplo do rei de Castella, e porque o papa não chamará a dita armada senão para uma expedição em que sua alteza como christão é obrigado á defeza da Santa Sé, ainda mesmo sem por esta lhe ser feita graça alguma. Se porém o for para outra empresa, na ida e vinda de correios e nas duvidas que se farão surgir passará o tempo e a occasião. Sua santidade mesmo e os cardeaes riem-se do valor de semelhante clausula, e parece que o fim principal do pontifice foi, além de se desculpar de ser tão largo dos bens da egreja em taes concessões, contrariar eguaes pedidos de Veneza e França pela imposição da dita clausula que sabe com certeza não acceitam. Sua alteza deve escrever a sua santidade offerecendo-se com a dita armada e mais forças a ir contra os infieis em defeza da Santa Sé, mas com palavras que se possam tomar ou como cumprimento ou como ratificação da promessa que sua santidade deseja. O mesmo pontifice, além d'este fim, tem outro, o de conservar o rei de Castella e sua alteza n'uma certa dependencia, para obter d'aquelle o que deseja a favor de seus sobrinhos, e de sua alteza algum presente, que é de utilidade dar-se-lhe.

Roma, 28 de Outubro de 1561 (384).

An. 1561 Out. 28

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Sua Santidade deseja muito que sua alteza lhe mande um elefante, e disse-lh'o para o lembrar a sua

(384) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 304.

alteza, mas não como coisa sua. Parece-lhe que sua alteza o deve satisfazer, e enviar-lhe com elle outras coisas estranhas que sua santidade tambem deseja para Belvedere, como cobras da India, carneiros differentes dos de Italia, canarios em quantidade, etc. Será um bom meio de gratificar sua santidade com um presente valioso e sem escrupulo, e ao mesmo tempo um modo indirecto de apregoar as conquistas e navegações dos portuguezes.

Roma, 28 de Outubro de 1561 (385).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Nov. 9

Vendo que o papa não fazia partir para Trento o cardeal Simoneta como legado ao concilio, segundo tinha promettido, lembrou-lhe por algumas vezes de quanta importancia era a abertura do dito concilio, não só para acudir aos males da egreja, mas tambem á sua propria reputação, pois muitos diziam que sua santidade o demorava pela pouca vontade que tinha de que elle se effectuasse. Mostrou sua santidade que taes supposições eram injustas, e agradeceu-lhe a lembrança, promettendo ao mesmo tempo reunir consistorio dentro de tres dias para n'elle dar a cruz ao cardeal Simoneta, o qual mandaria logo partir com ordem de, apenas chegado, abrir o concilio e proseguil-o sem esperar por mais alguem. Tambem lhe disse que queria fazer outro legado e as razões porque, mas sobre este ponto não póde acrescentar mais nada por ora, porque sua santidade lhe pediu segredo.

(385) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 306.

As coisas de França, cada vez vão peor. Consta que se acabou o concilio e que fez alguns decretos que pretendem sejam confirmados pelo papa. Os prégadores lutheranos que vieram de fóra ao dito concilio ficaram em França e pregam com maior auditorio que os catholicos. Do cardeal de Ferrara não ha ainda aviso algum depois de chegado á côrte d'aquelle reino. O embaixador francez disse ao papa que já era nomeado embaixador pelo seu rei para o concilio e que viriam vinte e cinco bispos. Os lutheranos e os catholicos, posto que differentes em opiniões religiosas, estão unidos para combaterem a Santa Sé. Publicou-se edicto para não se pagarem annatas em Roma, nem valerem as prevenções do papa ás collações dos ordinarios. O duque de Vendôme prepara uma liga com muitos principes de Allemanha contra o concilio. De Castella não se sabe nada nem do embaixador nem dos prelados que hão de vir. O imperador nomeou o seu e alguns prelados, mas diz-se que espera a vinda dos de Castella. Com a abertura do concilio saber-se-ha a verdade. Desejava que o embaixador de sua alteza chegasse primeiro que todos os outros.

O filho mais velho do duque de Florença fica em Roma, onde veiu beijar a mão ao papa, antes de seguir para Castella. Fazem-lhe todas as honras que fizeram ao duque seu pae, e no dia da sua entrada o embaixador florentino teve logar entre os dos reis na capella.

Partiu hontem o creado do cardeal Farnese que vae a Portugal, conforme sua alteza já sabe, tractar do negocio dos mosteiros que vagaram por morte

de D. Antonio da Silva. O cardeal pediu-lhe para recommendar esta materia a sua alteza; pareceu-lhe que não lh'o devia negar, pelo que se remette ao que já escreveu a sua alteza no assumpto por Pedro Velloso.

Roma, 9 de Novembro de 1561 (386).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1561 Nov. 27

O papa, conforme lhe tinha dito, reuniu consistorio, e ahi, depois de mostrar que não podia differir mais a abertura do concilio, e de se queixar da frieza dos principes, tendo tido elle pontifice da sua parte com os mesmos todos os cumprimentos necessarios, mandou que o cardeal Simoneta legado ao concilio partisse logo para Trento, e chegando o abrisse e continuasse sem esperar mais coisa alguma. Nomeou tambem sua santidade para substituir o cardeal de Puteo, um dos cinco legados escolhidos que se acha doente, o cardeal Altaemps, seu sobrinho, o qual posto menos lettrado, será em Trento de muita importancia, porque, sendo allemão e bispo de Constancia, em que novamente foi eleito, é principe do imperio, pelo que os allemães podem cuidar que teem um legado da sua nação no concilio. Este era o legado de que sua santidade lhe fallara sob segredo. O cardeal Simoneta partiu a 20 do presente, e sua santidade para melhor mostrar o seu animo a favor do concilio fez uma solemne procissão, em que foi a pé descalço desde S. Pedro até Nossa

(386) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 307 v.

Senhora do Populo, pedindo a Deus que ajudasse tão santa obra, e concedeu jubileo do modo costumado.

Chegaram a Trento quatro prelados dos que veem de Castella: o arcebispo de Granada, e os bispos de Calahorra, Oviedo e Vich. O embaixador de França diz que d'este reino partiram seis e virão mais vinte, e que, além do embaixador já nomeado, virão outros dos estados. Não se póde crer o que toca a esta nação senão vendo-o. O mesmo embaixador em nome do seu rei e da egreja gallicana, nome com que a querem differençar da romana, pediu a sua santidade, como o remedio melhor de acalmar as dissenssões do seu paiz em materias religiosas, que lhe concedesse a communicação *sub utraque specie* para se usar em todo o reino, no que tambem fallou aos cardeaes, mas sua santidade escandalisou-se muito com tal pedido, assim como estes, e nem quiz que d'elle se tractasse, respondendo ao embaixador que o concilio estava aberto e que lá poderiam apresentar as suas razões. Insiste o embaixador com o papa, dizendo que não se póde esperar pela decisão do concilio geral, e ameaça com a reunião de outro provincial onde este negocio se decida. Sua santidade vae gastando tempo, e só em ultimo caso chegará a uma ruptura com França, o que alguns queriam que fizesse já. N'este paiz as coisas cada vez vão a peor. Fr. Pedro Martyr pratíca com a rainha e outros prégam sua seita diante da casa do legado. Esperam-se novos tumultos. O duque de Vendôme faz novas instancias na recompensa de Navarra. Alguns suspeitam que aspira ao reino.

N'este ultimo consistorio tractou sua santidade da reforma do conclave na eleição do pontifice; admoestou seus sobrinhos e os cardeaes do que n'ella devem fazer, e declarou que se fallecer durante o concilio, não a este, mas ao conclave pertence a eleição.

Com a chegada do arcebispo de Granada a Trento renovou-se a questão da precedencia do arcebispo de Braga. Os legados consultaram sua santidade sobre este ponto e sua santidade a elle embaixador. Disse-lhe elle embaixador que pendia ainda a causa do dito arcebispo com o de Toledo sobre a primazia nas Hespanhas, e que em qnanto ella não era decidida, se deviam ao menos guardar os privilegios e preeminencias ao de Braga como primaz de Portugal. Tractou sua santidade d'este negocio em consistorio e remetteu-o ao concilio para que, sendo primaz em Portugal, preceda a todos os arcebispos. Mandou tambem aos cardeaes da assignatura que vissem este caso.

Não tem noticia certa da partida de D. Fernão Martins Mascarenhas. Começa a tardar, e a sua chegada vae sendo necessaria.

Fr. Salvador enganou-o, pois, contra o que lhe affirmou, impetrou o mosteiro de Sarzedas pela renunciação de fr. Gabriel, monge do convento de Thomar, por cuja renunciação o dito mosteiro foi unido ao convento de Aviz, projecto que lhe contrariou.

A duqueza de Florença pede um habito para um parente de seu marido, como já escreveu a sua alteza. É a mesma pessoa porque se interessam os cardeaes Santafiore e Farnese. Depois das razões

que por vezes a sua alteza para fazer semelhantes concessões, não lhe resta mais do que lembrar-lhe este pedido da duqueza.

Torna a recommendar a sua alteza a conveniencia de com a maior brevidade nomear embaixador que o substitua, o que apenas feito, sua alteza deverá participar ao nuncio em Portugal para o escrever a sua santidade, pois lhe será de muito contentamento.

Recommenda tambem a sua alteza que tenha para com sua santidade os cumprimentos de palavras e obras que já lembrou a sua alteza por Pedro Velloso, e pede a sua alteza que pague a este com alguma mercê o muito que elle embaixador lhe deve e não póde pagar.

Flaminio d'Aspra, collector no reino, já está despachado e partirá em tempo que chegue a Portugal no fim do inverno, devendo vir o nuncio na entrada da primavera.

Roma, 27 de Novembro de 1561 (387).

An. 1561
Nov. 27

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Sua santidade mandou que a 29 do presente os cardeaes da assignatura declarem perante elle, o que se deve fazer na questão da precedencia do arcebispo de Braga no concilio. Não falta quem favoreça a parte contraria, e como alguns d'estes cardeaes teem pensões em Castella, e outros as esperam, inclinam-se para o seu lado. Pede a sua alteza que

---

(387) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 309.

envie sobre isto as instrucções que lhe faltam, pois sem ellas não sabe bem o que ha de fazer; e fica em duvida se é conveniente declarar-se o arcebispo só primaz do reino; se, fazendo-se isto, perde o direito na sua pretenção a primaz das Hespanhas, e se os prelados do reino o acceitarão.

Com esta vae a bulla do jubileu, sobre a qual escreve ao cardeal infante.

O duque de Saboya cuida que elle embaixador o enganou escrevendo-lhe que sua alteza lhe concedera um habito a seu requerimento. A duqueza está gravida.

O cardeal Borromeu disse-lhe que o papa escreveu ao nuncio em Portugal, para que parta o mais breve que poder. Julga que não querem perder tempo para o seu collector, posto dizerem que o fazem para comprazer a sua alteza. Deve sua alteza, como já outras vezes lhe lembrou, tractar com muito favor o dito nuncio para que não venha descontente.

Manda a sua alteza uma carta de Thomaz de Carnoca, e com ella outra escripta a este por um Judá Marco que Isaac Becudo deixou em Alepo; ambas são dignas de se lerem, pois tiram toda a suspeita das armadas em Baçorá e Suez, por agora. Sua alteza dirá se quer tomar a seu serviço este Marco.

Thomaz de Carnoca é pessoa de que se póde confiar e terá sempre cuidado d'estes negocios. De Mathias Becudo não teve carta por esta nau d'Alexandria, e receia que lhe tenha acontecido algum desastre, assim como a Henrique da Gama, filho de Antonio da Gama, pelo que escreveu a Antonio Pinto

para que no Cairo veja outro modo de sua alteza ser avisado.

Roma, 27 de Novembro de 1561 (388).

An. 1561? Dez. 20? Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Em logar da graça do subsidio que sua santidade lhe faz, deseja obter da Santa Sé o padroado dos mosteiros do reino *in perpetuum*. Se não houvesse outras razões, bastaria terem sido ganhas aos infieis pelos reis portuguezes as terras onde estão os ditos mosteiros, e serem estes fundados pelos mesmos, para sua santidade annuir aos desejos de sua alteza. Mas além d'estes motivos ha os seguintes; a melhor escolha que os soberanos de Portugal podem fazer das pessoas que os governem; escolha que se torna mais grave e difficil quando os mosteiros teem grandes jurisdicções, pois em tal caso é preciso que os providos estejam no caso de bem administrarem justiça aos vassallos; a exclusão de estrangeiros, pois o contrario traz comsigo muitos inconvenientes, sobretudo quando os mosteiros são na raia; o ter já Leão X concedido a D. Manuel o dito padroado em sua vida. Além d'isto a Santa Sé não perde nada nos seus interesses, porque os apresentados pelos reis portuguezes hão de fazer expedir as bullas em Roma e pagar os competentes direitos. Por tanto, por estas razões e pelos serviços que elle e seus antecessores teem feito á Santa Sé, espera que sua santidade o satisfaça.

Manda-lhe cartas para os cardeaes Monte Poli-

(388) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 311 v.

ciano, Santafiore e Borromeu, e outra de crença para sua santidade.

Como sua santidade deve saber antes da partida d'elle embaixador quem o ha de substituir, dir-lhe-ha que é D. Alvaro de Castro, o qual partirá o mais cedo possivel (389).

An.1561? Dez. 20?

Carta d'elrei ao papa.

Manda a Lourenço Pires de Tavora que lhe agradeça as bullas do subsidio e a concessão da legacia para o cardeal infante, e que lhe falle n'um negocio que muito importa á corôa dos seus reinos, sobre o que pede a sua santidade o acredite (390).

An.1561? Dez. 20?

Carta d'elrei para o cardeal... (circular para os cardeaes Santafiore, Borromeu e Monte Policiano).

Pede-lhe que acredite Lourenço Pires de Tavora no que lhe disser a respeito de um negocio que muito importa á corôa dos seus reinos, e o ajude n'este particular (391).

An.1561? Dez. 20?

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Posto que já lhe tenha escripto sobre as bullas da legacia e do subsidio que lhe mandou, fal-o de

(389) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 134 e 140.

Esta carta e as quatro seguintes, conforme se vê da de Lourenço Pires de Tavora a elrei, de 12 de abril de 1562, podem ter com alguma probabilidade a data de 20 de dezembro de 1561.

(390) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 153,

(391) Ibid., fol. 157.

novo, mostrando quanto folga pelo trabalho que teve com ellas, e para lhe mostrar outra vez o contentamento que tem do modo por que o serviu, e a sua santidade o amor e boa vontade que tem ás coisas do seu reino.

A da legacia vem bem expedida, e já o cardeal infante a começou a exercitar. A do subsidio ainda não, por terem soffrido grande quebra as rendas das egrejas pela esterilidade d'estes annos (392).

An. 1561? Dez. 20? Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Está tão obrigado a sua santidade pela boa vontade que mostra a todas as coisas do seu serviço, que estimou dizer-lhe os objectos de que sua santidade gostaria para Belvedere, os quaes lhe mandará por mar, assim como um elefante que espera da India, ou o que a princeza prometteu á rainha de Hungria, se ella lh'o ceder. Como porém isto ha de ter alguma demora, envia a sua santidade os objectos que verá do rol que leva o portador, os quaes apresentará a sua santidade como um signal de affecto (393).

An. 1561 Dez. (fins de) Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Folga com as noticias que lhe manda das coisas do concilio e dos esforços que a favor d'elle tem feito sua santidade; sente, porém, que pouco tenham aproveitado.

D. Fernão Martins Mascarenhas, que envia por

---

(392) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 189.
(393) Ibid., fol. 151.

embaixador ao concilio, já deve estar em Trento, e espera que assista á primeira sessão.

Approva o seu procedimento na questão de precedencia entre os arcebispos de Granada e os de Braga. Trabalhará para que sua santidade mande guardar a este a preeminencia que lhe compete como primeiro dos arcebispos não só de Portugal, mas tambem de Hespanha. Communicará a D. Fernão Martins Mascarenhas o que julgar conveniente a tal respeito.

Quanto a Judá Marcos deve-se aproveitar, e pagar-se-lhe ou a outrem em seu logar o que for justo pelos avisos que mandar.

Agradecerá a João Baptista Cavalcanti a promptidão com que dá os dinheiros que são precisos.

Ha por bem nomear consul portuguez em Sicilia a João de Lomelino.

Fez com que o prior do convento de Thomar revogasse a fr. Salvador a procuração que lhe passou; mas em quanto não deixar Roma, vigial-o-ha para que não faça alguma coisa inconveniente (394).

Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora. An. 1561 Dez. (fins de)

Agradecerá a sua santidade a concessão que lhe fez de nomear d'aqui em diante em cada bispado tres, quatro, ou cinco pessoas qualificadas conforme o direito, para servirem de juizes apostolicos, em virtude do que, sua santidade ordenaria aos seus officiaes que só a elles commettessem as causas. Agra-

---

(394) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 147.

dece tambem a elle embaixador o que fez para alcançar este favor da Santa Sé, pois assim se remediaram as desordens que nasciam da larga concessão que em Roma se fazia de juizes apostolicos.

Mandou tomar informação das pessoas habeis para este cargo que ha em cada bispado para os nomear a sua santidade.

Pedirá a sua santidade um breve da graça concedida, o qual trará quando voltar ao reino (395).

An. 1561 Carta d'elrei a Lourenço Pires de Tavora.

Apresenta a sua santidade no bispado de Angra, vago por morte de D. Jorge de Sant'Iago, o doutor Manuel de Almada, seu capellão e chantre da sé de Lisboa. Dará a sua santidade a carta que para esse fim lhe envia, pedindo-lhe que o nomeie com retenção do chantrado que tem para sua melhor sustentação. A bulla dirá que é apresentado por sua alteza (396).

An. 1562 Jan. 19 Carta do bispo de Coimbra a elrei.

Abriu-se hontem o concilio, depois de uma missa e solemne procissão de cento e cinco bispos e cinco cardeaes, mas causou muita frieza não se achar presente, em tão grande acto nem o embaixador do imperador, nem o de nenhum principe christão. O de Portugal já está em Milão, e assim o disse aos cardeaes. Terá melhor hospedagem que outro qualquer. A primeira sessão será a vinte e seis de fevereiro.

---

(395) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XIII, fol. 161.
(396) Ibid., fol. 155 v.

Importa ao serviço de Deus e á honra do reino que sua alteza mande com toda a brevidade quantos prelados poderem vir, pois em Hespanha ha mais de quarenta e seis e vem vinte, e de Portugal estão só tres em Trento, o que é muito pouco, ao passo que em Italia ha mais de trezentos bispos.

Tem escripto ao papa e fallado aos legados sobre o que se deve fazer no perigoso estado em que se acha a egreja. Todos vêem a perdição d'ella e da Europa se se ajuntarem lutheranos, francezes e turcos, e não se acode a risco tamanho como era de esperar.

Quando falla em sua alteza sempre o nomêa rei christianissimo; avisou Lourenço Pires de Tavora e avisará o embaixador ao concilio para que façam o mesmo. Se quem tem este titulo o perder por seus erros, é justo que fique a sua alteza, que o merece, ou se o rei de França o não perder, que ambos o gosem.

Trento, 19 de Janeiro de 1562 (397).

An. 1562 Fev. 1

Bulla de Pio IV, *Eximiae devotionis.*

Tendo consideração ao amor d'elrei D. Sebastião e dos seus antecessores á Santa Sé, ás continuadas guerras que teem tido contra os infieis, não só na Europa mas tambem na Asia, onde plantaram a santa religião de Christo; a serem as egrejas do reino de Portugal, em grande parte fundadas á custa dos ditos reis, e á conveniencia que ha de serem providas em ecclesiasticos de muito boa vida e cos-

397) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 22.

tumes, que não só as governem como devem, mas tambem as defendam dos impios, scismaticos e hereticos, e as ampliem e reformem, tendo consideração a todos estes motivos, concede sua santidade a elrei e aos seus successores o direito de apresentação em todos os mosteiros do seu reino.

Roma, anno 1562, kal. de Fevereiro, anno 4.º do pontificado de Pio IV (398).

An. 1562
Fev. 4

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

O concilio abriu-se a 18 do passado com as solemnidades costumadas, estando presentes cinco cardeaes, cento e treze prelados e o duque de Mantua. Não havia embaixador algum. Leu-se o decreto da acceitação do concilio conforme a bulla da publicação, e o que intimava a primeira sessão para 26 do presente, cujas copias manda a sua alteza.

Alguns dias antes da abertura do concilio renovou-se a questão antiga da continuação ou indicção, disputando o arcebispo de Granada com alguns bispos castelhanos a favor da primeira. Tambem o embaixador de Castella requereu a sua santidade n'este sentido, ameaçando com protestos, porém debalde, pois o concilio foi publicado segundo a bulla, posto que sua santidade continue a affirmar, e com todas as presumpções de verdade, que a sua mente é ser por continuação.

Moveu egualmente duvida o dito arcebispo sobre a clausula do primeiro decreto nas palavras *proponentibus legatis*, no que foi seguido por outros

(398) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. de diversas Bullas, fol. 51.

dois prelados castelhanos, fundando-se em que parece que o concilio não é livre, se os legados só poderem propor. Crê que esta questão irá mais adiante começando as sessões, e que se tractará tambem de ajuntar ao titulo do concilio: *universalem ecclesiam representans,* posto que sua santidade cuida que nada se deve alterar da fórma do outro concilio de Trento para este ser continuação d'elle. Communicando-lhe sua santidade estas coisas, lembrou-lhe elle embaixador como era conveniente que os legados, para não darem occasião aos herejes de murmurarem, providenciassem ácerca das propostas, determinando que as nações tivessem seus procuradores que as fizessem, como nos concilios de Constança e Basiléa, ou por outro modo, por onde se visse que este de Trento era livre. Sua santidade respondeu-lhe que os legados teriam cuidado de tudo, e mostrou muita boa vontade para a reforma da egreja, sobre que egualmente lhe fallou, posto que esta materia seja a mais difficil de todas. O bispo de Coimbra prégou no dia de S. Sebastião; dizem os desapaixonados que bem, e tractou d'aquelle assumpto. O papa não gostou muito por se dizerem estas coisas em publico, porém mandou a elle embaixador que o não censurasse por isso. Tem advertido os prelados portuguezes do que lhe parece conveniente e continual-o-ha a fazer. Pelas cartas que os bispos de Coimbra e Leiria escrevem a sua alteza, saberá o mesmo senhor as outras noticias do concilio.

D. Fernão Martins Mascarenhas chegou a Milão em 15 do passado, e ali parou para descançar e mandar tomar pousadas em Trento. Em 6 do mes-

mo tinha-lhe escripto de Poeri, no Piemonte, e a Achilles Estaço, a quem mandou a carta de sua alteza para ir fazer a oração ao concilio e servir de seu secretario; mas aquelle escandalisou-se muito por ver que lhe mandam recitar uma oração alhéia, e não quer partir sem D. Fernão Martins Mascarenhas o assegurar de que recitará a que já tinha feito para esse fim. Como não conseguisse persuadil-o a que partisse, escreveu ao embaixador ao concilio o que se passava, aconselhando-o a que se servisse para a oração de Belchior Cornejo, cujo prestimo poderia aproveitar para outras coisas. Sua santidade folgou muito com a chegada de D. Fernão Martins Mascarenhas à Milão, e pediu-lhe que lhe escrevesse para se apressar a entrar em Trento, o que elle embaixador fez.

Em 18 do passado, depois do acto da abertura do concilio, chegou a Trento um bispo embaixador do imperador pelo reino de Hungria. Diz-se que virá outro leigo. Espera-se tambem o arcebispo de Praga mandado pelo dito imperador com dois ou tres prelados. Não se sabe se elle se declarará embaixador d'aquelle soberano, mas suppõe-se que não, para evitar que os protestantes se escandalisem.

Advertiu D. Fernão Martins Mascarenhas da questão que houve no concilio passado entre o embaixador Diogo da Silva e o de Hungria sobre precedencias, e de que se deve contentar, renovando-se a questão, com o logar que deram ao dito Diogo da Silva. D. Fernão deve naturalmente trazer instrucções claras a tal respeito.

Espera que sua santidade com a vinda de Pedro Velloso receba de sua alteza os agradecimentos que

merece; não o lembra pois, nem os outros sujeitos em que pelo mesmo Pedro Velloso mandou fallar a sua alteza.

De França as noticias cada vez são peores, como sua alteza saberá. Sua santidade não tem certeza de virem os prelados d'este reino ao concilio.

O cardeal de Bourbon, irmão de duque de Vendôme, mandou pedir a sua santidade que fizesse com que o cardeal Farnese renunciasse n'elle a legacia de Avinhão, ao que sua santidade accedeu, persuadido de que não lhe satisfazendo a vontade a alcançaria de outro modo.

O collector não partiu ainda.

A duqueza de Saboya deu á luz um filho.

O conde de Petilhano perdeu o logar d'este nome, por se lhe rebellarem os vassallos, segundo dizem com o favor do duque de Florença, o qual já ali tem um capitão, e declara que não póde deixar de os favorecer, principalmente sendo aquelle logar muito proprio para a segurança do seu estado. É o dito logar feudo do imperador, pelo que este se ha de queixar ao papa; além d'isto o rei de França diz que semelhante caso é contra as pazes em que o conde estava comprehendido.

O cardeal de Pisa foi solto com fiança de cincoenta mil cruzados. O de Gaddi morreu. Não ha noticias do Levante. Os bispos castelhanos que estão ne concilio são quinze e esperam-se mais.

Roma, 4 de Fevereiro de 1562 (399).

---

(399) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 313.

An. 1562 Fev. 4

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Já escreveu a sua alteza como se levantou questão no concilio entre o arcebispo de Nasas e o de Braga, pretendendo o primeiro por ser mais antigo em promoção preceder a este, a quem negava primazia, e como sua santidade para atalhar tal controversia mandara ao arcebispo de Nasas que cedesse ao de Braga. Já tambem escreveu a sua alteza como o arcebispo de Granada chegara a Trento e renovara a questão das precedencias com o prelado portuguez, assim como o estado em que o negocio ficava. Depois d'isto procurou favorecer o direito de Braga, já fallando ao papa, já apresentando arrasoados feitos por bons advogados aos cardeaes da assignatura, arrasoados que o embaixador de Castella combateu com outros. Mas foi tudo debalde, porque a maior parte dos documentos que se acharam são a favor de Granada. Além d'isto o arcebispo de Granada fez com que os legados perguntassem aos bispos portuguezes se elles e os mais prelados de Portugal reconheciam por primaz o de Braga, dizendo que, se assim fosse, cederia da sua pretenção; mas os bispos de Coimbra e de Leiria interrogados responderam: o primeiro que não havia tal e o segundo que nada sabia. Sobre estes fundamentos quizeram os da assignatura sentenciar contra Braga, pelo que foi obrigado a apresentar novas informações e a proceder a novas diligencias. Propoz-lhe então sua santidade que, não tendo Portugal justiça, e não lhe sendo conveniente chegar-se a final sentença, o arcebispo de Braga desistisse da questão e se sentasse no logar que lhe competia como arcebispo, fazendo os protestos que jul-

gasse necessarios para preservação da primazia, e podendo a todo o tempo occupar o logar que pretendia quando provasse o seu direito, o que elle embaixador não acceitou por julgar prejudicial, insistindo para que melhor e com a imparcialidade que não tinha havido, se vissem as razões da sua parte, ou que, se se quizesse satisfazer a pressa dos legados, se procurasse outro meio que não prejudicasse nem Braga nem Granada. Estando as coisas n'este estado, mandaram propor os legados a sua santidade, que para acabar com estas divergencias, e evitar outras que poderiam nascer, sua santidade devia ordenar que nenhum primaz n'este concilio tivesse logar como tal, mas conforme a sua promoção, pois julgavam que semelhante alvitre contentaria o de Braga, alvitre que sua santidade adoptou passando logo um breve em tal sentido. Queixou-se elle embaixador a sua santidade d'esta resolução, de que sua santidade lhe não deu parte senão quando mandou o breve ao seu destino, allegando ser ella prejudicial ao arcebispo; mas sua santidade insistiu declarando que não era sua mente prejudicar Braga, sobre o que estava prompto a fazer todas as declarações necessarias, e pedindo-lhe que não quizesse com estas coisas perturbar o concilio. Vendo finalmente as poucas provas que tinha o arcebispo a seu favor, quão damnosa seria darse contra elle sentença, e como sua santidade estava firme no seu proposito, e além d'isso recebendo pouco depois carta do arcebispo, em que lhe dava parte do meio proposto pelos legados e mostrava contentar-se com elle, não proseguiu na questão e satisfez-se com o breve, do que sua santidade teve

muito gosto. Os direitos da egreja de Braga ficam salvos e a causa no estado em que estava, como sua alteza verá da copia do breve que sua santidade mandou ao arcebispo. Além d'isto lavrou-se nas actas do concilio um protesto, de que o mandado de sua santidade em nada prejudicava os ditos direitos.

Roma, 4 de Fevereiro de 1652 (400).

An. 1562
Fev. 9

Oração de obediencia recitada por Belchior Cornejo em nome d'elrei D. Sebastião no concilio de Trento, sendo n'elle embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas.

Resposta do concilio (401).

An. 1562
Fev. 12

Carta do cardeal de Mantua a elrei.

Agradece a sua magestade a carta que lhe escreveu por D. Fernão Martins Mascarenhas, cuja vinda muito estimou.

Está disposto, apesar de conhecer a sua fraqueza e insufficiencia, a empregar todos os seus esforços, para levar a cabo a obra do concilio, animo em que tambem estão os seus collegas.

Louva sua magestade por acudir tão depressa á sua convocação e por mandar a elle um embaixador tão illustre. Tanto a este, como a fr. Francisco Foreiro, que sua magestade lhe recommenda, e de

---

(400) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 316

(401) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. das Embaixadas (Copias tiradas pelo visconde de Santarem).

quem espera grandes serviços á causa da religião, mostrará como os deseja servir e a sua magestade.

Trento, vespera dos idos de Fevereiro de 1562 (402).

Carta do cardeal Simoneta a elrei. An. 1562 Fev. 15

Muito agradaveis lhe foram as cartas que sua magestade lhe escreveu por D. Fernão Martins Mascarenhas, e ainda mais agradavel a elle e aos outros legados no concilio, ter sido sua magestade o primeiro rei que a elle mandou embaixador, e ter escolhido para tal cargo uma pessoa tão competente. Muito agradece a sua magestade as sabias admoestações que pelo mesmo lhe enviou, e que o encaminharão na difficil tarefa de que tão indignamente foi incumbido.

Tendo escripto esta, chegou fr. Francisco Foreiro trazendo-lhe outras de sua magestade de 28 de setembro, as quaes lh'o recommendam. A sua vinda prova qual é o zelo religioso de sua magestade, pois além do seu embaixador e prelados, ainda mandou este illustre varão, de cujas lettras o concilio deve esperar muito.

Trento, 15 de fevereiro de 1562 (403).

Carta do bispo de Coimbra a elrei. An. 1562 Fev. 15

Tem escripto a sua alteza sobre o concilio, mas agora que chegou o embaixador D. Fernão Mar-

(402) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 40.
(403) Ibid., Gav. 2, Maç. 3, num. 39.

tins Mascarenhas, a elle cabe o encargo de informar sua alteza do que acontecer.

D. Fernão Martins Mascarenhas foi recebido melhor do que nenhum outro embaixador.

Agora só dirá a sua alteza que se nomeou uma commissão de cinco prelados, em cujo numero entra elle bispo, a fim de examinar as escusas dos que não veem ao concilio e as julgar, dando o seu parecer ao promotor da justiça: pede pois a sua alteza que faça avisar os prelados do reino para que venham ou mandem as suas escusas, e declara já que a de falta de dinheiro pouco vale, porque tão bem serão recebidos em Trento vindo com tres criados como trazendo cem.

Tambem pede a sua alteza que faça avisar os que não residem para que renunciem em quem resida com pensão, porque se ha de decretar com muito rigor contra elles, ficando-lhes menos do que lhes podem dar de pensão.

Trento, 15 de Fevereiro de 1562 (404).

An. 1562 Fev. 16

Carta do cardeal Varmiense a elrei.

Dá-se por muito honrado com a carta que sua magestade lhe escreveu pelo seu embaixador.

Louva o zelo religioso de sua magestade, pois estando tão longe do concilio foi o primeiro principe que n'elle se fez representar, e por pessoas de tanta religião e doutrina.

Protesta ajudar em tudo que poder os sugeitos que sua magestade lhe recommenda, e que o seu

(404) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 11.

maior desejo é mostrar-se grato ao favor que de sua magestade recebeu.

Trento, 16 de Fevereiro de 1562 (405).

Carta de D. Fernão Martins de Mascarenhas a elrei.

An. 1562
Fev. 17

Os embaixadores do imperador pediram audiencia secreta aos legados, na qual lhes requereram muitas coisas, como sua alteza verá dos dois papeis que vão com esta: o primeiro dos quaes lhe foi dado particularmente e o segundo mandado pelos prelados. O que parece é que os embaixadores pediram tudo o que se contém no primeiro, o que os legados fizeram saber logo ao papa, de quem esperam resposta, e que concordaram com os embaixadores publicar só os tres pedidos que vão no segundo papel.

Recebeu visita dos geraes de S. Domingos, S. Francisco e Santo Agostinho, que se mostram muito servidores de sua alteza. Disse-lhes a conta que sua alteza mandava que tivesse com elles e que os visitasse, como fará quando tiver tempo. O de S. Francisco communicou-lhe que fr. André da Insua vinha a Trento, com favor d'elrei de Castella, e que sua alteza estava desgostoso d'elle.

Pede a sua alteza que faça alguma mercê a fr. Luiz de Souto Maior, frade de S. Domingos, filho de Fernand'Annes de Souto Maior, que serviu muito na guerra contra os mouros no tempo de D. João III,

---

(405) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç, 3, num. 38.

o qual deseja estar no concilio em nome de sua alteza.

Folgou de ver o bom exemplo de vida que dá em Trento D. Jorge de Athayde, e quanto é estimado dos legados e principaes prelados.

Quanto ao concilio crê que para Italia se não mudará se sua alteza e elrei de Castella não pozerem n'isso toda a diligencia que humanamente se póde pôr. Os meios inspirará Deus a sua alteza.

Segundo carta de Lourenço Pires de Tavora de 11 de fevereiro, sabe que virão ao concilio vinte e quatro bispos de França; que na assembléa, em que estavam, assentaram que se não dessem egrejas aos lutheranos, mas podessem prégar no campo, onde houvesse villas muradas, e que a rainha mãe e elrei de Navarra se declaram catholicos.

Trento, 17 de Fevereiro de 1562 (406).

An. 1562 Fev. 18

Attestado do secretario do concilio Tridentino.

Tendo-se levantado questão entre os embaixadores de Portugal e Hungria, a respeito da precedencia de logares no mesmo concilio, os legados e presidentes d'elles, para evitarem as dissenções que d'aqui se podiam originar, decretaram que os embaixadores leigos, tanto do imperador como dos outros reis, se assentassem separadamente dos embaixadores ecclesiasticos dos ditos soberanos, de modo que os leigos ficassem no logar em que até ali costumavam ficar os embaixadores, e os ecclesiasticos n'outro logar, na fórma que marcavam;

(406) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 5.

determinação que foi acceita por todos os embaixadores, e se pôz em pratica na festa de quarta feira de cinzas na egreja cathedral de Trento.

Trento, 18 de Fevereiro de 1562 (407).

Carta do cardeal de Mantua a elrei. An. 1562 Fev. 19

Em vista das recommendações de sua magestade a favor de Diogo de Paiva de Andrade, assegura-lhe a sua protecção em seu nome e no dos seus collegas, legados no concilio, da qual o recommendado é merecedor pelo seu engenho e lettras.

Trento, 11 das kalendas de Março de 1562 (408).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1562 Fev. 20

Queixa-se de não receber ha quatro mezes cartas de sua alteza, e do prejuizo que soffrem com isso os negocios.

Pela carta de Thomaz de Carnoca que envia a sua alteza, verá a noticia que ha em Veneza da doença e da morte quasi certa do turco. Seria boa occasião da christandade combater o inimigo commum, se a não desunissem o descuido e os interesses, mas assim é infelizmente, e esta morte que podia redundar para ella em beneficio trar-lhe-ha novas e maiores desgraças.

O rei de Castella ainda não se resolveu quanto á concessão feita por sua santidade para as galés, e tornou a mandar a Roma o conde Brocardo.

---

(407) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 2, num. 1.

(408) Ibid., Gav. 2, Maç. 3, num. 63.

O cardeal de Ferrara, legado em França, envia boas noticias d'este paiz: que a assembléa não concedeu templos aos herejes; que a rainha mãe e o duque de Vendôme affirmaram ser catholicos, e que virão ao concilio vinte e quatro bispos e Candala por embaixador. Pela copia do edicto que na dita assembléa se publicou, vê-se ser elle um meio interim, e licença para ser lutherano quem quizer. Chegou a Roma Lansac para o participar ao papa, com cartas d'elrei, da rainha e do duque de Vendôme para sua santidade, em que lhe asseguram que procederão conforme o serviço de Deus e da religião catholica. Julga-se que vem tambem tractar da recompensa que pretende Vendôme, e pedir outras coisas a respeito da religião nova.

Esperava-se que a primeira sessão do concilio seja a 26 do corrente. Vae copia do que pretendem propor e os ultimos avisos de Trento.

D. Fernão Martins Mascarenhas entrou n'aquella cidade a 7 do presente, e fez a sua embaixada aos 9, recitando a oração Belchior Cornejo. Foi muito bem recebido, e o papa mandou-lhe um breve mostrando o seu contentamento e respondendo á carta que lhe escreveu. Tanto ao dito embaixador, como aos prelados portuguezes, faz as lembranças que lhe parecem necessarias. Vae o decreto dos legados sobre o assento dos embaixadores no concilio que serve muito bem para a questão de Portugal.

Manda as noticias que ha de Allemanha. A serem verdadeiras, conforme crê, não sabe como se hão de conformar com o que os francezes offerecem a sua santidade.

Participa a sua alteza que está prompto e completamente desembaraçado de todos os negocios, e só espera que Pedro Velloso volte de Portugal para regressar ao reino.

Roma, 20 de Fevereiro de 1562 (409).

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, ao cardeal infante. An. 1562 Març. 17

Concede-lhe a elle e aos inquisidores contra a heretica pravidade, que absolvam das excommunhões em que hajam incorrido, ou a absolvição d'ellas pertença á Santa Sé ou a outrem, os culpados de heresia e apostasia que abjurem e voltem ao gremio da Santa Madre Egreja, ou os que por suspeita de heresia sejam sujeitos a penitencia ecclesiastica.

Roma, 17 de Março de 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (410).

Breve de Pio IV, *Cum ex litteris*, a elrei. An. 1562 Abril 11

Recommenda-lhe Lourenço Pires de Tavora que por seu mandado volta ao reino, e assegura-lhe que nunca se esquecerá d'elle, tal foi a fidelidade e o amor que no dito embaixador conheceu para com sua magestade, a sua affeição e devoção á Santa Sé, e o zelo com que tractou dos negocios, pelo que é de esperar que sua magestade o empregue no seu serviço, no qual continuará a mostrar que é homem

---

(409) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 320 v.

(410) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Papeis varios do Santo Officio, num. 248.

para se lhe entregarem as coisas mais graves e arriscadas.

Roma, 11 de Abril 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (411).

An. 1562 Abril 11

Breve de Pio IV, *Parcere volentes*, ao cardeal infante.

Louva sua santidade a maneira porque Lourenço Pires de Tavora desempenhou o cargo de embaixador portuguez em Roma; sente muito que se retire para o reino e recommenda-o a sua alteza para que o honre e premeie.

Roma, 11 de Abril de 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (412).

An. 1562 Abril 12

Breve de Pio IV, *Ex proximis litteris*, a elrei.

Viu pelas suas cartas quão agradavel lhe foi a concessão do subsidio ecclesiastico para os armamentos navaes contra os infieis, com o que elle pontifice folgou muito.

Quanto a não o exigir do clero, por causa da esterilidade das terras no anno passado, é uma acção digna de todo o louvor.

Quanto, porém, á outra graça que deseja, tem sua santidade toda a vontade de lh'a conceder, mas antes de a propor no collegio dos cardeaes, como é costume, declara que deseja de sua magestade o seguinte: que ceda, em favor do clero, do subsidio de cincoenta mil cruzados, de que enviará carta

(411) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 154 v.
(412) Ibid., fol. 155.

que o certifique e mandado competente; que sobre os fructos dos mosteiros que no reino vagarem por obito possam os pontifices reservar algumas pensões para os cardeaes e outras pessoas dignas, e que os ditos mosteiros não sejam conferidos senão em titulo. A isto espera a resposta de sua magestade.

Roma, 12 de Abril de 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (413).

An. 1562
Abril 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Chegou Pedro Velloso a 16 do passado. Por elle recebeu carta de sua alteza, de 11 de fevereiro, e em virtude d'ella e da que antes recebera duplicada, de 20 de dezembro, beijou o pé a sua santidade, da parte de sua alteza, agradecendo-lhe as concessões do subsidio e da legacia, com o que sua santidade folgou muito. Em seguida propoz-lhe como sua alteza desistia da primeira, o que lhe custou bastante, pela contradicção que ha entre as razões que se deram para a obter e as que agora se apresentam para regeital-a. Apesar d'isso fel-o de modo que sua santidade louvou á resolução de sua alteza, mostrando a differença que havia entre elle e os outros reis, os quaes não costumavam alliviar, mas sim sobrecarregar, os seus subditos com tributos. Pediu-lhe tambem, como sua alteza lhe manda, em vez do dito subsidio o padroado e apresentação dos mosteiros do reino perpetuamente, no que sua santidade mostra boa vontade de ser-

(413) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 33.

vir sua alteza, posto haja muitas difficuldades. Trabalha para que este negocio não vá a consistorio, pois alli encontrará grande resistencia, mas receia que o papa não o ouse fazer em camara. Ajuda-se dos cardeaes Borromeu, Monte Policiano e Santafiore. Se este requerimento se apresentasse a sua santidade quando o lembrou a sua alteza, não seria tão difficil.

Se na bulla de concessão do subsidio ha condições que parecem duras, e por isso sua alteza o não acceita, espera que d'ahi lhe não resulte culpa, visto haver mandado, muito antes que elle se concedesse, a copia da bulla, e sua alteza não a ter desapprovado.

Pedro Velloso foi revistado pelos guardas dos portos do Aragão com mais rigor do que é costume, talvez por estarem avisados do que trazia, e pelos mesmos guardas roubado dos dois anneis que sua alteza mandava a sua santidade. Sendo baldados os seus protestos, Pedro Velloso avisou o embaixador portuguez em Madrid, e seguiu para Roma. Deu elle, embaixador, parte a sua santidade do acontecido. Sua santidade agradeceu o presente como se o recebera, e passou os breves convenientes para se restituir o roubo, os quaes leva Alexandre Garganello, que vae mandado por sua santidade, mas á custa de sua alteza. O doutor Antonio Lopes, que estava para fazer esta diligencia, pela muita fadiga que teve em acommodar as demandas de que estava incumbido, e em se preparar para a partida, adoeceu e morreu. Era muito bom servidor, e faz muita falta a sua alteza e aos seus embaixadores.

O papa ficou muito contente por lhe affirmar

que viria o elephante e outros animaes para Belvedere.

Elrei de Castella deu ao conde Frederico quinze mil escudos de juro; uma capitania de gente d'armas em Napoles; a esperança do tosão de ouro e vinte galés, pagas a sete mil cruzados cada galé, sendo dez proprias de conde e as outras das que o rei ha de armar. Ao cardeal Borromeu deu doze mil ducados de pensão no arcebispado de Toledo e oito mil em Castella. De tudo, menos das galés, o papa reservou o terço, que deu a outros sobrinhos. Elrei pediu em logar de seis mil escudos por galé, como lhe era concedido, sete, o que o papa lhe outorgou. A bulla já não se póde executar a tempo que sirva este anno, e os mares encher-se-hão de corsarios, e o turco virá para damno da christandade. Este não morreu como se julgava. Espera-se guerra entre elle e o imperador, por causa de revoluções na Transylvania.

A terceira sessão do concilio, a requerimento do imperador, differiu-se até 14 de maio. Sua santidade julga que os allemães e francezes procuram estes adiamentos para algum fim prejudicial, e está determinado a não os consentir mais. Mostra-se o pontifice muito bem disposto a tudo que é serviço de Deus e principia a cuidar na reforma. O marquez de Pescara assistiu a uma sessão como embaixador do rei de Castella.

Os prelados francezes ainda não se sabe que hajam partido de França. Está nomeado embaixador ao concilio Lansac. Parece que tractam de gastar tempo com algum proposito. Do edicto não resultou senão favor aos herejes e desfavor aos catholicos,

Deu parte a sua santidade da nomeação de D. Alvaro de Castro para o substituir na embaixada de Roma, com o que sua santidade folgou muito.

Nos negocios que sua alteza lhe encommenda faz o que o tempo consente. No que toca ao do bispo de Miranda expede-se conforme a informação.

O doutor Antonio Pinto, que serviu de seu secretario, estava prompto para ir com elle embaixador para o reino, onde podia ser de muita utilidade, pela pratica que tem das coisas de Roma; mas, visto o desejo de sua alteza e o do cardeal infante, ficará n'esta cidade, na qual, pelas mesmas razões, poderá tambem ser de muito proveito a D. Alvaro de Castro, principalmente no começo da sua embaixada. Ao dito doutor deixa os papeis dos negocios e instrucções do que ha de fazer.

Roma, 12 de Abril de 1562 (414).

An. 1562
Abril 12

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Pela morte do doutor Antonio Lopes, procedida em parte de muito trabalho que teve com a causa da dizima do pescado, volta esta causa quasi ao principio. Em Roma não ha portuguez que o substitua, por tanto sua alteza nomeará alguem. O conego Serra voltou ao reino persuadido de ter o cabido menos justiça do que suppõe, e parece que está inclinado a algum accordo, o que será bom acceitar.

O bispo de S. Thomé manda a Roma resignar

---

(414) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 322 v.

os seus mosteiros em um sobrinho. Deixará as coisas dispostas para o impedir por algum tempo, e sua alteza deve extranhar-lh'o.

O bispo de Coimbra está muito doente em Trento, e pediu licença a sua santidade para se retirar á sua egreja, da qual só usará em ultimo caso. Faz falta, mas não ha remedio.

Foi preciso tomar dinheiro para o serviço de sua alteza, a quem pede mande pagar as lettras que passou.

Roma, 12 de Abril de 1562 (415).

An. 1562 Abril 22

Relação feita por mandado de Lourenço Pires de Tavora, antes de partir de Roma para Portugal, dos negocios de sua alteza que n'aquella côrte ficam por expedir, tanto dos que lhe deixou o seu antecessor, o commendador-mór, como dos que sua alteza lhe encommendou, seguida do recibo dos papeis dos ditos negocios, passado pelo secretario o doutor Antonio Pinto, para os entregar ao embaixador D. Alvaro de Castro quando chegasse a Roma.

Roma, 22 de Abril de 1562 (416).

An. 1562 Abril 23

Memorial dado ao embaixador Lourenço Pires de Tavora, quando estava para partir de Roma, com o estado dos negocios que lhe foram encommenda-

---

(415) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 326.

(416) Archivo Nacional da Torre do Tombo, vol. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 129.

dos de Portugal, feito pelo secretario da embaixada o doutor Antonio Pinto (417).

An. 1562 Abril 23

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Amanhã partirá de Roma, fazendo caminho por Veneza, onde o embaixador D. Fernão Martim Mascarenhas o espera para communicar com elle algumas coisas do serviço de Deus e de sua alteza, o que não se podia fazer com segurança por escripto. Tambem passará pela côrte do rei de Castella, onde quer que ella estiver, porque o papa lhe manda que tracte com este de negocios de muita importancia ao serviço de Deus e da christandade, para o que leva carta larga de crença da propria mão de sua santidade. Pareceu-lhe que sua alteza approvaria acceitar esta incumbencia.

No negocio do padroado dos mosteiros concluiu tudo o que os inconvenientes e o tempo consentiram. Deve sua alteza muito a sua santidade pelo muito que deseja satisfazel-o.

Roma, 23 de Abril de 1562 (418).

Carta de elrei ao papa. (*a*)

D. João III, pelo muito amor que tinha ás coisas da religião, e pelo muito desejo da conversão dos infieis das conquistas do seu reino, fundou em

---

(417) Archivo Nacional da Torre do Tombo, vol. 23 de Lourenço Pires de Tavora, fol. 123.

(418) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 327.

(*a*) Esta carta e a seguinte não teem data. Não a podendo determinar, pomol-as aqui no fim da embaixada de Lourenço Pires de Tavora, a cujo tempo se referem.

Coimbra um collegio para a Companhia de Jesus, a fim de n'elle se crearem padres no exercicio das virtudes e lettras, que tractassem da dita conversão, do que se tem tirado e continua a tirar o melhor fructo nas regiões mais apartadas dos dominios portuguezes, com a reducção á fé christã de muitas nações, além da doutrina e instrucção que os mesmos padres tem espalhado no reino; pelo que estão muito acreditados não só entre o povo mas tambem entre as principaes pessoas de Portugal. Posto que sua santidade o deva saber, julgou que era do seu dever participar-lh'o, o que mais largamente fará em seu nome Lourenço Pires de Tavora, o qual para este fim acredita junto de sua santidade (419).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei.

Um criado de Lucas de Horta vexa Gil Fernandes, capellão de sua alteza, impetrando em fórma a egreja de S. Martinho do Fundão, do padroado real, da qual egreja o mesmo Lucas de Horta está de posse ha oito annos, e em que foi mal apresentado pelo infante D. Luiz, allegando que foi bem apresentado e provido, por ser a dita egreja do padroado do cabido da sé da Guarda. Manda-lhe terminantemente que defenda os direitos da corôa e faça com que o dito Gil Fernandes não seja inquietado (420).

---

(419) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 64 v.
(420) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. X, fol. 357.

An. 1562
Maio 1

Breve de Pio IV, *Ad apostolorum limina*, a elrei.

Tendo vindo a Roma D. Fulgencio, irmão do duque de Bragança, recebeu-o benignamente por causa da sua nobresa e da insigne devoção d'elle e da sua casa para com a Santa Sé, o que elrei soube, segundo lhe constou. Conhecedor agora sua santidade da sua honradez e bons costumes, não quiz deixar de o recommendar a sua magestade, pedindo-lhe que o tracte com a benignidade que merecem a sua jerarchia, os vinculos de sangue que o unem a sua magestade e a pessoa que em seu favor intercede.

Roma, 1 de Maio de 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (421).

An. 1562
Maio 5

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

As suas cartas de 24 de março, em que dava noticia a sua alteza do que lhe havia succedido, voltaram-lhe do caminho e irão por Lourenço Pires de Tavora.

Manda agora a sua alteza o que de novo aconteceu, a saber: o que propozeram os legados aos padres depois da segunda sessão, com o decreto que n'ella houve; o salvo-conducto que se deu aos herejes; a copia da certidão do secretario, do que se passou na sessão; a certidão dos notarios a esse respeito; a falla que se fez na embaixada de Castella e a resposta do concilio, com o traslado da carta do duque de Florença para elle embaixador.

Como Lourenço Pires de Tavora lhe escreveu,

---

(421) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 25.

pedindo-lhe para ir a Veneza, a fim de terem uma entrevista sobre negocios do serviço de sua alteza, que não se podiam tractar por cartas, assim o fez. Elle dirá a sua alteza de que tractaram.

Levantou-se questão sobre se era ou não de direito divino a residencia dos bispos. Foram uns de parecer que a questão se determinasse e outros que não. O arcebispo de Braga e o bispo de Leiria seguiram aquella opinião. Mandou-se consultar com sua santidade esta materia; mas crê-se que o papa não se intrometterá n'isto.

Antes de partir de Trento pareceu-lhe conveniente apresentar aos legados os quatorze capitulos que traz na instrucção de sua alteza, e assim o fez, declarando ao cardeal de Mantua que dava este passo unicamente para que se visse que o zelo de sua alteza lhe tinha mandado lembrar ao concilio as proprias materias de que este se occupava.

O arcebispo de Braga julga ser de sua consciencia fallar no concilio ácerca do priorado das commendas. Aconselhou-lhe que antes de o fazer consultasse a sua alteza. Julga que assim o fará.

Na procuração que tem de sua alteza não ha poder de substabelecer; póde-lhe ser preciso e por isso o pede.

Chegou ao concilio o bispo de Paris, e espera-se o embaixador de França e mais outros bispos d'esta nação. O bispo de Paris pediu que se adiasse a sessão por oito dias, no que foi satisfeito.

Veneza, 5 de Maio de 1562 (422).

---

(422) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 3.

An. 1562
Maio 18

Carta do cardeal infante D. Henrique ao cardeal Borromeu.

Recommenda-lhe D. Alvaro de Castro, que vae residir em Roma, como embaixador de Portugal, e pede-lhe que o acredite em tudo quanto da sua parte lhe disser.

Lisboa, 18 de Maio de 1562 (423).

An. 1652
Maio 29

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

Depois da saída de Lourenço Pires de Tavora, partiu para Trento onde chegou a onze de maio, e achou as coisas do concilio muito differentes da opinão que d'ellas levou de Roma aquelle embaixador. No primeiro artigo sobre a residencia dos bispos, nos seus bispados, votaram que se declarasse se a residencia era de *jure divino* muitos bispos italianos, os dois francezes que aqui estão, os embaixadores ecclesiasticos do imperador e todos os castelhanos e portuguezes, ao todo sessenta e oito. Além d'estes houve trinta e tantos que opinaram que não se tractasse da residencia, e outros em numero quasi egual disseram que se sujeitavam ao que sua santidade determinasse. Esta noticia causou grande sensação em Roma; reuniram-se por causa d'ella muitas congregações e consistorios, e propoz-se que se mandassem legados de novo ao concilio para o que logo foram nomeados: o cardeal S. Clemente, Cicada, genovez, e o cardeal Navagerio, veneziano. Em Roma attribue-se a causa de se tractar d'este negocio ao cardeal de Mantua e a Seripando, os quaes estão determinados a deixar

(423) Bibliotheca d'Ajuda, Symmitica, Tom. 39, fol. 43

o concilio se vierem os novos legados. Procura algum meio de os concordar e espera conseguil-o, posto que por ora seja isto difficultoso. Tem havido em Roma e em Trento por esta occasião algumas intrigas, e um dos mais inimisados é o arcebispo de Braga. Conhecedor do seu zelo, pareceu-lhe que o devia desculpar, assim como a outros que fallam na mesma materia e com o mesmo zelo, pelo que são egualmente censurados, o que fez, sem os nomear, n'uma carta que escreveu a sua santidade, cujo traslado envia a sua alteza com esta.

A treze do presente houve sessão, como estava determinado, na qual pouco mais se fez do que lerem-se os mandados do marquez de Pescara, do duque de Florença, do arcebispo de Saltzbourg, dos prelados da Hungria e Bohemia e dos venezianos, e um decreto que adiava a sessão por quinze dias, por assim o mandar pedir o embaixador de França que vinha em caminho.

O marquez de Pescara requereu, por lh'o determinar elrei de Castella, seu amo, que se declarasse que o concilio era por continuação e não por indicção; mas os embaixadores do imperador protestaram que se retirariam se se fizesse tal declaração. Prometteram os legados ao marquez satisfazer o seu pedido na seguinte sessão, que é a quatro de junho; mas como os embaixadores do imperador teem recado d'este para não cederem, naturalmente gasta-se a dita sessão em ler os mandados de França e dos cantões, e proroga-se até vir resposta d'elrei catholico.

Foi esperar fóra da cidade o embaixador de França, e achou-se só com elle e com os patriar-

chas e bispos que aqui estão, posto que os legados participassem a sua vinda a todos os embaixadores.

Manda a sua alteza o traslado da carta que o nuncio que está na corte do imperador escreveu ao concilio, para que sua alteza veja a resolução de sua magestade imperial na questão da indicção ou continuação do mesmo concilio.

Trento, 29 de Maio de 1562 (424).

An. 1562 Maio? Carta de elrei ao arcebispo de Braga D. Fr. Bartholomeu dos Martyres.

Pelas suas cartas de 11 e 13 de fevereiro e 18 de abril, viu as noticias que lhe dá da abertura do concilio; da chegada e recepção de D. Fernão Martins Mascarenhas, e da resolução que se tomou ácerca da divergencia entre elle arcebispo e o de Granada sobre a precedencia de um ao outro, assim como as razões porque consentiu na dita resolução, a qual tambem approva, visto não ficar prejudicado o direito da egreja de Braga.

Quanto ao que lhe aponta cerca da primazia d'este arcebispado, e do que elle elrei deve escrever ao de Castella, fará o que tal materia requer.

Quanto ao que lhe diz sobre a ordem que se devia ter na eleição e promoção dos cardeaes, agradece-lh'o muito.

Por D. Alvaro de Castro, que envia agora por seu embaixador á curia, manda fallar a sua santidade no que toca á reforma da egreja, de cujos

(424) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 39.

abusos procedem todos os males, e terá sempre o cuidado de n'este particular lhe fazer as lembranças necessarias.

Muito lhe agradece os avisos que lhe manda, a boa conta que de si tem dado, e muito estima a reputação em que por isso está com os legados e padres do concilio (425).

Carta de Lourenço Pires de Tavora a elrei. An. 1562 Junho 3

Chegou hontem a Madrid, onde se demorará o tempo necessario para tractar com elrei do negocio que sua santidade lhe encarregou.

Despacha este correio para avisar sua alteza de que já se estranha não se mandar congratular com o principe seu primo pelo seu restabelecimento, e com elrei seu tio pelo mesmo motivo.

Passou a salvo pela parte mais revolucionada da França. A Provença, o Languedoc, o Delphinado e o Lyonez estão occupados e governados pelos lutheranos, que tem saqueado e queimado todas as egrejas e morto os logartenentes do rei de França n'ellas. Só em Tolosa os catholicos lhes foram superiores. O principe de Condé, o almirante com seus irmãos e os tres cavalleiros da ordem occuparam Orleans. Condé é o chefe dos alevantados e dizem-lhe que o farão rei, posto se julgue que querem governar-se á moda dos cantões da Suissa.

Encontrou em Milão de caminho para o concilio Lansac, que o rei de França antes d'esta ultima re-

(425) Memorias para a Historia d'elrei D. Sebastião, por D. Barbosa Machado, Parte 1.ª, Liv. II, cap. XII, num. 128.

volta havia nomeado embaixador a elle. Certificou-o de que a rainha de Inglaterra mandaria tambem ao concilio embaixadores e prelados dos velhos catholicos, assim como dos que ella nomeou, e que os reis de Dinamarca e Suecia fariam o mesmo.

Com esta vão cartas do embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas com quem esteve em Veneza. Do que alli tractaram dará conta a sua alteza.

Madrid, 3 de Junho de 1562 (426).

An. 1562 Junho 4 — Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei.

A 28 de maio e 1 de junho escreveu a sua alteza.

Hoje 4 d'este mez houve sessão, como estava determinado. N'ella o marquez de Pescara por um agente seu instou para que se declarasse, conforme lhe prometteram, que o concilio era por continuação; mas como o embaixador de França, ajudado pelos do imperador, pedia que se declarasse que era por indicção, não lhe foi cumprida a palavra, do que teve grande sentimento. Não se tendo o artigo *de residentia prelatorum* determinado em Roma, nem em Trento, fez-se o decreto que envia a sua alteza, em que se não faz senão prorogar a sessão a 16 de julho. Presume-se que n'este tempo se tractará do sacramento *sub utraque specie*, *de sacrificio missæ* e *de matrimonio* e no fim se prometterá tractar *de ordine* e *de residentia*, mas que antes de se chegar a este derradeiro artigo *ordinis* se fará

(426) Bibliotheca d'Ajuda, Cartas de Lourenço Pires de Tavora, fol. 327 v.

sessão, e se declarará ser o concilio por continuação, com o que póde ser que este pare, porque os do imperador e os de França estão resolvidos a protestar e retirar-se.

Trento, 4 de Julho de 1562 (427).

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora. An. 1562 Junho 6

O embaixador de França foi só recebido por elle e por mais nenhum embaixador. Fez uma larga oração que manda a sua alteza.

A respeito da *residentia prelatorum* nada se determinou em Roma.

Diz-se d'quella cidade que se querem mandar mais legados ao concilio. Os artigos que se tinham proposto na segunda sessão retiraram-se depois da quarta. A terceira foi em vão por se esperar pelo embaixador de França. Na quarta pediu este que se declarasse ser o concilio por indicção, em quanto o de Castella havia requerido que o fosse por continuação, o que lhe prometteram e não cumpriram. Não se resolveu nem uma nem outra coisa. Hoje houve a primeira congregação em que se apresentaram differentes pareceres. Julga que decidirão tractar do sacramento *sub utraque specie* ou *de sacrificio missæ*, e talvez de outras coisas. Os padres todavia porfiam que se declare se a residencia é de *jure divino* ou não.

O doutor Antonio Pinto merece ainda mais do que Lourenço Pires julga d'elle.

---

(427) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 7.

Escreve a sua alteza que Thomaz de Carnoca o serve bem e com promptidão. Pede-lhe que o ajude a alcançar a mercê que merece.

Esperam-se mais trinta bispos de Roma.

Trento, 6 de Junho de 1562 (428).

An. 1562 Julho 9

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei.

Recebeu as cartas de sua alteza de 26 e 30 de maio, e folgou por ver que está contente com o modo porque em Trento são tractadas as coisas do seu serviço.

Escreveu a sua alteza a 25 de maio, de Roma, a 6 de junho, por Milão, e a 23 do mesmo por Flandres.

Visitou o cardeal Altemps e deu-lhe a carta de sua alteza, de que elle teve grande contentamento. Mostra-se muito servidor de sua alteza.

Deu conta aos legados e bispos deputados, dos prelados que a sua alteza parecia não deverem concorrer ao concilio por diversos impedimentos, e n'isso concordaram.

Disputados os artigos propostos do Santissimo Sacramento, como já communicou a sua alteza, entregaram-se aos padres do concilio para se determinarem; mas estes, vendo que as coisas se complicavam, pelos requerimentos dos embaixadores do imperador e de França, deixaram para mais tarde a resolução do dubio em que se propunha a communhão *sub utraque specie*.

---

(428) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 53 v.

Ha muitas novidades, mas incertas, e por isso não as manda todas a sua alteza. Vão as de Turquia, de que é avisado por via de Veneza pelo consul Thomaz de Carnoca, que é muito sollicito no serviço de sua alteza. As de França, donde são o maior numero, sabel-as-ha sua alteza pelo seu embaixador.

Trento, 9 de Julho de 1562 (429).

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei.

An. 1562 Julho 20

Houve sessão a 16 de julho, como estava determinado, e n'ella se publicaram os decretos que manda a sua alteza. Tambem manda os treze artigos que se deram para os theologos examinarem, nos quaes se tracta alguma coisa ácerca da reforma. A este respeito determina apresentar ulguns dos apontamentos que tem de sua alteza. Não sabe ainda quaes hão de ser, e esta-o consultando com os prelados e lettrados que sua alteza tem em Trento.

Envia a sua alteza uns capitulos de umas cartas que o imperador escreveu ao concilio e as respostas que houve de parte a parte; assim como as noticias que ha de França e as de Constantinopla e d'aquellas partes vindas por via de Veneza.

Pedro da Gran sollicita os mosteiros de Tibães e Carvoeiro que são do bispo de S. Thomé; e para o ultimo, o qual, segundo diz, o bispo lhe resigna, mandou pedir protecção ao cardeal de Mantua.

---

(429) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 12.

Soube-o e atalhou-o prevenindo os outros cardeaes, a quem o mesmo tambem se dirigira, e o dr. Antonio Pinto em Roma.

Por algumas indulgencias que tem mandado pedir a sua santidade, tem conhecido a boa vontade com que o pontifice satisfaz sua alteza, e quanto o dito Antonio Pinto é bem attendido, pelo que o julga muito proprio para o serviço de sua alteza.

Trento, 20 de Julho de 1562 (430).

An. 1562 Julho 20

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora.

Sente que chegasse doente a Madrid e folga de que, já restabelecido, partisse para o reino.

Depois da sua ida foram-se complicando as coisas do concilio, pelos que fôra muito conveniente a sua assistencia em Roma. Sua santidade foi mal informado d'alguns dos padres d'elle, de sorte que se chegou a propor em consistorio a enviatura de novos legados e a quererem-se retirar os que estavam, posto que não tivesse effeito nem uma nem outra tenção. Ajunta-se a isto pedir-se declaração da continuação do concilio por Castella, e nova indicção por França e pelo imperio. Entretanto estas contrariedades dissiparam-se de tal modo que parece ir o concilio por bom caminho, se não sobrevierem outras que o prejudiquem. A sessão quinta fez-se a dezeseis do presente. Sairam n'ella os dogmas sobre a communhão *sub utraque specie* e outros decretos de reformação da egreja. A sessão fu-

(430) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 10.

tura, que é a sexta, será a dezesete de setembro, tractando-se n'este meio tempo *de sacrificio missæ*, de que já são propostos treze artigos para serem examinados pelos theologos. Manda os decretos de tudo isto a elrei.

O papa tem-lhe feito muitas mercês e favores, e mostra desejos de lh'os fazer ainda maiores, no que muito se deve ao dr. Antonio Pinto.

Está muito contente d'elle, e, havendo-o sua alteza por agente em Roma, podia escusar embaixador.

Entregou as cartas que lhe enviou ao padre geral de S. Francisco.

Trento, 20 de Julho de 1562 (431).

Carta do cardeal Farnese á rainha. — An. 1562 Agost. 12

Pede a sua alteza faça com que lhe seja dado ao procurador d'elle cardeal, pelo notario que passou um certo instrumento entre Lucas Giraldes e alguns dos agentes do mesmo cardeal, uma copia authentica do dito instrumento, para que se possa proceder contra o mencionado Lucas Giraldes, o que receberá como singular mercê.

Caprarola, 12 de Agosto de 1562 (432).

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora. — An. 1562 Agost. 17

Está cuidadoso pela sua molestia e deseja-lhe as melhoras.

---

(431) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 54.

(432) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. 36, fol. 159.

Deixou elle Lourenço Pires as coisas tão bem dispostas em Roma, que não crê haver portuguez que não ache muita graça ante sua santidade. Pela sua parte o pontifice tem-lhe feito muitas mercês, devidas necessariamente a essa influencia, e, não contente com ellas, escreve cartas ao concilio, em que se vê bem que o conhece de fama e não de vista.

O dr. Antonio Pinto ficou tão bem ensinado por elle Lourenço Pires, que o tem por maior thesouro para D. Alvaro de Castro que o dos Cavalcantis.

Chegaram já duzentos prelados, que tem voz nas congregações, e muitos theologos. Entre todos são muito considerados o padre Salmeirão, fr. Pedro de Souto Maior, Diogo de Paiva (este mais que todos) e o dr. Belchior Cornejo. O padre fr. Francisco Foreiro tambem é muito acceito, mas não geralmente. De si não sabe que diga senão que está entre serras e bispos, e sem elle Lourenço Pires em Roma.

Não se falla na residencia dos bispos, e elrei Filippe escreveu aos prelados de Castella, dizendo que não lhe parecia tempo de a apressar. Por outra parte sua santidade sae cada dia com tantas reformas, que acredita elle, Fernão Martins, que o concilio terá que lhe pedir para se moderar.

D. Alvaro de Castro já está em Italia.

O padre Laynes chegou de França, e traz bem tristes noticias d'este reino, como saberá pelo commendador-mór.

Trento, 17 d'Agosto de 1562 (433).

(433) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 55.

Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora. An. 1562 Agost. 27

Foi escolhido por D. Fernão Martins Mascarenhas para seu secretario.*

Quando elle Lourenço Pires partiu estava para celebrar-se a segunda sessão. Mandou o embaixador de França pedir para esperarem pela sua vinda, pois vinha no caminho e devia chegar breve; mas pela impaciencia do embaixador de Hespanha, e porque a sessão não se podia differir do dia marcado, receberam-se n'este apenas procurações do representante hespanhol, de Veneza, Florença e do arcebispo de Saltzbourg, lendo-se n'essa occasião um decreto que prorogava a sessão para 15 de junho. O embaixador de Hespanha saiu de Trento para não se encontrar com o de França.

N'este intervallo, isto é, desde 13 de maio até 15 de junho, tractou-se de duas questões importantes: se era o concilio por indicção ou por continuação, e se a residencia dos prelados era de direito divino. Quanto ao concilio queria Hespanha que se declarasse ser por continuação, e França e Allemanha por indicção, ameaçando esta que, se não a contentassem, retiraria os seus embaixadores e levantaria o seguro que dera ao concilio no condado do Tyrol. Houve muitos correios entre Trento e Roma, e finalmente o papa interveiu na questão escrevendo aos tres soberanos para que se não tractasse da dita declaração.

Quanto á residencia, como a sua determinação prejudicava muitos dos membros do concilio, porque tinham de deixar as prelazias ou haviam de ir residir e abandonar a côrte, começaram a mostrar

os inconvenientes que havia para tal disposição, e valeram-se d'elrei Filippe, o qual mandou aos seus bispos que, com o auxilio dos de França e dos nossos, mais não fallassem em tal. Sua santidade n'este negocio mostrou ter pouca satisfação do cardeal de Mantua, que parece favorecia esta parcialidade. Entre este e o cardeal Simoneta, que seguia a parte contraria, houve por isso divergencias, e o papa enfadou-se tanto que propoz novos legados por julgar que se lhe faltára ao respeito; mas, sabendo o contrario, desistiu do seu intento. Com estas duas resoluções celebrou-se a quarta sessão a 15 de junho, em que não se fez mais do que acceitar as procurações dos cantões catholicos da Suissa, e ler-se um decreto no qual se prorogava a sessão para 16 de julho.

Acabada de celebrar a 4 de julho a quarta sessão, propozeram-se logo os artigos *de communione sub utraque specie*, sobre os quaes disputaram sessenta e um theologos dos reis e procuradores de bispos e outros theologos, sendo os principaes o padre Salmeirão, fr. Pedro de Souto Maior e Diogo de Paiva, o qual fez uma oração famosissima, e espantou o concilio, a quem arrancou os maiores applausos, chegando o seu nome e fama ao papa e á Italia inteira. O dr. Belchior Cornejo tambem fallou muito bem.

Discutidos os ditos artigos, os padres começaram a votar nas congregações. Instaram muito os embaixadores do imperador para a concessão do calix aos bohemios, o que não conseguiram n'aquella occasião, por temer o concilio dar logar com isto a França e Baviera pedirem tambem outras coisas.

A 16 de julho fez-se a quinta sessão, na qual os lettrados quizeram accrescentar umas palavras á doutrina que estava feita, sobre o que houve grande altercação, decidindo-se emfim que nada se mudasse do que nas ultimas congregações se resolvera. N'esta sessão foram entregues a toda a pressa ao embaixador da Allemanha despachos do imperador sobre reformas, os quaes vieram tarde, porque a sessão começada havia de ir por diante. Manda-lhe os decretos d'esta sessão impressos.

A 18 de julho os legados propozeram treze artigos *de sacrificio missæ* aos theologos para disputarem. Fizeram-n'o mui bem, e Diogo de Paiva, a pedido d'aquelles, e com grande honra sua e da nação a que pertence, respondeu cabalmente a umas centurias novamente feitas em Basiléa por cinco famosos lutheranos que o thesouro publico para isso sustenta. O dr. Cornejo tambem fallou mui bem. Houve grandes questões sobre se era ou não sacrificio a missa, e se tal sacrificio foi expiativo de peccados. Julga que se determinará que foi sacrificio.

A reforma na sessão que vem é dos abusos da missa, que são oitenta e tantos. Será ella muito celebre e de muitos dogmas e decretos.

Agora que se tracta do sacrificio da missa, os embaixadores do imperio instam para que se conceda o calix aos bohemios, allegando que não se deve deixar perder um reino que torna á egreja de Roma, por lhe negarem uma coisa concedida já por Paulo II e outros pontifices, e usada na primitiva egreja tantos seculos. Os padres, segundo parece, querem-lhe outorgar o que pedem.

Quanto á duração do concilio julga-se que não será muita; não só pela vontade que sua santidade n'isso mostra, mas tambem por ter sua santidade levantado aos bispos pobres a tença de vinte e cinco escudos que lhes dava cada mez, e sobre tudo pela falta de mantimentos que se sente no Tyrol, na Lombardia e na Romania. Entretanto ha pouco os embaixadores de França propozeram que se prorogasse a sessão até setembro, porque sabiam do seu rei que mandava sessenta bispos ao concilio; mas os padres pela probabilidade de elles não virem, e pelo estado de perturbação em que está aquelle paiz, não attenderam tal petição.

Por cartas do dr. Antonio Pinto, já saberá como Antonio da Fonseca foi preso por se julgar que conspirava com certos francezes para a morte do papa. Da sua parte sempre julgou que elle era innocente. Houve muitos empenhos em seu favor de alguns cardeaes, de D. Fernão Martins Mascarenhas e do dr. Antonio Pinto, valendo o d'este mais que o de todos, pois foi a elle que sua santidade o entregou; pelo que mais uma vez se viu a influencia do dito doutor para com o pontifice.

No principio de setembro faz dieta o imperador na Bohemia para coroar seu filho rei d'este paiz e da Hungria, e, segundo se crê, elegel-o rei dos romanos.

O arcebispo de Praga, embaixador do imperio, chegou ha poucos dias da côrte. Vem para levar a resolução do calix dos bohemios e partirá logo para a dita coroação, onde, com aquella concessão, o imperador quer reconciliar a Bohemia com a egreja de Roma. Dizem tambem que, acabada a dieta,

Maximiliano virá a Trento para assegurar a vinda de Calvino e outros heresiarchas famosos, a fim de serem convencidos. Não acredita tanto bem e tanto zêlo.

Manda-lhe os decretos e algumas orações para D. Christovão de Tavora. O que mais se for imprimindo irá mandando.

Trento, 27 d'Agosto de 1562 (434).

Carta do dr. Antonio Pinto a elrei. An. 1562 Set. 6

Folga com o contentamento que sua alteza lhe mostra na sua carta, de continuar no seu serviço em companhia do novo embaixador D. Alvaro de Castro.

Entregou a este todos os papeis do serviço de sua alteza que Lourenço Pires de Tavora lhe deixou, e deu-lhe informação dos negocios, nos quaes o ajudará com a fidelidade e diligencia costumadas.

Sua santidade recebeu com muita amizade e benevolencia D. Alvaro de Castro.

Espera da justiça ou da liberalidade de sua alteza que lhe augmente o ordenado, como o dito embaixador pede a sua alteza.

Roma, 6 de Setembro de 1562 (435).

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora. An. 1562 Set. 6

Elogia o dr. Antonio Pinto dizendo que nunca tractou com homem de quem tão satisfeito ficasse,

---

(434) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 67, v.
(335) Ibid. Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 12.

pelo que, além da sua recommendação, o tomará em particular cuidado. Já escreveu a respeito d'elle a sua alteza, pedindo-lhe que lhe accrescente o ordenado, diligencia em que espera que Lourenço Pires de Tavora o ajude.

Diz-lhe que sua santidade ficou tão bem disposto a favor de sua alteza, pelo modo porque elle Lourenço Pires de Tavora tractou dos negocios, que a isto se deverá tudo quanto se conseguir durante muito tempo.

Deseja que sua alteza remunere, como deve, a Lourenço Pires, os serviços que ao reino tem feito, e offerece-se para o que lhe determinar.

Roma, 6 de Setembro de 1562 (436).

An. 1562
Set. 8

Carta do cardeal de Pisa a elrei.

Pede a sua magestade que dê ordem ao seu embaixador, para deixar expedir a coadjutoria que sua santidade concede ao bispo de S. Thomé na pessoa de Pedro da Gran, attendendo á velhice e doença d'aquelle prelado.

Roma, 8 de Setembro de 1562 (437).

An. 1562
Set. 10

Breve de Pio IV, *Dilectum filium*, a elrei.

Por D. Alvaro de Castro, que recebeu com as honras merecidas, soube noticias de sua magestade, as quaes muito estimou, pelo amor que lhe tem.

Agradece-lhe em extremo o presente que lhe en-

---

(436) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 46, v.

(337) Ibid. Corp. Chron., Part. I, Maç: 106, Doc. 14.

viou, clara demonstração da sua piedade, a qual mais estima que todas as pedras preciosas da India.

Muito agradavel lhe é o intento com que se acha de imitar os gloriosos reis seus antepassados, favorecendo a religião, o que faz com que sua santidade procure tambem favorecer os negocios que tocarem a sua magestade ou ao seu reino.

Quanto aos christãos novos não está nem esteve inclinado a conceder-lhes perdão dos delictos religiosos, mas, pelo contrario, a favorecer, quanto poder, o tribunal do Santo Officio.

Roma, 10 de Setembro de 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (438).

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei.

An. 1562 Set. 11

Pela carta de sua alteza de 10 de julho, viu o modo porque deseja que proceda quanto ao requerimento que os christãos novos de Portugal trazem com sua santidade. Já sua alteza saberá como o doutor Antonio Pinto poz este negocio em taes termos, que até agora não se fallou mais n'elle, e o procurador dos christãos novos está de todo desesperado. D'aqui se conhece a falsa informação que sua alteza tinha do doutor Antonio Pinto, quando mandava que não se lhe communicasse esta materia. Póde assegurar a sua alteza que este homem é digno de toda a confiança.

Antes de receber as cartas de sua alteza, determinava não tractar d'este negocio, por vel-o adormecido e não ser conveniente acordal-o, mas depois

(438) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 13.

de as receber decidiu, com o conselho do dito Antonio Pinto, e de Antonio Martins agente do cardeal infante, que tem n'isto ajudado muito, não entregar a sua santidade a carta de sua alteza, nem a do cardeal infante, para não esgotar logo no principio os melhores recursos, nem despertar cobiças, e por outras razões, mas só prevenir o papa do que havia, pedindo-lhe que não ouvisse a quem lhe fallasse n'esta materia, ou, ouvindo alguem, lh'o dissesse. Assim o poz em effeito pouco tempo depois, promettendo-lhe o papa o que queria e além d'isso que escreveria a sua alteza um breve, declarando o proposito em que estava de não conceder coisa alguma contra a inquisição, que é o que vae com esta.

Os anneis que deu a sua santidade teem pouco valor. Vinha agora muito a proposito, por causa d'este negocio da inquisição, mandar sua alteza a sua santidade outro presente, pois por muito que elle valha mais vale ter o pontifice bem disposto.

Tem gasto muito desde que partiu de Portugal, e consummido quanto póde haver dos seus amigos. D'aqui em diante não se póde sustentar senão fazendo-lhe sua alteza o que espera.

Encarece a habilidade, valia e serviços do doutor Antonio Pinto, e pede a sua alteza que lhe eleve o ordenado de duzentos cruzados que tem a quatrocentos.

Roma, 11 de Setembro de 1562 (439).

---

(439) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 88, Doc. 109.

Carta de D. Alvaro de Castro á rainha. An. 1652 Set. 11

Fallou a André de Abreu, como sua alteza lhe mandou, na demanda que traz com Pedro Fernandes sobre o mestre-escolado da sé de Lisboa, do qual só pôde alcançar que mandaria pelo primeiro correio os papeis do direito que tem para se verem na Mesa da Consciencia, e que desistiria, no caso de n'esta se achar que não lhe assiste justiça. Julga que procede d'este modo, a fim de ganhar tempo. Se assim for, procurará trazel-o ao que sua alteza manda.

Tambem fallou a Achilles Estaço sobre o beneficio de Obidos. Mostrou-se este muito desejoso de servir sua alteza, mas disse que, vivendo com o cardeal Santafiore, não podia fazer nada sem elle mandar.

Roma, 11 de Setembro de 1562 (440).

Carta do cardeal infante D. Henrique ao doutor Antonio Pinto. An. 1562 Set. 16

Agradece-lhe o cuidado que tem em Roma dos seus negocios, e recommenda-lhe muito que continue a proceder assim, principalmente com relação ao negocio dos christãos novos, e que trabalhe quanto poder para que elles não obtenham o perdão que pedem, o qual seria de muito prejuizo para o Santo Officio e para a religião.

Lisboa, 16 de Setembro de 1562 (441).

---

(440) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 15.

(441) Ibid. Liv. que tem na lombada M. S., fol. 81 v.

An. 1562 Set. 18

Carta d'elrei ao papa.

Agradece a sua santidade o breve que lhe escreveu por Lourenço Pires de Tavora, e as expressões de amizade e benevolencia que n'elle lhe dirige.

Todos os reis de Portugal, porém mais do que todos sua alteza, muito ficam devendo a sua santidade, pela graça do padroado dos mosteiros do reino, que sua alteza acceita do modo porque lhe é concedida, esperando que sua santidade e os seus successores, a seu exemplo, se haverão no que toca ás pensões sobre os ditos mosteiros com equidade e moderação, de maneira que, pelo muito peso d'ellas, a religião não padeça.

As continuadas despezas nas guerras d'Africa e do Oriente, e a recente empresa de Mazagão, assim como a defesa do Algarve contra as incursões maritimas dos mauritanos, fazem com que sua alteza precise aproveitar-se do subsidio ecclesiastico dos cincoenta mil cruzados, por cinco annos, que sua santidade lhe concedêra, e de que prescindira sua alteza para não sobrecarregar seus subditos. Assegura com toda a efficacia, que só a força das circumstancias obriga sua alteza a mudar de resolução.

Espera que sua santidade, attendendo a tão fortes motivos, lhe conceda esta graça, que não só redunda em proveito de Portugal, mas tambem da fé.

Lisboa, 15 de Setembro de 1562 (442).

---

(442) Memorias para a historia d'elrei D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, Part. II, Liv. I, Cap. XI, num. 83.

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei. An. 1562 Set. 20

Sua santidade mandou-lhe dizer que soubera como de França vinha ao concilio o cardeal de Lorena, com trinta ou quarenta prelados, entre os quaes muitos lutheranos, sendo o principal fim da sua vinda destruir ou entreter o concilio, o que fazia constar a elle embaixador, para o participar a D. Fernão Martins Mascarenhas e aos prelados portuguezes que se achavam em Trento, aos quaes logo deu este aviso, para satisfazer a recommendação do santo padre.

No dia seguinte ao d'esta noticia teve uma audiencia do santo padre, em que esforçou sua santidade a proseguir na santa obra de concilio, unico e tão necessario remedio para os males que affligiam a christandade, e a contrastar aquellas e outras resistencias que se offerecessem, assegurando-lhe que não só faria constar a D. Fernão Martins Mascarenhas e aos prelados portuguezes a noticia de França, mas que podia ter como certos os serviços d'estes. O papa agradeceu-lhe muito as suas expressões.

Esta noticia poz em grande confusão sua santidade e a cidade de Roma.

Assegura-se que foi tomada Bruges. Entregaram-se ao duque de Saboya tres fortalezas das quatro que tinha elrei de França no Piemonte, e a este fica Pignerol que lhe larga o duque Sevigliano.

Roma, 20 de Setembro de 1562 (443).

---

(443) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. I, Maç. 106, Doc. 18.

An. 1562 Set. 21

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora.

Dá-lhe de conselho que se mostre amigo do serviço do cardeal infante D. Henrique.

A sexta sessão do concilio fez-se a 17 de setembro, e os decretos d'ella manda-lh'os André Velho. A outra será a 12 de novembro, e n'essa tractar-se-ha *de ordine et matrimonio.*

O embaixador de França diz que veem muitos prelados francezes e o cardeal de Lorena, o que julga verdade, posto que diversas pessoas o não creiam.

D. Alvaro de Castro já entrou em Roma, e foi recebido honrada e amorosamente por sua santidade.

Pede-lhe que faça com que mandem ao cardeal de Mantua o habito que pediu a sua alteza, para o seu mestre da camara.

Estas pequenas coisas, como sabe, valem muito.

Trento, 21 de Setembro de 1562 (444).

An. 1562 Set. 24

Carta do doutor André Velho a Lourenço Pires de Tavora.

Desculpa-se de não lhe poder enviar os decretos do concilio, por não ser elle quem determina as coisas, e diz-lhe que mande pedir os d'elrei ao secretario.

Trento, 24 de Setembro de 1562 (445).

---

(444) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 56.

(445) Ibid., fol. 72 v.

Carta d'elrei ao doutor Antonio Pinto.

An. 1562
Set. 25

No cuidado que teve de o avisar do que se passou depois da partida de Lourenço Pires de Tavora, vê bem a vontade com que folga de o servir, e a boa conta que dá de si, no modo porque o fez.

Como D. Álvaro de Castro parece que já deve ter chegado a Roma, a elle escreve sobre os negocios.

Pede-lhe que o continue a servir com o novo embaixador, como fazia com o antigo.

Lisboa, 25 de Setembro de 1562 (446).

Carta do doutor André Velho a Lourenço Pires de Tavora.

An. 1562
Out. (2?)

Folga com a mercê que foi feita a Lourenço Pires, posto que seja, como todas, inferior ao seu merecimento.

Manda-lhe copia dos decretos da sessão sexta, e a Christovão de Tavora uns impressos, obra de um varão muito douto.

O cardeal de Lorena e os bispos francezes que veem ao concilio, infundem n'elle grande medo. D. Fernão Martins Mascarenhas, a quem pediram soccorro, vê se applaca as difficuldades.

O imperador ameaça que, se não lhe concederem as reformas que pede, celebrará concilio nacional, e mandou aos legados um grande livro feito pelos seus conselheiros em que as especifica. Ha entre ellas coisas vergonhosas. Simoneta diz que o imperador é um iniquo e scelerado.

---

(446) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. que tem na lombada M. S., fol. 81.

Antes da sessão sexta os representantes de França e Allemanha fizeram uma reunião de embaixadores, onde tambem foi presente o de Portugal, e elle André Velho. Houve da parte d'aquelles grandes discursos, a que respondeu vantajosamente D. Fernão Martins Mascarenhas, em favor do papa, legados e concilio, no que prestou um bom serviço. França apresentou na dita reunião uns longos capitulos de reforma que foram feitos na sua assembléa, não muito maus, e Allemanha o livro de que acima fallou.

Trento, (2?) de Outubro de 1562 (447).

An. 1562
Out. 6

Carta do doutor Antonio Martins ao cardeal infante.

Affonso Vaz, procurador dos christãos novos, vae agora muito a palacio, onde parece ter comprado algum camareiro secreto ou pessoa d'essa qualidade; entretanto a respeito do perdão que aquelles desejam, póde assegurar que o não alcançam, mas talvez sómente uma recommendação de sua santidade a elle cardeal, para fazer com que os inquisidores os não aggravem, conforme elles dizem.

Os embaixadores portuguezes em Roma e Trento devem ter mandado a sua alteza noticias do concilio e copia da sessão passada; por isso o não faz.

O cardeal de Lorena já não vem ao concilio, o que o papa estima. A sua vinda não era pelo zelo da reforma, porém só para fazer com que o pontifice, que estava ligado secretamente ao duque de

(447) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 74 v.

Florença, movesse guerra ao duque de Ferrara; tanto que, havendo elrei de Castella acommodado o papa com este ultimo, e evitado a guerra, o cardeal deixou de vir. Por este motivo crê-se que o concilio acabará em breve, ficando as coisas da religião e da refórma no mesmo estado, que não póde ser peor.

Este verão vieram ao porto de Messina, na Sicilia, duas galés turcas muito grandes, trazidas por alguns renegados christãos, que tinham morto os capitães e os mais turcos que n'ellas andavam. O vice-rei de Sicilia pagou-as aos que as trouxeram, e ficou com ellas para o rei de Castella.

Roma, 6 de Outubro de 1562 (448).

Carta de D. Alvaro de Castro ao cardeal infante. An. 1562 Fev. 17

Elrei defende-lhe tractar de beneficios e coisas da egreja para si ou para alguem seu, o que espera cumprir.

Depois que chegou só vieram do reino duas vagantes: uma meia conezia no Porto e uma egreja que se diz valer sessenta mil réis, as quaes pediram dois homens cheios de beneficios, e elle embaixador fez que se dessem a dois clerigos muito pobres, capellães de Santo Antonio. Se errou n'isto que sua alteza lh'o mande emendar.

Provêem-se em Roma muitos beneficios, como sua alteza sabe, de que nasce fazerem n'esta cidade assistencia muitos portuguezes, os quaes com sua valia alcançam a maior parte das coisas. Seria

---

(448) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 2, num. 43.

conveniente, para acabar este mal, que elrei desse ao seu embaixador um rol das pessoas que queria que fossem providas, e lhe ordenasse que para ellas pedisse os beneficios que vagassem.

O negocio dos christãos novos está quieto, e Borromeu deu-lhes a respeito d'elle grandes seguranças.

É preciso que elrei mande retirar os frades de Thomar que estão em Roma, e prohibir que lhes accudam com dinheiro, porque o gastam como Deus sabe e sempre dão que fazer.

O negocio do concilio causa muitos receios, por que a maior parte dos ecclesiasticos d'estas partes não querem reforma, sem o que não ha remedio para a egreja, e os francezes e allemães trabalham contra o serviço de Deus. Seria bom evitar algum mal, já que não póde ser todo.

Os bancos que teem os christãos novos, por meio dos quaes negoceiam todas as coisas do reino, são coisa muito prejudicial, como sua alteza sabe. Para obviar a este prejuizo devia elrei fazer uma lei, mandando sob graves penas a todos, que só tractassem as coisas de Roma por meio das pessoas que sua alteza, para esse fim deputasse, as quaes seriam duas ou tres, conforme fosse conveniente; com o que retiraria aos christãos novos o credito e valia que d'ahi lhes resulta, por correr por sua mão muito dinheiro.

Roma, 7 de Outubro de 1562 (449).

---

(449) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. I, Maç. 106, Doc. 25.

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, a elrei. An. 1562 Out. 13

Tendo concedido a elrei, em outro seu breve, que por si ou por outras pessoas ecclesiasticas, seculares ou regulares, de qualquer ordem, as quaes escolheria sem convocação nem assentimento de capitulo, visitasse, corrigisse e castigasse os conventos da ordem de Christo, e tendo-se o prior do convento de Thomar opposto, com medo da devida correcção, á visita dos sugeitos que elrei nomeou, apresentando-lhes umas lettras alcançadas subrepticiamente, dá sua santidade força á concessão outorgada a elrei para que tenha o seu devido effeito.

Roma, 13 de Outubro de 1562, anno 3.º do pontificado de Pio IV (450).

Carta do doutor André Velho a Lourenço Pires de Tavora. An. 1562 Out. 25

O concilio está frouxo por esperar pelos francezes que já partiram de França, mas que não acabam nunca de chegar. Corre que o cardeal de Lorena traz comsigo trinta e sete bispos, os quaes causam medo a Simoneta e a mais alguem, pela tormenta que se espera das reformas que dizem querer propor. O embaixador francez partirá para França logo que elles cheguem.

A 16 de outubro fez a sua entrada o embaixador do rei de Polonia e a 24 deu obediencia ao concilio. Leu-se uma breve carta do dito rei, e o embaixador fez uma boa oração. Envia-lhe tanto uma coma outra.

(450) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28, da Collecção de Bullas, num. 40.

No dia em que o dito embaixador entrou, D. Fernão Martins Mascarenhas deu um jantar ao principe Gonzaga, que passou por Trento, o que este agradeceu muito. O jantar foi bem servido e teve muita concorrencia de pessoas notaveis, ecclesiasticas e seculares. Passaram-se muitas coisas entre o principe e o embaixador portuguez, que não póde dizer em carta.

Teme-se que algum dos principes ecclesiasticos da Allemanha venha entreter por muito tempo o concilio. Os imperiaes já se desmascararam e pedem o casamento dos padres e outras coisas semelhantes. Ha tambem quem assegure que instam muito pela suspensão do concilio, por temerem declare hereticos os eleitores do imperio.

Na materia *de sacramento ordinis*, em que agora votaram os padres, houve muitas questões dos hespanhoes com os italianos, querendo os primeiros que o episcopado seja superior *de jure divino* ao sacerdocio, e oppondo-se-lhes os segundos. D. Fernão Martins Mascarenhas foi do partido d'estes ultimos e defensor da Santa Sé, pelo que o papa está muito contente d'elle, e lh'o tem agradecido muito.

Trento, 25 de Outubro de 1562 (451).

An. 1562 Dez. 1 — Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora.

Por uma carta do cardeal de Mantua, sabe-se que foi eleito a 24 do passado rei dos Romanos o rei da Bohemia, Maximiliano, e que a 28 devia ser

(451) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 72 v.

coroado, noticias que póde dar a elrei, se já as não tiver por outra parte.

A 20 do mesmo mez morreu o conde Frederico, irmão do cardeal Borromeu, e ao mesmo tempo o cardeal de Medicis, filho do duque de Florença. Sua santidade soffreu com bom animo a morte do conde. Folga de saber as boas noticias do reino

Dizem uns que o conde de Luna vem por embaixador sómente d'elrei Filippe, e outros affirmam que tambem do imperador.

Trento, 1 de Dezembro de 1562 (452).

Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora. An. 1562 Dez. 1

Agradece-lhe a mercê que lhe fez em lhe escrever, e o recommendar a D. Fernão Martins Mascarenhas.

Morreu o conde Frederico e o cardeal de Medicis. O papa soffreu este golpe com resignação, mas toda a côrte está muito anojada. D. Fernão Martins escreveu a sua santidade e a Borromeu cartas consolatorias.

Borôa chegou em má conjuncção para o negocio, e D. Alvaro de Castro não está muito contente.

Por via de Flandres lhe escreverá as noticias do concilio, porque a de Roma é demorada.

Em 13 do passado entrou em Trento o cardeal de Lorena com treze bispos, tres abbades mitrados e dezeseis doutores theologos da Sorbona de Paris.

(452) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 56 v.

Foram-n'o esperar fóra da cidade os legados. Em 24 pediu audiencia publica em congregação geral, a qual lhe foi concedida. Leu-se n'ella primeiramente uma carta do rei de França ao concilio, muito honrosa para o dito cardeal. Depois fez este uma oração, em que deplorava os males e calamidades do seu reino, a que respondeu o concilio. Finalmente os embaixadores francezes pronunciaram tambem orações pedindo em nome de seu rei grande reforma *in integrum*, e o que se requereu ao concilio Niceno, aos quaes o arcebispo de Zara contestou que o concilio responderia depois de madura reflexão.

Vão as coisas muito devagar. A setima sessão tem sido adiada, e crê que não se celebrará antes do Natal.

É o que ha de novo, além da coroação do imperador Maximiliano, de que o avisa na carta de D. Fernão Martins Mascarenhas.

Ainda não teve confirmação de reino, mas espera-a, visto que serve tanto e lhe chamam secretario.

Trento, 1 de Dezembro de 1562 (453).

An. 1562 Dez. 22 — Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora.

Escreveu-lhe em 26 do passado e mandou-lhe uma carta de Mathias Becudo para a dar a sua alteza. Agora envia-lhe cartas de Antonio Martins e de outros captivos e de Isaac Becudo, de Alepo, para

(453) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 75 v.

tambem as entregar a sua alteza. Póde dar a sua alteza juntamente com ellas informação d'estas materias, pois as conhece. Pelas ditas cartas verá as velhacarias que o dito Antonio Martins lá tem feito. Já que n'este negocio se tem gasto tanto, bom seria leval-o ao cabo. Dirá n'isto a sua alteza o que entender, pois tem tão grande experiencia d'estas coisas. O que é certo, é que tanto na India, como em Roma, podia saber-se tudo o que se faz em Suez e Baçorá, e que é admiravel que, estando Ormuz distante d'esta ultima cidade oito dias de caminho, se esteja pesquizando em Roma o que lhe diz respeito.

Roma, 22 de Dezembro de 1562 (454).

An. 1562
Dez. 22

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora.

Está muito contente da maneira porque serve o secretario dr. Antonio Pinto, e, se não fosse o seu auxilio, não sabe como poderia soffrer Roma e os negocios. Bem mostra a escola em que aprendeu, e bem merece a protecção que elle Lourenço Pires lhe tem dado.

Sento muito que ainda não fosse despachado, mas espera que o seja brevemente. N'este particular alguma coisa tem feito, e fará o que poder.

Roma, 22 de Dezembro de 1562 (455).

Carta d'elrei ao papa.

An. 1563
Jan. 22

Dá-lhe os pezames pelo fallecimento do conde Frederico, seu sobrinho, e pede-lhe que acredite

(454) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 47 v.
(455) Ibid. fol. 47.

D. Alvaro de Castro, seu embaixador, no que a este respeito lhe disser.
Lisboa, 22 de Janeiro 1563 (456).

An. 1563 Jan. 23

Breve de Pio IV, *Unigeniti aeterni*.
Querendo que a sé de Goa e ás outras egrejas da sua diocese sejam tidas na devida veneração, e a ellas melhor concorram os fieis, concede sua santidade, attendendo ao que lhe representou elrei D. Sebastião, indulgencia plena de todos os peccados aos que se houverem confessado ou tiverem tenção de o fazer no tempo ordenado, e ouvindo missa dita pelo arcebispo de Goa nas mencionadas egrejas, as beneficiarem ou fizerem algum acto pio.
Roma, 23 de Janeiro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV. (457).

An. 1563 Fev. 1

Breve de Pio IV, *Intelleximus quod*, a elrei.
Dá-lhe parte de ter mandado ao cardeal infante D. Henrique, legado de latere da Santa Sé, que admoeste os commendadores que ainda não pagaram as annatas, e os outros direitos devidos á camara apostolica, nem d'ella impetraram novas provisões das commendas em que foram nomeados, para que façam o dito pagamento e impetrem as ditas provisões, obrigando-os a isso, no caso de ser preciso; e pede-lhe que d'ali em diante os commendadores não possam tomar posse das commendas sem primeiro cumprirem com estas obrigações.

(456) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 80 v.
(457) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 11 da Collecção de Bullas, num. 3.

Roma, 1 de Fevereiro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (458).

Breve de Pio IV, *Exposuit siquidem*, ao cardeal infante.

An. 1563
Fev. 6

Tendo consideração ao que lhe representou elrei sobre os damnos que soffriam as egrejas em que havia commendas da ordem de Christo, por causa das questões entre os commendadores e os ordinarios dos logares, a respeito da visitação e conservação das mesmas egrejas, manda-lhe que procedendo a um exame dos seus rendimentos, separe uma parte d'elles quanta for conveniente para a dita conservação, ficando os commendadores isemptos d'este encargo.

Roma, 6 de Fevereiro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (459).

Breve de Pio IV, *Ea regem*, ao cardeal infante.

An. 1563
Fev. 6

Sabendo que em Portugal se contraem matrimonios em graus prohibidos, encommenda-lhe que ponha todo o cuidado em evital-os.

Muito folga de que attenda á recommendação em favor de Lourenço Pires de Tavora.

Roma, 6 de Fevereiro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (460).

Breve de Pio IV, *Ad hoc nos Deus.*

An. 1563
Fev. 6

Confirma a determinação que elrei tomou quanto

---

(458) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 55.
(459) Ibid. Maç. 28, num. 12.
(460) Ibid. num. 15.

ao julgamento das causas, tanto civeis como criminaes, dos freires clerigos ou cavalleiros das ordens militares, de Christo, Sant'Iago e Aviz, a qual determinação consiste no seguinte: que estes serão julgados pelas pessoas que os grão-mestres das ditas ordens nomearem, d'onde appellarão para a Mesa da Consciencia, e d'esta em ultima instancia para elrei, o qual sentenciará finalmente com as pessoas que para isso escolher.

Roma, 6 de Fevereiro de 1563, anno 4.° do pontificado de Pio IV (461).

An. 1563
Fev. 6.

Breve de Pio IV, *Non dubitamus*, a elrei.

Já deve saber como as dissensões que rebentaram na Abyssinia deram em resultado chamar um dos partidos em seu auxilio o poder dos turcos. É grande o perigo que d'aqui póde vir á religião pela occupação de um paiz que ha tanto tempo segue a fé de Christo; á Europa pelo augmento de forças e territorio do seu poderoso inimigo commum; e a sua magestade pelo perigo que correm as suas armadas e conquistas da Asia, que poderão ser impedidas e atacadas. É pois necessario acudir a tão grande mal, e de todos os reis ninguem o póde fazer melhor do que sua magestade, pelas antigas relações entre Portugal e a Abyssinia, e pelos meios de que dispõe no Oriente. Pede por tanto com toda a instancia a sua magestade que envie soccorro efficaz áquelle paiz, para destruir os designios do turco, com o que alcancará proveito e gloria.

---

(461) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 16.

Roma, 6 de Fevereiro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (462).

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei. An. 1563 Fev. 9
Esta contém em resumo o que escreveu a sua alteza por Boróa.

A setima sessão, que se devia celebrar em 12 de novembro, ficou de adiamento em adiamento, para 22 d'abril, por causa das contrariedades entre os padres, as quaes são as que sua alteza verá pelo decreto da residencia e doutrina e canon setimo e oitavo *de ordine*, que envia a sua alteza.

O partido que quer a residencia como *de jure divino* e superioridade dos bispos, consta dos arcebispos de Braga e Granada, do bispo de Leiria e da maior parte dos prelados castelhanos e francezes; o contrario consta dos prelados italianos, d'alguns hespanhoes e dos padres da Companhia de Jesus. Os legados pediram-lhe que os concordasse, mas não lhe foi possivel. Os francezes tambem tiveram duvida nas palavras que vão apontadas no canon setimo. Interveiu n'isto egualmente a pedido dos legados, mas não conseguiram nada nem os seus esforços nem os de Diogo de Paiva e Belchior Cornejo, o qual mostrou que aquellas palavras do canon setimo a respeito da auctoridade de sua santidade, as usara sempre a egreja e os proprios concilios de Leão e Basiléa. Teimam em que não as consentirão pela sua antiga opinião de que o concilio é superior ao papa, e que, se as pozerem, se retirarão.

(462) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 23.

Por outra parte os italianos contrariaram ante os legados o decreto sobre a residencia. Esta contradicção, e a do canon setimo com os francezes, foram as causas de se adiar a sessão, para esperar algum expediente de concordia.

N'este meio tempo diz-se que se tractará do matrimonio e da reforma, á qual sua santidade se tem compromettido para com elle embaixador por cartas de D. Alvaro de Castro, do cardeal Borromeu e ultimamente d'elle proprio. Vae a lista do que sua santidade mandou tirar na Dataria para este fim, e diz sua santidade que outras coisas se farão.

Espera a toda a hora o habito de Christo que pediu a sua alteza para o cardeal de Mantua.

Os francezes teem dado alguns capitulos de reforma.

Trento, 9 de Fevereiro de 1563 (463).

An. 1563
Fev. 10

Breve de Pio IV, *A summo patrefamilias.*

Annuindo ás supplicas d'elrei, concede aos presbyteros seculares e regulares da India, que possam usar de corporaes de bombasina em logar dos de linho, por causa da falta que d'este ha n'aquellas partes, e que, tendo tomado remedios depois da meia noite e dormido algum tempo, digam missa n'esse mesmo dia, por causa dos poucos presbyteros que ali se encontram.

Roma, 10 de Fevereiro de 1563, anno 4.° do pontificado de Pio IV (464).

---

(463) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5. num. 11.
(464) Ibid., Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 58.

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei. An. 1536 Fev. 12

Historía as diversas diligencias que fez com o papa para a concessão do padroado perpetuo dos mosteiros, e como afinal a conseguiu, sem que sua santidade a propozesse em consistorio (conforme determinava), com as condições que sua alteza estabelecera, a saber: que os ditos mosteiros andassem em titulo e que ficasse faculdade ao pontifice de pôr n'elles pensões quando vagassem. Quanto a estas resolveu sua santidade, apesar de todas as suas razões em contrario, que fossem sobre metade dos fructos. Quanto aos mosteiros andarem em titulo, louvou sua santidade o zelo de sua alteza, dizendo que folgaria de o manifestar aos outros principes, para com este exemplo os provocar a fazerem o mesmo nos mosteiros dos seus estados; mas não concedeu que na falta de frades sufficientes, sua alteza lhe podesse apresentar clerigos lettrados, dizendo comtudo que, dando-se tal caso, dispensaria com quem sua alteza lhe apresentasse, com tanto que o apresentado se fizesse frade dentro de seis mezes.

Por occasião de outorgar esta graça espraiou-se sua santidade em louvores a sua alteza e nos desejos que tinha de sempre o servir, e disse-lhe que queria que ficasse reservado um mosteiro para elle sem nomeação de sua alteza, o que lhe pediu escrevesse a sua alteza, e rogou-lhe tambem muito, e com palavras mais humildes do que convinham a um summo pontifice, consentisse na expedição da coadjutoria do mosteiro de Carvoeiro a favor de Pedro da Gran, allegando ser muito instado e importunado pelo concilio a este respeito, á vista do que não teve remedio senão conceder-lh'o.

Na audiencia em que se decidiu o negocio do padroado dos mosteiros, queixou-se-lhe sua santidade de não irem a Roma os commendadores de Christo tirar novas provisões e pagar as annatas, como são obrigados; e, como elle embaixador lhe dissesse que fôra encarregado de procurar algum modo de composição n'este negocio, de que já começara a tractar, resolveu sua santidade ouvindo-o a elle e a Monte Policiano, que os commendadores satisfizessem com sua obrigação, pedindo as novas provisões ao cardeal infante D. Henrique e pagando as annatas ao collector. Mandou-se passar breve do poder que n'este caso sua santidade dá ao cardeal infante, e a este e a sua alteza roga sua santidade ordenem que os que não tiverem pago e tirado novas provisões o façam.

Alcançou muito sua alteza com esta graça, que os seus antecessores tanto desejaram e nunca poderam obter, e deve escrever logo a sua santidade agradecendo-a, e, além d'isto, fazer-lhe algum presente. Tambem deve sua alteza escrever aos cardeaes Borromeu, Santafiore e Monte Policiano pelos muitos serviços que na dita graça prestaram, e a este ultimo, que sempre está prompto a servir sua alteza, tanto que até lhe chamam *o portuguez*, deve sua alteza dar-lhe um alvará de promessa de alguma pensão no primeiro bispado que vague, a qual elle talvez nem chegue a gosar, por ser muito velho.

A micer Galeseo, criado antigo do papa, de quem sua santidade se fia muito, e de quem dependeu em grande parte este negocio, deu trezentos cruzados, posto que muito mais merecia.

Sua santidade perguntou-lhe por Lourenço Pires de Tavora, e qual era a mercê que sua alteza lhe tinha feito depois que fôra de Roma. Respondeu-lhe que por ora nenhuma, porém que cedo esperava noticias de ser mui bem despachado pelos seus serviços em Roma e n'outras partes, e pelo contentamento que sua santidade d'elle tivera. Fez os maiores elogios a Lourenço Pires, e pediu-lhe que escrevesse a sua alteza quanto folgaria com as mercês que lhe concedesse. Roga a sua alteza que em ellas tendo effeito, lh'as participe a fim de as communicar a sua santidade.

Roma, 12 de Fevereiro de 1563 (465).

An. 1563 Fev. 12

Breve de Pio IV, *Superna dispositione.*

Attendendo ás supplicas d'elrei e ás representações do arcebispo de Goa e dos bispos de Cochim, Malaca, S. Salvador e S. Thomé, isenta-os e aos mais que se crearem nas partes ultramarinas, da visita *ad limina apostolorum*, durante dez annos, não obstante o juramento que prestaram, devendo, passado este tempo, fazel-a por procurador.

Concede-lhes tambem que, faltando presbyteros seculares beneficiados nas suas egrejas para a consagração dos santos oleos, se sirvam de quaesquer presbyteros seculares e mesmo de quaesquer regulares de ordens mendicantes; que, sendo por causa legitima e por muita necessidade, promovam os que julgarem sufficientes a subdiacono aos dezeseis annos, a diacono aos dezoito e a presbytero

---

(465) Archivo Nacional da Torre do Tombo. Gav. 19, Maç. 3, num. 50.

aos vinte e tres; que nos logares das suas dioceses a que não poderem ir, se façam substituir, mas só, em ultimo caso, por presbyteros idoneos que administrem o sacramento da confirmação e dispensem de quaesquer votos, não sendo os de religião e castidade, commutando-os em outras obras de piedade; que nas questões entre o dito arcebispo e bispos intervenham o patriarcha da Ethiopia e o vigario provincial de S. Domingos, e os obriguem sob as penas que julgarem convenientes a proceder conforme a justiça; que os reis de Portugal nomeiem para Ormuz, Moçambique e Sofala administradores amoviveis, os quaes serão pessoas de ordens sacras e graduadas, a quem incumbirá visitar as ditas provincias, administrar os sacramentos, castigar os erros e ver as causas ecclesiasticas, exercendo todos os actos de jurisdicção episcopal, menos no que tocar a ordens; e finalmente concede ao vigario de Moluco, e aos que lhe succederem, que usem e gosem de todas as faculdades, preeminencias e graças concedidas aos ditos arcebispos e bispos.

Roma, 12 de Fevereiro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (466).

An. 1563 Fev. 13

Carta do cardeal Amulio a elrei.

Tendo sido avisado do Cairo que os turcos haviam mandado e estavam para mandar muitos janizaros contra o rei da Abyssinia, de que não póde deixar de resultar prejuizo á christandade e talvez

(466) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica mandada de Roma.

ás navegações de sua magestade, fez com que se escrevesse a sua magestade o breve que lhe envia com esta, o qual serve não só para excitar o seu valor, mas tambem para lhe mostrar como a Santa Sé confia só de sua magestade a defesa de um rei christão de tão apartados climas.

Roma, 13 de Fevereiro de 1563 (467).

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora. An. 1563 Fev. 13

O dr. Antonio Pinto forra-o do trabalho mandando-lhe a noticia do que succede, por isso só lhe dirá algumas coisas que deve saber para dizer a sua alteza o que julgar do seu serviço. Alcançou-se, como saberá, o padroado dos mosteiros, com bastante difficuldade. Este bom resultado foi ainda em parte consequencia do modo por que elle Lourenço Pires de Tavora tractou dos negocios de sua alteza em Roma. O maior trabalho foi conseguir do papa que não pozesse o negocio em consistorio. Por esta graça, maior do que qualquer outra concedida aos reis de Portugal, e pela boa vontade que o summo pontifice tem mostrado ás coisas do reino, pede-lhe que lembre a conveniencia de se lhe mandar um presente de valia, para se facilitar o melhoramento das condições impostas nos ditos mosteiros. Aconselha a sua alteza que tambem faça alguma honra e mercê ao cardeal Monte Policiano que ajudou muito n'este negocio, e pelo amor que tem ás coisas do reino, o que Lourenço Pires deve saber por

(467) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Parte I, Maç. 106, Doc. 56.

experiencia. É o unico cardeal que tem Portugal, e bem sabe quanto custa aos reis terem em Roma estas protecções.

Manda-lhe umas cartas do Cairo, e porque Becudo tambem lhe escreve, remette-se a elle.

Deseja-se muito em Roma o elephante.

O dr. Antonio Pinto escreverá o que suspeita elle D. Alvaro de Castro do mosteiro que sua santidade reservou. Em tudo que for preciso fará o officio de bom servidor e amigo.

Roma, 13 de Fevereiro de 1563 (468).

An. 1563 Fev. 15

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora.

Chegou hontem de Constantinopola o amigo de João de Lome(lino?). Diz que fallou com Ali-Bachá, e soube que o turco fazia pazes com sua alteza e não tractara nada por não levar para isso commissão. Traz patente para por mar ou por terra poder ir seguro qualquer portuguez que sua alteza lá envie. Pede-lhe a mercê de lembrar a sua alteza que lhe responda ao que sobre isto lhe escreve.

O caldeal Borromeu fallou-lhe sobre a patente do habito que pediu para um gentilhomem: quer que venha dirigida a elle D. Alvaro, e deseja outro habito. Escreve a sua alteza sobre isto. Pede-lhe que lembre a sua alteza a resposta.

Roma, 15 de Fevereiro de 1563 (469).

---

(468) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 48.
(469) Ibid., fol. 48 v.

Carta de D. Fernão Martins de Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora. An. 1563 Fev. 23

Depois que entrou o inverno tem soffrido muito por causa do frio e do estomago.

Chegou ao concilio o cardeal de Lorena e com elle até quinze bispos francezes. Depois chegaram outros, e de Italia tem vindo regularmente. Achamse ao presente reunidos 2... prelados, fóra os abbades e geraes, mas não se póde romper a batalha, por causa do jure divino, da residencia dos bispos, da instituição d'elles, e dos interesses mundanos que tanto predominam. Tem por varias vezes procurado meios de resolver estas duvidas, mas debalde. André Velho lhe dará outras noticias mais circumstanciadas do concilio.

Depois da partida d'elle Lourenço Pires, tem continuado a lembrar a sua santidade e ao cardeal Borromeu o que julga necessario ao serviço de Deus e da Santa Sé, o que sabe tem sido acceite com bom animo por sua santidade, que por isso lhe tem mandado muitas bençãos.

Porque está certo de que já terá sido respondido quando lhe chegar á mão esta carta, não lhe recommenda paciencia, e tambem porque sabe que não lhe faltará a antiga prudencia e siso, com que sempre ha triumphado das maiores difficuldades.

Foi avisado de que havia de haver alguma mudança nos prelados que estavam junto de sua alteza, e que em seu logar queria sua alteza servir-se d'elle Lourenço Pires de Tavora. Dá-lhe de conselho que faça com que suas altezas entendam que não está tão penhorado á amisade de ninguem, que não se

ache muito livre para suas altezas se aproveitarem dos seus serviços.

Deve ter toda a conta com o cardeal infante e fazer toda a confiança n'elle, posto que o ache apertado no prometter e no dar, porque sua alteza nem compete com os homens, nem lhes póde ter inveja quando os vir crescer, quer na fazenda, quer na auctoridade.

Dá-lhe os parabens de ter sido nomeado para assistir ás côrtes, mas antes lh'os quizera dar pelo que muito devéras merece, e julga que só os peccados do reino fazem com que não se aproveite o seu grande prestimo.

Escreve a sua alteza dizendo-lhe quão mal passou o inverno e como não poderá soffrer outro nas asperesas de Trento. Pede-lhe que lhe exponha isto, e o pouco que d'ora em diante fará em seu serviço no concilio, pois ir ás sessões e ouvir disputar os lettrados é mais proprio para um lettrado do que para quem gasta o seu e o alheio.

Trento, 23 de Fevereiro de 1563 (470).

An. 1563 Março... Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a Lourenço Pires de Tavora.

Agradece-lhe as mercês que lhe faz em todas as partes em que se acha.

Vê pelas suas cartas as noticias que lhe dá das côrtes.

Crê, se os enfados e pobreza d'essa terra, e os senhores, até agora, d'ella, não matam o cardeal,

---

(470) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 57.

que n'estes quatro annos se remediará tudo o que humanamente se póde remediar. Pede-lhe que, de todo o coração ajude tão bom principe, pois elle d'isso tem muita necessidade, e não merece pouco quem dá favor aos bons. Quando o tempo o consentir, acredita que sua alteza tractará d'outras coisas que não sejam a mudança do governo, e que a primeira será a que diz respeito a elle Lourenço Pires.

Com a morte dos cardeaes de Mantua e de Seripando os negocios vão devagar.

Escrevem de França que se fizeram pazes depois da morte do duque de Guiza, e que são conformes á assembléa de janeiro de 1562.

Manda a André Velho que lhe envie umas cartas que os procuradores dos principes da Allemanha confessionistas fizeram chegar ao imperador, o qual disse que as remetteria ao concilio, e a copia da do imperador ao papa.

Tem lembrado a sua santidade tudo o que um christão deve lembrar. Sua santidade mostra-se bem disposto e agradece-lh'o, mas estorvam a sua boa vontade. Com as pazes de França ou as coisas hão de caminhar mais depressa, ou muito mais devagar, e, sendo assim, devem suas altezas mandal-o voltar ao reino, pois em Trento se inhabilita para outros serviços.

Acaba de chegar de Roma Belchior Cornejo, a quem sua santidade queria fazer muitas mercês que elle não acceitou (471).

(471) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 58.

An. 1563 Março 20

Vivae vocis oraculo, *Exhibite siquidem*, passado pelo cardeal Raynuncio, em nome de Pio IV, dirigido a elrei.

Concede-lhe que possa reformar os estatutos do collegio de S. Thomé, que D. Manuel estabelecera no convento de S. Domingos de Lisboa, para n'elle estudarem artes e theologia quatorze frades dominicos e seis da ordem de S. Jeronymo, d'onde passára no reinado de D. João III para a Batalha e depois para Coimbra, onde agora estava.

Roma, 13 das kal. de abril, anno 4.º do pontificado de Pio IV (472).

An. 1563 Março 24

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante.

Alegra-se de sua alteza ter sido eleito para substituir na regencia do reino a rainha D. Catharina, não só pelo que tem que esperar do prudentissimo juizo de sua alteza o serviço de Deus, mas tambem o governo de Portugal, posto que por outro lado não possa deixar de sentir os muitos trabalhos que vae tomar sobre os seus hombros. Recommenda-lhe por ultimo que, no meio d'elles, não se esqueça da sua saude, que tanto importa ao bem estar de um paiz tão nobre parte da christandade.

Roma, 24 de Março de 1563 (473).

An. 1563 Abril 5

Carta de D. Alvaro de Castro ao cardeal infante.

Alegrou-se quando soube que sua alteza fôra eleito em côrtes regente do reino na menoridade

(472) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 34 da Collecção de Bullas, num. 2.

(473) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXVI, fol. 180 v.

d'elrei, pelo bem que d'ahi viria ao mesmo reino; mas não póde deixar de o sentir pela grave responsabilidade que toma sobre si, posto que sejam muitas as suas virtudes. Dá-lhe em seguida diversos conselhos quanto ao modo porque convém dirigir-se na governação do estado (474).

Breve de Pio IV, *Ex apostolatus*.

An. 1563 Maio 10

Explicando as lettras apostolicas, por que concedeu a elrei durante cinco annos o subsidio de cincoenta mil cruzados annuaes sobre as egrejas, conventos e beneficios do reino, para armar navios que não só guardem os logares de Africa, mas tambem combatam os hereges e ajudem a Santa Sé, declara que o dito quinquenio terá principio, não quando se marcara nas mesmas lettras, mas no dia em que o subsidio se começar a satisfazer; que as mesas dos mestrados das ordens militares serão isentas d'elle; que os canonicatos, prebendas, porções, dignidades, etc., e outros beneficios, cujos fructos forem estimados em vinte e quatro ducados de oiro, contribuirão, *pro rata*, com as distribuições, oblações e outros seus emolumentos que não excedam quarenta ducados de oiro. Quanto ao pagarem subsidio ou não os commendadores das ordens militares, encarrega o decidil-o ao cardeal infante D. Henrique, em quem plenamente confia.

Roma, 10 de Maio de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (475).

---

(474) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Ms. B—17, 6, fol. 17.

(475) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 26.

An. 1563 Maio 10

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei.

De 22 do passado até agora não houve congregação alguma.

Em 28 do passado deram os legados aos embaixadores e padres os capitulos dos abusos *de ordine* que vão com esta. No capitulo primeiro da eleição dos bispos pareceu-lhe que n'alguma coisa offendia os padroados dos bispados e apresentações que teem sua alteza e o rei de Castella, e por isso, de accordo com o conde de Luna, embaixador d'este soberano, pediu aos legados que tal capitulo se não propozesse ao concilio, no que estes e os padres concordavam; mas oppoz-se o cardeal de Lorena, os bispos francezes, e os embaixadores do imperador, pelo que deixou o seu intento, na esperança de que o dito capitulo não passará, e, para não dar motivo aos prelados de França se retirarem, do que mostram bastante vontade.

No capitulo das ordens menores trabalha para que se ponham algumas palavras que ao doutor Belchior Cornejo parecem necessarias, conforme a instrucção de sua alteza, o que espera conseguir.

No negocio *de proponentibus legatis*, disse ao conde de Luna a commissão que tem para n'elle fallar quando todos se juntarem. Parece-lhe que de Castella não ha tanto fervor como a principio se julgava. A este respeito escreverá o embaixador de Roma a sua alteza, porque lá fallou sobre isto D. Luiz de Avila com o papa.

O cardeal Morone ainda não veiu do imperador nem consta quando virá. O que se sabe de certo é, que este tem junto alguns theologos, com quem

communica as coisas que da parte de sua santidade lhe propõe o dito cardeal. Quaes ellas são saber-se-ha cedo.

Hoje fez-se congregação, a pedido do cardeal de Lorena, para se lerem umas cartas da rainha de Escocia ao concilio, em que dava a obediencia devida, e no mais se remettia ao que dissesse o cardeal em seu nome e no do seu reino. Lida a carta, o cardeal fez uma oração, cuja copia juntamente com a da resposta que o concilio lhe deu enviará a sua alteza.

O cardeal Navagerio, ultimo legado, entrou n'esta cidade haverá quinze dias. Foi visital-o, e aos cumprimentos que lhe fez respondeu mostrando muito desejo de servir sua alteza.

Trento, 10 de Maio de 1563 (476).

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora. **An. 1563 Maio 14**

O papa cada vez que o vê pergunta-lhe pelo elephante e pelos outros presentes que, segundo escreveram do reino, deviam vir. Pede-lhe que se empenhe para remediar esta demora.

Já lhe participou como estava ajustado o resgate de oito portuguezes e do padre Fulgencio Freire em mil e quinhentos cruzados. Sobre isto escreveu a sua alteza. Pede-lhe que por obra de misericordia procure fazer com que sua alteza lhe responda.

Devem ainda a Alexandre Graganelo quinhentos e tantos cruzados que este gastou a mais do que

---

(476) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 16.

elle Lourenço Pires lhe deu para ir a Saragoça. Pede-lhe tambem que faça com que lh'os paguem.

Diz que faz um anno que partiu de Portugal e tem gasto doze mil e quinhentos cruzados.

Está certo que sua alteza lhe fará todas as mercês que poder e por isso não lh'as lembra.

Roma, 14 de Maio de 1563 (477).

An. 1563 Maio 21

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei.

Vão com esta cartas de D. Fernão Martins Mascarenhas e todos os capitulos dos abusos *de sacramento ordinis*. Começando os padres na congregação a votar sobre este capitulo, no primeiro d'elles, que é da eleição dos bispos, fallou longamente o cardeal de Lorena, dizendo que não o satisfaziam nem o modo dos principes fazerem as provisões, nem as eleições da Allemanha e menos ainda as dos pontifices romanos, no que foi contrariado por D. Fernão Martins Mascarenhas e pelo conde de Luna, com muitas razões, em virtude do que veiu a reduzir-se que se formasse outro capitulo, o que se fará.

O papa mandou-o chamar para lhe participar que o cardeal Morone fôra despachado pelo imperador, muito á vontade de sua santidade; que os ministros d'elrei de Castella lhe tinham feito grandes promessas de o seu soberano se unir a sua santidade, e condescender no que sua santidade quizesse, e que chegara um gentilhomem de França que vinha tractar da mudança do concilio para Constança.

O que se assentou entre o cardeal Morone e o im-

(477) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 48, v.

perador foi: que este deixa ao arbitrio de sua santidade transferir ou não o concilio para Bolonha, mas que não poderá vir a elle por causa do estado da Allemanha; que se contenta, quanto ao ponto *proponentibus legatis*, que os legados proponham como até aqui, mas communicando com os padres e tomando os seus votos sobre as coisas que se devem propor; que é da sua vontade que se declare ser o papa superior ao concilio, e quanto ao artigo da residencia e poder dos bispos, que se faça o que sua santidade ordenar.

O cardeal Morone já deve ter voltado a Trento, e o cardeal de Ferrara espera-se em Roma de volta de França.

Roma, 21 de Maio de 1563 (478).

Carta do bispo conde para elrei. **An. 1563 Maio 30**

Recebeu em Veneza, onde estava doente, uma carta de sua alteza que lhe mandou o embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas, e este depois communicou-lhe o que sua alteza ordenava.

Ha poucos dias dando-se-lhe um papel d'algumas coisas que se haviam de reformar, disse publicamente em congregação que eram materias de muito pouca importancia para se tractarem, e que a verdadeira reforma consistia em tres coisas: ter-se tal modo na eleição dos papas que se elejam pura e santamente; que se guarde o concilio de Constança quanto ao numero e qualidades dos cardeaes; e que os bispos todos vivam em communidade com

---

(478) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 15.

os seus conegos regrantes, dando aos que agora existem os meios fructos dos seus beneficios em suas casas, e que das rendas de cada bispado se façam tres partes com seus recebedores distinctos, a saber: uma para os pobres, outra para a fabrica, e outra para o bispo com seu cabido regular, etc. Ninguem o ajudou n'esta reforma, que tem pela principal, e que seria para confusão dos herejes e edificação dos christãos.

As commendas estiveram em muito perigo de soffrer grande diminuição nas rendas, se nas annexas, que se fazem pela distancia da matriz, houvesse vigarios, como alguem pedia. Oppoz-se a isto de tal modo que se decidiu: se façam annexas nas commendas, sendo necessario, mas não haja vigario em titulo e renda annexa, nem separação de fructos.

Cada anno tem uma grande doença n'esta terra; no primeiro soffreu grandes febres e dôres, e no segundo um catarrho de mau caracter e ictericia. Agradecerá a sua alteza haver por bem, visto que tem licença de sua santidade para se retirar, que, escapando da terceira vez, não aguarde a quarta e possa ir servir a Deus e a sua alteza em Coimbra.

O concilio está em muita confusão e dividido em tres partidos: um que pretende reforma sem papa; outro papa sem reforma, outro papa e reforma. A este partido pertencem os prelados de sua alteza.

Trento, 30 de Maio de 1563 (479).

---

(479) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 74.

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante. An. 1563 Jun. 7

Encarregou o seu agente em Portugal de informar sua alteza das razões que tem á posse do beneficio de S. Silvestre da Louzan, da diocese de Coimbra. Espera que sua alteza, se as achar boas, como tem por certo, favoreça de tal modo este negocio com a sua auctoridade, que não seja preciso haver por esta causa demanda entre elle cardeal e o duque de Aveiro; favor que muito lhe agradecerá.

Roma, 7 de Junho de 1563 (480).

Bulla de Pio IV, *Exposcit nobis*. An. 1563 Jun. 21

Querendo prover ao sustento do Santo Officio da Inquisição instituido na cidade d'Evora, impõe para este fim sobre a mesa do arcebispado Eborense a pensão annual de dois mil e quinhentos cruzados, pagos em duas prestações.

Roma, anno da Encarnação 1564, 11 das kal. de junho, anno 5.º do pontificado de Pio IV (481).

Carta d'elrei ao cardeal Borromeu. An. 1563 Jun. 23

Agradece-lhe sua alteza o serviço que lhe prestou, promovendo a concessão das graças dos mosteiros e do subsidio ecclesiastico que sua santidade lhe fez, o que, mesmo sem a sua carta e sem o que D. Alvaro de Castro seu embaixador a tal respeito

---

(480) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tomo XXXVI, fol. 182.

(481) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Papeis varios do Santo Officio, num. 296.

lhe escreveu, já suppunha pelos serviços que sua alteza d'elle tem recebido n'outros negocios.

Lisboa, 23 de Junho de 1563 (482).

An. 1563
Julho 23

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

O decreto *de residentia*, depois de muitas contrariedades da parte dos italianos, foi feito do modo por que sua alteza verá, na sessão de 15 do corrente, que envia. O decreto tinha sido encarregado aos cardeaes de Lorena e Madrucio, a alguns prelados castelhanos e italianos e ao arcebispo de Braga.

Na doutrina e canon setimo *de ordine*, em que se tractava do poder do papa e da instituição, tambem houve diversas alternativas e contrariedades. Finalmente, não podendo concordar os padres n'um decreto que declarasse o poder do papa, sem ferir os concilios de Baliséa e Constança, e a opinião da Sorbonna que o cardeal de Lorena e os francezes defendiam com todas as forças, e, por outro lado, não se podendo declarar a instituição dos bispos, porque a isso resistiam os legados e italianos, dizendo que diminuia a auctoridade do papa, decidiram todos os padres pôr de lado as difficuldades levantadas ácerca do poder do papa e dos bispos, e os decretos que sobre isto estavam feitos, e formar o capitulo quarto para doutrina, e o sexto e o setimo canones, conforme aos artigos antigamente propostos e disputados o anno passado n'esta materia *de ordine*, o que se fez, apesar de se oppo-

(482) Bibliotheca d'Ajuda, Symmycta Tomo XXXIX, fol. 42.

rem os hespanhoes ao canon sexto, dizendo que elle continha falsidade, e pedirem que se declarasse a instituição dos bispos ser de Christo. Os legados pediram a elle embaixador que trabalhasse em vencer esta opposição, o que executou como pôde; a maior parte, porém, d'este empenho coube ao arcebispo de Braga, o qual contrariou com razões tão fortes o arcebispo de Granada e os bispos de Orense e Segovia que os confundiu.

Na materia dos abusos *de ordine* tinha-se formado um decreto sobre a eleição dos bispos, no qual havia umas palavras que parecia prejudicarem o serviço de sua alteza, pelo que fez com que se tirasse o primeiro capitulo em que ellas se achavam.

No capitulo das ordens menores fez-se, a sua instancia, o decreto conforme ao que sua alteza mandava.

No seminario que o concilio ordena para instituição dos moços, se determinava que pagassem todos para elle sem excepção. Conseguiu com grande custo que no decreto se pozessem umas palavras, das quaes se podem valer os commendadores para serem exceptuados.

Trento, 23 de Julho de 1563 (483).

An. 1563 Agost. 24

Carta do cardeal Morone a elrei.

Agradece as cartas de sua magestade de 20 e 23 de julho, assim como o parabem que lhe manda pela sua legacia, cargo que julga superior ás suas

(483) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 47.

forças, mas cujo peso lhe ajudarão a supportar os seus collegas e os portuguezes que se acham no concilio.

Encarece muito o merecimento e caracter de D. Fernão Martins Mascarenhas, de quem se diz verdadeiro amigo, e a maneira por que se tem comportado no concilio.

Quanto a Francisco Foreiro tambem é seu amigo; tem tido occasião de apreciar as suas virtudes e doutrina, que todo o concilio louva, e procurará mostrar quanto caso faz d'elle e da recommendação de sua magestade a seu respeito.

Trento, 24 de Agosto de 1563 (484).

An. 1563
Set. 1

Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora.

Folga de que ficasse na côrte e no conselho, e espera que seja para lhe fazerem o que merecem seus serviços e trabalhos. Pela sua parte sabe quanto é tel-o junto de sua alteza, e que é elle a principal parte de estarem as suas coisas bem dispostas no reino, o que lhe agradece.

Pede-lhe que faça com que venha o presente que prometteram ao papa e que devia chegar a Roma, o mais tardar, em abril, pois todos os dias lhe fallam n'elle e está em grande falta.

Vê quanto trabalhou para o soccorrer com mais dez mil cruzados e lh'o agradece, pois com effeito precisa que sua alteza lhe dê mais do que palavras.

---

(484) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 41.

Não queria estar em Roma senão dois annos, que se acabam em maio, por não ter nem compleição, nem cabedal para mais, e deseja voltar ao seio da sua familia. Roga-lhe que o ajude a obter a licença precisa.

Não tem que lhe agradecer (a elle D. Alvaro) os serviços que lhe faz, pois muito mais é sua obrigação.

Crê que não hão de faltar a Lourenço Pires de Tavora com a satisfação dos seus serviços, e que hão de ter novamente necessidade d'elle.

Sua alteza proveu no resgate dos captivos do Cairo e de Fulgencio Freire. Quando houver nau para Alexandria tractará d'isso.

Tem provido bem a Becudo. Está admirado de não ter ha muito nem cartas nem noticias d'elle.

Despachou Nicolau Pietro Cochino para Constantinopola, e nutre esperanças de que elle negociará bem.

Muito sentiu não chegar a armada portugueza a Orão, depois do que d'ella se apregoava, de que é culpado o mau governo que levam as coisas.

Agradece-lhe as mercês feitas ao dr. Antonio Pinto.

Fr. Salvador voltou de Genova e esteve escondido em Roma até que morreu. Foi uma felicidade para a sua ordem, pois em quanto vivo sempre a inquietaria.

O concilio está em termos taes que facilmente se poderá acabar até aos Santos, mas receiam-se impedimentos da parte do imperador, e tambem os põe o conde de Luna, que são os que mais importam, do que o papa está descontente. Se o concilio se

não acabar, acabar-se-ha de perder a religião, e para evitar este mal cada um deve fazer da sua parte o que lhe for possivel.

O duque de Saboya esteve á morte, mas fica melhor.

Roma, 1 de Setembro de 1563 (485).

An. 1563 Set. 22

Breve de Pio IV, *Dudum pro parte.*

Sujeita ao ministro provincial da ordem dos prégadores as religiosas convertidas de Portugal, depois de deixado o habito de Santa Monica, de que usavam, pelo d'esta ordem, com tanto que tenham confessor seu e possam mudar de convento, regendo-se como as freiras do Bom Pastor.

Roma, 22 de Setembro de 1563 (486).

An. 1563 Set. 22

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei.

Recebeu as cartas de sua alteza de 19, 22 e 23 de junho e os despachos para D. João, seu sobrinho, ir visitar o imperador, e seu filho o rei dos romanos. Tem noticia de aquelle já ter chegado a Vienna e haver cumprido a sua missão.

Do requerimento do rei de França sobre a mudança do concilio já escreveu a sua alteza.

Beija os pés a sua alteza pela escolha que fez de D. João para ir á Allemanha, e por estar contente do serviço d'elle embaixador.

Houve opiniões differentes no concilio quanto ao

---

(485) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 49.

(486) Ibid., Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 1.

sacramento do matrimonio, no canon dos clandestinos, posto que o maior numero era de parecer que se annullassem todos os clandestinos, opinião que julga prevalecerá.

Por causa d'esta questão dos clandestinos não se tractou dos capitulos da reforma senão seis ou sete dias antes do marcado para a sessão, que era 16 de setembro. Esta adiou-se para 11 de novembro e n'ella se votarão os ditos capitulos. Os italianos são contra a reforma quanto podem. É estranho que sua santidade a queira, que a dêem os seus legados, e não a queiram approvar os que parecem mais seus acceitos! Assim o tem ponderado aos legados e a D. Alvaro de Castro para que o digam a sua santidade.

Visitou os cardeaes Morone e Navagerio, e deu-lhes as cartas de sua alteza, ás quaes respondem.

Trento, 22 de Setembro de 1563 (487).

An. 1563 ...

Carta d'elrei a D. Fernão Martins Mascarenhas.

Sabendo que o rei de França pretende que se transfira o concilio de Trento para Vormes, ou Spira, ou Bade, ou Constança, e que n'isto quer mandar fallar ao papa, declarando que, no caso contrario, não poderá deixar de fazer no seu reino concilio nacional, e considerando os males que d'ahi resultariam á religião, recommenda-lhe sua alteza que lembre a sua santidade que não deve consentir em semelhante mudança, nem na celebração do dito concilio nacional.

---

(487) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 8.

Determina tambem sua alteza, que recorde a sua santidade quanto convém não haver frieza alguma no que toca á reforma da egreja, porém mostrar n'isso sua santidade todo o zelo e fervor conforme requerem as afflições da christandade (488).

An. 1563 Set. 23 Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

Depois do que escreveu a sua alteza das coisas que se diziam do bispo de Coimbra, e da justificação que fez deitando os criados fóra de casa, cessaram os rumores e escandalos que havia e os legados e padres estão socegados; pelo que julgou conveniente não lhe fallar por agora na sua ida, e deixar o que sua alteza lhe manda que faça n'este particular para quando for necessario, o que espera não aconteça. Tambem não acha conveniente que este bispo se retire, estando agora a partir o bispo de Leiria, e só ficam em Trento dois prelados de sua alteza, além de que a sua partida renovaria o escandalo, e confirmaria o que está duvidoso.

Beija os pés a sua alteza pelo contentamento que mostra do seu serviço; deseja que sempre o tenha e espera alguma mercê de sua alteza.

A sessão do concilio por que sua alteza esperava para o deixar retirar de Trento, passou de 16 de setembro para 11 de novembro. Póde sua alteza ficar certo de que se n'este termo se não fizer, não se fará coisa nenhuma do que se dizia, e a chris-

---

(488) Memorias para a Historia d'elrei D. Sebastião, por D. Barbosa Machado, Parte II, Liv. 1.º, Cap. 22, num. 162. Como esta carta não tem data, vae n'este logar por se referir ao assumpto da antecedente.

tandade e a egreja catholica hão mister. Por conhecer isto, além do motivo das suas indisposições, é que se quer retirar, podendo substituil-o um agente ou embaixador.

O casamento do filho do imperador com a rainha de Escocia, em que se fallava, está parado, e ella incerta entre o partido que lhe offerecem do principe de Castella e o que lhe propozeram da parte de França. O rei de Castella e o de França andam mettidos n'isto, e o ultimo enviou para este fim a Roma o nuncio Santa Cruz que se achava no seu reino.

Trento, 23 de Setembro de 1563 (489).

An. 1563
Set. 25

Breve de Pio IV, *Exponi nobis*, a elrei.

Tendo consideração ao que lhe representou, concede-lhe que reforme os estatutos, regras e definições das ordens de Aviz e Sant'Iago, para o que reunirá, no logar que lhe parecer, capitulo geral das ditas ordens, e se aconselhará com os anciãos d'ellas e com pessoas extranhas, com tanto que sejam graduadas em theologia ou direito.

Roma, 25 de Setembro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (490).

An. 1563
Out. 2

Carta de D. Alvaro de Castro ao secretario d'estado Pedro de Alcaçova Carneiro.

Manda Duarte Carvalho, que foi em Roma como mestre de sua casa, com a rosa de oiro que sua santidade envia á rainha. É homem que tem servido

(489) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 86.
(490) Ibid., Maç. 11 da Collecção de Bullas, num. 16.

sua alteza muito bem na India, pelo que o julga digno de se lhe fazer mercê. Recommenda-lh'o para esse fim.

Roma, 2 de Outubro de 1563 (491).

An. 1563 Out. 4

Breve de Pio IV, *Romanum decet.*

Tendo-se elrei queixado a sua santidade de que alguns clerigos, confiados no seu caracter e immunidade, levavam para a Guiné e India mercadorias prohibidas, e d'ali traziam oiro, especiarias e outras coisas tambem defezas, do que resultava grande prejuizo para elrei, o qual com o rendimento do exclusivo do dito commercio custeava as muitas e continuadas despezas, a que era obrigado, a fim de sustentar aquellas possessões: manda sua santidade que todos os clerigos seculares, constituidos em ordens menores e que não tiverem beneficios ecclesiasticos, empregando-se no dito commercio, possam ser presos e respondam perante as justicas seculares, e que, se não o quizerem fazer, invocando os privilegios clericaes, o capellão-mór d'elrei os faça prender e tome conhecimento dos seus crimes, declarando-os indignos dos mencionados privilegios, se forem convictos, e entregando-os ás justiças seculares, para os julgarem e punirem como for justo.

Roma, 4 de Outubro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (492).

An. 1653 Out. 5

Breve de Pio IV, *Dudum nobis.*

Concede aos religiosos regulares deputados da

(491) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 88.

(492) Ibid., Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 67.

mesa da consciencia graduados n'alguma faculdade que possam ser juizes delegados e subdelegados do mesmo modo que já concedera aos religiosos seculares, e isto em vista da conveniencia que d'ahi provinha á justiça, conforme lhe representou elrei.
Roma, 5 de Outubro de 1563 (493).

An. 1563 Out. 29

Breve de Pio IV, *In sacra*.
Conhecendo os males que resultavam dos pedidos de esmolas para a redempção dos captivos, feito por pessoas munidas de indulgencias, com prejuizo dos que nas continuas guerras contra os infieis perdiam no poder d'estes a liberdade, determina o pontifice que quaesquer indulgencias não valham, sem primeiramente serem vistas e approvadas pela mesa da Consciencia, e terem o consentimento d'elrei.
Roma, 29 de Outubro de 1563, anno 4.° do pontificado de Pio IV (494).

An. 1563 Nov. 3

Breve de Pio IV, *Venerabiles fratres*, a elrei.
Muitas vezes os legados da Santa Sé no concilio Tridentino elogiaram a sua santidade as relevantes qualidades de D. Fernão Martins Mascarenhas, embaixador portuguez no mesmo concilio, o que causou a sua santidade grande contentamento, e redunda em louvor de sua magestade e honra da nação portugueza. Isto certifica a sua magestade, agradecendo-lhe ter escolhido um tal varão para

(493) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 11.
(494) Ibid., Maç. 28 Collecção de Bullas, num. 36.

mandar a Trento, e recommendando-lh'o, como merecem os seus serviços.

Roma, 3 de Novembro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (495).

An. 1563 Nov. 10

Breve de Pio IV, *Litteras tuas*, a elrei.

Agradece-lhe o soccorro que, attendendo ás suas exhortações e a outros ponderosos motivos, manda á Abyssinia contra os turcos, no que imita os reis seus antecessores, que tanto se empregaram sempre em combater o poderoso inimigo da christandade, e pede-lhe que o faça partir o mais depressa possivel, pois cresceu a necessidade com as novas forças que o turco enviou contra aquelle paiz.

Quanto aos louvores que lhe tece pela reforma que intentou e prosegue, são immerecidos, pois não faz mais do que cumprir a sua obrigação.

No que toca ás dispensas de matrimonio, procurará cumprir os desejos de sua magestade quanto for possivel.

E ácerca dos agradecimentos que lhe dá pelas graças obtidas, muito folga que contentassem a sua magestade, e espera que serão ellas e as mais que sua magestade alcançar, novos motivos para o augmento do seu amor á Santa Sé.

Roma, 10 de Novembro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (496).

An. 1563 Nov. 10

Breve de Pio IV, *Quod litteris*, ao cardeal infante.

Recebeu os agradecimeutos de sua alteza pela

(495) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 33.

(496) Ibid., Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 31.

graça do subsidio que concedeu a elrei, e pela que outorgou a elle cardeal infante. As qualidades de suas altezas são taes que tudo merecem, e é elle pontifice que recebe favor agraciando-os. Quanto a sua alteza lhe agradecer o modo por que tracta o embaixador portuguez, sua santidade é que lhe agradece haver-lhe mandado um varão tão illustre. Quanto ás obras da egreja dos Quatro Santos Coroados, de que sua alteza tem o titulo cardinalicio, ainda sua alteza poderá ajudal-os, para o que se entenderá com Antonio Martins, que, em quanto esteve em Roma tractou com muita deligencia dos negocios de sua alteza. O doutor Antonio Pinto que o fica substituindo, mais conhecido do que elle por sua santidade, será sempre bem recebido.

Roma, 10 de Novembro de 1563, anno 4.º do pontificado de Pio IV (497).

Carta de (D. Fernão Martins Mascarenhas?) a elrei.

An. 1563
Nov. 15

Manda a sua magestade a sessão de 11 do corrente.

O arcebispo de Braga e o bispo de Coimbra escrevem a seus cabidos e cleresia, como sua magestade determinou. O bispo de Leiria está em Genova; de certo fará o mesmo, logo que receba o recado de sua magestade.

Esta sessão foi menos socegada do que as anteriores, por causa de um capitulo dos bispos com os arcebispos, sobre certas visitações e sujeições dos

(497) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Vol. XXIII de Lourenço Pires de Tavora, fol. 56.

bispos napolitanos e sicilianos que lhes queriam augmentar; mas estes combateram-n'o e não passou. A outra difficuldade foi sobre uma clausula da inquisição, que se poz a instancia d'elle (embaixador?) e do de Castella, a qual dizia: que nos reinos onde houvesse inquisidores geraes, a pedido dos reis, não absolvessem os bispos no foro da consciencia os herejes nas causas em que houvesse prova. Tambem não passou.

O capitulo que tractava das excepções dos cabidos deixou-se para a primeira sessão, a requerimento do embaixador de Castella.

Agradece a sua magestade a mercê que lhe faz de o mandar voltar ao reino. O concilio parece que se acabará na proxima sessão que deve ser a 9 de dezembro. Se assim for não haverá tempo de poder tornar o correio; se for porém de outro modo sua magestade póde e deve encarregar dos negocios o arcebispo de Braga, que o servirá mui bem. Sua santidade ficou muito contente d'este, e o arcebispo ainda mais de sua santidade e do cardeal Borromeu.

Os embaixadores de França foram para Veneza, segundo disseram, em busca de ar mais saudavel, mas, conforme se sabe, por causa de questões de precedencias com o de Castella. Não se acharam por isso na ultima sessão, e não se crê que voltem (498).

An. 1563 Nov. 20 Carta do dr. André Velho a Lourenço Pires de Tavora.

Depois de ter servido tão bem e fielmente a D.

---

(498) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 3, num. 10.
É uma copia e a data está no titulo.

Fernão Martins Mascarenhas, pareceu bem a este que fosse servir sua santidade, para o que prometteu protegel-o, como com effeito fez, pois por sua intercessão o papa o tomou para seu camareiro. D. Fernão Martins Mascarenhas deu este passo por dar ouvidos a um inimigo d'elle André Velho.

Ficará, pois em Roma, a não ser que Lourenço Pires de Tavora vá á India, pois então o irá procurar.

A sessão que se celebrou dia de S. Martinho foi muito longa.

A copia dos decretos tem-n'a o embaixador e o dr. Antonio Pinto lh'a mandará.

Roma, 20 de Novembro de 1563 (499).

An. 1563 Nov. 21

Carta de D. Alvaro de Castro ao secretario d'estado Pedro de Alcaçova Carneiro.

Participa-lhe que manda de fóra a concordia de Avinhão, por ter esquecido mettel-a nos maços.

Roma, 21 de Novembro de 1563 (500).

An. 1563 Nov. 21

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante.

Desejaria ter sabido mais cedo que sua alteza queria para um seu familiar o arcediagado de Neiva, pois serviria sua alteza conforme é seu dever. Mas como, quando teve conhecimento d'isto, já d'elle havia disposto, pede-lhe que o escuse, e que se aproveite do seu prestimo no que lhe aprouver, porque deseja mnito servil-o.

---

(499) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 77.

(500) Ibid., Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 91.

Não recommenda a sua alteza os seus negocios em Portugal por a cortezia e generosidade de sua alteza o tornarem desnecessario.

Roma, 21 de Novembro de 1563 (501).

An. 1563 Nov. 29 Carta de D. Alvaro de Castro a Lourenço Pires de Tavora.

O concilio ou se acaba este Natal ou se suspende.

D. Fernão Martins Mascarenhas deteve a sua ida pelas razões que lhe dará. Na verdade este merece toda a conta que sua alteza tem com elle, porém, muito desamparada ficará a nação portugueza no concilio sem tal homem, e só com tres bispos e dois doutores.

Cada vez está mais enfadado em Roma e deseja voltar ao reino. Devem-n'o para isto ajudar seus amigos e espera que elle Lourenço Pires, como tal e como hemem que ha pouco soffreu o que elle soffre, lhe sirva em taes apuros. Parece que sua alteza deve satisfazel-o, pois não tem negocios que tractar em Roma; e, se quer embaixador para contentar o papa, mande os que estão cheios de rendas e estados e nunca viram anoitecer e amanhecer. Elle pela sua parte não os tem, e desde os dez annos que serve o reino na terra e no mar.

Sente muito que Lourenço Pires não fosse despachado, o que o admira; salvo se o querem mandar á India. Se assim for, pesar-lhe-ha como amigo e folgará como christão.

Sente egualmente a má disposição do cardeal in-

---

(501) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tom. XXXVI, fol. 185 v.

fante. A sua pessoa é muito necessaria ao reino, e deve descarregar-se de muitos dos trabalhos que tem.

Não era preciso que lhe recommendasse o doutor Antonio Pinto, pois procura sempre favorecel-o e tudo merece.

Roma, 29 de Novembro de 1563 (502).

An. 1563
Dez. 3

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a el-rei.

Na data d'esta celebrou-se a nova sessão do concilio, a qual, assim como este, acabará ámanhã.

Teve esta sessão algumas contrariedades, movidas principalmente pelo embaixador de Castella, o qual a pretendeu retardar com pretexto de um correio que esperava de seu amo sobre a dita sessão, e com ameaça, se a fizessem, de não assistir a ella, nem os seus prelados hespanhoes e italianos. A opinião contraria dos outros embaixadores e padres, principalmente da Allemanha e França, e por ultimo e sobretudo a noticia que veiu de se achar o papa muito doente, fizeram, porém, com que a sessão se apressasse e effectuasse, apesar de todas as opposições, com medo de que morrendo Pio IV o concilio tivesse de suspender-se. O embaixador de Castella ainda quiz fazer uma especie de protesto, mas foi d'isso despersuadido pelos embaixadores do imperio e pelos cardeaes de Lorena e Madrucio.

Tanto elle embaixador, como o arcebispo de

(502) Archivo Nacional da Torre de Tombo, Cartas a Lourenço Pires de Tavora, fol. 50 v.

Braga concorreram quanto poderam, e com bom resultado, para acabar com estas contrariedades e celebrar-se a sessão.

D. Alvaro de Castro tem-lhe escripto que o papa lhe prometteu mandar a confirmação ao concilio, e os legados assim o tem dito muitas vezes, mas crê que elles ir-se-hão antes d'ella vir.

Trento, 3 de Dezembro de 1563 (503).

An. 1563 Dez. 4

Breve de Pio IV, *Libenter admodum*, a elrei.

Partindo D. Fernão Martins Mascarenhas, embaixador de sua magestade no concilio Tridentino, para Portugal, testemunha o modo por que ministro tão piedoso, prudente e fiel serviu no dito concilio, com o que ganhou as boas graças d'elle pontifice e da Santa Sé, dando honra a sua magestade e ao reino, e ao mesmo tempo que agradece novamente a sua magestade, a acertada escolha que d'elle fez para seu representante, recommenda-lhe os seus serviços.

Roma, 4 de Dezembro de 1563 (504).

An. 1563 Dez. 4

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

Acabou-se o concilio, com grande contentamento de todos os padres e embaixadores presentes.

A sessão foi solemnissima e manda-a a sua alteza.

Na reforma houve apontamentos a respeito das

---

(503) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 1.

(504) Ibid., Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 24.

commendas de Christo para se reverem as bullas nos concilios provinciaes. Nas ordens de Sant'Iago, Aviz, S. João, Alcantara e Calatrava, tambem quizeram introduzir novidades que destruiriam os seus privilegios. A tudo acudiu.

A confirmação do concilio, que tanto pediu a sua santidade e aos legados, não veiu, e estes retiram-se segunda feira, promettendo que, antes dos prelados chegarem a suas egrejas, sua santidade a terá feito, o que acredita.

Indo-se os legados, partirá ou por terra ou por mar. A fazenda e a saude assim lh'o aconselham.

Os prelados e doutores escrevem a sua alteza o que determinam fazer. Todos serviram bem e são dignos de mercê.

Envia a resposta do imperador da Allemanha e do rei dos romanos á visitação que sua magestade lhe mandou fazer por D. João. Foi este recebido pelo imperador como se fosse embaixador, e tanto por elle, como por seu filho o rei dos romanos, tractado com as maiores considerações, conforme verá pela carta do dito D. João.

Trento, 4 de Dezembro de 1563 (505).

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei. An. 1563 Dez. 11

A 22 de novembro despachou para o reino Jeronymo Fragoso, por via de França, o qual espera que chegará em breve.

Deu um accidente em sua santidade, de que esteve muito mal. Vae melhor, mas ainda não tracta

(505) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 2, Maç. 5, num. 9.

de negocios, pelo que se julga que o seu estado seja peior do que se diz, e receia-se a repetição da doença, a qual, vindo com a mesma força, lhe causará a morte.

Celebrou-se a nova sessão a 3 do presente, e a 4 outra em que se cerrou o concilio, com grande concordia e com beneplacito de todos os padres. A causa da anticipação d'este acto foi a doença de sua santidade, pois temeram os inconvenientes que viriam d'elle morrer estando o concilio aberto. O principal é que este se levou a cabo, apesar de todas as contrariedades. Com a chegada dos legados espera-se que sua santidade faça a confirmação, posto que toda a côrte de Roma e os reis de França e Hespanha sejam contra ella. Pela sua parte ha de persuadir sua santidade a que o confirme, como sua alteza deseja. Do mais a respeito do concilio, D. Fernão Martins Mascarenhas, que já vae pelo caminho, informará sua alteza.

Os filhos do rei dos romanos chegaram já a Trento e por todo janeiro embarcarão para Hespanha.

Com esta receberá sua alteza uma carta de Nicolo Pietro Cochino, pela qual verá como este chegou a Constantinopola e o que fez no negocio de que foi tractar.

Roma, 11 de Dezembro de 1563 (506).

An. 1564 Jan. 26 — Bulla de Pio IV, *Benedictus Deus*. Confirma os decretos do concilio Tridentino.

Manda a todos os patriarchas, arcebispos, bis-

---

(506) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 99.

pos e outros quaesquer prelados, seja qual for o seu grau de dignidade, que os guardem e façam guardar nas suas egrejas.

Pede a todos os reis que, assim como ajudaram a celebração do dito concilio, mandando a elle os seus embaixadores e prelados, prestem o auxilio do braço secular para a execução dos mencionados decretos quando for necessario.

Determina, finalmente, a fim de evitar a perversão e confusão que resultariam das interpretações feitas aos mesmos decretos, que ninguem, ecclesiastico ou secular, seja qual for o seu estado e dignidade, os commente, interprete ou explique, sem para tal haver auctoridade apostolica, devendo-se recorrer á Santa Sé no caso de n'elles se achar algum ponto obscuro, que se pretenda esclarecer.

Roma, anno da Encarnação 1563, 7 das kal. de Fevereiro, anno 5.º do pontificado de Pio IV (507).

An. 1564 Jan. 28

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei.

Quarta feira 26 do presente fez sua santidade consistorio, no qual confirmou o concilio, posto que houvesse muitos cardeaes que o contrariavam n'isso. Fica-se fazendo a bulla da confirmação, a qual se imprimirá e juntamente com o concilio que se já está imprimindo, serão mandados a sua alteza, por sua santidade, assim como aos outros principes, admoestando-os a que façam executar o que foi ordenado.

Roma, 28 de Janeiro de 1564 (508).

(507) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 9 da Collecção de Bullas, num. 6.

(508) Ibid., Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 114.

An. 1564
Jan. 28

Carta de D. Fernão Martins Mascarenhas a elrei.

D. Fernando, seu sobrinho, deixou de ir á India com o conde para o acompanhar a Trento, onde serviu bem a sua magestade, o que tambem já fez em Tanger. Manda-o adiante a fim de se aprompter para tão longa jornada. É homem que dará conta a sua magestade do que d'elle quizer saber, tanto do caminho como de Trento. Pede a sua magestade que o mande despachar com alguma mercê, e espera que para o diante mereça outras muitas.

Deixou o arcebispo de Braga e o bispo de Leiria em Narbona, e D. Fernando deixou-os em Barcelona. Atravessou a parte peor da França, e em todos os logares foi bem recebido. Todas as terras estão por elrei, e as justiças e governadores são postos por este, mas ha em todos muitos lutheranos. Se elrei for catholico, do que dá bons signaes, crê que aquelle reino se recobrará.

Soube da morte do arcebispo de Lisboa, e que o bispo de Miranda deixára o bispado, e lembra por esta occasião a sua magestade os serviços que lhe tem prestado Diogo de Paiva e Belchior Cornejo.

Saragoça, 28 de Janeiro de 1564 (509).

An. 1564
Jan. 31

Carta do cardeal Morone a elrei.

Participa-lhe que o papa escolheu para trabalhar no indice dos livros prohibidos e no cathecismo a fr. Francisco Foreiro, não só pela sua excellente doutrina e piedade, mas tambem porque teve gran-

(509) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 106, Doc. 115.

de parte nos decretos do concilio Tridentino, a respeito do indice e do cathecismo. Participa-o assim a sua alteza para escusar o dito fr. Francisco Foreiro da sua demora em Roma, e para que sua alteza folgue com a escolha que d'elle fez o pontifice.
Roma, 31 de Janeiro de 1564 (510).

Breve de Pio IV, *Sacri Tridentini*, a elrei. — An. 1564 Jun. 3
Participa-lhe que lhe manda um exemplar authentico dos decretos do concilio Tridentino, que felizmente se acabou, depois de tão longa duração e de tantas contrariedades, pelo que se devem dar graças a Deus.
Agradece a sua magestade o auxilio que para elle prestou, já com a sua boa vontade, já com as pessoas que enviou a Trento, as quaes são todas dignas do maior elogio; e especialisa entre ellas o seu embaixador D. Fernão Martins Mascarenhas, cujo comportamento louva sobre maneira e recommenda a sua magestade, pedindo-lhe ao mesmo tempo, já que o dito embaixador não quiz acceitar graça alguma da Santa Sé, que lhe dê licença para eleger por successor na commenda de Sant'Iago, que elle possue, algum dos seus sobrinhos.
Roma, 3 de Junho de 1564 (511).

Breve de Pio IV, *Dilectum filium*, a elrei. — An. 1564 Jun. 24
Louva a escolha que fez de Lourenço Pires de Tavora, para governador de Tanger, logar tão im-

(510) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç, 106, Doc. 117.
(511) Ibid. Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 53.

portante, pela sua visinhança de Hespanha, e por isso tanto mais necessitada de defesa, para que não seja occupado pelos inimigos da christandade. Tudo, porém, se deve esperar das grandes qualidades do novo governador, as quaes sua santidade teve occasião de experimentar e de que não se esquece.

Roma, 24 de Junho de 1564 (512).

An. 1564 Jun. 24 Breve de Pio IV, *Ex tuae majestatis*, a elrei.

Pelas suas cartas viu o que deseja quanto á provisão das egrejas de Lisboa e Evora. Ácerca dos negocios em que lhe mandou fallar, procurará servir sua magestade em tudo que for justo.

Muito folgou com o que o seu embaixador lhe disse da sua parte a respeito dos decretos do concilio, e, posto que n'este ponto sua magestade não careça do incitamento, exhorta-o a que se apresse a dar-lhes execução, como o deve fazer quem foi o primeiro entre os soberanos a mandar a Trento os seus prelados e embaixador.

Roma, 24 de Junho de 1564 (513).

An. 1564 Jun. 27 Breve de Pio IV, *Devotionem tuam*, ao arcebispo de Ninive.

Louva a tenção que o trouxe da India para vir a Roma á visita *ad limina apostolorum*, mas, parecendo necessario ao cardeal infante D. Henrique, legado de latere da Santa Sé, como este lhe escreve, que elle volte áquellas regiões, admoesta-o a que

(512) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 39.
(513) Ibid., num. 51.

assim o faça, com o que não só cumprirá o seu officio, mas tractará da salvação das almas, ás quaes já tantos serviços prestou na costa do Malabar, serviços que é de esperar prosiga com o mesmo ou mais ardor.

Roma, 27 de Junho de 1564, anno 5.º de pontificado de Pio IV (514).

Bulla de Pio IV, *Sicut ad Sacrorum.* **An. 1564 Jul. 18**

Tendo-se offerecido duvidas sobre a época em que principiavam a obrigar os decretos do concilio Tridentino, que dizem respeito á reforma e ao direito positivo, declara sua santidade que essa época teve começo no primeiro de maio proximo preterito.

Roma, anno da Encarnação 1564, 15 das kal. de Agosto, anno 5.º do pontificado de Pio IV (515).

Breve de Pio IV a elrei.

Posto que já por outro breve sua santidade lhe elogiasse geralmente os prelados e theologos que por sua alteza foram enviados ao concilio de Trento, fal-o n'este em particular, a respeito de D. Jorge de Athayde, e do doutor Diogo de Paiva, pela muita honra e louvor que no dito concilio alcançaram, serviços porque merecem que sua alteza os recompense. **An. 1564 Jul. 28**

Roma, 28 de Julho de 1564 (516).

---

(514) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 60.

(515) Ibid., Maç. 11 da Collecção de Bullas, num. 12.

(516) Historia Sebastica de fr. Manuel dos Santos, pag. 54.

An. 1564 Set. 6

Breve de Pio IV, *Quod litteris tuis,* a elrei.

Não foi menor o seu contentamento por fazer a sua magestade as mercês que lhe agradece, de que o proprio contentamento de sua magestade. São merecidas estas graças pelo amor e respeito d'elrei á Santa Sé, do que ainda ultimamente deu provas, recebendo os decretos do concilio Tridentino, mas differindo a sua execução, para melhor saber o que determinava a mesma Santa Sé. Declara, pois, a sua magestade, posto que já o deva ter sabido por outro seu breve, que é seu intento que os ditos decretos sejam recebidos e deligentissimamente observados por todos os christãos; e roga a sua magestade que para esse fim preste o auxilio necessario.

Roma, 6 de Setembro de 1564, anno 5.° do pontificado de Pio IV (517).

An. 1564 Set. 6

Breve de Pio IV, *Eorum officii,* a elrei.

Não obstante já lhe ter recommendado o doutor Diogo de Paiva, que por mandado de sua magestade assistiu ao concilio Tridentino, com grande honra de quem o nomeou, e da nação a que pertence, torna agora a fazel-o, pedindo a sua magestade que tenha com elle a consideração que merece.

Roma, 6 de Setembro de 1564, anno 5.° do pontificado de Pio IV (518).

An. 1564 Set. 12

Carta do cardeal Farnese á rainha.

Escusa-se de não ter servido sua alteza, quanto

(517) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 18.
(518) Ibid. num. 29.

ao arcediagado de Campello, da egreja do Porto, por só ter recebido a carta de sua alteza muito depois de haver disposto d'elle, a pedido do embaixador de Portugal,

Caprarola, 12 de Setembro de 1564 (519).

Carta do cardeal Farnese a elrei. An. 1564 Out. 15

Tendo vagado o cargo de protector de Portugal, pelo fallecimento do cardeal camarlengo, desejava que sua magestade o escolhesse para o substituir, no que elle cardeal receberia muito contentamento, por ter mais occasiões de lhe prestar serviço, e o reino maior proveito pelo cargo de vice-chanceller que o mesmo cardeal occupa.

Nepi, 15 de Outubro de 1564 (520).

Carta do cardeal Farnese á rainha. An. 1564 Out. 15

No mesmo sentido (521).

Carta do cardeal Farnese ao cardeal infante. An. 1564 Out. 15

No mesmo sentido (522).

Breve de Pio IV, *Militantis ecclesiae*. An. 1564 Nov. 13

Revoga as lettras apostolicas de Leão X, porque este papa determinou que os providos nas commendas que erigiu com os vinte mil cruzados tirados das egrejas parochiaes, fossem obrigados, dentro do praso de oito mezes, depois da sua nomeação e

(519) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XXXVI, fol. 203.
(520) Ibid. fol. 205 v.
(521) Ibid. fol. 206 v.
(522) Ibid. fol. 207 v.

posse, a impetrar nova provisão da Santa Sé, a tirar as lettras necessarias e a pagar á camara apostolica os direitos por isso devidos.

Determina mais Pio IV que estes direitos sejam applicados ao convento de Thomar.

Roma, 13 de Novembro de 1564, anno 5.º do pontificado de Pio IV (523).

An. 1564
Dez. 23

Carta do doutor Antonio Pinto a elrei.

A 12 partiu pelo caminho de Veneza, para o reino, o embaixador D. Alvaro de Castro, depois de receber do papa, cardeaes e embaixadores, dos quaes teve, durante vinte dias, jantares de despedida e os maiores e mais assignalados obsequios.

Leva o dito embaixador carta de crença de sua santidade para elrei catholico, de muitas coisas que sua santidade com elle fallou. Oxalá que por seu intermedio se acabem as desintelligencias que ha entre o mesmo rei e o pontifice.

Leva tambem o breve para os cavalleiros de Christo não virem mais a Roma tirar novas provisões de suas commendas, e se applicarem as meias annatas d'ellas ao convento de Thomar; e o breve em que promette sua santidade, no caso de prorogar a elrei catholico o subsidio para as galés, prorogal-o tambem a sua alteza.

D. Garcia de Toledo esteve alguns dias em Roma. Não se sabe que fallasse ao papa senão na prorogação do subsidio, e sem resultado; mas julga-se que a sua vinda foi aconselhada pelo duque

(523) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 68.

de Florença e pelo cardeal Pacheco, para ver se o papa tractava com elle de concordia com Castella, e que por nada obter se fôra desconsolado. Sua santidade recebeu-o com todas as honras. De Roma partiu para Napoles, onde foi servir o cargo de vice-rei.

O embaixador, antes de partir, fallou ao papa, conforme ao que sua alteza ultimamente lhe ordenou, para se não carregarem as parochias com pensões superiores á terça parte dos fructos, comtanto que nas duas restantes fiquem cem ducados para os reitores. Sua santidade respondeu-lhe que a sua tenção era conceder aos que renunciassem, constrangidos pelo concilio, todos os fructos das suas egrejas, ficando cincoenta ducados para os reitores, e quanto aos que renunciassem voluntariamente, teria consideração com o que sua alteza desejava.

Supplicou tambem o embaixador, a sua santidade, que não admittisse renunciações das egrejas que estão nomeadas para as commendas da ordem de Christo. Sua santidade entregou o negocio ao datario. Até vir outro recado de sua alteza procurará fazer com que não se passe nada.

Envia um breve, dirigido ao cardeal infante, prorogando por mais quatro mezes os seis concedidos aos que são obrigados, pelo concilio, a deixar os beneficios curados.

Vão tambem duas bullas: uma sobre a residencia dos curados, que sua santidade, com penas novas, além das do sagrado concilio, obriga a residir, e outra sobre os que tiverem beneficios em confiança, que era coisa muito usada n'esta côrte e muito injusta.

Prenderam-se em Roma uns homens que tentaram matar o papa.

Thomaz de Carnoca, avisa que chegou a Veneza Isaac do Cairo, judeu, que vem despachado a sua alteza pelo vice-rei da India, e que ali espera a chegada de D. Alvaro de Castro.

Tambem avisa o mesmo Carnoca que soubera, por cartas de Mathias Becudo, do Cairo, que a armada de sua alteza tomara este anno, no estreito de Meca, quatro naus carregadas de mercadorias prohibidas: uma de Chaul, duas de Dabul e uma de Batecalá, e que o mesmo Becudo diz constar-lhe que entraram este anno no mar Roxo trinta mil quintaes de pimenta. Por outras vias sabe-se que em Veneza haverá vinte e cinco mil. De Argel tinham chegado quatro galés a Constantinopola para pedir soccorro ao turco, affirmando-lhe que sem elle se perderia aquella praça.

O bispo de Coimbra tinha voltado a Veneza da sua romaria a Jerusalem, e partia logo caminho de Genova, d'onde seguiria para Hespanha.

O cardeal Altemps, sobrinho de sua santidade, voltou da sua legacia da Marca. Priva muito com o pontifice e sua alteza deve escrever-lhe.

O conde Annibal, seu irmão, tem-se por certo que casará com uma irmã do cardeal Borromeu, com o que acabarão as malquerenças que havia entre estes sobrinhos do papa.

O cardeal Borromeu espera que sua alteza lhe faça mercê da protecção de Portugal, que sua santidade para elle mandou pedir. Merece-a pela sua virtude e bondade, posto que para negocios haveria outros melhores.

O papa está muito bem disposto, e envia o estoque, que costuma benzer na noite de Natal, ao principe de Castella.

Roma, 23 de Dezembro de 1564 (524).

Breve de Pio IV, *Praeclara regii.*

An. 1565 Maio 15

Concede licença ao bispo de Viseu, ou a outro, que elrei nomear, para acompanhar a Flandres D. Maria, filha do infante D. Duarte, que se casára por procuração com Alexandre Farnese, filho de Octavio, duque de Parma, a fim de ali se receber com o filho do dito duque, não perdendo o mesmo bispo, emquanto ausente, os seus rendimentos e gosando dos seus direitos e privilegios.

Roma, 15 de Maio de 1565, anno 6.º do pontificado de Pio IV (525).

Breve de Pio IV, *Audito nuper*, a elrei.

An. 1565 Junho 30

Tendo sua santidade sabido que vagára o mosteiro de S. Martinho de Tibães, pela morte do bispo de S. Thomé, D. Bernardo, deu metade dos fructos do dito mosteiro que em virtude da reservação (feita a Ptolomeu, cardeal de Como, doação que depois reduziu, a instancias do embaixador de Portugal (conforme já escreveu ao cardeal infante D. Henrique, seu legado de latere), á pensão de quinhentos ducados de oiro da camara.

Participa-o a sua magestade, e pede-lhe que fa-

---

(524) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Parte I, Maç. 107, Doc. 34.

(525) Ibid. Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 31.

voreça o mesmo cardeal de modo que receba sem difficuldade a dita pensão.

Roma, 30 de Junho de 1565, anno 6.º do pontificado de Pio IV (526).

An. 1565 .... 10 Carta do cardeal Borromeu a elrei.

Com a certeza da morte do bispo de S. Thomé, sua santidade fez mercê de metade dos fructos do mosteiro de Tibães ao cardeal de Como, mercê que depois se reduziu a quinhentos ducados todos os annos, com o titulo de pensão, por pedir a sua santidade o embaixador de Portugal, em nome de sua magestade, aquelle mosteiro para o reformar. Roga por tanto a sua magestade que faça com que seja satisfeita ao mesmo cardeal a pensão que lhe foi concedida, no que obrigará a elle cardeal Borromeu, ao agraciado e sobretudo a sua santidade, que com tanto gosto fez a dita mercê.

Roma, 10... de 1565 (527).

An. 1565 Julho 21 Breve de Pio IV, *Non sine magna*, ao cardeal infante.

Sente que D. Antonio, prior do Crato, esquecido do seu sangue, e das sagradas ordens, em que foi constituido, viva tão licenciosamente; sente-o pela casa real a que pertence, tão benemerita da Santa Sé, e por não attender aos conselhos d'elle cardeal;

---

(526) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 24 da Collecção de Bullas, num. 37.

(527) Bibliotheca Nacional de Lx.ª, Mss. I,—2, 4. Traducção do original italiano.

sente-o por não prestar a elrei aquella reverencia que é devida, e sente-o principalmente por ser prejudicial com os seus maus costumes não só a si, mas tambem ao priorado do Crato, de que tem o governo.

Exhorta-o pois e a elrei a que continuem admoestando-o para que deixe o mau caminho que segue; e quanto ao dito priorado, attendendo ao que elrei lhe representou, suspende D. Antonio do seu governo, do qual ficará encarregado elle cardeal até que o mesmo D. Antonio se emende.

Roma, 21 de Julho de 1565 (528).

Breve de Pio IV, *A dilecto filio,* a elrei.

An. 1565
Nov. 23

Tendo sido convidado o embaixador de Portugal em Roma por Cosme, duque de Florença e de Sienna, para assistir ao casamento do principe seu filho com Joanna d'Austria, irmã do imperador dos romanos, moveu-o sua santidade, fiado na benevolencia de sua magestade, a que accedesse ao convite, para o que não podia esperar recado de Portugal, por causa da demora que n'isso haveria. Pede a sua magestade que approve este passo, como espera, pelas razões indicadas, e por outras que aponta.

Roma, 23 de Novembro de 1565, anno 6.º do pontificado de Pio IV (529).

---

(528) Bibliotheca d'Ajuda, Collecção geral de Documentos de Roma, Tomo CXLIV, fol 144,

(529) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 14.

An. 1565
Nov. 21

Breve de Pio IV, *Ex litteris*, a elrei.

Vê pela sua carta a alegria que teve com a victoria dos cavalleiros de Malta sobre os turcos. Todos os principes christãos nutrem os mesmos sentimentos, e todos devem ajudar os que com tanta effusão de sangue e constancia, combatem o poderoso inimigo commum. Pela sua parte está decidido a fazel-o. Roga por tanto a sua magestade que os soccorra nas suas necessidades presentes e futuras, dando-lhes não só os meios de fortificar promptamente a sua ilha, mas tambem promettendo-lhes uma armada para melhor resistirem ao turco, se, como é de temer, os atacar novamente. Pede egualmente a sua magestade que faça publicar no reino o jubileu que concedeu pela dita victoria.

Roma, 23 de Novembro de 1565, anno 6.º do pontificado de Pio IV (530).

An. 1565
....

Carta d'elrei aos cardeaes do conclave.

Muito sentiu a noticia da morte do papa Pio IV, pela falta que faz geralmente, e pelo particular amor que tinha a sua santidade.

Alegrou-se por saber como na primeira congregação, que depois d'ella fizeram, concordaram em observar a bulla que o dito papa tinha feito sobre as coisas do conclave.

Lembra-lhes que procedam á eleição do novo pontifice com toda a consciencia e brevidade, posto que d'elles não espera outra coisa, e que escolham

---

(530) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 16.

um successor a Pio IV como a christandade ha mister.

Protesta por ultimo estar sempre prompto para cumprir com o que deve á Santa Sé (531).

Breve de Pio V, *Post obitum*, a elrei. An. 1566 Jan. 9

Dá-lhe parte de como foi elevado á dignidade de summo pontifice, dignidade que acceitou, apesar das suas poucas forças, pela confiança que tem no auxilio de Deus, no dos principes christãos, e no de sua alteza especialmente, para extirpar as heresias e melhorar o estado da egreja.

Roma, 9 de Janeiro de 1566, anno 1.º, *suscepti apostulatus officii* (532).

Breve, *Inscrutabili domini*, á rainha D. Catharina. An. 1566 Jan. 10

Dá-lhe parte da sua exaltação ao solio pontificio, de cujo cargo se confessa indigno; pede-lhe que o encommende a Deus, a fim de o encaminhar no governo da egreja e offerece-se para a servir no que podér.

Roma, 10 de Janeiro de 1566, anno 1.º *suscepti apostulatus officii* (533).

Carta de D. Fernando de Menezes a elrei. An. 1566 Jan. 22

Tem visitado sua santidade duas ou tres vezes, além da primeira que já escreveu a sua magestade,

(531) Bibliotheca Nacional, Mss. B—17, 6, fol. 82.

(532) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 23.

(533) Ibid. num. 16.

e n'uma d'ellas lhe repetiu quanto n'esta lhe dissera.

Como no principio dos pontificados sempre ha novidades e quem semeie sizanias, fallou a sua santidade na legacia do cardeal infante, não mostrando receio, mas só desejo de saber como sua santidade queria que elle usasse das suas faculdades. Respondeu-lhe o pontifice: que sempre fôra affeiçoado ao cardeal infante, mas que a respeito da sua legacia nada podia dizer, porque de nada fôra ainda informado, e que lhe communicaria o que houvesse. Não lhe fallou n'outros negocios, porque se reserva para o fazer com mais auctoridade e contentamento de sua magestade, quando lhe apresentar as suas primeiras cartas. Com esta vae um breve porque sua santidade avisa sua magestade da sua exaltação ao solio pontificio.

De Constantinopola não ha mais noticias do que as que já enviou.

A dieta do imperador ha de começar no principio de fevereiro. O papa determinou que assista n'ella o cardeal Comendone, que foi nuncio na Polonia.

Lembra a sua magestade a mercê que lhe pediu para Gaspar de Sequeira, seu criado.

Tinha escripto a sua magestade que se tractava o casamento de uma filha do cardeal Farnese com um irmão do cardeal de Mantua, mas, fallecendo este, effectuou-se o casamento da mesma com um filho de Julião Cesarino, principal barão romano e muito rico.

Roma, 22 de Janeiro de 1566 (534).

(534) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 107, Doc. 102, incompleto no principio.

Carta d'elrei ao papa Pio V. An. 1566 Fev. 5

Muito folgou com a sua elevação á cadeira pontificia, e por ella deu graças a Deus e fel-as dar em todo o seu reino.

Para não se apartar em nada dos louvaveis costumes dos seus antecessores, manda ao seu embaixador D. Fernando de Menezes, que em seu nome lhe preste a obediencia devida. Pede a sua santidade que a receba benevolamente, e que n'este particular acredite o dito embaixador.

Lisboa, 5 de Fevereiro de 1566 (535).

Carta d'elrei ao papa Pio V. An. 1566 Fev. 6

Muito se alegrou por saber que foi eleito summo pontifice, e espera que d'esta eleição venha grande proveito ao serviço de Deus e da christandade.

Manda-o felicitar por D. Fernando de Menezes, seu embaixador, e pede que o queira acreditar.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 1566 (536).

Carta d'elrei ao papa. An. 1566 Fev. 6

D. Fernando de Menezes, seu embaixador, lhe fallará n'alguns negocios de muita importancia, que não se acabaram de resolver, por causa do fallecimento do pontifice seu antecessor.

Roga-lhe que n'elles lhe dê inteiro credito, e espera lhe faça as mercês que pede.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 1566 (537).

---

(535) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XXXIX, fol. 83.
(536) Ibid., fol. 56.
(537) Ibid., fol. 57 v.

An. 1566 Fev. 20 Breve de Pio V, *Expositum nobis*, ao cardeal infante D. Henrique.

Expoz-lhe elrei que havendo-se queixado ao seu antecessor, Pio IV, de varios delictos commettidos por D. Gaspar, bispo de S. Thomé, o dito pontifice encarregára esta causa a elle cardeal infante, e que, tendo morrido Pio IV antes d'ella principiar, muitos julgavam que por semelhante facto expirára a commissão concedida, pelo que lhe pedia a houvesse de confirmar. Attendendo á exposição de sua magestade concede sua santidade a confirmação pedida.

Roma, 20 de Fevereiro de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (538).

An. 1566 Abril 8 Breve de Pio V, *In gravissimis curis*, a elrei.

Agradece-lhe as lettras que lhe entregou o seu embaixador D. Fernando de Menezes, com as quaes sentiu grande consolação no meio dos graves cuidados em que se vê por causa do governo da egreja, principalmente por serem escriptas por um filho tão amigo da Santa Sé, e a quem tanto deve a religião, e espera que sua magestade lhe dará occasião de se mostrar como quem é seu pae amantissimo.

Roma, 8 de Abril de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V. (539).

An. 1566 Abril 8 Breve de Pio V, *Officium quo*, á rainha D. Catharina.

Agradece-lhe as lettras e as expressões que lhe

(538) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas) Maç. 1, num. 249.
(539) Ibid. Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 32.

enviou pelo seu embaixador, as quaes bem mostram a sua grande piedade. Espera vencer as difficuldades do governo da egreja com o auxilio divino e com as orações dos fieis; offerece-se para cuidar dos negocios d'elrei seu neto como verdadeiro pae, e como merecem a sua piedade, o seu zelo religioso e os serviços prestados á Santa Sé pelos reis seus antecessores.

Roma, 8 de Abril de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (540).

Carta do cardeal Alciato a elrei. An. 1566 Abril 24

Posto que sua magestade já o deva ter sabido por outros, não quer privar-se do gosto de lhe participar que a obediencia prestada pelo seu embaixador ao novo pontifice, foi levada a effeito com a maior solemnidade e esplendor, para o que contribuiu a oração feita pelo doutor Antonio Pinto, e as illustres qualidades que adornam o representante portuguez, pelas quaes se torna um verdadeiro exemplar de ministros.

Roma, 8 das kal. de Maio de 1566 (541).

Breve de Pio V, *Dilectus filius*, a elrei. An. 1566 Abril 26

Muito agradavel lhe foi a obediencia que a sua santidade e á Santa Sé mandou prestar pelo seu embaixador D. Fernando de Menezes, no que bem mostra a sua grande devoção, e quanto segue os claros vestigios dos seus antecessores.

---

(540) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 37.
(541) Ibid. Corp. Chron., Part. I, Maç. 107, Doc. 122.

Tambem lhe foi muito agradavel a oração que se pronunciou no acto da obediencia, não pelos louvores que n'ella se fazem á sua pessoa, mas pelo que falla dos merecimentos d'elrei e dos reis antepassados para com a Santa Sé.

Offerece-se por ultimo para servir em tudo que for possivel.

Roma, 26 de Abril de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (542).

An. 1566
Abril 30

Bulla de Pio V, *In eminenti.*

Attendendo ao que lhe representou elrei a respeito da ordem de S. Bento, ha sua santidade por bem reformal-a e unir todos os seus mosteiros n'uma congregação, debaixo da invocação que o dito rei escolher.

Roma, anno da Encarnação 1566, vespera das kal. de Maio, anno 1.º do pontificado de Pio V (543).

An. 1566
Abril 30

Carta do cardeal Monte Policiano á rainha.

Recebeu do reino um despacho sobre um requerimento que fizera a elrei, a respeito de um habito de Christo para D. João *(sic)*, e para poder traspassar n'este metade dos quinhentos cruzados de pensão que tem na renda do arcebispado de Lisboa.

Sobre este ultimo ponto escreve agora a elrei e ao cardeal infante, pedindo para poder traspassar toda a dita pensão, mercê que de certo merece pe-

(542) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 28.

(543) Ibid., Sala M., num. 561, fol. 69, e Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tom. xxxviii, fol. 454.

los serviços continuados que tem feito a Portugal, como podem attestar os embaixadores portuguezes que teem estado em Roma, podendo assegurar da sua parte que todas as graças impetradas ha dezeseis annos se tem conseguido por sua intercessão.

Pede a sua magestade que o ajude n'este requerimento.

Roma, 30 de Abril de 1566 (544).

Carta de D. Fernando de Menezes á rainha. — An. 1566 Abril 30

Já avisou sua magestade de ter dado ao papa a carta que lhe escreveu, alegrando-se da sua promoção e do que sua santidade lhe respondera. Com esta vae o breve de resposta á dita carta. Depois tem o papa fallado muitas vezes em sua magestade honrosamente, mostrando o grande amor que lhe tem.

Manda-lhe uma caixa de *agnus dei* que sua santidade lhe deu para elrei e para sua magestade.

Lembra-lhe a mercê que pediu de lhe tomar um filho d'elle embaixador como seu pagem.

Roma, 30 de Abril de 1566 (545).

Breve de Pio V, *Altitudo divinae*, ao cardeal infante. — An. 1566 Maio 29

Considerando os inconvenientes que vinham á ordem de Christo da reforma feita n'ella por fr. Antonio de Lisboa, inconvenientes que elrei lhe representou, manda ao cardeal infante que restitua a

---

(544) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Parte I, Maç. 107, Doc. 126.
(545) Ibid. Doc. 127.

dita ordem ao seu antigo estado, e a reforme, se o julgar preciso.

Roma, 29 de Maio de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (546).

An. 1566 Jun. 19

Breve de Pio V, *Creditam nobis*.

Tendo-lhe elrei representado que era prejudicial á manutenção e augmento da religião a clausula de imporem pensões em metade dos fructos dos mosteiros, estipulada nas lettras apostolicas de Pio IV, que concederam ao dito rei o direito de apresentação nos mosteiros do seu reino, ha por bem determinar sua santidade que as pensões nunca possam exceder uma terça parte dos mencionados fructos.

Roma, 19 de Junho de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (547).

An. 1566 Jul. 30

Carta d'elrei ao papa.

Como não póde ir pessoalmente beijar-lhe os pés, segundo desejára, para lhe agradecer o muito amor que sua santidade lhe tem e ás coisas do seu reino, o que é conforme ás suas grandes virtudes e ao que merece da Santa Sé a corôa de Portugal, manda-o fazer pelo seu embaixador D. Fernando de Menezes, o qual tambem lhe agradecerá da sua parte a lembrança de sua santidade o encommendar a Deus, e dizer missa particular por sua tenção, o que o deixa tão obrigado que não deseja

---

(546) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 35.

(547) Ibid. Maç. 28 Collecção de Bullas, num. 14.

vida senão para o servir com a sua pessoa e com todo o seu reino.

Lisboa, 30 de Julho de 1566 (548).

Breve de Pio V, *Cognovimus ex,* a elrei.

An. 1566 Agost. 7

Louva-o pelo importante soccorro pecuniario que deu para as fortificações da ilha de Malta, a qual se póde considerar o baluarte da christandade contra o turco seu inimigo commum, a cujos ataques, assim como aos dos piratas d'Africa, melhor resistirá depois de convenientemente defendida; e recommenda-lhe a ordem de S. João de Jerusalem.

Roma, 7 de Agosto de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (549).

Carta de D. Fernando de Menezes a Pero d'Alcaçova Carneiro, secretario d'estado.

An. 1566 Agost. 13

Participa-lhe que lhe enviou segundo breve de sua santidade sobre o seu negocio.

Pede-lhe que o ajude a obter de sua magestade a licença que requer para saír de Roma no mez de março, ao que o obrigam a falta de dinheiro e de saude, sendo esta tão má, que, segundo o parecer dos medicos, correrá perigo de vida, se ficar em Roma outro verão.

Tambem lhe pede que o auxilie na supplica que faz a sua magestade da ajuda de custo ordinaria,

---

(548) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XXXIX, fol. 58 v.

(549) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27, da Collecção de Bullas, num. 12.

posto que para sair das dividas que tem precisasse d'outras extraordinarias.

Roma, 13 de Agosto de 1566 (550).

An. 1566 Set. 15

Breve de Pio V, *Cum te ut eximium*, a elrei.

O amor que sua santidade lhe consagra faz com que pense não só no seu bem presente, mas tambem no futuro. É por isso que, vendo-o chegado á edade competente, e considerando que é a unica esperança do reino, lhe aconselha que despose a filha mais nova do imperador Maximiliano, casamento de certo o mais conveniente e pelo qual ficará aparentado com os maiores principes da Europa. Sobre este negocio lhe escreve mais detidamente o seu embaixador D. Fernando de Menezes, varão em que tem conhecido muita prudencia e muito amor e fidelidade ao seu soberano.

Roma, 15 de Setembro de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (551).

An. 1566 Set. 15

Breve de Pio V, *Non esse alienum*, á rainha D. Catharina.

No mesmo sentido, pedindo-lhe que influa no animo d'elrei.

Roma, 15 de Setembro de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (552).

An. 1566 Set. 16

Carta de D. Fernando de Menezes a elrei.

O papa mandou-o chamar e disse-lhe que tinha

(550) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 107, Doc. 145.

(551) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 17, Maç. 5, num. 16.

(552) Ibid. num. 7.

sabido que por parte do rei de França se tractava com muita instancia do casamento da segunda filha do imperador Maximiliano, e que o mesmo rei procurava casar a irmã com sua magestade; disse-lhe mais que pelo muito amor que tem a sua magestade tomava grande interesse no seu casamento e desejava que o effeituasse com a dita filha do imperador, a qual era a esposa que mais lhe convinha pela suas qualidades e religião; que d'este consorcio nasceriam novos zeladores da fé, e que assim se perpetuaria a antiga alliança dos reis de Portugal com a casa real de Castella e Austria, ao passo que o casamento com a irmã do rei de França não era conveniente pelas heresias que grassavam n'aquelle reino, das quaes a dita princeza havia de participar pelo lado de sua mãe que tanto as favorecia, do que poderia resultar contaminar-se o reino de tão fatal peste, de que até agora se tem conservado puro; que pedia a elle embaixador e a sua magestade guardassem o maior segredo n'este particular, pois se França soubesse do conselho que dá a sua magestade, romperia inteiramente com elle pontifice e deixaria a obediencia da Santa Sé; e que tambem lhe pedia escrevesse estas coisas a sua magestade, a quem no seu breve rogava désse crença ao que elle embaixador n'este sentido lhe dissesse, pois no dito breve não podia mais explicar-se.

Cumpre por tanto o desejo do santo padre, e aconselha a sua magestade que lhe agradeça o interesse que toma pela sua pessoa e reino, e que de novo lhe escreva quando resolver sobre o que sua santidade lhe aconselha.

Sua santidade queria mandar um correio a sua

magestade para este fim, mas dissuadiu-o para maior segredo.

Roma, 16 de Setembro de 1566 (553).

An. 1566
Out. 31

Breve de Pio V, *Dilectus filius*, a elréi.

Pede-lhe que conceda o habito de Christo a Flaminio Catabene, de Ferrara, que lhe foi recommendado pelo cardeal Urbino.

Roma, ultimo de Outubro de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (554).

An. 1566
Dez. 6

Breve de Pio V, *Cum ea quae*, a elrei.

Querendo, á imitação dos seus antecessores, conservar os privilegios de que gosa a venda da pedra hume, que é um dos rendimentos da camara apostolica, recommenda a sua magestade Tobias Palavicino, a quem foi encarregada a dita venda, e os seus agentes, para que a mesma se faça no seu reino livremente, e sem pagar tributos.

Roma, 6 de Dezembro de 1566, anno 1.º do pontificado de Pio V (555).

An. 1566
Dez. 28

Carta de D. Fernando de Menezes a elrei.

A 9 escreveu a sua magestade sobre varios negocios e mandou-lhe as bullas do bispado de Angra para o bispo D. Nuno Alvares e outros despachos.

A 23 recebeu despachos de sua magestade. Tractará com a diligencia que sua magestade manda

(553) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 17, Maç. 5, num. 14.
(554) Ibid. Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 35.
(555) Ibid. num. 35.

dos bispados da India, e do breve que sua magestade pede sobre o subsidio do clero, e procurará expedir os outros negocios.

Amanhã espera haver audiencia de sua santidade. Dir-lhe-ha primeiramente a resposta de sua magestade ao breve que sua santidade lhe escreveu sobre o seu casamento, e depois tractará dos ditos negocios. Quanto ao do arcebispo de Goa, posto que as causas que este allega para lhe ser admittida a sua renuncia sejam justas, tem algumas difficuldades. Tambem causará embaraço não vir processo sobre o bispo de Cochim, que ha de ser transferido a Goa, nem a profissão de fé, como manda o concilio. Entretanto espera que sua santidade, attendendo á distancia do logar e a outras circumstancias, quererá servir sua magestade.

Quanto ao negocio do subsidio do clero, pensa que sua magestade ficará satisfeito com o breve que lhe mandou ultimamente; posto seja natural que o clero o contrarie. Comtudo fallará de novo a sua santidade n'esta materia, apesar de lhe parecer que os principes não devem tractar as d'esta qualidade com taes branduras, porque se ao principe catholico é conveniente manter a liberdade ecclesiastica, tambem o estado ecclesiastico deve reconhecer espontaneamente o principe e ajudal-o em suas necessidades, e não desobedecer-lhe por demasiado interesse. Mande por tanto sua magestade continuar na execução da bulla, e esteja certo que de Roma não lhe será posto impedimento algum.

O embaixador do rei de Polonia entrou ha dez dias n'esta cidade secretamente, e d'este modo tem

negociado algumas vezes com o papa. O negocio da precedencia está nos termos que ultimamente escreveu; nem lhe consta que o dito embaixador allegasse coisa alguma de novo; além d'isto o papa está prevenido e não consentirá innovações. Julga-se que o representante polaco tractará as coisas que lhe foram particularmente encarregadas pelo seu rei, antes de se mostrar em publico, e que depois fará a sua entrada, dará a obediencia e partirá em seguida, julgando que d'este modo não prejudica a sua pretenção. Todavia espera as ordens de sua magestade, e teme que ainda depois d'elle partido o rei de Polonia requeira a decisão d'esta causa.

O papa escreve a sua magestade pedindo-lhe o favor de não fazer pagar direitos da pedra hume que for dos estados pontificios para o seu reino, se não se vender, ainda mesmo que seja descarregada. Deve sua alteza servil-o, com o que o obrigará para alguma graça que deseje.

Sentiu que sua magestade lhe não mandasse licença para se retirar de Roma em março; mas, visto que deseja que o continue a servir aqui, fal-o-ha, apesar do perigo que corre a sua vida, segundo dizem os medicos, ajudando-o sua magestade até setembro, tempo em que confia que sua magestade o deixará ir, com os meios indispensaveis, pois tem gasto o que é seu e o muito que deve a diversos mercadores.

Roma, 28 de Dezembro de 1566 (556).

---

(556) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 108, Doc. 22.

Bulla de Pio V, *Cum a Romano Pontifice.*

An. 1567 Fev. 7

Revoga todas as concessões de direitos de padroado de egrejas e mosteiros que não tenham sido feitas com consentimento das duas terças partes dos cardeaes, o que já se estatuira no tempo de Pio IV, e este infringira.

Roma, 7 dos Idos de Fevereiro, anno 2.° do pontificado de Pio V (557).

Breve de Pio V, *Alias emanarunt*, ao cardeal infante D. Henrique.

An. 1567 Fev. 10

Manda-lhe que suspenda a execução do seu breve de 29 de maio do anno passado, *Altitudo divinae*, pelo qual lhe incumbia que restituisse a ordem de Christo ao seu antigo estado, ficando de nenhum effeito a reforma que fizera Fr. Antonio de Lisboa e a reformasse, se julgasse preciso, o que faz movido pelos procuradores das freiras da dita ordem que lhe mostraram os inconvenientes que resultariam de ser cumprido o mencionado breve.

Roma, 10 de Fevereiro de 1567, anno 2.° do pontificado de Pio V (558).

Breve de Pio V, *Provisionis nostrae.*

An. 1567 Abril 12

Confirma a pedido d'elrei D. Sebastião, o breve de Pio IV, *Dudum nobis*, de 5 de outubro de 1563, pelo qual este pontifice concedeu que os deputados do tribunal da mesa da Consciencia, religiosos seculares e regulares, possam ser nomeados delega-

---

(557) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Sala M., num. 561, fol. 57.

(558) Ibid., Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 59.

dos e sub-delegados da Santa Sé nas causas pertencentes ao foro ecclesiastico, e tractal-as e decidil-as, com tanto que sejam graduados n'alguma faculdade.

Roma, 12 de Abril de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (559).

An. 1567 Abril 16

Breve de Pio V, *Cum dilecti*, a elrei.

Annuindo á sua vontade, consente sua santidade que se estabeleça um seminario de estudantes, sob a regra da ordem de Christo, d'onde, depois de instruidos nas sagradas lettras, possam ser chamados para o governo das egrejas parochiaes e para os outros beneficios regulares de cura d'almas, da mesma ordem. Para a sustentação d'este seminario deverão concorrer os priores dos mosteiros e conventos d'ella com o que lhes ficar dos rendimentos, depois de satisfeitas as despezas a que são obrigados.

Roma, 16 de Abril de 1867, anno 2.º do pontificado de Pio V (560).

An. 1567 Abril 20

Carta de D. Fernando de Menezes a elrei.

Depois de ter escripto a carta que vae com esta, em que tracta do padre e do negocio do convento de Thomar, veiu no conhecimento de que o breve que sua santidade escreve a sua magestade sobre este respeito, é passado de um modo differente do que sua santidade lhe disse, ou porque sua santi-

---

(559) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 48.
(560) Ibid. num. 34.

dade mudasse de opinião, ou por industria do padre. Hoje mesmo irá fallar ao pontifice a tal respeito. Póde ser que o padre mande o breve por este correio. Sua magestade fará o que lhe parecer serviço de Deus e da ordem, na qual parece que bem se podiam escusar o convento de Nossa Senhora da Luz e o de Coimbra. Tambem poderá sua magestade, antes que lhe deem o dito breve, ordenar ao cardeal infante que execute o que sua santidade lhe commetteu.

Roma, 20 de Abril de 1567 (561).

Carta d'elrei ao doutor Antonio Pinto. An. 1567 ...

Pede-lhe que ajude o seu embaixador D. Fernando de Menezes a conseguir o que sua magestade pretende, sobre um breve que sua santidade passou para o cardeal infante não proceder na execução do serviço dos cento e vinte e cinco mil cruzados que a cleresia offereceu (562).

Carta d'elrei ao papa. An. 1567 ...

Manda a seu embaixador D. Fernando de Menezes que lhe falle sobre um breve que sua santidade passou, a instancia de alguns ecclesiasticos do reino. Pede-lhe que a acredite (563).

Carta d'elrei ao doutor Antonio Pinto. An. 1567 ...

Recebeu a sua carta de 20 de abril, e por ella

(561) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron. Part. I, Maç. 108, Doc. 47.
(562) Ibid. Collecção de S. Vicente, Vol. III, fol. 410.
(563) Ibid. 410.

e pelas de D. Fernando de Menezes vê o estado em que estão os negocios.

Tinha dado licença a este para voltar ao reino em setembro, mas insistindo elle em sair já de Roma, concede-lhe que o faça agora e mandou apromptar D. Alvaro de Castro que vae tractar dos negocios que o dito embaixador deixa por concluir, e que partirá em breve.

Em quanto porém este não chega a Roma pede-lhe que se encarregue das coisas do seu serviço; razão porque lhe não dá licença para se retirar para o reino, sobre o que lhe escreverá pelo dito D. Alvaro (564).

An. 1567 ... Carta d'elrei ao papa.

Participa-lhe que manda retirar para o reino o seu embaixador D. Fernando de Menezes, por este assim lh'o pedir, em vista do mal que passa em Roma, e offerece-se para servir sua santidade e a Santa Sé (565).

An. 1567 ... Carta d'elrei ao cardeal... (circular para os cardeaes).

Por D. Fernando de Menezes, seu embaixador, soube quanto o ajudou n'alguns negocios de muita importancia, que da parte de sua magestade o mesmo tractou em Roma, assim como em outros, o que lhe agradece (566).

---

(564) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. III, fol. 184.
(565) Ibid. fol. 454.
(566) Ibid. fol. 455.

Carta d'elrei ao papa. An. 1567 Jun. 30

Manda D. Alvaro de Castro por seu embaixador, para significar da sua parte a sua santidade o grande sentimento que experimentou por sua santidade não ter ás suas coisas o respeito que lhe devia merecer o seu amor, e os dos reis seus antepassados á Santa Sé, e o que em favor d'ella teem praticado. Consola-o só a esperança, attendendo ás grandes virtudes de sua santidade de que, ouvindo D. Alvaro, lhe dará a satisfação merecida. Pede-lhe por conseguinte que o attenda e acredite.

Lisboa, 30 de Junho de 1567 (567).

Carta do cardeal infante ao papa. An. 1567 Julho 5

Sente a mudança que se operou no animo de sua santidade a seu respeito, pois a benevolencia com que o tractava lhe servia de lenitivo ao peso dos seus trabalhos, e pesa-lhe que esta mudança fosse produzida pelas suggestões dos malevolos, que tanto valeram ante sua santidade.

D. Alvaro de Castro, homem illustre nas coisas da guerra e da paz, que já foi embaixador em Roma, e que elrei, seu sobrinho agora envia novamente á Santa Sé por causa d'este negocio, lhe fallará largamente sobre elle, e pede a sua santidade que o acredite inteiramente.

Espera que sua santidade considere o que vale elle cardeal e o que valem os seus detractores, e se merece mais consideração quem não tem mancha

---

(567) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 60.

na sua vida que é bem patente, ou aquelles que foram incitados a urdir esta calumnia pela cubiça e pelo odio.

Roga-lhe que oiça, não homens que são os inimigos de toda a disciplina severa, mas sim os que antepoem o bem publico ao particular, e que attenda a que se quizer privar elrei do subsidio cria-lhe novos embaraços ao governo do reino por dois motivos; primeiro: porque lhe nega os meios pecuniarios de que tanto precisa; segundo: porque torna mais audazes os descontentes.

Cintra, 5 de Julho de 1567 (568).

An. 1567 Julho 15

Breve de Pio V, *Ad personam tuam*, ao cardeal infante D. Henrique.

Concede-lhe faculdade de prover todos os beneficios ecclesiasticos seculares e regulares de qualquer ordem que sejam que pertencem á sua colacção, provisão, apresentação e eleição, do arcebispado de Lisboa.

Roma, 15 de Julho de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (569).

An. 1567 Julho 20

Breve de Pio V, *Intelleximus ex sermone*, á rainha D. Catharina.

Pelo cardeal Monte Policiano soube o que sua magestade lhe escreveu, e os dois negocios em que lhe

---

(568) Bibliothecad 'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX fol. Em latim.

(569) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 37 da 38. Collecção de Bullas num. 47.

fallasse. Mostra desejos de servir a sua magestade, não só n'estas coisas como n'outras, e louva o seu zelo e piedade.

Roma, 20 Julho de 1567, 2.º do pontificado de Pio V (570).

Breve de Pio V, *Scripsimus nuper*, ao cardeal infante. — An. 1567 Agost. 2

Transcreve o breve, *Superioribus mensibus*, de 26 de maio de 1567, dirigido ao mesmo cardeal infante, pelo qual lhe manda que continue na cobrança do subsidio ecclesiastico que lhe fôra incumbida pelo pontifice seu antecessor, e por elle proprio, e que lhe determinára suspendesse, pelo breve de 8 de fevereiro do dito anno, *Intelleximus et quidem*, que tambem transcreve, o qual fica de nenhum effeito, por conhecer que eram infundadas as queixas dos bispos e religiosos que lhe deram motivo, visto que não grande parte do clero, mas apenas tres bispos recusaram annuir á concordata sobre o mencionado subsidio, e d'estes mesmos dois subsequentemente cederam, continuando só pertinaz o bispo da Guarda.

Declara depois como tivera que attender ás representações dos procuradores de varios bispos, conventos, etc., que pretendiam ficar livres da satisfação do dito subsidio, allegando que a concordata fora infringida, e como depois de examinadas estas representações imporia silencio em tal questão, e manda por ultimo que execute as lettras apos-

(570) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tom.

tolicas n'esta insertas, obrigando os renitentes por meio das penas ecclesiasticas.

Roma, 2 de Agosto de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (571).

An. 1567 Agost. 2

Breve de Pio V, *Cum pro universalis*, ao cardeal infante.

O dever que sua santidade tem, como summo pontifice, de administrar egualmente justiça e de attender aos queixosos, foi a causa porque ouviu os procuradores d'alguns bispos, conventos e de varias pessoas do reino de Portugal a respeito do subsidio ecclesiastico, e suspendeu entretanto a sua cobrança, a qual por outras suas lettras sua santidade lhe determinou que continuasse, depois de ter vindo no conhecimento da verdade e de ter imposto silencio aos queixosos.

Espera que acredite, que em tudo quanto for justo, sua santidade não pretenda senão satisfazer os seus desejos.

Roma, 2 de Agosto de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (572).

An. 1567 Set. 26

Breve de Pio V, *Reddidit nobis*, ao cardeal infante.

Accusa a recepção das suas cartas que lhe trouxe D. Alvaro de Castro, embaixador d'elrei seu sobrinho, a cada um dos pontos das quaes não responde porque seria mui longo, e porque o dito embaixador a tal respeito lhe escreverá diffusamente. Só

---

(571) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta. Tomo L, fol. 14 v.
(572) Ibid. fol. 13 v.

lhe diz que é do seu dever ouvir uma e outra parte, visto que a elle recorrem, para proceder com justiça.

Roma, 26 de Setembro de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (573).

Breve de Pio V, *Pervenit ad almam*, a elrei. An. 1567 Set. 27

Por D. Alvaro de Castro, embaixador de sua magestade que chegou a Roma, teve o prazer de receber as suas cartas, e d'elle ouviu o que lhe expoz em nome de sua magestade, ao que respondeu o que o mesmo embaixador largamente lhe escreve.

Louva as qualidades d'este ministro, e offerece-se para satisfazer no que podér os desejos de sua magestade.

Roma, 27 de Setembro de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (574).

Bulla de Pio V, *Ad summum apostolatus*. An 1567 Out. 7

Attendendo á importancia da conservação da inquisição de Lisboa, e á necessidade de augmentar os seus meios pecuniarios, como elrei D. Sebastião lhe representou, concede-lhe perpetuamente a pensão de dois mil e quinhentos cruzados, livres de qualquer onus, sobre os fructos da mesa pontifical do arcebispado da mesma cidade (os quaes attingem a somma de trinta mil), pagos em duas prestações do natal e S. João, com diversas clausulas que lhe dizem respeito.

---

(573) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tomo L, fol. 19 v.
(574) Ibid. fol. 18 v.

Roma, anno da Encarnação 1567, nonas de Outubro, anno 2.º do pontificado de Pio V (575).

An. 1567
Out. 7

Bulla de Pio V, *Cum ad nil magis.*

Concede á inquisição de Coimbra a pensão perpetua de dois mil e quinhentos cruzados livres de qualquer onus, sobre os fructos da mesa pontifical do bispado da mesma cidade, os quaes attingem a somma de vinte e dois mil, na fórma da bulla antecedente.

Roma, anno da Encarnação 1567, nonas de Outubro, anno 2.º do pontificado de Pio V (576).

An. 1567
Out. 11

Breve de Pio V, *Misericordiarum patri,* ao viso-rei e aos conselheiros do rei de Portugal nas Indias Orientaes.

Muito se alegra pelo augmento que tem tido as conversões á fé de Christo n'aquellas partes, pelo que são dignos de todo o louvor os reis de Portugal.

Recommenda-lhes a fim de que ellas continuem (o que redunda não só em proveito da egreja, mas tambem ao reino) que protejam os religioso que as promovem e os novos convertidos.

Roma, 11 de Outubro de 1567, anno do pontificado de Pio V (577).

---

(575) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas), Maç. 2, num. 297, e Collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 130 v.

(576) Ibid. Maç. 2, num. 298, e Collectorio de Bullas do Santo Officio, fol. 133.

(577) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 256.

Breve de Pio V, *Sancta Romanae*. An. 1567 Out. 14

Concede dez annos de perdão a todos os christãos da India, que ajudarem a construcção dos seminarios que elrei de Portugal quer estabelecer em diversos logares d'ella para instrucção dos cathecumenos, ou o façam com as suas pessoas ou com donativos, e sete annos aos que os servirem.

Roma, 14 de Outubro de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (578).

Bulla de Pio V, *Ex injuncto nobis*, ao cardeal infante de Portugal, ao arcebispo de Braga e ao bispo de Leiria. An. 1567 Out. 26

Por outras lettras apostolicas reuniu os mosteiros da ordem de S. Bento em congregação, e mandou que fossem reduzidos á observancia regular, o que tambem fez a respeito da ordem de Cister; representou-lhe porém elrei as difficuldades que havia para fazer a dita reducção em muitos dos mosteiros das mencionadas ordens onde a regra se acha muito relaxada, já por estarem longe dos povoados e disporem de poucos meios, já pelo pequeno numero de religiosos; difficuldades que tambem se davam n'algumas casas dos conegos regulares de Santo Agostinho, e ponderou como para augmentar o numero de missionarios que convertessem os gentios nas possessões portuguezas da America, Africa e Asia, fôra conveniente passar os religiosos d'esses mosteiros para outros das suas respectivas ordens, e entregal-os depois de desoccupados aos religiosos de

---

(578) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 7.

S. Domingos, de Santo Agostinho, do Carmo, de S. Jeronymo e da Companhia de Jesus, com obrigação de darem todos os annos uma certa quantidade de missionarios para as ditas possessões.

Attendendo a estas ponderações, nomeia a elle cardeal infante e a elles arcebispo de Braga e bispo de Leiria, para estes dois juntos ou o primeiro só, reduzirem á observancia regular os mosteiros de S. Bento, de Cister e dos conegos regulares de Santo Agostinho que d'isso forem susceptiveis, entregando os outros que o não forem ás mencionadas ordens, com todos os seus direitos e rendimentos, sujeitando-se ellas á condição de darem os missionarios que se estipularem.

Roma, anno da Encarnação 1567, 7 das kal. de Novembro, anno 2.º do pontificado de Pio V (579).

An. 1567
Out. 26

Bulla de Pio V, *Pastoralis officii.*

Attendendo ás representações d'elrei, cria a congregação d'Alcobaça, formada dos mosteiros de Santa Maria d'Alcobaça, de Santa Maria de Sarzedas e de S. João de Tarouca, da ordem de Cister, e estatue que os ditos mosteiros, á excepção do de Santa Maria d'Alcobaça, sejam governados por abbades triennaes, assim como outras disposições a seu respeito.

Roma, anno da Encarnação 1567, 7 das kal. de Novembro, anno 2.º do pontificado de Pio V (580).

---

(579) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Sala M. num. 861, fol. 62.

(580) Ibid. num. 818. Liv. de Bullas d'Alcobaça, fol. 20.

Breve de Pio V, *Per dilectum filium*, a elrei. An 1567 Out. 27
Respondendo ás queixas que lhe mandou fazer pelo seu embaixador D. Alvaro de Castro tem a dizer o seguinte: Quanto á questão de precedencia entre o dito seu embaixador e o de Polonia, que lhe veiu prestar obediencia, não podia proceder melhor, pois resolveu a contenda sem diminuição do direito de sua magestade, como já terá sabido pelo mesmo D. Alvaro, e por isso antes merece agradecimento que censura.

Quanto a ouvir as pessoas que foram a Roma para impedir o recebimento do subsidio ecclesiastico que Pio IV concedeu a sua magestade, e elle pontifice approvou; e quanto a encarregar o cardeal infante de fazer sobreestar no dito recebimento, fel-o porque deve ouvir os queixosos e principalmente os ecclesiasticos, e conhecer qual é a verdade, e havendo erro emendal-o, como fez n'este caso impondo perpetuo silencio ao clero n'esta questão.

Quanto a receber o religioso do convento de Thomar e a suspender a execução do negocio de que elle se queixava, fel-o tambem pelas mesmas razões; mas depois de considerar o que disserem o embaixador de sua magestade e os procuradores do dito convento decidirá como for de justiça.

Quanto a revogação do direito de padroado dos mosteiros do reino que seu antecessor concedera a sua magestade, foi apenas o resultado de uma providencia geral, e não com animo de offender a sua magestade. E para que sua magestade veja quanto folga de lhe fazer a vontade, basta dizer que concedeu que os ditos mosteiros fossem regidos por

abbades triennaes e não perpetuos, só por saber que o desejava.

É isto o que lhe cumpre responder ás suas queixas e bem vê que não tem razão de as fazer, mas antes de se satisfazer d'elle pontifice.

Sabendo tambem pelo seu embaixador quanto lhe seria agradavel instituirem-se no seu reino alguns seminarios d'onde saissem religiosos idoneos para a conversão dos gentios, de que ha muita falta, decretou que os mosteiros de certas ordens, que em outras se nomearão, que não vivam na observancia regular, sejam concedidas a frades das ordens mendicantes, assim como os de S. Domingos da observancia regular e outros, e á Companhia de Jesus, com a obrigação de subministrarem alguns dos ditos missionarios todos os annos.

Roma, 27 de Outubro de 1567, anno 2.º do pontificado de Pio V (581).

An. 1567
Nov. 1

Bulla de Pio V, *Pastoralis officii.*

Ha por bem erigir uma congregação de todos os mosteiros da ordem de Cister em Portugal, a que elrei dará a invocação que quizer, devendo governal-a um abbade geral, o qual poderá ser, se o quizer o mesmo soberano, o abbade conventual do mosteiro de Alcobaça, e devendo os abbades dos ditos mosteiros ser triennaes.

Roma, anno da Encarnação 1567, kal. de Novembro, anno 2.º do pontificado de Pio V (582).

---

(581) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas. num. 15.

(582) Ibid. Sala M. num. 561, fol. 110.

Carta do cardeal Farnese a elrei. An. 1567 ...

Posto que já deva a sua magestade tantos favores, não póde deixar de particularisar entre elles o que ultimamente lhe fez, mandando-o cumprimentar em Roma pelo gentil-homem que enviou a Parma á princeza sua sobrinha, o que muito e muito lhe agradece.

Quanto á causa d'elle cardeal com o conde de Portalegre tambem lhe agradece a ordem que sua magestade deu ácerca do sequestro das suas rendas, e o mandar ver a dita causa na mesa da Consciencia. No mais sobre este ponto remette-se ás cartas do embaixador portuguez.

Roma...... (583).

Carta d'elrei ao papa. An. 1567 ...

Participa-lhe que no dia de S. Sebastião do presente anno em que fazia 14 de edade, lhe foi entregue o governo pelo cardeal infante, seu tio, que até ali o tivera por determinação das côrtes, encargo que desempenhou como era de esperar da sua prudencia e raras virtudes. Acceitou sua magestade o governo confiando, mais do que nas suas forças, no auxilio de Deus e nos conselhos do dito cardeal e de sua avó a rainha. Pede-lhe que o encommende nas suas orações, para que o poder divino o proteja, e protesta o seu amor e obediencia a sua santidade e á Santa Sé, a que estimará ter occasião de servir.

Viu o que sua santidade e D. Alvaro de Castro,

(583) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp.Chron., Part. I, Maç. 108, Doc. 92. (A data é a da recepção da carta).

seu embaixador, lhe escreveram sobre o negocio a que enviou este a Roma e as razões que moveram sua santidade a não o satisfazer na materia dos padroados dos mosteiros do reino que Pio IV lhe concedera e sua santidade por clausula geral revogou, e posto que podesse combatel-as, quiz antes conformar-se com a vontade de sua santidade e não o importunar mais. Além d'isto consegue o effeito para que principalmente pedia o direito de padroado, que era remediar os abusos das provisões dos mosteiros e da vida dos religiosos, com a graça que sua santidade lhe concedeu de reformar os ditos mosteiros e de serem d'ali em diante regidos por abbades triennaes, e que os que não forem para isso convenientes se annexem a outras religiões reformadas, que com seus religiosos ajudem a conversão dos gentios da India, Brasil e outros logares dos seus senhorios; mercê esta que muito agradece.

Tambem beija os pés a suá santidade pela mercê do barrete e estoque que D. Diogo de Menezes lhe apresentou da sua parte, e espera empregal-os conforme as santas e piedosas admoestações de sua santidade.

Quanto ao negocio do convento de Thomar assegura a sua santidade que só o move o zelo do serviço de Deus e da propagação da fé, motivos que os religiosos d'aquelle convento deviam respeitar, se não tractassem de viver mais opulentamente do que devem. Pede pois a sua santidade que não os oiça e que os reprehenda por irem contra a verdade, e pelo pouco respeito que lhe tem tido, o que não castiga com a devida severidade em attenção a sua santidade, como lhe dirá D. Alvaro de Castro.

Espera por tanto que satisfaça os seus desejos n'este ponto.

Enviou o dito D. Alvaro a Roma só para tractar das coisas que sua santidade por elle terá sabido com ordem para voltar, acabadas ellas, ao reino. Estima, porém, que ficasse mais tempo, visto que sua santidade com isso folgou. Agora tem necessidade d'elle para o auxiliar no principio dos seus trabalhos do governo do reino, e por isso o manda recolher a Portugal, devendo ser substituido por D. João Tello de Menezes, fidalgo de sua casa e do seu conselho, pessoa de muita qualidade, doutrina e virtude, o qual partirá com toda a brevidade possivel. Pede-lhe que dê para tal effeito licença a D. Alvaro, e que o acredite n'algumas coisas que lhe dirá da sua parte (584).

Carta d'elrei ao papa.

An. 1568 Maio 20

Roga a sua santidade que queira ouvir e acreditar o doutor Antonio Pinto ácerca de um negocio da inquisição, em que lhe manda fallar, e que é muito do serviço de Deus, o que receberá em grande mercê.

Lisboa, 20 de Maio de 1568 (585).

Bulla de Pio V, *Decet Romanum*.

An. 1568 Maio 25

Tinham elrei de Portugal e alguns dos seus antecessores, como administradores das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, concedido a diversas pessoas benemeritas dos seus reinos certos bens per-

---

(584) Bibliotheca Nacional, Mss. B—17, 6, fol. 96.
(585) Ibid., Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 61 v.

tencentes ás mesas mestraes das mesmas ordens, sem que essas pessoas tivessem o habito d'ellas, do que póde resultar, continuando este estylo, ficarem alienados perpetuamente os bens das ordens. Pediu-lhe elrei que providenciasse a este mal, e para o fazer determina sua santidade, que d'ali em diante só se dêem taes bens ás pessoas que forem das ordens a que elles pertencerem.

Roma, anno da Encarnação 1568, 8 das kal. de Junho, anno 3.º do pontificado de Pio V (586).

An. 1568
Maio 26

Breve de Pio V, *Laetum admodum*, a elrei.

Alegrou-se muito por haver tomado conta do governo do reino; deu graças a Deus por o ter deixado chegar áquella edade educado e instruido pelo saber e paternal cuidado do cardeal D. Henrique; espera que continue a seguir os prudentes conselhos do dito cardeal e da rainha sua avó, e augura-lhe que merecerá os louvores que foram dados dos seus antepassados, cujo zelo em propagar a religião christã imitará certamente.

Louva o seu amor á Santa Sé, amor a que esta corresponderá tanto quanto for compativel com a sua dignidade.

Applaude o acquiescer com humildade á revogação feita por elle pontifice do direito de padroado que lhe concedera Pio IV.

Quanto á reducção do governo dos mosteiros de perpetuos a triennaes estima ter servido a sua magestade.

(586) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 7, Maç. 2, num. 8.

Tractou de prover á creação de seminarios, como sua magestade lhe pediu, mas isto ainda terá demora, porque está dependente de se conhecerem os rendimentos do convento de Thomar, o que encarregou ao bispo de Leiria.

Louva os serviços que prestou na côrte de Roma D. Alvaro de Castro, seu embaixador, que se retira para o reino, deixando de si gratas lembranças.

Roma, 26 de Maio de 1568, anno 3.° do pontificado de Pio V (587).

An. 1568
Maio 26

Breve de Pio V, *Revertenti istuc*, á rainha D. Catharina.

Voltando ao reino o embaixador D. Alvaro de Castro, manda-lhe que da sua parte se congratule com sua alteza, por elrei seu neto haver tomado conta do governo, no qual imitará, como se espera, o exemplo dos seus antecessores, para o que lhe servirão de muito os conselhos de sua alteza e do cardeal infante.

Roma, 26 de Maio de 1568, anno 3.° do pontificado de Pio V (588).

An. 1566
Maio 26

Breve de Pio V, *Charissimum in Christo*, ao cardeal infante,

Agradavel lhe foi a noticia de que elrei, chegado á edade competente, tomára conta do governo, e dá graças a Deus pelas esperanças que faz conceber de egualar seus antecessores na piedade para com

(587) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 19.

(588) Ibid. Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 21.

Deus e no amor á Santa Sé, e conhece o que se deve futurar de quem descende de tão illustre e foi educado com tanto esmero.

Folga de que no principio de seu governo elrei seja auxiliado com os conselhos d'elle cardeal e da rainha sua avó, a quem tanto deve pela maneira porque o dirigiram e instruiram.

Quanto aos louvores que dá aos actos de sua santidade, se elles os merecem, devem ser dados a Deus, do qual procedem todos os bens, e a quem pede saude e forças para supportar um tão grande peso e tão superior ás suas forças.

Roma, 26 de Maio de 1568, anno 3.º do pontificado de Pio V (589).

An. 1568 Maio 28

Breve de Pio V, *Divina disponente.*

Por outras lettras apostolicas tinha sido elevado a Universidade o collegio que o cardeal D. Henrique fundára á sua custa em Evora, para o augmento do culto divino e da religião, ficando a dita Universidade entregue á Companhia de Jesus, e competindo a sua jurisdicção, correcção e visitação ao mesmo cardeal, arcebispo d'Evora e aos arcebispos seus successores ou ao rei D. Sebastião e seus successores, conforme fosse da vontade de D. Henrique.

Agora attendendo ás supplicas d'este, determina sua santidade que a mencionada Universidade fique sómente sujeita ao preposito geral e aos religiosos da Companhia, pelo que a desliga do vinculo a que pelas ditas lettras fôra obrigada aos arcebispos de

(589) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XLVII, pag. 196.

Evora ou aos reis de Portugal, e até do que deve ao cardeal, se elle quizer abdicar o seu direito.

Roma, 28 de Maio de 1568, anno 3.° do pontificado de Pio V (590).

Breve de Pio V, *Dudum charissimi*, ao bispo de Leiria. An. 1568 Maio 28

Tendo-o informado elrei da falta que havia de missionarios para as conquistas de Portugal, onde cada dia a religião de Christo faria novos proselytos, e tendo-lhe representado como meio de obviar a esta falta, quanto era necessario crear um seminario de clerigos seculares da ordem de Christo, o que se podia levar a effeito supprimindo o convento de Santa Maria da Luz e dos rendimentos d'elle, dos do convento de Thomar, e dos do collegio de Coimbra da dita ordem, tirando o que fosse preciso para a creação do mesmo seminario, o qual juntamente com o collegio seria governado por um prior d'escolha do mestre da ordem, manda-lhe sua santidade que se informe dos rendimentos das mencionadas casas, e, sendo sufficiente para a creação do seminario, a faça, e que outrosim supprima o convento da Luz se achar verdadeiras as razões que se apresentam para a sua suppressão.

Roma, 28 de Maio de 1568, anno 3.° do pontificado de Pio V (591).

---

(590) Bibliotheca d'Ajuda, Collecção Geral dos Documentos de Roma, pag. 78.

(591) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 43.

32

Breve de Pio V, *Circumspecta Romani*.

Explicando a concessão de commendas da ordem de Christo, feita pelo papa Leão X a elrei D. Manuel, determina que os reis de Portugal só as dêem aos que os tiverem servido na guerra contra os infieis durante quatro ou ao menos tres annos, não ficando por isso isemptos, depois de providos, de servirem todas as vezes que for preciso, e que os benemeritos, isto é, os que se houverem distinguido por algum feito notavel, possamobter a provisão antes d'aquelle tempo.

Roma, 5 de Junho de 1568, anno 3.º do pontificado de Pio V (592).

An. 1568
Jun. 17

Carta de D. Alvaro de Castro a elrei

A ultima que de Roma escreveu a sua magestade foi de 28 de abril avisando do que succedera até aquelle tempo. Depois acabou os negocios que tinha que fazer e especialmente o de Thomar. Sua santidade concede o seminario e encarrega o bispo de Leiria de extinguir o convento de Nossa Senhora da Luz.

Vão com esta uns avisos de Veneza de Thomaz de Carnoca de ser tomada Adem pelos portuguezes, e de sair ao mar a armada do turco, posto se creia que não chegará a fazer viagem.

Partiu de Roma no ultimo de maio. Veiu por Parma para ver a sra. D. Maria, e por Placencia onde visitou madama, e chegou a Genova a 12 do presente. Por agora não parte porque não ha galés

---

(592) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 47.

e porque os caminhos de terra estão perigosos. Sua santidade ficou bem disposto e muito affeiçoado a sua magestade e a elle embaixador.

Agradeceu a mercê que sua magestade lhe fez nomeando bispo de Viseu a D. Jorge de Athaide. Foi uma boa escolha, que ha de ser util ao serviço de Deus e ao reino.

Tendo morrido o bispo D. James, lembra a sua magestade que é tempo de cumprir a promessa que fez ao doutor Antonio Pinto, que cada vez a merece mais.

Soube que Pinto partiu de Barcelona a 8 d'este mez (para Italia).

O cardeal Crevelo foi nomeado vice-protector da ordem de S. Francisco, por morte do cardeal Simoneta que exercia este logar, para o que concorreram as suas diligencias com Borromeu. Crê que sua magestade achará n'elle um bom servidor.

Genova, 17 de Junho de 1568 (593).

An. 1568
Jul. 10

Breve de Pio V, *Antonius Pintus*, a elrei.

Louva a resolução tomada por sua magestade de não renovar a isempção de confisco que duas vezes fôra concedida aos christãos novos, isempção que não produziu os fructos desejados, que eram a mais facil e prompta emenda dos que fossem incursos no crime de heresia; promette não lhes conceder graça alguma que vá de encontro a esta determinação de sua magestade; revoga todos os privilegios e isem-

---

(593) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 108, Doc. 112.

pções que foram concedidos áquelles e que de qualquer modo impedem, diminuem ou perturbam a jurisdicção e poder dos inquisidores, e approva e confirma todos os processos e sentenças, em virtude d'elles proferidas contra as pessoas que pretendiam gosar d'esses privilegios e isempções.

Roma, 10 de Julho de 1568, anno 3.º do pontificado de Pio V (594).

AD.1568 Dez. 27

Carta d'elrei ao papa.

Encarregou entre outras coisas a D. Alvaro de Castro, embaixador d'elrei seu sobrinho, junto da Santa Sé, que todos os negocios que fossem da Companhia de Jesus, tractasse com singular cuidado e diligencia, porque são de tão bons costumes os seus religiosos, dão taes mostras de piedade e religião, e tal proveito tem trazido á republica christã em muitos logares, que devem ser julgados dignos de grandissimos favores dos principes christãos.

A Universidade d'Evora foi por elle cardeal fundada com grandes gastos, mas a verdade é que elles a tem feito fructificar muito, porque não só está muito bem instituida em lettras gregas e latinas, e em estudos de theologia e philosophia, mas tambem tem o fundamento principal, que são os exemplos de santidade e religião.

Mas todas estas coisas não poderão durar muito tempo se lhes faltar o auxilio de sua santidade. Pede-lhe pois que o dê á dita Companhia para que

---

(594) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa de Bullas), Maç. 1, num. 250.

produza ainda melhores fructos, e que acredite o dito D. Alvaro de Castro no que a este respeito lhe disser (595).

An. 1568

Carta da rainha D. Catharina ao papa.

Soube o que se passou entre sua santidade e o rei de Castella seu sobrinho, sobre as precedencias do seu embaixador e do de França. Julga que a determinação que sua santidade tomou foi de certo movida pela justiça, pois a não ser assim não deixaria de mostrar muito amor ao rei de Castella, que é seu filho tão amante e obediente. Tem entendido que elrei de Castella, lembrado da sua obrigação á Santa Sé, e considerando o prejuizo que d'este caso poderia originar-se contra o serviço de Deus, e o bem da christandade, acceitará o que for justo. Lembra pois a sua santidade quanto deve trabalhar para evitar aquelle prejuizo.

(Incompleta) (596).

An. 1569
Jan. 10

Carta do doutor Antonio Pinto a elrei.

Já avisou sua magestade da recepção da sua carta de 29 de outubro sobre o arcebispo de Ninive, e de como sua santidade lhe respondera que, vindo elle, se procederia na sua causa com muita consideração, e se esperaria pelo processo da India, o qual sua magestade devia mandar que viesse com a brevidade possivel para o arcebispo não ter motivo de se queixar. Este até agora não appareceu.

---

(595) Chronica da Companhia de Jesus, pelo padre Balthazar Telles, Liv. 5.° cap. 32.

(596) Bibliotheca Nacional, Mss. B — 17, 5, pag. 963.

Receia, se elle tem as culpas que se diz, que não venha a Roma e torne á India por Veneza.

Com esta vão duas cartas de Mathias Becudo, dando noticias do Cairo, e uma relação que de Veneza mandou Thomaz de Carnoca, tambem com varias noticias. Deve sua magestade avisar se quer que Becudo vá á India, ou venha a Italia ou continue no Cairo, onde está. As coisas que se preparam em Suez, parecem de grande importancia para o estado da India, e sua magestade deve mandar prover como convém.

O imperador, a instancias do papa, mandou despedir os procuradores dos estados da Austria que pertendiam a confissão Augustana, differindo a resposta á sua petição para outra dieta, que fará este anno, e ao pontifice escreveu que para o servir não concederia a confissão.

Tem-se por certo que o principe d'Orange, seguido e apertado pelo duque d'Alba, saíu dos estados de Flandres, fugindo para a banda de Picardia, depois de haver tentado tornar por onde entrara. O papa celebrou com uma solemne missa do Espirito Santo, dita por elle mesmo, a saída de Flandres de tão grande inimigo da religião, persuadido de que este se não demoraria em França e seguiria o caminho d'Allemanha; mas agora diz-se que ainda não deixou aquelle reino e que está nos confins do condado de Borgonha. O duque d'Alba ficava em Malines e tinha mandado forças para se oppor á entrada do principe d'Orange no dito condado. Seria grande mal para França se este se juntasse a Condé, mas crê-se isto impossivel por estarem muito desviados um do outro. Condé tem

mais de quinze mil infantes e cinco ou seis mil cavallos, mas o exercito d'elrei é muito maior e julga-se que o desbaratará antes de lhe vir socorro d'Allemanha.

Morreu o cardeal de Trani.

O papa fica bom e os que pretendem successão teem que esperar.

Ainda não teve noticia da partida do embaixador D. João Tello. Sua santidade não se descuida de perguntar por elle.

O papa concedeu a cruzada a elrei catholico, porém mais limitada do que de costume.

O marquez de Corralvo, que veiu a Roma por causa da contenda de jurisdicção do arcebispo de Milão com o senado ainda não partiu, e o negocio está custoso de resolver.

Da causa do arcebispo de Toledo não ha novidade. Vae de vagar.

Tomou quatrocentos ducados a cambio para satisfazer aos ordenados de Becudo de Cairo, dos judeus de Alepo, de Carnoca de Veneza e do doutor Diogo d'Andrade, e para outras despezas. Pede a sua magestade que os mande pagar para não ficar alcançado.

Roma, 10 de Janeiro de 1569 (597).

An. 1569
Março 23

Carta da rainha ao papa.

Certifica a sua santidade do desejo que tem de o servir, o que saberá mais largamente por D. João

---

(597) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 108, Doc. 119.

Tello, que elrei seu neto envia a sua santidade por seu embaixador.

Pela grande obrigação que tem a Deus e ao reino, lembra a sua santidade todas as coisas de Portugal, para que veja o que lhe convém no presente e no futuro, e guie tudo como pae e senhor que é, e como quem tanta obrigação tem á conservação e augmento d'este reino, do qual a Santa Sé e os summos pontifices tantos serviços hão recebido.

Almeirim, 23 de Março de 1569 (598).

An. 1569 Março ?

Carta d'elrei ao papa.

Participa-lhe que envia por ser embaixador para residir na côrte de Roma D. João Tello de Menezes, pessoa de quem muito confia pela sua prudencia e qualidades. Pede-lhe que o oiça e acredite.

NB. Diz Barbosa que este embaixador partiu para Roma a 27 de Março (599).

An. 1569 Maio 13

Carta do cardeal Monte Policiano a elrei.

O grão-mestre de Malta concedeu a commenda de Leça a D. Antonio, prior do Crato, attendendo aos pedidos de sua magestade, d'elrei Catholico e d'elle cardeal, não sem oppor diversas difficuldades, de que por fim cedeu para servir sua magestade. Julga que sua magestade lhe deve escrever agradecendo-lh'o, para que n'outra occasião o sirva com tanta ou mais vontade.

Roma, 13 de Maio de 1569 (600).

(598) Memorias para a Hist. d'elrei D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, Parte III, Liv. I, cap. XIV, num. 87.

(599) Ibid. num. 88.

(600) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Corp. Chron., Part. I, Maç. 108, Doc. 131.

Breve de Pio V, *Officium quo*, a elrei. An. 1569 Junho 27

Causou-lhe summo prazer mandar-lhe sua magestade por seu embaixador para ficar em Roma, João Tello de Menezes, cujas qualidades e merecimento aprecia.

Agradece-lhe as cartas que escreveu de 20 de novembro, das quaes largamente tractou com o dito embaixador, a cujas cartas se reporta.

Roma, 27 de Junho de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (601).

Breve de Pio V, *Quamvis Majestas*, a elrei. An. 1569 Junho 28

Posto que não seja preciso lembrar a sua magestade tudo quanto diz respeito ao bem da republica christã, não quer deixar de o fazer recommendando-lhe a execução das lettras apostolicas de 9 de setembro do anno passado, ácerca das commendas das ordens de Sant'Iago e Aviz, para que obrigue os providos a servirem na guerra d'Africa, a exemplo das da ordem de Christo, e para que os que o forem d'ali em diante, o sejam com esta clausula.

Roma, 28 de Junho de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (602).

Breve de Pio V, *Qui terrenis*, a Fernandes de Vasconcellos, governador do Brasil. An. 1569 Julho 6

Pede-lhe proteja os gentios que se converterem á religião de Christo, e todos os religiosos que a

(601) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 38.
(602) Ibid. num. 10.

conservam e propagam na provincia que governa, com o que se tornará util ao seu rei e fará serviço a Deus; e outrosim que auxilie o bispo da mesma provincia em tudo quanto for do seu sagrado ministerio.

Roma, 6 de Julho de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (603).

An. 1569
Julho 20

Breve de Pio V, *Sanè licet*, ao cardeal infante.

Confirma o breve de Paulo III, *Volentes te*, de 20 de outubro de 1546, pelo qual este pontifice concedeu ao dito cardeal infante que podesse testar de todos os seus bens moveis e immoveis.

Roma, 20 de Julho de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (604).

An. 1569
Julho 27

Breve de Pio V, *Pastoralis solicitudinis*, ao bispo de Portalegre.

Estranha sua santidade que ainda não tenha instituido um seminario na sua sé, como dispoz o concilio Tridentino; e manda-lhe que se apresse a fazel-o, pondo de parte os seus interesses, pois se deve lembrar de que não lhe foi dado o dominio dos bens ecclesiasticos, mas sómente a sua dispensação, e que apenas se levam d'este mundo as boas obras que n'elle se praticam. Se porém elle e os outros bispos de Portugal continuarem não cumprindo a dita disposição, sua santidade será obri-

---

(603) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 191.

(604) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 13.

gado a servir-se contra tal procedimento dos correctivos indicados pelo dito concilio.

Roma, 27 de Julho de 1569, anno 4.° do pontificado de Pio V (605).

Breve de Pio V, *Cum venerabiles*, ao bispo de Viseu. **An. 1569 Julho 27**

Posto que saiba que por ter sido creado ha pouco, não lhe foi ainda possivel cumprir a disposição do concilio Tridentino para se instituir um seminario em cada sé, não quiz deixar de lhe escrever a este respeito admoestando-o a que o faça, e não siga o mau exemplo dos outros bispos de Portugal, os quaes ainda não executaram a dita disposição, o que sua santidade lhes estranhou. Lembra-lhe que deve primeiro attender aos interesses da sua egreja do que aos seus proprios; que só valem no outro mundo os bens que se praticam n'este, e que só lhe foi concedida a dispensação dos bens ecclesiasticos e não o seu dominio.

Roma, 27 de Julho de 1569, anno 4.° do pontificado de Pio V (606).

Breve de Pio V, *Exigit incumbentis*. **An. 1569 Agost. 4**

Concede ao arcebispo de Goa e aos bispos de Cochim, Malaca, S. Salvador e Cabo Verde, e aos administradores que n'estes logares exercerem a jurisdicção ordinaria e quasi episcopal, que, por si

---

(605) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 252.

(606) Ibid. cartorio do Santo Officio (caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 251.

ou por outrem, absolvam os que tiverem commettido qualquer peccado, crime ou excesso, das censuras em que por elles incorrerem, e que outrosim absolvam de toda a irregularidade os que n'ellas estiverem incursos, ficando estes livres de macula e podendo ser promovidos a quaesquer ordens sacras, e conservar as dignidades que houverem alcançado.

Roma, 4 d'Agosto de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (607).

An. 1569 Agost. 9 Breve de Pio V, *Inter multa,* ao deão e cabido da sé do Porto.

Tendo sua santidade escripto ao bispo do Porto para que proceda á creação de um seminario, em virtude da disposição do concilio Tridentino, que determinou que em todas as sés os houvesse, disposição que sua santidade lamenta que ainda não fosse cumprida, pede ao deão e cabido do Porto que, fechando os olhos ao interesse, ajudem o seu prelado em semelhante proposito, o que devem tomar a peito, pois é inconveniente e inutil uma sé onde não ha homens doutos. Crê sua santidade que estas admoestações bastarão. Se porém não forem sufficientes ou para elles deão e cabido ou para o seu bispo, sua santidade empregará os meios que o mesmo concilio em tal caso manda.

Roma, 9 d'Agosto de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (608).

---

(607) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 56.

(608) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 253.

Breve de Pio V, *Superioribus mensibus*, ao cardeal infante D. Henrique. An. 1569 Agost. 31

Quando recommendou D. Fernando de Menezes, que tinha sido embaixador d'elrei junto da Santa Sé, onde se tornára estimado e notavel pela sua habilidade e prudencia, pediu a elrei que designasse como successor na commenda a elle concedida seu filho Diogo. Como não lhe conste que tal graça se fizesse, pede-a novamente a sua magestade, e roga a elle infante cardeal que proteja o seu pedido.

Roma, 31 d'Agosto de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (609).

Breve de Pio V, *Cum de tuo*, a elrei. An. 1569 Set. 1

Alegra-se pelo casamento de sua magestade com a irmã do rei de França, que, segundo lhe consta, se projecta fazer, não só pelo amor de sua santidade a elrei, mas tambem pelo sangue e virtudes da esposa escolhida, e pelo bem que d'este matrimonio póde vir á christandade, razões porque o exhorta a realisal-o em breve.

Roma, 1 de Setembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (610).

Breve de Pio V, *Gratissimae nobis*, ao cardeal infante. An. 1569 Set. 1

Recebeu com muito agrado a sua carta e a boa noticia que n'ella lhe dá a respeito da prudencia,

---

(609) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma.
(610) Ibid.

religião e saber que mostra em tão tenra edade no governo do reino, elrei seu sobrinho.

Para evitar os muitos perigos que costumam ameaçar tão verdes annos, é conveniente que case e breve, com o que se alcançará descendencia real e o bem do reino.

Roga-lhe por tanto que aconselhe a elrei como mais proprio para obter esse bem, o seu casamento com a irmã do rei de França, o que sua santidade lhe agradecerá.

Roma, 1 de Setembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (611).

An. 1569 Set. 1

Breve de Pio V, *Procurante nuper*, ao bispo de Leiria.

Concede-lhe que possa visitar e, se preciso for, corrigir e reformar os conventos de Thomar e de Santa Maria da Luz, assim como o collegio de Coimbra, para o fim de exercer a commissão que sua santidade lhe deu pelo seu breve de 28 de maio do anno 3.º do seu pontificado, sobre a instituição de um seminario, feita com as rendas dos ditos conventos, e que elrei D. Sebastião pedira.

Roma, 1 de Setembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (612).

An. 1569 Set. 28

Breve de Pio V, *Quo magis*, a elrei.

Pede-lhe que não consinta que se vexe o mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, em quanto não

---

(611) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma.

(612) Ibid. Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 8.

se decide a questão sobre o uso e posse de duas fontes, de que gosa ha trezentos e quarenta annos o dito mosteiro, e de que o querem tirar, pois d'ahi resultaria aos seus religiosos grave prejuizo.

Roma, 28 de Setembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (613).

An. 1569 Set. 28

Breve de Pio V, *Quas ad*, ao cardeal infante.

Roga-lhe que favoreça os religiosos do mosteiro de Santa Cruz na questão de que tracta o breve antecedente.

Roma, 28 de Setembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (614).

An. 1569 Set. 29

Breve de Pio V, *Cum ad*, á rainha D. Catharina.

No mesmo sentido (615).

An. 1569 Dez. 12

Breve de Pio V, *Quod superioribus*, a elrei.

Estranha as violencias que lhe consta foram feitas ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra, além da questão das fontes sobre que já lhe escreveu a 28 de setembro, as quaes consistem em lhe ter sido tirada uma grande casa e parte de um muro do mosteiro e de uma terra plantada; na derrogação dos privilegios concedidos ao mesmo pelos reis de Portugal e confirmados pela Santa Sé; na imposição de mil e quinhentos ducados para os officiaes de justiça que praticaram estas violencias e na pri-

---

(613) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma.

(614) Ibid.

(615) Ibid.

são de alguns religiosos e leigos que a ellas se oppozeram. Se é verdade o que se diz, pede-lhe que dê satisfação ao dito mosteiro collocando as coisas no seu antigo estado, e se não, que de futuro não consinta que elle seja de modo algum vexado.

Roma, 12 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (616).

An. 1569 Dez. 13

Breve de Pio V, *Cum pro*, a elrei.

Teve conhecimento pelos procuradores da ordem de Christo em Roma, que sua magestade nomeara para visitar o convento de Thomar e a dita ordem um clerigo secular muito moço, juntamente com um escrivão leigo, encarregando-o de receber os rendimentos d'aquelle convento e deposital-os nas mãos de pessoas idoneas, para depois, quando fosse necessario, serem providos os religiosos do que precisassem pelos mencionados rendimentos. Não póde deixar de o estranhar por ser contrario ao que se acha estabelecido, pois a visita só compete aos visitadores eleitos em capitulo geral; e quanto á exigencia dos rendimentos do convento, e ao seu deposito, nem os proprios visitadores assim eleitos o podiam fazer, mas só providenciar para que os religiosos bem os administrassem. Roga-lhe por tanto que revogue a nomeação do visitador e que não vexe, antes proteja o dito convento.

Roma, 13 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (617).

---

(616) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 30.

(617) Ibid. Copia authentica vinda de Roma.

Breve de Pio V, *Dilectis filiis,* ao cardeal infante. An. 1569 Dez. 13

Reprova os factos narrados no breve antecedente, e que sua alteza annuisse a elles, e pede-lhe que faça com que se revogue a nomeação do visitador, protegendo d'ali em diante, e não prejudicando, os religiosos do convento de Thomar, como compete a um cardeal e legado da Santa Sé.

Roma, 13 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (618).

Breve de Pio V, *Pro apostolicae,* ao arcebispo e cabido d'Evora. An. 1569 Dez. 15

Tendo elle arcebispo e cabido recusado annuir á vontade d'elrei D. Sebastião, que, para obviar á difficuldade que ha de se visitar e bem governar o arcebispado de Evora, pela sua grandeza, deseja que se crie um novo bispado composto de Elvas e d'algumas terras visinhas, e não tendo dado os motivos da sua recusa, manda-lhes sob preceito d'obediencia que o façam por cartas e documentos publicos.

Roma, 15 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (619).

Breve de Pio V, *Cum ex venerabilis,* a elrei. An. 1569 Dez. 17

Tendo sido flagellados os habitantes da Ethiopia por varias calamidades, depois que não quizeram receber o patriarcha que lhes fôra dado, teem

---

(618) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma,

(619) Ibid. Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 20.

mostrado, ensinados por ellas, signaes evidentes de voltarem á união da egreja, desejo que se ha manifestado, não só nos catholicos, mas tambem nos scismaticos, para o que é não pequena parte a esperança que nutrem de assim conseguirem o auxilio de sua magestade contra as incursões dos turcos e mouros. Considerando o proveito que póde resultar de tal resolução, pede a sua magestade que os ajude mandando-lhes algumas forças, e que tome a peito esta expedição, que tambem póde ser util ao seu poder na India.

Roma, 17 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (620).

An. 1569
Dez. 17

Breve de Pio V, *Nuper ex venerabilis*, ao cardeal infante.

Tendo pedido a elrei que mande uma expedição contra os ethiopes, os quaes recusaram receber o patriarcha por elles pedido, facto de que depois teem mostrado signaes evidentes de arrependimento, roga-lhe que se empenhe com elrei para que envie a dita expedição, com a qual fará um serviço á republica christã, que assim recuperará uma tão importante provincia, e ao proprio reino, pois muito lucrarão com ella os negocios da India.

Roma, 17 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (621).

---

(620) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 198.

(621) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma.

Breve de Pio V, *Quo in statu*, a elrei. An. 1569 Dez. 28

Viu pela sua carta de 24 d'outubro o estado em que se acha o negocio do seu casamento com a irmã do rei de França, com o que muito folgou; elogia a escolha feita por elrei que não podia ser melhor, pelo sangue e pelas qualidades que adornam a sua futura esposa, e espera que esta união seja em utilidade da christandade, e que se realise brevemente.

Quanto ao que lhe certifica na sua carta de 12 d'outubro, do intento em que está de ajudar e propagar a religião christã, e de sujeitar a Africa, muito se alegrou com taes noticias, e aconselha-lhe que execute este seu ultimo projecto.

Quanto á reforma das tres ordens militares que sua magestade deseja, a justiça do pedido e o mutuo amor de sua magestade e d'elle pontifice, farão com que sua santidade o satisfaça, logo que possa, n'este particular.

Roma, 28 de Dezembro de 1569, anno 4.º do pontificado de Pio V (622).

Breve de Pio V, *Explicare verbis*, a elrei. An. 1570 Jan. 5

Não póde exprimir com palavras quanto o alegrou a sua carta de 26 d'outubro, pelo que n'ella lhe diz das recommendações que fez aos bispos do seu reino sobre a reforma dos costumes, da protecção que tem dado á liberdade ecclesiastica, e pelo mais que na mesma se contém.

Folga de que sua magestade quizesse ser o pri-

---

(622) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma.

meiro entre os reis catholicos, a dar licença aos bispos e religiosos para exercerem a jurisdicção que lhes foi concedida pelo concilio Tridentino. Folga tambem dos seus desejos de administrar egualmente a justiça no seu reino; de que a peste já deixasse Lisboa, e não atacasse sua magestade, e das noticias que lhe escreve ácerca da India, cujo estado espera que cada vez seja mais prospero, e por tudo dá graças a Deus, pedindo a sua magestade que continue a sua protecção a favor da egreja.

Roma, 5 de Janeiro de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (623).

An. 1570
Jan. 6

Breve de Pio V, *Praeclara tua*, a elrei.

Attendendo ao que sua magestade lhe expoz, ácerca de não se rezar no seu reino o officio divino pelo breviario por elle pontifice reformado, segundo os decretos do concilio Tridentino, por não o haver no dito reino, concede-lhe, para remediar esta falta, que o possa fazer imprimir por pessoas catholicas por elle escolhidas, segundo o exemplar que lhe envia e que possa ser vendido, sem que por isso se incorra em qualquer censura.

Roma, 6 de Janeiro de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (624).

An. 1570
Jan. 16

Breve de Pio V, *Quo estudio*, a elrei.

Recommenda-lhe novamente e com grande empenho D. Diogo de Menezes, filho de D. Fernando de

(623) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, e Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Vol. LXVII, pag. 241.

(624) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. L. fol. 94.

Menezes, que foi embaixador portuguez em Roma, para que sua magestade lhe conceda a successão da commenda da ordem de Christo que tem seu pae.

Roma, 16 de Janeiro de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (625).

Breve de Pio V, *Praeclara tua*, a elrei. An. 1570 Jan. 28

Sem embargo das lettras apostolicas de 9 de setembro do anno terceiro do seu pontificado, pelas quaes revogou todas as expectativas, reservações e outras graças preventivas especiaes e geraes de perceptorias, beneficios e fructos feitas pelos gram mestres das ordens militares, revalida as promessas que elrei fez aos filhos, netos e parentes de vassallos seus, de commendas e bens das ordens portuguezas, e isto por attender sua santidade ás razões que elrei lhe ponderou, de serem os ditos vassallos pessoas de importancia, e cujos serviços muito aproveitavam ao reino, ficando sua magestade inhibido de fazer no futuro semelhantes promessas, sem licença de sua santidade, e sendo obrigados os agraciados a servirem quatro annos em Africa, tres antes de serem admittidos á profissão, com tantos cavallos quantos elrei julgar conveniente, e um anno depois com tantos quantos comportarem as ditas perceptorias ou bens, e com outras condições.

Roma, 18 de Janeiro de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (626).

---

(625) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç, 28 da Collecção de Bullas, num. 49.
(626) Ibid. num. 18.

An. 1570 (Março 12)

Instrucção particular do papa a Luiz de Torres.

. . . .

Com o rei de Portugal proceder-se-ha moderadamente, porque sendo elle tão obediente á Santa Sé, é de crer que faça sempre promptamente aquillo sobre que sua santidade lhe escrever, ainda que seja com descommodo seu, pelo que, para não o metter em despezas, não se lhe fallará no negocio da liga (627).

An. 1570 Março 14

Breve de Pio V, *Quod tua*, a elrei.

A singular piedade de sua magestade e o amor que tem á Santa Sé, fazem com que em tudo que toca ao bem e defeza da religião, sua santidade implore o seu auxilio. É o que faz agora pedindo-lhe que ajunte os seus navios, que dizem ser dez, aos do rei de Hespanha, para assim reunidos melhor se opporem á guerra que o turco, preparada uma poderosa armada, medita contra a christandade. Por esta causa manda a elrei d'Hespanha e a sua magestade Luiz de Torres, clerigo da sua camara, ao qual pede dê inteiro credito.

Roma, 14 de Março de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (628).

---

(627) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XI, fol. 271. É parte de um summario copiado do *Cod. Vaticani Urb.* pag. 59 com o titulo: Negoziato di Monsignor D. Luigi di Torres, chierico della Camera Apostolica, mandato da papa Pio V l'anno 1570 al rè di Spagna per far lega contra il turco et al rè di Portugallo per esortalo a maritarsi con M.ma Margherita, ora moglie del rè di Navarra.

(628) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 22.

Breve de Pio V, *Certiores facti*, ao cardeal infante.

An. 1570
Març. 14

Tendo a certeza de que o turco este anno prepara grande guerra contra a christandade, mandou Luiz de Torres, clerigo de sua Camara Apostolica, ao rei de Hespanha para implorar o seu auxilio, e determinou-lhe que d'ali passasse a Portugal a fim de tractar com elrei seu sobrinho, d'algumas coisas tocantes principalmente ao soccorro para a dita guerra.

Roga-lhe portanto, pela sua eximia piedade, pelo amor de Deus e pelo bem da christandade, que lhe dê favor e conselho para conseguir o fim a que foi mandado e que o acredite.

Roma, 14 de Março de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (629).

Breve de Pio V, *Exhibita nobis*, a elrei.

An. 1570
Maio 7

Mostrou-lhe sua magestade as razões de conveniencia de augmentar as fortificações de Tanger e Ceuta, cidades tão proximas da peninsula hispanica e do estreito de Gibraltar, sua chave, pelo receio que ha de que ali encontrem abrigo as armadas turcas que se espera venham em soccorro dos mouros de Granada rebellados contra elrei catholico, e pediu-lhe que para occorrer ás despezas das ditas fortificações, tão uteis não só ao seu reino e a Hespanha, mas tambem á causa da christandade, lhe concedesse certos rendimentos das commendas da ordem de Christo, á qual as ditas cidades estão

---

(629) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XLIX, pag. 201.

sujeitas. Attendendo a esta representação de sua magestade, concede para aquelle fim, durante cinco annos, tres quartas partes dos fructos das ditas commendas que os cavalleiros costumam pagar, ou o dinheiro d'elles proveniente, tanto os que se tiverem recebido e não se tiverem gasto na fabrica do convento de Thomar, como os em divida, ficando a quarta parte para os gastos da mencionada fabrica.

Roma, 7 de Maio de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (630).

An. 1570 Maio 24

Breve de Pio V, *Dileximus paterno,* a elrei.

Recommenda-lhe D. Diniz, filho do commendador mór de Christo, D. Affonso d'Alencastre, para que o proteja, tendo assim attenção ao seu merecimento, e aos serviços que o dito seu pae prestou durante muito tempo da sua vida em varias missões diplomaticas, entre as quaes se conta a de Roma, com o que sua magestade muito obrigará sua santidade.

Roma, 24 de Maio de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (631).

An. 1570 Jun. 8

Carta d'elrei ao papa.

Recebeu por Luiz de Torres as cartas de sua santidade, e ouviu d'elle o que sua santidade lhe mandou expor sobre a grande expedição terrestre e maritima do turco contra a christandade, e o pedido

---

(630) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo L, fol. 104 v.
(631) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 44.

de sua santidade para que envie uma armada á Sicilia, a fim de ali se unir á do rei de Castella, e juntas se opporem a tamanho perigo.

Em primeiro logar dá graças a Deus de presidir á egreja um pontifice que acha remedio a tantas calamidades, e que consegue juntar os principes christãos para tão necessaria empresa.

Pela sua parte as razões que o levam a annuir ao convite que lhe foi feito são: a gravidade do perigo; a reverencia que deve á Santa Sé; o exemplo dos reis seus antecessores, sempre promptos a soccorrerem a egreja e a christandade; as obrigações particulares que tem para com sua santidade, pela sua posição e pela sua benevolencia paternal, e a antiga amisade entre o seu reino e a republica de Veneza, em cujo auxilio elrei D. Manuel outr'ora enviou uma grande armada. Por outro lado pesam sobre elle o grande trabalho da defeza dos seus estados e das expedições para ella precisas, e a idéa de que o seu soccorro já não chegaria a tempo.

Attendendo a estas considerações julgou não o dever enviar este anno, mas sim nos futuros, se n'elles continuar a guerra, e então deixará a propria defeza do seu reino para o fazer, confiando em que Deus vendo o seu zelo tomará os seus estados debaixo do seu patrocinio.

Cintra, 6 dos idos de Junho de 1570 (632).

Carta de Luiz de Torres a... — An. 1570 Jun. 14

Chegou a Lisboa; foi honrosamente recebido pelo

(632) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XLVII, pag. 208.

rei em Cintra, e teve a primeira audiencia secreta a 4 de junho.

N'ella expoz a sua magestade, que tendo-o sua santidade enviado ao rei catholico por causa da liga contra o turco, lhe ordenara que passasse tambem a Portugal a fim de pedir a sua magestade as dez galeras para soccorrer os venezianos, mas que tendo visto como os navios portuguezes haviam sido desarmados por causa da peste de Lisboa, lhe parecia que sua magestade este anno não podia prestar soccorro algum; que entretanto podia promettel-o para o anno futuro, com o que o pontifice se contentaria, certo como estava do seu zelo e obediencia. Que por sua santidade o saber, e tambem as grandes despezas que continuamente sua magestade fazia nas guerras da India e Africa, não lhe havia ordenado que fallasse a sua magestade na liga, posto que o fizesse a todos os outros principes, para não lhe augmentar as despezas tão grandes que já tinha. Que o principal negocio de que o papa o encarregara fôra exhortar sua magestade a casar com a irmã do rei de França, casamento que sua magestade já desejára e que havia abandonado, tractando depois o da filha segunda do rei catholico (*a*) o qual se malograra pelas razões que sua magestade sabia. Que sua santidade pedia a sua magestade que tornasse ao primeiro proposito, para o qual havia as mesmas razões de então, e que estava certo, apesar dos erros commettidos pelos medianeiros que o tinham tractado

(*a*) **É engano, deve ser «do imperador.»**

(erros que deram a sua magestade motivo para se retrair), que servindo elle pontifice de intermedio removeriam todas as difficuldades, e que sua santidade se offerecia para este fim. Que desejando congregar as armas christãs contra o inimigo commum, como já em grande parte fizera, nenhuma coisa causaria a sua santidade tanta satisfação como este consorcio, por lhe parecer que concorreria para o seu intento. Que não movendo isto a sua magestade devia movel-o a necessidade, não havendo ao presente outra senhora digna pelo sangue, de se ligar a sua magestade, e que esta além d'este predicado era dotada de qualidades rarissimas e muito catholica e virtuosa. Que não convinha a sua magestade esperar onze annos para se poder casar com a filha segunda do rei catholico pelas eventualidades futuras, quaes a morte d'ella, da outra sua irmã ou mesmo de sua magestade e outras. Que sua santidade além de todos estes motivos lhe aconselhava este enlace, e que bastava isto para sua magestade, que é tão obediente ao pontifice, se resolver. E que sobretudo se devia acreditar que sua santidade era movido a dar semelhante passo por inspiração divina, a que não era justo que sua magestade oppozesse resistencia.

Escutou-o o rei com muita attenção e alegria, e respondeu que agradecia infinitamente a sua santidade o amor que lhe mostrava; que procuraria abedecer-lhe em tudo e que nas coisas que lhe expozera pensaria e em breve responderia.

Depois de sua magestade lhe fallar muito sobre a saude de sua santidade e as coisas de Roma des-

pediu-se, tendo-lhe primeiro elle Luiz de Torres entregado a carta do cardeal Alexandrino.

Em seguida foi visitar o cardeal de Portugal, deu-lhe o breve de sua santidade e contou-lhe o que havia passado com elrei, pedindo-lhe que se empenhasse em resolver este negocio, pois sua santidade punha nos seus esforços a maior esperança de bom exito.

Respondeu-lhe o cardeal narrando-lhe minuciosamente a marcha dos negocios publicos, desde o principio do seu governo, e mostrando-lhe como sempre procurou a reforma dos costumes e dos mosteiros, e quanto era affeiçoado e obrigado a sua santidade.

N'aquelle mesmo dia informou do que se passava a Lourenço Pires de Tavora, a D. Alvaro de Castro, ao confessor e a outros do conselho d'elrei, acrescentando ao que dissera a sua magestade, que muito se maravilhava das difficuldades que lhe diziam oppor sua magestade ao projectado casamento, ganhando elle mais do que o rei de França em tal negocio, o qual acharia outros principes ou senhores a quem désse sua irmã com pequeno dote, como se fizera n'aquelle reino muitas vezes; em quanto sua magestade, além de não ter ao presente outra mulher digna de si, lucrava pelos cereaes e tantas outras coisas que lhe convinha importar de França, e que os francezes, vendo-se despresados, com as suas armadas infestariam os mares e as ilhas de Portugal. Tambem lhes disse que se não deviam pedir partidos tão extraordinarios que França os não podesse cumprir.

O confessor, instado para que empregasse a sua

influencia escusou-se, allegando que era já tido por suspeito n'esta materia.

Todos os outros mostraram desejar muito o casamento d'elrei, como coisa de muita utilidade para elle e para o reino, mas advertiram que alguem o não levava a bem, dando a entender que eram o confessor e Martim Gonçalves, seu irmão, para não serem desapossados do governo do rei e do reino, de que estavam absolutamente senhores.

D. Alvaro de Castro escusou o seu rei lançando a culpa de não se haver feito o casamento com a irmã do rei de França sobre Filippe d'Hespanha, o qual, ao principio, quando sua magestade desejava tal casamento lh'o dissuadiu, aconselhando-lhe o da filha segunda do imperador.

Depois da morte do principe d'Hespanha pareceu ao rei Filippe que lhe convinha dal-a ao rei de França, pelo que, querendo persuadir a sua magestade o primeiro casamento, sua magestade, offendido por este procedimento, escusou-se com as proprias razões com que seu tio outr'ora o combatera, mas resolveu-se por ultimo que a rainha de Portugal escrevesse ao rei catholico pondo como condições de se concluir o dito casamento, entre outras, repararem os francezes o damno que causaram na ilha da Madeira, e ceder sua magestade catholica das suas pretenções ás Molucas.

Á vista d'esta carta, Filippe, sem responder á carta da rainha, escreveu para França dizendo que a conclusão do casamento era certa e que mandassem as procurações, como fizeram. Vindas ellas ficou tudo sem effeito, porque era impossivel cumprirem-se por parte dos francezes as condições pro-

postas, e pela indignação de sua magestade vendo que o rei d'Hespanha seu tio o tractava como uma creança e com tanta superioridade. D'aqui resultou a ida ao rei catholico d'elle D. Alvaro de Castro. A isto ajuntou que o negocio do casamento não devia importar muito a sua santidade, pois fazia no seu breve tanta instancia pelas galeras e nada dizia a seu respeito.

A este ponto respondeu-lhe que tal instancia se fizera para contentar os venezianos que viram o breve, e que por este motivo não se podia n'elle fallar no negocio principal, e lh'o encarregou sua santidade vocalmente; que bem se conhecia ser o casamento d'elrei o objecto verdadeiro da sua vinda a Portugal, pois para as galés bastava dar em Roma o breve ao embaixador de Portugal, e que quanto a estas sua santidade não queria senão que elrei désse o que podesse.

Feitos tres conselhos sobre a resposta que se lhe havia de dar, e havendo novamente fallado ao cardeal, ao confessor e a outros do conselho, foi recebido por sua magestade a 8 de junho, o qual disse que muito agradecia a sua santidade tel-o mandado visitar por elle, com tão amigas e honrosas palavras; que o seu desejo não era senão servir sua santidade pessoalmente e com as forças do seu reino; que as suas galés este anno já não chegariam a tempo á Italia, mas que para o anno futuro e todas as vezes que sua santidade lh'o mandasse com anticipação, o serviria com o maior numero de navios que podesse, não inferior aos de nenhum outro principe christão. Quanto ao casamento com madama Margarida, via no desejo de

sua santidade mais uma prova do seu amor paternal, mas que não podia dar resolução alguma por esperar a resposta do que a tal respeito escrevera a sua santidade e ao seu embaixador.

Replicou-lhe que lhe agradecia os seus offerecimentos quanto á armada, da qual sua santidade só se serviria em caso de necessidade; e quanto ao casamento, que este negocio importava tanto a sua santidade, pelo interesse d'elrei e pelo geral, que o papa não o deixaria sem o levar ao fim, e que para isso em breve o tornaria a mandar a Portugal, a elle ou a outrem, a quem sua magestade receberia de certo bem, satisfazendo a sua santidade do modo que podesse.

Antes de fallar ao rei foi procurado por Lourenço Pires de Tavora, o qual sempre se tinha mostrado affeiçoado a sua santidade, e o tinha advertido de muitos particulares; e em nome do cardeal lhe agradecera a empresa que sua santidade tomára sobre si de fazer com que o rei se casasse, empresa que supplicava a sua santidade não abandonasse, e lhe fez a mesma instancia porque era coisa muito necessaria ao reino, e lhe pediu que a carta que escrevia a sua santidade não se mostrasse ao embaixador do rei em Roma, porque era parente do confessor e do irmão, dos quaes todos na côrte tremiam, mas que seria bom que o embaixador escrevesse ao rei e fosse informado do desejo do papa, e que elle Torres não se assustasse com a resposta irresoluta d'elrei.

Tendo-se espalhado a noticia d'este negocio pela côrte, cada qual correu a visital-o e lhe pediu instantemente que sollicitasse este matrimonio, do que

muito se admira. Todos os conselheiros secreta e particularmente lhe diziam que não deixasse de procurar esta resolução, e que fizesse com que sua santidade fallasse ao embaixador portuguez em Roma, porque todos criam que sua magestade se resolveria vendo a vontade determinada de sua santidade.

Por isso se lhe forem mandados os despachos sobre que escreve, voltará á côrte de Portugal e procurará fazer com que o rei ponha o negocio nas mãos do papa, o qual collocado n'esta posição, resolverá elrei ao que quizer ácerca das condições, o que poderia conseguir o rei catholico, havendo entre elle e sua magestade a indisposição acima referida. Mas se os despachos não forem como devem ser, se n'elles sua santidade não se mostrar inteiramente informado de todas as coisas, e se ellas se não mencionarem nos breves não voltará á côrte portugueza, pois nada conseguirá e esperará na catholica. E se, com os ditos despachos nada se conseguir, póde estar certo sua santidade de que o rei não é apto para casar-se, sendo commum a opinião na côrte que o tractamento que soffreu n'uma molestia, o tornou inhabil para isso.

Talvez elrei se recusasse a pôr o negocio nas mãos do papa com medo de escandalisar o cardeal seu tio, que foi o primeiro a tractal-o; mas a isso lhe replicaria que sua santidade não se importava com o modo ou pessoa, com tanto que se conseguisse o fim.

Procurou saber se o rei escrevia a sua santidade e ao seu embaixador em Roma, em conformidade do que lhe disse. Soube-o por via extraordinaria,

e envia com esta copia da carta ao embaixador, a qual muito o admirou por não tractar nada do casamento, havendo passado com elrei o que já mencionou; d'onde suspeita que o fizeram responder unicamente ao breve e ás cartas do seu embaixador, nas quaes não se fazia menção de tal negocio, e que elrei não haja participado por cartas ou pelo seu embaixador a sua santidade a marcha d'este negocio.

Por isso quiz avisar sua santidade de tudo, para que se escreva de modo que não se deixe aberta a porta a tergiversações.

Aconselha que se empregue com elrei a doçura, porém misturada com asperesa, e que n'esta conformidade se escreva ao cardeal.

Visitou a rainha dando-lhe conta de tudo que passara com o rei, e esta respondeu-lhe como os outros sobre as causas que desviaram o rei de casar com madama Margarida, e além d'isto que sua santidade mesmo o dissuadiu ao principio. Mostrou muitos desejos de que tal casamento se effeituasse; louvou elrei seu neto dizendo que só lhe faltava a experiencia, e que por isso talvez, mal aconselhado, caisse em erros, mas que a tal respeito não podia nem devia fallar mais; no que denunciava o mesmo respeito, se não temor, que outros homens da côrte.

Visitou depois a senhora D. Maria, e D. Duarte primeiro successor do reino, pessoa muito digna de estimar-se.

Torna a lembrar que no breve que se escrever ao rei sobre o casamento, se deve tractar miudamente d'este negocio, e desfazer todas as razões de

sua magestade, exhortando-o a não pretender dos francezes condições que elles não possam cumprir, e que não servirão senão de impedimento, e que se devem ajuntar as ameaças ás preces.

Se este matrimonio se não fizer será motivo de alguma grandissima desordem no reino, porque todos estão desesperadissimos.

A armada que se poderá esperar do rei, sendo precisa, será de vinte e cinco a trinta velas, entre galés, galeões e outros navios muito bem ordenados, que valerão por quarenta, porque irá n'elles toda a mocidade nobre do reino, muito desejosa de honra.

Achou o rei e a rainha muito affeiçoados á republica de Veneza, e em seu nome foi baptizado o principe, pae do rei (632).

An. 1570 (Jun. 17) Carta do cardeal Alexandrino a Luiz de Torres. Ordena-lhe por parte de sua santidade que persuada o rei de Portugal a apressar o seu casamento com a irmã do rei da França, pois este negocio tinha ido tanto adiante, sob a palavra do rei de Hespanha, que não se concluindo offenderia a um e a outro soberano; além de que realisando elrei com brevidade tal enlace fará a vontade a sua santidade

(632) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XI, fol. 330 a 348. É parte de um summario copiado do *Cod. Vaticani Urb.* 841, pag. 59 com o titulo: Negoziato di Monsignor D. Luigi di Torres, chierico della Camera Apostolica, mandato da papa Pio V l'anno 1570 al rè di Spagna per far lega contra il turco et al rè di Portogallo per esortalo a maritarse con M.^ma Margherita, ora moglie del rè di Navarra.

que tanto o ama, e a quem deve acreditar mais do que a qualquer seu ministro.

Roma.... (633).

Breve de Pio V, *Cogit nos*.

An. 1570 Julho 8

Tendo conhecimento do perigo que correm as cidades de Ceuta, Tanger e Mazagão, se forem atacadas pelo rei de Fez, por se não acharem no estado de defeza em que deviam estar, e querendo providenciar a este respeito, ordena a todos os cavalleiros das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz, aos quaes pela sua especial profissão cabe o encargo de pelejar contra os infieis, que, todas as vezes que forem requeridos por elrei D. Sebastião, administrador das mesmas ordens, vão servir n'aquellas cidades contra o rei de Fez ou contra outros quaesquer infieis, todos juntos ou por turmas, conforme julgar mais conveniente o dito rei, ao qual dá o poder de obrigar os renitentes e negligentes por meio de penas pecuniarias, e outras ao cumprimento, d'esta determinação, da qual não deve escusar ninguem, a não ser por grandes motivos, ficando estes escusos em tal caso sujeitos a contribuirem com dinheiro para as despezas da guerra.

Roma, 8 de Julho de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (634).

Breve de Pio V, *Accepimus litteras*, á rainha D. Catharina.

An. 1570 Agost. 6

Recebeu as cartas de sua magestade de 13 de

(633) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XI, fol. 349 v.
(634) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 42.

junho, e por ellas e pelas de Luiz Torres, clerigo da camara apostolica, ficou certo da devoção de sua magestade á Santa Sé, o que já era muito de esperar.

Agradece-lhe a maneira porque recebeu o dito Luiz de Torres, e o ajudou nos negocios a que sua santidade o mandou ao reino.

Muito folgou de vêr a alegria e promptidão com que elrei seu neto offereceu a sua santidade e a toda a republica christã a sua armada, para se oppôr ao poderio do turco, e muito folgou tambem com as cartas de sua magestade e d'elrei em que lh'o participavam, o que Deus lhes recompensará.

Quánto ao casamento d'elrei com a irmã do rei de França, que sua santidade tanto deseja, pede a sua magestade que a isso persuada elrei por todos meios, e que procure leval-o a effeito com brevidade. As justissimas causas d'este desejo de sua santidade escreveu-as ao rei de França, e de novo as mandou explicar a elrei seu neto pelo dito Luiz de Torres, de quem ella rainha poderá ter mais largar informações n'este particular, para o que lhe pede o acredite.

Roma, 6 d'Agosto de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (635).

An. 1570 Agost. 6

Breve de Pio V, *Non facile verbis,* a elrei.

Grande foi a sua alegria com a carta que recebeu de sua magestade de 8 de junho, e pela que Luiz de Torres lhe escreveu confirmando e ampli-

(635) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 189.

ficando a de sua magestade, pois por ella viu a maneira porque o mesmo foi recebido, no que sua magestade mostrou mais uma vez qual a sua piedade, e qual o seu amor á Santa Sé, e como promptamente prometteu o auxilio contra o turco que lhe foi pedido da parte de sua santidade, pelo que muito louva a sua magestade. Deus lhe dará o premio, como aos reis seus antecessores cujos vestigios segue, e que tanto guerrearam os infieis. Avalia as as razões que sua magestade tem para não poder mandar este anno a dita armada, e deseja saber qual o numero de navios com que pretende soccorrer a liga no anno que vem. Faz esta insistencia, não porque duvide de sua magestade, cuja boa vontade n'estas coisas bem conhece, mas para saber o que póde prometter, e deseja que sua magestade só envie as forças de que lhe for possivel dispor.

Quanto ao que o dito Luiz de Torres lhe fallou sobre o seu casamento com a irmã do rei de França, declara que o fez por seu mandado, posto que no seu breve de 14 de março, pelo mesmo dado a sua magestade, nada lhe escrevesse a tal respeito, o que foi motivado pelas causas que Luiz de Torres expoz a sua magestade. Este consorcio é ainda tanto da sua vontade como o foi sempre; n'elle vê o bem de sua magestade, o do seu reino, e o mais seguro caminho para a paz da christandade. São estes os motivos que o movem e nenhum interesse particular. Roga-lhe por tanto que apresse a realisação d'este seu desejo, sobre o que pediu ao seu embaixador que lhe escrevesse, e que acredite o que da sua parte lhe expozer a tal respeito o mencionado Luiz de Torres.

Roma, 6 d'Agosto de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (636).

An. 1570 Agost. 6 Breve de Pio V, *Quamvis nunquam*, ao cardeal infante.

As cartas d'elrei seu sobrinho, as suas, e as de Luiz de Torres vieram confirmar a boa opinião que sua santidade fazia da piedade do dito rei para com Deus, e do seu amor á Santa Sé, pois viu por ellas a promptidão e alegria com que se offereceu a mandar no anno proximo a sua armada contra o turco em defeza da christandade, do que muito sua santidade folgou. Já agradeceu a sua magestade esta promessa, e agora o faz a elle cardeal pelo muito que para ella concorreu, e pelo auxilio que prestou ao dito Luiz de Torres, que por parte da Santa Sé foi tractar d'este negocio.

Sentiu porém que o casamento d'elrei com a irmã do rei de França, tão util para o socego do reino e da christandade, não fosse decidido, e para que o seja manda ao dito Luiz de Torres que volte a Portugal, e pede a elle cardeal que lhe dê n'este particular todo o credito e auxilio.

Roma, 6 d'Agosto de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (637).

An. 1570 Agost. 18 Breve de Pio V, *Etsi decrevimus*.

Concede que tenham effeito as promessas de commendas e beneficios das ordens de Christo,

---

(636) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Vol. XLVII, pag. 248 v.
(637) Ibid. pag. 203.

Sant'Iago e Aviz, concedidas pelos reis D. João III e D. Sebastião aos filhos, netos ou parentes dos que possuem as ditas commendas e beneficios, em virtude dos privilegios apostolicos e dos antigos costumes, e faz esta concessão de sua santidade como se não existissem os breves ultimamente emanados sobre a reforma das ditas ordens.

Roma, 18 d'Agosto de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (638).

An. 1570 Agost. 22

Breve de Pio V, *Post reformationem*, a elrei.

Concede-lhe e aos administradores das ordens militares que lhe succederem, que possam dar aos cavalleiros, ainda que professos, e tendo alguma commenda de uma das ditas ordens, outras das outras ordens dos que pela reforma ultimamente feita são da disposição dos administradores. Concede outrosim aos ditos cavalleiros que os possam gosar, conservando o habito da sua milicia.

Roma, 22 d'Agosto de 1570, anno 5.° do pontificado de Pio V (639).

An. 1570 Agost. 23

Breve de Pio V, *Diebus elapsis*, ao cardeal infante.

Quando ultimamente mandou Luiz de Torres a Portugal, para pedir a elrei auxilio contra o turco, encarregou-o tambem de tractar do casamento de sua magestade com a irmã do rei de França, e determinou-lhe que sobre este negocio conferenciasse

---

(638) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Gav. 7, Maç. 2, num. 2.

(639) Ibid. Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 32.

com elle cardeal, com a rainha e com os mais parentes d'elrei. Como porém nas lettras que dirigiu a sua magestade não fallava n'esta materia, concluiu talvez sua magestade que não tomava tanto a peito, como toma, um negocio que muito contribuirá para o bem e paz do reino e da christandade. Por isso ordenou ao dito Luiz de Torres que volte de novo a sua magestade, e continuando as suas instancias lhe entregue a carta que escreve a sua magestade do seu proprio punho, e que tambem dê a elle cardeal esta que de mão propria lhe endereça, na qual lhe roga acredite o mesmo Luiz de Torres.

Roma, 23 d'Agosto de 1570 (640).

An. 1570
Set. 14

Carta d'elrei ao papa.

Recebeu por Luiz de Torres as cartas de sua santidade em resposta ás suas de 8 de junho, sobre o soccorro naval contra o turco, e muito agradece as expressões de sua santidade.

Muito folgaria de mandar para este fim a armada de que podesse dispor, mas os obstaculos que a isso então se oppozeram augmentaram agora, pois além do que expoz a sua santidade nas ditas cartas, sobrieram outros perigos e necessidades a que não póde deixar de occorrer. Por estes motivos tem de mandar no anno proximo á India para combater o poderio dos turcos, maiores esquadras e forças do que as que costuma regularmente mandar em tres annos; tem além d'isto que fortificar os por-

(640) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Vol. XLVII, pag. 206.

tos maritimos do reino e conquistas, e que preparar as suas armadas, já para castigar os huguenotes que tomaram alguns navios portuguezes, já para se oppor aos herejes da França e Inglaterra, que feita a paz entre elles, se diz terem partido d'estes paizes, já em fim para combater o xerife rei da Mauritania, que poderoso em terra tracta de augmentar as forças maritimas, com que já no anno passado fez grande damno ás ilhas Canarias. Sente muito, por estes motivos, não poder enviar a armada que deseja, e julga que sua santidade o acredita. Entretanto os armamentos proseguem com diligencia e sem se olhar a despezas, não só para se contrastarem os perigos referidos, mas tambem para se servir a sua santidade.

Agradece-lhe o que lhe mandou dizer pelo mesmo Luiz de Torres sobre o seu casamento com a irmã do rei de França, que sua santidade julga tão util para a paz do reino e da christandade. Sobre este ponto lembra a sua santidade o que já lhe escreveu e o que lhe communicou pelo seu embaixador em Roma, João Tello, e pelo dito Luiz de Torres, assim como que não está longe de seguir o seu conselho, e que em todo o caso nada fará sem primeiro o communicar a sua santidade. O mais sobre este particular sabel-o-ha sua santidade pelo embaixador portuguez, e pelo mencionado Luiz de Torres aos quaes acredita.

Cintra, 14 de Setembro de 1570 (641).

---

(641) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Vol. XLVII, fol. 213.

An. 1570
Set. 28

Breve de Pio V, *Grave quidem,* a elrei.

Pede-lhe que dê as ordens necessarias para que o collector da Santa Sé, no seu reino, possa exigir os quindennios que por bom direito pertencem á camara apostolica, fazendo com que os seus ministros não se lhe opponham como teem feito, o que muito sentiu, mas antes o favoreçam.

Roma, 28 de Setembro de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (642).

An. 1570
Out. 9

Breve de Pio V, *Dudum felicis,* ao cardeal infante.

Por outras lettras incumbiu-o de indagar quaes as culpas do bispo de S. Thomé, que vivia deshonestamente com offensa do clero e povo da sua diocese, das quaes lhe formaria processo que remetteria para Roma, no que não fez mais do que confirmar e prorogar a incumbencia que ao mesmo cardeal infante dera Pio IV seu antecessor. Sabendo porém agora pelo que elle cardeal lhe expoz, que os crimes d'aquelle bispo não são de qualidade para soffrer o castigo de privação ou suspensão; e attendendo ao damno que viria á egreja de S. Thomé, já privada ha quatro annos de pastor, se o continuasse a estar até que o dito processo se decidisse em Roma, assim como ás grandes despezas que n'elle se fariam, manda ao mesmo cardeal que o julgue, com tanto que o culpado não tenha que ser sujeito ás penas que são reservadas aos pontifices e á Santa Sé.

Roma, 9 de Outubro de 1570, anno 5.º do pontificado de Pio V (643).

---

(642) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. L, fol. 84.
(643) Ibid. fol. 88 v.

Breve de Pio V, *Apostolicae sedis*. An. 1571 Jan. 16

Attendendo ás supplicas d'elrei e ás disposições de alguns dos pontifices seus antecessores que davam ao mestre, cavalleiros, commendadores e freires das ordens militares de Portugal, não constituidos em ordens sacras, a faculdade de testarem, concede-lhes a mesma faculdade, annullando para esse fim, e n'esta parte, as lettras pontificias porque revogara as licenças de testar outorgadas a todas as milicias e hospitaes, pelos inconvenientes que encontrava tal determinação no tocante ás ordens militares portuguezas, como elrei lhe representou.

Roma, 16 de Janeiro de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (644).

Breve de Pio V, *Ex debito*. An. 1571 Març. 16

Determina que todos os fructos e proventos que o bispo de Ceuta havia de Olivença, Campo-Maior e Ouguella, que foram desanexados do dito bispado para se unirem ao de Elvas, e sobre cuja percepção, desde a vagante da diocese Ceptense até á provisão da Elvense, se levantára duvida entre os respectivos prelados, sejam applicados ás obras da egreja d'Elvas, tirado primeiramente o dinheiro preciso para satisfazer as obrigações que os oneram.

Roma, 16 de Março de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (645).

Breve de Pio V, á rainha D. Catharina. An. 1571 Maio 1

Não póde explicar-lhe quanta admiração e dór

(644) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28, da Collecção de Bullas, num. 21.

(645) Ibid. num. 54.

experimentou sabendo que sua magestade se queria ausentar de Portugal, e retirar-se para Castella, principalmente por julgar que o faz movida de algum desgosto que lhe viesse dos negocios do reino, pois a não ser isso não concebe como em edade já avançada pretende deixar um paiz onde vive ha tanto tempo, e é tão estimada e honrada, como o não póde ser mais em parte alguma; e, o que é o principal, desamparar seu neto ou antes filho carissimo, em cuja companhia devia consolar todos os incommodos que a velhice costuma padecer, apartamento que de certo não passará sem prejuizo da saude e do coração. Por isso, se os motivos que a levam a tomar tal resolução são d'aquelles a que sua santidade póde dar algum remedio, pede-lhe que lh'os queira fazer saber para o procurar conveniente, e entretanto roga-lhe, pelo Redemptor, que suste a sua partida, pois é cheia de perigos que a sua prudencia certamente considerará. Em todo o caso deve pensar que o seu conselho, auctoridade e presença, são muito necessarios ao reino e á tenra edade de seu neto. A estas causas se junta outra de não menor peso, a qual vem a ser que se sua magestade continuar a residir no reino, a ajudar elrei seu neto e a favorecer com a sua presença o povo portuguez que tanto a estima, sua magestade alcançará de Deus a bemaventurança.

Roma, 1 de Maio de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (646).

---

(646) Memorias para a Historia d'elrei D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, Parte III, Liv. 2.º, Cap. 2.º, num. 6. Em hespanhol.

Breve de Pio V, *Cum dilectus*, a elrei.

An. 1571 Maio 1

Muito sentiu a noticia da projectada retirada da rainha D. Catharina, sua avó, de Portugal para Castella, o que elrei catholico pela amisade que lhe tinha favorecia. A sua ausencia trará graves males ao reino e a elrei por causa da prudencia e experiencia de que a rainha é dotada, e será sentida por elrei, que não verá sem dôr apartar-se da sua companhia a sua querida avó e educadora. Pede-lhe por tanto que a procure reter por meio de honras e demonstrações de brandura e amisade, e que attenda a seus conselhos com o que obterá d'ella, certamente, a revogação da sua partida.

Não quer n'esta occasião deixar de lhe lembrar novamente o seu casamento com a irmã do rei de França, cujas boas qualidades encarece, e de lhe certificar o grande contentamento que receberia da sua conclusão, pelas causas que sua magestade já conhece.

Roma, 1 de Maio de 1571, anno 6.° do pontificado de Pio V (647).

Breve de Pio V, *Exponi nobis*.

An. 1571 Jun. 12

Concede ao capellão mór d'elrei, D. João de Castro, que, apesar de não ser constituido em dignidade ecclesiastica, gose de todas as jurisdicções concedidas pela Santa Sé aos capellães móres dos reis portuguezes, com tanto que nas causas mais

---

(647) Memorias para a Historia d'elrei D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, Part. III, Liv. 2,° Cap. 2.°, num. 7.

graves tenha um assessor, que seja doutor em direito canonico.

Roma, 12 de Junho de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (648).

An. 1571
Junho 25

Breve de Pio V, *Non dubitamus*, a elrei.

Está certo da alegria que sua magestade ha de ter tido pela liga celebrada entre a Santa Sé, a Hespanha e Veneza contra o turco, liga que póde ser de muito proveito á christandade, se todos os principes entrarem n'ella, conforme espera.

Pelo muito desejo que tem de o conseguir, determinou mandar convidar a todos, e para este fim envia a Portugal o cardeal Alexandrino, legado da Santa Sé, confiando que sua magestade accederá ao seu convite, não só pela boa vontade em sempre combater a favor da religião de Christo, mas tambem pelo proveito que d'ahi lhe póde resultar, por isso que sendo domada a soberba do poderoso inimigo da christandade, em mais segurança ficarão tambem os seus estados. A occasião não póde ser melhor, pois reina a paz entre todos os principes, e o merecimento que sua magestade alcançará ante Deus e os homens tambem será grande.

Roma, 25 de Junho de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (649).

---

(648) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 65.
(649) Ibid. num. 52.

Breve de Pio V, *Commendavimus aliis*, a elrei. An. 1571 Julho 5

Tendo por outras lettras recommedado a sua magestade, D. Diniz, filho de D. Affonso d'Alencastre, commendador mór que foi da ordem de Christo, para obter a commendadoria mór da dita ordem e a de Alcaçar, recommenda-lh'o novamente para que o favoreça em tudo quanto honestamente pedir, o que merece pela sua nobreza e qualidades, e pelos serviços de seu pae.

Roma, 5 de Julho de 1571, anno 6.° do pontificado de Pio V (650).

Breve de Pio V, *Laudamus majestatem*, a elrei. An. 1571 Agost. 3

Louva a sua magestade por ter mitigado o animo da rainha D. Catharina e havel-a conservado junto a si, como sua santidade ha pouco lhe recommendára. Sente, porém, o que lhe disse o embaixador de sua magestade, quanto ao que a mesma rainha representou sobre a administração do reino, com tanta offensa do cardeal infante, e pedelhe que antes que lance maiores raizes tal descontentamento procure remediar esta semente de discordia, e conservar unidos no cuidado e guarda do reino sua avó e o cardeal infante. Além d'isto exhorta sua magestade a que não tire os cargos e honras ás pessoas a que foram dadas por elrei D. João III e pela rainha D. Catharina, senão com justa causa e depois de a consultar, e que tanto n'este particular como n'outras coisas se esforce sempre por satisfazer a vontade de sua avó. Recommenda-

(650) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 52.

lhe tambem novamente que se apresse em realisar o seu casamento com a irmã do rei de França, de cuja piedade e virtudes tem testemunho certo.

Roma, 3 de Agosto de 1571, anno 6.º do pontificado (651).

An. 1571 Agosto 3 Breve de Pio V, *Valde commoti*, ao cardeal infante.

Teve grande pesar pela noticia que lhe deram o embaixador portuguez João Tello de Menezes e Antonio Pinto, do que a rainha D. Catharina representou ao rei a respeito da administração do reino, o que muito admirou sua santidade pela boa opinião que tem das qualidades d'elle cardeal, e pela amisade e respeito que sabe consagrar á rainha. Suspeita por isso que ella foi levada a fazer a dita representação pelo conselho de pessoas que desejavam perturbar a concordia que havia entre ambos e a tranquillidade do reino, e que menos attendem ao interesse d'este do que ao seu proprio. Espera que facilmente se reconhecerão a sua probidade e sinceridade; louva-o pela prudencia que mostrou n'esta occasião; recommenda-lhe que tracte de arredar dos negocios os ministros e outras pessoas do desagrado da rainha, dos nobres ou do povo; que tenha para com esta o mesmo amor e respeito que lhe tem tido ou ainda maiores; que lhe procure fazer a vontade em quanto for justo; que empregue todos os meios para que ella fique no reino, e que consiga d'elrei que imite o exem-

(651) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma.

plo de seu avô quanto ao tractamento dos nobres e não tire dos cargos e honras as pessoas que foram do agrado d'este ou o são do da rainha sem a consultar primeiramente.

Quanto ao que lhe diz de elrei estar cada vez mais inclinado ao casamento com a irmã do rei de França, muito folga com a noticia e deseja que tal acontecimento se realise breve, para o que está prompto a interpor a sua auctoridade, se for preciso.

Roma, 3 d'Agosto de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (652).

An. 1571 Agosto 3

Breve de Pio V, *Superioribus diebus*, á rainha D. Catharina.

Ha pouco escreveu-lhe para que não saisse de Portugal, desamparando elrei e os seus subditos que tanto d'ella precisam, e espera que attenda o seu pedido.

Soube com grande sentimento do que representou a seu neto contra o governo do reino, no que fez bastante offensa ao cardeal infante. As qualidades d'este e a amisade e respeito que sempre consagrou a sua magestade, fazem suspeitar que sua magestade foi aconselhado a dar tal passo por pessoas que desejam a discordia entre ambos, para o rei ficar desamparado dos seus conselhos e melhor satisfazerem as suas ambições. Confia, porém, que se assim foi sua magestade não lhes dará ou-

(652) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Copia authentica vinda de Roma, e cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 254.

vidos, como é proprio da sua prudencia, e terá o cardeal na conta que deve, pois póde crer sua magestade que o mais conveniente a seu neto e ao reino, é que sua magestade fique em Portugal e juntamente com o cardeal cuide do rei e da administração do reino. Do contrario seguir-se-hão graves males. Se, porém, ha alguns obstaculos á concordia entre este e sua magestade e ao bom governo do reino e á publica tranquillidade; se, porém, alguns ministros ou conselheiros d'elrei ou do cardeal não são bons, ou são do desagrado de sua magestade, pelos ditos rei e cardeal será dado o remedio necessario, sobre o que sua santidade lhes escreve. Além d'isto, estes procurarão em tudo que for justo fazer a vontade a sua magestade. Sobre estas coisas lhe fallará largamente dentro de pouco tempo o seu legado cardeal Alexandrino.

Muito agradavel lhe é a diligencia que tem empregado junto d'elrei seu neto, para que case com a irmã do rei de França, tanto mais que ella o merece pelas suas qualidades e nobre geração. Pela sua parte procura tambem persuadir elrei, e, se for preciso para tal servir-se da sua auctoridade, fal-o-ha de boa vontade.

Roma, 3 d'Agosto de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (653).

An. 1571 Set. 5

Carta d'elrei ao cardeal Alexandrino.

Muito folga por estar já mais perto de Portugal e pela esperança de o ver em breve.

---

(653) Archivo Nacional da Torre do Tombo. Copia authentica vinda de Roma.

Manda ao seu embaixador junto ao rei de Castella que logo que chegue o visite.

Pede-lhe que lhe envie noticias suas.

Lisboa, 5 de Setembro de 1571 (654).

Carta da rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino. An. 1571 Out. 11

Muito se alegra de que chegasse com boa disposição á côrte d'elrei de Castella, e muito lhe agradece os desejos que mostra de conseguir proveitoso effeito nos negocios do reino e nos d'ella rainha.

Muito folgaria de estar ainda n'esta terra quando a ella chegar, mas se as circumstancias o não consentirem, no caminho e em qualquer tempo e logar estimará como deve o recado de sua santidade, e mais trazido por elle cardeal, e mostrará a obediencia que deve ao summo pontifice, e como na mudança que fez não pretendeu nem pretende servir o seu interesse particular, mas sim o geral.

Xabregas, 11 de Outubro de 1571 (655).

Bulla de Pio V, *Gratie divine*, a elrei. An. 1571 Out. 13

Tendo vagado o bispado de Angra por morte de D. Nuno, proveu n'elle sua santidade a Gaspar; o que participa a sua magestade pedindo-lhe que o proteja e acrescente.

Roma, anno da Encarnação 1571, idos d'Outubro do anno 6.º do pontificado de Pio V (656).

(654) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 67 v.

(655) Ibid. fol. 71 v.

(656) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 27 da Collecção de Bullas, num. 7.

An. 1571 Out. 23 Breve de Pio V, *Dudum tuis,* a elrei.

Confirmando o seu outro breve de 29 de julho de 1563 — *Exponi nobis* — concede sua santidade a elle rei e a todos os seus vassallos que commerceiem com os mouros e infieis da Asia em cavallos, metaes e outras mercadorias prohibidas, menos em armas, a não serem para uso dos christãos, commercio este que serve para sustentar as conquistas da India, e é por tanto util á santa fé, a qual por meio do valor dos portuguezes ali se propaga.

Este breve e o confirmado não são mais do que a ampliação dos que foram concedidos pelos seus antecessores aos reis de Portugal, e foi outorgado a pedido d'elrei D. Sebastião, que duvidava que aquelles abrangessem nas suas clausulas o commercio que dos ditos cavallos e mercadorias se faziam no oriente.

Roma, 23 d'Outubro de 1571, anno 6.º do pontificado de Pio V (657).

An. 1571 Out. 26 Breve de Pio V, *Cum placuerit,* a elrei.

Posto que já deva ter noticia da gloriosissima victoria que a armada da santa liga alcançou da armada turca, quiz-lh'o participar especialmente por este breve, para que congratulando-se sua magestade por tal motivo com sua santidade, dê graças a Deus por tamanha mercê, e pense em ajudar efficazmente uma alliança tão proveitosa, com o que fará que a gloria do seu nome resplandeça na Europa, como já resplandece na India e na Africa.

(657) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Tom L, fol. 154 v.

Sobre este ponto mais largamente lhe fallara o cardeal Alexandrino, legado da Santa Sé.

Roma, 26 d'Outubro de 1571, anno 6.° do pontificado de Pio V (658).

Breve de Pio V, *Maximam et*, a elrei. An. 1571 Nov. 17

A gloriosissima victoria que a christandade ultimamente alcançou do turco, e que já participou a sua magestade, será do maior proveito para ella, se os seus reis e os reis visinhos ao poderoso inimigo vencido, aproveitarem sem demora a occasião e o opprimirem com as suas forças. É por isso que resolveu escrever já sobre tal materia aos reis da Ethiopia e da Persia e aos outros principes d'aquellas regiões, pelo modo que verá das copias que das mesmas cartas envia a sua magestade. Pede-lhe que as acompanhe com outras suas aos mesmos reis e principes, e que as mande ao seu destino por pessoas idoneas e para esse fim escolhidas, o que espera que sua magestade faça pelo bem que d'ahi deve resultar á sua pessoa, ao seu reino e á christandade.

Roma, 15 das kal. de Dezembro de 1571, anno 6.° do pontificado de Pio V (659).

Carta da rainha D. Catharina ao papa. An. 1571 Dez. 12

Depois de Deus, é a sua santidade que se devem dar as graças e louvores pela gloriosa victoria

(658) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas num. 4.

(659) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 254.

alcançada contra o inimigo do nome christão, por ser sua santidade quem congregou os membros da liga e quem mais pediu ao Senhor o bom successo d'ella.

Praza ao ceo que estas victorias continuem, como merece o zelo de sua santidade, o que pela sua parte não cessará de pedir nas suas orações, posto que sejam tão indignas.

Xabregas, 12 de Dezembro de 1571 (660).

An. 1571
Dez. 13

Carta do cardeal infante ao papa.

A grande alegria da gloriosissima victoria da armada da liga contra o turco, pela qual não cessa dar graças a Deus, foi augmentada pela vinda a Portugal do legado a latere da Santa Sé o cardeal Alexandrino.

Elogia as suas virtudes e a sua admiravel prudencia no tractar dos negocios, no que segue o exemplo de sua santidade, e congratula-se por sua santidade ter mandado como seu representante um varão tão illustre.

Reconhece os grandes beneficios de sua santidade e a sua immensa benevolencia, de que são dignos o amor d'elrei, d'elle cardeal e todo o reino a sua santidade e á Santa Sé.

Dos negocios que o cardeal Alexandrino foi encarregado de tractar, será sua santidade informado dentro de pouco tempo pessoalmente pelo mesmo cardeal, e pelas cartas d'elrei.

Do que elle cardeal infante fez n'este sentido e

---

(660) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 73.

das coisas que communicou ao legado da Santa Sé, este tambem informará sua santidade.

Lisboa, 13 de Dezembro de 1571 (661).

Carta d'elrei ao papa. An. 1571 Dez. 20

Recebeu as cartas de sua santidade e n'ellas viu mais uma prova da sua benevolencia e amor.

Louva sua santidade por lhe ter enviado tal pessoa como o cardeal Alexandrino, cujas qualidades encarece, o que foi de grande contentamento para elle rei, e para todo o reino.

Muito se alegrou com a noticia da victoria contra o turco, e por ella fez dar graças a Deus nos seus estados.

Quanto ao convite de sua santidade para prestar auxilio contra este poderoso inimigo, está prompto a fazel-o, se os principes christãos se unirem para tal fim. E posto que as guerras da India sejam de tanta importancia, deu ordem para que uma poderosa armada fosse d'ali ao Mar Vermelho para atacar o turco, o que não será de pouco proveito á causa da liga contra elle, e que, depois de combater os portos onde se refugiam as suas armadas, lhe fechasse o dito mar ao commercio do oriente. Além d'este mal que lhe causará a armada portugueza, prival-o-ha tambem de se fornecer de marinheiros arabes, o que lhe será de grande prejuizo, e, o que é egualmente de grande importancia, fará com que respire a Ethiopia do temor do turco que a tem invadido varias vezes, e excital-a-ha a

(661) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tomo XXXIX, fol. 84.

prestar obediencia á Santa Sé. Além d'isto mandou preparar navios, soldados e munições para a armada, que em todo ou em parte irá ajudar a liga, se alguma imperiosa necessidade o não impedir, como a de se oppor ao poder dos lutheranos ou dos sarracenos, conforme ha pouco se viu quando aquelles sabendo das forças maritimas que Portugal tinha preparadas, deixaram, apesar de terem sessenta navios bem armados, de atacar as frotas que voltavam do oriente ou a elle se dirigiam, o que se houvessem realisado seria muito damnoso á christandade pela guerra que lhe podia fazer com tantas riquezas tomadas. Foi por tal motivo que não pôde mandar na primavera passada á santa liga o soccorro que desejava, como sua santidade soube por Luiz de Torres. Se porém este anno, obrigado por outra grande necessidade, não poder enviar toda a armada, irão ao menos alguns navios além dos que devem partir da India para o Mar Vermelho.

Quanto ao seu casamento com a irmã do rei de França, sobre que lhe fallou da parte de sua santidade o cardeal Alexandrino, agradece a sua santidade o interesse que mostra pela sua pessoa, e conhece quaes os motivos de interesse geral da christandade que o movem a desejar tal união. Persuadido por estas razões encarregou o dito cardeal, quando for a França, de tractar do mencionado negocio com o embaixador portuguez n'aquelle reino, se os negocios de França estiverem em estado de o poderem fazer não perigando a auctoridade real. Folga de contribuir assim para a honra e gloria de Deus, para o bem e tutela da Santa Egreja e para

a concordia dos principes christãos, e vê a possibilidade de chegar então o tempo mais favoravel á victoria da christandade sobre os infieis, e á conquista do Santo Sepulchro de Christo.

Lisboa, 20 de Dezembro de 1571 (662).

Carta d'elrei ao cardeal Alexandrino. An. 1572 Jan. 3

Com esta envia-lhe uma carta para sua santidade em resposta dos breves que lhe deu, e outra para João Gomes da Silva que está na côrte de França, na qual lhe determina o que ha de communicar com elle cardeal, sobre a materia de que devem tractar juntamente, conforme a resposta que elle rei deu ao mesmo cardeal.

Pede-lhe que por via do dito João Gomes da Silva, lhe envie noticias da saude do papa, da sua e de seus companheiros.

Almeirim, 3 de Janeiro de 1572 (663).

Carta do cardeal infante ao cardeal Alexandrino. An. 1572 Jan. 3

Deseja saber noticias suas e de como passou em Madrid, e por isso escreve e pede que lhe responda e que se lembre de quanto o deseja servir.

Tambem lhe pede que de França lhe escreva muito particularmente tudo que lá passar, pois sabe quanto deseja o bom successo d'esta sua missão, da qual espera muito grande serviço para Deus e muito grande contentamento para sua santidade.

Almeirim, 3 de Janeiro de 1572 (664).

(662) Bibliotheca da Ajuda, Symmicta, Vol. XLVII, pag. 218.
(663) Ibid. Tom. XXXIX, fol. 64.
(664) Ibid. fol. 82.

An. 1572 Jan. 19

Carta da rainha D. Catharina ao papa.

Pelo cardeal Alexandrino recebeu os dois breves de sua santidade, o que agradece, bem como a sua benção e a visita que por elle lhe mandou fazer.

Beija os pés a sua santidade, por querer com amor paternal attender ao que convém á pessoa d'elrei seu neto, á sua, e a todo o reino, e tractal-o por meio de uma pessoa de tanta estima e virtudes como é o cardeal Alexandrino.

Correspondeu este á opinião formada a seu respeito nos negocios de que foi incumbido. Eram elles de si tão justos que pouco precisou ajudal-o, e no que fez procurou mostrar a reverencia que sempre consagra a sua santidade, e quanto a movia a importancia dos proprios negocios, pois o casamento d'elrei seu neto deseja-o mais que ninguem, e o da liga de que sua santidade é chefe, entrando n'ella elrei, promette felicissimos successos, o que já principia a mostrar.

Pelo que pertence á quietação e consolação do reino, o cardeal legado viu o estado d'elle, e d'onde provém o mal. A sua informação a tal respeito confirmará a que sua magestade lhe enviou, e mostrará que a sua deliberação e mudança não são temerarias mas filhas de razões urgentissimas, e do desejo de remediar as coisas do reino. E pois se vê em que consiste grande parte d'este remedio (além da que virá de se effectuar o casamento) confia que sua santidade pelo logar que occupa se esforçará em conseguil-o como o mesmo reino merece.

Lisboa, 19 de Janeiro de 1572 (665).

(665) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 74 v.

Carta da rainha D. Catharinha ao cardeal Alexandrino. An. 1572 Jan. 19

Com esta manda a resposta dos breves de sua santidade que lhe entregou, remettendo-se ao que d'elle cardeal sua santidade ouvirá, não só ácerca das coisas que da sua parte tractou no reino, como tambem do que soube do estado d'este, e das razões que sua magestade tem para viver descontente e intentar e ainda effectuar qualquer mudança. Espera que exponha as coisas de modo que sua santidade conheça as suas boas intenções. Não lhe escreve ácerca do casamento d'elrei porque o faz ao padre Francisco, o qual lhe communicará o que se passou depois da sua partida.

Pede-lhe que tenha lembrança d'este negocio e do remedio das outras coisas, que para consolação do reino d'elle cardeal se esperam.

Xabregas, 19 de Janeiro de 1572 (666).

Carta d'elrei ao cardeal Alexandrino, legado a latere de sua santidade. An. 1572 Jan. 31

Recebeu a carta que lhe escreveu de Victoria, e muito folga da sua boa disposição.

Pareceu-lhe tão acertada a lembrança que lhe faz a respeito de se tolher na India o commercio aos turcos, como um dos meios de combater o inimigo commum, que o deve ser por todos os modos, que logo providenciou a tal respeito, e não só quanto á India, mas tambem quanto a Ormuz, Baçorá e outras partes do oriente.

---

(666) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 77.

Tambem assentou, em virtude da lembrança feita pelo embaixador que Veneza agora lhe enviou, mandar um embaixador ao sophi da Persia, a fim de o persuadir, pelo que particularmente lhe convém, a que prosiga com todo o poder a guerra contra o turco seu inimigo, e se aproveite d'esta tão boa occasião da liga dos christãos contra aquelle, de modo que seja guerreado a um tempo na Europa pela dita liga e na Asia por elle sophi e pelas armas dos portuguezes.

Pede-lhe que communique estas noticias a sua santidade, e que de qualquer parte onde esteja o avise da sua saude.

Almeirim, 31 de Janeiro de 1572 (667).

An. 1572
Fev. 12

Carta d'elrei ao papa.

Posto que pelo seu embaixador em Roma já mandasse dar os parabens à sua santidade pela gloriosa victoria da armada christã contra a do turco, logo depois d'ella succedida, e lhe escrevesse posteriormente sobre a mesma pelo cardeal Alexandrino, julgou que a fim de mais demonstrar a sua obrigação e amor filial a sua santidade, devia enviar só a este effeito um correio proprio para o seu embaixador visitar em seu nome a sua santidade por tamanho acontecimento, o qual dá muito boas esperanças de se cobrar o que se tem perdido. Praza a Deus, que assim como foi servido mostrar a sua santidade o que não viram os seus antecessores, apesar de o desejarem tanto, tambem veja

(667) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 62 v.

sua santidade a destruição do turco, que com tanto trabalho tem preparado, para que em breve tempo reduza sua santidade á obediencia da egreja catholica o mundo todo.

Almeirim, 12 de Fevereiro de 1572. (668).

Breve de Pio V, *Creditam nobis*.

An. 1572 Março 13

Tendo-lhe representado elrei D. Sebastião a necessidade que havia no seu reino de varões doutos, proprios para continuarem e augmentarem as conversões dos gentios das conquistas portuguezas, concede que uma das tres partes de todas as dignidades, canonicatos e prebendas das collegiadas, e egrejas cathedraes e metropolitanas seja dada a doutores ou licenciados em direito canonico, e as outras duas a mestres ou licenciados em theologia; na falta d'estes a bachareis formados nas ditas faculdades, e ainda na falta d'estes a estudantes d'ellas idoneos e constituidos em ordens sacras, precedendo em todos os casos edictos e concurso. Concede por ultimo sua santidade, no caso de não haver ninguem qualificado ou approvado, que a pessoa a que tocava a collação possa conferir as ditas dignidades, canonicatos e prebendas a pessoa idonea, ainda que não qualificada, depois de diligente exame.

Roma, 13 de Março de 1572, anno 7.º do pontificado de Pio V (669).

---

(668) Memorias para a Historia d'elrei D. Sebastião, Part. 3.ª liv. 2.º, cap. 4.º, num. 19, e Bibliotheca Nacional Mss. B — 17, 6, fol. 180 v. (N'este a data é 15.)

(669) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 28 da Collecção de Bullas, num. 9.

An. 1572
Maio ...

Carta d'elrei ao Conclave.

Em extremo sentiu a morte do pontifice Pio V, por si e pela christandade, para a qual foi grande perda.

Sendo da maior importancia a eleição de seu successor, que deve ser capaz de continuar as suas obras, mandou logo aos prelados da cleresia e ordens de seus reinos, que fizessem em todas as egrejas encommendar a Deus a dita eleição, e despachou um correio ao seu embaixador com esta carta, na qual pede a elles cardeaes que façam uma escolha como d'elles se espera, e como a christandade tanto precisa. O mais a este respeito lh'o dirá o seu embaixador, ao qual pede que acreditem.

Offerece-se para servir a Santa Sé (670).

An. 1572
Maio 18

Breve de Gregorio XIII, *Quo vocati simus*, a elrei.

Sabe a responsabilidade que pesa sobre quem governa a egreja e como, sendo chamado ao solio pontificio, entrou n'uma vida de continuos trabalhos e combates, pelo que roga a Deus que o encaminhe, e pede a sua magestade que tambem interceda por elle nas suas orações.

.... 18 de Maio de 1572 (671).

An. 1572
Maio 27

Carta da rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino.

Sente muito a morte de sua santidade pela falta

(670) Memoria para a Historia d'elrei D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, Part. 3.ª liv. 2.º, cap. 14, num. 80.

(671) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 96.

que lhe faz em particular, e em geral á christandade, e conhece o desgosto que elle cardeal teria com este acontecimento.

Pede-lhe que lembre ao pontifice que for eleito o que lhe parecer conveniente, para o bem e socego do povo christão, principalmente do da França, d'onde tanto mal se póde temer. Pede-lhe tambem que não se esqueça de recommendar ás coisas de Portugal de que teve noticia, e a que deu grandes esperanças de remedio.

Lisboa, 27 de Maio de 1572 (672).

An. 1572
Maio 29

Carta d'elrei ao cardeal Alexandrino.

Sente muito a morte do papa Pio V, e a unica consolação que tem, é que está gosando o premio das suas virtudes, e que por ellas no ceo alcançará de Deus a graça de dar á sua egreja, que tanto soffre com a sua perda, um successor que o imite.

Consistindo o bem da egreja catholica e da christandade na eleição do novo pontifice, pede-lhe que n'ella se empenhe a fim de que recaia em pessoa que possa preencher os votos d'uma e d'outra, no que fará grande serviço a elle elrei, além do que faz geralmente.

Lisboa, 29 de Maio de 1572 (673).

An. 1572
Jun. 30

Carta d'elrei D. Sebastião ao papa.

Exulta pela sua elevação á cadeira pontificia, o que soube pela carta que sua santidade se dignou

(672) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 78.

(673) Ibid. fol. 65 v.

escrever-lhe; sente não poder ir beijar-lhe os pés e mostrar-lhe pessoalmente a sua devoção e animo submisso; e reconhece e louva as suas virtudes, das quaes muito deve esperar a egreja.

O mais que não diz n'esta carta dir-l'ho-ha o seu embaixador em Roma, e o que em breve mandará para lhe prestar a obediencia que já do intimo do coração lhe tributa.

Lisboa, 30 de Junho de 1572 (674).

An. 1572 Jun. 30? Carta da rainha D. Catharina ao papa.

Muito estimou a sua eleição e muito espera d'ella para o bem da christandade em geral, que em tempos tão calamitosos tanto precisa de um bom pastor, e para os negocios do reino em particular, pela affeição que sempre mostrou a elrei seu neto.

Deseja servir a sua santidade e mostrar-lhe como é sua obediente filha e da Santa Sé, conforme lhe dirá mais largamente o embaixador portuguez, a quem pede acredite.

Lisboa, 6 de Fevereiro de 1566 *(sic)* (*a*) (675).

An. 1572 Julho 11 Breve de Gregorio XIII, *Exponi nobis*, ao cardeal infante D. Henrique.

Attendendo á representação d'elrei que lhe expoz como a disciplina da congregação de Santa Cruz

(674) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Collecção de S. Vicente, Vol. XXIII, fol. 158.

(675) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 70.

(*a*) Deve ser junho de 1572, porque a eleição foi a 13 de maio.

estava relaxada e como era conveniente ser visitada, mas por varões religiosos que não lhe pertencessem, e reduzida ao seu antigo estado, encarrega-o sua santidade de nomear um ou dois religiosos idoneos de outra ordem, que juntamente com um da dita congregação procedam á sua visita e reforma, no caso de serem precisas, para o que dá a elle cardeal todos os poderes necessarios.

Roma, 11 de Julho de 1572, anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (676).

An. 1572 Julho 13

Carta d'elrei ao cardeal Alexandrino.

Recebeu a sua carta com noticia da eleição do papa Gregorio XIII, e muito folga que este haja as virtudes e qualidades necessarias para tão alto cargo.

Tambem folga muito por saber a parte que lhe coube n'esta eleição, o que já d'elle esperava. Encarrega ao seu embaixador D. João Tello de Menezes que da sua parte lh'o agradeça, assim como lhe manda que tracte com elle cardeal dos habitos que lhe pediu.

Lisboa, 13 de Julho de 1572 (677).

An. 1572 Julho 16

Carta da rainha D. Catharina ao cardeal Alexandrino.

Refere-se á carta que ha pouco lhe escreveu sobre a morte do papa Pio V, e consola-se d'esta

---

(676) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 255.

(677) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 68 v.

perda com a eleição do novo pontifice, que elle cardeal lhe participou, de cujas virtudes espera a continuação das obras que o seu antecessor deixou em tão bom estado.

Agradece-lhe a boa vontade que mostra ás suas coisas (o que ella rainha merece pela que tem ás d'elle), e pede-lhe que a procure conservar sempre na graça de sua santidade e indicar-lhe algum seu desejo em que o possa comprazer,

Lisboa, 16 de Julho de 1572 (678).

An. 1572 Agost. 24

Breve de Gregorio XIII, *Exigit incumbentis.*

Tendo elrei D. Sebastião para robustecimento da disciplina das ordens de Christo, Sant'Iago e Aviz e extirpação dos abusos que n'ellas se haviam introduzido, alterado e ampliado os estatutos que Pio V, com consentimento do mesmo rei, dera ás ditas ordens, ha sua santidade por bem confirmar as mencionadas alterações, não obstante qualquer disposição em contrario.

Roma, 24 de Agosto de 1572, anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (679).

An. 1572 Set. 12

Breve de Gregorio XIII, *Quanquam in literis*, a elrei.

Pelas cartas que sua magestade escreveu ao summo pontifice Pio V e que, por este haver fallecido, recebeu como se lhe fossem dirigidas, teve co-

---

(678) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 79 v.

(679) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 35 da Collecção de Bullas, num. 12.

nhecimento de que sua magestade attendendo ao que da parte da Santa Sé lhe representou o cardeal Alexandrino está resolvido a entrar na liga contra o turco, se os outros principes christãos tambem o fizerem, e a combatel-o por mar não só na Europa, mas tambem no mar Vermelho, se não houver alguma necessidade que o prohiba, noticias que lhe causaram o maior gosto, e lhe patentearam qual o zelo de sua magestade que mais pelo bem commum do que pelo seu, pois é o principe mais distante do perigo, tão promptamente se offerece a dar auxilio contra o inimigo commum. Espera por tanto que para o anno torne effectivo o soccorro de navios que promette, ainda que o imperador e o rei de França não annuam aos pedidos da Santa Sé, o que não é de esperar.

Este breve quiz envial-o por João Tello de Menezes, embaixador de sua magestade, cuja gravidade, fidelidade, diligencia e modestia são geralmente conhecidos, e que Pio V, seu antecessor, apreciou e elle pontifice aprecia.

Roma, 17 de Setembro de 1572, anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (680).

Breve de Gregorio XIII, *Summa cum voluptate*, a elrei. **An. 1572 Nov. 9**

Congratula-se pelas cartas que sua magestade escreveu ao rei de França alegrando-se pela matança dos huguenotes, e offerecendo-lhe o seu auxilio; aconselha-lhe que empregue contra o turco,

(680) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 45.

empresa que tanto importa á christandade, as suas forças, nas quaes confia muito e que serão de grande importancia por estarem acostumadas a combater com vantagem os infieis.

Roma, 8 de Novembro de 1572, anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (681).

An. 1572 Dez. 13

Breve de Gregorio XIII, *Pastoralis officii.*

Tendo-lhe D. Sebastião representado os inconvenientes que havia em ficar o arcebispado de Goa, todas as vezes que vagava, privado de pastor durante dois ou tres annos pela grande distancia d'quella cidade a Roma, e como esses inconvenientes se podiam remediar se, durante o tempo da vagante, governasse o dito arcebispado o bispo de Cochim, determina sua santidade que assim seja, ficando n'esta diocese um vigario ou prelado que substitua o bispo em quanto ausente.

Roma, 13 de Dezembro de 1572, anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (682).

An. 1573 Jan. 6

Breve de Gregorio XIII, *Quam necessaria*, á rainha D. Catharina.

Quão necessario seja o poder d'elrei seu filho na perigosissima guerra contra o turco, é bem evidente e já o escreveu a sua magestade, e qual seja a tenção a este respeito do mesmo rei já elle lh'o participou.

Determinando, logo que o tempo o consentir,

---

(681) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 35.

(682) Ibid. num. 8.

principiar a guerra, pede a sua magestade que procure fazer com que o dito rei effectue as esperanças que ha do seu auxilio, e que este seja o maior, o melhor, e o mais prompto possivel.

. . . 6 de Janeiro de 1573. anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (683).

Breve de Gregorio XIII, *Has ad majestatem*, a elrei. An. 1573 Jan. 6

Louva o seu zelo, e o proposito em que está de concorrer com alguns navios para a guerra contra o turco, e roga-lhe que logo que possa os mande bem esquipados e petrechados, pois bem sabe quem é o inimigo, quão poderoso e contrario á christandade, e o que tem maquinado e operado na India contra sua magestade.

Pede-lhe que acredite o que n'este sentido lhe disser o arcebispo Lanciano, que lhe envia e ao rei de Hespanha.

Roma, 6 de Janeiro de 1573, anno 1.º do pontificado de Gregorio XIII (684).

Breve de Gregorio XIII, *Quam multa obstiterint*, a elrei. An. 1573 Abril 13

Pela suas cartas e pelo que lhe disse Antonio Pinto viu as razões por que sua magestade lhe não póde mandar a armada, e satisfazer assim o desejo de sua magestade e d'elle pontifice. Conhece

(683) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom, XXXIX, fol. 112.

(684) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 5.

o grande peso d'essas razões e por isso estimou até que não viesse, visto ser o seu desejo e unico alvo a defesa da egreja contra os seus inimigos, em qualquer parte do mundo. Soube tambem pelas suas cartas e pelo mesmo Antonio Pinto, o que fez na India, assim como o dinheiro que lhe offereceu liberalmente para a armada.

Agradece-lhe em nome da egreja este offerecimento, mas tornou-o desnecessario a perfidia dos venezianos, os quaes fizeram paz com o inimigo da christandade, abandonando os seus alliados e a causa da fé. Confia, porém, em Deus que não o abandonará e de novo agradece a sua magestade a sua boa vontade, promettendo rogar a Deus em suas orações por sua magestade e pelo seu reino.

Roma, 13 de Abril de 1573 (685).

An. 1573 Maio 19 — Breve de Gregorio XIII, *Petrus Moscornus*, a elrei.

Pede-lhe que soccorra com algum dinheiro Pedro Moscorno, cyprio, o qual pretende resgatar cinco filhos que lhe foram tomados pelos inimigos.

Roma, 19 de Maio de 1573, anno 2.° do pontificado de Gregorio XIII (686).

An. 1573 Julho 18 — Breve de Gregorio XIII, *Exponi nobis*, a elrei.

Concede-lhe que possa mandar imprimir mis-

---

(685) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 100 v.

(686) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 46.

saes e officios de Nossa Senhora por exemplares expurgados e impressos em Roma, para o que escolherá pessoas competentes, e que os ditos missaes e livros possam ser vendidos nos dominios do seu reino.

Roma, 18 de Julho de 1573, anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (687).

Breve de Gregorio XIII, *Gravem accidisse*, a elrei. **An. 1573 Out. 15**

Lamenta a morte da princeza D. Joanna, mãe de sua magestade, e dá-lhe os pesames por tão triste acontecimento.

Roma, 15 de Outubro de 1573, anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (688).

Breve de Gregorio XIII, *Permagnum est*, a elrei. **An. 1573 Nov. 8**

Querendo de algum modo assignalar o zelo religioso que distingue sua magestade, manda-lhe uma das settas por que S. Sebastião foi traspassado, das quaes se guardam duas com grande veneração do povo na egreja do dito santo.

Roma, 8 de Novembro de 1573 anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (689).

Breve de Gregorio XIII, *Exigit tuorum*, ao cardeal infante. **An. 1574 Jan. 2**

Concede-lhe que possa testar e dispor de todos os seus bens, ainda que tenham provindo das suas

---

(687) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 7.
(688) Ibid. num. 57.
(689) Ibid. num. 44.

rendas ecclesiasticas, no que confirma as graças outorgadas ao mesmo cardeal infante pelos pontifices seus antecessores Paulo III e Pio V.

Roma, 2 de Janeiro de 1574, anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (690).

An. 1574
Jan. 16

Breve de Gregorio XIII, *Dum intra*, a elrei.

Tendo consideração ás razões que elrei lhe apresentou, revalida a graça concedida a elrei por Pio IV, do direito de padroado sobre os mosteiros do reino, com a moderação da clausula ácerca das pensões estatuida por Pio V, o qual determinou que ellas fossem postas sobre a terça parte dos fructos dos ditos mosteiros.

Roma, 16 de Janeiro do 1574, anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (691).

An. 1574
Fev. 10

Breve de Gregorio XIII, *Cum nos nuper*.

Por outros breves de 12 de agosto e de 8 de setembro do anno 2.º do seu pontificado, concedeu por espaço de dez annos varias graças espirituaes aos christãos das Indias oriental e occidental e de todas as regiões e ilhas ultramarinas para onde navegam os portuguezes e hespanhoes, e pelo mesmo tempo diversas faculdades aos presbyteros da Companhia de Jesus, que nas ditas partes vão fazer com que fructifique a vinha do Senhor. Pelo presente breve estende essas graças e faculdades ás ilhas

---

(690) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 35 da Collecção de Bullas, num 19.

(691) Ibid. Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 30.

dos Açores e Madeira e aos presbyteros da Companhia nas mesmas ilhas.

Roma, 10 de Fevereiro de 1574, anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (692).

Breve de Gregorio XIII, *Exponi nobis*, a elrei. Não sabendo sua santidade quaes as leis do reino e os privilegios concedidos pela Santa Sé aos reis de Portugal, que sua magestade diz que são derogados pela bulla da Cêa, pede a sua magestade que lh'os indique para ver se póde permittir que d'elles use, declarando que não são comprehendidos na dita lei, conforme lhe pede, no que tem a melhor vontade de servir a sua magestade, e dá-lhe licença entretanto para durante um anno continuar a servir-se d'elles, sem incorrer por isso em censura alguma.

An 1574 Abril 29

Roma, 29 de Abril de 1574, anno 2.º do pontificado de Gregorio XIII (693).

Breve de Gregorio XIII, *Quae duae res*, a elrei. Pede-lhe que faça restituir ao mosteiro de Santa Cruz de Coimbra duas fontes que lhe foram violentamente tiradas, e de que estava de posse desde os primeiros seculos da monarchia. Pede-lhe tambem que repare o mal e violencia que o dito mosteiro soffre dos seus ministros, o que já lhe recommendára com instancia o seu antecessor, e espera

An. 1574 Set. 4

(692) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. L, fol. 202.
(693) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 26.

do zelo religioso e virtudes de sua magestade que attenda á sua voz.

Roma, 4 de Setembro de 1574, anno 3.º do pontificado de Gregorio XIII (694).

An. 1574 Set. 28 — Breve de Gregorio XIII, *Lectis litteris*, a elrei.

Sabendo da sua expedição contra os infieis da Africa, entrou em receios, pelo amor que lhe tem, sobre a sua saude e vida, já pelos perigos do mar e da guerra, já pelo differente clima, e sobre o futuro do reino, por ver exposto a elles um rei sem esposa e filhos. Agora porém consola-o a esperança do bom exito da sua resolução, e acredita que foi chamado a ella pela vontade de Deus. Dá-lhe a sua benção, assim como a todo o exercito, e roga a Deus que lhe conceda a esperada felicidade.

Roma, 28 de Setembro de 1574, anno 3.º do pontificado de Gregorio XIII (695).

An. 1574 Dez. 13 — Breve de Gregorio XIII, *Ad graves*, a elrei.

Declara sua santidade que a concessão que na data d'este lhe fez da terça das decimas e outros fructos ecclesiasticos do reino, para a guerra da Africa, não deve exceder a quantia de cento e cincoenta mil escudos, pagos em dois annos. Espera que sua magestade não consentirá que se exija mais, e que se haverá com toda a benignidade com o clero.

Roma, 13 de Dezembro de 1574, anno 3.º do pontificado de Gregorio XIII (696).

---

(694) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. L, fol. 223.
(695) Ibid. Tom. XXXIX, fol. 104.
(696) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 54.

Breve de Gregorio XIII, *Pridem ecclesiae*, ao cardeal infante. An. 157 Dez. 23

Tendo-o ha pouco provido no arcebispado de Evora, concede-lhe que possa usar do pallio que lhe foi mandado pela Santa Sé da outra vez que presidiu á dita egreja, e que não seja obrigado a pedir outro em virtude da nova provisão.

Roma, 23 de Dezembro de 1574, anno 3.º do pontificado de Gregorio XIII (697).

Bulla de Gregorio XIII, *Super specula*. An. 157 Jan. 23

Tem-se estendido tanto as conquistas dos portuguezes no oriente, e são tantas as conversões que se tem operado n'ellas, que se reconheceu a necessidade de crear um bispado em Macau e elrei de Portugal lhe representou n'este sentido.

Em vista do exposto ha sua santidade por bem estabelecer o dito bispado, dando-lhe a jurisdicção de que gosam os outros do reino, e como seu metropolita o arcebispo de Goa.

Marca-lhe para diocese a China e o Japão com as ilhas e terras adjacentes.

E declara que aos reis de Portugal fica pertencendo o direito de padroado e de apresentação do mesmo bispado, e o de apresentação das suas dignidades, canonicatos e beneficios.

Roma, anno de 1575, 10 das kal. de Fevereiro, anno 3.º do pontificado de Gregorio XIII (698).

(697) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. L, fol. 232.
(698) Ibid. Tom. XLVII, pag. 361.

An. 1575
Fev. 4

Breve de Gregorio XIII, *Praeclara devotionis*, a elrei.

Attendendo aos justos motivos que para isso ha, deroga e annulla todas as suppressões, reducções, uniões, etc., feitas pelo cardeal infante D. Henrique, em virtude das lettras de Pio V, de diversos mosteiros do reino, ficando só as uniões que surtiram realmente effeito com posse pacifica e percepção de fructos e depois da morte dos priores ou abbades, e antes da publicação da regra da chancellaria de sua santidade.

Roma, 2 de Fevereiro de 1575, anno 3.° do pontificado de Gregorio XIII (699).

An. 1575
Jun. 8

Breve de Gregorio XIII, *Ex apostolicae sedis*.

Attendendo ás supplicas d'elrei e seguindo o exemplo dos pontifices seus antecessores Nicolau V, Julio II e Paulo III, determina que as ordens de Sant'Iago e de Aviz de Portugal gozem de todas as graças e privilegios que pela Santa Sé tem sido concedidos, ou o forem no futuro, ás ditas ordens em Castella e Leão.

Roma, 8 de Junho de 1575, anno 3.° do pontificado de Gregorio XIII (700).

An. 1575
Out. 26

Breve de Gregorio XIII, *Pastoralis officii*.

Attendendo ao que lhe representou elrei sobre a exiguidade de meios que tinha a inquisição para

---

(699) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 35 da Collecção de Bullas, num. 23.

(700) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 341.

occorrer aos seus muitos, importantes e graves encargos, pois não passavam de quinze mil e quinhentos cruzados cada anno, e querendo prover a esta falta, concede á dita inquisição metade dos fructos das primeiras conezias que vagarem em todas as sés do reino.

Roma, 26 de Outubro de 1575, anno 4.º do pontificado de Gregorio XIII (701).

An. 1575
Dez. 20

Breve de Gregorio XIII, *Cum sicut.*

Attendendo ás representações d'elrei concede sua santidade aos bispos e mais prelados da India, que possam conferir ordens fóra do tempo determinado, e dispensar nos votos simples de religião e castidade commutando-os em outras obras de piedade, e que os concilios provinciaes que deviam ser de tres em tres annos, segundo o concilio Tridentino, sejam de cinco em cinco.

Roma, 20 de Dezembro de 1575, anno 4.º do pontificado de Gregorio XIII (702).

An. 1576
Agost. 24

Breve de Gregorio XIII, *Laudamus summopere,* a elrei.

Louva os prudentes conselhos de sua magestade para providenciar aos males que do poder do turco podem provir á christandade, no que mostra bem quem é e de quem descende. É este zelo que sua

(701) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas), Maç. 1, num. 259, e Collectorio de Bullas, fol. 135 v.

(702) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 37 da Collecção de Bullas, num. 25.

magestade tem da defeza e propagação da fé o sentimento que deve animar todos os reis, e é por isso que lhe concedeu o subsidio que pediu, como verá das outras lettras que lhe envia e das cartas do seu embaixador.

Roma, 24 de Agosto de 1576, anno 5.º do pontificado de Gregorio XIII (703).

An. 1576 Dez. 21 — Breve de Gregorio XIII, *Cardinalem patruum*, a elrei.

Muito folgou sua santidade quando o viu servir-se no governo do reino dos conhecimentos, amisade e prudencia do cardeal infante, e muito sentiu quando soube que este se tinha retirado para a sua egreja, pelo que mostrou a sua magestade os motivos que havia para o chamar para o seu lado. Agora ordena-lhe que, se sua magestade assim o fizer, logo lhe obedeça, apesar dos seus annos e doenças e do serviço ecclesiastico.

Roma, 21 de Dezembro de 1576, anno 5.º do pontificado de Gregorio XIII (704).

An. 1577 Jan. 29 — Bulla de Gregorio XIII, *Gratie divine*, a elrei.

Participa-lhe que proveu Matheus do bispado de Cochim e pede-lhe que o favoreça.

Roma, anno de 1577, 4 das kal. de Fevereiro, anno 5.º do pontificado de Gregorio XIII (705).

---

(703) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 105 v.

(704) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 37, da Collecção de Bullas, num 20.

(705) Ibid. Gav. 17, Maç. 9, num. 9.

Breve de Gregorio XIII, *Exponi nobis*, a elrei. An. 1577 Julho 20

Absolve-o e a todos os seus subditos, que tenham commerciado com os mouros e infieis em objectos de armamento, das penas ecclesiasticas em que possam ter incorrido e confirma as graças concedidas pelos pontifices seus antecessores, quanto ao commercio licito dos portuguezes com os ditos sarracenos e infieis.

Roma, 20 de Julho de 1577, anno 6.º do pontificado de Gregorio XIII (706).

Breve de Gregorio XIII, *Cognovimus quid*, a elrei. An. 1577 Julho 23

Vendo as fortes razões da graça que lhe pediu sobre a emphyteuse dos bens ecclesiasticos do seu reino, quaes são a defeza e augmento da fé, pugnando contra os seus inimigos, e o pouco cabedal da fazenda publica, e desejando satisfazer o seu pedido, mas sem prejuizo das egrejas, cujos interesses deve zelar, concede a sua magestade a graça pedida, mas só em tres das dioceses do seu reino.

... 23 de Julho de 1577 (707).

Breve de Gregorio XIII, *Cunctorum Christifidelium*, a elrei. An. 1577 Out. 15

Tomando em consideração o que lhe fez expor, concede-lhe a faculdade de nomear as pessoas que julgar convenientes ou constituidas em dignidade ecclesiastica, ou ao menos na ordem de presbyteros

(706) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 37, da Collecção de Bullas, num. 26.

(707) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 106 v.

seculares ou regulares de qualquer ordem, approvadas pelos seus superiores para tal effeito, a fim de que revalidem os casamentos contraídos em grau prohibido no reino do Congo pelos convertidos á fé de Christo, devendo admoestar os ditos povos para que d'ali em diante se não casem dando-se semelhante impedimento.

Roma, 15 de Outubro de 1577, anno 6.º do pontificado de Gregorio XIII (708).

An. 1577 Nov. 9 — Breve de Gregorio XIII, *Quanto romanam*, ao cardeal infante.

Concede-lhe que a graça que lhe fez, em confirmação de outras de Paulo III e de Pio V, de poder testar e dispor de todos os seus bens, ainda que provenientes das suas rendas ecclesiasticas, tenha todo o valor, apesar da constituição do papa Pio IV, que determina que todas as graças e privilegios não valham, não sendo registradas na camara apostolica dentro de tres mezes.

Roma, 9 de Novembro de 1577, anno 6.º do pontificado de Gregorio XIII (709).

An. 1577 ... — Carta d'elrei a João Gomes da Silva.

Tem-se resolvido em tres pontos da empresa que determina fazer em Africa: 1.º que seja em março; 2.º que o logar acommettido seja Larache; 3.º que se ache n'ella em pessoa, o que sendo impossivel,

---

(708) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XLVII, pag. 383.

(709) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 35 da Collecção de Bullas, num. 9.

antes queria suspendel-a do que entregal-a a outrem. Escreve a sua santidade sobre a sua resolução, e dir-lhe-ha que bem lembrado deve sua santidade estar do que lhe tem communicado sobre a importancia da empresa, e que, depois de ouvir as razões que ha contra o tental-a em pessoa, que são mais apparentes que reaes, e de as comparar com as de maior peso que tem para o fazer, se resolveu a passar a Africa, o que communica a sua santidade com grande segredo, como é conveniente. Se sua santidade se espantar, procurará mostrar-lhe que o caso não é para isso, e que sua magestade se resolveu com a consideração requerida e que faz o que deve a Deus, ao reino e a si, mas tractará d'este negocio com toda a brandura, tendo em vista sempre que sua santidade se conforme n'este ponto com sua magestade, e declarando-lhe que tudo o que em tal materia sua santidade lhe poderia lembrar, já o tem como dito da sua parte (710).

An. 1578
Jan. 3

Breve de Gregorio XIII, *Ut nihil est*, ao conde d'Athouguia, vice-rei da India.

Roga-lhe que proteja a causa da religião, a conversão dos infieis, e os servos de Christo que n'ella se occupam.

Roma, 3 de Janeiro de 1578, anno 6.° do pontificado de Gregorio XIII (711).

---

(710) Memoria para a Historia d'elrei D. Sebastião, por Diogo Barbosa Machado, Part. 4.ª, Liv. 5.°, Cap. 18, num. 90.

(711) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 107 v.

An. 1578 Fev. 12

Breve de Gregorio XIII, *Gratum profecto*, a elrei.

Foi-lhe muito agradavel a concordia feita entre sua magestade e o clero de seu reino, sobre a contribuição da terça parte dos fructos ecclesiasticos para as despezas da guerra d'Africa, que lhe foi concedida pela Santa Sé, no que bem mostra o seu amor a esta e aos seus subditos, motivos que o tornam digno do maior louvor.

Roma, 12 de Fevereiro de 1578, anno 6.° do pontificado de Gregorio XIII (712).

An. 1578 Fev. 24

Breve de Gregorio XIII, *Romanus pontifex*, a D. Manuel, bispo de Coimbra.

Para alliviar o cardeal infante D. Henrique do peso do officio de inquisidor geral de Portugal, peso que já se lhe torna muito grave pela sua edade e doenças, e attendendo ás supplicas do mesmo a tal respeito, nomeia o bispo de Coimbra D. Manuel seu coadjutor no dito officio, em quanto o dito cardeal infante viver, e seu successor depois de morrer, ou deixar de ser inquisidor geral por qualquer motivo.

Roma, 24 de Fevereiro de 1578, anno 6.° do pontificado de Gregorio XIII (713).

An. 1578 Julho 4

Bulla de Gregorio XIII, *Gratiae divinae*, a elrei.

Participa-lhe que proveu D. Pedro no bispado de Angra, vago pela morte de D. Gaspar, e pedelhe que o proteja e augmente.

Roma, anno da Encarnação 1578, 4 das nonas

(712) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 36 da Collecção de Bullas, num. 38.

(713) Collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 13 v.

de Julho do anno 7.° do pontificado de Gregorio XIII (714).

Carta d'elrei a João Gomes da Silva.

An. 1578 Out. 28

Pedindo-lhe continuamente e com toda a instancia as principaes pessoas do reino, e a cidade de Lisboa, em seu nome e no de todos os outros logares, que se case para obviar aos grandes males que podem vir a Portugal da falta de successão á corôa, e sabendo que os tres estados nas côrtes, para que os tem convocado, tencionam fazer-lhe o mesmo requerimento, sujeita-se á vontade e ao bem de seus vassallos, cuja felicidade, como seu rei, deve procurar por todos os modos, posto que isto no caso presente lhe seja do maior sacrificio, e pede a sua santidade a sua approvação, licença e benção, e que o dispense nas ordens, assim como no parentesco com a princeza com que Deus quizer que seja este casamento. Sobre esta materia escreve a sua santidade a carta que lhe entregará, na occasião mais conveniente, reforçando as expressões d'ella com as razões que houver por mais proprias, as quaes deixa ao seu discernimento. Está certo que sua santidade as acceitará pela necessidade reconhecida de se dar este passo, e pelos damnos que com elle se podem evitar, damnos que sua santidade temeu e previu com menos fundamento do que agora, quando aconselhou a D. Sebastião que contraisse matrimonio, pois este rei era moço e tinha ainda por successor a elle cardeal.

---

(714) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 35 da Collecção de Bullas, num. 33.

Recommenda-lhe o maior segredo no negocio, e que peça a sua santidade que o faça guardar aos seus officiaes por quem elle correr. Senão podér deixar de ser, communical-o-ha ao cardeal de Como, a quem então dará a carta que vae com esta. Folga de o ter em Roma para tractar de tão importante assumpto, e pede-lhe que obtidos os breves que deseja de sua santidade lh'os envie logo pelo correio que esta leva.

Lisboa, 28 d'outubro de 1578 (715).

An. 1579
Fev. 27

Carta do cardeal rei ao papa.

Logo que succedeu na corôa de Portugal soube como sua santidade mandara a elrei seu sobrinho um breve com o livro do kalendario, para que o fizesse ver pelos mathematicos do seu reino, a fim de darem parecer sobre a sua emenda, do que logo se tractou em vida do dito rei, e se continuou depois da morte d'elle. O que se tem feito n'esta materia saberá sua santidade pelo seu embaixador em Roma, e pelo collector da Santa Sé; aos quaes se remette.

Lisboa, 27 de Fevereiro do 1579 (716).

An. 1579
Abril 5

Carta do cardeal Cavello a elrei.

Participa-lhe que fez tirar uma copia authentica do processo de Abraham ou Righetto Hebreu, feito em Veneza em 70 e 71, de que existe no Santo Offi-

(715) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Mss., Supplemento num. 184. Copia do original que possue sua magestade elrei o sr. D. Luiz I.

(716) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXIX, fol. 161.

cio em Roma, e isto para satisfazer o desejo de sua magestade, expresso pelo seu embaixador, de alcançar na dita cidade de Veneza aquelle processo, e offerece a sua magestade os seus serviços.

Roma, 5 d'Abril de 1579 (717).

An. 1579 Julho 27

Carta d'elrei a João Gonçalves (deve ser João Gomes da Silva).

Manda-lhe que apenas receber esta, entregue a sua santidade a carta que vae com ella, para sua santidade revogar os breves apostolicos sobre o perdão do confisco de fazendas dos christãos novos, ficando tambem revogada a provisão do dito perdão; recommenda-lhe que tracte com sua santidade este negocio, e que lhe declare que elle rei está prompto a satisfazer áquelles o dinheiro que deram a elrei D. Sebastião, seu sobrinho, por obterem o dito perdão.

Espera que sua santidade attenda ao seu desejo, que é só o serviço de Deus, o qual antepõe aos interesses temporaes do reino em época de tantas necessidades, mesmo porque julga como remedio melhor d'ellas o conciliar por este meio e outros semelhantes o auxilio divino.

Lisboa, 27 de Julho de 1579 (718).

An. 1579 Set. 18

Bulla de Gregorio XIII, *Ex debito pastoralis*, a Jorge, arcebispo de Lisboa.

Tendo-lhe mostrado desejos elrei D. Henrique,

---

(717) Archivo Nacionald a Torre do Tombo, Liv. 94 do Santo Officio, fol. 35.

(718) Ibid. Liv. 301, fol. 16 v.

cardeal da santa egreja romana, de que lhe fosse dado um coadjutor na administração do mosteiro de Santa Maria d'Alcobaça, cabeça dos mosteiros da ordem de Cister em Portugal, e do padroado real, administração a que não podia attender, como é conveniente, pela sua avançada edade e pelos graves encargos do governo do reino, ha sua santidade por bem nomear a elle arcebispo coadjutor e futuro successor do dito rei na administração d'aquelle mosteiro.

Roma, anno da Encarnação 1579, 14 das kal. d'Outubro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (719).

An. 1579
Set. 18

Bulla de Gregorio III, *Hodie venerabilem*, a elrei. Participa-lhe a nomeação antecedente.

Roma, anno da Encarnação 1579, 14 das kal. d'Outubro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (720).

An. 1579
Set. 30

Carta d'elrei a João Gomes da Silva.

Bem sabe o que se passou no breve que mandou pedir a sua santidade sobre a legitimidade de D. Antonio, e como sua santidade lh'o concedeu facilmente, e ainda mais lato do que lh'o supplicara. Tambem sabe com quanta consideração e circumspecção procedeu n'este caso e como n'elle deu sentença final, porque de tudo o tem avisado para in-

---

(719) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Sala M., num. 561, fol. 236.
(720) Ibid. num. 561, fol. 242.

formar sua santidade, juntamente com a carta que sobre tal escreveu ao pontifice.

Estando as coisas n'este estado, deu-lhe o nuncio em 26 d'este um breve de sua santidade de 7 do mesmo mez, em que revoga a commissão que lhe encarregara para aquelle fim, como verá pela copia que lhe envia, do que de certo se espantará, e muito, elle embaixador se ainda o não sabe, o que não é provavel. Pela sua parte não vê como explicar o acontecido senão suppondo falso o dito breve, e por isso, e em todo o caso para evitar o grandissimo escandalo e perturbação que de se publicar resultaria ao reino todo, o retem em muito segredo, sem por elle fazer obra, até avisar a sua santidade. Na verdade, tendo-lhe sua santidade commettido, do modo que commetteu, o conhecimento e determinação da causa da legitimidade de D. Antonio, e do pretendido matrimonio entre o infante D. Luiz e a mãe d'aquelle, em que a dita legitimidade se fundava; e tendo elle elrei tão longa experiencia de semelhantes causas, pelas muitas que em sua presença se tractaram, como ha de crer que sua santidade haja de revogar a commissão assim concedida com taes fundamentos e restringil-a até sentença final enclusivè, declarando que essa foi sua tenção a principio, e que, sendo dada a sentença por virtude do outro breve a tem por nulla?

Deve-se lembrar sua santidade de que esta sentença foi proferida depois de ouvido D. Antonio e as mais partes a quem tocava, e que o foi feitos todos os exames e diligencias precisas, sendo communicado o processo com quatro prelados dos principaes do reino, e com cinco lettrados juristas, to-

dos uns e outros de muitas lettras, virtudes e experiencia; que a sentença se publicou muito antes da data do segundo breve que se diz de sua santidade, que foi acceita pelas partes e passou em coisa julgada, e ha por ella direitos adquiridos que por nenhum caso se podem extinguir. Tambem deve lembrar-se sua santidade, de que a causa d'ella é da successão á corôa de Portugal, e de que a pretendem elrei de Castella, a duqueza D. Catharina, o duque de Saboya e o filho maior do principe de Parma, todos seus sobrinhos, aos quaes egualmente interessa a dita sentença, e que com a sua publicação se evitaram os tumultos e guerras civis que se temiam pela injusta pretenção de D. Antonio, fundada n'um matrimonio que nunca houve, e que elle quiz provar com testemunhas falsas e subornadas, como se mostra da copia da sentença que lhe mandou, e de que agora lhe vae outra, para, no caso de não lhe haver chegado a primeira, sua santidade saber que a tinha enviado. A tudo isto ajuntará quanto convém á quietação do reino e de toda a christandade resolver-se a causa da successão em vida d'elle rei, o que se não podia fazer sem a causa da legitimidade de D. Antonio ser decidida primeiramente, e que isto se não conseguiria, se em Roma ella se houvesse de julgar.

Depois d'estas e outras razões que apresentará a sua santidade, pedir-lhe-ha, no caso de ser falso o breve, que castigue os seus fabricadores, e no caso de o não ser (o que não crê), e de sua santidade o ter passado por importunação ou por informações inexactas, que o annulle e que não impeça o effeito da sentença dada em virtude do outro breve.

Recommenda-lhe todo o cuidado e a maior brevidade.

Lisboa, 30 de Setembro de 1579 (721).

Breve de Gregorio XIII, *Exponi nobis*, a elrei. An. 1579 Out. 6

Attendendo ás suas instancias, revoga e annulla o perdão de confisco de bens concedido por elrei D. Sebastião, seu sobrinho, aos christãos novos de Portugal pelo tempo de dez annos, e os breves pontificios sobre elle passados, e manda que se proceda contra os bens dos ditos christãos novos, e mais pessoas convencidas do crime de heresia e apostasia, conforme as regras do direito canonico e costume do Santo Officio.

Tusculo, 6 d'Outubro de 1579, anno 8.° do pontificado de Gregorio XIII (722).

Breve de Gregorio XIII, *Minime voluissemus*, a elrei. An. 1579 Nov. 5

Sente que sua magestade não avalie os seus bons sentimentos para com a sua pessoa e o seu reino, como merecem. Assegura-lhe que sempre o amou e procurou servir, e que acredita na sua piedade e prudencia. Pede-lhe por ultimo que dê inteira fé a quanto o seu nuncio lhe disser a este respeito.

Roma, 5 de Novembro de 1579, anno 8.° do pontificado de Gregorio XIII (723).

---

(721) Bibliotheca Nacional de Lisboa, Mss., Supplemento num. 184. Copia do original que possue sua magestade elrei o sr. D. Luiz I.

(722) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Liv. 347 do Santo Officio fol. 75 v. e collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 80.

(723) Ibid. Maç. 37 da Collecção de Bullas, num. 24.

An. 1579 Nov. 13 Bulla de Gregorio XIII, *Pastoralis officii.*

Querendo augmentar os meios de sustento á inquisição, concede-lhe perpetuamente a pensão de duzentos mil réis sobre os frutos da mesa pontifical do bispado de Lamego, livres de qualquer onus, com varias clausulas a este respeito.

Roma, anno da Encarnação 1579, idos de Novembro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (724).

An. 1579 Nov. 13 Bulla de Gregorio XIII, *Hodie officio,* aos bispos Amerinense e Leiriense, e ao chantre da sé de Lisboa.

Nomeia-os executores da bulla antecedente.

Roma, anno da Encarnação 1579, idos de Novembro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (725).

An. 1579 Nov. 27 Bulla de Gregorio XIII, *Gratiae divinae,* a elrei.

Participa a elrei que absolveu D. Gaspar do vinculo que o ligava ao bispado de Leiria, e o transfere para o bispado de Coimbra, vago pela morte de D. Manuel, pelo que lhe pede que o proteja.

Roma, anno da Encarnação 1579, 5 das kal. de Dezembro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (726).

(724) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas) Maç. 2, num. 299, e collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 140.

(725) Ibid. cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas), Maç. 3, num. 300, e collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 141 v.

(726) Archivo Nacional da Torre do Tombo, Maç. 35 da Collecção de Bullas, num. 30.

Bulla de Gregorio XIII, *Pastoralis officii.* An. 1579 Dez. 2

Tendo attenção aos poucos recursos de que dispõe a inquisição, e querendo amplial-os, concede-lhe a pensão perpetua de quatro centos mil réis, livres de todo o onus, sobre os frutos da mesa pontifical de Miranda, com varias disposições a este respeito.

Roma, anno da Encarnação 1579, 4 das nonas de Dezembro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (727).

Bulla de Gregorio XIII, *Hodie officio*, ao bispo Amerinense e aos vigarios geraes dos arcebispados de Braga e Lisboa. An. 1579 Dez. 2

Nomeia-os executores da Bulla antecedente.

Roma, anno da Encarnação 1579, 4 das nonas de Dezembro, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (728).

Breve de Gregorio XIII, *Dum diversas*, a D. Jorge, arcebispo de Lisboa. An. 1579 Dez. 27

Não sendo ainda rei de Portugal o cardeal D. Henrique, nomeára sua santidade a instancias suas, o bispo de Coimbra D. Manuel seu coadjutor no officio de inquisidor geral, para alliviar o dito cardeal d'aquelle encargo, que muito o opprimia pela sua edade e doenças.

---

(727) Archivo Nacional da Torre do Tombo, cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas) Maç. 2, num. 301, e collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 142.

(728) Ibid. cartorio do Santo Officio (na caixa 26 de Bullas) Maç. 2, num. 301 A, e collectorio das Bullas do Santo, fol. 143 v.

Tendo porém, o mesmo bispo acompanhado elrei D. Sebastião á guerra d'Africa, onde se julga que morreu, e tendo D. Henrique succedido no throno portuguez, pelo que não póde de modo algum, absorvido pelos graves cuidados do governo, além das causas de edade e doenças que já havia, continuar a exercer o cargo de inquisidor geral, exonera-o sua santidade do dito cargo, declara de nenhum effeito a nomeação que fez do dito bispo de Coimbra e nomeia D. Jorge, arcebispo de Lisboa, para succeder ao cardeal rei D. Henrique.

Roma, 27 de Dezembro de 1579, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (729).

An. 1580 Fev... Carta do duque de Bragança ao cardeal Alexandrino.

Conta como elrei D. Henrique, querendo tractar da questão da successão do reino, por seu fallecimento, mandou ás partes interessadas que propuzessem as suas causas; como depois convocou para concluir o mesmo negocio côrtes em Almeirim, e sendo juntos os procuradores dos logares do reino, mandou-lhes propôr por um recado escripto que levou Antonio Pinheiro, bispo de Miranda, que, tendo entendido que a justiça estava entre elrei de Castella e a duqueza D. Catharina, lhe parecia conveniente proceder n'esta causa por meio de concordia, para se evitarem as guerras e males que poderiam vir se ella se decidisse por justiça, ao que responderam os ditos procuradores: que entendendo

(729) Collectorio das Bullas do Santo Officio, fol. 16.

o povo que em justiça egual podia escolher em favor do bem publico, pediam a elrei que assim o fizesse pronunciando em favor da duqueza D. Catharina; como elrei respondera a isto com outro recado que levou o mesmo bispo, dizendo que no primeiro só quizera significar que estava perto de dar sentença a favor do rei de Castella, o que depois se viu claramente que foi dito pelo bispo contra a tenção d'elrei, conforme se conclue do que este logo mandou pelo mesmo prelado dizer aos povos, e como, estando as coisas n'este estado, morreu elrei deixando em seu testamento que o negocio se julgasse por justiça.

De tudo isto manda a duqueza D. Catharina dar parte a sua santidade, declarando que é sua tenção pugnar com toda a paz possivel pelo seu direito, e protestando ante sua santidade de caírem sobre a parte que não quizer estar pela justiça, todos os males e perturbações da christandade que d'ahi vierem, e que com todo o seu poder e o do reino, e o de seus amigos a ha de fazer valer.

Pede-lhe que exponha estas coisas a sua santidade, e empregue com elle toda a sua grande auctoridade para que as remedeie e obste a tantos males, pelo que ficará muito obrigado a elle cardeal.

Almeirim... de Fevereiro (730).

An. 1580
Abril 15

Breve de Gregorio XIII, *Quantopere de rebus*, aos governadores do reino.

Assegura o muito que estima o reino, e como o

(730) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 89.

encommenda assim como a elles governadores nas suas orações a Deus, em quem sobretudo cumpre fundar toda a esperança. Não deve entretanto sua santidade deixar de procurar remover, pela auctoridade e poder que recebeu do Senhor, todos os escandalos e perturbações, e por isso manda a Portugal, como legado da Santa Sé o cardeal Alexandre do titulo de Santa Maria em Aracoeli, ao qual acredita junto d'elles governadores.

.... 15 d'Abril de 1580, anno 8.º do pontificado de Gregorio XIII (731).

---

(731) Bibliotheca d'Ajuda, Symmicta, Tom. XXXIX, fol. 109.

FIM DO TOMO XIII

CORRECÇÕES

PAG.	LIN.	ERROS	EMENDAS
184	27	tantas,	tantas cartas
210	19	Pio III	Julio III
239	15	que não cederá	que cederá
403	16	Fev. 17	Out. 8